SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2961

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretária de Viação e Obras, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção da máquina Motoniveladora 120K da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras**.

Contratada: SIFAMAQ MANGUEIRA PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 02.001.435/0001-86.

Valor Total: R$ 35.228,90 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 07.001.0026.0782.0050.2017.3339030399900000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9E5B58A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Clenir Furst Didomenico	14°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 14 de Fevereiro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:FB2D5827

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense e os vereadores desta casa de leis, para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023, bem como, a avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR. Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:55EE0381

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 032/2024

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste Conims.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Diana Albonico
Matrícula: 487
Emprego: Encarregado de Enfermagem
Data da Contratação: 15/02/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3353AF28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 27/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA,** C.N.P.J Nº 22.921.814/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC6A8B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024_PAD Nº 013/2023_I.C.D.C.

PORTARIA Nº 097/2024
O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2023.
R E S O L V E pela **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2023, referente a servidora I.C.D.C., por violação do art. 156, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei Complementar nº 136/2022, porque praticou desídia, existindo prova documental no processo que comprova a conduta praticada pela servidora.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5325AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 098 - 2024 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 098/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.000,00 (duas de R$ 360,00 e meia para Brasília de R$ 280,00), conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 05 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2024, para Curitiba PR e Brasília DF, para pleitear recursos públicos federais, visitas confirmadas ao gabinete dos senadores Flávio Arns, Oriovisto Guimarães, Sérgio Moro, bem como, aos deputados federais Paulo Litro, Giacobo e ainda aos ministérios, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:AA375108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 099 - 2024 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 099/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. Edson Luiz Cenci, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.000,00 (duas de R$ 360,00 e meia para Brasília de R$ 280,00), conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 05 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2024, para Curitiba PR e Brasília DF, para pleitear recursos públicos federais, visitas confirmadas ao gabinete dos senadores Flávio Arns, Oriovisto Guimarães, Sérgio Moro, bem como, aos deputados federais Paulo Litro, Giacobo e ainda aos ministérios, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:CBA8F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 100 - 2024 - DIÁRIAS ANDERSON JOSÉ DAMACEDO

PORTARIA Nº 100/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Anderson José Damacedo, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 3455-4, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, saída no dia 09 de fevereiro e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, para Cascavel PR, para condução de adolescente para internação em centro de tratamento, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D8CC546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 101 - 2024 - DIÁRIAS SIDENEI KRAUS DE LIMA

PORTARIA Nº 101/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sidenei Kraus de Lima, Motorista, matrícula nº 2848-2, CPF nº 028.xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 16 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 18 de fevereiro de 2024, para São Miguel do Oeste SC, para transporte de atletas, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E6C98DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102 PPMCIII

PORTARIA Nº102/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e tendo em vista que será celebrado posteriormente um convênio entre o Município de Chopinzinho e o Estado do Paraná, visando instituir o Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir para exercerem a função de Gestor e Fiscais do Convênio do Plano Paraná Mais Cidades III-PPMC III:
Gestor do Convênio, Mari Lúcia Lazarotto - CPF 759.111.409-34
Fiscal Titular do Convênio, Onério Cambruzzi Filho - CPF 062.575.819-66 e
Fiscal Substituto do Convênio, Zeloir Aparecida Scabeni Mendes – CPF 020.480.649-65
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5CE63741

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Concorrência N° 3/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Concorrência N° 3/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3841/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 3/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ESPLENDORA_OBRAS LTDA	1
R$ 4.829.847,90(quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)	

Enéas Marques, 14 de fevereiro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F4C5DAC1

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1389

LEI ORDINÁRIA N.º 1389/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	273	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	59.484,00
			Total do Lote		**59.484,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			0	59.484,00
		Total	**59.484,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0000	0,00	59.484,00	0,00
Total	**0,00**	**59.484,00**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C460590F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
D 1888

DECRETO N.º 1888/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1390/2024 de 14/02/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 1.425,05 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	271	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07052	653,29
1	Especial	272	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07053	771,76
			Total do Lote		**1.425,05**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07052	653,29
Superávit			07053	771,76
		Total	**1.425,05**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7052	0,00	653,29	0,00
7053	0,00	771,76	0,00
Total	**0,00**	**1.425,05**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F821B6DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 33/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente a Dispensa nº 06/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Inexigibilidade nº 02/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula n° 790, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA, matrícula n° 1079, como fiscal suplente dos Contratos nº 13/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social (Assistente Social), por profissional habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, disponibilizado pela licitante vencedora, em disponibilidade de carga horária de no máximo 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024 e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ACEB77A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 093/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar o funcionário efetivo no cargo de Motorista, senhor: **VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 1092, para desempenhar suas funções na Garagem / Departamento de Obras e Serviços Público do município. A partir do dia: 23/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C17BC7A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 094/2024

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 631/2023, às servidoras abaixo relacionadas.

- CELINA MARGARIDA DOS REIS, matrícula nº **947** – Referentes: 2023/2024.
- FLÁVIA PEREIRA DA SILVA LOPES, matrícula nº **946** – Referentes: 2023/2024.
- JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº **943** – Referentes: 2023/2024.
- JÉSSICA VALENTE DE GODOY MOTTA, matrícula nº **950** – Referentes: 2023/2024.
- LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº **942** – Referentes: 2023/2024.
- **MAYARA P. PUERTA NINELO**, matrícula nº **988** – Referentes: 2023/2024.
- NELCI DA SILVA, matrícula nº **990** – Referentes: 2023/2024.
- ROSANGELA FATIMA DE SOUZA, matrícula nº **945** – Referentes: 2023/2024.
- SILVANA SANCHES DA SILVEIRA, matrícula nº **951** – Referentes: 2023/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DA433BC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2024

A vice-Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de ACE (Agente de Combate as Endemias), a funcionária efetiva Senhora: **CRISTIANE FREIRES DA SILVA**, matrícula nº **1173**. A pedido da mesma, a partir do dia: 14/02/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:20439DCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 95/2024

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata**,** Flaviana Pereira da Silva, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 07/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05/02/2024, Edição 2954, Pagina 12, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 14 de Fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B19E43EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

A VICE-PREFEITA EM EXERCICIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **15 até o dia 21 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 14 de Fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita em Exercício

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clara Aquino dos Santos Silva	38°
Diego Di Santi Oliveira Padilha	39°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:96F57C11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA DE TRANSMISSÃO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h30min, no Saguão do Paço Municipal, com a participação do Prefeito Municipal em Exercício Sr. Vanderlei Trevelin, da Prefeita Licenciada, Sra. Leila da Rocha, o representante do Legislativo Municipal, o Vereador, o Sr. Valdir Antonio Martendal, Secretários e Servidores Municipais, bem como membros da comunidade em geral, oportunidade em que é devolvido pelo Prefeito em Exercício Sr. Vanderlei Trevelin a chefia do Executivo para a Prefeita Leila da Rocha. O ato foi comandado pela pessoa do Servidor Edson Ribeiro, o qual em sua primeira fala fez o cumprimento aos presentes, e logo após passou a palavra ao Vereador Sr. Valdir Antonio Martendal que cumprimentou a todos enaltecendo o trabalho realizado pelo Prefeito em Exercício que deu seguimento ao andamento dos trabalhos, bem como à toda a equipe de secretários e demais servidores, desejando sucesso à Prefeita Leila da Rocha. Posteriormente passada a palavra ao Prefeito em Exercício Sr. Vanderlei Trevelin, que cumprimentou os presentes, e agradeceu aos servidores pela parceria nos dias em que atuou à frente do Executivo Municipal. Agradeceu a oportunidade e a confiança nele depositada, pontuou a necessidade de contratação dos aprovados em Concurso Público. Por fim, estendeu o agradecimento à todos que contribuíram para sua gestão neste período. Ao término da fala do Prefeito em Exercício, o Servidor Edson passou a palavra a Prefeita Leila da Rocha que também cumprimentou a todos os presentes e reiterou o agradecimento pela cooperação de todos bem como agradeceu ao Sr. Vanderlei Trevelin pelo trabalho realizado durante sua licença, agradecendo ao final o bom trabalho desempenhado por todos. Mencionou que o retorno à frente do Executivo se daria em data de 01/03/2024, no entanto, devido à necessidade cumprimento de agenda na Capital do Estado, antecipou-se seu retorno para esta data. Manifestou ainda necessidade de contratação dos aprovados no Concurso Público, para que possa dar um bom andamento nos trabalhos. Ainda explanou que a equipe de seu governo está empenhada na realização dos compromissos assumidos, salientando as importantes obras que estão em andamento no município, bem como da evolução do município com as empresas que estão aqui se instalando. Por fim, pediu para que os servidores continuem no desempenho de suas funções, agradecendo mais uma vez ao Prefeito em Exercício a dedicação. Nada mais a ser tratado, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes e publicado no Diário Oficial dos Municípios para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:66D09044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

"Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Vereador Valtemir Honório dos Santos"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 56, §18, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ANTE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR VALTEMIR HONÓRIO DOS SANTOS PELA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NOS ARTS. 40 E 42, INC. II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C ART. 95, INC. II, ART. 97, INC. I, IV E V, ART. 85, INC. V, ART. 86, INC. III, VI E VIII, DO REGIMENTO INTERNO, E

CONSIDERANDO que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 09 de fevereiro de 2024, iniciada às 13:00 (treze horas), que decidiu pelo voto da maioria qualificada, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2023 como Infração Político- Administrativa caracterizada da infração prevista nos arts. 40 e 42, inc. II, da lei orgânica municipal, c/c art. 95, inc. II, art. 97, inc. I, IV e V, art. 85, inc. V, art. 86, inc. III, VI e VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de cassação seguiu fielmente as disposições legais;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na denúncia e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato do vereador do município de Almirante Tamandaré,**VALTEMIR HONÓRIO DOS SANTOS**, nos termos do inciso II do art. 95 do RegimentoInterno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e do Decreto-Lei 201/67, razão ela qual fica declarada a vacância do cargo, nos termos do art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 96, §20, e do inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5F56E5AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Ata Sessão Extraordinária de Julgamento
Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 13h00min, reuniram-se em Plenário os seguintes Vereadores: Claudinho Zoinho, Aldnei Siqueira, Manoel Franco o Homem do Chapéu, Amarildo Portes, Roque Luiz, Amauri Lovato, Wallison Romero, Rodrigo Pavoni, Paulão, Cezar Manfron, Walter Purkote, Denys Moraes e Nilson Guimarães. Ausente o denunciado e seu procurador. Sob a proteção divina, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou ao Senhor Vereador Nilson Guimarães a leitura de um versículo bíblico e após realização a oração do pai nosso. Em seguida, o Senhor Presidente explicou aos Senhores Vereadores e demais presentes que a presente Sessão Extraordinária tem por finalidade realizar o julgamento do Excelentíssimo Senhor Vereador Valtemir Honório dos Santos (vereador Polaco), acusado de ter cometido ato incompatível com o decoro parlamentar, conforme denúncia apresentada a esta Casa de Leis, protocolada sob o n. 052/2023. Ao contínuo para fins de dar cumprimento aos trâmites legais, o Senhor Presidente convidou o Senhor Valter Johnsson Bomfim, suplente do vereador Fábio Guerra Correa (vereador Ferrugem), para iniciar os procedimentos de sua posse ao cargo vereador, lembrando que ele assume o cargo de vereador apenas para realizar o procedimento de participação e votação para aprovação ou reprovação da representação. Devidamente empossado, o Senhor Vereador tomou assento. Na sequência, considerando a ausência do denunciado e de seu procurador constituído, visando atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Senhor Presidente nomeou como defensor do denunciado para o ato o Advogado Elisandro Batista de Siqueira, o qual aceitou o encargo. Neste momento o Senhor Presidente, a despeito da previsão regimental sobre a existência de sessão secreta de julgamento, consultou a defesa do denunciado se concorda com a realização de sessão aberta, ao que manifestou concordância com a sessão aberta e transmitida, bem como foi indagado se pretende a leitura integral do procedimento ou somente as peças principais, pelo que se manifestou pela leitura somente das peças principais. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente manteve a sessão aberta e solicitou ao Primeiro Secretário, vereador Denys Moraes, que procedesse a leitura da denúncia, defesa, alegações finais e relatório final. Finda a leitura, o Senhor Presidente consultou a defesa e os Senhores Vereadores se tinham mais algum documento para ser lido, ao que nada foi solicitado. Em seguida, o Senhor Presidente deixou o espaço para a manifestação verbal dos senhores vereadores, por até 15 (quinze) minutos cada, para suas explanações. Nenhum Vereador fez uso da palavra. Após o Senhor Presidente passou a palavra para ao doutor Elisandro, defensor nomeado para defesa do vereador Polaco, que dispôs do tempo de até 2h00 (duas) horas para a apresentação da defesa. Finalizada a defesa, o Senhor Presidente passou às explicações sobre o julgamento, informando que a votação será na forma nominal e por ordem alfabética, mediante voto secreto por meio de duas cédulas, a qual contém um quesito cada, devendo ser respondido FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO. O Senhor Presidente, ainda, informou que cada cédula terá sua rodada de votação e deverá ser depositada em urna indevassável. Por fim, explicou que para cassação do mandato eletivo do denunciado serão necessários votos da maioria qualificada. Feitas as considerações o Senhor Presidente deu INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do quesito da Primeira Cédula: "Diante do fato narrada na denúncia e conforme documentos, vídeos e depoimentos contidos neste processo, já descritos no relatório aprovado pela Comissão Processante, o vereador denunciado Polaco agiu de maneira desviante das suas obrigações parlamentares, para satisfazer interesses pessoais, mediante o uso da tribuna da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré (com gravação e disponibilização transmitida publicamente na internet), a fim de atacar e denegrir a imagem do vereador Fábio Guerra Correa (vereador Ferrugem), mediante a disseminação pública de narrativa desinformativa e ofensiva deste, por meio do abuso de prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara Municipal?". Em seguida o Senhor Presidente determinou que a urna fosse aberta e demonstrada ao público que estava vazia, ato que foi acompanhado pelo Defensor nomeado, bem como solicitou que o Defensor nomeado certificasse que todas as cédulas estavam em branco. Estão tudo em conformidade, o Senhor Presidente chamou nominalmente os Senhores Vereadores, em ordem alfabética, para realizarem a votação da Primeira Cédula. Finalizada a votação da Primeira Cédula, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do quesito da Segunda Cédula: "Também diante do fato narrada na denúncia e conforme documentos, vídeos e depoimentos contidos neste processo, já descritos no relatório aprovado pela Comissão Processante, o vereador denunciado Polaco procedeu de modo incompatível com a dignidade do cargo e com quebra de decoro parlamentar, incorrendo na hipótese de cassação de mandato previsto no Decreto-Lei n. 201/67 c/c arts. 40 e 42, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré c/c art. 95, inc. II; art. 97, inc. I, IV e V; art. 85, inc. V; art. 86, inc. III, VI e VIII, do RI?". Em seguida o Senhor Presidente solicitou que a Defesa nomeada certificasse que as cédulas estavam em branco, o que foi feito. Após chamou nominalmente os Senhores Vereadores, em ordem alfabética, para realizarem a votação da Segunda Cédula. Concluído o julgamento, o Senhor Presidente da Câmara convocou os Senhores Vereadores Denys Moraes, Primeiro Secretário, e Cezar Manfron, Segundo Secretário, e o defensor nomeado, para secretariarem a contagem de votos e proclamou o resultado: Primeira Cédula: 13 (treze) Votos Favoráveis, 01 (um) Voto em Branco e 01 Ausente. Segunda Cédula: 14 (quatorze) Votos Favoráveis e 01 Ausente, pelo que, preenchido o quórum exigido, o Senhor Presidente DECLAROU a Perda do Mandado de Vereador por Quebra de Decoro Parlamentar nos termos da denúncia, cuja a expedição do competente decreto legislativo de cassação do mandato de Vereador e comunicação do resultado à Justiça Eleitoral será realizada posteriormente. Nada mais havendo o Presidente suspendeu a sessão para lavratura de ata. Reaberta a sessão a presente ata foi lida e achada conforme, sendo aprovada por todos. Nada mais, o Presidente deu por encerrada a sessão.

ALDNEI SIQUEIRA

AMARILDO PORTES

AMAURI LOVATO

CEZAR MANFRON

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

MANOEL FRANCO

NILSON GUIMARAES

PAULÃO

ROQUE LUIZ

RODRIGO PAVONI

VALTER JHONSON

WALLISON ROMERO

WALTER PURKOTE

ELISANDRO BATISTA DE SIQUEIRA
(Defensor Nomeado)

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5790BF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE HABILITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT

ATA

REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-PMAT. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	02.846.544/0001-02	EPP
2	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	Não se enquadra

A empresa credenciada representada por:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	FERNANDO ALESSI	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	996.303.899-91

Foi declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, deixada a palavra livre ao licitante presente e não houve consignação em ata. Informamos que será realizada análise documental e será enviado a análise documental por e-mail e será publicada no portal da transparência. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e licitante presente.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Comissão de Licitação

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

FERNANDO ALESSI
Representante de Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC7F0841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 02/2024 COM BASE NO ART. Nº 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/02/2024***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

DO OBJETO:
1.1. o objeto do presente relatório consiste na contratação de Empresa em Arbitragem para fornecimento de serviços nos eventos esportivos, afim de atender as demandas das diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Esporte e lazer de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS**
ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br:** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 19/02/2024,** as 17:00 hr.
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços, mediante a apresentaçaõ da Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão responsável e pelo recebimento do bem.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:18432FC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024, a servidora BRUNA AMARO DE OLIVEIRA**,** Matrícula funcional 508778, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA CC-IV**, lotada na Unidade de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:60FE2A76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS,** matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo 27/08/2021 à 26/08/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2C2C8FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DE 21/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede àRua Amor Perfeito, nº 1632, Centro, Município de Corbélia – Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.056/0001-95, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a Srª Claudia Franken, portadora da cédula deRG:4.745.837-4SSP/PRe CPF nº.865.513.299-34.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 015/2022 firmado em 22 de fevereiro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 23/02/2024 à 23/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **6,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento)** com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Resultando no valor global de R$ 39.230,04 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.269,17(três mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-Pr, 14 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:32CBF966

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.970/2024.

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Classe Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal Maria de Loudes Alves, portadora do RG. nº 5.951.142-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 2070/2, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Classe Especial no período matutino; a partir de 06 de fevereiro de 2024 até 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1C19E780

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.971/2024.

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Sala de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal Maria de Loudes Alves, portadora do RG. nº 5.951.142-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 2070/1, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Sala de Recurso no período vespertino; a partir de 06 de fevereiro de 2024 até 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFD67D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA – RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº36/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 36/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO: JOSÉ ODECIO FURLAN EPP CNPJ: 78.036.787/001-39 - Valor total: R$ 17.907,14 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ABREU, MARTINS & CIA LTDA CNPJ: 03.744.301/001-18 - Valor total: R$ 3.647,90 (TRÈS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

RESULTADO: JOSÉ ODECIO FURLAN EPP CNPJ: 78.036.787/0001-39 - Valor total: R$ 17.907,14 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ABREU, MARTINS & CIA LTDA CNPJ: 03.744.301/0001-18 - Valor total: R$ 3.647,90 (TRÈS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Andirá, 14 de fevereiro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:49549159

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°02 do contrato nº. 01/2022, objetivando a FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR, decorrente de Dispensa n° 01/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR inscrita no CNPJ sob nº. 04.823.494/0001-65, aditivam o contrato na importância de R$ 48.006,00 (quarenta e oito mil e seis reais) nos termos da Lei 8666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 14 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:ADB8195F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **58/2023**
Pregão Nº **34/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRONICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA – CNPJ: 11.101.386/0001-44

VIGÊNCIA: 09/02/2024 A 08/02/2025.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCELUZ DE QUEIROZ
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:87F926BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **64/2023**
Pregão Nº **36/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ ODÉCIO FURLAN-EPP – CNPJ: 78.036.787/0001-39.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA- CNPJ: 03.744.301/0001-18.
PLATMADEIRAS LTDA – CNPJ: 19.366.765/0001-78.

VIGÊNCIA: 09/02/2024 A 08/02/2025.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

REPRESENTANTES LEGAIS:

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
TARCISIO MARTINS
MARCO ANTONIO ZANATO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E9E59295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicada em 02/02/2024; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE "AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA ELIZA MENEZES MEIRELLES", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA. será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 16/02/2024, às 09:00 horas.**

Astorga, 14 de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BAF4700F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 198/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 14/02/2024, a redução de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AECH no lote n° 01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
01	Gasolina Comum	3,72	3,45

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9C5956F0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO TP Nº013/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 14/02/2024; torna

público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 212.148,00 (Duzentos e doze mil cento e quarenta e oito reais), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 14 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BE360AC1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 01/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionados, instalação e desinstalação de equipamentos, nos prédios públicos do município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:09E23913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NSTITUI SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

DECRETO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Institui sistema eletrônico de tramitação de Processos de Execução Orçamentária no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbosa Ferraz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, DECRETA:

Art. 1° A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será devolvida por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, no sistemas Administrativos do Município.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste decreto as rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de abertura de crédito adicional, solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.

Art. 2° Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou trafego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Art. 3° Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal e os Externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz troque informações.

Art. 4° A Assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora, na forma da lei específica, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo de Barbosa Ferraz, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 5° Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venha a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela prática.

Parágrafo único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 6° Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de compras e de contabilidade do Município.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, nota de empenho e nota de liquidação serão impressas e arquivadas junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico Municipal.

§ 3º Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.

Art. 7° Consideram-se iniciados os processos de execução orçamentária por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

§ 1º Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico. No corpo dos documentos constará indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sitio eletrônico para sua conferência.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 8° Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste decreto.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município de Barbosa Ferraz

MOACIR NUNES DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D7C9752B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0000743-76.2014.8.16.0039 (da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-PR) e Ofício nº. 02/2023 de 01/11/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal, que assegura ao servidor em condições de insalubridade o recebimento de 20% (vinte por cento) calculado sobre seu vencimento-base.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, *a partir de 01/11/2023*, ao servidor descrito abaixo, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0000743-76.2014.8.16.0039.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubre
4641	Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	Secretária Municipal de Saúde	UBS	20%

Art. 2º – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/11/2023.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CE9541F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0004183-12.2019.8.16.0039 (da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-PR) e Ofício nº. 02/2024 de 14/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal protocolado sob o nº. 02/2024 de 14/02/2024, que assegura a servidora em condições de insalubridade o recebimento de 40% (quarenta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, *a partir de 01/02/2024*, a servidora descrita abaixo, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0004183-12.2019.8.16.0039.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubre
6021	Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	Secretária Municipal de Saúde	UBS	40%

Art. 2º – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/02/2024.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DBF40C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 01/2024

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E0C4C9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ELIANE RIBEIRO LOPES, RG 13.870.433-5 SESP/PR, CPF 687.519.822-34, matricula 9912, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2BDDCFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: AS SONDAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DARIO ANTONIO BORDIN, 203, 0 - CEP: 84600180 - BAIRRO: NAVEGANTES– União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ n.º 38.428.709/0001-65

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 48.150,12 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***OSMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:55A6503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023
Pregão Nº 76/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNI-FORMES E TÊNIS PARA ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO FORÇA VERDE MI-RIM, A PEDIDO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 20/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARINA TESTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B1F21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.700,29 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIS CARLOS TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D2143C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 94,86 (Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIS CARLOS TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36BFB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 297/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 297/2023

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa MECANICA PESADA PLANALTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.440/0001-15, sita na RUA AMADEU BONASSOLI, 0 SIDCAR TRUCKS - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEI DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº. 435.189.159-91, domiciliada na RUA AMADEU BONASSOLI, 140 PROXIMO A COAMO - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO, resolve através do presente, RESCINDIR unilateral a Ata Registro de Preço Nº 297/2023, firmado no dia 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão a Ata Registro de Preço, nº 297/2023, oriundo do processo licitatório Pregão nº 80/2023, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALI-ZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUI-NAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE IN-JEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 27/12/2024 (vinte e sete dias de dezembro de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISAO
A ata de registro de preços n° 297/2023 será rescindida mediante pedido por parte da empresa contratada, tendo em vista alegações desta no sentido de não ter condições de dar o devido cumprimento nas cláusulas contratuais avençadas, sendo assim, deverá ser realizada a rescisão unilateral com possível aplicação de penalidades pelo setor competente

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 05/02/2024.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:47AA9D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço" global do lote, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIOGRAMA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.** Conforme especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência em anexo.
DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Processo Administrativo:	Dispensa eletrônica nº. **02/2024.**
Data e hora Início das Proposta:	16 de fevereiro de 2024, 8h00min(horário de Brasília).
Data e hora Final das Propostas:	21 de fevereiro de 2024, 8h00min(horário de Brasília).
Data e hora Inicial de Lances:	21 de fevereiro de 2024, 9h00min (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances:	21 de fevereiro de 2024, 15h00min(horário de Brasília).
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.org.br
Prazo para envio da proposta readequada e documentação:	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): www.bllcompras.org.br – Documentos Complementares (Pós disputa)
Da Disputa:	O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando as 9h00min do dia 21 de fevereiro de 2024.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site:

www.bllcompras.org.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0215610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2024

DECRETO Nº 22/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: O servidor abaixo relacionado, contratado através do PSS 03/2022 para o cargo de Professor PSS.

Mat.	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417810	DANIELE CASSIA LAMBRECHT	09/03/2023	06/02/2024
417778	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	16/05/2022	09/02/2024
417807	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	13/02/2023	09/02/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8DBFAA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA Nº 45/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias aos professores PSS referente ao período 2023-2024, a serem fruídas de 26/12/2023 a 26/01/2024 e adicional de 1/3 a ser pago na folha em que completa o período aquisitivo. Conforme segue:

MATRICULA	PROFESSORES
417778	EDINALVA APARECIDA K. DE SOUZA
417806	ANDREINA LILIAN ERVITE
417807	LUANA DE FATIMA CORDEIRO
417810	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
417812	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO
417814	ENICE EURICH NASCIMENTO
417815	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B5B83ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36 DE 2024

DECRETO Nº 36/2024
Data: 12/02/2024

SÚMULA – Decreta Luto Oficial de três dias em todo território do município de Boa Vista da Aparecida/PR, em razão do falecimento de servidora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Rejane Pastorio, ocorrido na manhã deste dia 12/02/2024;
CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados à nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município e o legado que certamente deixará aos Munícipes.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, por 3 (três) dias, em razão do falecimento da cidadã e servidora pública, Sra. **REJANE PASTORIO.**
Parágrafo único. Durante o período citado no *"caput"* deste artigo, deverá ser mantida a faixa de luto na porta dos prédios públicos.
Art. 2º - Não haverá suspensão do expediente normal de trabalho, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 24/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto as disposições do Decreto Municipal nº 24/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 12 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A8759CA3

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 38/2024

Decreto nº 38/2024

SÚMULA: Regulamenta o disposto noinciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oinciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de

Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - autoridade competente: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito da Administração Direta Municipal ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - central de compras: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da Administração Direta Municipal.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

Seção III
Dos Objetivos do Plano de Contratação Anual

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das secretarias e unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das Diretrizes

Art. 4º Até o dia 31 de julho de cada exercício, o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, com o apoio do Gestor de Contratos, efetuará a elaboração e consolidação do plano de contratações anual e submeterá à aprovação do Prefeito Municipal, contendo todas as contratações que o Município pretende realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei Federal nº 14. 133, de 2021;e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

Seção II
Das Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Dos Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá os campos no sistema de gestão do Município/formulário próprio, o qual gerará o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da secretaria ou unidade administrativa;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela secretaria ou unidade administrativa;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no**caput**, as secretarias ou unidades administrativas observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Município.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º As informações de que trata o art. 6º deste Decreto serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Seção III
Dos Procedimentos

Art. 9º Encerrado o prazo previsto no art. 8º deste Decreto, a Central de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º deste Decreto; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O prazo para tramitação do processo de contratação para a Central de Compras constará do calendário de que trata o inciso III deste artigo.

§2º O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar e, conforme o objeto a ser licitado, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO
Seção I

Da Autoridade competente

Art. 10. Até o dia 15 de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual, o Prefeito Municipal aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo, se necessário, à Central de Compras para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto nocaput.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO
Seção I
Da Divulgação

Art. 11. O Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista da Aparecida será disponibilizado no portal da transparência no sitio eletrônico do Município de Boa Vista da Aparecida (https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/).

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Seção I
Da Inclusão, Exclusão e Redimensionamento

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para adequação à proposta orçamentária do Município, encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo Prefeito Municipal nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO
Seção I
Da Compatibilização da demanda

Art. 14. A Central de Compras verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Central de Compras com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso Vdo art. 6º deste Decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º.

Seção II
Do Relatório de Riscos

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, a Central de Compras elaborará, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e será encaminhado ao Secretário de Pasta para adoção das medidas de correção pertinentes, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Das Orientações gerais

Art. 17. O Plano de Contratações Anual poderá ser elaborado no PGC (ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia), desde que o seu uso seja cedido, por meio de termo de acesso, ao Município.

§1º As secretarias, unidades administrativas, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§2º As secretarias e unidades administrativas assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 18. A aplicação deste Decreto poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 19. A elaboração do Plano de Contratações Anual será obrigatória a partir do exercício de 2025.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6A2A0DEE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037 2024

DECRETO nº 037/2024
Data: 14/02/2024

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 050/2024 de 14 de fevereiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Fabiana Timóteo de Souza	117580-7	Auxiliar de Creche	13/07/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A33104EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal

indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais/atualidades: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA

Conhecimento Específico: Concepções histórica, social e educacional da Educação Especial e as múltiplas relações com o atendimento educacional do estudante com deficiência. Considerações iniciais da Educação Especial – retrospectiva histórica. Educação Especial no século XX. Educação Inclusiva: uma visão histórica. Educação Especial no Brasil: políticas públicas e organizacionais. Fundamentos legais: a Educação Especial na perspectiva das leis. Princípios e diretrizes básicas do trabalho educacional especial: a escola especial, o atendimento educacional especializado e a escola inclusiva. Organização pedagógica, adaptação e flexibilização curricular, modelos de orientação e apoio e serviços e programas de atendimento educacional especial. Características e processo educacional do estudante com deficiência nas áreas intelectual, físico-motora, sensoriais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. A deficiência intelectual: características, processo de ensino-aprendizagem, estratégias pedagógicas. A deficiência nas áreas visual e auditiva: características, processo de ensino aprendizagem, estratégias pedagógicas. A deficiência físico motora: características, processo de ensino-aprendizagem, estratégias pedagógicas. Os transtornos globais do desenvolvimento: características, processos de ensino aprendizagem, estratégias pedagógicas. As altas habilidades: características, processos de ensino aprendizagem, estratégias pedagógicas. Temas em Educação Especial: Formação inicial, permanente e em serviço. Família. Preconceito, exclusão e estigma. Relação entre educação e saúde. Aspectos sociais e de autonomia. Profissionalização. Prevenção. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de

Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências

(com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais/atualidades: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Equipamentos e materiais utilizados na atividade de cozinha. Diferentes processos de execução de alimentos. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6C0AD476

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Atribuições:

Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.

Responsabilidade: Por materiais, pela segurança e bem-estar das crianças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;

Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelos, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;

Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;

Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;

Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita; Auxiliar na execução de projetos educativos;

Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;

Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;

Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;

Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;

Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;

Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Professor

Requisitos: Formação em Curso Superior, De Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.

Atribuições:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;

Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil;

(Plano de ensino, plano de aula, diário de classe) - Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar; - Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;

Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;

Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;

Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;

Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;

Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;

Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;

Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação; -

Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;

Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.

Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;

Cumprir as regras internas da Instituição;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Professor Especialista

Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horária mínima de 360 horas/aula.

Atribuições:

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo na instituição, mesmo na eventual ausência do(s) aluno(s);

Participar de capacitações e eventos na área da educação;

Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem do(s) aluno(s);

Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;

Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola quando necessário;

Atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular;

Adaptar quando necessário as atividades para os alunos, auxiliando-os em todos os momentos escolares;

Realizar higiene do(s) aluno(s) e orientar sempre que for necessário;

Encaminhar e acompanhar o(s) aluno(s) para atendimentos de apoio especializado no município;

Orientar e incentivar a independência do(s) aluno(s);

Seguir as legislações educacionais vigentes (municipais, estaduais e federais)

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições:

Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;

Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;

Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;

Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;

Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;

Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;

Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;

Requisitar material e mantimentos, quando necessários;

Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;

Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;

Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal;

Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;

Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;

Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;

Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C0C81EF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2024

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Odontólogo

Requisitos: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

Atribuições:

Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família:

Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções

Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;

Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;

Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;

Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;

Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;

Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;

Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;

Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;

Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;

Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;

Prescreve medicamentos quando necessário;

Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;

Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Guardião

Requisitos: Ensino fundamental completo.

Atribuições:

Exerce a vigilância do pátio e instalações da Prefeitura bem como dependências escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos munícipes e debens públicos.

Executa a ronda noturna ou diurna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes,verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente,examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar atomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas,anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo osregistros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;

Registra sua passagem pelospostos de controle, acionando o relógio de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;

Zelar pelalimpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/oudeterminadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0B1E1C68

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal

indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais/atualidades: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ODONTÓLOGO

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e

periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de

Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências

(com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: GUARDIÃO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guardião.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:999BC58F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA N° 002/2024

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas.
Atribuições:

Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.
Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
Ministra medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
Efetua visitas domiciliares seguindo instruções do seu superior;
Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
Atua em campanhas de prevenção de doenças;
Auxilia na elaboração de relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
Organiza o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas;
Encarrega-se de efetuar a marcação de exames preventivos e agendamento de consultas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2AB01BF9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal
indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais/atualidades: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:317F29C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1245/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor anos iniciais 40 horas.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **VALDINEIA SAVARNINI TELES,** matrícula nº 1010, ocupante do Cargo temporário de Professor de Anos Inicias 40 horas, nomeada através do Decreto nº 970/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1195/2023 e do Decreto 1067/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6DBF6B65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5306/2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Valdenir Kreiner portador da CI nº 10.555.478-8-SSP-PR, para o Cargo em Comissão de "Assessor Técnico I**"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta o referido servidor do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7CC35DE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5307/2024.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VALDINEIA SAVARNINI TELES portadora da CI nº 102825675 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA100AB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5309/2024.

Designa Secretária das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora VALDINEIA SAVARNINI TELES, 102825675, nomeada pela Portaria nº 5307/2024 de 09 de fevereiro de 2024, lotada no Cargo de *"Chefe de Divisão de Ensino*", para exercer a função de secretária da Escola Municipal Roberto Mazzocato e do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F0867E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5310/2024

Nomeia Responsável Técnico pela Alimentação Escolar/PNAE do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS, matrícula nº 665, portadora do RG nº 4612183 SSP/SC, ocupante do cargo de Nutricionista, como responsável técnica pela Alimentação Escolar/ PNAE, pelo período de 30 horas semanais, no município de Bom Jesus do Sul/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5EACD617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

3º QUADRIMESTRE DE 2023

Ana Rosa Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro (3º) Quadrimestre de 2023 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024 (Quinta-Feira), às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 14 de Fevereiro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8D03B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2024

Decreto nº 7/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 7/2024 de 22/01/2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.652,20 (sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
788 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.020,36
789 - 3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	631,84
Total.....:			**7.652,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1935	7.652,20
Total.....:			**7.652,20**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6C907ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 011/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE, EM LEILÃO PUBLICO**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e decorrido prazo recursal sem nenhum tipo de apontamento decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Credenciamento de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item ao primeiro credenciado, por ordem de protocolo, conforme segue:

PROPONENTE
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATTI, RG: 4.203.418-8 SSP/PR E CPF: 580.826.389-15, SOB PROTOCOLO 001 DE 14/12/2023;

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Credenciamento Público nº 011/2023.
Fica intimado o credenciado para que comparece a sede da Prefeitura Municipal de Braganey, no prazo de 02 (dois) dias uteis da publicação deste, para a assinatura do Termo de Credenciamento, seguindo preceitos do item 7.1.

Braganey, 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C303EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº**

50.656.871/0001-36, sediada na Avenida RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é O **o Registro de preço para aquisição de mobiliário e eletrônicos destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.516,00 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de fevereiro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 14 de Fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7B384C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.480.081/0001-93, sediada na Avenida AVENIDA MANOEL RIBAS, 4106, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85055010, neste ato representada pelo **Sr** ALENSON FRANCISCO KULKA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 040.979.059-10** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de troféus para premiação de torneios do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.576,40 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D7AB9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2024

Processo dispensa Nº. 5/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2024, de 14/02/2024, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CAMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, no valor total de R$14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - Pr, quatorze dias de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E0AC18E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2024
DISPENSA Nº 05/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 27.074.498/0001-93
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA O APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA**
VALOR: R$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)
Lei 14.133/21

Vigência: 06 meses
Assinatura: 14/02/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EDCCBDA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 01/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), previsto na Deliberação nº 043/2021, do CEDCA, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), previsto na Deliberação nº 043/2021 do CEDCA, do 1° semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A08F6C50

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 02/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do 2° semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5F8074C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 03/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do 1° semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:309CD454

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 04/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Fundo da Criança e do Adolescente- FIA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Deliberação n° 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de fevereiroro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da deliberação n° 089/2019- CEDCA, do 1° semestre de 2023 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:026C3DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **DAIANE CRISTINA LUJAN**, inscrito no R.G.Nº 10.849.312-2, CPF Nº 07208639965, residente à Avenida Jota Ge, 252 - Centro - Palmitópolis, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DAIANE CRISTINA LUJAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8891B5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO**, inscrito no R.G.Nº 12.700.926-0, CPF Nº 09521246960, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 5 - Pioneiros I, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DB7C52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **BRUNA WENDLER BARBOSA**, inscrito no R.G.Nº 13.102.178-0, CPF Nº 09382270922, residente à Rua Rudolfo Kosinski, 236 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e BRUNA WENDLER BARBOSA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:17B811DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **KELLY CRISTINA DOS SANTOS**, inscrito no R.G.Nº 12.625.433-4, CPF Nº 13333944979, residente à Linha Motter, Sitio Santa Rita, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e KELLY CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6873D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ANGELICA CATARINA DE CAMARGO**, inscrito no R.G.Nº 9.747.472-9, CPF Nº 05450006969, residente à Rua Governador Moisés Lupion, 1036 (fundos) - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ANGELICA CATARINA DE CAMARGO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:837C5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LÉIA MARTINS DE SOUZA**, inscrito no R.G.Nº 10.411.637-0, CPF Nº 07275069946, residente à Rua Alberto Tenfen, 490 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LÉIA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:49B74076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no R.G.Nº 7.032.174-2, CPF Nº 02227507900, residente à Rua Bernardino Voltolini, 234 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8D590167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G.Nº 14.693.482-0, CPF Nº 12247883974, residente à Rua Bernardino Voltolini, 220 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F80C9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SILVIA CRISTIANE GEHLEN**, inscrito no R.G.Nº 7.585.407-2, CPF Nº 01986369978, residente à Sitio saída para Jotaesse - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SILVIA CRISTIANE GEHLEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:92CC8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G.Nº 13.082.176-6, CPF Nº 09338094928, residente à Rua Jose Ruzin Filho, 126 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/02/2024** e término em **15/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A6FE871A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR Orientadoras, Salas de Recurso e Professores PAEE para as Instituições de Ensino do Município de Califórnia, cumprindo as disposições dos Artº. 54, Incisos III, IV e V, da Lei nº 1835/2020.

§ 1º Das Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – SIOMARA C DOS SANTOS LANDGRAFF.

§ 2º Das Professoras das Salas de Recurso Multifuncional, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – ANA DA SILVA SASSO;
II – IVANILZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA;
III – JANETE APARECIDA PAULINO;
IV - MARIANE LARESSA HOBAL COSTA.

§ 3º Das Professoras PAEE, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA;
II – DENISE BARTKO ALENCAR PAULO;
III – EDUARDA SANDY RIBEIRO MARTINS;
IV – ELIANE APARECIDA FERNANDES SERRA;
V – ELIZABETH CONERADO;
VI – LUCIMARA PEREIRA VOLTARELI;
VII – VANA ALINE GUIZELINI.

Artº. 2º - O presente entra em vigor a partir do dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:ACC1CCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº49 de 30 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia-se os servidores **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO** para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A), e **CARLA GEOVANA FORNEL** para exercer como AGENTE DE CONTRATAÇÃO "Ad hoc" do Município de Califórnia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **LAURA BEATRIZ DIADOSK MACHADO, DEISYELLE DE SOUZA e MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das

contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 003/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04/01/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:AD5C64D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 001/2024

ERRATA

Processo Licitatório Nº 004/2024
Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Em ANEXO I – ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMADO PARA O EXCERCÍCIO FINANCEIRO 2024

Onde se lê:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora	Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral e neurologista.	R$ 183,80	R$ 459.500,00
				Valor total (12 meses)	**R$ 459.500,00**

O valor anual deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global para 12 (doze) meses de **R$ 476.500,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).**

Leia-se:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.	R$ 183,80	R$ 459.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 459.500,00**

O valor anual deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global para 12 (doze) meses de **R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

Em ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Onde se lê:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora	Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral e neurologista.		

Leia-se:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.		

Califórnia, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:8513A27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 832 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 2.000.000,00
Conta Despesa: 3402
Fonte: 617 (Emendas individuais impositivas – transferência especial – Inciso I do art. 169)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
617	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97	R$ 2.000.000,00
TOTAL			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:59FB8E15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.006.2026 – Bloco Investimentos Saúde - Estadual - Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 211.000,00
Conta Despesa: 1740
Fonte: 517 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
517	R$ 211.000,00
TOTAL	**R$ 211.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4F4804B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 062/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, GESTÃO 2022 A 2024, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Substituir os membros do Conselho de Alimentação Escolar, gestão 2022 a 2026, nomeados pelo Decreto nº 116/2022, de 18 de abril de 2022:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**Substitui-se**	**Por:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER	PAULA DE BORBA JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FABIANO DE HOLANDA GUERRA	ROBSON LUCAS DE MORAES
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**Substitui-se**	**Por:**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	BRUNA GREGOLIM	SUELLEN RENATA CARRARO DELLANI
ASSOCIAÇÃO DE NUTRICIONISTAS DO OESTE DO PARANÁ- ANUOSP	TATIANE TEIXEIRA SANTOS KREIN	PAMELA LUIZA TONELLO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MARYZANGELA BONFANTI	TATIANA GRASIELA THOMAZI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as constantes no decreto 116/2022.

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:16A09CF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2024

DECRETO Nº 071/2024
DATA: 14.02.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 26500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat Permanente p Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), provenientes da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA PR. Com a Finalidade de Aquisição de Kits de Equipamentos para Saúde da Família, conforme Resolução SESA 860/2022. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1958CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos e soros, para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 66.340,00 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.02.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.02.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:268EE27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DO RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

ATA PARA DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Aos 14 (quatorze) dias de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 1.097/2024, com a finalidade de julgamento do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, para divulgar o resultado final do Chamamento Público nº 001/2024.

Conforme previsão no Item 7 do edital, foi concedido prazo para alguém querendo interpor recuso quanto a habilitação provisória referente ao Chamamento Público 001/2024 publicada no diário oficial que teve sua circulação em 08/02/2024, sendo que a preclusão para interposição de recursos ocorreu em 12 de fevereiro de 2024.

Diante da não interposição de recursos, bem como o cumprimento integral das exigências previstas no edital, em análise derradeira feita pela Comissão, entendeu que cabe o ente público ratificar a proposta da Fundação Club Athletico Paranaense tendo como anuente o Club Athletico Paranaense para instalação da “Escola Furacão, pois verificou que a sua proposta atende aos interesses da administração pública municipal.

Assim fica a proponente Fundação Club Athletico Paranaense tendo como anuente o Club Athletico Paranaense devidamente credenciada para implementar a Escola Furacão para Prática de Atividades de Futebol no âmbito do Município de Carlópolis-PR.

A presente ATA será publicada no diário oficial www.diariomunicipal.com.br, nesta data.

Nada mais havendo a acrescentar, esta Comissão encerra a presente ATA.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão Especial

MARCELO FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão Especial

OTAVIO SANSEVERNO DE PAULA E SILVA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:925813C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2024

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601089	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54
81600329	EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	7

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:753E4A2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 028/2024 - NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado, o servidor Givanildo Aparecido Pascoal, RG nº 7016138-9, para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:349DF130

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 15/02/2024 À 20/02/2024
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,53
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,56

4	Litros	Etanol	R$ 3,46
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,49

Catanduvas - PR, 14 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BA71B7F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 34/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R$ 1.865,73 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) passando ao valor mensal a R$ 31.862,09 (Trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
I – O valor acrescido neste ato é de R$ 11.194,38 (onze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação do reajuste da convenção coletiva de trabalho, da qual segue cópia anexo ao processo.

CLAUSULA TERCEIRA – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2024, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de reequilíbrio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2024

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Ecolimp Comércio e Ser. Ter. EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.xxx.xxx-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89485536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2024

SÚMULA: Disponibiliza as contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul à população, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Deixar à disposição de qualquer contribuinte, para todos os fins de direito, no recinto da Câmara Municipal, as Contas do Município de Centenário do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2013, durante o período de 60 (sessenta) dias, de 15/02/2024 a 15/04/2024, conforme determina a Lei Orgânica do município, Artigo 44 § 5º.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:4ED32D8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - ID Nº 3024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - ID Nº 3024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MA AUGUSTO ALMADA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 679.074,18 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:34ADF2C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE

CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **22 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R$ 1.823,60 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6EC89B59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ELIZABETE MIGUEL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R$ 1.823,60 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos), perfazendo o valor total de R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5D152A4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - ID Nº 3124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - ID Nº 3124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5F609F9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - ID Nº 3224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - ID Nº 3224
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 5.810,10 (Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9A19AB8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - ID Nº 3324

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - ID Nº 3324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 91.545,60 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E45C3212

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 - ID Nº 3424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 - ID Nº 3424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 10.590,00 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EC1C036D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - ID Nº 3524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - ID Nº 3524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 232.907,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3EAEC8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 - ID Nº 3624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 - ID Nº 3624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:979BBAEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 - ID Nº 3724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 - ID Nº 3724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 112.212,50 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CD4D7177

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 254/2022 E Nº 1108/2023.

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão contra sua INABILITAÇÃO quanto à sua documentação, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 97/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese a requerente **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** cita em seu recurso que sua empresa foi INABILITADA de forma errônea pois segundo a mesma a empresa cumpre os requisitos básicos do edital, que seria a entrega de veículo novo, 0km, com primeiro emplacamento em nome do município, além de vários argumentos citados ao longo de seu recurso.

Desta feita, a recorrente pede para que seja HABILITADA no certame.

DAS CONTRA RAZÕES
Não houveram contra razões.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.
Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 97/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."
Em análise, venho esclarecer primeiramente que a participação da licitante no pregão é de total vinculação ao instrumento convocatório e a plena aceitação do mesmo, tendo em vista que a fase para discordar do tal, a empresa recursante **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** deve usar o meio apropriado para isso, que no caso seria a impugnação do instrumento convocatório, ou seja, não aceitar as condições impostas pelo menos. A aceitação de tal documento da empresa recursante, vai de encontro o princípio da ISONOMIA entre os participantes, pois mesmo que na hipótese que esteja certa, todos os licitantes deveriam ter conhecimento para o tal, o edital deveria estar com os devidos objetivos exigidos pela licitante para que a ampla concorrência seja feita de maneira equitativa entre os interessados. Neste caso, aceitar o recurso da empresa por si só seria apenas beneficiar a mesma em detrimento das demais concorrentes, que poderia ter feito do uso dos mesmos argumentos.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Contudo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

É pratica usual, fomentada pelo próprio artigo 40, inciso VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia a resposta apresentada pela própria administração.
Nesse sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça em julgado em que se afirmou que,
"A respostas de consulta a respeito de cláusula do edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicativa tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital." (REsp nº 198.665/RJ, rel. Min. Ari Pargendler).

Portanto, vale frisar que a Administração pode corrigir possíveis erros no edital antes da data de início da sessão pública, dentro do prazo legal, seja através de pedido de esclarecimentos ou de pedido de impugnação ao edital, visando a sua modificação.
Após esta fase, o questionamento que tiver seu pleito deferido, no que se refere aos termos do edital, anulará todos os atos da administração, podendo ser na própria esfera administrativa ou ainda na esfera judicial.
Todavia, se isso ocorrer, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório estará sendo desrespeitado, uma vez que o momento correto para alegar qualquer tipo de questionamento deve ser ainda na fase que antecede a sessão pública.
A Administração Pública concede ao particular prazo para questionar ou impugnar o Edital, devendo este momento servir para alterar possíveis vícios no documento convocatório. Portanto, não nos parece condizente aceitar que o edital seja modificado já na sua fase final, simplesmente porque violou os interesses particular de alguma licitante, é o que geralmente ocorre.
DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO E JULGÁ-LO NO MÉRITO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 14 de Fevereiro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8B7059DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - ID Nº 3824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - ID Nº 3824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 59.101,50 (Cinqüenta e Nove Mil, Cento e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:41FE832B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - ID Nº 3924

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - ID Nº 3924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 19.328,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FB6BC056

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 - ID Nº 4024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 - ID Nº 4024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 1.144,00 (Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5F90B1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3478/2024 inexigibilidade 01/2024.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 74 - Lei nº 14.133/2021.
Data: 14/02/2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CFCC8C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

Processo:	Nº 093/2024- DispensaNº 021/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;*
	TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA **CNPJ: 65.716.995/0001-37**
Objeto:	Contratação de Serviços de Dosimetria Pessoal com a cessão de uso de Dosímetros e emissão de laudos para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raios-X.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.123,20 (sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	14/02/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:2DDEF279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

PROCESSO: 21627/2023.
CONTRATANTE: Município de Colombo/PR – Diversas Secretaria.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
CONTRATADO: Denipotti e Denepotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda,inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
VALOR: Valor total: R$111.292,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022: Desdobramento 19.99.
PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
LOCAL EDATA: Colombo,07de fevereirode 2024.
ASSINATURA: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D9C2001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 048/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023.

Processo: 41791/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Contratada:CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA FABÍOLA MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.415.185/0001-80.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Thiago Skau,portadora do RG nº 9.615.829-7 e o CPF nº 018.818.550-07, Telefone:(41) 3666-5353, e-mail:guardamunicipal@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Solicitar a contratação de serviços com psicólogos credenciados a Policia Federal para a realização de exames psicológicos afim de comprovação de aptidão psicológica, vale salientar que esse processo faz parte de uma exigência do convênio junto a Polícia Federal, relacionado ao porte de arma de fogo funcional da Guarda municipal de Colombo.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 3.750,00(Três mil e setecentos e cinquentareais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de12(doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 09de fevereirode 2024.
Assinatura:ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:14C4CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

PROCESSO: 21582//2023
CONTRATANTE: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor/Fiscal de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0 e CPF nº. 004.464.129-02, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61, Sr. Gilmar dos Santos Mergarefo Junior, portador do R.G. nº. 42.696.098-1 e CPF nº. 041.672.719-07, Sra. Elizabet Alzira Bontorin, portadora do R.G. nº. 3.903.842-0 e CPF nº. 561.594.809-44 e a Sra. Joyce Ribeiro da Silva Oliveira, portadora do R.G. nº. 10.508.191-0 e CPF nº. 069.647.059-45.
CONTRATADO:WP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de suprimentos para impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
VALOR: R$ 1.578,56 (mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
PRAZOS: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
LOCAL EDATA DE EMISSÃO: Colombo, 09 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FDA4FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

PROCESSO: 21627/2023.
CONTRATANTE: Município de Colombo/PR – Diversas Secretaria.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.
CONTRATADO:RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº. 04.895.855/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
VALOR: R$98.000,00 (noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
LOCAL EDATA: Colombo,07de fevereirode 2024.
ASSINATURA: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F35BF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2024 AO CONTRATO Nº 019/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Processo:40046/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico o Sr.Rodrigo Pinheiro, portador do documento de Identidade/RG8.908.220-0/PR e do CPF: 064.516.449-60 – CREA: PR-203366/D.
Contratada:LGM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.320.947/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de DEMOLIÇÃO e de EXECUÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendo 521,69 m² a demolir e 871,86 m² a executar, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Reequilíbrioe Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 109.813,77(Cento e novemil oitocentos e trezereais e setenta e setecentavos), devido anecessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03-Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 31de janeirode 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:45F72D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada de gerenciamento de canal eletrônico e filas, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 181.042,32** (Cento e oitenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 16/02/2024 as 08h30m do dia 29/02/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/02/2024 as 09h:00m do dia 29/02/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 29/02/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8FEBE915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2024
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 36.352,80 - trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.
CONTRATADA: KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM- CPF:087.632.139-23.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:31806246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: ROSIMAR PINTO- CPF:055.379.819-71.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:57C05C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.
CONTRATADA: DRYELE BOHRER- CPF:071.119.389-41.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1ADC08A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.
CONTRATADA: LUCIANA SOBOTA LEAL- CPF:900.959.369-04.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5EB421B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.
CONTRATADA: RUBENS DINARTE SILVA PEPES- CPF:045.866.189-90.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5713419D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 40.392,00 - quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais.
CONTRATADA: CAMILE CEVE- CPF:112.971.619-80.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2F6F0C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
Inexigibilidade nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: ELEDIR DA APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO- CPF:016.153.189-09.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C86B9A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: NEUSA MARIA HEBERLE DA SILVEIRA- CPF:015.650.829-07.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CD7F18CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS- CPF:033.245.709-56.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:35025A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: PRISCILA DOS SANTOS- CPF:010.466.439-83.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B07F5C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 50/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021.
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL E SUAS BENFEITORIAS PARA DAR EXECUÇÃO AOS PROGRAMAS E EVENTOS REALIZADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 44.664,00 - quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais.
CONTRATADA:CONTENDA FUTEBOL CLUBE - CNPJ:75.031.781/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EDFED41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 41/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2024
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR:R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA - CNPJ:022.565.269-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:766367C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 42/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR:R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS - CPF:074.635.809-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D8B20D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR:R$ 78.528,00 - setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais.
CONTRATADA:LARISSA MILÃO GARCIA - CPF:114.033.099-30
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C57AEF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 36.352,80 - trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:SANDRA TANAN RAMOS - CPF:326.049.668-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:55A50E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:DIRCELIA MIODUSKI CADENA - CPF:766.186.419-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2FFA623D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 30.328,32 - trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA:MAURI PAULINHO MUSIAL – CPF:024.727.279-50
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AF040F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 46/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:GABRIELY LEAL - CPF:123.397.819-57
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A9ED33A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 47/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:SANDRA MARIA HITNER - CPF:661.529.929-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:29437888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:ROSEMARI SILVERA DA LUZ - CPF:101.943.109-14
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:209FC857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 48/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:ROSILAINE SILVEIRA DA LUZ PIRES - CPF:074.709.669-43
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:77A67A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 49/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/1993.
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:SIBELI GONÇALVES ALMEIDA - CPF:076.225.799-71
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:744CF417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas a) e b) combinado com o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL VANILDA DZIERWA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 20 DE MARÇO DE 2024
SUPRESSÃO: R$ 87.798,88
ADITIVO: R$ 80.747,72
CONTRATADO: C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ: 07.795.562/0001-31
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 232,574,43
DATA: 09/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BA58E40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 1677/2023 e 2015/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES MEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONTENDA/PR
VALOR: R$ 1.453,59 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
CONTRATADO: PATRICIA MATEUS RAMOS CPF 044.219.799-37
DATA: 01/02/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AA51D666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº450/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura urbana (lazer), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600.52.781.200.181.00844.90510000 – fonte 31015 – 3852 – 869
VALOR TOTAL:R$ 1 .165.711,28 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)
EMPRESA: ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.152.223/0001-13
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E0E22021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8327

DECRETO N.º 8327/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3308/2024, de 05 de fevereiro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.624,81 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	132.624,81
TOTAL			132,624,81

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103 OPERAÇÃO	DE CREDITO FINISA-CAIXA 2021	132.624,81
TOTAL		132.624,81

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BD52A70E

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8329

DECRETO N.º 8329/2024, de 05 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3294/2023, de 06 de dezembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	973-EA	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio SECID nº 577/2023 – Revitalização do Lago Municipal	SECID	973	1.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A13CD25C

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2023 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2023 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2023 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2023, avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2023 a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:2F5E6CF0

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º Quadrimestre de 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2023, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 29 de fevereiro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:52381C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 156/2022 – Concorrência Pública nº 25/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 dias, desta forma, findando em 16.04.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5A0BD671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
DATA: 08/12/23 ABERTURA: 05/01/24 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONTENDO: ENROCAMENTO DAS BORDAS DOS LAGOS, INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO PARQUE, CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CHEGADA, PISOS EM PAVER, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, MASCULINA E FEMININA PCD, CONSTRUÇÃO DE DECKS, CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM COM FLORES E PISOS DECORADOS, INSTALAÇÃO DE UM CHAFARIZ LUMINOSO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 05/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	ESPLENDORA_OBRAS LTDA	17.897.400/0001-44	2.766.256,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 2.766.256,26 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DB9717F0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL - MARGINAIS PR/BR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para execução das Obra das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vivida PR, na data 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:058EC19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 002/2023

TESTE SELETIVO N° 002/2023
EDITAL Nº. 09.002/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 002/2023, conforme Edital nº 09.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.002/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os

documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 do EDITAL nº. 002/2023.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 15.02 do EDITAL nº 002/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
326973	7º	LETICIA RIBEIRO DE PAIVA	23/03/2001	76,00
325438	8º	LUANA APARECIDA FERRANTI	22/08/2001	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:201775FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 08

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 09/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 08/2024. OBJETO: A Contratação da AMOP – Associação dos Municípios Do Oeste do Paraná, para realização de capacitação na modalidade Formação continuada, para professores/Diretores/Pedagogas das instituições Municipais; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 34/2024, datado de 14-02-2024, com Vigência de 10 (dez) meses, ou seja, até 14-12-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 75.907.576/0001-36.	R$ 7.740,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:58CE9D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
166	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8366D0BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES E VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 056/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
207	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	73.244.337/0001-18

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:485CEFEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS**

DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 057/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
198	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-00
199	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
200	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉD. E HOSP. LTDA	00.358.519/0001-46

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD14F170

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
203	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
204	MILLENIUM CONCREMIX LTDA	45.054.551/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:821DD058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 059/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C596CF7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 060/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
201	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14
202	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA724C95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 064/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
193	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	26.554.718/0001-13
194	NUTRICAO ORIGINAL LTDA	18.500.770/0001-69
195	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME	20.740.209/0001-07
196	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46DAADD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS FREESTYLE OPTIUM PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 066/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
197	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	05.247.406/0001-97

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96ADD24D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 068/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
205	SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AF6079A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
392	GABRIEL VINICIUS GIMENEZ	32.602.639/0001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C48F044B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LANCHES, MATERIAIS GRÁFICOS, COMBUSTÍVEIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES, CONVÊNIO nº 936449/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR E O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
385	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01
386	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
387	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
388	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBE167A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 138/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
389	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02.839.583/0001-74
390	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B13873F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL INFATRINI (DEMANDA JUDICIAL) – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 139/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
391	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E188B44D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA – AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA – AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Dois Vizinhos, CNPJ 76 205 640 0001 08, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e terra, **AA** – Autorização ambiental para pavimentação asfáltica sendo, **Trecho Um**: início PR-473, (utfpr-dv) até divisa do Município de Boa Esperança do Iguaçu; **Trecho Dois**: pr-473 até comunidade de Linha Jacutinga - Dois Vizinhos Estado do Paraná.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB9D0073

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 018/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 018/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Dispensa nº 006/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lauri Francisco Siega - CPF nº 452.681.429-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 31.260,36 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	08 de fevereiro de 2024.

Contrato	018/2024 – Pregão Eletrônico nº 140/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	1doc Tecnologia S.A. - CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76.
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecer sistema SAAS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital GOV.BR OU ICPBRASIL.
Valor	R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74510CD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20383/2024

DECRETO Nº 20383/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Cecilia Tereza Teles de Souza, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **CECILIA TEREZA TELES DE SOUZA**, matrícula funcional 13542-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.291.308-6/PR e do CPF/MF n.º 028.472.799-70, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31C9B88A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20410/2024

DECRETO Nº 20410/2024

Contrata a Senhora Monica Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA ALVES DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.809.923-0/PR e do CPF/MF n.º 053.231.099-39, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A5C0392

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20411/2024

DECRETO Nº 20411/2024

Contrata a Senhora Euza Ana Bogoni de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.963.265-9/PR e do CPF/MF n.º 622.463.219-72, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7B839C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20412/2024

DECRETO Nº 20412/2024

Contrata a Senhora Tainara Prux para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAINARA PRUX,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.666.802-7/PR e do CPF/MF n.º 092.684.449-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber , com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE1F1FFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20413/2024

DECRETO Nº 20413/2024

Contrata a Senhora Jurema Almeida Martins Palhano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.710.835-1/PR e do CPF/MF n.º 015.301.539-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B300FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20414/2024

DECRETO Nº 20414/2024

Contrata a Senhora Silvana Salete Viadescki para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANA SALETE VIADESCKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.165.362/SC e do CPF/MF n.º 027.202.469-48, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:533BE7C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20387/2024

DECRETO Nº 20387/2024

Nomeia o senhor Leonardo Assis Walendolff de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo C-2.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o senhor **LEONARDO ASSIS WALENDOLFF DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade 13.536.255-7/PR e do CPF/MF n.º 107.991.799-30, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 07 de fevereiro de 2024, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D0728B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20390/2024

DECRETO Nº 20390/2024

Exonera a servidora Daniela Fazão do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete.

Nery Maria, Prefeito de Dois Vizinhos em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **DANIELA FAZÃO**, matrícula funcional nº 19018-1, portadora da Cédula de Identidade 10.583.980-4/PR e do CPF/MF n.º 075.939.749-01, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo C-5, a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16816/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C517389C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20391/2024

DECRETO Nº 20391/2024

Nomeia a Senhora Daniela Fazão para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Financeira.

Nery Maria, Prefeito de Dois Vizinhos em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELA FAZÃO**, portadora da Cédula de Identidade 10.583.980-4/PR e do CPF/MF n.º 075.939.749-01, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Financeira, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de fevereiro de 2024, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:187353A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Assistente Social, Nutricionista – 40 horas e Médico Endocrinologista,* e desde a Convocação, com base no Edital 008/2024, publicado na data de 01 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

Assistente Social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marina Bettega	1° Lugar

nutricionista – 40 horas

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joseano Marcio Virgulino	1° Lugar

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Vieira de Souza	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A30C6CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 002/2023, para o cargo de *Mãe Social,* e desde a Convocação, com base no Edital 011/2024, publicado na data de 02 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

MÃE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Emanuela Provin Kosinski	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D7F73AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Educação Infantil – 40 Horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 009/2024, publicado na data de 31 de janeiro de 2024, no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

MÃE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Fernanda Pires	4º Lugar
Célia dos Santos de Almeida	1° Lugar*

*: Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6F0E585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 844/2024

Súmula: Concede Revisão Geral e Reajuste aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo Municipal e aos Subsídios dos Vereadores, da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Fica concedida Revisão Geral de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º – Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Artigo 4º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FB3CE61A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 843/2024 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 3,71%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2024.

§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4B73ECE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 090/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 20/02/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	JUNIOR MIGUEL	84
8	ANDRESSA CAVALHEIRO	82
9	GEICE LUANA ZANARDINE	81

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
12	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	90

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2024.
FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
ANEXO- EDITAL n° 090/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF0408DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº009.2024

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder gratificação ao servidor Alison de Paiva Leoni, no importe de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, nos termos do parágrafo único do artigo 2 da Resolução nº 018/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:E8CB2B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2024, nos termos do Artigo 75, caput, IX, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2024
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Pagamentos de tarifas bancárias e recebimento de guias junto à Caixa Econômica Federal.
VALOR: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:26D3367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PMF

I.OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia **08 de março de 2024**, em horário normal de expediente no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de março de 2024** às 09h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 135.348,50 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F49668F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 037 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera portaria que designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de Tomada De Preços nº 018 de 2021 para Contratação de empresa para execução de pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 075 de 16 de fevereiro de 2023 que alterou a Portaria nº 044 de 06 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST, CREA nº 136170/D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5FF40F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 053 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 053 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 482/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ECONOMISTA DOMÉSTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27F0F654

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) VIVIANE APARECIDA PINHEIRO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 748/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VIVIANE APARECIDA PINHEIRO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 10 (dez) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22A6A919

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MELLINA BARONI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 994/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MELLINA BARONI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBCEE9B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 056 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 056 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.228/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:562F51D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA GLOVACKI SAVARIS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.249/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA GLOVACKI SAVARIS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 7 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM CONTABILIDADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:349907DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede a servidora ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias) a partir de 01 de março de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6B7E4CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 051 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 051 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto dos Editais n.º 032/2024 e 035/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 14 de fevereiro de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto dos Editais n.º 032/2024 e 035/2024:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 035/2024:

NOME	RG	NÍVEL
RAQUEL BAZZOTI	13.467.835-6	C1
MICHAELLI MARIA PIRES	12.837.678-0	C1

§ 2. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 032/2024:

DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	13.636-223-2	C1
GABRIELI ZALESKI FRANÇA	13.830.006-4	A1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D71B58E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 1.608/2024 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
AFM	TIT	JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX

"(NR)
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5076D427

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das informações contidas no Plano de Ação de 2022 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, as quais ficam validadas para o exercício de 2023 comoPlano de Ação vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação 2023 e sobre do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2022;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024 e registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas, as informações contidas no Plano de Ação de 2022 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, as quais ficam validadas para o exercício de 2023 como Plano de Ação vigente.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8CA8D857

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação *do* Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024 e registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C16E6D42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao período de01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84EFE0DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Redistribui o Servidor Municipal FERNANDO BALDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Municipal FERNANDO BALDO, matrícula n.º 213531, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B731194

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"
CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Portaria do Governo Federal nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 14 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 001/2024/CMAS;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 1.157.466,40 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para ser executado no exercício de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:417D5888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato Nº 02 de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 270/2023 - Inexigibilidade nº 018/2023.
OBJETO: Fornecimento de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.697/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 05 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7233098A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2022 – Pregão nº 74/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.237/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2024,

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF03EF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.227/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja: até 12 de abril de 2024.

Francisco Beltrão,14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:872B072E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato Nº 02 de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SW LAVANDERIA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 850/2023 - Pregão nº 153/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.892/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 05 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5EEA8E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 126/2023 – Pregão nº 018/2022.
OBJETO: Fornecimento de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.512/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais por 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 08 maio de 2024.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:373E62C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: PET CLINICA VETERINARIA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 749/2022 - Inexigibilidade nº 062/2022.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria do Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de Prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.889/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 31 de março de 2024.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24E15FD7

DRH
EDITAL 045-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO PSS 327-2023

EDITAL Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	JOÃO PEDRO VARAL BORTOLINI	22/06/2004	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:48136D26

DRH
EDITAL 046-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 327-2023

EDITAL Nº 046/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
19º	CARLA CRISTINA ISRAEL	16/09/1988	36
20º	CLAUDILENE GOES	22/09/1991	36
21º	IVONETE CORDEIRO FERREIRA	14/07/1972	32
22º	NILCE NAIR KRAMER	28/08/1974	32
23º	IVONETE DE LURDES SUTIEL	14/04/1977	32
24º	SILVANA DOS SANTOS BOHRER	12/08/1982	32
25º	ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA–	30/08/1982	32
26º	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	01/10/1982	32
27º	CLAUDINEIA STRAPAZAL	12/04/1983	32
28º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	19/09/1984	32
29º	SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	09/11/1984	32
30º	GISELE DE SOUZA PAIM	05/03/1990	32
31º	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	02/05/1990	32
32º	LETIELI CORREA PONTES	10/08/1993	32
33º	ADRIANA SANTOS DA SILVA	03/02/1995	32
34º	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	20/08/1965	30
35º	MARISTELA CALZA VEIGA	01/01/1969	30
36º	ADRIANA SOARES DO AMARAL	30/06/1990	30
37º	SERLI TEREZINHA	10/10/1965	28
38º	CIRLEI DE FATIMA MARQUES	22/05/1969	28
39º	KATIA VALDAMERI ALBERTON	31/05/1974	28

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF

5º	AYLA CRISTINA FERREIRA	15/12/1984	20
6º	KÁSSIA MACEDO ROCHA	02/10/1987	20
7º	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	29/01/1989	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (PCD)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	AGLAE MATTIA	20/10/1975	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:886A69E6

DRH
EDITAL 047-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 15 a 21/02/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class.	Candidato	Data Nasc.	N.F.
52º	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	15/04/1989	65,35
53º	ELISSON LUCIO	12/06/1985	63,15

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DC612FC3

DRH
EDITAL 048-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 048/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 15 a 21/02/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
63º	ALANDA DE OLIVEIRA	06/04/1999	78,30
64º	DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	21/09/1987	78,10
65º	CRISTINA DA SILVA THOME	13/03/1999	78,05
66º	ELIANE SAMOEL ANHAIA	16/01/1996	77,90
67º	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	15/07/1997	77,80

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B5FCA2CD

DRH
EDITAL 049-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

EDITAL Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	NEIVA GOETZ DE GOIS	11/06/1972	66
8º	ADRIANA DE OLIVEIRA	15/05/1980	66
9º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	07/01/1989	66
10º	MAIARA DA SILVA	30/12/1994	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	EDNA PIMENTEL *(contratada vaga geral)*	29/07/1979	70
2º	LURDES ZANELLA	12/08/1963	66
3º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA *(convocada vaga geral)*	07/01/1989	66
4º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	15/06/1979	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PCD

CLASS	NOME	DATA DE	NF

		NASC.	
1º	LUCAS RIGON LINK	06/06/1996	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:86FC5348

PREVBEL
050_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ORILDE NASCIMENTO FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 050 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ORILDE NASCIMENTO FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1.661/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ORILDE NASCIMENTO FERNANDES – matrícula - 154151, CPF n.º 603.483.809-68, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 4.094,82 (Quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:F3BFA5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.106/2024

SÚMULA: Designa os membros para compor a equipe de serviço de inspeção municipal e da outras providências;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal do município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Serviço de inspeção municipal (SIM) estar vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, e ter a responsabilidade pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de General Carneiro, Paraná;
Considerando as adequações dos procedimentos a serem implantadas, em conformidade com as regulamentações do consórcio CID CENTRO;

DECRETA

Art. 1°. Ficam designados os servidores públicos abaixo descritos, a comporem a equipe de Serviço de inspeção municipal, conforme a lei vigente e suas regulamentações:

Diretor do serviço de inspeção: Guilherme Sander – Matricula Funcional 2889 – CRMV-PR 22447
Auxiliar de inspeção: Anderson Martendal – Matricula Funcional – 1288
Auxiliar Administrativo de inspeção: Denis José Mello Jekel – Matricula Funcional - 1287

Art. 2°. Atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registros de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
Realizar ações de combate a clandestinidade;
Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Art. 3°. Objeto de inspeção e fiscalização do SIM, entre outros:

Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos, e matérias-Primas;
O pescado e seus derivados;
O leite e seus derivados;
Os ovos e seus derivados;
O mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e Publicação Simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:041D317B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR CONCURSO PÚBLICO - 02/2023 EDITAL 07.02/2023

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e ainda considerando o Edital nº 01.02/2023, que estabelece as instruções para a realização do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Social, Analista de Recursos Humanos, Auditor Fiscal, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais–Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, torna público o presente **Edital de Convocação para Prova Prática somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, como segue.

Art. 1º - O candidato que desejar realizar prova prática deverá comparecer nohorário e data abaixo especificado, munido de comprovante de identificação, bem como CNH exigida conforme item 2 do Edital nº 02/2023- edital de abertura .

Data: 18/02/2024
Local:**Centro do Idoso**
Endereço: Rua Afonso Kinceler Fontoura Nº 121, Bairro Alvorada Horário de abertura dos portões:07:00Hs
Horário de fechamento dos portões:07:40Hs

Goioxim, 14 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023 ORGANIZAÇÃO: FADCT		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MOTORISTA - GOIOXIM**
0000186	AGENOR SOARES DE PAULA	
0000111	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	
0000371	CARLOS JUNIOR VIEIRA	
0000175	CLEVERSOM CHAGAS DE PAULA	
0000132	DELSON DE SOUZA	
0000147	EDILAINE SCHADECK CARVALHO	
0000301	EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA	
0000153	EGON VALDIR MATTE	
0000368	ELIAS DE ARAÚJO DIAS GUTERVIL	
0000217	ELIO KATRUCHA	
0000008	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	
0000141	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS	
0000146	IVAN CARLOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	
0000125	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	
0000124	JOSEMAR DE CARVALHO	
0000359	VIRCEU RIBEIRO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GOIOXIM**
0000220	ADMIR BRASIL SIRIGALLI	
0000133	ADRIANO ADRIANO VARGAS	
0000311	ALLISON ROGE VENZO	
0000374	ANDERSON LUIZ ULCHAK	
0000086	CARLOS BATISTA DOS REIS	
0000295	FLAVIO PASA	
0000378	GILBERTO DA ROSA	
0000128	JAIRO JUNIOR ROCHA	
0000327	MARILDO JOSE TEIXEIRA	
0000256	WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI	

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:2A1A2F19

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO LOCATÁRIO SENHOR JOSE VILSON DE MORAIS

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado pela prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, doravante denominado LOCADOR e do outro lado o Sr. **JOSE VILSON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 018.048.459-14, Registro Geral nº. 71732860, residente e domiciliado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Goioxim – PR, CEP: 85162000 – Bairro: Centro, doravante denominado LOCATÁRIO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Dispensa de Licitação nº 005/2017, pelos termos da proposta do LOCATÁRIO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2017 até a data de 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O valor mensal do contrato permanece inalterado, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando para o período de 12 meses o total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de despesa 2100 Órgão 10 Projeto atividade 08.243.0009.2051

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 14 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE VILSON DE MORAIS
Contratado
CPF 018.048.459-14

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A2C84B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2024

P O R T A R I A Nº 34/2024
D a t a: 14 de fevereiro de 2024.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022, e memorando nº 2024000074,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrito na matrícula nº 1086, portador da Cédula de Identidade n. X.930.XXX-3 e CPF n. XXX.XXX.129-69, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024 e revoga a portaria nº 59/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8A6C6F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
Pregão Eletrônico nº 231/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos

Valor Total: R$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
Pregão Eletrônico nº 231/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.014.726/0001-65.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos

Valor Total: R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra amarroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, Concorrência Pública nº 001/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.537.626/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, demais documentações técnicas e anexos do edital.

Valor Total: R$ 388.085,99 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias corridos**. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência, pela contratada, da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Competente.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 086/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.014.726/0001-65.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **08 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, vencedora dos lotes 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 231/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 231/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 49.848.607/0001-15**, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais);**

IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 29.014.726/0001-65**, vencedora dos itens 7, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 4, 5 e 6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, demais documentações técnicas e anexos do edital, sendo a empresa vencedora:

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.537.626/0001-92**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 388.085,99 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76CD8036

PROJUR
DECRETO Nº 045/2024 DATA: 14.02.2024 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 02/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 11.03.2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 451/2023 de 16.10.2023, e o memorando online sob o nº 471/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 02/2024 de 06 de fevereiro de 2024, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

Requerimento P.D. nº 214482/2023 de 16 de novembro de 2023, protocolado por **PAULINA LOURENÇO PEREIRA**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.540.XXX-XX, domiciliada na Rua Porto União, nº 18, Bairro Vila Residencial C - Eletrosul, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual atua com a Produção de Espetinhos e Refeições. Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras na barraca n° 12, na conformidade do Decreto Municipal nº 054/2019. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:618888E9

PROJUR
DECRETO Nº 046/2024 DATA: 14.02.2024 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 072/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, portadora da CI/RG nº X.970.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante**, símbolo CC2, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:727094FA

PROJUR
DECRETO Nº 047/2024 DATA: 14.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI**, matrícula nº 30075-01, admitida em 16.08.2021, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 01.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:F07B9126

PROJUR
DECRETO Nº 048/2024 DATA: 14.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA**, matrícula nº 29986-01, admitida em 05.04.2021, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 05.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:BCBA6DED

PROJUR
PORTARIA Nº 069/2024 DATA: 14.02.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.338/2022 e 329/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Vilma Maria Possenti Repa	Professor	13706-01 e 13706-03	2002/2007 e 2007/2012	16/02/2024 a 15/05/2024
Aleni de Souza Oliveira da Silva	Merendeira	18589-01	2005/2010	04/03/2024 a 03/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:D3B24E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, resultado divulgado pelo Edital nº 016/2023 e nº 017/2023 e homologado pelo Decreto nº 046/2023:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 15/02/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico de Enfermagem
Tiago Gonçalves Pereira

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada conforme edital nº 005/2024, publicado no DOM, edição 2957 de 08/02/2024, por não ter atendido a convocação:
Função: Técnico de Enfermagem
Ana Flavia Nunes Barbosa

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55C39F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 09/2023

Às 15 horas do dia 09 de setembro de 2023, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e os membros da CPL, nomeados pelo Decreto 010/2024, para analisar e julgar as razões do recurso apresentado pela empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** e as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, em razão da decisão que inabilitou a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** na Tomada de Preços nº 09/2023, cujo objeto é a Conclusão de Obra de Quadra de Esportes Coberta.
Decide o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a concordância dos seus membros:
Conforme parecer jurídico, **CONHECER** o recurso interposto pela recorrente, discutindo o seu mérito;
JULGAR PROCEDENTE o RECURSO interposto pela empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA – EIRELI, permanecendo classificada do referido certame, fazendo subir o presente recurso a Prefeita Municipal para proferir decisão**,** conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada esta reunião, da qual foi lavrado a presente Ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES	***LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO***
Presidente da CPL	Membro da CPL
JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2C6395E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 07/2024

ERRATA 07/2024 de 14 de Fevereiro de 2024.

NA PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, NOMEIA EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.. publicada em 12/02/2024, Edição 2959

Onde lê-se;

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, NOMEIA EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SERVIDOR	FUNÇÃO
JOSÉ CARLOS PERON	GESTOR DO DEPARTAMENTO
	REPONSAVEL TECNICO

Leia-se;

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, NOMEIA EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SERVIDOR	FUNÇÃO
JOSÉ CARLOS PERON	GESTOR DO DEPARTAMENTO
JOCELI APARECIDA COLLA VAZ	REPONSAVEL TECNICO

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:EEF901BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – SAAE PROCESSO Nº 004/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de motobomba BHSE 650 25 HP Ebara 220/380, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Água da Pedra Poços Artesianos e Ferragens Ltda ME, situada na Avenida Gabriel Esperidião, 220 – lote 48 – Gleba 01 – Parque Morumbi – Paranavai/PR – CEP: 87.703-000/PR, inscrito no CNPJ nº

06.110.612/0001-13, no valor máximo total de R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 14/02/2024.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBE78784

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa CC Assessoria e Informática Ltda, situada a Rua Santos Dumont, zona 01 - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 50.026.753/0001-44, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2024**.

IGUARAÇU/PR., 14/02/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:045D0BA5

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2024

Ref: Contrato n.º 004/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: CC Assessoria e Informática Ltda, situada a Rua Santos Dumont, zona 01 - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 50.026.753/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 005/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, à partir de 15 de Fevereiro de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70F35C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 08/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 15/02/2024 a 21/02/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá

o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
MERENDEIRA (O)
20º -FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEI
MERENDEIRA (O) PCD
02º -EDVAN RAFAEL DE ANDRADE
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL
103º -KELLYN FRANCINI ZENE
104º -DEBORA DE FREITAS MARQUES
105º -LUCIANE GRUBA
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A277A450

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 001/2024. Processo Administrativo nº 001/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos e manutenção nas estruturas constantes no CT Willy Laars.
Conforme parecer informado no processo nº 0731/2024, fica revogado o presente processo.
Infromações disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D12EDCDB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais gráficos personalizados e materiais correlatos. ATA DE REGISTRO Nº 040/2024 Contratada: Artes Gráficas Berezovski Ltda. CNPJ: 07.259.843/0001-56. Valor Contratual R$ 17.395,00 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais) referente os itens 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. ATA DE REGISTRO Nº 041/2024 Contratada: Carboni Artes Graficas Ltda. CNPJ: 02.844.351/0001-04. Valor Contratual R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) referente o item 29. ATA DE REGISTRO Nº 042/2024 Contratada: Gráfica Alta Definição Ltda. CNPJ: 13.919.051/0001-63. Valor Contratual: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) referente o item 18. ATA DE REGISTRO Nº 043/2024 Contratada: I A Junior Comunicação Visual e Comercio Ltda. CNPJ: 11.556.059/0001-87. Valor Contratual: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) referente o item 37. ATA DE REGISTRO Nº 044/2024 Contratada: Kowaski e Cia Ltda. CNPJ: 27.299.608/0001-15. Valor Contratual: R$ 289.989,50 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 28, 30, 33, 34, 35 e 36. ATA DE REGISTRO Nº 045/2024 Contratada: Norte Industria Grafica Ltda. CNPJ: 18.486.182/0001-18. Valor Contratual: R$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais) referente os itens 31 e 32. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D49EEB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3815/2024

Extrato Contrato N° 3815/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: JM Comércio de Climatizadores Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.832.659/0001 – 51.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de climatizadores evaporativos a serem instalados no Centro Municipal de Eventos, em ginásios e quadras esportivas pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2023.
Valor do Contrato: R$ 371.660,00 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 09 (nove) de Fevereiro de 2024 até 09 (nove) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 09 (nove) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8A7C1AEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3816/2024

Extrato Contrato N° 3816/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sul. Com Atacado e Varejo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.469.541/0001 - 57.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de climatizadores evaporativos a serem instalados no Centro Municipal de Eventos, em ginásios e quadras esportivas pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2023.
Valor do Contrato: R$ 51.970,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 09 (nove) de Fevereiro de 2024 até 09 (nove) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 09 (nove) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D24C1CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES CMAS

EDITAL Nº 001/2024
DATA: 05.01.2024

SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social De Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPITULO I - OBJETIVO
Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS

Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMAS do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos em cada ano é até dia 15 de março de 2024 e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento daquele.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMAS, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMAS/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2024.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE180F05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES - CMDCA

EDITAL Nº 001/2024
DATA: 05.01.2024
SÚMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D´Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPÍTULO I – OBJETIVO
Art. 1º Objetivo - Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2º A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDCA do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 15 de março de 2024, e a emissão de certificados será até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDCA, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDCA/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.

Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D´Oeste, 05 de janeiro de 2024.

CRISTIANE V. JULIANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3CA98946

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024

DECRETO Nº. 022/2024
DATA: 14.02.2024
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.039-76, em nome da Sra. Maricleusa Fantin Fabiane, portadora do CPF n° 017.218.749-41, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 010/2024 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Sra. Maricleusa Fantin Fabiane, portadora do CPF n° 017.218.749-41, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano), do Lote n° 5C, da Quadra n° 37, referente aos anos de 2005 a 2013.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CF6D032

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº. 023/2024
DATA: 14.02.2024

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando os requerimentos de baixa das inscrições em dívida ativa, através dos protocolos 000.039-67, 000.039-66 e 000.039-68, em nome do Sr. Neuto José Fabiane, portador do CPF n° 373.012.689-04, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando os pareceres jurídicos 007, 008 e 009/2024 emitidos pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Neuto José Fabiane, portador do CPF n° 373.012.689-04, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano), do Lote n° 5B, da Quadra n° 37, referente aos anos de 2005 a 2013, do Lote n° 24A, da Quadra 24, referente aos anos de 2005 a 2014, e do Lote n° 05, da Quadra n° 151, referente aos anos de 2008 a 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D4BC701

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 029 A Nº 033/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 029/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leodete Aparecida da Silva, Matrícula: 1013971/1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Técnica em Enfermagem. ACOMPANHANTES: Paola Gonçalves e Marina Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/02/2024 as 12h00 e retorno dia 06/02/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HEMEPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 030/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves e Leodete da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/02/2024 as 12h00 e retorno dia 06/02/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HEMEPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 031/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran Klein Fernandes , Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Secretário Municipal de Saúde. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/02/2024 as 12h00 e retorno dia 08/02/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: 1° Reunião ordinária da CIB/PR 2024 – 1° Reunião técnico de Vigilância em Saúde -2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Lizon. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 032/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Janilce Dall Olmo e Adrieli Feltrin Dall Olmo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/02/2024 as 12h00 e retorno dia 08/02/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 033/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto, Rafael Casagrande e Dionisio Casagrande. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/02/2024 as 04h30 e retorno dia 07/02/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.02.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0962A72E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DIÁRIA Nº 024/2024

ERRATA:
Na Diária, Publicada do dia 08.02.2024, pag. 172, edição 2957, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê: Ato n° 017/2024, leia-se: Ato n° 024/2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E50BD4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
Data: 08.01.2024

Súmula: Dispõe sobre a Alteração do plano de ação Incentivo Atenção Criança e Adolescente 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010, conforme reunião de plenária no dia 11 de julho de 2023 sob Ata nº 012.
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a Alteração do plano de ação Incentivo Atenção Criança e Adolescente 2019, onde aprova a utilização do recurso para custeio na descrição Capacitação / Formação TI.
Art 2 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 08 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE JULIANI VENTURINI.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:32FBBAFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3817/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3817/2024-PMIDO
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Construtora Fortibela Ltda – EPP, inscrita no CGC/MF nº 46.769.368/0001 – 10, localizada a Rua Princesa Isabel, Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Ney Geraldo Reolon
OBJETO: Construção de Pista de Caminhada, com a execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra: movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2023.
VALOR: R$ 919.679,37 (Novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1100 - Departamento Municipal de Urbanismo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 (quatorze) de Fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9769371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços a Rede Municipal de Ensino para vagas de estágio remuneradas.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/02/2024 – 13h30min.
Nova data de início da fase de LANCES: 28/02/2024 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E0ECDC00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃONº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carne bovina moída destina para a merenda escolar da rede Municipal de ensino.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/02/2024 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 29/02/2024 – a partir das 13h45min.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1230
06001123611201202283390320000 1220
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D91CCDCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃONº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpezas e suprimentos para as Secretarias Municipais.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/03/2024 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 01/03/2024 – a partir das 13h45min.
Dotação orçamentária:
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B810E56D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃONº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de buffet livre, espeto rodízio e marmitas.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/02/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 27/02/2024 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:23F6D18F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: ***ASSOCIAÇÃO DO MERCADO PRODUTOR DE IVAÍ***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 100.000,00
Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 09/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANGELO MANFRON –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D67557BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2024
DISPENSA Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2024
Dispensa nº 007/2024
OBJETO: Aquisição de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 20.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 14/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8187416E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023 LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 050/2023
Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Processo Eletrônico nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **REMOLO REY QUESADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ana Stuart, nº 187, bairro Brasília, município de Londrina (PR), CEP 86039-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.538.492/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Remolo Rey Quesada**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ildefonso dos Santos, nº 240, Residencial Santa Clara, município de Londrina (PR), CEP 86036-590, portador da cédula de identidade nº 132420246, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 340.482.946-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),** que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 08/08/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

REMOLO REY QUESADA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FD04064F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021 LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021

LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Brasil, 391, sala 01, centro, Iguaraçu/PR, CEP 86750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Edilaine Cavalcante de Moraes**, brasileira, residente na Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254. Jd. Cidade, Maringá/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.711.075-0 SSP/ PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:33713C60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2022 LICITAÇÃO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 265/2022
LICITAÇÃO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 02/08/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 29 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:625DCA30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2022 LICITAÇÃO Nº 051/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2022
LICITAÇÃO Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Vila Nova.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 12/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:897F18D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **NICOLAU FERREIRA DA LUZ**, Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:24AD6841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Senhor Claudemir Lavezo, matricula nº 658, portador da CI. RG nº. 5.757.729-72 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 797.574.729-72, a partir de 14 de fevereiro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 312/2024 – PMI de 14/02/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AE238D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024-PMI, para a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29928686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº106/23

DECRETO Nº 106/2023

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar nº 101/2000, que só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a divida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados de exercícios anteriores ao ano 2023.
Art.2º- Ficam Cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.
Art.3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.
Art.4º - A relação dos restos a pagar fará parte integrante do presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 29 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prfeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3A7DA2C9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DE BALÉ CLÁSSICO. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo a RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL no quantum de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em vista do 2º Termo Aditivo (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de 01/03/2024 para 01/03/2025).

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: Cláusula 6.2 do Termo de Contrato n.º 81/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4CC05EF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DANÇA MODERNA E FOLCLÓRICA. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo a RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL no quantum de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em vista do 2º Termo Aditivo (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de 03/04/2024 para 03/04/2025).

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: Cláusula 6.2 do Termo de Contrato n.º 114/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EDE732D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DE BALÉ CLÁSSICO. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de 01/03/2024 para 01/03/2025, com fins de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: Cláusula 6.2 do Termo de Contrato n.º 81/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5383C366

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DANÇA MODERNA E FOLCLÓRICA. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de 03/04/2024 para 03/04/2025, com fins de renovação contratual.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: Cláusula 6.2 do Termo de Contrato n.º 114/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E68B3CC1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DE BALÉ CLÁSSICO. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo classificar a extensão do objeto contratual para fins de atender os munícipes com idade a partir de 4 anos.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: PREÂMBULO do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 2.6 e 2.7 do Título "2. DA JUSTIFICATIVA" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 8, 12 e 13 (descrições dos projetos) do Título "3. DOS PROJETOS" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 12.3 do Título "12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39D696FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA, inscrita no CPF sob n.º 103.546.889-10, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - Projeto Violão e Viola. Carga horária: 40 (quarenta) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo classificar a extensão do objeto contratual para fins de atender munícipes adultos.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: PREÂMBULO do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 2.6 e 2.7 do Título "2. DA JUSTIFICATIVA" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 8, 12 e 13 (descrições dos projetos) do Título "3. DOS PROJETOS" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 12.3 do Título "12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4F54C0D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KELLY SILINGARDI SFREDO PUTZEL, inscrita no CPF sob n.º 005.509.479-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Facilitador de oficina - PROJETO DANÇA MODERNA E FOLCLÓRICA. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas semanalmente conforme necessidade da secretaria.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo classificar a extensão do objeto contratual para fins de atender os munícipes com idade a partir de 4 anos.

2. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: PREÂMBULO do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 2.6 e 2.7 do Título "2. DA JUSTIFICATIVA" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 8, 12 e 13 (descrições dos projetos) do Título "3. DOS PROJETOS" do ANEXO I (Termo de Referência) do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c Cláusula 12.3 do Título "12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" do Credenciamento n.º 005/2022 (Processo Administrativo n.º 066/2022); c/c artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E744E5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 795,22** (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para participar da solenidade de assinatura do Termo de Adesão da AMP/ITAIPU - Programa de Capacitação aos servidores municipais que acontecerá no dia 15/02. Saída no dia 14/02/2024 às 15h, e retorno no dia 15/02/2024, com horário previsto às 18h, conforme Processo nº.643/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B599297

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014/2024.

ESTABELECE O VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o Programa de Estágio,

D E C R E T A :

Art. 1º. –Fica estabelecido o valor mensal da bolsa de estágio e do auxílio transporte aos estagiários, conforme tabela abaixo:

ESTUDANTE DE NÍVEL:	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	6	868,00	90,00
SUPERIOR	4	695,00	72,00
TÉCNICO	6	700,00	90,00
TÉCNICO	4	610,00	62,00
MÉDIO	6	600,00	72,00
MÉDIO	4	485,00	62,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	485,00	62,00

Art. 2º. O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a receber o somatório dos valores da bolsa e do auxílio transporte.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº. 032/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81FAD2A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente para consulta, no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, com saída no dia 14/02/2024 às 22h00, e retorno previsto às 18h30 do dia 15/02/2024, conforme Processo nº.634/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7A6A45E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Universitário Cajurú, com saída no dia 15/02/2024 às 16h00, e retorno previsto às 19h00 do dia 16/02/2024, conforme Processo nº.636/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A88E3370

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes para retorno de consultas e cirurgias oftálmicas, no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 14/02/2024 às 02h00, e retorno previsto à 01h00 do dia 15/02/2024, conforme Processo nº.635/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20C1F6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Grão Pará Comércio e Serviços Ltda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 18.149,59 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1267: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 18.149,59
TOTAL	**R$ 18.149,59**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 18.149,59
TOTAL.....	**R$ 18.149,59**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBFCE68D

GABINETE
LEI N° 4200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1002 e 2039, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para pavimentações.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.147.757,15 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1304: 4.4.90.51.00.00.866 – Obras e instalações	R$ 754.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1323: 4.4.90.51.00.00.865 – Obras e instalações	R$ 1.393.757,15
TOTAL.....	**R$ 2.147.757,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Excesso de Arrecadação da fonte 866	R$ 754.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 865	R$ 1.393.757,15
TOTAL.....	**R$ 2.147.757,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:326525FE

GABINETE
LEI Nº 4201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1651: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 20.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1652: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 15.000,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
1653: 3.3.72.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1847CC6

GABINETE
LEI Nº 4202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 18.734,29 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1657: 3.1.90.11.00.00.735 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.317,65
1658: 3.1.91.13.00.00.735 – Contribuições patronais	R$ 2.416,64
TOTAL.....	**R$ 18.734,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 735, conta nº 38.423-2	R$ 18.734.29
TOTAL.....	**R$ 18.734,29**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E929B28D

GABINETE
DECRETO Nº 27557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2024.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 001/2024 e o Processo Digital nº 441/2024, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2024, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para R$ 804,56 (Oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 4,68%, variação essa compreendida no período de janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando o Decreto 26818, de 03.04.2023 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A175C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 10/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 14 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Assessor Técnico ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 17/01/2022 a 16/01/2023, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 105 e Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 20 (vinte) dias, no período de 19/02/2024 à 09/03/2024 - Retornando as suas atividades normais em 11/03/2024;
- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 14 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0DD87E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 015/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, com área total de 7.505,53 m2, no Bairro Vila Nova nas Ruas Nicolindo Milani, Rua Beija Flor, Rua Monsenhor Antônio F dos Santos Junior, Rua Projetada “A”, Rua Antônio Mazali, Rua Amador de Oliveira Ramos, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 864.691,50(oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º Lugar - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.898.134/0001-83 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 939.926,16(novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º Lugar - CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.227.825/0001-08, com valor global de R$ 939.926,16(novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CD88278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de

Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.487.807/0001-70, perfazendo o valor global de R$600.000,00(seiscentos mil reais) sendo: lote 01 com percentual de desconto de 58,50%.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA4C9095

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 001/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: PROJETO SONHO MEU, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.067.686/0001-52.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 090/2023.
Objeto: destinados à promoção de inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos; considerando ainda, que a Instituição é uma organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos provenientes de Dedução de Impostos de Renda.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – PROJETO SONHO MEU, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 090/2023, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AA1761A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

CONTRATADA: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ Nº 27.652.779/0001-86, situada na Rua Olívio Siviero, 716, Bairro Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 22/2023, e estão amparadas nas determinações contidas no Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto do Aditamento: Em razão do aditivo de **aproximadamente 21,79% (vinte e um vírgula setenta e nove por cento) no quantitativo dos itens do contrato nº 19/2023,** ficam acrescidos **R$ 1.471,38 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, no valor originalmente contratado de R$ 6.752,65 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo, por conseguinte o valor global atualizado do contrato em R$ 8.224,03 (Oito mil duzentos e vinte e quatro reais e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/02/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
SAMAE –Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BDBDB73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO**, RG. nº 7.680.764-7 e CPF 043.887.369-61, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2024**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)*, calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9E9617FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2024 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva, **MARISTELA MARINHO DE MOURA**, RG. nº 12.712.098-6 e CPF 101.756.379-97, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2024**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:281277EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024 CMAS

Aprovar a prestação de contas do recurso Federal do Demonstrativo de Serviços/ Programa do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião extraordinária realizada no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte quatro (14/02/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos Federal, conforme Demonstrativo de Serviços/ Programa do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2022, após apreciaçãodeste Conselho;

III- Aprovar o Plano de Ação de recursos do ano de 2024;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2024.

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1FAFAE1F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2024 Processo de Dispensa nº 01/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES PARA TERMOS ADITIVOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU DAS PROJEÇÕES FUTURAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 02/02/2024, conforme segue:

- A BUENO DE LUZ ENGENHARIA,

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 06/02/2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:6F3F4B44

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 07/2024

PL nº 01/2024 - Dispensa Eletrônica N° 01/2024
"lei 14.133/21 – art.75, inciso I"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A BUENO DE LUZ ENGENHARIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES PARA TERMOS ADITIVOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU DAS PROJEÇÕES FUTURAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
001 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
04.122.0005-2014 - Manutenção da Secretária de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
1040-00000 - Recursos Ordinários Livres
Prazo de Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias.
07/02/2024 – 04/08/2024
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:F09093B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com a empresa A BUENO DE

LUZ ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 30.675.372/0001-89, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES PARA TERMOS ADITIVOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS A RESPEITO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU DAS PROJEÇÕES FUTURAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:621558F4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.11/2024

DECRETO Nº 11/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.263,00(Hum mil, duzentos e sessenta e três reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSITENCIA SOCIAL**	
08.244.007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistencia Social**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00957	Transferencias de outros programas	1.263,00
TOTAL		**1.263,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00957	TRANSFERENCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	1.263,00
	TOTAL	**1.263,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:25360F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.866.426/0001-28, domiciliada à Rua José Pedro Boéssio, nº 114, Bairro Humaitá, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, representada por sua Sócia Administradora, senhora **ISIS SOUZA BARCELLOS, CPF 839.651.570-00**, residente à Rua José Pedro Boéssio, nº 114, Bairro Humaitá, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 48.551,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:73F2A4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.421.690/0001-02, domiciliada à Rua Albino Zanchim, nº 479, Sala 02, Jaridm Monte Líbano, no município de Sarandi, estado do Paraná, representada por sua Sócia Proprietária, senhora **ISIS FORMENTON CADAMURO, CPF 057.496.939-02**, residente à Rua Albino Zanchim, nº 479, Sala 02, Jaridm Monte Líbano, no município de Sarandi, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.879,77 (quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FB729D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ 23.608.114/0001-14, domiciliada à Rua Pomeranos, nº 5.921, Sala 01, Bairro São Roque, no município de Timbó, estado de Santa Catarina, representada por sua Sócia Proprietária, senhora **SUELEN DAIANE KANIS, CPF 074.411.969-30**, residente à Rua Pomeranos, nº 5.921, Sala 01, Bairro São Roque, no município de Timbó, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.251,90 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FAAC63D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ 29.351.402/0001-12, domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01 and tr, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **FERNANDA ROXANE SIRICHUK, CPF 092.466.589-06**, residente à Rua Professora Helena Dionyzio, nº 40, Bairro Capão Raso, no município de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.474,99 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:39C6D37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Na publicação do Extrato de Contrato nº 021/2024 veiculado no Diário Oficial deste Município em 12 de fevereiro de 2024, onde lê-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 98.212,87 (noventa e oito mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos)."**

Leia-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 43.363,51 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)."**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4862332A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Na publicação do Extrato de Contrato nº 022/2024 veiculado no Diário Oficial deste Município em 12 de fevereiro de 2024, onde lê-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.501,17 (vinte e seis mil quinhentos e um reais e dezessete centavos)."**

Leia-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 81.350,53 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)."**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8B55F2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestar show artístico para o dia 05 de maio de 2024 na 24ª Kiwi Fest.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, o Município de Mallet é conhecido como a capital estadual do Kiwi. Desta forma, no

intuito de destacar a produção de kiwi local, ordinariamente é realizada a Kiwi Fest, a qual se realiza durante alguns dias, com apresentação dos produtos de Kiwi pelos produtores municipais, bem como com eventos festivos.
Assim, neste ano de 2024, a 24ª Kiwi Fest será realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio, e, como de costume, será realizado um show nacional de encerramento no domingo. Desta maneira, considerando que a contratação de artistas não pode ser balizada por critérios técnicos, visto que cada um possui particularidades, não podendo serem comparados entre si, foi optado pela modalidade de inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/2021).
Neste cenário, foi criado um limite orçamentário de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para contratação de uma apresentação artística/cantor, bem como foi considerado o ritmo/estilo sertanejo (um dos estilos apreciados na região). Desta forma, buscando artistas que preencham tais critérios e estejam em evidência no cenário nacional, foi decidido pela contratação da dupla sertaneja Antony e Gabriel.
A justificativa da escolha de referida dupla é que o conjunto musical é conhecido pela população mallentense e região. Além de que possuem reconhecimento nacional, pois numa pesquisa junto ao canal destes no Youtube, observa-se que há músicas como "Eu te amo pinga" com 84 milhões de visualizações, Seu Padre com 66 milhões de visualizações, TCC – Truco, Cerveja e Churrasco com 64 milhões de visualizações, o que demonstra que são artistas consagrados.
Ainda, destaca-se que a contratação ocorre com a empresa Agromusic Produção Musical Ltda, visto que a mesma possui declaração de exclusividade com da dupla.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 42.953.522/0001-58** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 06 (seis) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 34 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20222603836.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA, devidamente registrado em Cartório.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5D86F799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAÕ ELETRÔNICO 040/2023

Processo Administrativo: 154/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 040/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada visando à modernização do sistema de iluminação pública do município de Mallet, contemplando as seguintes etapas: fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), gestão do contrato junto à COPEL DIS, instalação de parte das luminárias, marketing, treinamento e capacitação dos servidores públicos, medição e verificação ex post, guarda e destinação dos materiais retirados, bem como, a administração do Termo de Cooperação.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA: R$ 698.000,00

TOTAL GERAL – R$ 698.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:857CEBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 948 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 948 de 14 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, BIANCA APARECIDA KOVALSKI**,** cargo de Professor, a partir de 15 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 903/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9B9C3BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 947 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 947 de 14 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, MARCIA CHMURA**,** cargo de Professor, a partir de 15 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 903/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6F4F5E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 949 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 949 de 14 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ANA PAULA NÓS**,** cargo de Professor, a partir de 15 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 903/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:636F58B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024 PSS 004.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024
PSS 004.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MARCIA CHMURA,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024
Processo Seletivo Simplificado 004/2023.
CARGO: PROFESSOR,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 947/2024 de 14 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice -Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6DEFEB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024 PSS 004.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024
PSS 004.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: BIANCA APARECIDA KOVALSKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024
Processo Seletivo Simplificado 004/2023.
CARGO: PROFESSOR,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 948/2024 de 14 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice - Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:12AF6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024 PSS 004.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024
PSS 004.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA PAULA NOS,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024
Processo Seletivo Simplificado 004/2023.
CARGO: PROFESSOR,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 949/2024 de 14 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice - Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AD4BB9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 950 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 950 de 14 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1.236 de 06 de julho de 2015;

Considerando Processo Fly 0000398/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor ANILCAR VICENTE DREVNOWSKI, matrícula nº 4.341, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5158DDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2023 - TP 09/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ:17.747.344/0001-61
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO N° 1335/2022 - SEDU
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de fevereiro de 2024 o prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até

01 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo n.º 612/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B0C8789E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ARLENE ROSELI PELANDA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.067.103-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.581.479-34, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a qual deverá coordenar a recepção no atendimento ao publico direcionando as pessoas ou setores procurados bem como no atendimento telefônico e protocolo interno e externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D07B1D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AMANDA MILENA GUIMARAES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.963.254-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.275.329-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá Assessorar a coordenação da farmácia básica e farmácia especial do município, nos trabalhos que lhe competem, de forma a melhorar os atendimentos prestados a população

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1CD569DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **ANA DO CARMO CAMARGO CORDEIRO,** portadora do RG n.º 4.903.615-9/PR e CPF n.° 699.833.309-97, matrícula de n.º 1844, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 09/02/2024 a 08/05/2024, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 19/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:080D41FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 243.106,44(Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2025**, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/02/2024

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A7E195DC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 135.960,00(Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **24/04/2025**, conforme Processo inexigibilidade nº 2/2022 e Contrato original nº 42/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2024

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:DCEFBCAC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/07/2024**, conforme Processo dispensa nº 3/2023 e Contrato original nº 6/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2024

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EF2A6F5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 039/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 028/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 039/2024
– Referente ao Edital nº 028/2024 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados/aptos.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

Nome:	Cargo:
KELVIS DOUGLAS POLETTI	ANALISTA DE PROCED., LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
GISELE ROCHA CARNEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. CECÍLIA MEIRELES
KELLIN ARYANE CARNEIRO	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

ANEXO II
CANDIDATA NÃO HABILITADA/APTA
Art. 1º A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME:	**MOTIVO**
GIOVANA NEVES BUENO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 22/01/2024.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A148B4AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 040/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 029/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 040/2024
– Referente ao Edital nº 029/2024 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA a candidata habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º A candidata abaixo relacionada foi considerada habilitada/apta:

Nome:	Cargo:
ALINE TEIXEIRA ALVES DE MEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. EÇA DE QUEIRÓS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9F8EA4E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1738/2024 - 14.02.2024 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO N° 1738/2024 - 14.02.2024

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 026/2024 – SRH, de 14 de fevereiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada sob matrícula nº 1251, **a partir da presente data (14.02.2024).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D8C604E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 041/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 030/2024 DE CONVOCAÇÃO (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 037/2024)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 041/2024
– Referente ao Edital nº 030/2024 de Convocação (Retificado pelo Edital nº 037/2024)
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

Nome:	Cargo:
MARISA ANTUNES CARNEIRO	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	ENFERMEIRA
KAUHA FERREIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:80528F23

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1739/2024 - 14.02.2024 - ALTERAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 1739/2024 - 14.02.2024

Altera o Decreto nº 1615/2023, de 16.05.2023, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal da Rede de Proteção à criança e ao adolescente e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, conforme Memorando nº 001/2024 – Secretaria de Assistência Social, de 29 de janeiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1615/2023, de 16.05.2023, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal de enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente, responsável pela execução da política da criança e adolescente de forma intersetorial, a fim de, identificar, notificar, atender e monitorar, bem como planejar e executar ações e estratégias no combate as situações de violência de forma compartilhada e integrada, promovendo ainda, o cuidado mútuo da população e dos profissionais, conforme: artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal; artigos 165, 173 e 216, da Constituição Estadual; e Lei nº 8.069/1990 do governo Federal.
Parágrafo único: A Comissão Municipal da Rede é composta por profissionais de atuação municipal e passará a ter a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Mariza Recalcatti
Ana dos Santos
Elizangela Aparecida Ramos Favero
Dilonete Borges Simioni
Vanessa Neci Alves Carneiro
Edineia Maria Casamali de Campos Pauli
Zelair Ames de Camargo
Sandra Fátima Stefanello
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Daniele Andressa Ferreira
Marinez Alves Carneiro
Sônia Reichert
Secretaria Municipal de Saúde:
Amarildo Alves Carneiro
Giovane Barbosa de Lima
Joceline Nunes Prestes
Colégio Estadual Rui Barbosa:
Andrea Talheimer Promucena
Iraci Pegoraro Lus
Eliane Cendron
Colégio Estadual São Cristóvão:
Daniel Reginatto
Maria de Almeida Zamlucchi
Conselheiros Tutelares:
Fernando Duquesne
João Richter Bueno
Marcos Jackson Antunes
Rudnei Rafain
Zenaide Terezinha Teixeira
21º BPM-PR
Waldomiro da Silva
Eder Padilha
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84FCCC2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1740/2024 - 14.02.2024 - ALTERAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 1740/2024 - 14.02.2024

Altera o Decreto nº 1549/2022, de 23.09.2022, que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 com suas posteriores alterações, bem como, conforme Memorando nº 002/2024 – Secretaria de Assistência Social, de 01 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Decreto nº 1549/2022, de 23.09.2022, que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que ficará assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Daniele Andressa Ferreira
SUPLENTE: Adão Rivoral Ramos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Amarildo Alves Carneiro
SUPLENTE: Joceline Nunes Prestes
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
TITULAR: Mariza Recalcatti
SUPLENTE: Dilonete Borges Simioni
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Isabel Carolina Mochnacz
SUPLENTE: Susana Francisconi
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Francieli Rosenbauer
SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: Paulo Vanderlei Floriano
SUPLENTE: Sadi Walter
REPRESENTANTES DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO
TITULAR: Daniel Reginatto
SUPLENTE: Maria de Almeida Zanlucchi
REPRESENTANTES DAS APMF's MUNICIPAIS
TITULAR: Marinez Alves Carneiro
SUPLENTE: Roseli Siqueira
Art. 2° Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C74EC49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1741/2024 - 14.02.2024 - ALTERAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 1741/2024 - 14.02.2024

Altera o Decreto nº 1617/2023, de 16.05.2023, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, conforme Memorando nº 003/2024, de 01 de fevereiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1617/2023, de 16.05.2023, que nomeia os integrantes Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência (CMDPD) do município de Manfrinópolis/PR.
Parágrafo único: O CMDPD, terá em seu caráter deliberativo as seguintes atribuições conforme o artigo 4º da Lei nº 0579/2015.
Representando a Secretaria de Saúde:
Titular: Joceline Nunes Prestes
Suplente: Rozenilda Aparecida Justimiano
Representando a Secretaria de Educação:
Titular: Mariza Recalcatti
Suplente: Adriana Inês Merlini Orzechoski
Representando a Secretaria de Assistência Social
Titular: Daniele Andressa Ferreira
Suplente: Sônia Reichert
Representando a pessoa com deficiência:
Titular: Claudineia Dutra da Silva
Suplente: Olme Frizzo Filho
Titular: Evandro Faust
Suplente: Jocelaine Rodrigues dos Santos
Titular: Eliane da Silva
Suplente: Fatima Maria Macieski
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AFFB095B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LETICIA ISABELI GUILHERME, CPF Nº 096.309.469-63;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ N° 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

170- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
187 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
198 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO. RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 27/01/2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F436B7D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

SÚMULA: Estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de
dezembro de 2015;
CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 09 de fevereiro de 2024, na
dependência do CRAS – Marilena - PR;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ
Rua Dante Pasqualetto, 776 – CEP 87960-000

RUA DANTE PASQUALETTO, 776 – MARILENA- PR – CONTATO: (44) 3448-1666

MARILENA – A MENINA DOS RIOS

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o Demonstrativo Serviços 2022;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 14 de janeiro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B0D49E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão PBF 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 14 de fevereiro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ
Rua Dante Pasqualetto, 776 – CEP 87960-000

RUA DANTE PASQUALETTO, 776 – MARILENA- PR – CONTATO: (44) 3448-1666

MARILENA – A MENINA DOS RIOS

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS o Demonstrativo Gestão PBF 2022;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 14 de janeiro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2E74B106

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão SUAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 14 de fevereiro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ
Rua Dante Pasqualetto, 776 – CEP 87960-000

RUA DANTE PASQUALETTO, 776 – MARILENA- PR – CONTATO: (44) 3448-1666

MARILENA – A MENINA DOS RIOS

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS o Demonstrativo Gestão SUAS 2022;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 14 de janeiro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:17633EC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 080/2023, conforme prevê o § 1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, será disponibilizado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para preenchimento.

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 14 de fevereiro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ
Rua Dante Pasqualetto, 776 – CEP 87960-000

RUA DANTE PASQUALETTO, 776 – MARILENA- PR – CONTATO: (44) 3448-1666

MARILENA – A MENINA DOS RIOS

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS o aprovação do Plano de ação de 2024;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 14 de janeiro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2BB7EFEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024.

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação: LUCIA MARA MARCELINO (Matricula 6219).
Membro: ALESSANDRA TARIFA DA SILVA (Matrícula 6211).
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO (Matrícula 6064).
Suplente: EDER MARIANO BELIERI (Matrícula 447).
Suplente: JOÃO MANOEL DOS SANTOS (Matrícula 289).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC4FADAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2024.

PORTARIA Nº 038/2024.

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Pregoeiro e e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, composta dos seguintes membros:

Pregoeiro: ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO (Matrícula 6146)
Membro da Equipe de Apoio: ALESSANDRA TARIFA DA SILVA (Matrícula 6211)
Membro da Equipe de Apoio: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO (Matrícula 6064)
Suplente da Equipe de Apoio: EDER MARIANO BELIERI (Matrícula 447)
Suplente da Equipe de Apoio: JOÃO MANOEL DOS SANTOS (Matrícula 289)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E2C08FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
TATIANA TOBIAS	059.874.759-10	COZINHEIRO(A)	10/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2024. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:990FBB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
JADER ROGERIO LIMA	035.551.449-44	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36D4227E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	227.180.968-10	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B867FD9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 29 de Fevereiro de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

10º	**Renata Viana da Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A19E3455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

Ao
Município de Mariópolis – PR. Chamamento Público nº 5/2023

1.0 IDENTIFICAÇÃO OSC
1.1 Dados Castrais OSC
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis
Endereço: Rua Nove nº 1068 – Centro - Mariópolis/PR
CEP: 85.525-000
Telefone: (46) 3226-8138
E-mail: mariopolis@apaepr.org.br / mapraiodeluz@seed.pr.gov.br
CNPJ: 01.758.153/0001-65

2.0 REPRESENTANTE LEGAL DA OSC Nome: Jonathan Pilonetto Andreola **CPF:** 056.443.879-09
RG: 4494723
Cargo/Função: Presidente
E-mail: jonathanandreola@hotmail.com

3.0 REPRESENTANTE TÉCNICO DO SERVIÇO/PROJETO
Nome: Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto
CPF: 847.640.589-87
RG: 5.245.670-3
Cargo/Função: Diretora
E-mail: sigmassarotto@gmail.com
Formação: Pedagoga
Telefone: (46) 991187563

4.0 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis foi fundada em 19 de dezembro de 1996, a mesma surgiu da idealização da Sra. Rosangela Magalhães Silveira, psicóloga que residia em Mariópolis porém prestava atendimento em uma cidade vizinha na APAE, a mesma sentiu a necessidade da implantação dessa Associação que seria a mantenedora da Escola Especializada para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais, visto que alguns dos alunos que hoje são atendidos por essa escola até então frequentavam APAEs de outras cidades. Com o auxílio de toda a comunidade Mariopolitana deu-se por aberta a mantenedora da Escola de Educação Especial Raio de Luz, que em 04 de agosto de 1997 teve sua aula inaugural, iniciando assim o atendimento aos alunos com necessidades especiais de nosso município. Na época eram atendidos10 alunos, devido à falta de espaço físico e recursos para pagamento de professores e funcionários, dois anos após com a firmação de convenio junto a SEED, a escola se instalou em um local com mais espaço e passou atender todas as pessoas com necessidades educacionais especiais.
Hoje a escola se chama Escola União e atendente 61 alunos em suas diferentes necessidades, Deficiência Intelectual e múltiplas deficiências. Os principais parceiros desta entidade são Prefeitura Municipal, Governo do Estado do Paraná SEED e comunidade local que não mede esforços quando a entidade necessita.

5.0 OBJETO DA COLABORAÇÃO

O objeto deste Chamamento Público será para fins de firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009.

6.0 PÚBLICO ALVO

61 alunos matriculados na Escola Especial e suas famílias

7.0 DIAGNOSTICO E JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) atende pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, bem como, suas famílias nas áreas da assistência social, saúde e educação com serviços de caráter continuado que visam a Habilitação e Reabilitação, por meio de ações que propiciem o atendimento, defesa e garantia de direitos, com a finalidade de promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Os serviços são destinados a 61 pessoas com deficiência e suas famílias.
A APAE, mantenedora da Escola União, Educação Básica na modalidade de Educação Especial, com oferta de serviços especializados a crianças, adolescentes e adultos com deficiências, na modalidade de Educação Especial para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- anos iniciais,
Na área da assistência social, ofertamos o serviço de média complexidade, denominado, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, previsto na Tipificação Nacional no intuito de desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, com equipe técnica habilitada para a prestação dos serviços. Vale destacar que nosso público se encontra na maioria das vezes, em situação de dependência e requer cuidados permanentes ou temporários.
O poder econômico das famílias dos usuários acondiciona a média de 01 salário mínimo, oriundo do Benefício de Prestação Continuada, destacando a carência de recursos materiais, financeiros, dificuldades de interação social entre outros.
Tais situações aliadas com a deficiência, tem gerado sujeitos em situação extrema de vulnerabilidade social, ao passo que, quando assistidos pelas políticas públicas emanam os seus direitos como cidadãos.
A Escola tem realizado promoções e outras formas de captação de recursos com objetivo de manter os serviços e programas, pois é impossível dar conta sozinha.
Tais fatos impulsionam a busca pela captação de recursos, pois a causa é nobre, quando falamos de pessoas vulneráveis e com deficiência.
Os recursos recebidos por meio de convênios suprem grande parte das necessidades básicas dos alunos da escola, oportunizando-lhes uma melhor qualidade de vida

8.0 PRAZO PARA EXECUÇÃO

O período de vigência das parcerias a serem celebradas será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

9.0 OBJETIVO

Geral: Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência através da Execução do Serviço de Porteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e suas Famílias.
Específicos: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.
10.0 METAS DE ATENDIMENTO Especificação
Atender os Alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas matriculados na Escola de Educação Básica - Modalidade de Educação Especial,
Suprir necessidades básicas existentes na escola com aquisição de materiais adequados para trabalho em sala de aula e da secretaria
Abastecimento do veículo da escola, necessário para uso da equipe multidisciplinar e técnica nas visitas domiciliares e acompanhamento das famílias
Aquisição de alimentos oferecidos na escola distribuídos no lanche da manhã, tarde e no almoço Manutenção dos computadores da sala de informática, utilizada pelos alunos, com aquisição de peças necessárias ao bom funcionamento
Aquisição de material de higiene e limpeza necessários para manutenção da escola e auxílio no banho dos alunos.
Aquisição de um par de tênis para cada aluno matriculado na escola;
Aquisição de calção e camiseta para os alunos
Aquisição de jogos educativos e pedagógicos visando melhorar o trabalho com os alunos. Adquirir algumas bombas para encher bola e os pneus das cadeiras de roda

Melhorar as louças da cozinha adquirindo algumas panelas,toalhas de mesa, panos de prato potes, travessas, pratos e facas entre outros a serem utilizados na cozinha da escola.
Adquirir um cobertor para cada aluno, para que possam levar para casa. Adquirir toalhas de banho, necessárias para os banhos diários da escola.
Adquirir tecidos para roupas das apresentações e fios, linhas, lâs,miçangas, botões e fitas para confecção de trabalhos realizados em sala e nas oficinas com as famílias.
Manutenção da parte elétrica com aquisição de lâmpadas, extensões e benjamins. Aquisição de pilhas AA e AAA.

11.0 RESULTADO ESPERADO

Os Resultados a serem alcançados são:
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Acessos aos direitos socioassistenciais
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no ambiente social e educacional.

12.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Na escola são ofertados os serviços de saúde, assistencial e educação. A realização destes serviços envolve atendimento individual e coletivo dos alunos e suas famílias, com realização das mais variadas atividades e oficinas. Os temas das oficinas são organizados de acordo com os interesses do grupo. Os alunos realizam também oficinas em salas de aula com a confecção de artesanatos, sempre visando sua autonomia e inserção no trabalho

13.0 METODOLOGIA

O Trabalho Social Essencial ao Serviço será acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários

14.0 RECURSOS HUMANOS

Serão envolvidas todos os colaboradores que trabalham na escola União (Apae de Mariópolis)

15.0 FORMA DE ACESSO DOS USUARIOS

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

16.0 INDICADORES

Complementar o trabalho social com os alunos e famílias das pessoas com deficiência intelectual e múltipla;

17.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao final da Parceria, a Entidade deverá apresentar um relatório final contendo, além da prestação de contas final, os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre as atividades realizadas, para o acervo do Departamento Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Para o cumprimento das metas previstas neste plano de trabalho, a equipe diretiva da Apae será mobilizada e participara de todo o processo. Todas as ações serão realizadas em conformidade com a legislação vigente.

18.0 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Conforme portaria MC nº 580/2020 e orientações técnicas referente ao repasse. todos os gastos deverão estarem revistos aqui de acordo com as orientações do repasse)

CATEGORIA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE GASTOS
Gêneros Alimentícios	R$ 13.000,00
Material de Processamento de dados	R$ 5.000,00
Material de Expediente	R$ 8.000,00
Material de cama, mesa e banho	R$ 12.000,00
Material de copa e cozinha	R$ 10.000,00
Material de limpeza, produção e higienização	R$ 8.000,00
Combustível e lubrificantes	R$ 4.000,00
Material educativo e esportivo	R$ 26.000,00
Tecido e aviamentos	R$ 9.000,00
Material elétrico e eletrônico, para manutenção e segurança	R$ 5.000,00

Mariópolis, 30 de janeiro de 2024

JONATHAN PILONETTO ANDREOLA
Representante Legal Da OSC

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7F8591DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023. EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

Concurso Público 01/2023. EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024. O Prefeito Municipal de Mariópolis, **Mario Eduardo Lopes Paulek** e a **Comissão Organizadora de Concurso Público** do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando a respeitável Sentença proferida no âmbito do Mandato de Segurança nº 5005967-17.2023.4.04.7006, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO do Concurso Público nº 01/2023, como

segue: **Art. 1º** Fica retificada a remuneração inicial dos cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem do Edital de Concurso Público nº 01/2023 do Município de Mariópolis, para que seja respeitado o piso salarial disposto na Lei nº 14.434/2022, sendo que, para tanto, a remuneração local deverá ser objeto de complementação pela União, ou seja, mediante aporte integral dos recursos federais necessários para cobrir a diferença remuneratória em questão. **Art. 2º** Passam a vigorar os seguintes valores:

Cargo Público	Remuneração Local	Complemento pela União	Remuneração Inicial Total
Enfermeiro	4.679,21	70,79	4.750,00
Técnico de Enfermagem	2.631,07	693,93	3.325,00

Mariópolis-PR, 08 de Fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:305FDFBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2024

PORTARIA N° 33/2024 DATA: 14/02/2024 SÚMULA: " Altera a Portaria N° 126/2021." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:** Art. 1° - **ALTERAR** a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), sobre o vencimento básico da Servidora Municipal **Sandra Mara Ribeiro Schaus**, matrícula n° 289-5, para 30% (trinta por cento), ficando a mesma Responsável pela função de Documentadora Escolar; Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:27A39099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 03/2024 ADM

DECRETO Nº. 003/2024 ADM

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 002/2024 ADM, que estabelecia ponto facultativo no dia 14 de fevereiro de 2024, e institui novo período de ponto facultativo.
O Prefeito Municipal de Mato Rico, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de ajustar o calendário municipal em virtude das festividades de carnaval;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa,
Revoga o Decreto 002/2024 ADM de 05 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do município de Mato Rico nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude das comemorações do carnaval 2024.
Art. 2º - Excluem-se, para os fins deste decreto, os serviços essenciais de interesse público, os quais deverão manter seu funcionamento regular.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Luiz Bibi de Mato Rico, Estado do Paraná,
Mato Rico, 09 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:49FCA2C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2024 - DIRETORA ESCOLA PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 045/2024

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal Princesa Isabel.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 6.990.825-0 e inscrita no CPF sob nº 024.135.649-00, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", sob matriculas Nºs 200447 e 200546, para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 99,18 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2023, – Gestão 2024/2025, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:884D7543

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2024 - DIRETORA CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI

PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ELAINE DA SILVA HANICZ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", sob matricula nº 200332, para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 96,61% dos votos, de acordo com consulta Pública em 30/11/2023, Gestão 2024/2025, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9B28E7C2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2024 - DIRETORA ESCOLA PEDRO MENDES

PORTARIA Nº 047/2024

SÚMULA – Designa Diretora Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **TEREZA LEOPOLDINO CHMURA,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 3.436.829-5 e inscrita no CPF sob nº 396.613.009-28, admitida em 16/02/2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", sob matricula nº 200816, para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Ensino Fundamental**, com carga horária de 30 horas semanais, eleita com 91,30 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2023, Gestão 2024/2025, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98767889

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2024 - EXONERAR JOAO ALBERTO GRANDE

PORTARIA Nº 048/2024

SÚMULA – Exonerar cargo efetivo "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", por motivo de concessão de aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOAO ALBERTO GRANDE**, portador da cédula de identidade civil nº 1872213 e inscrição no CPF nº 559.623.519-91, admitido em 01/03/2002, matricula 200428 do Cargo de "**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**", por motivo de concessão de aposentadoria – INSS, **a partir de 26/02/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1CFE21F0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A E ZAVADOSKI – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **A E ZAVADOSKI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12, sediada na avenida das Araucárias s/n, centro na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** portador do RG nº 9.433.665-1SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.595.189-66, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de fornecimento nº 47/2022, referente ao Pregão Presencial nº 15/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 06 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 01/07/2024.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

A E Zavadoski - ME
ANTÔNIO EDER ZAVADOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:406A6DB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.159.291/0001-65 com sede na Estrada Barreiro das Frutas Gleba 1 - s/nº, área rural, CEP: 87314-899 - Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal senhor **FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI,** portador da CI/RG n.º 8.792.641-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.139.419-98, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 015/2023, referente a Tomada de Preço nº 01/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/1993 e clausula terceira, parágrafo primeiro do contrato original e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Pavimentação Asfáltica tratamento superficial Duplo no Distrito de Palmital 43, conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 03 meses prorrogando a execução dos serviços até o dia 13/05/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em razão do final da execução da base ter sido finalizado em novembro permitindo a execução dos serviços em dezembro, sendo também houve alteração no projeto – novas placas a serem utilizadas.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI
Amsterdam Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:109F4D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5367/2024

PORTARIA N.º 5367/2024
DATA: 08/02/2024

SUMULA: Retifica a Portaria nº. 5363/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Jovem Aprendiz nº 001/2023.

DECLARA

Art. 1º Retifica a Portaria nº 5363/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado de Jovem Aprendiz 01/2023, declarando a desistência da vaga a pedido da candidata **Maria Eduarda Minosso Biesek**, **portadora do CPF nº 151.130.409-08**, do Processo Seletivo Simplificado de Jovem Aprendiz nº 001/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD17DFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5368/2024

PORTARIA Nº 5368/2024
DATA: 08/02/2024

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora Pública **Veridiane Zucconelli,** portadora da matrícula 142323-03, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação CC 02, nomeado através da Portaria nº 4696/2021, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9D09CEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5369/2024

PORTARIA N.º 5369/2024

DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Veridiane Zucconelli,** portadora do RG nº 9.096.921-8 e CPF nº 044.913.369-97, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação - CC 01, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E404FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5370/2024

PORTARIA N.º 5370/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Daltair das Chagas, matricula funcional 12631-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir de 14/02/2024 a 14/03/2024 (30 dias).

Jorge Marcelo Vieccilli, matricula funcional 14591-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 28/05/2020 a 27/05/2021, a partir de 14/02/2024 a 14/03/2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:95CAF975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO COLETIVA para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CIRURGICA PRIME	
				VLR REG.	VLR APROV.
18	PCT	Luva de procedimento médico cirúrgico, descartável, em látex natural, íntegro, com talco, EXP, P, M, G caixa com 100 unidades. Cota principal	MEDIX	13,00	**15,07**
19	PCT	Luva de procedimento médico cirúrgico, descartável, em látex natural, íntegro, com talco, EXP, P, M, G caixa com 100 unidades. cota reservada	MEDIX	13,00	**15,07**

Paiçandu-Pr., 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:86EC8DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 04/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: RFANT ZAC SERV DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 11.954.106/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, passando de 345,48 Horas para 431,85 horas licitadas nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do item 01 do contrato nº 04/2024, cujo objeto é contratação de empresa de serviços de limpeza mecanizada de bueiros e galerias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 362.754,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) para o valor final de R$ 453.429,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

O valor do aumento de meta física é de R$ 90.675,00 (noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais) por ano, o equivalente a 25 %, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de serviços públicos. Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A5DD8A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/2/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
15/2/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19 (dezenove) horas, para 2ª discussão e votação dos projetos de lei nos 6221, 6229 e 6230/2024.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:12A54601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.124 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.002 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 22.002 de 11 de Janeiro de 2024, contados a partir de 15/02/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9AE9AF61

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.044 DE 14/02/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JORDY MALAQUIAS DE PAULA

Portaria n.º 1.044 de 14/02/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), ao Servidor Jordy Malaquias de Paula, CPF nº 088.xxx.xxx-88, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "CONGRESSO RPPS 2024, O QUE FAZER?", nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:41DC2A80

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.046 DE 14/02/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAILSON VIEIRA DA SILVA

Portaria n.º 1.046 de 14/02/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), ao Secretário Railson Vieira da Silva, CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "CONGRESSO RPPS 2024, O QUE FAZER?", nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:132A74D3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.045 DE 14/02/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º 1.045 de 14/02/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), ao Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "CONGRESSO RPPS 2024, O QUE FAZER?", nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B7862B27

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.047 DE 14/02/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ

Portaria n.º 1.047 de 14/02/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 639/2023, em que é requerente **Zoraide dos Santos Schuartz**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2024, para a servidora municipal **Zoraide dos Santos Schuartz**, matrícula funcional n.º 201232, portadora do R.G. 4.0xx.xx2-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar Administrativo",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.557,93 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/02/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E4F33601

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.048 DE 14/02/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ROSELIA COSTA

Portaria n.º 1.048 de 14/02/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 544/2023, em que é requerente **Roselia Costa**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 3° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2024, para a servidora municipal **Roselia Costa,** matrícula funcional 201801, portadora do R.G. 6.7xx.xx9-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 790.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "P*rofessor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração municipal da servidora, ou seja, R$ 8.862,61 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/02/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BE9CB66B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2160/2024.

Enfermeiro:

ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F93F5868

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.123 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2875/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Wansovicz	*578.xxx.xxx-91*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6408004

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.866 DE 14/02/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2934/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido a servidora **THABATA TRANSFELD DA SILVA**, matrícula nº 204060, portadora do RG nº 8.0xx.xx5-7, inscrita no CPF sob nº. 052.xxx.xxx-01, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 29/02/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3836D440

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de fisioterapeuta, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2161/2024.

Fisioterapeuta:

GABRIELLY MENIN DYKSTRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C68FF962

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Psicólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2165/2024.

Psicólogo:

WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B49CBF53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2166/2024.

Técnico Em Enfermagem:

BRUNA BARTHEZAR
CASSIANA ORLOWSKI PACHECO
JOSELI APARECIDA SANTOS
CESAR TELEGINSKI MOREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3AF2393F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.867 DE 14/02/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2948/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido a servidora **MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ**, matrícula nº 204168, portadora do RG nº 13.6xx.xx5-9, inscrita no CPF sob nº. 072.xxx.xxx-65, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09/02/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:35FA16DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2159/2024.

Cirurgião Dentista:

FERNANDA NOVAK GUMY
ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO
MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING
THAIS SPISILA
RAFAELA IURK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:389061E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, provido por operadora distinta da atual contratada como link principal, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Paranaguá usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2024. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:20938269

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/01/3270.
Inexigibilidade: nº 003/2024
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Objeto: Inscrição de servidores em curso "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiro"
Inscrições: 04 (quatro)
Valor: R$5.890,00 (unitário)
Desconto: **R$4.800,00**
Total: R$18.760,00
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0001-09, objetivando a inscrição de 04 (quatro) servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:F31ED90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.783

PORTARIA N° 7.783

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Dilsa Batista Morais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.877/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de fevereiro de 2024, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DILSA BATISTA MORAIS, Professor, matrícula n° 12.455-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE7EA92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.707

PORTARIA Nº 7.707

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 257/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 257/2024, mais especificamente quanto ao descumprimento das Portarias nº 5.886/2022 e 5.300/2022, ante a possível ofensa ao Art. 482, alinea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; e ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E980487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.784

PORTARIA Nº 7.784

"Exonera, a pedido, Fernanda Helena Silva de Lara do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.329/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, FERNANDA HELENA SILVA DE LARA, Enfermeiro, matrícula n° 98.044-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89BF2404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JÚLIO CÉSAR SANT’ANA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.724/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de fevereiro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA Júlio César Sant’Ana ME	
CNPJ 81.082.406/0001-62	FONE/FAX (41) 3423-3362
ENDEREÇO Rua José Gomes, nº 374 – João Gualberto, Paranaguá/PR CEP: 83203-610	
REPRESENTANTE LEGAL Júlio César Sant’Ana	
CPF Nº 508.125.569-68	RG Nº 1922749-9 SESP/PR
E-MAIL jc.ana@uol.com.br	

LOTE 4 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS BUCO – MAXILO – FACIAIS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	58454	10	EXTRAÇÃO DENTÁRIA	R$ 274,90	R$ 2.749,00
2	58454	10	OSTEOSSÍNTESE DE SÍNFISE MANDIBULAR	R$ 570,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$ 8.449,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÚLIO CÉSAR SANT'ANA ME
Júlio César Sant'Ana

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0131720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO CORREA

Às Quatorze Horas, do dia 14 de Fevereiro de 2024, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Estevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE:, RAFAEL NASCIMENTO NEVES, ADIB MOHAMED BAHY, MAICKON SANTANA CORDEIRO, EDER ALVES LEANDRO, MEMBROS AUSENTES: MARIANE APARECIDA PETENUSSO, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA E EDENIR JOSÉ GONZAGA, com a finalidade de proceder à análise dos processos recebidos do protocolo central, referente à solicitação de Bolsa Auxílio. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos . De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu os processos de solicitação de Bolsa Auxilio, para dar início à avaliação dos mesmos.

Dando início, a presidente colocou em pauta o processo 1949/2024, de 16 de Janeiro de 2.024, Requerente MARCELA DE OLIVEIRA EVANGELISTA TEODORO, o qual solicitou auxílio Atleta para participar da CORRIDA JURERÊ NIGHT RUN, que acontecerá em Florianópolis, dia 16 de Março de 2024. A solicitação atende aos preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018. O referido processo foi analisado e APROVADO. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso II, §1º, do Art. 18 da Lei 3.710/2018, no valor correspondente a 96 UFM. Entretanto, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes para verificação de disponibilidade orçamentária para fins de repasse.

Finalizando, a presidente colocou em pauta o processo 4104/2024, de 30 de Janeiro de 2.024, Requerente CAUÃ MIGLIORINI DINIZ, o qual solicitou auxílio Atleta para participar do CAMPEONATO PANAMERICANO DE TRIATHLON, que acontecerá em MIAMI, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, no dia 08 de Março de 2024. Apesar de a solicitação atender rigorosamente os preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018, a mesma foi protocolada fora do prazo legal exigido conforme reza o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018, como se vê: *"O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará".* Em relação ao prazo ferido, o solicitante justificou-o com documento oficial da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, onde comprova sua convocação somente no dia 31/01/2024. O referido processo foi analisado e mesmo com todos os requisitos atendidos a Comissão decidiu pelo seu indeferimento uma vez que o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018,l prevalecerá sobre qualquer justificativa, mesmo que relevante. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

MAICKON CORDEIRO SANTANA
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E441AD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°004/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°004/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE ATLETISMO, implantando e desenvolvendo dois (dois) núcleo no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e jovens de 07 a 21 anos do município de Paranavaí., através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 002/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 002/2022 R$ 189.000,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 204.120,00 totalizando o valor global de R$ 393.120,00
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº004/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

NADIR PINTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ACB9D420

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 11/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°11/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.591/0001-44, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°11/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE ARTES MARCIAIS E LUTAS**, implantando atividades em 3(três) núcleos, com no mínimo 06 modalidades, no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para a população de Paranavaí. , através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer , conforme Edital de Chamamento Público 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 09/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 009/2022 R$ 176.040,00, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 190.123,00, e com acréscimo no valor de R$ 971,34 que se refere ao rendimento do ano de 2023, totalizando o valor global de R$ 367.134,34
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput , da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021 .

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº11/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4DC61F27

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 012/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°012/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato

representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°012/2023 tem por objetivo Oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – FUTEBOL em 05 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 13 a 17 anos através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 010/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 010/2022 R$ 165.760,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 179.020,00 totalizando o valor global de R$ 344.780,00

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 012/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1602186

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°010/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°010/2023 tem por objetivo oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO, em 06 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 008/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 008/2022 R$ 209.400,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 226.152,00 totalizando o valor global de R$ 435.552,00
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 010/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86E56CE2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°003/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Carolaine Cristina Betin Antunes,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.812.968-5 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 101.433.319-90, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°003/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE HANDEBOL E HANDBEACH, implantando e desenvolvendo 03 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos do município de Paranavaí através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 001/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 001/2022 R$ 58.860,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 63.568,80 e com acréscimo de rendimentos do ano de 2023 no valor de R$ 167,00 totalizando o valor global de R$ 122.595,80
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

CAROLAINE CRISTINA BETIN ANTUNES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3518D39A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2023

2º Aditivo ao Termo de Fomento n°005/2023 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 2º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°005/2023 tem por objetivo ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA E FUTVOLEI implantando e desenvolvendo 03 (três) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí. através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Edital de Chamamento Público 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 12.4 do Edital 003/2022 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 11(onze) meses a partir de 03.02.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o memorando 163/2022 do Edital Original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **8%** referente a variação do INPC.
§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do edital 003/2022 R$ 105.840,00 conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R$ 114.307,00 e com acréscimo no valor de R$ 595,37 que se refere aos rendimentos do ano de 2023, totalizando o valor global de R$ 220.742,37
§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 15.001.15.812.0002.2.870 - 33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 005/2023, datado de 03/02/2023.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF863DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 883.803.789-20
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EBA3363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VERA LÚCIA DA ROCHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: VERA LÚCIA DA ROCHA
CPF/MF: 959.119.609-15
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92A3B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA
CPF/MF: 137.740.148-09
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A17FAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NELCI VENTURA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADO: NELCI VENTURA DA SILVA
CPF/MF: 007.830.239-01
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDF72098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM
CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4629A82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NEUSA MARCELINO SOARES LEITE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NEUSA MARCELINO SOARES LEITE
CPF/MF: 655.390.289-53
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8587E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SUELI DE SOUZA WANDERLEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: SUELI DE SOUZA WANDERLEI
CPF/MF: 004.736.329-00
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BF00A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 024.819.029-63
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DDDD8BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLENE DE SOUSA PORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: GISLENE DE SOUSA PORTO
CPF/MF: 826.448.459-04
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B1D8892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA
CPF/MF: 958.552.469-49
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7E2A781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAUDIA HELENA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CLAUDIA HELENA DE SOUZA
CPF/MF: 245.613.958-57
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B008D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF/MF: 959.229.209-44
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D22D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CRISTIANA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: 005.402.119-74
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:739D5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. HELEN MARA DA SILVA CARDOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: HELEN MARA DA SILVA CARDOSO
CPF/MF: 029.416.639-64
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1705E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANE DA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELIANE DA SILVA MORAES
CPF/MF: 031.145.569-73
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:224E7957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA
CPF/MF: 005.343.789-60
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14CB84EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAUDIA DANIELLI ALVES TAVARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CLAUDIA DANIELLI ALVES TAVARES
CPF/MF: 037.927.869-31
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DE8605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA
CPF/MF: 035.096.739-30
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6AFDDF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 046/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA
CPF/MF: 047.538.429-67
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:99C72722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAIS MURBA CERON.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LAIS MURBA CERON
CPF/MF: 049.458.809-80
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57414E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. APARECIDA VICENTE ARAGÃO PEREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: APARECIDA VICENTE ARAGÃO PEREIRA
CPF/MF: 195.589.818-93
SALÁRIO BASE: R$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E25E8E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.824/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA, C.P.F. N°. 028.416.469-04,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. **25.747/2024**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 017/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8E63574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.825/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, convocado (a) nos termos do Edital n°. 034/2024, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
52º	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	008.241.169-76
61º	ALEXANDRA A ALSSUFE MARCONI	031.130.799-00
13º	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	090.659.639-74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A43F851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.826/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 034/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
54º	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	027.657.349-84
56º	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	089.916.157-08
11º	LAISE PATRICIA DE LIMA	066.759.169-98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D3969A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.827/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **FAGNER SOARES DA SILVA**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR,** conforme Edital n°. 032/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9906941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.828/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS. Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	041.583.309-47
30º	JOICE KARITA DA ROCHA	102.500.289-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E04F03A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.828/2024**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	041.583.309-47
30º	JOICE KARITA DA ROCHA	102.500.289-05

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.
•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C9DAFD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **16 e 19 de fevereiro de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
64º	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	036.953.219-89	AMPLA CONCORRÊNCIA
65º	ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO	008.044.869-05	AMPLA CONCORRÊNCIA
66º	ANDRÉA APARECODA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	319.437.278-56	AMPLA CONCORRÊNCIA
67º	JANAINE DE MORAES ALVES	356.759.258-05	AMPLA CONCORRÊNCIA
68º	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	041.147.339-57	AMPLA CONCORRÊNCIA
69º	ELAINE MEURER FEITAL	037.783.489-06	AMPLA CONCORRÊNCIA
70º	JANAINA TAVARES	047.961.819-46	AMPLA CONCORRÊNCIA
71º	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	043.197.919-75	AMPLA CONCORRÊNCIA
72º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.734.039-63	AMPLA CONCORRÊNCIA
73º	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	053.540.659-25	AMPLA CONCORRÊNCIA
74º	FLAVIA JAQUELINE BARILE	049.731.679-08	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	GENECI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	092.216.939-02	AFRODESCENDENTE
15º	TATIANE ALVES DOS SANTOS	087.442.489-54	AFRODESCENDENTE

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A22216D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISLAINE GERMANO GEREMIAS, C.P.F. nº. 780.754.409-00 ,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **16 e 19 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:21BA6C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.830/2024

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **MARCIO LEINER AMARAL,** Matrícula nº. 3985-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:582F1E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2.023
CONCORRÊNCIA Nº 017/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, doravante denominado **contratante** e a empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80730-001, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, Engenheiro, inscrito no CPF 096.908.049-28, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em construção civil para **reforma e ampliação da Escola Municipal Jayme Canet**, localizada na Chácara nº A-1 – Subdivisão da Chácara nº "A" – Subdivisão da Chácara nº 1/67/68/69 1º Secção da Gleba 1 – Ivaí – Perímetro Urbano – Paranavaí – PR, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor **R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.001.1060.102.34490510100500000000 código reduzido 528;
06.001.1620.102.34490510100500000000 código reduzido 529; e
06.002.2450.104.34490510100500000000 código reduzido 724.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ARIEL ROCHA SANCHES
Tailored Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E25932F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024 REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 018/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua André Juliato, 09, Jardim Maravilha, CEP 87703-303, Paranavaí – PR, e-mail rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representado pela Sr.ª **Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominada **contratada**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo a proposta credenciada a apresentação da Banda **DUO CRISÁLIDA**, para a realização de 1 (um) show/apresentação, no evento **Mulheres em Cena**, de acordo com a categoria (item 2 do ANEXO 1 do Edital): APRESENTAÇÃO MUSICAL.

VALOR: R$ 1.937,50 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	3339036060000000000	0
1764	17	1	2880	3339039050000000000	0
1789	17	1	2881	3339036060000000000	0
1790	17	1	2881	3339039050000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso o evento **MULHERES EM CENA**, que está previsto para ser realizado em **08 de março de 2024, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:89A9D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Registro de preços SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados as competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 15/02/2024 às 08:30 horas do dia 05/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 05/03/2024 às 09:30 horas do dia 05/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/03/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 526.228,40 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:00D2C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023

Termo Aditivo - Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.977.768/0001-81, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.518.587/0001-37, situado na Rua Paraíba, n.º 1561, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.342.815/0001-06, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Souza Naves, nº 1260, Centro, CEP 87.702-220, neste ato representada por seu representante legal Simone de Moraes Garcia, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado **(fls. Nº 553 a 564)**, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

•
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2022, tem por objeto firmar entre as partes termo de colaboração para acompanhamento e desenvolvimento de OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL. Gerindo atividades nas áreas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas, adquirindo serviços necessários destinados ao atendimento dos usuários dos Centros de atenção psicossocial, do município de Paranavaí, em conformidade com a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

•
DO VALOR

R$ 147.894,34 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado (Anexo V deste instrumento).

•
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo aditivo será de **15 de Fevereiro de 2024 à 15 de Dezembro de 2024.**

Paranavaí, 15de Fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE MORAES GARCIA
RG: 4.984.299-6
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E7AB7CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0131/2024
Pato Branco, 30 de janeiro de 2024.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
367780-0	27.066.957/0001-97	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2018 / 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	*JULLI REBONATTO*
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:1B802B0A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0132/2024

Pato Branco, 31 de janeiro de 2024.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
808735-0	35.783.259/0001-30	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023
816915-0	44.539.284/0001-64	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 / 2023

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:09B5B57D

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
9.984/2023	600614-0	02.779.256/0001-74

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2024.

MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:20678BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 A Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023. PROCESSO Nº 245/2023.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Ata de Registro de Preço n° 01/2024. **Audiservice - Assistência De Aparelhos Auditivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.497.262/0001-03, com valor total de R$ **21.800,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Marcelo Ferreira Silva. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 02/2024. **DMGR Comercio De Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.090.700/0001-82, com valor total de R$ **9.000,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Silvia Grigolli Ranieri. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 03/2024. **Viola Mix Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.953.803/0001-08, com valor total de R$ **7.124,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Marcelo Ferreira Silva. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 04/2024. **BT Comércio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com valor total de R$ **459,69**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Marcelo Ferreira Silva. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 05/2024. **RI Empreendimento Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.495.719/0001-30, com valor total de R$ **1.749,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Guilherme Rodriguez Lopez Costa. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 06/2024. **Centro Oeste - Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de R$ **9.948,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Ana Michele Santolin. Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:80679CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023. PROCESSO Nº 248/2023.

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será ate 03/08/2024. ***Superar Ltda***, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, com valor total de R$ 1.407.107,03. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 12 de Fevereiro de 2024. Representante Legal – Josiane Bagatoli. Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:629D688F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023. PROCESSO N° 245/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.497.262/0001-03, com valor total de R$ 21.800,00; **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.090.700/0001-82, com valor total de R$ 9.000,00; **VIOLA MIX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.953.803/0001-08, com valor total de R$ 7.124,00; **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com valor total de R$ 459,69. **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.495.719/0001-30, com valor total de R$ 1.749,00 e **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de R$ 9.948,00.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2C67F461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023. PROCESSO N° 248/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **Superar Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 13.482.516/0001-61** com valor total de R$ 1.407.107,03.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AA8B3ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI,** Matrícula nº 11450-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Cenários e Adereços, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:11A93EE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BEAC0B9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **POLIANA HOFFMANN,** Matrícula nº 11299-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:259A6371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **POLIANA HOFFMANN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0334746A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIANA SALLES MACHADO HIRCHE PEDRO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4C75F8B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.369, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OTTO FERNANDO RODER** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Cenários e Adereços, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D261BCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018; no Termo de Convênio nº 03/2024, formalizado entre o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev; e considerando o contido no Memorando nº 36.311, de 29 de dezembro de 2023, do Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público **VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 8201-5, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, conforme a demanda de serviços na área jurídica, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1A878FAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018; no Termo de Convênio nº 02/2024, formalizado entre o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev; e considerando o contido no Memorando nº 36.311, de 29 de dezembro de 2023, do Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública **VALESCA MARIA DE SOUZA**, Matrícula nº 8334-8, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de até 8 (oito) horas semanais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, conforme a demanda de serviços contábeis, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DC44B37D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.424, de 1º de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE CORREIA DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EBB63FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 36.101, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar servidoras públicas da função de coordenação pedagógica em escolas da rede municipal de ensino, conforme s seguir especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Carga Horária	Local
7024-6	Adinara Lopes Conceição	20h	Escola Municipal Rocha Pombo
5514-0	Glaucya Roberta Pagnoncelli Battiston	40h	Escola Municipal Guido Victor Guerra
7078-5	Marivete Furlaneto Zanin	40h	Escola Municipal São Luis
7398-9	Vivian Lemos dos Santos Palaro	40h	Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida às servidoras, por meio das seguintes Portarias:
I – Portaria nº 316, de 11 de abril de 2023;
II – Portaria nº 301, de 31 de março de 2023;
III – Portaria nº 418, de 15 de março de 2021;
IV – Portaria nº 089, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D9A39292

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.814, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.100, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 6.100, de 26 de maio de 2023, e considerando as novas tecnologias de estações transmissoras de radiocomunicação e equipamentos afins do serviço móvel celular, que dispensam infraestrutura de suporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 6.100, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Pato Branco.

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES

Seção I
No topo das edificações

Art. 2º Será admitida a implantação de infraestrutura de suporte de estação transmissora de radiocomunicação - ETR no topo das edificações, desde que seja observado o seguinte:
I - a infraestrutura de suporte da ETR pode ser instalada acima da última laje da edificação, não podendo ultrapassar 3 m (três metros) do ponto mais alto de qualquer construção existente no topo da edificação;
II - deve-se garantir a harmonização estética dos imóveis inseridos em áreas de proteção ambiental, cultural e urbanística;
III - a infraestrutura de suporte de ETR deve respeitar um afastamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) dos planos das fachadas e das empenas da edificação;
IV - não serão aceitas instalações que possam prejudicar as partes comuns e/ou as ventilações dos compartimentos existentes, ou que sejam direcionadas para o interior da edificação na qual se encontra instalada;
V - as instalações devem obedecer os gabaritos e restrições estabelecidos pelos planos de proteção dos aeródromos definidos pela União e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e devem garantir as condições de segurança para acesso de pessoas no topo do edifício.

§ 1º Considerando as condições definidas nos incisos I e III do caput, a infraestrutura de suporte de ETR e seu elemento de suporte serão limitados, ainda, pelo plano formado por um ângulo de 60º (sessenta graus) com a última laje da edificação.
§ 2º A garantia de que trata o inciso II do caput é assegurada pela análise do respectivo órgão de tutela.

Seção II
Nas fachadas das edificações

Art. 3º Será admitida a instalação de infraestrutura de suporte de ETR nas fachadas das edificações, desde que:
I - haja análise e aprovação do projeto pelo órgão de tutela, quando o imóvel se encontrar no âmbito de proteção urbanística, ambiental e cultural;
II - não prejudique as partes comuns ou a ventilação dos compartimentos existentes na edificação;
III - os equipamentos do sistema de transmissão ou recepção potencialmente geradores de ruídos ou vibrações sejam submetidos a tratamento acústico e anti-vibratório, de modo que o nível de pressão sonora - NPS não ultrapasse os limites previstos em legislação pertinente e que as vibrações oriundas do sistema não afetem a estrutura física do imóvel.
Parágrafo único. Fica autorizada a instalação, em marquises, de infraestrutura de suporte ETR quando acompanhada de declaração de segurança estrutural assinada por profissional técnico habilitado.

Seção III
No nível do solo

Art. 4º A infraestrutura de suporte de ETR pode ser implantada no nível do solo, desde que respeitado o disposto na legislação de uso e ocupação do solo, bem como os seguintes parâmetros:
I - quando se tratar de instalações em torres, a altura da infraestrutura de suporte da ETR deve ser limitada pela maior edificação existente no raio de 50 m (cinquenta metros) do eixo da ETR ou ao gabarito ou altura estabelecidos pela legislação vigente para o local, adotada sempre a maior, acrescida de até 15 m (quinze metros), ressalvadas as exceções previstas neste Decreto; e
II - quando se tratar de instalações em postes, mastros ou similar, deve-se observar a distância correspondente aos afastamentos e prismas utilizados para ventilar ou iluminar compartimentos das edificações, exigidos pela legislação vigente, entre as instalações da infraestrutura de suporte de ETR e qualquer edificação existente no local, observados, em qualquer hipótese, os limites de densidade de potência estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Seção IV
Na via pública

Art. 5º A implantação de infraestrutura de suporte de ETR em via pública deve atender às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos neste Decreto e em legislação específica atinente a execução de obras, reparos e serviços em vias públicas, salvo demonstração de inviabilidade técnica devidamente justificada, devendo também:
I - obedecer à área padrão de visibilidade e segurança nas esquinas das vias e nas entradas e saídas de estacionamentos, conforme previsto na legislação vigente;
II - obedecer às normas técnicas brasileiras de acessibilidade;
III - possuir altura livre mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) a partir do nível do solo, para os equipamentos suspensos;
IV - ter o projeto analisado pelo respectivo órgão de tutela, quando instalada em área de proteção urbanística, ambiental e cultural;
V - instalar os dutos, condutos, tubulações, cabeamentos e caixas em subsolo ou camuflados na infraestrutura de telecomunicações;
VI - utilizar método não destrutivo de implantação, quando localizado no subsolo de áreas públicas pavimentadas, sempre que tecnicamente possível;
VII - utilizar o compartilhamento de infraestrutura de suporte de ETR já instalada, sempre que possível;
VIII - manter as dimensões compatíveis com o conjunto de posteamento existente, com a mesma altura, forma cônica e harmoniosa, não ultrapassando 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de largura o diâmetro da base do poste;
IX - observar os projetos urbanísticos e paisagísticos da área e a legislação atinente a acessibilidade, no caso de estruturas subterrâneas;
X - priorizar a implantação em postes, mastros ou similares já existentes, observados os limites de densidade de potência estabelecidos pela Anatel.
Parágrafo único. Comprovada a inviabilidade técnica de utilização de método não destrutivo, o responsável pela infraestrutura de telecomunicações deve recuperar a pavimentação, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Seção V
Em bens públicos

Art. 6º A concessão ou permissão de uso de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 6.100, de 2023, para a instalação de infraestrutura de suporte de ETR e/ou torres de radiodifusão em bem público municipal, deve ser solicitada via protocolo digital no endereço https://patobranco.1doc.com.br.
Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela gestão dos bens municipais serão consultados sobre a viabilidade de implantação de infraestrutura de suporte e/ou ETR em praça, parque, mobiliário urbano, suporte de sinalização viária, viário urbano, área de preservação permanente ou unidade de conservação, bem como em imóvel tombado ou inventariado de estruturação.

Art. 7º Quando da autorização da concessão ou permissão de uso de bem público, o requerente será notificado das condições de uso, devendo manifestar concordância expressa para que seja dado encaminhamento aos processos previstos na Lei Municipal nº 6.100, de 2023.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º Fica instituída a Comissão Municipal de Infraestrutura de Telecomunicações, de natureza consultiva, com mandato de dois anos, permitida a recondução, com a seguinte composição:
I - um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, indicado pelo titular da pasta;
II - um representante da Secretaria de Planejamento Urbano, indicado pelo titular da pasta;
III - um representante da Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, indicado pelo titular da pasta;
IV - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
V - um representante de instituição de ensino superior com campus em funcionamento no Município;
VI - um representante de entidades representativas do setor de telecomunicações e radiodifusão.
§ 1º Para cada membro titular da Comissão, será indicado um suplente.
§ 2º Os membros a que se referem os incisos V e VI do caput serão indicados por entidades representativas dos referidos segmentos.
§ 3º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 4º Os membros da Comissão serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo e não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público.

Art. 9º Caberá à Comissão Municipal de Infraestrutura de Telecomunicações, quando solicitado, manifestar-se sobre assuntos pertinentes a infraestrutura de telecomunicações em âmbito municipal, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições:
I - estimular a melhoria da qualidade e disponibilidade de informações relativas a telecomunicações junto ao sistema de georreferenciamento e bases de dados municipais e outras bases externas, atinentes a telecomunicações; e
II - monitorar a evolução de indicadores relativos a telecomunicações no âmbito municipal e seus impactos sobre o desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Na hipótese de instalação de novas estações transmissoras de telecomunicações e equipamentos para fins de serviço móvel celular sem estrutura de suporte, fica dispensado o procedimento de licenciamento urbanístico.
Parágrafo único. Nos casos em que a infraestrutura de suporte para ETRs e equipamentos afins do serviço móvel já estejam licenciados, não será necessário novo procedimento de licenciamento urbanístico.

Art. 11. O procedimento para obtenção de alvará de construção, certificação e autorização ambiental para implementação de estações de rádio base - ERB e de ETRs deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 6.100, de 2023, e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para análise, salvo quando houver exigência do órgão licenciador.
Parágrafo único. Para fins de exercício do controle municipal, considera-se infraestrutura de suporte, exclusivamente, os elementos elencados no art. 2º, VIII, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 6.100, de 2023.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D1B7F159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2024 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 84/2024 – de 14 de fevereiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no evento: Programa de Capacitação – AMP Itaipu – Servidores Municipais, no dia 15/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E096986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Assistente Social-40 horas

Classificação	Nome
1º Lugar	Eliane Maria Kadanas Stokolosa

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D435AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2024– DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **AUDINEIDE KULIBABA,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.697.769-0-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CD67E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2024– DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.736.437-4-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F761CA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento de solenidade alusiva aos 130 anos do Cerco da Lapa	09/02/2024	Lapa/PR	1 (uma)	53,00	1009/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CCC736CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2024, ao servidor público **JOCIMAR SOARES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.135-2/PR e matrícula funcional 4765160, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3108B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2024, ao servidor público **ALMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2117BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 04 de abril de 2024, ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B576F522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 080, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de agosto a 16 de agosto de 2024, ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:575C26DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2023.
FORNECEDOR: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DECISÃO: Arquivamento do processo administrativo apuratório

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A3733BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC n° 47/05 – FÓRMULA 85/95,a servidora NEUZA BONFIM ZEGULHAN WITCHEMICHEN, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Servidora **NEUZA BONFIM ZEGULHAN WITCHEMICHEN**, matrícula 125301,brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum- Provento Integral, com fundamento o Art. 3° da EC47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade–Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado com o provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.355,61(Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição sem contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:511B1D65

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 37 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Regime Especial de Expediente Interno no paço Municipal, nos seguintes períodos:
I - 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024;
Parágrafo Único. No período de que trata este artigo, os horários de atendimento ao público será das 08hrs às 11hr30min, funcionando as repartições públicas em expediente interno no período Vespertino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:1110E57B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder Abono Permanência, nos termos do Art. 2, da EC n° 41/203, à servidora MARLI LESTCHECEHN GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2, da EC n° 41/203;
CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES**, matrícula 40221, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, considerando o regular ingresso no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 4B, nível 17, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 12/04/2023 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:3165DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO N°63/2023,
EXTRATOS DOS CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DIVERSOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 63.296,67 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DIVERSOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 57.570,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DIVERSOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A806B2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2024

PORTARIA Nº 155 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Viviane Patricia Nascimento dos Santos, cédula de identidade* Rg nº 10.667.424-8 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:942FE860

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 150/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 150 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 150 de 07 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Eletrônico sob nº 2957

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. *Nomear a senhora Fabiana Raquel Heinen cédula de identidade* Rg nº 11.094.625-2 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

LEIA-SE:
Art. 1º. *Nomear a senhora* Fabiana Raquel Heinen *cédula de identidade* Rg nº 11.094.625-2 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Planalto, 14 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E7F1D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ESPAÇO AB FESTAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.797.016/0001-35**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ALCIONE A. ALVES DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 136/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 32/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, SEMINÁRIOS, CURSOS, DEBATES PALESTRAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURÍSTICAS E OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é de R$100.224,00 (Cem mil, duzentos e vinte e quatro reais). Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira** Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

Processo Licitatório nº 58/2024
Dispensa nº 11/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SMD EVENTOS LTDA**, neste ato representada pela Senhora **Sirley Milograna Demarchi**, , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo licitatório nº 58/2024, dispensa nº 11/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, para suprir a necessidade de estrutura para o carnaval 2024 no Município de Pontal do Paraná.**Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 58/2024 – Dispensa Nº 11/2024,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **53.599.517 LORRAN SILVA SOUZA,** inscrita no **CNPJ n.º 53.599.517/0001-05**doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **LORRAN SILVA SOUZA**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.353,76 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Departamento de compras** Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **52.951.781 WILLIAM RAFAEL KOTOVEI**, inscrita no **CNPJ n.º 52.951.781/0001-01**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **WILLIAM RAFAEL KOTOVEI**, portador da cédula de identidade nº 8.384.342-0 e CPF/MF nº 042.283.859-40, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.138,74 (Quatorze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **WANDERSON LUIZ DIAS XAVIER 64502155934**, inscrita no **CNPJ n.º 20.730.245/0001-81** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **WANDERSON LUIZ DIAS XAVIER**, portador da cédula de identidade nº 4.116.570-7 e CPF/MF nº 645.021.559-34, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com

fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.236,71 (Quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **53.060.787 FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ n.º 53.060.787-0001-43**doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 706.069.671-76, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **51.796.213 NATAN WILSON MARCOLINO**, inscrita no **CNPJ n.º 51.796.213/0001-02** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr **NATAN WILSON MARCOLINO,** , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.064,29(Quatorze mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **VALÉRIA PERES DA CRUZ SANTOS**, inscrita no **CNPJ n.º 45.572.228/0001-94**, , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) **VALÉRIA PERES DA CRUZ SANTOS**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.270,49 (Vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **ELEANDRO FERREIRA BASTOS,** inscrita no **CNPJ nº 23.650.982/0001-62**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Eleandro Ferreira Bastos , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.559,21 (Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência

de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa, **LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES**, inscrita no **CNPJ n.º 45.723.463/0001-10**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES,** portador da cédula de identidade nº 7.693.202 e CPF/MF nº 102.371.579-18, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.086,74 (quatorze mil e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **MÁRCIA SOARES SIQUEIRA, inscrita** no **CNPJ n.º 31.656.996/0001-11**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **MÁRCIA SOARES SIQUEIRA** decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.262,23 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **JOSE HENRIQUE MULLER FORQUIM 06949154917**, **CNPJ n.º 45.966.220/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE MULLER FORQUIM**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.138,86 (Quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Rebeca Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **CARLINHOS ALBANO**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.277,93 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO 06725248993**, inscrita no **CNPJ n.º 32.980.719/0001-22** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO**decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº**

007/2023, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.518,54 (Vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **RONALDO LIMA COSTA 28958200820**, inscrita no **CNPJ n.º 36.561.297/0001-01**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RONALDO LIMA COSTA,** portador da cédula de identidade nº 355.057.9-2 e CPF/MF nº 289.582.008-20, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.595,60 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **RODRIGO FARIA LOPES 07317124982**, inscrita no **CNPJ n.º 48.750.018/0001-37,** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RODRIGO FARIA LOPES**, , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.188,55 (Vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compra e Licitação Rebeca OliveiraPontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade nº 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **45.584.286 PAULO ALCIMAR ZULIN**, inscrita no **CNPJ n.º 45.584.286/0001-38,** situado à Estrada Domingos Mesquita Santana n° 1026, Bairro Guaraguaçu – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **PAULO ALCIMAR ZULIN**, , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.644,38 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A** vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AD0B66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.589/2024 DE 14/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11589/2024 de 14/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
518 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.730,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
564 - 3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
Total Suplementação:			**4.430,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
510 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.730,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
590 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
Total Redução:			**4.430,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33B9ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.587/2024 DE 09/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11587/2024 de 09/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.100,00 (setenta e**
sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
08.004.26.125.0017.2.073.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
274 - 3.3.90.30.00.00	00509	MATERIAL DE CONSUMO	77.100,00
Total Suplementação:			**77.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
260 - 3.3.90.30.00.00	00509	MATERIAL DE CONSUMO	77.100,00
Total Redução:			**77.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C4E796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.588 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CIMARA DE PAULA ,** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 8.781.380-0 PR e CPF n. º 036.564.329-70 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF654866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **MEMORANDO Nº 20.038/2023 e 20.154/2023 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar a servidora **AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Educador Infantil** , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a senhora **ROSANGELA MACHADO LARA DO PRADO,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil ,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **01 de fevereiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:541F76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **MEMORANDO Nº 20.038/2023 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar a servidora **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora-matriculas 5071 e 163301,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a senhora **Maíra Beloto de Camargo,** ocupante do cargo de **Professora-matrículas 57203 e 71161**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de 01 de fevereiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, com ônus aos respectivos órgãos de origem.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D19461BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **MEMORANDO Nº 20.038/2023 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar a servidora **JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a senhora **Eliane Jeneski ,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **01 de fevereiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37F2D994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo **§3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990 e PROTOCOLO n°. 18.749/2022.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **SIMONE DA SILVA MARINHO** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** , lotada na Secretaria Municipal Assistência Social , **redução de carga horaria de 40 horas para 30 horas semanais** , sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **fevereiro/2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3949A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2.107/2023**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA- MATRICULA 255771** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 16/01/2018 a 15/01/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:331D4DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolos nº 4043/2023,14.765/2023 e 1.749/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO- MATRICULA 203381** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 18/12/2012 a 17/12/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E698DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.897/2022**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES- MATRICULA 71101**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 02/08/214 a 01/08/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**
A**rtigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62FA4EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

RETIFICAÇÃOEDITAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação da numeração dos Editais nº. 001/2024 e 002/2024, referente ao Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

Onde se lê: Edital nº. 001/2024 e Edital nº. 002/2024
Leia-se: Edital nº. 015/2024 e Edital nº. 016/2024

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9931FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação da numeração do Edital nº. 001/2024, referente ao Concurso Público n°. 001/2022 e suas alterações:
Onde se lê: Edital nº. 001/2024
Leia-se:
Edital nº. 040/2024

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:692C7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024 DESISTENCIA DA VAGA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 019/2024
DESISTENCIA DA VAGA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2068/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **DESISTENCIA DA VAGA**, conforme convocação constante no edital nº. 15/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DE DESISTENCIA DA VAGA
1.1 – **CARGO PROFESSOR PEDAGOGO**

PROTOCOLO	NOME	CARGO
3.876/2024	ANTONIO BALBINO NETO	PROFESSOR PEDAGOGO

1.2 **– CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PROTOCOLO	NOME	CARGO
3.298/2024	ALINE OCHOVE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:878E3C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 020/2024
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Municípiode Pontaldo Paraná, Estado doParaná, nouso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2068/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 15/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1.1 – CARGO PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROTOCOLO	NOME	CARGO
3.055/2024	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2.714/2024	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1.2 – CARGO PROFESSOR

PROTOCOLO	NOME	CARGO
2.646/2024	MARIA IZABEL LARA	PROFESSOR
2.121/2024	JULIA RIBAS MARINHO	PROFESSOR

1.3 – CARGO PROFESSOR PCD

PROTOCOLO	NOME	CARGO
2.099/2024	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	PROFESSOR – PCD
2.399/2024	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

1.4 – PROFESSOR EDUCAÇÃOI FISICA

PROTOCOLO	NOME	CARGO
2.399/2024	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46694F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2024 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 021/2024
Não COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Municípiode Pontaldo Paraná, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2068/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 16/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM
1.1 - CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0042242	LUCAS DE ANHAIA	20/06/1999	59,00	2º

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97FF1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2287/2023**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARILIS PIRES- MATRICULA 206991**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 07/12/2015 a 06/12/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9332BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.853/2023**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALDAIR CONDRADI- MATRICULA 203201**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 14/07/2015 a 13/07/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73030499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.758/2023.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELISANGELA FRANCO DE ROSSI- MATRICULA 163061**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75E9000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.758/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELISANGELA FRANCO DE ROSSI- MATRICULA 230601**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B98D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **PROTOCOLO Nº 22.946/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar a servidora **Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física ,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a **senhora Bianca dos Santos Mendes, ocupante do cargo de Professora de Educação Física,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos , de **01 de fevereiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4B350AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
CÁSSIA ROGERIA LEITE	79,00	02°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:41BD375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 52/2024

PORTARIA N° 52/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LEANDRO BIANCHINI, portador do RG nº 13.029.598-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentos Escolares, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E22821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 53/2024

PORTARIA N° 53/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 20554, de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MILENE RAQUELLY DE FRANCA, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 10.532.637-8/PR com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1475362A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2024

PORTARIA N° 54/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo Nº 20580/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/01/2024 a 11/02/2024, para TATIANE DE CHAVES, RG nº. 13.436.399-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI Esperança Do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01C5909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2024

PORTARIA N° 55/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício nº 44/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Maria de Lourdes Train	CMEI Joao Ribeiro De Moura – Pré	20
Luciane Carpinski	E.M. do Campo Miguel Lecz	20
Luciane De Lima Ribas	E.M. Padre Antonio	20
Maria Janete Iargas	E.M. Padre Antonio	20
Maria Silvanir Moura da Luz	E.M. Leonor Moura de Andrade	20
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontikievic	E.M. Padre Antonio	20
Solange Fetzer Ribeiro	E.M. Padre Antonio	20

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D95179DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 56/2024

PORTARIA N° 56/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 044/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	n°. de horas
Celia Regina de Lima	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**40**
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 05 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F08AEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 57/2024

PORTARIA N° 57/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, conforme Ofício nº 044/2024-SME,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Anelise Cristiane Ribeiro	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura	40
Debora Esconiscki	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	40
Jucelia De Fatima Pyrychovski	E. M.C. João Leopoldo Jacomel	40
Luciane Carpinski	E.M. do Campo Miguel Lecz	40
Luciane De Lima Ribas	E.M. Padre Antonio	40
Maria de Lourdes Train	CMEI Esperença do Amanhã	40
Maria Janete Iargas	E.M. Padre Antonio	40
Maria Silvanir Moura da Luz	E.M. Leonor Moura de Andrade	40
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	E. M. do Campo São João	40
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontikievic	E.M. Padre Antonio	40
Rita Leal Dos Anjos	E. M. C. Bom Jesus	40
Solange Fetzer Ribeiro	E.M. Padre Antonio	40
Vanessa Krupa Serzoski	C.M.E.I. Esperença do Amanhã	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04B12629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58/2024

PORTARIA N° 58/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 20690/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/02/2024 a 17/02/2024, para ALESSANDA GREGORIO FILIPAK, RG nº. 10.633.798-5/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C28BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 60/2024

PORTARIA N° 60/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 20717, de 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CINTIA CRUZ KOSINSKI, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 8.764.308-5/PR com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D86CACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 61/2024

PORTARIA N° 61/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 20719 de 07/02/2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VANESSA MARINELLI MACIEL, portadora do RG nº 10.134.577-7/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D06D221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 62/2024

PORTARIA N° 62/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 20728 de 08/02/2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO, portadora do RG nº 10.410.0474-6/PR, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC466657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 63/2024

PORTARIA N° 63/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 8.414.856-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestor dos Convênios junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF0FB39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 64/2024

PORTARIA N° 64/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 02/02/2024 a 03/05/2024, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B635E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 65/2024

PORTARIA N° 65/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 02/02/2024 a 02/08/2024, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública manter-se com restrições e com carga horária reduzida de 20 horas semanais.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF61340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 66/2024

PORTARIA N° 66/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 02/02/2024 a 02/05/2025, para CLEONICE KAIS FILA, RG nº. 8.731.536-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública seguir com redução de carga horária, e manter-se por meio período de 20 h. com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E904B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 70/2024

PORTARIA N° 70/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 01/02/2024 a 01/05/2024, para EDNILSON MATTOS DE LIMA, RG nº. 8.257.959-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DA73F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REVOGANDO DECRETO 4.696/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.991/2022 que prevê a possibilidade de reajuste anual, conforme disponibilidade financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Municipais para o ano de 2024, na porcentagem de 5% (cinco por cento), a iniciar a partir do mês de fevereiro de 2024, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro em anexo a esse decreto.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2024	2025	2026
Despesa Total Prevista Atualizada	**95.059.438,80**	**104.565.381,00**	**115.021.919,00**
Despesa Geradas Aumento do Vale Alimentação (500,00)	13.250,00	13.912,00	14.608,00
Despesas Geradas Aumento do Vale Alimentação (250,00)	1.875,00	1.968,00	2.066,00
Total das Despesas Geradas	**15.125,00**	**15.880,00**	**16.674,00**
Impacto no Orçamento – em %	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal
* Valores Calculados tendo como base os valores de 2024 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que o impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2024 e nos dois subsequentes será de uma média de 0,02%não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações de servidores municipais para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.135/2023, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.090/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Realeza – PR, 02 de fevereiro de 2024.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VALDAIR POLLAN
Contador CRCPR 058422/O-0

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:157C5B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.507/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 04/03/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:23A6F6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.508/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **KELLY CRISTINA MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fins retroativos a partir da data de 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AED44041

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.509/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir do dia **15/02/2024**, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº09, por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

ANA CAROLINE NASZENIAK	RG Nº 13.236.128-2 SSP/PR
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	RG Nº 7.821.130-0 SSP/PR
ISABELA DAL BOSCO MACHADO	RG Nº 14.142.145-0 SSP/PR
LUAN EMANOEL LUPATTINI	RG Nº 17.019.212-0 SSP/PR
MICHELI INÊS PINTO PAZ	RG Nº 7.580.125-4 SSP/PR
ROSALINE DIAS DA SILVA	RG Nº 1.523.312 SSP/PR
TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	RG Nº 10.583.776-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir do dia **15/02/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº10, por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

SUELE DA ROSA TRENTINI	RG Nº 13.275.212-5 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2987E623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.510/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Graduação, conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GILMAR ROHLING	Motorista	C07	E07
MAICON PHILIPPSEN	Motorista	C07	E07

- **CONCEDER** qualificação profissional por Pós-Graduação, conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RENATO MULBEIER	Operador de Máquinas	C07	E07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE75B378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.511/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir do dia **15/02/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº11, por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

FRANCIELI MARIA BUGALHO	RG Nº 13.292.181-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EB6903A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.512/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir da data de 16 de fevereiro de 2024:

SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C3600CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.513/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BIANCA VERONA MATTANA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:204A8D48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.514/2024 14/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer a Função de Direção no CMEI Pequeno Príncipe, a partir de fevereiro de 2024:

CMEI

ELIANE LANDO	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCF964C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.515/2024 14/02/2024

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2024, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Jolsane Aparecida De Siqueira	59626329	Secretária de Educação / Professora	Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar.	Membro
Dalcio Korb	135621633	Professor	Pedagogia com Especialização em Alfabetização e Linguagem.	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E70F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

A presidente da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 7.343 de 03 de outubro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, e Decreto Municipal n.º 4.679/23, e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.
OBJETO: Credenciamento objetivando a Contratação de Leiloeiro Oficial, com a finalidade de abertura de leilão público de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas e bens imóveis de

propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
LEILOEIROS CREDENCIADOS:
ULISSES DONIZETE RAMOS;
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO;
ELTON LUIZ SIMON;
RICARDO FERREIRA GOMES;
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR;
LUIZ CARLOS DALL AGNOL;
JULIANO ZENZELUK;
DANIEL ELIAS GARCIA;
HELCIO KRONBERG;
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES;
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR;
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR;
JOACIR MONZON POUEY;
PEDRO LERNER KRONBERG;
MARCOS ANTONIO TULIO;
ADALBERTO SCHERER FILHO;
EDUARDO SCHMITZ;
JAQUELINE SPERANÇA.
JOYCE RIBEIRO
LEONICE FIXER
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
GIORDANO BRUNO COAN AMADOR
GILSON KENITI INUMARU
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
APARECIDA MARIA FIXER

Realeza/PR, 14 de fevereiro de 2024.

LEILA SCHMIDT
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40EA81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 5/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL n.º 1.914/2021, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N° 2.053/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.075/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.076/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.082/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.083/2023 E LEI MUNICIPAL N° 2.068/2023 A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:309CE885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2023
ABERTURA: DIA: 27/12/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL N.º 1.914/2021, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N° 2.053/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.075/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.076/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.082/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.083/2023 E LEI MUNICIPAL N° 2.068/2023 A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JCB OUTDDORS LTDA, LOTE B, COM VALOR TOTAL DE **R$ 294.630,00.**
-TRUILHO PANIFICADORA LTDA, LOTE E, COM VALOR TOTAL DE **R$ 192.752,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 487.382,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. da Comissão de Lcitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71E9BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JCB OUTDDORS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.499.669/0001-45,com sede na AV MEXICO, 1031 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro Sul, Dois Vizinhos/PR.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL N.º 1.914/2021, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N° 2.053/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.075/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.076/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.082/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.083/2023 E LEI MUNICIPAL N° 2.068/2023 A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
REFERENTE: Concorrência Nº 5/2023
VALOR TOTAL: R$294.630,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 19/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.601.090/0001-50, com sede na Rua Jose De Alencar, 3344 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR,
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS

MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL N.º 1.914/2021, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N° 2.053/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.075/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.076/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.082/2023, LEI MUNICIPAL N° 2.083/2023 E LEI MUNICIPAL N° 2.068/2023 A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
REFERENTE: Concorrência Nº 5/20123
VALOR TOTAL: R$192.752,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:061600F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 282/2023

ABERTURA: DIA: 20/12/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL APOSTILADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS/ENSINO RELIGIOSO, LIVROS LITERÁRIOS PARA PROJETOS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **EDITORA DO BRASIL S/A,** LOTE 7, COM VALOR TOTAL DE **R**$ 46.560,00.

- **ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 94.920,00.**

- **LIBRIS EDITORA LTDA,** LOTE 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 59.780,00.**

- **D&M DISTRIBUIDORA LTDA,** LOTE 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.603,62**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 217.863,62** (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5749FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 178/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Material Apostilado para a Educação Infantil, Material Apostilado para o Ensino Fundamental – Inglês/Ensino Religioso, Livros Literários para Projetos e Livros Literários para as Salas de Atendimento Educacional Especializado., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:84B5AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.438.297/0001-00, com sede na R Quintino Bocaiúva, 73 - CEP: 80035090 - Bairro: Cabral, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL APOSTILADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS/ENSINO RELIGIOSO, LIVROS LITERÁRIOS PARA PROJETOS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
REFERENTE: Pregão Nº 178/2023
VALOR TOTAL: R$94.920,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D&M DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.233.221/0001-80, com sede na Rua Horizontina, 1944 - CEP: 98910000 - Bairro: Centro, Três de Maio/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL APOSTILADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS/ENSINO RELIGIOSO, LIVROS LITERÁRIOS PARA PROJETOS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
REFERENTE: Pregão Nº 178/2023
VALOR TOTAL: R$16.603,62 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA DO BRASIL S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 60.657.574/0001-69, com sede na AV Das Nações Unidas, 12901 SALAS 2001 E 2002 - CEP: 04578910 - Bairro: Brooklin Paulista, São Paulo/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL APOSTILADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL –

INGLÊS/ENSINO RELIGIOSO, LIVROS LITERÁRIOS PARA PROJETOS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
REFERENTE: Pregão Nº 178/2023
VALOR TOTAL: R$46.560,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIBRIS EDITORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.438.375/0001-80, com sede na Rua Emilio Cornelsen, 208 - CEP: 80540220 - Bairro: Chacara G Ahu, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL APOSTILADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS/ENSINO RELIGIOSO, LIVROS LITERÁRIOS PARA PROJETOS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
REFERENTE: Pregão Nº 178/2023
VALOR TOTAL: R$59.780,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B458857E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda
DA INCLUSÃO DE ITEM: Fica incluído o item 62 - SERTRALINA 50MG, em face da rescisão contratual, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado**.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AE1A93F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Ltda.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao saldo do presente contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao saldo do presente contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023
(Vinculado a Concorrência 001/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a supressão do valor do contrato, devido a redução da meta física, no valor de R$ 168.896,60 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6123CE49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato e tecidos em geral,** em favor das seguintes empresas:
RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME, no valor total de R$ 6.849,97 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
TECELAGEM MADRYTEX LTDA, no valor total de R$ 10.663,00 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais);
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no valor total de R$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais).

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D90E7B60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 01/2024 - FAPEN

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

(BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Avenida Republica do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.
VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de presente data, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2942D864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 02/2024 - FAPEN

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Avenida Republica do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de presente data, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:77C9E2C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 03/2024 - FAPEN

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 03/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.795.072/0001-60, com sede Av. Assis Brasil, 3940 10o Andar - Passo D'areia - Cep: 91010- 003 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Prorrogação do Atestado de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.

VIGÊNCIA: Considerando o item 9.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e Edital de Homologação nº 02/2023, fica prorrogada a vigência do credenciamento até a data de 26 de setembro de 2025.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8650A130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa Restaurante e Choperia Lago Yara Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.292.187/0001-09, pelo descumprimento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2017, objeto da Concorrência nº 002/2017, em razão da paralisação injustificada das atividades e demais obrigações contratuais, além do descumprimento do Termo de Acordo Administrativo celebrado 2022.

DESIGNAR as/os servidoras/servidores abaixo qualificadas/qualificados, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Função
Thalia Zappello da Silva	1401-0	Presidente
Deise Martinello	997-0	Membro
Arthur Bazzo Faggion	1443-5	Membro

DETERMINAR que a Procuradoria Jurídica do Município preste assessoramento à comissão processante, inclusive na realização de audiências que eventualmente sejam designadas.

DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4EF4C2AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Leonardo Folle de Souza Dias para o cargo de Assessor(a) de Gabinete.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Leonardo Folle de Souza Dias**, para o cargo em comissão de **Assessor(a) de Gabinete,** Nível CC-06, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7390D9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023
OBJETO: "RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA EM CBUQ, 2.574,61M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA".
VALOR TOTAL: R$ 7.006,57 (sete mil e seis e cinquenta e sete)
DATA DE ASSINATURA:09 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AB862BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE DE FOMENTO Nº 02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE VISANDO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS FAIXAS ETÁRIAS DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.099.031/0001-43, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 1.605, Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO SOLDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Autônomo Eletricista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.088.627-1 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 561.204.789-49, residente e domiciliado na Rua Zacarias Burko, nº 112, Lote 20 QB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Leis Municipais nº 1.056/2021 e nº 1.064/2021 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira através do repasse de valores à **ENTIDADE**, em regime de mútua cooperação, para o custeio e execução de Projeto de Escolinha de Futebol para Crianças e Adolescentes das Faixas Etárias de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, em 11 (onze) parcelas mensais de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) cada, à serem repassadas no período de fevereiro à dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2024	3580	08.001.27.812.2701.2058.3.3.50.43.00.00	000	Departamento de Esportes

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 14/02/2024 à 13/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024.

LEANDRO JASINSKI	***JOÃO SOLDA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9D4E7002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O bem objeto da presente permissão é um **veículo coletor de resíduos, Caminhão, VW/B. 160 DRC 4x2, Placa BBV-6948**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar o bem para as atividades de coleta de lixo reciclável.
PRAZO: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o bem poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DAS DESPESAS: A título de preço público pela utilização do bem, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a recolher uma taxa anual equivalente a 1% (um por cento) do valor venal (FIPE) do veículo, a ser recolhida até 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2024, considerando o valor da FIPE do veículo, o valor do preço público corresponderá a ***R$ 1.978,92 (mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)***, equivalente a 379 URM (Unidades de referência municipal).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

Município de Rio Azul

Permitente
ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:94FD064D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **José Denilson Ferreira de Andrade,** do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 14/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:66693E5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 2514-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FBCC014A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.110/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **ALINE GOMES HOLANDA,** portadora do RG 4.791.677-4/SP, da matrícula funcional 95193, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 6.707/2023, a partir de 5 de Fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:80FC201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos têm como objetivo atender as necessidades das demandas dos estabelecimentos de saúde municipais as Unidades de Saúde (Atenção Primária a Saúde), a Farmácia de Distribuição Central de Medicamentos assim como nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e demais serviços de urgência e Emergência (SAMU). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.496.081,22. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 15/02/2024, até às 08:00 horas do dia 28/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 28/02/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/02/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/02/2024 ao dia 28/02/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/02/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:228D3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.656.416,77. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 15/02/2024, até às 08:00 horas do dia 29/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/02/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/02/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/02/2024 ao dia 29/02/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/02/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E809C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos para atender a adesão a Resoluções – SESA/PR que dispõem sobre o repasse financeiro e habilitação dos municípios a pleitearem a adesão nos programas estratégicos da SESA/PR – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário: 01 Veículo Tipo Furgão Refrigerado (Resolução SESA/PR Nº 1432/2023) e 02 Veículos Tipo Micro-Ônibus Rodoviário (Resolução SESA/PR N° 767/2022), para investimento na Qualificação da Atenção Primária - Incentivo financeiro para investimento no Transporte Sanitário. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.246.433,34. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 15/02/2024, até às 08:00 horas do dia 01/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/03/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/03/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/02/2024 ao dia 01/03/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/02/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AD798188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretarias Municipal de Educação deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1

Membros:

I – Claudinei Uhlmann	Matrícula nº 1088-0/1
II - Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2
III – Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Matrícula nº 2403-1/6
IV – Leoni Aparecida Jollembeck	Matrícula nº 0239-9/2
V – Samuel de Lara	Matrícula nº 1898-8/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:625A84C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1

Membros:

I – Claudinei Uhlmann	Matrícula nº 1088-0/1
II – Everson Luiz Ulbricht	Matrícula nº 1975-5/1
III - Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2
IV – Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Matrícula nº 2403-1/6
V – Leoni Aparecida Jollembeck	Matrícula nº 0239-9/2
VI – Samuel de Lara	Matrícula nº 1898-8/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBEA1B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.183/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO,** matrícula 378332-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EF8AFDFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.185/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA,** matrícula 377327-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **ENFERMEIRO – PSF PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:060D96F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.187/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GIEVERSON JOSE RODRIGUES,** matrícula 378121-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROF. INGLÊS 20H - PSS** admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F05BA9C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.189/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SHIRLEY SHISUE OBARA,** matrícula 378326-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AC09BE66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.186/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2404808, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2024 e término em 14 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378340-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professora – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2DCEC64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.188/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ERIKA FELTRIN BERBEL** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3848529, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de fevereiro de 2024 e término em 13 de maio de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378339-1/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:73F2A0B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.191/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSANA FERNANDA CIVIDINI AMORIN,** matrícula 378267-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9A3E6518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.195/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **GERÊNCIA – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2B242B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.192/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSIANE MARIA FAVARO DE SOUZA,** matrícula **32481-7/1,** ocupante do cargo de **PROF. ED. INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/02/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 3.364/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8AFCFC8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.196/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ANTÔNIO DONIZETE INÁCIO**, matrícula **424-3/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/01/2024 a 29/02/2024**, de acordo com o memorando 1.552/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FEB7C0F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.197/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SIDNEI DE SOUZA**, matrícula **2319-1/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/01/2024 a 29/02/2024**, de acordo com o memorando 1.552/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C58B3C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.198/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOSÉ MATEUS DONIZETI DE SOUZA**, matrícula **1457-5/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/01/2024 a 29/02/2024**, de acordo com o memorando 1.552/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5BD0B7F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.199/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **EDSON FERREIRA RODRIGUES**, matrícula **2121-0/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/01/2024 a 29/02/2024**, de acordo com o memorando 1.552/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD771909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.200/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **2017-6/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal B,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/01/2024 a 29/02/2024**, de acordo com o memorando 1.552/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:67AA567C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 331/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MERCEDES CONCEIÇÃO FRANCISCO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MERCEDES CONCEIÇÃO FRANCISCO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 007, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 635,39 (Seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.482,60 (Mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:C00FF44B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024
ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 04 (quatro) servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no Congresso RPPS 2024, O que Fazer? que será realizado entre os dias 19 à 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no Congresso RPPS 2024, O que Fazer?, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEREV apresentou documento no qual declara ser legitima titular dos direitos sobre a organização e realização do Congresso, que se realizará nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2024, em Curitiba PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

Conforme plano de capacitação para o exercício de 2024 aprovado pelo Conselho Administrativo, o qual estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional, desenvolvido para atender o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS, bem como para o cumprimento das ações PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018.
A capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se faz necessária de forma a possibilitar o desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de competências, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas.
A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, foi criada em junho de 2002, com intuito educacional, a qual mantém até hoje, fazendo disso sua principal força e característica, preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.
Desse modo, a participação cada vez mais pró-ativa de todos os envolvidos, quadro de servidores, dirigentes e diretores, também dos membros do Comitê de Investimento e dos membros do Conselho deliberativo/Administrativo e Conselho Fiscal torna-se fundamental o aprimoramento dos conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades, somando-se as exigências do Pró-Gestão.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 04 (quatro) servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no Congresso RPPS 2024, O que Fazer? que será realizado entre os dias 19 à 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na a Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R$ 3.000,00** (três mil reais) referentes a 04 inscrições de servidores, sendo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será através de boleto bancário.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 19 à 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 01/2024. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação

por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:36DDDC3F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia, dá posse e exercício ao candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023 e nº 002/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) e da Lei Municipal nº 3887/2018,

RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR e DAR POSSE** a partir de 15/02/2024, à Senhora **CAROLINE ITO MARIANO DE SOUZA,** portadora do RG nº. 10.xxx.xxx-0 IIPR, cadastrada no CPF/MF nº. 099.xxx.xxx-70, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo edital nº 001/2023 e nº 002/2023, para ocupar em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público de **ADVOGADO** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:02F2428D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia, dá posse e exercício ao candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023 e nº 002/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) e da Lei Municipal nº 3887/2018,

RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR e DAR POSSE** a partir de 15/02/2024, ao Senhor **ANDREY FERNANDES INACIO,** portador do RG nº. 10.xxx.xxx-3 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 061.xxx.xxx-76, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo edital nº 001/2023 e nº 002/2023, para ocupar em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público de **CONTADOR** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:49D3BBE8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 033 - 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de vale alimentação aos servidores efetivos municipais de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 114 da Lei nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia),

D E C R E T A:

Art. 1º - O vale alimentação de que trata o artigo 114 da Lei nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) será concedido, a partir de fevereiro de 2024, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - O vale alimentação será concedido:
- aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo da administração direta e indireta.

Art. 3º - A concessão do auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em folha de pagamento.

Art. 4º - O vale alimentação tem caráter indenizatório e não será:
- configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia; e
- incorporado ao vencimento dos servidores.

Art. 5º - As despesas decorrentes do vale alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F44C9A19

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,**em 14/02/2024 R$ 114.496,55** (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na conta bancária nº 72.900-0 Banco do Brasil l Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 36/2023, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado

das Cidades - SECID para construção de Meu Campinho em São Martinho.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6B76A011

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 034 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 230.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.39.00.00.00	3496	R$ 230.000,00
TOTAL:			**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Fevereiro	R$ 230.000,00
TOTAL:				**R$ 230.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:C49FA576

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 035 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port. 204-GM, 2007, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
363	2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	Qualificação Atenção Primária - Construção UBS São Martinho	R$ 0,00	R$ 325.000,00	R$ 325.000,00
TOTAL			R$ 0,00	R$ 325.000,00	R$ 325.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	500	R$ 325.000,00
TOTAL:			**R$ 325.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port. 204-GM, 2007.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Fevereiro	R$ 325.000,00
TOTAL:				**R$ 325.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:EA43747D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Altera Fiscal e Membro da Comissão de Fiscalização e Monitoramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ERIKAAPARECIDA ZANATTOSTRASSACAPA,** CPF: 066.309.479-83, para atuar como Fiscal e Membro da Comissão de Fiscalização e Monitoramento (Portaria nº 3.063/2023) em substituição ao servidor **JOÃO GABRIEL MAFORT TORELI**, a partir de 19 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:3CFE5DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇO 09/2023 conforme segue:
Edital:
ONDE SE LÊ
Data de entrega dos envelopes: 21/02/2024 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 21/02/2024 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 04/03/2024 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 04/03/2024 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **04 de MARÇO de 2024, às 08h15min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Anter o, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 09/2023 ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 14 de fevereiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B1D2164C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 142 de 02 de maio de 2023, o qual prorrogou por mais 1 (um) ano a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – GTIDE ao servidor público municipal **JACQUES VITORIA SCATOLA (1041).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2024, data em que foi nomeado Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo desta municipalidade.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:890EBB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: Infoservic Provedor de Internet LTDA ,CNPJ: 11.328.040/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços para acesso à internet com velocidade de no mínimo 230 mega de link em fibra ótica, e com fornecimento de equipamentos para internet sem fio em comodato pelo prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 14 de fevereiro de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:06520204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.566.103/0001-26
VALOR:	29.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3145917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO 13/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de março de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com área total de 128,31 m², a ser executado em terreno com área total de 3.400,00 m², sendo 405,00 m² de área existente, conforme projeto e com recursos próprios, situado na Linha São Jorge, Zona Rural – Município de Salto do Lontra, Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E4107B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO:	CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CONCEDENTE:	ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ:	60.701.190/0001-04
PRAZO:	60 MESES
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-Feira, 09 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4D70935F

DEPARTAMENTO DE RH
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Assistente Social
Requisitos: Diploma de Graduação em Serviço Social, Registro no CRESS PR
Atribuições:
Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades matérias, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Contador
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, Registro no CRC/PR
Atribuições:
planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;- realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para a assegurar a correção das operações contábeis; calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prestar esclarecimentos aos auditores do tribunal de contas e de empresas particulares; executar outras atribuições afins.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Engenheiro Civil
Requisitos: Formação superior em curso de Engenharia Civil, Registro no CREA
Atribuições:
avaliar as condições requeridas para realização de obras municipais, elaborando estudo de riscos e viabilidade das mesmas, segundo padrões da ABNT;
elaborar projeto de construção de obra municipal, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
supervisionar e fiscalizar, obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas para assegurar os padrões de qualidade e

segurança; − executar planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA ESTADO DO PARANÁ;
acompanhar ou participar da aplicação do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
elaborar laudos de avaliação de imóveis;
participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
executar outras atribuições afins

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fonoaudiólogo
Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Classe
Atribuições:
Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar trabalho de preventivo na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação correta;
Desenvolver projetos que vise a melhoria de oralidade, escrita e audição dos munícipes que apresentarem dificuldades;
Realizar terapia fonaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;
Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária;
Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotora, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Nutricionista
Requisitos: Diploma de Graduação em Nutrição, Registro no CRN
Atribuições:
Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
Degusta os pratos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Pedagogo
Requisitos: Formação em nível supeior em curso de licenciatura de graduação Plena em Pedagogia
Atribuições:
Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar
Coordenar os planejamentos conjuntamente com o diretor escolar pré-conselhos e Conselhos de Classe, bem com o os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar e outros organizados pela SEMED.
Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
Orientar o corpo docente (professores) e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem.
Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da unidade escolar.
Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica.
Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógico da SEMED para a realização da avaliação psicoeducacional.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar.
Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal.
Participar de reuniões e cursos convocados pela SEMED e direção da escola.
Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora da atividade, sala de aula, pré-conselho, dentro outros.
Outras atividades inerentes ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor de Educação Física
Requisitos: Diploma de Graduação em Educação Física, Registro no CREF/PR. As atribuições da função é de acordo com os termos da Lei Municipal nº 019/2018.
Atribuições:
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento integral e desportivo nos campos motores cognitivos e afetivos, assessorar, coordenar as práticas desportivas aos alunos e munícipes em atividades físicas e desportistas. Auxiliar nas atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades. Aplicar exercícios a grupos de treinamento administrando princípios e noções básicas, conforme as modalidades esportivas, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais dos treinandos. Instruir os treinandos quanto às técnicas e estratégias próprias de cada modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações dos núcleos esportivos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios.

Auxiliar no treinamento de atletas nas várias modalidades de atletismo. Auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais ou do município, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivos de todos os gêneros. Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção e treino dos atletas ou de equipes. Zelar pela manutenção, conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos para assegurar a perfeita utilização dos mesmos. Participar da elaboração dos planos esportivo, ministrar treinos e participar dos campeonatos, festividades, amistosos e demais competições, apresentando regularmente relatórios referentes aos trabalhos desenvolvidos ao superior imediato. Desenvolver outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Psicólogo 40h
Requisitos: Ensino Superior , Inscrição no Conselho Regional da Classe e certificado em wisc-IV
Atribuições:
Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar atendimento individual tendo certificado em WISC e aplicando o teste WISC quando necessário, utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; atender as demandas da Proteção Social Básica referente ao Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF, acompanhamentos dos serviços de proteção social do Sistema único de Assistência Social – SUAS, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Psicólogo 20h
Requisitos: Ensino Superior , Inscrição no Conselho Regional da Classe e certificado em wisc-IV
Atribuições:
Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar atendimento individual tendo certificado em WISC e aplicando o teste WISC quando necessário, utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; atender as demandas da Proteção Social Básica referente ao Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF, acompanhamentos dos serviços de proteção social do Sistema único de Assistência Social – SUAS, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente Combate de Endemias
Requisitos: Ensino Médio
Atribuições:
Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
Vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecção ou infestação; manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
Orientar aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
Participar em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
Desenvolver atividade de vigilância, de prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Ensino Médio
Atribuições:

Compreende a execução de atividade de fazer visitas a cada família de sua área de abrangência.
Identificar em, situação de risco ou com sinais de risco e encaminhar às equipes de saúde, conforme suas necessidade, pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no cartão da criança;
Acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes por meio do cartão de vacinação;
Orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário, orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias, monitorar dermatoses e verminoses em crianças;
Realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde;
Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidade ou no município;
Programar e executar acompanhamento domiciliar de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde, executar outras atribuições afins.
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente de Saneamento

Requisitos: Ensino Médio E e Conclusão do Curso Introdutório de formação inicial e continuada, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Atribuições:

Colaborar na criação e estruturação de serviços de água, esgoto e resíduos sólidos;

Elaborar, implantar e atualizar dados cadastrais para os saneamentos;

Controlar a qualidade da água de abastecimento público assegurando os padrões de potabilidade da água, coleta e análise de água distribuída pelo órgão distribuidor no Município, e também as residências abastecidas por fontes, poços artesianos e escavados rasos com desinfecção por hipoclorito de sódio, NaClO;

Atuar no campo de qualidade do abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, melhorias sanitárias domiciliares e outros inerentes à engenharia sanitária, liberação de alvarás e habite-se de projetos hidráulicos/sanitários;

verificação de denúncias e reclamações encaminhadas pela ouvidoria, aplicando auto termos, processos administrativos sanitários condizentes com as leis municipais/estaduais e federais;

auxiliar técnicos da Vigilância Sanitária em inspeções em estabelecimentos de Saúde, alimentos, Saneantes e outros que dizem respeito a inspeções sanitárias e verificar licenças desses estabelecimentos;

Garantir em suas ações, saúde e qualidade de vida da população, prevenindo a ocorrência de doenças e a contaminação do meio ambiente;

Promover ações de educação, divulgação e participação comunitária nas atividades e programas de saneamento e doenças infectocontagiosas;

auxiliar técnico de segurança do trabalho em inspeções, em obras, silos, e demais atribuições da função;

detectar fatores de risco como presença de roedores, animais peçonhentos, (cobras, escorpiões e aranhas), além de vetores como o caramujo africano, dentre outros, e passar às munícipes orientações para seu controle, prevenção e controle de zoonoses (agravos e doenças transmitidas por animais), orientação, prevenção e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, roedores, mosquitos, entre outros), controle e vigilância de vetores;

Desenvolver ações de apoio na formulação das políticas de saúde e saneamento;

Orientar os proprietários e colaboradores de estabelecimentos sobre as normas sanitárias vigentes;

Monitorar a qualidade dos alimentos, avaliando higiene, temperatura, condições de armazenamento, entre outros, (programa leite das crianças e anexo X do FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO);

Investigar as causas e implementar medidas corretivas em caso de surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA);

auxiliar técnicos da Vigilância Sanitária em coletas de materiais, captura de animais, amostras de alimentos e enviá-las para análise laboratorial, a fim de identificar possíveis contaminações ou irregularidades;

auxiliar técnicos da Vigilância Sanitária em Aplicações de penalidades ou medidas corretivas, como interdição temporária de estabelecimentos que não estejam em conformidade;

auxiliar técnicos da Vigilância Sanitária em ações de animais agressores, ficha de antirrábicos;

auxiliar técnicos da Vigilância Sanitária em ações de prevenção de brucelose humana;

Manter-se atualizado sobre as regulamentações e normas relacionadas à vigilância sanitária.

Identificar, avaliar e controlar os riscos químicos, físicos e biológicos, agudos e crônicos que possam ter origem nos alimentos, desde sua produção até o consumo, visando uma alimentação saudável e segura para a população.

investigar os ambientes que apresentam infestações de vetores;

acompanhar técnicos de Vigilância sanitária, policiais, e funerárias em retirada de restos mortais, para traslados;

acompanhar técnicos de Vigilância sanitária, policiais, promotores em incinerações de ativos/drogas aprendidas;

alimentar os programas de armazenamento de dados das ações executadas pela função;

Executar outras tarefas referentes ao cargo;

Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Assistente Administrativo

Requisitos: Ensino Médio

Atribuições:

Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, alimentar banco de dados dos sistemas de saúde; executar outras atribuições afins.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Professor

Requisitos: Formação em nível médio, na modalidade nomral/formação docente – Magistério, e/ou formação em nível superior em curso de licenciatura de gradução plena em Pedagogia com formação para atuar na Educação Infantil e/ou curso de licenciatura de graduação Plena na área da educação acompanhada da formação de nível médio – Magistério e/ou Normal Superior.

Atribuições:

Ministrar aula de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.

Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da instituição de ensino e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/ conteúdo a serem trabalhados com os alunos.

Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho na sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.

Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.

Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.

Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 27, alíneas e parágrafos.

Promover a integração entre escolas, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.

Participar das atividades do Colégio da Unidade Escolar.

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regime interno da unidade.
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
Outras atividades inerentes ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Agente Educacional I
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, utensílios e instalações, providenciando materiais e produtos necessários às condições de conservação e higiene requeridas; executar serviços de limpeza em geral, nas dependências dos órgãos da municipalidade; auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações da diversas unidades; abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; executar atividade de inspeção de alunos; preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílio; prepara alimentação em outras unidades do município; auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamada telefônicas e outros; executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas; executar toda e qualquer tarefa não especificada porém assemelhada a essas funções descritas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Desempenhas tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal; efetuar a limpeza dos prédios municipais, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações; providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; coletar o lixo dos vários setores dos prédios públicos; prepara e servir chá, café, sucos, lanches, etc; controlar o consumo do material que utiliza; executar outras atividades correlatas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Motorista
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH Categoria 'D'
Atribuições:
Prestar serviços com qualidade, com prevenção, atenção e cuidado com os veículos; demonstrar atenção no trabalho em equipe, concentração paciência e cortesia; capacidade visual e espacial, dirigir defensivamente, noção básica de mecânica; dirigir veículos automotores, obedecendo ao código nacional
de trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para as viagens.; dirigir veículos transportando pessoas, objetos e outros conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do veículo; prestar ajuda no embarque e desembarque das pessoas e entregar nos locais definidos as encomendas; preencher relatórios de utilização do veículo, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho; informar sobre o itinerário e conduzir veículos em viagens dentro e fora do território do Município; registrar os serviços executados; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do veículos, bem como prazos ou quilometragens para revisões; zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas e correlatas a sua função.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Operador de Máquina
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"
Atribuições:
Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros veículos assemelhados; auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção das máquinas operadas; realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitados.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Servente Escolar
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Desempenhas tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal; efetuar a limpeza dos prédios municipais, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações; providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; coletar o lixo dos vários setores dos prédios públicos; prepara e servir chá, café, sucos, lanches, etc; controlar o consumo do material que utiliza; executar outras atividades correlatas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Zeladora
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:
Desempenhas tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal; efetuar a limpeza dos prédios municipais, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações; providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; coletar o lixo dos vários setores dos prédios públicos; prepara e servir chá, café, sucos, lanches, etc; controlar o consumo do material que utiliza; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:082F7B44

DEPARTAMENTO DE RH
ANEXO II-DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal
indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: CONTADOR
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas.

CARGO: ENGENHERIO CIVIL
Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: FONOAUDIOLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva nenonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.
Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

CARGO: PEDAGOGO
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação

Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO: PSICOLOGO 40H

Conhecimento Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CARGO: PSICOLOGO 20H

Conhecimento Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal
indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

Conhecimento Específico: Saúde pública; praticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos a indústria e comercio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; código sanitário municipal.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PROFESSOR

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de
Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências
(com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente educacional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: MOTORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva;.Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: ZELADORA
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1DB88187

DEPARTAMENTO DE RH
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Menor Aprendiz

Requisitos: Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter prioritariamente idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante prévia triagem e cadastro junto ao Departamento de Assistência Social.

• O público alvo deste programa é formado por jovens de classes sociais desfavorecidas e/ou em situação de risco social, atendidos por instituições sociais, que possuam idade prevista no caput na data de início do curso e escolaridade mínima de 5ª série do Ensino Fundamental e que preencham, preferencialmente, os seguintes critérios:

• Ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamenta (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial);

• Ter renda familiar “per capta” de até 2 (dois) salários mínimos;

• Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

• Comprovar residência no Município

• O jovem aprovado no teste seletivo firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 2 (dois) anos, improrrogáveis, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.

• Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, de que trata esta lei, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

• A idade máxima prevista no caput deste artigo não ser aplicada a aprendizes com deficiência mental.

• Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

• Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

• Tenham sofrido sanção pena privativa de liberdade ou medida de internação;

• Tenham ou estejam cumprido Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;

• Tenham filhos;

• Sejam afrodescendentes;

• Que estejam obrigadas a trabalhos infantis proibidos por Lei;

• Sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

Atribuições:

As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados e consistirá na preparação do jovem, através de abordagem de pelos menos os seguintes aspectos:

Inclusão digital;

Noções gerais de rotina de trabalho

Apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

Cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambientais, protagonismo juvenil e projeto de vida.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0F38C607

DEPARTAMENTO DE RH
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de
Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências
(com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2C09C4E0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 706-2024

PORTARIA N°.706, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço para as Servidoras, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço para as Servidoras abaixo Especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Ediane Apa. Tonello Conte	Professora	02/07/2010	C4	C5
Marcecleia de A Formaio	Professora	02/07/2010	C4	C5
Vandelei V de Andrade	Professora	02/07/2010	C4	C5

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BF28F1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: dispõe a nomeação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial do Concurso Público nº 001/2023:

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR e com item 8.3 do Concurso Público nº 001/2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeada a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial do Concurso Público nº 001/2023 com seguintes servidores públicos:

I – Geovana dos Santos Coelho, matrícula nº35431, na função de Presidente da Comissão;
II – Cassia Lemes Maciel, matrícula nº35351, na função de membro auxiliar da Comissão;
III – Vanderlei Diniz da Luz, matrícula nº13311, na função de membro auxiliar da Comissão;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:67E2127B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23 de outubro de 2023, edição 2883.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **ALEX ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, RG nº 9.813.883-8/SSPPR, CPF nº 052.120.999-43, partir do dia 15 de fevereiro de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n.

1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:362B9221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao agente político **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, matrícula n° 3504-1, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR para agenda externa da adesão do programa de capacitação AMP/ITAIPU, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:64536C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao agente político **INIVALDO BATISTA**, matrícula n° 3505-1, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR para agenda externa na adesão do programa de capacitação AMP/ITAIPU, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1D0C2DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar do evento programa de capacitação AMP/ITAIPU, no dia 15 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A7D4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de março de 2024, a servidora pública municipal **FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula n° 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:12992AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, 13 (treze) dias de férias ao servidor Público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matricula n° 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 10 de março de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A3737808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, 13 (treze) dias de férias ao servidor Público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matricula n° 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 10 de março de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7E70CED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, para transportar UNIVERSITÁRIOS, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:841C5D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, com o veículo BDF-4J32, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:48FFD227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D7114B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATONº02-2024

EXTRATO DO CONTRATONº02-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADO: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (07.705.818/0001-59, localizada na Av. Juracy Magalhaes,3340, sala 1210, Felicia, Vitoria da Conquista – Bahia – CEP 45055-902, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Adalmare Velame de Azevedo Junior - Diretor) portador da cédula de identidade R.G. n. º 01442001-55, inscrito no CPF sob n. º352.920.245-20.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução DO PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/02/2024

Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6172A85C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 011/2024

Autorização de Diária n.º 011/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS** ocupante do cargo de Secretário de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 15 de fevereiro de 2024.

OBJETIVO

- Programa capacitação AMP ITAIPU para servidores municipais.

- Data e horários previstos para saída: 15/02/2024 às 04h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/02/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F3C140B2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 012/2024

Autorização de Diária n.º 012/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. **AMARILDO BUENO** ocupante do cargo de diretor de recursos humanos, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

OBJETIVO

- Programa capacitação AMP ITAIPU para servidores municipais.

- Data e horários previstos para saída: 15/02/2024 às 04h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/02/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:152DCFD7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 08/2024

Autorização de Adiantamento n.º 08/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. AMARILDO BUENO**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR no dia 15 e 16/02/2024 , a serviço desta Municipalidade:

- Despesas até cidade de Curitiba no dia 15 e 16/02/2024

- - Programa capacitação AMP ITAIPU para servidores municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0D1BD813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.452/2024

DECRETO N.º 2.452/2024

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 013/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 013/2023, o qual constitui Contratação de empresa especializada em engenharia/e ou construção civil para realizar o fechamento do barracão de triagem e construção de barracão em estrutura metálica para depósito, no aterro sanitário do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 79.205,40 (setenta e nove mil duzentos e cinco reis e quarenta centavos) à Empresa TL CAMPOS ENGENHARIA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-95, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B44C3F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.454/2024

DECRETO N.º 2.454/2024

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 077/2023 e dá outras providências. FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 077/2023, o qual objetiva Contratação serviço de mão de obra para conserto do veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO ano 2020 e modelo 2020, Placa n.º BEF – 2I98, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), à Empresa REFORMADORA TOTALBUS LTDA -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:23391FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, com sessão realizada às 09h00min do dia 09 DE FEVEREIRO DE 2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MUNICIPAL E MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, diante das circunstância que a única empresa participante foi INABILITADA, o presente licitação foi declarada FRACASSADA.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8258DE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 332/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº18/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S500 (Item 01) passando de R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), do Óleo Diesel S10 (Item 03) passando de R$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos) R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 26/02/2024.

Prazo de Vigência: 26/02/2024.

Data da Assinatura: 14/02/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AE343E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 332/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº18/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento do Preço da Gasolina Comum (Item 02) passando de R$ 5,19 (Cinco reais e Dezenove centavos) para R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 26/02/2024.

Prazo de Vigência: 26/02/2024.

Data da Assinatura: 14/02/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6979E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2024 DATA: 14/02/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, féria normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendido entre 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO
LUIZ RODRIGO BOCCA	Administrador de Patrimonio

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:93D629B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. C O N V O C A A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 8:30 hs do dia 20 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º segundo quadrimestre do exercício de 2023.

A Audiência será realizada às 8:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 14 de Fevereiro de 2024

EDIMILSON PAULINO DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:650BE14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2023
Processo inexigibilidade nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 30.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 1.455,80 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C3B15DF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 113/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de embalagens.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 08 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 29/02/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5580090A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre normas para o uso de aparelhos celulares a serem disponibilizados aos Vereadores desta Câmara Municipal e contém outras providências.

EDMUNDO LOPES, **Presidente do Poder Legislativo de São Jerônimo da Serra/PR**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a informatização é essencial para o exercício parlamentar;
CONSIDERANDO que de posse dos aparelhos celulares os Edis poderão desenvolver suas funções legislativas com maior eficiência e qualidade;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui aparelhos celulares – provenientes de doação efetivada pela Receita Federal do Brasil – em número suficiente para atender aos vereadores;

DECRETA

Art. 1º. Fica disponibilizado um aparelho celular para cada vereador para que possam usá-lo, exclusivamente, na função parlamentar, podendo inclusive transportá-lo para suas residências ou outros locais que julgar necessário.

Parágrafo único. A utilização do bem fica limitada única e exclusivamente ao desempenho das atividades relacionadas ao exercício da função de parlamentar, sendo vedado o desvio de utilização para outra finalidade.

Art. 2º. A responsabilidade pela conservação e o uso adequado do aparelho celular é de cada vereador, que deverá devolvê-lo ao final do mandato ou quando determinado pelo Presidente, no mesmo estado em que foi disponibilizado.

§1º. O agente público em posse do equipamento será responsável por eventuais danos e prejuízos causados, devendo comunicar imediatamente à Presidência sobre qualquer sinistro.

§2º. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, caberá ao responsável fornecer à Câmara Municipal um novo equipamento nas mesmas características e especificações técnicas.

Art. 3º. Ao receber o aparelho celular cada vereador assinará um Termo de Responsabilidade, Guarda e Uso de Equipamento, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. A Presidência desta Casa Legislativa poderá requisitar o retorno do equipamento a qualquer tempo e deverá manter relação dos equipamentos que estão sendo utilizados por colaboradores sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

_____

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

DADOS DO VEREADOR:
Nome:
CPF:
DADOS DO EQUIPAMENTO:
Equipamento/bem: Aparelho de Telefonia Móvel
Nº do patrimônio:
Marca:
Modelo:
RESPONSABILIDADE:
Recebi da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo nas funções parlamentares, o equipamento especificado neste termo, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que sou responsável por:
a) zelar pelo patrimônio, estando sujeito às normas determinadas pelo setor do patrimônio;
b) comunicar a Presidência em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento;
c) devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, inclusive sem arranhões, considerando-se o seu tempo de uso e o final do mandato ou quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal;
d) se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, comprometo-me a fornecer à Câmara Municipal um novo equipamento nas mesmas características e especificações técnicas;
e) instalar apenas aplicativos com licença de livre distribuição, ou com licença de uso adquirida.
Responsabilizo-me pela guarda, posse e uso do bem relacionado (Aparelho de Telefonia Móvel), respondendo civil, e administrativamente, sobre a boa utilização do respectivo aparelho, componentes e acessórios, bem como pelo furto, roubo, extravio ou fato correlato, e ainda pela má utilização ou qualquer dano causado ao bem.

São Jerônimo da Serra/PR, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome do Vereador

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:C81DC990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 163/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2022 15/09/2023, a partir de 05/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 05/03/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B499063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	15 de fevereiro de 2024
Quantidade	01 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé.
Motivação	Ida para a cidade de Cambé, para manutenção na bomba de água do tanque do caminhão Pipa Mercedes Benz 1419 – Placa BEH7E64

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B2CFB0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.
Considerando o desligamento das servidoras temporárias Terezinha Vieira, Tatiane Santos Machaco e da Servidora Efetiva Rosane de Fatima Avilla, e a necessidade de reposição.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 15/02/2024, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
1027/1	Monaliza Martins Malaquias	9.066.***-8	Professora
641/2	Leonice Cristina de Matos	4.313.***-9	Professora
1861/2	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	7.101.***-1	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/12/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:24E0ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: Nº 19/2024 - DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIR A META FISCAL DA RECEITA PARA A LDO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: nº 19/2024
DATA: 14/02/2024

SÚMULA – Dispõe sobre a metodologia e memória de cálculo para definir a meta fiscal da receita para a LDO 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a seguinte metodologia de cálculo e a memória do cálculo, que definirá a meta fiscal da receita para o exercício financeiro de 2025, servido também como base na definição dos demais anexos de metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:
Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.

Memória do cálculo:
Considera-se inflação de 3,5% divulgada pelo Governo Federal, mais um crescimento real da receita em 2025 de 2,5%, totalizando em 6,0%;
Na fórmula da metodologia, o cálculo prevê levar a valor presente a receita corrente arrecada dos exercícios de 2022, 2023 e a receita corrente prevista em 2024, aplicando-se os índices de 1,18, 1,12 e 1,06 respectivamente a cada exercício;
Estima-se o valor do dólar em R$ 5,00 para o exercício de 2025, conforme previsão do Boletim Focus;
Estima-se um crescimento do PIB nacional em 2,5% no exercício de 2025, conforme projeção do Banco Mundial.

Art. 2º - A metodologia e a memória de cálculo, aplica-se apenas às Receitas Correntes.

Art. 3º - A meta fiscal da receita, no encaminhamento da Lei do Orçamento Anual de 2025, poderá ser revista, se constatada haver divergência de valor na meta fiscal em alguma rubrica da receita.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras/Pr. em 14 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:41C75C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 39/2024

DECRETO Nº 39/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 3º credenciado é:

1º classificado: **FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI, CPF/MF nº 091.024.089-29,** sob protocolo nº 5770.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 – 14 de fevereiro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.229,43 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) mensal de serviço.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB40F726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 41/2024

DECRETO Nº 41/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de fornecimento de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte e técnico e treinamento, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, e o valor a ser pago é R$ 103.320,00 (cento e três mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 DE 14/02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2024
OBJETO: locação de software de gestão publica
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8978F599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 38/2023

DECRETO N.° 38/2023

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Farmácia.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora **KATIUSCIA FONSECA,** portadora do CPF/MF n° 083.907.719-00 e RG n° 9.859.989-4 SSP/PR, para exercer a função no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão-CC4, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias de Fevereiro de 2023.

São Pedro do Paraná, 21 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3B48B246

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 040 DE 2024

DECRETO Nº 040/2024

São Pedro do Paraná-PR, 14 de Fevereiro de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras para fins de execução de estrada de passagem prevista na Diretriz Viária – Estrada Porto São José a Porto Eucalipto.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a lei Municipal 064/2016 – Lei do Sistema Viário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de abertura de Estrada de Porto São José a Porto Eucalipto, as áreas de terra denominada:
SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "INICIA-SE NO MARCO DENOMINADO '0', COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM UTM 278101.379 m E, 7485259.730 m S, CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 67.170m, E COMPRIMENTO DE 99.23m, ATÉ O MARCO '1'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 215° 26' 36.92", DISTÂNCIA DE 970.75m, ATÉ O MARCO '2'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADES DE AGRO. CATUANA LTDA. E WILSON ROSSATI, COM CURVA RAIO 500.00m, E COMPRIMENTO DE 64.85m, ATÉ O MARCO '3'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE WILSON ROSSATI, COM O AZIMUTE 229° 48' 07.51", DISTÂNCIA DE 1055.96m, ATÉ O MARCO '4'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE WILSON ROSSATI, COM O AZIMUTE 236° 13' 19.83", DISTÂNCIA DE 241.18m, ATÉ O MARCO '5'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADES DE WILSON ROSSATI E KOOTARO KAMIKURA, COM CURVA RAIO 31.52m, E COMPRIMENTO DE52.16m, ATÉ O MARCO '6'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM O AZIMUTE 141° 32' 27.48", DISTÂNCIA DE 457.80m, ATÉ O MARCO '7'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM CURVA RAIO 106.50m, E COMPRIMENTO DE 62.49m, ATÉ O MARCO '8'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM O AZIMUTE 107° 55' 30.06", DISTÂNCIA DE 110.45m, ATÉ O MARCO '9'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM CURVA RAIO 106.99m, E COMPRIMENTO DE 48.47m, ATÉ O MARCO '10'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM O AZIMUTE 082° 44' 35.49", DISTÂNCIA DE 92.70m, ATÉ O MARCO '11'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM CURVA RAIO 93.55m, E COMPRIMENTO DE 97.67m, ATÉ O MARCO '12'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE KOOTARO KAMIKURA, COM O AZIMUTE 142° 35' 26.88", DISTÂNCIA DE 61.59m, ATÉ O MARCO '13'; SEGUE CONFRONTANDO COM RIO PARANÁ, COM O AZIMUTE 052° 35' 26.88", DISTÂNCIA DE 20.00m, ATÉ O MARCO '14'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 322° 35' 26.88", DISTÂNCIA DE 61.59m, ATÉ O MARCO '15'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 113.56m, E COMPRIMENTO DE 118.55m, ATÉ O MARCO '16'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 262° 44' 35.49", DISTÂNCIA DE 92.85m, ATÉ O MARCO '17'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 86.95m, E COMPRIMENTO DE 39.53m, ATÉ O MARCO '18'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 287° 55' 30.06", DISTÂNCIA DE 110.45m, ATÉ O MARCO '19'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 86.50m, E COMPRIMENTO DE 50.75m, ATÉ O MARCO '20'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 321° 32' 27.48", DISTÂNCIA DE 457.84m, ATÉ O MARCO '21'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 11.51m, E COMPRIMENTO DE 19.07m, ATÉ O MARCO '22'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA

LTDA., COM O AZIMUTE 056° 13' 19.83", DISTÂNCIA DE 242.30m, ATÉ O MARCO '23'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 049° 48' 07.51", DISTÂNCIA DE 1058.28m, ATÉ O MARCO '24'; SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE AGRO. CATUANA LTDA. COM CURVA RAIO 520.00m, E COMPRIMENTO DE 68.67m, ATÉ O MARCO '25'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA., COM O AZIMUTE 035° 26' 36.92", DISTÂNCIA DE 953.26m, ATÉ O MARCO '26'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 72.00m, E COMPRIMENTO DE 115.30m, ATÉ O MARCO '27'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA., COM CURVA RAIO 1263.14m, E COMPRIMENTO DE 374.77m, ATÉ O MARCO '28'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA. COM O AZIMUTE 109° 46' 30.78", DISTÂNCIA DE 114.16m, ATÉ O MARCO '29'; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 02) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA. COM O AZIMUTE 019° 46' 30.78", DISTÂNCIA DE 14.76m, ATÉ O MARCO '30'; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 289° 46' 30.77", DISTÂNCIA DE 113.89m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0789"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 291° 03' 51.54", DISTÂNCIA DE 33.89m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0788"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 293° 04' 52.77", DISTÂNCIA DE 58.50m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0787"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 294° 54' 50.87", DISTÂNCIA DE 30.45m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0786"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 296° 51' 01.80", DISTÂNCIA DE 45.09m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0785"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 298° 50' 21.35", DISTÂNCIA DE 52.82m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0784"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 301° 45' 58.96", DISTÂNCIA DE 55.72m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0783"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 304° 19' 23.51", DISTÂNCIA DE 58.71m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0782"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 306° 21' 18.18", DISTÂNCIA DE 37.51m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0781"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 308° 37' 56.71", DISTÂNCIA DE 32.86m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0780"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 310° 09' 19.19", DISTÂNCIA DE 60.26m, ATÉ O MARCO 'AMD-V-0779"; SEGUE CONFRONTANDO COM RODOVIA PR-577, COM O AZIMUTE 310° 46' 36.66", DISTÂNCIA DE 59.45m, ATÉ O MARCO '31"; SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DA FAZENDA PORTO (GLEBA 05) - PROPRIETÁRIO: AGRO. CATUANA LTDA. , COM O AZIMUTE 220° 46' 34.89", DISTÂNCIA DE 14.67m, ATÉ O MARCO '0', INÍCIO DA DESCRIÇÃO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DO POLÍGONO ACIMA DESCRITO COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 78817.54m²".

Art. 2° - As áreas mencionada no artigo 1° serão utilizadas para a implantação de uma Estrada que ligará Porto São José a Porto Eucalipto, e poderão ser consideradas como área institucional de empreendimentos que margeiam a estrada.

Art. 3°- Fica assegurado o gravame na matricula de Servidão de Acesso Público ao empreendimento de Acesso ao Rio Paraná e a Rampa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C83EB2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
(Processo Licitatório n.º 027/2024)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Geradores de energia e prestação de serviços de show pirotécnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 29 de fevereiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h15min do dia 29 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 29 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/02/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C4AFF22C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
(Processo Licitatório n.º 020/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 204.208,48 (Duzentos e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 28 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/02/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AE5BF388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024
(Processo Licitatório n.º 021/2024)

OBJETO: Compra de Rouparia para sala cirúrgica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 20.721,65 (Vinte mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 de fevereiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 29 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/02/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9AF5286

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024)

OBJETO A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de rampa de acesso com fechamento em muro e eurocerca com área total de 358,26 m², localizado(a) na Rua Dalia Alves de Oliveira Pontes, s/nº, Bairro Cohapar, zona urbana do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 192.601,77 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e um reais e setenta e sete centavos);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 29/02/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 29/02/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:17351A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2024

PROC. N° 247/2023
Tomada de Preços n° 019/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S.S.E LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.992.529/0001-67
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva com fechamento em cerca de mourões de concreto, localizada na rua Artistides Santos s/n.º bairro rural de Ouro Verde, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 281.697,89 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
05 – SEC. DE OBRAS E HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005.1011 – PAV. E INFRA ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0790.000.449051 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2024)
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9CB62236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
(Processo Licitatório n.º 007/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de PREÇOS para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.
VENCEDORES: WDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.527.609/0001-14 nos lotes 01, 02 e 03 do objeto desta Licitação como valor total de R$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais)

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39 nos lotes 04, 06, 08, 09, 015 e 016 do objeto desta Licitação como valor total de R$ 125.287,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais sessenta centavos)

ELAINE CRISTINA ALMEIDA PELISSARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.583/0001-93 nos lotes 05, 07 e 010 do objeto desta Licitação como valor total de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e reais)

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.923.994/0001-08 nos lotes 011e 012 do objeto desta Licitação como valor total de R$ 79.759,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais)

GRAU SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.424/0001-85 nos lotes 013 e 014 do objeto desta Licitação como valor total de R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/02/2024

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A7027747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023
(Processo Licitatório n.º 198/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Produtos de cama, mesa, banho e tapetes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDORES: 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS, inscrita pelo CNPJ nº 31.918.539/0001-58 nos lotes 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 899,60(oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 30.759.356/0001-74 nos lotes 08,18,20,21,24,25,27,28,31,32 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 20.378,46 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CAPACHOLANDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 29.351.402/0001-12 no lote 12 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.536,05 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 36.365.315/0001-80 nos lotes 019 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **2.526,70** (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita pelo CNPJ nº 20.257.784/0001-45 no lote 01,10,11,13,14,15,23,26,29 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 24.301,60 (vinte e quadro mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita pelo CNPJ nº 14.037.880/0001-85 nos lotes 07 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 10.012,80 (dez mil e doze reais e oitenta centavos).

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, inscrita pelo CNPJ nº 09.245.420/0001-02 no lote 03,04,05,06 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.183,40 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita pelo CNPJ nº 33.966.390/0001-08 no lote 017 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024
LOTES FRACASSADOS: 09, 16, 22, E 30.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:132D9B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SENGÉS torna público, realizará Dispensa na forma PRESENCIAL, **para recepção de propostas adicionais** conforme dados abaixo especificadas:

DISPENSA n.º 004/2024
(Processo de Licitação N.º 018/2024)

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação será a recepção de propostas adicionais para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Semeadora para aplicação de adubo em campos esportivos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 20 de Fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O aviso na íntegra encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5A93D6EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
(PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a aquisição de materiais novos e de manutenção dos instrumentos musicais da BAMUSEN, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

R$ 7.487,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 16/02/2024. Até às 08h59min do dia 21/02/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 21/02/2024.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5013FEC0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

KATHLEEN EDUARDA DE OLIVEIRA NOLASCO devidamente inscrita no **CPF sob o nº 134.521.999-75,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
7	Serviço de Manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C357B5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2902/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Francisco Dias Netto, ocupante do cargo de Engenharia Ambiental, matrícula funcional de n.º 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 21 (vinte e um) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7315EE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2.901/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Sergio Ferreira, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14911, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B149687E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.903/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Antonio Marcos Perin, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de n.º 13871, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:328DD11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.904/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo n º 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Luciana Aparecida Veiga, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional de n.º 10761, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:129FE8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.905/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Fabricio Aparecido Goncalves, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, matrícula funcional de nº. 20271, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir dias, relativas ao período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A300BFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.996/2024

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 9781, portador do CI/RG n.º 8.531.308-8, EXONERADO, da função de confiança de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. – O servidor continuará exercendo seu cargo efetivo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:364E4A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.997/2024

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 9781, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8265F70F

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE RATEIO NO 019/2024, DISPENSA 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
CIMSAÚDE
CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2024, DISPENSA 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.878.900/0001-24
DO OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** no exercício de 2024, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúdeatravés das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo **CONSÓRCIO**como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsãoorçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual.
DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS: R$ 224.292,60 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) Valor da taxa de administração: obtido através do rateio *per capita*(conforme população atualizada pelo IBGE) do custo operacional estimadopara manutenção das atividades e funcionamento do CONSÓRCIO entre os municípios consorciados, correspondente ao valor total anual de **R$ 75.317,40 (setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, em **11 (onze) parcelas**, a primeira em fevereiro de 2024 no valor**de R$ 12.552,90**(doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2024, cada uma no valor de **R$ 6.276,45 (seismil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos),** com vencimento no último dia útil do respectivo mês, quitadas por meio de boletos bancários;
Valor de contrapartida do QualiCIS: correspondente ao valor total anual de **R$ 9.000,00(nove mil reais)**, em **11 (onze) parcelas**, a primeira em fevereiro de 2024 no valor de**R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais) e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2024, cada uma no valor de **R$ 750,00(setecentos e cinqüenta reais)** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.1054 Manut. Da Rede Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – OSTPJ
5060 – 303 EC
DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9ADD68ED

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE RATEIO N.º 21/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.462.323/0001-68.
DO OBJETO Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa e ainda o seguinte
DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2024, os valores relativos à implantação e manutenção do SAMU CAMPOS GERAIS, de responsabilidade do MUNICÍPIO, contemplando as fases de habilitação e qualificação pelo Ministério da Saúde, bem como os respectivos repasses financeiros para manutenção do SAMU REGIONAL pela SESA e MS, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada em 27 de Julho de 2023, registrado sob o nº 185631 no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, consignados para execução da seguinte forma:
Rateio dos custos para manutenção do SAMUREGIONAL, o valor per capita de **R$ 0,64** (Sessenta e quatro centavos) com base numa população estimada de 17.270 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 132.633,60 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) assim composto:
Rateio dos custos para manutenção administrativa do SAMU REGIONAL, o valor per capita de **R$ 0,18** (Dezoito centavos), com base numa população estimada de 17.270 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 37.303,20 (Trinta e sete mil, trezentos e três reais e vinte centavos) que corresponde ao valor mensal de R$ 3.108,60 (Três mil, cento e oito reais e sessenta centavos);
Rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL, o valor per capita de **R$ 0,46**(Quarenta e seis centavos) com base numa população estimada de 17.270 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 95.330,40 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) que corresponde ao valor mensal de R$ 7.944,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Serão pagas **11 (onze) parcelas**, a primeira em fevereiro de 2024 no valor de R$ 22.105,60 (vinte e dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos) e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2024, cada uma no valor de **R$ 11.052,80 (Onze mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** com vencimento dia 20 (vinte) de cada mês.
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Saúde
10.301.0015.1054 Manut. Da Rede Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 OSTPJ
5060 – 303 EC
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio entra em vigor após a assinatura em fevereiro de 2024 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9DA0D7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1° - Fica marcada para o dia 29 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2023.

§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00A1CF4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

Considerando a necessidade de ajustes no edital com possível alteração do valor final do processo e com base no Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, decido **REVOGAR** o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 02/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO EXISTENTE COM CAPACIDADE DE 1.009 M³ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS**, tendo em vista a necessidade de correção do objeto e alteração na planilha de custos. Devendo ser arquivado o presente processo.

• Encaminha-se para as providências legais.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F1B88007

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 12 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8923E083

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA N° 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Christofher Allan Ferreira**, titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C37E6CBE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O SETOR DE ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA GOIÁS, CENTRO, QUADRA N.º 37, LOTE 16, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº 320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.442.014/0001-67, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.231, PARQUE INDUSTRIAL, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GIANCARLO VENTURELLI FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 8.145.919-3 E CPF Nº 035.507.059-64, RESIDENTE NA CIDADE DE LONDRINA-PR, DORAVANTE DENOMINADA LOCADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA.

ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO N.º 06/2023.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024, DE ACORDO COM ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

GIANCARLO VENTURELLI FILHO
Moinho Globo Alimentos S.A

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:83608282

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O SETOR DE ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA GOIÁS, CENTRO, QUADRA N.º 37, LOTE 16, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº 320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.442.014/0001-67, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.231, PARQUE INDUSTRIAL, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GIANCARLO VENTURELLI FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 8.145.919-3 E CPF Nº 035.507.059-64, RESIDENTE NA CIDADE DE LONDRINA-PR, DORAVANTE DENOMINADA LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA TERCEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 06/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VALOR DE R$ 2.595,51 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) MENSAL, NO TOTAL DE R$ 31.146,12 (TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

GIANCARLO VENTURELLI FILHO
Moinho Globo Alimentos S.A

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4B5D03A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

Processo n.º 12/2024 – Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75 VI
É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 002-CISMEPAR, no valor global de 37.314,48 (trinta e sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), pelo período de um ano contados a partir do dia 01/02/2024, com base no artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:231B5F49

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
CONTRATO N.º 05/2024 ID 1503

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 002-CISMEPAR.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº

648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DO VALOR: R$ 37.314,48 (trinta e sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *"*é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Lucineia Aparecida de Souza Andrade, CPF: 906.418.849-15

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:030E4B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
EMPRESA: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.211.917/0001-96
VALOR: 7.865,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 09/02/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:07C7F12E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO "ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"
EMPRESA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00
VALOR ESTIMADO: R$ 2.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 09/02/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4DDCA0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAÚJO LELIS**, ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.805,81 (Três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 008/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D69D4411

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS**, ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.805,81

(Três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 009/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AE4DCA6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **CLINICA MEDICA HYGGOR H. BEGO - EIRELI**, inscrita CNPJ/MF n° 42.409.356/0001-23, sediada na RUA FONTELLE, 179, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **HYGGOR HENRIQUE BEGO**, portador do CPF: 084.726.419-02 e RG: 10.816.542-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 03/2023, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2023 até 15 de fevereiro de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2595918E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 137/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/02/2024 o Senhor **WELISON APARECIDO CARDOSO** portador do CPF 080.487.579-07 para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EFED940C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 140/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/02/2024 a Senhora **KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ** portadora do CPF 075.499.409-08 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5350AAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2023**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0585B4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 048/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 090/2020 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 240783/20.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 090/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.146,91 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:14664A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 049/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 201/2021 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 218064/21.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 201/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.938,23 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:67945695

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 050/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 209/2020 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 326432/20.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 209/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.099,10 (quatro mil, noventa e nove reais e dez centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C92B6EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 051/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 287/2020 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 450257/20.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 287/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:693A3E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 052/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 448/2020 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 608411/20.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 448/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.266,13 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0480D863

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO LINK INTERNET FTTH DE 900 M

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA DUQUE DE CAXIAS. 819 SALA 01, s/n SALA 01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob nº09.629.918/0001-79, neste ato representado pelo Gilmar dos Santos , RG n° SSP/Pr e CPF 615.226.279-87, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 02 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, haja vista a necessidade* Contratação de empresa especializada em fornecimento link internet FTTH DE 900 M *AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 02 de fevereiro de 2025, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 31 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:
2.
Nome: _____ Nome:_____

Assinatura: _____ Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:50373A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15823/2024

PORTARIA N° 15823/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1744/2024 de 08 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Maicon Paulo de Oliveira Barreto do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, matrícula 160202-00, inscrito no CPF sob o nº 082.625.669-47, a partir de 15 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:551F3ECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15824/2024

PORTARIA Nº 15824 de 14 de fevereiro de 2024.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula n° 1300270-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15643/2023.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E9F6B9BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 14 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CELSO PASCOAL GIACOMIN	229.333.281-00	7921/00109/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm	Matrícula: 02542901
Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:031DCE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 013/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2024 DO CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D947C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 28/02/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.894.471,13 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:37E66324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
COMUNICAMOS que houve alteração do Item 9.2.2.3.4, da Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3624A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIO DE MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS

CONVÊNIO Nº 02./2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Roxa** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.587.204/0001-70, com sede à Avenida Costa e Silva - 95 nesta cidade de Terra Roxa- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3.058.992-0 PR e do CPF n.º º 492.820.779-34, residente e domiciliado em Rua José Antônio, 09, em Terra Roxa - PR , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumohistórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para aAtenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado àexecução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária **ação 2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica,** elemento de despesa 3337232 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita, Fonte: 000/303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendoainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presenteInstrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivossignatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação eexecução.

Terra Roxa, 05 de fevereiro de2024

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....
2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7F8EF8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS, portador(a) do(a) Matrícula de nº 1354, para o Cargo de "TÉCNICO ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 14/02/2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:05F4CE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5685/2024

DECRETO Nº5685/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 14.02.2024

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Diogo Rocha Lourenci	1474-5/1	15.a inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B55E5A46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº5684/2024
Data 09.02.2023

Súmula. Exonera Servidor efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei Municipal nº 2093/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Eugenio Schlickmann**, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula funcional nº 23845-7/1, aprovado através de Concurso Público nº002/2007 e nomeado pelo Decreto n°643/2008.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CF568873

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5687/2024

DECRETO Nº5687/2024
Data 14.02.2024

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°20 e 22/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data de inicio
1461-3/1	Maiara Bremm Zorsi	Professora	Cmei Sonho de Criança	05/02/2024
1426-5/1	Alessandro Gomes Cruz	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	05/02/2024
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	Cmei Anaju	30/01/2024

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5BFA9B44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.027/2024

EDITAL Nº.027/2024
14/02/2024
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	19º
JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	20º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BAA60F8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 028/2024

EDITAL Nº. 028/2024
14/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	ALESSANDRO GOMES DA CRUZ
23º	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EDEC477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2624/2024

Data 14/02/2024

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção da Associação da Casa Fam iliar Rural de Três Barras do PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo no exercício de 2024, para manutenção das atividades da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural, no Município de Três Barras do Paraná, até o valor de R$ 128.187,34 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), exceto a cedência de servidores.
§ 1º O valor será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e terá a seguinte finalidade:
I – manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção de veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;

IV – contratação mínima de servidores, sendo:
a) 01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
b) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia) 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais.
§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.
§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:8C4C5E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

Data 14/02/2024

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2024), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL 2024 terá vigência até 31 de dezembro de 2024, e objetiva excluir o crédito tributário do art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2023;
II – Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2023;
III – Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2023;
IV – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2023;
V – Taxa pela Prestação de Serviços, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2023.
Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:
I – Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);
II – sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;
III – os débitos que já foram objeto de parcelamento pela mesma modalidade em exercícios anteriores não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o reconhecimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.
§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.
Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º,

inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multa de mora
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 10 (dez) parcelas	60%

§ 1º No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.
§ 2º O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação, e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito.
Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.
SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:98B48DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

Data 14/02/2024

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2024, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 31 de dezembro de 2024, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.
SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I – aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2023;
II – serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2023;
III – concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2023;
IV – execução de Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS
Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária, e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação, e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO.
SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 5º. A adesão ao REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito, e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.
§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS 2024 - NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem como a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.
SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 8 (oito) parcelas	70%
9 (nove) a 14 (quatorze) parcelas	60%
15 (quinze) a 30 (trinta) parcelas	50%

§ 1º O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.
§ 2º Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.
§ 3º Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do mesmo, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.
SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0F757EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2024

PORTARIA N°. 162/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 09 de fevereiro de 2024, a servidora Maria Izabel Ramos, inscrita no CPF nº 128.772.179-65 do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:80123195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 32/2024

TERMO CONTRATUAL Nº 10/2023
EXTRATO ADITIVO N. 32/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sthefany Soares Brugge
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 14 de fevereiro de 2025.

Turvo-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:52465DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2024

PORTARIA N. 163/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 09 (nove) dias das férias do servidor Emerson Ribeiro de Campos, inscrito no CPF nº 983.232.619-20.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:987C254C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2024

PORTARIA N. 164/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias das férias do servidor Dioclecio Del Antônio, inscrito no CPF nº 983.232.619-20, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:7FB9C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2023

Contrato Administrativo nº 23/2024 – Pregão Eletrônico N° 17/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pernambuco, Nº 2862, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.807-050, neste ato representada por Sandro Henrique Borella, portador da cédula de identidade Nº 22.237.908-x e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 164.023.768-25 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 14/02/2024 a 13/02/2025 - **Valor global:** R$ 47.933,10 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4C55F47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 74/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO ANTUNES	1512557	2023/2024	SERVENTE	16/02/2024 A 06/03/2024
JORGE LUIS WECHORKOWSKI	1115001	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2024 A 07/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F0FED948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 73/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO
MATRÍCULA:	1477301
CARGO:	PROFESSORA
NIVEL:	05 - MAGISTERIO
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	12 MESES
PERIÓDO DA LICENÇA:	07/02/2024 A 06/02/2025

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 06/02/2025**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94AF21DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE 2° EDITAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS; CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2023 que, após julgamento do Recurso Administrativo apresentado pelas empresas ÁGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.992.290/0001-11 e ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 10.836.436/0001-79 e Contrarrazões apresentada pelas empresas ORTHOS SAÚDE – SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 37.935.182/0001-00, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.826.214/0001-85; tendo como base o resultado das solicitações de esclarecimentos realizadas, Parecer Contábil n° 89/2023, Parecer Contábil n° 94/2023 e Parecer Jurídico n° 003/2024, reviu os atos administrativos do julgamento inicial acerca da fase de habilitação e, **DECIDIU**;

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

- **TORRE SAÚDE EIRELI -** CNPJ N.º 38.051.606/0001-29.

- **IDEC SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 00.205.480/0001-27.

- **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 19.850.311/0001-78.

- **SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 37.041.841/0001-57.

- **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 47.826.214/0001-85.

- **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 24.542.142/0001-49.

- **ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA -** CNPJ N.º 37.935.182/0001-00.

- **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ N.º 22.490.004/0001-38.

- **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA -** CNPJ N.º 13.729.206/0001-07.

- **AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 40.992.290/0001-11.

- **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A -** CNPJ N.º 10.836.436/0001-79

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

- **MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA -** CNPJ N.º 46.695.791/0001-12 (**Motivo**: O licitante não cumpriu com o item 07.3. do presente edital. Apresentou um único envelope contento documentos e propostas em plásticos transparentes, não sendo reconhecimentos pela CPL).

- **ORACLE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ N.º 30.324.189/0001-39 (**Motivo:** Conforme Parecer Contábil (MEMORANDO N.º 87/23).

- **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A -** CNPJ N.º 43.551.150/0001-04 (**Motivo:** Conforme Parecer Contábil (MEMORANDO N.º 87/23).

Ato contínuo, convocamos os interessados a comparecer no próximo dia **27/02/2024 às 14:00HS,** no endereço sito à Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° Andar – Sala de Licitações, Centro – União da Vitória – PR, CEP 84.600-900, para darmos continuidade aos trabalhos referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2023, com a abertura dos Envelopes n° 02 – Propostas de Preço das empresas habilitadas.

União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2024.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F2E08148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, que tem por objeto***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA,***em favor do Grupo Formal**Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu,**CNPJ nº 06.261.279/0001-43, com o Valor Global de R$ 1.140.798,00 (Um milhão cento e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu,CNPJ nº 06.261.279/0001-43, com o Valor Global de R$ 1.140.798,00 (Um milhão cento e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais). Termo de Contrato nº 8/2024. Data de assinatura do Contrato: 09/02/2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/02/2024 à 07/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3A6CB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2024, que tem por objeto *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA*,em favor do Grupo Formal Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - COPAVIDI,CNPJ nº 08.971.433/0001-04, com o Valor Global de R$ 88.140,00 (Oitenta e oito mil cento e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - COPAVIDI,CNPJ nº 08.971.433/0001-04, com o Valor Global de R$ 88.140,00 (Oitenta e oito mil cento e quarenta reais). Termo de Contrato nº 9/2024. Data de assinatura do Contrato: 12/02/2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/02/2024 à 08/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2F1D7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - PROCESSO Nº 158/2023

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.;*** em favor das empresas **PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA,** CNPJ nº 09.493.010/0001-80, com o Valor Global de R$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais); **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.,** CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com o Valor Global de R$ 2.877,60 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A,** CNP nº 02.255.187/0001-08, com o Valor Global de R$ 31.252,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA(S): PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.493.010/0001-80, Termo de Contrato n.º 5/2024, Valor Global R$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais);
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66, Termo de Contrato nº 6/2024, Valor Global R$ 2.877,60 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A., CNPJ nº 02.255.187/0001-08, Termo de Contrato nº 7/2024, Valor Global R$ 31.252,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
ITENS DESERTOS: Itens nº 44 e nº 52.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:881847B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 75/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Processo Administrativo nº 154/2023
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário escolar e cadeiras giratórias de escritório, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Educação (Rede Municipal de Ensino), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	**Farias e Farias Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.540/0001-25; **Décio Druczkowski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.487.864/0001-33; **José Edson Blaszczyk**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.700/0001-41; **Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.207.011/0001-06.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 58/2024; Termo de Contrato nº 3/2024 (Ata de Registro de Preços nº 57/2024); Ata de Registro de Preços nº 59/2024; Termo de Contrato nº 4/2024 (Ata de Registro de Preços nº 60/2024);
Vigência das Atas/ Contratos:	06/02/2024 à 06/02/2025.
Fiscal do Contrato	Rosangela Maria Padilha Schimitt (Secretaria Municipal Educação); Wilmar Alexandre Bieberbach (Secretaria Municipal de Administração).
Fiscal substituto	Natália da Aparecida da Silva (Secretaria Municipal Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1BFEB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 80/2023 – Processo Administrativo nº 180/2023

Objeto:	Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	**Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.257.978/0001-45.
Contrato:	Termo de Contrato nº 2/2024;
Vigência do Contrato:	26/01/2024 à 26/01/2025.
Fiscal do Contrato	Rosângela Maria Padilha Schimitt.
Fiscal substituto	Natália da Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7539E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 77/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 71/2023 – Processo n.º 158/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Termos de Contrato:	Termo de Contrato n.º 5/2024 - PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ n.º 09.493.010/0001-80; Termo de Contrato n.º 6/2024 - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ n.º 04.368.865/0001-66; Termo de Contrato n.º 7/2024 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A., CNPJ n.º 02.255.187/0001-08.
Fiscal:	Artur Marcos Pavan - CPF 798.616.609-68.
Fiscal substituto:	Reginaldo Marques – CPF nº 026.644.079-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:60E2CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, que tem por objeto***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA,***em favor do Grupo Informal composto por**João Fersch, Nelson Wenningkamp, Ricardo Aristides Soares, Gilson Felipe Jadask e Giovani José Wenningkamp**, com o Valor Global de R$ 65.556,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais) para **João Fersch**, CPF nº 882.177.879-72.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/02/2024 à 08/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:80BFD52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024, que tem por objeto***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA,***em favor do Grupo Informal composto por**Márcia Joceli Mangue e Miguel Dzovoniarkievicz Neto**, com o Valor Global de R$ 20.405,30 (Vinte mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) para **Márcia Joceli Mangue**, CPF nº 969.530.399-49.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/02/2024 à 08/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:938DCA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240208_132547

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMD8071	279370NIC0005443	19/01/2024	50020
AYA4J51	279370NIC0005440	19/01/2024	50020
BBR2I56	279370NIC0005441	19/01/2024	50020
BEV8G21	116100T001566157	31/01/2024	54100
FBA1A42	279370NIC0005446	19/01/2024	50020
FBA1A42	279370NIC0005445	19/01/2024	50020
LRG9E00	279370NIC0005442	19/01/2024	50020
QME6B80	279370NIC0005439	19/01/2024	50020
SEC5G58	279370NIC0005444	19/01/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E32FB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240207_132503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYO0129	116100T001182457	24/11/2023	55500	
AZW6977	116100T000554850	26/11/2023	54600	
BEO5A64	116100T001182455	24/11/2023	55500	
MGB2026	116100T001182454	24/11/2023	55500	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AA1DD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240210_132720

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQJ7G68	279370R000013515	16/09/2023	74550	06730165268
CSW0A61	116100T001182463	29/11/2023	55250	
MGJ8B92	279370R000012770	09/09/2023	74550	05644701808
MHY6B32	116100T000670687	29/11/2023	55090	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7ED84509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 122/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 120/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua RODOVIA PRC 158, SN, KM 4992FAZPA, Bairro Centro, Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 6089/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Da Glosa – Fica decrescido o valor de R$ 98.167,58 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 14/02/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0462E181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 52/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 131/2023, b) Licitação Nr.: 52/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 14/02/2024, e) Data da Adjudicação: 14/02/2024, f) Objeto da Licitação: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006857 - WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA-1.025.000,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4635A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 35 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 35/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 18/2024, protocolo 691/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12 de fevereiro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6A0B76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 36 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 36/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para oservidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 19/2024, protocolo n.º 691/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de fevereiro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:138670EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5418 - PISO PROFESSORES 2024

Decreto 5418, de 14 de fevereiro de 2024

Súmula: *Dispõe sobre a concessão do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2024, na forma em que específica, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
***CONSIDERANDO,** a fixação do piso mínimo do magistério para o exercício de 2024, conforme Portaria nº. 61, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação (Publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024 | Edição: 22-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1);*
***CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei no 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;*
***CONSIDERANDO** que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento), percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.*
***CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação municipal.*

Decreta:

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica municipal no exercício de 2024 para R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:71C84B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 044-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 044/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Paulo Vitor de Souza Pinto	25.592.xxx-x	34º
Ezequiel Huberto Schuh	51.063.xxx-x	35º
Mara Regina Borges Ghizzi	3.640.xxx-x	36º
Maria Joceli Pontes	10.173.xxx-x	37º
Juvilde José Maria Fortunato	4.094.xxx-x	38º
Viviane B. A. Ijotton	5.442.xxx-x	39º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **15/02/2024** até **21/02/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 15 de Fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:327AFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Miriam Rosane Rosin.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 15 de Fevereiro de 2024 até 15 de Fevereiro de 2025.
Data: 15 de Fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E35A7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2024

RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2024

Súmula: Dispõe sobre atualização do Plano de Atendimento Socioeducativo, atualização do PIA - Plano de Atendimento Socioeducativo e aprovação do PPP – Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Município de Vitorino-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e atualizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Vitorino – PR**.**

Art. 2° - Aprovar e atualizar o PIA – Plano Individual de Atendimento Socioeducativo do Município de Vitorino – PR.

Art. 3° - Aprovar o PPP – Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Município de Vitorino – PR.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 08 de fevereiro de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:6D5134F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FEVEREIRO/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	BASA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.809.061/0001-68				
N° Licitação:	15/2023	N° Processo:	21/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2024				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	06/02/2023 a 05/02/2025			Nova data final do contrato:	05/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	22/2020	Aditivo:	5		
Contratado:	ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	05.284.947/0001-95				
N° Licitação:	2/2020	N° Processo:	7/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2024				
Valor:	166.925,44				
Vigência:	06/02/2020 a 05/02/2025			Nova data final do contrato:	05/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	31/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	ALICE ALKMIM SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.204.509/0001-66				
N° Licitação:	9/2021	N° Processo:	18/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2024				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	08/02/2021 a 07/02/2025			Nova data final do contrato:	07/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	23/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	THAIS M GNOATTO FRAGATA DOS SANTOS				
CNPJ/CPF:	48.628.636/0001-09				
N° Licitação:	8/2023	N° Processo:	13/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2024				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	09/02/2023 a 08/02/2025			Nova data final do contrato:	08/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	30/2022	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA				
CNPJ/CPF:	04.319.425/0001-19				
N° Licitação:	18/2022	N° Processo:	28/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/02/2022 a 08/02/2025			Nova data final do contrato:	08/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	31/2022	Aditivo:	2		
Contratado:	DAGNEIA MARA MORETTI				
CNPJ/CPF:	35.492.047/0001-02				
N° Licitação:	19/2022	N° Processo:	29/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	201.233,60				
Vigência:	09/02/2022 a 08/02/2025			Nova data final do contrato:	08/02/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA				
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46				
N° Licitação:	10/2021	N° Processo:	20/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	10/02/2021 a 09/02/2025			Nova data final do contrato:	09/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	46/2022	Aditivo:	2		
Contratado:	PACIFICO BORGES DE OLIVEIRA LIMITADA				
CNPJ/CPF:	07.352.449/0001-68				
N° Licitação:	20/2022	N° Processo:	31/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	276.125,40				
Vigência:	14/02/2022 a 13/02/2025			Nova data final do contrato:	13/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	27/2020	Aditivo:	5		
Contratado:	CLINICA MEDICA DRA ANGELA PADOAN LTDA				
CNPJ/CPF:	36.067.271/0001-01				
N° Licitação:	5/2020	N° Processo:	10/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/02/2020 a 18/02/2025			Nova data final do contrato:	18/02/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	181/2022	Aditivo:	7		
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
N° Licitação:	109/2022	N° Processo:	155/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	202.160,00				
Vigência:	02/08/2022 a 01/08/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2022	Aditivo:	3		
Contratado:	JCAS CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	38.383.069/0001-14				
N° Licitação:	103/2022	N° Processo:	144/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	08/02/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/06/2022 a 28/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	336/2023	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA CRM LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
N° Licitação:	92/2023	N° Processo:	118/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	09/02/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/06/2023 a 21/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	257/2023	Aditivo:	2		
Contratado:	KLEMANN - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.380.484/0001-91				
N° Licitação:	60/2023	N° Processo:	78/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/02/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2B31B10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1391

LEI ORDINÁRIA N.º 1391/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 32.460.744,39 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	280	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
1	Especial	281	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.200,00
1	Especial	282	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
1	Especial	276	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	285.033,30
1	Especial	279	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.183,94
1	Especial	277	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	15.000,00
1	Especial	278	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	20.000,00
10	Especial	346	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	14.511,40
10	Especial	347	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
10	Especial	343	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3335041000000000000 - Contribuições	00494	11.150,40
10	Especial	345	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.763,80
10	Especial	344	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
11	Especial	350	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	243.979,10
11	Especial	348	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
11	Especial	349	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	146.543,00
12	Especial	351	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
12	Especial	352	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
13	Especial	354	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
13	Especial	355	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	3.350,00
13	Especial	353	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
14	Especial	357	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	99.358,03
14	Especial	356	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	2.205.833,82
14	Especial	357	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	464.043,82
15	Especial	359	20.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	406.000,00
15	Especial	360	20.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00102	108.000,00
16	Especial	373	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
16	Especial	374	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	10.000,00
16	Especial	375	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.092,80
16	Especial	372	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	10.000,00
16	Especial	369	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	3.336,01
16	Especial	370	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	101.419,51
16	Especial	376	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	266.041,28
16	Especial	377	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	60.000,00
16	Especial	382	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	20.000,00
16	Especial	383	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	50.000,00
16	Especial	381	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	50.000,00
16	Especial	380	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00103	3.000,00
16	Especial	378	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	1.000,00
16	Especial	379	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103	53.469,26
16	Especial	368	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	10.000,00
16	Especial	371	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
16	Especial	363	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	407.422,56
16	Especial	362	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	900.000,00
16	Especial	361	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00
16	Especial	365	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	199.986,80
16	Especial	364	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 -	00000	50.000,00

			Contribuições patronais		
16	Especial	367	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00103	100.000,00
16	Especial	366	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	150.000,00
17	Especial	393	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00128	230.758,70
17	Especial	392	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	264.209,00
17	Especial	385	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.256,40
17	Especial	394	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00130	117.202,50
17	Especial	395	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.462,00
17	Especial	397	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
17	Especial	396	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	80.000,00
17	Especial	390	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	650.000,00
17	Especial	391	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00
17	Especial	387	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	100.000,00
17	Especial	386	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	66.748,69
17	Especial	388	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	50.000,00
17	Especial	389	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	200.000,00
18	Especial	398	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	149.051,22
18	Especial	399	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129	77.483,30
19	Especial	400	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.4449051000000000000 - Obras e instalações	00104	288.456,13
2	Especial	293	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
2	Especial	292	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.275,46
2	Especial	283	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	344.756,51
2	Especial	290	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	31.254,00
2	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	621.574,92
2	Especial	295	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	600,00
2	Especial	299	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	59.788,20
2	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
2	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00
2	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	83.404,17
2	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
2	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	277.071,55
2	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	841.844,94
2	Especial	284	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	80.849,68
2	Especial	287	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	47.000,00
2	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	259.298,82
2	Especial	288	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	34.547,89
20	Especial	402	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	125.878,11
20	Especial	403	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	25.000,00
20	Especial	404	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	25.000,00
20	Especial	401	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	558.360,73
21	Especial	405	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.363,41
21	Especial	406	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	13.000,00
21	Especial	408	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
21	Especial	407	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
22	Especial	411	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
22	Especial	409	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
22	Especial	410	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
23	Especial	416	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	59.329,41
23	Especial	412	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	188.376,42
23	Especial	413	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	42.000,00
23	Especial	415	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	14.391,02
23	Especial	414	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.075,56
24	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	371.240,21
24	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN.,	00000	5.000,00

			FIN..3339030000000000000 - Material de consumo		
24	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
24	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
24	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
24	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	84.000,00
25	Especial	423	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	100.000,00
25	Especial	417	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.649.315,68
25	Especial	428	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
25	Especial	424	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00512	1.400,00
25	Especial	425	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	562.829,25
25	Especial	427	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	66.594,76
25	Especial	426	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	61.283,90
25	Especial	421	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00504	161.417,80
25	Especial	422	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	100.000,00
25	Especial	418	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	371.700,00
25	Especial	420	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.529.650,62
25	Especial	419	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
26	Especial	429	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	22.650,59
26	Especial	430	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07069	38.368,05
27	Especial	432	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.699,75
27	Especial	433	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	206.155,99
27	Especial	434	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	07067	29.416,54
27	Especial	435	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07067	10.309,89
28	Especial	436	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
29	Especial	437	21.002.0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
3	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.000,00
30	Especial	438	21.002.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
31	Especial	439	21.002.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	50.000,00
32	Especial	440	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
33	Especial	441	21.002.0015.0451.0070.1021 - CEMITÉRIO MUNICIPAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	30.000,00
35	Especial	450	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
35	Especial	443	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	559.939,11
35	Especial	448	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	585.036,80
35	Especial	449	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	45.000,00
35	Especial	445	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	15.000,00
35	Especial	444	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	125.986,80
35	Especial	446	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	394.392,21
35	Especial	447	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	73.360,00
36	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	74.492,59
36	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.800,00
36	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.000,00
36	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
37	Especial	442	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
38	Especial	442	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15
39	Especial	451	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.726,82
39	Especial	454	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.000,00
39	Especial	452	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.100,00
39	Especial	455	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
39	Especial	456	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.649,58
4	Especial	278	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00

40	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
40	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
40	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
40	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
40	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.570,42
40	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	255.455,34
40	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	60.000,00
41	Especial	458	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	3.000,00
41	Especial	457	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	3.000,00
42	Especial	459	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.200,00
42	Especial	460	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	15.000,00
43	Especial	469	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
43	Especial	465	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
43	Especial	463	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	800,00
43	Especial	462	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	30.780,68
43	Especial	461	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	138.091,27
43	Especial	466	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	50.000,00
43	Especial	464	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.735,00
43	Especial	468	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
43	Especial	467	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
44	Especial	474	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	260.592,00
44	Especial	475	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.709,20
44	Especial	476	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	9.814,31
44	Especial	473	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	4.625,08
44	Especial	470	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.314,50
44	Especial	471	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	20.425,08
44	Especial	477	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09401	10.000,00
44	Especial	478	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.000,00
45	Especial	479	22.001.0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	20.000,00
46	Especial	486	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
46	Especial	483	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.436,85
46	Especial	484	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	701,50
46	Especial	485	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.397,78
46	Especial	482	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
46	Especial	481	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	129.986,80
46	Especial	480	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.662,08
47	Especial	431	21.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35.482,40
5	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	4.100,00
5	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	27.190,64
5	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
5	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
5	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
5	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
5	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.344,56
5	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	130.000,00
6	Especial	316	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	127.674,80
6	Especial	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	197.902,00
6	Especial	318	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	250.000,00
6	Especial	303	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000.000,00

6	Especial	328	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	22.862,02
6	Especial	313	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	132.451,29
6	Especial	314	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	72.254,12
6	Especial	319	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.187,78
6	Especial	320	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
6	Especial	325	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	6.000,00
6	Especial	326	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00303	5.900,00
6	Especial	327	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	15.000,00
6	Especial	324	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	1.100,00
6	Especial	323	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	92.278,58
6	Especial	321	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	980.494,97
6	Especial	322	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	1.022.561,66
6	Especial	312	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	3.694,40
6	Especial	315	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	19.086,69
6	Especial	304	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	1.181.242,02
6	Especial	309	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00494	130.000,00
6	Especial	307	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	496.093,50
6	Especial	306	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	466.758,88
6	Especial	305	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	776.238,00
6	Especial	310	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	50.000,00
6	Especial	308	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	450.000,00
6	Especial	311	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	15.130,94
7	Especial	331	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	100.000,00
7	Especial	329	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	2.000,00
7	Especial	330	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	600,00
7	Especial	332	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	30,00
8	Especial	336	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15.000,00
8	Especial	337	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	379,56
8	Especial	333	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	23.982,68
8	Especial	335	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	6.389,68
8	Especial	334	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	18.713,44
9	Especial	341	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	5.000,00
9	Especial	342	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	962,34
9	Especial	338	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	28.286,12
9	Especial	340	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	374,94
9	Especial	339	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.219,80
			Total do Lote		32.460.744,39

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	12	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	285.033,30
Anulação Dotação	15	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.183,94
Anulação Dotação	14	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	13	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	15.000,00
Anulação Dotação	17	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.200,00
Anulação Dotação	16	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
Anulação Dotação	18	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	28	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	277.071,55
Anulação Dotação	26	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	47.000,00
Anulação Dotação	29	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	31.254,00
Anulação Dotação	23	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE	00000	80.849,68

		INTERNO.3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar		
Anulação Dotação	31	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.275,46
Anulação Dotação	22	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	344.756,51
Anulação Dotação	25	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	259.298,82
Anulação Dotação	34	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	600,00
Anulação Dotação	32	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
Anulação Dotação	35	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	83.404,17
Anulação Dotação	27	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	34.547,89
Anulação Dotação	38	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	621.574,92
Anulação Dotação	39	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	24	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	841.844,94
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	59.788,20
Anulação Dotação	19	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
Anulação Dotação	20	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.000,00
Anulação Dotação	21	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	45	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
Anulação Dotação	44	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	130.000,00
Anulação Dotação	46	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	48	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	27.190,64
Anulação Dotação	47	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	4.100,00
Anulação Dotação	49	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
Anulação Dotação	43	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.344,56
Anulação Dotação	50	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	57	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00494	130.000,00
Anulação Dotação	63	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	72.254,12
Anulação Dotação	53	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	776.238,00
Anulação Dotação	65	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	127.674,80
Anulação Dotação	54	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	466.758,88
Anulação Dotação	56	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	450.000,00
Anulação Dotação	66	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	197.902,00
Anulação Dotação	61	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	3.694,40
Anulação Dotação	52	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	1.181.242,02
Anulação Dotação	69	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
Anulação Dotação	59	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	50.000,00
Anulação Dotação	70	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	980.494,97
Anulação Dotação	51	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000.000,00
Anulação Dotação	71	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	1.022.561,66
Anulação Dotação	60	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	15.130,94
Anulação Dotação	72	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	92.278,58
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	132.451,29
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	1.100,00
Anulação Dotação	67	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	250.000,00
Anulação Dotação	75	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	6.000,00
Anulação Dotação	55	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	496.093,50
Anulação Dotação	76	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00303	5.900,00
Anulação Dotação	68	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.187,78
Anulação Dotação	77	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	15.000,00
Anulação Dotação	64	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	19.086,69
Anulação Dotação	270	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	22.862,02
Anulação Dotação	94	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	2.000,00
Anulação Dotação	96	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	100.000,00
Anulação Dotação	95	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	600,00
Anulação Dotação	97	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	30,00

Anulação Dotação	78	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	23.982,68
Anulação Dotação	79	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	18.713,44
Anulação Dotação	80	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	6.389,68
Anulação Dotação	81	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15.000,00
Anulação Dotação	82	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	379,56
Anulação Dotação	84	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	28.286,12
Anulação Dotação	85	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.219,80
Anulação Dotação	86	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	374,94
Anulação Dotação	93	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	5.000,00
Anulação Dotação	263	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	962,34
Anulação Dotação	98	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3335041000000000000 - Contribuições	00494	11.150,40
Anulação Dotação	99	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	100	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.763,80
Anulação Dotação	101	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	14.511,40
Anulação Dotação	102	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	104	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	146.543,00
Anulação Dotação	103	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
Anulação Dotação	105	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	243.979,10
Anulação Dotação	106	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	107	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
Anulação Dotação	108	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	109	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
Anulação Dotação	110	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	3.350,00
Anulação Dotação	112	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	464.043,82
Anulação Dotação	111	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	2.205.833,82
Anulação Dotação	113	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101	99.358,03
Anulação Dotação	115	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00102	108.000,00
Anulação Dotação	114	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	406.000,00
Anulação Dotação	121	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	150.000,00
Anulação Dotação	123	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	10.000,00
Anulação Dotação	126	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
Anulação Dotação	120	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	199.986,80
Anulação Dotação	117	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	900.000,00
Anulação Dotação	127	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	10.000,00
Anulação Dotação	116	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00
Anulação Dotação	119	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	50.000,00
Anulação Dotação	125	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	101.419,51
Anulação Dotação	128	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
Anulação Dotação	131	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	266.041,28
Anulação Dotação	132	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	60.000,00
Anulação Dotação	124	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	3.336,01
Anulação Dotação	133	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	1.000,00
Anulação Dotação	135	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103	53.469,26
Anulação Dotação	122	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00103	100.000,00
Anulação Dotação	136	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00103	3.000,00
Anulação Dotação	129	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	10.000,00
Anulação Dotação	137	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	50.000,00
Anulação Dotação	118	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	407.422,56
Anulação Dotação	253	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	20.000,00
Anulação Dotação	130	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.092,80
Anulação Dotação	254	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	50.000,00
Anulação Dotação	138	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.256,40

Anulação Dotação	144	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00
Anulação Dotação	141	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	50.000,00
Anulação Dotação	139	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	66.748,69
Anulação Dotação	142	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	200.000,00
Anulação Dotação	143	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	650.000,00
Anulação Dotação	147	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00130	117.202,50
Anulação Dotação	145	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	264.209,00
Anulação Dotação	148	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.462,00
Anulação Dotação	140	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	100.000,00
Anulação Dotação	149	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	80.000,00
Anulação Dotação	146	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00128	230.758,70
Anulação Dotação	150	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
Anulação Dotação	151	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	149.051,22
Anulação Dotação	152	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129	77.483,30
Anulação Dotação	262	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.4449051000000000000 - Obras e instalações	00104	288.456,13
Anulação Dotação	155	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	558.360,73
Anulação Dotação	157	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	25.000,00
Anulação Dotação	156	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	125.878,11
Anulação Dotação	158	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	25.000,00
Anulação Dotação	170	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
Anulação Dotação	168	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	13.000,00
Anulação Dotação	169	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	167	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.363,41
Anulação Dotação	173	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
Anulação Dotação	171	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
Anulação Dotação	172	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Anulação Dotação	163	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	42.000,00
Anulação Dotação	164	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.075,56
Anulação Dotação	162	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	188.376,42
Anulação Dotação	165	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	14.391,02
Anulação Dotação	166	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	59.329,41
Anulação Dotação	174	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	371.240,21
Anulação Dotação	175	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	84.000,00
Anulação Dotação	177	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	178	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Anulação Dotação	176	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	179	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
Anulação Dotação	185	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.529.650,62
Anulação Dotação	183	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	371.700,00
Anulação Dotação	188	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	100.000,00
Anulação Dotação	184	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
Anulação Dotação	182	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.649.315,68
Anulação Dotação	190	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	562.829,25
Anulação Dotação	186	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00504	161.417,80
Anulação Dotação	191	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	61.283,90
Anulação Dotação	189	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00512	1.400,00
Anulação Dotação	192	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	66.594,76
Anulação Dotação	187	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	100.000,00
Anulação Dotação	193	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	266	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	22.650,59
Anulação Dotação	267	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07069	38.368,05
Anulação Dotação	265	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07067	10.309,89
Anulação Dotação	264	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	07067	29.416,54
Anulação Dotação	261	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.699,75
Anulação Dotação	198	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	206.155,99
Anulação Dotação	180	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
Anulação Dotação	195	08.001.0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00

Anulação Dotação	196	08.001.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
Anulação Dotação	199	08.001.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	50.000,00
Anulação Dotação	200	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
Anulação Dotação	181	08.001.0015.0451.0070.1021 - CEMITÉRIO MUNICIPAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	30.000,00
Anulação Dotação	204	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	394.392,21
Anulação Dotação	202	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	125.986,80
Anulação Dotação	206	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	585.036,80
Anulação Dotação	205	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	73.360,00
Anulação Dotação	201	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	559.939,11
Anulação Dotação	208	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	203	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	15.000,00
Anulação Dotação	207	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	45.000,00
Anulação Dotação	210	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.800,00
Anulação Dotação	211	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
Anulação Dotação	212	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.000,00
Anulação Dotação	209	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	74.492,59
Anulação Dotação	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
Anulação Dotação	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15
Anulação Dotação	216	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Anulação Dotação	214	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.100,00
Anulação Dotação	217	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.649,58
Anulação Dotação	213	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.726,82
Anulação Dotação	215	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.000,00
Anulação Dotação	218	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	255.455,34
Anulação Dotação	222	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
Anulação Dotação	220	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
Anulação Dotação	223	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.570,42
Anulação Dotação	224	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	221	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	219	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	60.000,00
Anulação Dotação	250	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	3.000,00
Anulação Dotação	251	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	3.000,00
Anulação Dotação	226	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	15.000,00
Anulação Dotação	225	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.200,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	138.091,27
Anulação Dotação	228	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	30.780,68
Anulação Dotação	231	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
Anulação Dotação	260	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	258	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Anulação Dotação	232	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	50.000,00
Anulação Dotação	230	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.735,00
Anulação Dotação	259	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
Anulação Dotação	229	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	800,00
Anulação Dotação	243	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	4.625,08
Anulação Dotação	241	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	20.425,08
Anulação Dotação	244	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	260.592,00
Anulação Dotação	248	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.000,00
Anulação Dotação	245	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.709,20
Anulação Dotação	240	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.314,50
Anulação Dotação	247	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09401	10.000,00
Anulação Dotação	246	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros	00934	9.814,31

		serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Anulação Dotação	242	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00940	20.000,00
Anulação Dotação	249	14.001.0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	20.000,00
Anulação Dotação	233	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.662,08
Anulação Dotação	234	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	129.986,80
Anulação Dotação	235	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	236	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.436,85
Anulação Dotação	237	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	701,50
Anulação Dotação	238	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.397,78
Anulação Dotação	239	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	194	08.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35.482,40
		Total	32.460.744,39	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	18.071.234,31	0,00	0,00
4	6.000,00	0,00	0,00
101	3.453.474,51	0,00	0,00
102	514.000,00	0,00	0,00
103	2.540.665,54	0,00	0,00
104	1.220.878,69	0,00	0,00
107	325.209,00	0,00	0,00
128	230.758,70	0,00	0,00
129	77.483,30	0,00	0,00
130	117.202,50	0,00	0,00
303	3.412.080,88	0,00	0,00
494	936.475,09	0,00	0,00
504	162.017,80	0,00	0,00
507	256.155,99	0,00	0,00
510	161.283,90	0,00	0,00
511	166.594,76	0,00	0,00
512	1.400,00	0,00	0,00
934	30.239,39	0,00	0,00
940	20.000,00	0,00	0,00
4962	141.024,80	0,00	0,00
7059	11.574,18	0,00	0,00
7067	39.726,43	0,00	0,00
7069	61.018,64	0,00	0,00
9401	14.625,08	0,00	0,00
10510	466.758,88	0,00	0,00
10640	22.862,02	0,00	0,00
Total	**32.460.744,39**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DF015B2B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1390

LEI ORDINÁRIA N.º 1390/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 1.425,05 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	271	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07052	653,29
1	Especial	272	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07053	771,76
			Total do Lote		**1.425,05**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07052	653,29
Superávit			07053	771,76
		Total	**1.425,05**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7052	0,00	653,29	0,00
7053	0,00	771,76	0,00
Total	**0,00**	**1.425,05**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C733C7F4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1388

LEI ORDINÁRIA N.º 1388/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil, cento o dois reais e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	64	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	361.051,02
1	Suplementar	275	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	361.051,02
			Total		722.102,04

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171350110110000000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	00494	722.102,04
		Total	**573.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
00494	0,00	0,00	722.102,04
Total	**0,00**	**0,00**	**722.102,04**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:81B58E4B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
D 1889

DECRETO N.º 1889/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1391/2024 de 14/02/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 32.460.744,39 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	280	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
1	Especial	281	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33390930000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.200,00
1	Especial	282	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
1	Especial	276	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	285.033,30
1	Especial	279	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	36.183,94
1	Especial	277	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	15.000,00
1	Especial	278	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	20.000,00
10	Especial	346	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	14.511,40
10	Especial	347	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
10	Especial	343	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33350410000000000000 - Contribuições	00494	11.150,40
10	Especial	345	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.763,80
10	Especial	344	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
11	Especial	350	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	243.979,10
11	Especial	348	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.33390300000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
11	Especial	349	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	146.543,00
12	Especial	351	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
12	Especial	352	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.33390300000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
13	Especial	354	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.33390300000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
13	Especial	355	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.33390300000000000000 - Material de consumo	04962	3.350,00
13	Especial	353	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
14	Especial	357	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00101	99.358,03
14	Especial	356	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	2.205.833,82
14	Especial	357	20.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00101	464.043,82
15	Especial	359	20.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	406.000,00
15	Especial	360	20.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00102	108.000,00
16	Especial	373	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
16	Especial	374	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	10.000,00
16	Especial	375	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.092,80
16	Especial	372	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00107	10.000,00
16	Especial	369	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	3.336,01
16	Especial	370	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00103	101.419,51
16	Especial	376	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	266.041,28
16	Especial	377	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	60.000,00
16	Especial	382	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	20.000,00
16	Especial	383	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	50.000,00
16	Especial	381	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	50.000,00
16	Especial	380	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390930000000000000 - Indenizações e restituições	00103	3.000,00
16	Especial	378	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	1.000,00
16	Especial	379	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103	53.469,26
16	Especial	368	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390140000000000000 - Diárias - civil	00103	10.000,00
16	Especial	371	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
16	Especial	363	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	407.422,56
16	Especial	362	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	900.000,00
16	Especial	361	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00
16	Especial	365	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00103	199.986,80
16	Especial	364	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	50.000,00
16	Especial	367	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00103	100.000,00
16	Especial	366	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00104	150.000,00
17	Especial	393	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00128	230.758,70
17	Especial	392	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	264.209,00
17	Especial	385	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	4.256,40
17	Especial	394	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00130	117.202,50
17	Especial	395	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.462,00
17	Especial	397	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
17	Especial	396	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	80.000,00
17	Especial	390	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	650.000,00
17	Especial	391	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00
17	Especial	387	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo	00104	100.000,00
17	Especial	386	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo	00103	66.748,69
17	Especial	388	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo	00107	50.000,00
17	Especial	389	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	200.000,00
18	Especial	398	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	149.051,22
18	Especial	399	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129	77.483,30
19	Especial	400	20.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.34490510000000000000 - Obras e instalações	00104	288.456,13
2	Especial	293	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
2	Especial	292	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.275,46
2	Especial	283	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	344.756,51
2	Especial	290	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..33390180000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	31.254,00

2	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	621.574,92
2	Especial	295	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	600,00
2	Especial	299	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	59.788,20
2	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
2	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00
2	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	83.404,17
2	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
2	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	277.071,55
2	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	841.844,94
2	Especial	284	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	80.849,68
2	Especial	287	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	47.000,00
2	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	259.298,82
2	Especial	288	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	34.547,89
20	Especial	402	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	125.878,11
20	Especial	403	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	25.000,00
20	Especial	404	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	25.000,00
20	Especial	401	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	558.360,73
21	Especial	405	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.363,41
21	Especial	406	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	13.000,00
21	Especial	408	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
21	Especial	407	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
22	Especial	411	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
22	Especial	409	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
22	Especial	410	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
23	Especial	416	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	59.329,41
23	Especial	412	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	188.376,42
23	Especial	413	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	42.000,00
23	Especial	415	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	14.391,02
23	Especial	414	20.003.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.075,56
24	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	371.240,21
24	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
24	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
24	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
24	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
24	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	84.000,00
25	Especial	423	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	100.000,00
25	Especial	417	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.649.315,68
25	Especial	428	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
25	Especial	424	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00512	1.400,00
25	Especial	425	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	562.829,25
25	Especial	427	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	66.594,76
25	Especial	426	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	61.283,90
25	Especial	421	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00504	161.417,80
25	Especial	422	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	100.000,00
25	Especial	418	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	371.700,00
25	Especial	420	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.529.650,62
25	Especial	419	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
26	Especial	429	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	22.650,59
26	Especial	430	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07069	38.368,05
27	Especial	432	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.699,75
27	Especial	433	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	206.155,99
27	Especial	434	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	07067	29.416,54
27	Especial	435	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07067	10.309,89
28	Especial	436	21.002.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
29	Especial	437	21.002.0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
3	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.000,00
30	Especial	438	21.002.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
31	Especial	439	21.002.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	50.000,00
32	Especial	440	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
33	Especial	441	21.002.0015.0451.0070.1021 - CEMITÉRIO MUNICIPAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	30.000,00
35	Especial	450	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
35	Especial	443	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	559.939,11
35	Especial	448	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	585.036,80
35	Especial	449	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	45.000,00
35	Especial	445	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	15.000,00
35	Especial	444	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	125.986,80
35	Especial	446	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	394.392,21
35	Especial	447	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	73.360,00
36	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	74.492,59
36	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.800,00
36	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.000,00
36	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
37	Especial	442	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
38	Especial	442	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15

39	Especial	451	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.726,82
39	Especial	454	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.000,00
39	Especial	452	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.100,00
39	Especial	455	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
39	Especial	456	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.649,58
4	Especial	278	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
40	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
40	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
40	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
40	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
40	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.570,42
40	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	255.455,34
40	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	60.000,00
41	Especial	458	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	3.000,00
41	Especial	457	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	3.000,00
42	Especial	459	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.200,00
42	Especial	460	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	15.000,00
43	Especial	469	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
43	Especial	465	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
43	Especial	463	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	800,00
43	Especial	462	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	30.780,68
43	Especial	461	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	138.091,27
43	Especial	466	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	50.000,00
43	Especial	464	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.735,00
43	Especial	468	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
43	Especial	467	22.001.0008.0241.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
44	Especial	474	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	260.592,00
44	Especial	475	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.709,20
44	Especial	476	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	9.814,31
44	Especial	473	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	4.625,08
44	Especial	470	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.314,50
44	Especial	471	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	20.425,08
44	Especial	477	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09401	10.000,00
44	Especial	478	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.000,00
45	Especial	479	22.001.0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	20.000,00
46	Especial	486	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
46	Especial	483	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.436,85
46	Especial	484	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	701,50
46	Especial	485	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.397,78
46	Especial	482	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
46	Especial	481	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	129.986,80
46	Especial	480	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.662,08
47	Especial	431	21.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35.482,40
5	Especial	294	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	4.100,00
5	Especial	296	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	27.190,64
5	Especial	297	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
5	Especial	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
5	Especial	289	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
5	Especial	291	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
5	Especial	285	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.344,56
5	Especial	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	130.000,00
6	Especial	316	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	127.674,80
6	Especial	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	197.902,00
6	Especial	318	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	250.000,00
6	Especial	303	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000.000,00
6	Especial	328	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	22.862,02
6	Especial	313	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	132.451,29
6	Especial	314	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	72.254,12
6	Especial	319	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.187,78
6	Especial	320	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
6	Especial	325	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	6.000,00
6	Especial	326	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00303	5.900,00
6	Especial	327	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	15.000,00
6	Especial	324	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	1.100,00
6	Especial	323	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	92.278,58
6	Especial	321	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	980.494,97
6	Especial	322	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	1.022.561,66
6	Especial	312	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	3.694,40
6	Especial	315	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	19.086,69
6	Especial	304	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	1.181.242,02
6	Especial	309	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00494	130.000,00

6	Especial	307	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	496.093,50
6	Especial	306	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	466.758,88
6	Especial	305	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	776.238,00
6	Especial	310	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	50.000,00
6	Especial	308	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	450.000,00
6	Especial	311	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	15.130,94
7	Especial	331	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	100.000,00
7	Especial	329	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	2.000,00
7	Especial	330	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	600,00
7	Especial	332	19.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	30,00
8	Especial	336	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15.000,00
8	Especial	337	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	379,56
8	Especial	333	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	23.982,68
8	Especial	335	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	6.389,68
8	Especial	334	19.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	18.713,44
9	Especial	341	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	5.000,00
9	Especial	342	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	962,34
9	Especial	338	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	28.286,12
9	Especial	340	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	374,94
9	Especial	339	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.219,80
			Total do Lote		32.460.744,39

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	12	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	285.033,30
Anulação Dotação	15	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.183,94
Anulação Dotação	14	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	13	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	15.000,00
Anulação Dotação	17	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.200,00
Anulação Dotação	16	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
Anulação Dotação	18	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	28	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	277.071,55
Anulação Dotação	26	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	47.000,00
Anulação Dotação	29	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	31.254,00
Anulação Dotação	23	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	80.849,68
Anulação Dotação	31	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.275,46
Anulação Dotação	22	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	344.756,51
Anulação Dotação	25	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	259.298,82
Anulação Dotação	34	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	600,00
Anulação Dotação	32	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
Anulação Dotação	35	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	83.404,17
Anulação Dotação	27	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	34.547,89
Anulação Dotação	38	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00
Anulação Dotação	33	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	621.574,92
Anulação Dotação	39	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	24	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	841.844,94
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	59.788,20
Anulação Dotação	19	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
Anulação Dotação	20	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.000,00
Anulação Dotação	21	02.002.0004.0122.0009.2003 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	45	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00
Anulação Dotação	44	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	130.000,00
Anulação Dotação	46	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	48	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	27.190,64
Anulação Dotação	47	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	4.100,00
Anulação Dotação	49	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
Anulação Dotação	43	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.344,56
Anulação Dotação	50	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	57	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00494	130.000,00
Anulação Dotação	63	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	72.254,12
Anulação Dotação	53	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e	00494	776.238,00

		vantagens fixas - pessoal civil		
Anulação Dotação	65	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	127.674,80
Anulação Dotação	54	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	466.758,88
Anulação Dotação	56	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	450.000,00
Anulação Dotação	66	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	197.902,00
Anulação Dotação	61	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	3.694,40
Anulação Dotação	52	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	1.181.242,02
Anulação Dotação	69	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
Anulação Dotação	59	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	50.000,00
Anulação Dotação	70	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	980.494,97
Anulação Dotação	51	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000.000,00
Anulação Dotação	71	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	1.022.561,66
Anulação Dotação	60	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	15.130,94
Anulação Dotação	72	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	92.278,58
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	132.451,29
Anulação Dotação	74	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	1.100,00
Anulação Dotação	67	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	250.000,00
Anulação Dotação	75	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	6.000,00
Anulação Dotação	55	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	496.093,50
Anulação Dotação	76	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00303	5.900,00
Anulação Dotação	68	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.187,78
Anulação Dotação	77	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	15.000,00
Anulação Dotação	64	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	19.086,69
Anulação Dotação	270	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	22.862,02
Anulação Dotação	94	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	2.000,00
Anulação Dotação	96	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	100.000,00
Anulação Dotação	95	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	600,00
Anulação Dotação	97	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	30,00
Anulação Dotação	78	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	23.982,68
Anulação Dotação	79	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	18.713,44
Anulação Dotação	80	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	6.389,68
Anulação Dotação	81	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15.000,00
Anulação Dotação	82	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	379,56
Anulação Dotação	84	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	28.286,12
Anulação Dotação	85	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.219,80
Anulação Dotação	86	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	374,94
Anulação Dotação	93	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	5.000,00
Anulação Dotação	263	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	962,34
Anulação Dotação	98	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3335041000000000000 - Contribuições	00494	11.150,40
Anulação Dotação	99	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	100	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.763,80
Anulação Dotação	101	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	14.511,40
Anulação Dotação	102	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	104	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	146.543,00
Anulação Dotação	103	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
Anulação Dotação	105	05.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	243.979,10
Anulação Dotação	106	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	107	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
Anulação Dotação	108	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	109	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
Anulação Dotação	110	05.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	3.350,00
Anulação Dotação	112	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	464.043,82
Anulação Dotação	111	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	2.205.833,82

Anulação Dotação	113	06.001.0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101	99.358,03
Anulação Dotação	115	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00102	108.000,00
Anulação Dotação	114	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	406.000,00
Anulação Dotação	121	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	150.000,00
Anulação Dotação	123	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	10.000,00
Anulação Dotação	126	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
Anulação Dotação	120	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	199.986,80
Anulação Dotação	117	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	900.000,00
Anulação Dotação	127	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	10.000,00
Anulação Dotação	116	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00
Anulação Dotação	119	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	50.000,00
Anulação Dotação	125	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	101.419,51
Anulação Dotação	128	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
Anulação Dotação	131	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	266.041,28
Anulação Dotação	132	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	60.000,00
Anulação Dotação	124	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	3.336,01
Anulação Dotação	133	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107	1.000,00
Anulação Dotação	135	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103	53.469,26
Anulação Dotação	122	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00103	100.000,00
Anulação Dotação	136	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00103	3.000,00
Anulação Dotação	129	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	10.000,00
Anulação Dotação	137	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	50.000,00
Anulação Dotação	118	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	407.422,56
Anulação Dotação	253	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	20.000,00
Anulação Dotação	130	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.092,80
Anulação Dotação	254	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00103	50.000,00
Anulação Dotação	138	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.256,40
Anulação Dotação	144	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00
Anulação Dotação	141	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00107	50.000,00
Anulação Dotação	139	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	66.748,69
Anulação Dotação	142	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	200.000,00
Anulação Dotação	143	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	650.000,00
Anulação Dotação	147	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00130	117.202,50
Anulação Dotação	145	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	264.209,00
Anulação Dotação	148	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.462,00
Anulação Dotação	140	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	100.000,00
Anulação Dotação	149	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	80.000,00
Anulação Dotação	146	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00128	230.758,70
Anulação Dotação	150	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
Anulação Dotação	151	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	149.051,22
Anulação Dotação	152	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129	77.483,30
Anulação Dotação	262	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.4449051000000000000 - Obras e instalações	00104	288.456,13
Anulação Dotação	155	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	558.360,73
Anulação Dotação	157	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	25.000,00
Anulação Dotação	156	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00101	125.878,11
Anulação Dotação	158	06.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	25.000,00
Anulação Dotação	170	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
Anulação Dotação	168	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	13.000,00
Anulação Dotação	169	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	167	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.363,41
Anulação Dotação	173	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
Anulação Dotação	171	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.000,00
Anulação Dotação	172	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Anulação Dotação	163	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	42.000,00
Anulação Dotação	164	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.075,56
Anulação Dotação	162	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	188.376,42
Anulação Dotação	165	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	14.391,02
Anulação Dotação	166	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	59.329,41
Anulação Dotação	174	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE	00000	371.240,21

		ENGENHARIA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Anulação Dotação	175	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	84.000,00
Anulação Dotação	177	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Anulação Dotação	178	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Anulação Dotação	176	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	179	07.001.0019.0572.0009.2024 - ATIVIDADES DO DEP. DE PROJETOS TÉCNICOS, INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	2.000,00
Anulação Dotação	185	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.529.650,62
Anulação Dotação	183	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	371.700,00
Anulação Dotação	188	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	100.000,00
Anulação Dotação	184	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
Anulação Dotação	182	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.649.315,68
Anulação Dotação	190	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	562.829,25
Anulação Dotação	186	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00504	161.417,80
Anulação Dotação	191	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	61.283,90
Anulação Dotação	189	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00512	1.400,00
Anulação Dotação	192	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	66.594,76
Anulação Dotação	187	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	100.000,00
Anulação Dotação	193	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	266	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	22.650,59
Anulação Dotação	267	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07069	38.368,05
Anulação Dotação	265	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07067	10.309,89
Anulação Dotação	264	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	07067	29.416,54
Anulação Dotação	261	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.699,75
Anulação Dotação	198	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	206.155,99
Anulação Dotação	180	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
Anulação Dotação	195	08.001.0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
Anulação Dotação	196	08.001.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	5.000,00
Anulação Dotação	199	08.001.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	50.000,00
Anulação Dotação	200	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00
Anulação Dotação	181	08.001.0015.0451.0070.1021 - CEMITÉRIO MUNICIPAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	30.000,00
Anulação Dotação	204	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	394.392,21
Anulação Dotação	202	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	125.986,80
Anulação Dotação	206	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	585.036,80
Anulação Dotação	205	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	73.360,00
Anulação Dotação	201	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	559.939,11
Anulação Dotação	208	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	203	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	15.000,00
Anulação Dotação	207	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	45.000,00
Anulação Dotação	210	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	16.800,00
Anulação Dotação	211	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
Anulação Dotação	212	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.000,00
Anulação Dotação	209	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	74.492,59
Anulação Dotação	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
Anulação Dotação	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15
Anulação Dotação	216	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Anulação Dotação	214	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.100,00
Anulação Dotação	217	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.649,58
Anulação Dotação	213	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.726,82
Anulação Dotação	215	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.000,00
Anulação Dotação	218	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	255.455,34
Anulação Dotação	222	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
Anulação Dotação	220	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	8.000,00

Anulação Dotação	223	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.570,42
Anulação Dotação	224	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	221	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Anulação Dotação	219	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	60.000,00
Anulação Dotação	250	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	3.000,00
Anulação Dotação	251	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00004	3.000,00
Anulação Dotação	226	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	15.000,00
Anulação Dotação	225	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	9.200,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	138.091,27
Anulação Dotação	228	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	30.780,68
Anulação Dotação	231	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
Anulação Dotação	260	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	258	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
Anulação Dotação	232	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	50.000,00
Anulação Dotação	230	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.735,00
Anulação Dotação	259	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
Anulação Dotação	229	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	800,00
Anulação Dotação	243	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	4.625,08
Anulação Dotação	241	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	20.425,08
Anulação Dotação	244	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	260.592,00
Anulação Dotação	248	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.000,00
Anulação Dotação	245	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.709,20
Anulação Dotação	240	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.314,50
Anulação Dotação	247	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09401	10.000,00
Anulação Dotação	246	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	9.814,31
Anulação Dotação	242	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00940	20.000,00
Anulação Dotação	249	14.001.0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	20.000,00
Anulação Dotação	233	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	574.662,08
Anulação Dotação	234	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	129.986,80
Anulação Dotação	235	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
Anulação Dotação	236	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	39.436,85
Anulação Dotação	237	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	701,50
Anulação Dotação	238	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	26.397,78
Anulação Dotação	239	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
Anulação Dotação	194	08.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35.482,40
		Total	32.460.744,39	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0	18.071.234,31	0,00	0,00
4	6.000,00	0,00	0,00
101	3.453.474,51	0,00	0,00
102	514.000,00	0,00	0,00
103	2.540.665,54	0,00	0,00
104	1.220.878,69	0,00	0,00
107	325.209,00	0,00	0,00
128	230.758,70	0,00	0,00
129	77.483,30	0,00	0,00
130	117.202,50	0,00	0,00
303	3.412.080,88	0,00	0,00
494	936.475,09	0,00	0,00
504	162.017,80	0,00	0,00
507	256.155,99	0,00	0,00
510	161.283,90	0,00	0,00
511	166.594,76	0,00	0,00
512	1.400,00	0,00	0,00
934	30.239,39	0,00	0,00
940	20.000,00	0,00	0,00
4962	141.024,80	0,00	0,00
7059	11.574,18	0,00	0,00
7067	39.726,43	0,00	0,00
7069	61.018,64	0,00	0,00

9401	14.625,08	0,00	0,00
10510	466.758,88	0,00	0,00
10640	22.862,02	0,00	0,00
Total	**32.460.744,39**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B5A52068

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
D 1887

DECRETO N.º 1887/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1389/2024 de 14/02/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	273	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	59.484,00
			Total do Lote		**59.484,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			0	59.484,00
		Total	**59.484,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0000	0,00	59.484,00	0,00
Total	**0,00**	**59.484,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:31599D2C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
D 1886

DECRETO N.º 1886/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1388/2024 de 14/02/204:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil, cento o dois reais e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	64	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	361.051,02
1	Suplementar	275	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	361.051,02
			Total		722.102,04

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171350110110000000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	00494	722.102,04
		Total	**573.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
00494	0,00	0,00	722.102,04
Total	**0,00**	**0,00**	**722.102,04**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5870958E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL Nº 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, destinado a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO para seleção de estagiários, dentre os cursos de nível superior citados neste edital, para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar estagiários para atuar nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

A organização, a realização e supervisão compete a Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº /2024.

Este edital, bem como os demais editais que comporão o presente processo seletivo até a homologação do resultado final, serão publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, e afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal.

A seleção será realizada pela **média aritmética** das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, a avaliação terá caráter classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS:

Função	Carga horária	Bolsa	Auxílio transporte	Vagas	Requisitos Mínimos
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Pedagogia
Estagiário - Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Educação Física
Estagiário - Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia
Estagiário - bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de bacharelado em Farmácia
Estagiário - bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de bacharelado em Psicologia

*Cadastro reserva

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2024 até às 17h00min do dia 23 de fevereiro de 2024,** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado por período igual ou superior a 01 (um) ano e 6 (seis) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.
Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;

Cópia do Histórico escolar do ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente.

O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação é das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

Não será efetivada inscrição com documentação incompleta ou ilegível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2024 o resultado da média aritmética dos candidatos. A relação será publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná
- http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , e afixada em mural na sede da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, no caso do curso de Pedagogia os candidatos terão

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Média aritmética	10,0

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

a) Maior idade.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Haverá cinco listas de classificação, sendo:

Estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia,
Estudantes do curso de licenciatura em Educação Física,
Estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia;
Estudantes do curso de bacharelado em Farmácia;
Estudantes do curso de bacharelado em Psicologia;

DO CRONOGRAMA

DATA	**EVENTO**
15/02/2024	Divulgação do Edital de Abertura
15/02/2024 a 23/02/2024	Período de Inscrição
27/02/2024	Divulgação do resultado da média aritmética
01/03/2024	Divulgação do Resultado Final e Edital de Homologação do Resultado Final

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentados contendo justificativa e embasamento que sustentem o pedido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado o primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Edital de abertura;
Edital de resultado da média aritmética.

O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente constando as seguintes especificações:
Nome do candidato;
Número do documento de identidade;
Função para que se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

Compete à Comissão Especial avaliar e julgar os recursos interpostos.

Os recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo link http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , seguindo o cronograma previsto neste edital.

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 e às demais disposições legais pertinentes.

Os vencimentos constantes neste Edital são referentes a data do presente Edital.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita Em Exercício

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO				
Nome completo:				
Endereço:				Bairro:
Cidade:				CEP:
CPF:			Data de Nascimento:	
RG:		Data de Expedição:		Órgão Emissor:
Estado Civil:			Naturalidade:	
Número do título de eleitor:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Telefone 01:			Telefone 02:	
E-mail:				
Função: ( ) Pedagogia ( ) Educação Física ( ) Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/ Biologia, História e Geografia. ( ) Farmácia ( ) Psicologia				
Curso:				
Período:				
Instituição de ensino:				
Já fez estágio remunerado em algum departamento municipal? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quanto tempo:				

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações e estou de acordo com o contido no edital no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C0DEFB24

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 08 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2024

Divulga ensalamento para as provas escritas no processo de Concurso Público aberto pelo Edital 001/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, constituída através da Decreto nº 184/2023, de 19 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que as provas escritas relativas ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024 serão aplicadas no **dia 18 de fevereiro de 2024**, no COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO (endereço em anexo), com as turmas divididas em dois turnos (manhã e tarde), a saber:

1.1 TURNO DA MANHÃ:
Abertura dos portões às 08h30min, **fechamento dos portões às 09h00min** para início da prova em seguida, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme item 11.3 do Edital inicial, para os seguintes cargos:

AAD - Assistente Administrativo **ASF - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** **ASM - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino** **ASS - Assistente Social** **ENF - Enfermeiro** **FAR - Farmacêutico /Bioquímico** **FON - Fonoaudiólogo**	**FST – Fisioterapeuta** **MCG - Médico Clínico Geral** **MOT - Motorista** **NUT - Nutricionista** **PFU - Professor de Ensino Fundamental** **PSI - Psicólogo**

1.2 TURNO DA TARDE:
Abertura dos portões às 12h30min, **fechamento dos portões às 13h00min** para início da prova em seguida, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme item 11.3 do Edital inicial, para os seguintes cargos:

AGO - Assistente de Gabinete Odontológico **COZ - Cozinheira** **EDI - Educador Infantil** **ESF - Encarregado de Serviços Fúnebres** **GAR - Gari** **OMP - Operador de Máquinas Pesadas**	**PEF - Professor de Educação Física** **REC - Recepcionista** **TEF - Técnico de Enfermagem** **TRT - Tratorista** **VIG - Vigilante**

2. CONVOCAR os candidatos às referidas provas escritas para o ensalamento conforme consta em anexo.

Nossa Senhora das Graças(PR), 12 de fevereiro de 2024

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto nº 184/2023

ANEXO ÚNICO

M1	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 01**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	109864	Assistente Social	**ADRIANA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO**	30/06/1986
2	110056	Assistente Social	**DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES JESUS (afro)**	25/12/1987
3	113581	Assistente Social	**ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM**	10/11/1975
4	109656	Assistente Social	**FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO**	17/04/1959
5	116164	Assistente Social	**FERNANDA GIMENES MOYA ZAMPAR**	24/11/1990
6	110102	Assistente Social	**HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO**	06/02/1996
7	109942	Assistente Social	**JAIRO ROBERTO DE LIMA**	11/08/1977
8	109638	Assistente Social	**RAQUEL GUTZ FELHANER**	14/01/1996
9	109772	Assistente Social	**ROSALINA MACHADO DA SILVA**	31/08/1988
10	113904	Assistente Social	**ROSELI RIBEIRO PINTO CAFÉ**	13/01/1973
11	110717	Assistente Social	**SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA**	05/10/1990
12	117195	Assistente Social	**TATIANE LINO MIGUEL**	09/06/1994
13	116026	Assistente Social	**ZILDA LOPES DE SOUSA**	11/09/1965
14	116295	Enfermeiro	**ADRIANA ROSSETO DE LUCENA**	29/05/1987
15	109739	Enfermeiro	**ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR**	19/10/1988
16	109984	Enfermeiro	**CICERO RODRIGUES DA SILVA (afro)**	29/03/1987
17	112854	Enfermeiro	**DAMARIS GOMES DOS SANTOS**	26/07/1994
18	110256	Enfermeiro	**DENISE RIBEIRO LUNHANI**	26/03/2001
19	109925	Enfermeiro	**EDINA DA SILVA**	03/12/1974
20	109868	Enfermeiro	**ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE**	21/02/1976
21	109866	Enfermeiro	**EMILLY NOEMY BAIANO DE SOUZA**	12/06/2002
22	112959	Enfermeiro	**GIOVANNA LOPES MANZONI**	03/04/2000
23	116446	Enfermeiro	**HELOYSA RIBEIRO QUEIROZ**	12/11/2001
24	111158	Enfermeiro	**IGOR FERREIRA LEITE**	09/10/1996
25	110315	Enfermeiro	**JANAINA MICHELLY BIAGI**	06/06/1986
26	110499	Enfermeiro	**JÉSSICA DIONISIO PAULINO**	10/05/1995
27	114744	Enfermeiro	**JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO**	03/11/1978
28	112853	Enfermeiro	**JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**	15/03/1982
29	113002	Enfermeiro	**JULIANA MOREIRA DA COSTA**	26/07/1996
30	113971	Enfermeiro	**LARISSA BARBOSA BARBALHO**	12/02/2003
31	109989	Enfermeiro	**LAURA MARCHINI SOARES**	14/06/2002
32	113826	Enfermeiro	**MARIA CAROLINA BARBOSA GOMES**	01/05/2002
33	109732	Enfermeiro	**NATALIA JULIA QUEREZA COLACITI**	17/04/1998
34	109900	Enfermeiro	**NICOLE TELLES TIZEU**	01/05/2001

35	113819	Enfermeiro	**RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES**	14/09/2000

M2	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 02**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	116543	Enfermeiro	**TATIANE ELEUTERIO MACHADO**	05/08/1984
2	116649	Enfermeiro	**THIAGO MEDINA TEIXEIRA**	07/10/1982
3	111333	Farmacêutico	**CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO**	10/05/1991
4	113123	Farmacêutico	**LARISSA TAIS PIERANGELI**	18/06/1996
5	112974	Farmacêutico	**MARIA CECILIA DE SOUZA VIEIRA**	21/05/1999
6	115908	Farmacêutico	**MARIA CLARA DE SOUZA**	05/06/1991
7	109909	Fisioterapeuta	**ALINE DE LIMA LOPES**	18/02/2000
8	113060	Fisioterapeuta	**EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO**	10/11/1990
9	111713	Fisioterapeuta	**JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS**	23/10/1999
10	114707	Fisioterapeuta	**KATIA CRISTINA DE SOUZA**	13/08/1991
11	113054	Fonoaudiólogo	**ALINE MARA LOPES**	30/03/1993
12	112933	Fonoaudiólogo	**JANE APARECIDA DOS SANTOS**	13/04/1969
13	116275	Fonoaudiólogo	**JULIANA SANCHEZ ESCARATTI DA SILVA**	07/11/1986
14	117669	Fonoaudiólogo	**RAYANE HELENA DUGOLIN**	17/06/1995
15	117367	Médico Clínico Geral	**AMANDA BIANCHI TROMBINI**	27/01/1991
16	115170	Médico Clínico Geral	**ANA BEATRIZ MESQUITA MAFRA**	12/11/1993
17	116821	Médico Clínico Geral	**CAROLINA TOLARDO RUIZ**	17/07/1996
18	114647	Médico Clínico Geral	**GUILHERME ZANOLI DE SOUZA**	11/12/1999
19	111345	Médico Clínico Geral	**JESSICA BARCELLOS CASAGRANDE JUKOSKI**	03/04/1994
20	113096	Médico Clínico Geral	**LEONARDO DE BRITO GARCIA DOMINGUES**	28/01/1997
21	112945	Médico Clínico Geral	**PRICILA IZABELA CORDEIRO ROCHA**	22/04/1978
22	112366	Médico Clínico Geral	**RICARDO RONCAGLIO**	07/10/1981
23	109979	Médico Clínico Geral	**THAIANE BEATRIZ SGRIGNOLI IRANZO**	22/01/1999
24	109794	Médico Clínico Geral	**VINICIUS ROMANIN RODRIGUES**	26/06/1998
25	112075	Nutricionista	**DAIANE DE OLIVEIRA**	17/05/1994
26	109702	Nutricionista	**DENIZE SILVA MARQUES**	23/01/1991
27	117632	Nutricionista	**KARLA SAYURI ENOKIDA**	17/09/1989
28	116368	Nutricionista	**LUCILA DE CARVALHO SILVA TAMAMARU**	21/08/1966
29	117329	Nutricionista	**MARCELE CRISTINA MARATTA**	27/07/1991
30	113183	Nutricionista	**MARIELI LARISSA BIAGGIO**	23/09/2000
31	113045	Nutricionista	**RAFAELA GARCIA LIMA**	25/05/1987
32	111401	Nutricionista	**RAINI TORTORA DE FARIA**	04/07/1993
33	115784	Nutricionista	**THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO**	19/04/1988
34	117586	Nutricionista	**TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS**	07/04/1990
35	115982	Prof de Ensino Fundam	**ADRIANA ACIOLI DE OLIVEIRA DA ROCHA**	19/09/1981

M3	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 03**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	115535	Prof de Ensino Fundam	**ADRIANA APARECIDA LOPES DA SILVA**	21/08/1978
2	113393	Prof de Ensino Fundam	**ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO**	09/02/1976
3	112834	Prof de Ensino Fundam	**ALINE FERREIRA OMODEI**	17/10/1995
4	109710	Prof de Ensino Fundam	**ALINY COTA DA ROCHA FERREIRA**	04/05/1992
5	117424	Prof de Ensino Fundam	**ANDREIA SCABELLO**	03/03/1976
6	109912	Prof de Ensino Fundam	**ANDRESSA ANDRADE DA SILVA**	27/12/2000
7	112932	Prof de Ensino Fundam	**ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA**	18/11/1995
8	110174	Prof de Ensino Fundam	**APARECIDA JESUS DE ALMEIDA MATIAS**	22/01/1971
9	116319	Prof de Ensino Fundam	**ARLETE MARTINS LAMPA**	07/09/1963
10	110824	Prof de Ensino Fundam	**CELINA MARGARIDA DOS REIS**	03/12/1976
11	113517	Prof de Ensino Fundam	**CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**	14/02/1963
12	113101	Prof de Ensino Fundam	**DAIANE CRISTINA DA SILVA**	31/08/1988
13	115554	Prof de Ensino Fundam	**DAIANE SANTOS DA SILVA**	03/10/1996
14	114881	Prof de Ensino Fundam	**DEYSE NATALI GONÇALEZ**	27/04/1987
15	114135	Prof de Ensino Fundam	**EDAIANE COSTA MELO**	09/10/1981
16	109946	Prof de Ensino Fundam	**EDILAINE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA**	30/09/1981
17	109832	Prof de Ensino Fundam	**ELIETE APARECIDA FURCHINI**	27/08/1977
18	113247	Prof de Ensino Fundam	**ELISIA BEATRIZ GRANDE**	12/01/1995
19	113181	Prof de Ensino Fundam	**ELIZAMA AMORIM SILVA**	03/03/2000
20	115440	Prof de Ensino Fundam	**ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO**	23/08/1980
21	112276	Prof de Ensino Fundam	**ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES**	21/06/1983
22	110222	Prof de Ensino Fundam	**FABIANA FERREIRA APARICIO ZAMPERLINI**	22/10/1979
23	113899	Prof de Ensino Fundam	**FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**	28/07/1990
24	116794	Prof de Ensino Fundam	**FERNANDA ASENCIO MESCHIARI**	18/07/1981
25	109711	Prof de Ensino Fundam	**FERNANDA CARLA DE PÁDUA**	05/03/1975
26	117655	Prof de Ensino Fundam	**FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO**	18/06/1981
27	109886	Prof de Ensino Fundam	**FLÁVIA PEREIRA DA SILVA LOPES (PcD)**	27/06/1983
28	112947	Prof de Ensino Fundam	**FRANCIELY DA SILVA**	11/07/1998
29	111572	Prof de Ensino Fundam	**FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**	23/10/1989
30	117173	Prof de Ensino Fundam	**GABRIEL ANSELMO**	24/12/1998
31	116146	Prof de Ensino Fundam	**GABRIELA MENDONÇA DOS REIS DOS SANTOS**	02/06/1995
32	117109	Prof de Ensino Fundam	**GEANI CHAVES RESENDE**	16/08/1985
33	116392	Prof de Ensino Fundam	**GLAUCIA CUBA DA COSTA**	15/02/1667
34	115506	Prof de Ensino Fundam	**HILDA NERES DOS SANTOS**	16/07/1963
35	113090	Prof de Ensino Fundam	**IRMA MENEZES DE ALMEIDA**	26/04/1968

M4	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			SALA 04	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	113587	Prof de Ensino Fundam	**ISABELA DA SILVA RIBEIRO**	18/09/2000
2	113808	Prof de Ensino Fundam	**JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA ROCHA**	21/04/1990
3	113636	Prof de Ensino Fundam	**JÉSSICA CAROLINE MIATO**	19/10/1994
4	114016	Prof de Ensino Fundam	**JÉSSICA VALENTE DE GODOY MOTTA**	03/08/1987
5	111182	Prof de Ensino Fundam	**JOICE ALVES DUQUE**	21/08/1995
6	112956	Prof de Ensino Fundam	**JOICE KARINA DOS SANTOS (afro)**	17/10/1997
7	113189	Prof de Ensino Fundam	**JONES FRANCISCO VIANA**	30/07/1988
8	110151	Prof de Ensino Fundam	**JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**	04/08/1986
9	113871	Prof de Ensino Fundam	**JOSIANE SERGIO DA ROCHA**	22/06/1991
10	115904	Prof de Ensino Fundam	**JULIANA GUSTAVO DA SILVA**	02/06/1996
11	112901	Prof de Ensino Fundam	**JULIANA MARCHIORETO IANI**	13/07/1992
12	116989	Prof de Ensino Fundam	**KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA**	17/02/1996
13	113779	Prof de Ensino Fundam	**LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ**	01/06/1991
14	113202	Prof de Ensino Fundam	**LETICIA KRZYZANIAK DA COSTA**	18/03/1985
15	116363	Prof de Ensino Fundam	**LETICIA ROSA CLIMACO**	01/06/1994
16	112966	Prof de Ensino Fundam	**LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**	13/08/1992
17	117427	Prof de Ensino Fundam	**LUCIANO DA SILVA CONCEIÇÃO**	28/12/1996
18	113077	Prof de Ensino Fundam	**MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA**	28/08/1969
19	113034	Prof de Ensino Fundam	**MARIA CLARA SILVA VOLPATO**	20/03/2004
20	114615	Prof de Ensino Fundam	**MARIA DO CARMO DA SILVA**	26/03/1969
21	112887	Prof de Ensino Fundam	**MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS (afro)**	21/01/1974
22	109952	Prof de Ensino Fundam	**MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS**	30/07/1976
23	117679	Prof de Ensino Fundam	**MAYARA LARE NOGUEIRA**	21/03/1993
24	113443	Prof de Ensino Fundam	**MAYARA PIRES PUERTA NINELO**	22/09/1992
25	113567	Prof de Ensino Fundam	**MERCEDES VIEIRA RIBEIRO G DOS SANTOS**	06/02/1957
26	110413	Prof de Ensino Fundam	**MISMONIA FERREIRA GOMES**	22/03/1975
27	113163	Prof de Ensino Fundam	**NÁDIA PATRÍCIA SILVA HERINGER**	06/11/1995
28	113092	Prof de Ensino Fundam	**NATALIA CRUZ DOS SANTOS**	25/03/1998
29	113686	Prof de Ensino Fundam	**PAMELA FERREIRA DIAMACENA**	15/08/1997
30	116540	Prof de Ensino Fundam	**RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA**	09/05/1973
31	113622	Prof de Ensino Fundam	**REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO**	19/09/1979
32	115959	Prof de Ensino Fundam	**RENAN PORFIRIO JONAS**	21/10/1995
33	112923	Prof de Ensino Fundam	**RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI**	18/11/1980
34	113196	Prof de Ensino Fundam	**RENATO HENRIQUE JONAS**	30/10/1989
35	116175	Prof de Ensino Fundam	**SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO**	07/08/1980

M5	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			SALA 05	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	111105	Prof de Ensino Fundam	**SHEILA MARIA TANNO**	10/06/1994
2	109807	Prof de Ensino Fundam	**SILVANA NEVES DE MACEDO**	16/11/1978
3	113721	Prof de Ensino Fundam	**SIMONE GONZAGA DOS SANTOS**	02/03/1984
4	109801	Prof de Ensino Fundam	**SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ**	06/11/1982
5	113258	Prof de Ensino Fundam	**THAYS ALEXANDRA DE SOUZA R MIRANDA**	20/05/1992
6	109773	Prof de Ensino Fundam	**VANEIA ARISTIDES**	30/08/1974
7	114884	Prof de Ensino Fundam	**VANESSA CRISTINA GERVASIO**	21/03/1980
8	110063	Prof de Ensino Fundam	**WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA**	03/02/1994
9	113873	Psicólogo	**ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES**	25/03/2000
10	113121	Psicólogo	**BRENDA SANTIAGO LEMOS**	28/04/1995
11	111467	Psicólogo	**BRUNA TOLARDO MORIS**	08/02/1994
12	115541	Psicólogo	**DANIELE DEZIDÉRIO**	13/02/1989
13	116336	Psicólogo	**DEBORA NEVES FERREIRA**	25/08/1989
14	116222	Psicólogo	**ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**	25/04/1992
15	115788	Psicólogo	**EMANUELY BUZUTI CARNAUBA**	09/10/2001
16	111162	Psicólogo	**GIOVANNA MARTINATTI**	25/05/2000
17	115681	Psicólogo	**KATIA LEIKO NONAKA**	23/11/1985
18	113190	Psicólogo	**KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA**	13/08/1984
19	113036	Psicólogo	**LETICIA FERRO DIAS**	29/10/1998
20	109642	Psicólogo	**LORENA COUTINHO IANI**	09/04/1997
21	109769	Psicólogo	**LUANNA KRÜGER DOS SANTOS**	20/11/1995
22	116219	Psicólogo	**LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA**	26/09/2001
23	112895	Psicólogo	**MAÍRA DOS SANTOS CARI**	06/08/1985
24	109818	Psicólogo	**MARIANA AP TEIXEIRA DE ANDRADE**	10/02/1993
25	116658	Psicólogo	**MARIANA BERLEZI FAVATO**	14/05/1992
26	117521	Psicólogo	**MILENA DE OLIVEIRA ALVES**	12/04/1994
27	116686	Psicólogo	**PATRÍCIA ALVES PEREIRA**	21/12/1978
28	110183	Psicólogo	**PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ**	11/04/1983
29	110307	Psicólogo	**SIMONE DE SOUZA SILVA**	17/01/1982
30	111473	Psicólogo	**SUELEN MARQUES ARIAS**	19/12/1991
31	110852	Psicólogo	**TAIS FERNANDA BORTOLOZO GARCIA**	06/05/1992
32	117425	Psicólogo	**THAIS NAYARA SOUSA FADELLI**	27/07/1990
33	110014	Assistente Administrativo	**ADRIELLY CARVALHO LISBOA**	06/11/2001
34	112878	Assistente Administrativo	**ALAN AUGUSTO PACHECO**	07/11/1999
35	113646	Assistente Administrativo	**AMANDA FERREIRA CURCIO**	19/07/1994

M6	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			SALA 06	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	110915	Assistente Administrativo	**ANGELICA COLOMBARI**	22/10/1972
2	110929	Assistente Administrativo	**ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS**	27/06/2005
3	116526	Assistente Administrativo	**BRIGITH CUBA PEREIRA**	08/08/1996

4	113691	Assistente Administrativo	**BRUNA MARONI DOS SANTOS**	10/03/2001
5	110418	Assistente Administrativo	**CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA**	02/02/2002
6	117350	Assistente Administrativo	**CAROLINE FERNANDA JOLLI**	28/04/2000
7	109849	Assistente Administrativo	**CÁSSIO LION MENINO PAULINO**	17/03/1990
8	111998	Assistente Administrativo	**CLAYTON GOUVEA**	09/09/1980
9	112881	Assistente Administrativo	**CRISTIANE FREIRES DA SILVA**	14/07/1988
10	111055	Assistente Administrativo	**DANIELLI AZEVEDO LOURENÇO**	07/02/1987
11	113399	Assistente Administrativo	**DANIELY FONSECA DE PAULA**	11/01/1996
12	112916	Assistente Administrativo	**DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO**	29/09/1978
13	114372	Assistente Administrativo	**EDUARDO HENRIQUE ANSELMO**	03/11/2006
14	112375	Assistente Administrativo	**ELAINE CORREA FRANCO**	20/08/1996
15	116752	Assistente Administrativo	**ELIANA LEMOS PORFIRIO**	02/06/1977
16	113230	Assistente Administrativo	**ELOISA PAVIANI**	02/06/2005
17	109733	Assistente Administrativo	**ERICA RAIANE FERREIRA CARVALHO DE LIMA**	30/04/1992
18	113182	Assistente Administrativo	**EVÂNIA GUIMARÃES DA SILVA**	28/06/1986
19	116976	Assistente Administrativo	**FERNANDA FRANCISCO DE SOUZA**	23/05/1989
20	112870	Assistente Administrativo	**FERNANDA PESSUTTI CARDOSO**	28/06/1989
21	117204	Assistente Administrativo	**GABRIEL ADÃO VIEIRA**	25/02/2002
22	113042	Assistente Administrativo	**GABRIEL DE OLIVEIRA TEXEIRA**	24/05/2005
23	113467	Assistente Administrativo	**GABRIELE CAROLINE DA SILVA HENRIQUE**	11/08/2000
24	112563	Assistente Administrativo	**GESSICA ELAINE DOS SANTOS**	10/01/1991
25	112946	Assistente Administrativo	**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES**	05/11/2004
26	112406	Assistente Administrativo	**HELOISA FERREIRA SILVA**	12/12/2005
27	109690	Assistente Administrativo	**HEMILLY APARECIDA DOS SANTOS**	04/04/2003
28	113789	Assistente Administrativo	**HEMILLY HERNANDES DE SOUZA**	05/03/2001
29	111602	Assistente Administrativo	**HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO**	03/05/2005
30	111102	Assistente Administrativo	**JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES**	02/06/2005
31	117347	Assistente Administrativo	**KARINE MAIARA JOLLI**	27/10/1993
32	112967	Assistente Administrativo	**KÁTIA CRISTINA DA CRUZ**	22/07/1989
33	113082	Assistente Administrativo	**KAYLANE SAMARA DA SILVA MAIORAR**	03/08/2002
34	116577	Assistente Administrativo	**KELVEM AUGUSTO SOARES DA SILVA**	06/07/2000
35	113902	Assistente Administrativo	**LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS**	16/05/1974

M7	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 7**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	113065	Assistente Administrativo	**LEONARA FERREIRA**	11/05/1991
2	115537	Assistente Administrativo	**LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO**	02/08/2001
3	113412	Assistente Administrativo	**LUCAS COSTA CADINA**	17/01/1995
4	115958	Assistente Administrativo	**LUCAS KENDY YAGUINUMA**	17/09/1995
5	109809	Assistente Administrativo	**MANUELA RAYANE FERREIRA**	14/09/1999
6	115434	Assistente Administrativo	**MARCIA VIEIRA RIBEIRO**	24/02/1983
7	111893	Assistente Administrativo	**MARCILIO CLOVIS FARIAS**	07/08/1984
8	109819	Assistente Administrativo	**MARCIO JOSE PINTO**	19/02/1985
9	112879	Assistente Administrativo	**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**	26/01/1977
10	112764	Assistente Administrativo	**MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES**	08/03/2003
11	109766	Assistente Administrativo	**MARIA GABRIELA RANZANI**	12/12/2005
12	110537	Assistente Administrativo	**MARIA JULIA DA SILVA MENEZES**	23/07/2003
13	112896	Assistente Administrativo	**MARIA LÍDIA SILVA MENDONÇA**	21/07/2003
14	109631	Assistente Administrativo	**MATHEUS DE SOUZA BARRETO**	04/04/2006
15	113128	Assistente Administrativo	**MATHEUS HENRIQUE MELLO ROBERTO**	26/12/2003
16	113012	Assistente Administrativo	**MAYSA TAWANNY DA SILVA GAMA**	05/11/2001
17	110905	Assistente Administrativo	**MURILO RIBEIRO GONZAGA DOS SANTOS**	13/06/2004
18	110359	Assistente Administrativo	**NICHOLAS MARTINS MARQUES**	17/10/2005
19	109725	Assistente Administrativo	**RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES**	02/07/2001
20	117205	Assistente Administrativo	**ROBERTA CARDIN CAMPOS**	02/06/1975
21	109646	Assistente Administrativo	**RODOLFO JUNIOR SARAMELO**	02/07/1990
22	110768	Assistente Administrativo	**ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA**	10/08/1989
23	109738	Assistente Administrativo	**SAMUEL FERNANDES LOPES CAETANO**	30/12/1987
24	113120	Assistente Administrativo	**SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**	24/08/1981
25	113561	Assistente Administrativo	**THAYNA SILVA DE SOUZA**	10/07/2000
26	110246	Aux de Serv Gerais - F	**ADRIANA ALVES DOS SANTOS**	22/05/1977
27	109779	Aux de Serv Gerais - F	**ADRIANA APARECIDA DA SILVA**	16/09/1978
28	117400	Aux de Serv Gerais - F	**ALANA MARIA DA SILVA SANTOS**	03/04/1999
29	115276	Aux de Serv Gerais - F	**ALESSANDRA ROCHA RIBEIRO**	10/03/1982
30	113211	Aux de Serv Gerais - F	**ALEXSANDRA AZEVEDO SANTOS MOURA**	01/11/1980
31	112877	Aux de Serv Gerais - F	**ALICE NAYARA ROCHA DA SILVA (amamentaç)**	04/04/1990
32	113177	Aux de Serv Gerais - F	**AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA GOMES**	07/07/1989
33	110948	Aux de Serv Gerais - F	**ANDREIA GUSTAVO DOS SANTOS**	19/06/1990
34	114127	Aux de Serv Gerais - F	**ANDREIA PASTOR DE SOUZA**	06/12/1980
35	110795	Aux de Serv Gerais - F	**ANDRESSA DE OLIVEIRA CHAVES**	21/08/2002

M8	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 08**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	116307	Aux de Serv Gerais - F	**ANDRESSA JULIANI DA SILVA**	28/09/2001
2	113200	Aux de Serv Gerais - F	**ANGELA CHAVES DOS SANTOS**	21/08/1976
3	110208	Aux de Serv Gerais - F	**ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA**	12/08/1962
4	109786	Aux de Serv Gerais - F	**ANIELY LIMA DA SILVA**	30/10/1998
5	115585	Aux de Serv Gerais - F	**CAMILA DA LUZ ROSA**	09/10/2004
6	111070	Aux de Serv Gerais - F	**CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO**	29/10/1994
7	110786	Aux de Serv Gerais - F	**CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA**	29/03/1997
8	110285	Aux de Serv Gerais - F	**CLAUDIA MARIA ASSENCIO**	27/07/1979

9	113450	Aux de Serv Gerais - F	**DAIANE BISPO TIMOTEO**	07/06/2005
10	110877	Aux de Serv Gerais - F	**DANIELI LOPES FERNANDES**	18/02/1990
11	116689	Aux de Serv Gerais - F	**DÉBORA RODRIGUES BARBOSA**	25/04/1995
12	113419	Aux de Serv Gerais - F	**DULHA BEATRIZ APARECIDA DOS S GOODY**	11/12/1992
13	111604	Aux de Serv Gerais - F	**EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS**	08/10/1988
14	116587	Aux de Serv Gerais - F	**EDNÉIA SOUZA AZEVEDO**	19/10/1981
15	112367	Aux de Serv Gerais - F	**ELIANE SOARES BARRETO DOS SANTOS**	17/12/1988
16	113793	Aux de Serv Gerais - F	**ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA**	21/01/1981
17	111519	Aux de Serv Gerais - F	**ELIZANGELA MORENO GARCIA**	03/07/1983
18	109798	Aux de Serv Gerais - F	**ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA**	21/06/1977
19	111655	Aux de Serv Gerais - F	**ELIZIANE MARCHIORETO**	02/11/1988
20	110264	Aux de Serv Gerais - F	**FATIMA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS**	02/10/1972
21	112930	Aux de Serv Gerais - F	**FERNANDA ALVES DA SILVA**	23/02/1989
22	113815	Aux de Serv Gerais - F	**GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ**	25/12/1974
23	116011	Aux de Serv Gerais - F	**HELLEN JULIANNE FERREIRA DE SANTANA**	11/07/1986
24	112186	Aux de Serv Gerais - F	**INES ALVES CARDOSO**	29/04/1971
25	116508	Aux de Serv Gerais - F	**ISADORA VIEIRA LINS**	04/11/2003
26	111360	Aux de Serv Gerais - F	**JAINE FERREIRA CARNEIRO**	02/03/1978
27	109704	Aux de Serv Gerais - F	**JESSICA ELINE DOS SANTOS SALATTA**	07/05/1991
28	113486	Aux de Serv Gerais - F	**JESSICA MOREIRA**	20/05/1991
29	116427	Aux de Serv Gerais - F	**JOICE CRISTINA DA SILVA**	03/03/1993
30	111926	Aux de Serv Gerais - F	**JOSIANI FERREIRA ROBERTO**	16/12/1986
31	112924	Aux de Serv Gerais - F	**JOSINEIDE LIMA CENAS**	12/12/1968
32	116973	Aux de Serv Gerais - F	**JULIA GLEICE GOMES DE OLIV MASCARENHAS**	11/07/1991
33	111912	Aux de Serv Gerais - F	**JULIANA VIEIRA DE SOUZA**	19/03/1985
34	109705	Aux de Serv Gerais - F	**KELI ROCHA SILVA**	13/05/1983
35	113003	Aux de Serv Gerais - F	**KELY REGINA DE OLIVEIRA**	19/08/1972

M9	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 09**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	112958	Aux de Serv Gerais - F	**KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA**	03/12/1997
2	110286	Aux de Serv Gerais - F	**LARISSA FERNANDA MAXIMO MATIAS**	22/01/1998
3	109745	Aux de Serv Gerais - F	**LETICIA TEODORO DE SOUZA**	10/09/1997
4	110410	Aux de Serv Gerais - F	**LUSIMARA APARECIDA DI MARTINI DE JESUS**	15/06/1968
5	111510	Aux de Serv Gerais - F	**LUZIA GOMES DA SILVA (afro)**	13/12/1961
6	109878	Aux de Serv Gerais - F	**MARCIA LUIZA DA SILVA C MARCHIORETO**	12/03/1980
7	113109	Aux de Serv Gerais - F	**MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**	13/10/1992
8	116740	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	18/07/1965
9	116288	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA APARECIDA MORAES SIQUEIRA**	27/01/1997
10	116866	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA APARECIDA VARGAS**	17/09/1970
11	113628	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES**	20/08/1974
12	110127	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GUIMARÃES**	18/02/1973
13	110203	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA**	11/02/1989
14	115951	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA EDUARDA TIMOTEO ANSELMO**	07/02/2005
15	110245	Aux de Serv Gerais - F	**MARIA ELENA BATISTA**	19/12/1966
16	114984	Aux de Serv Gerais - F	**MARILENE APARECIDA PORFÍRIO**	27/01/1968
17	111675	Aux de Serv Gerais - F	**MARILENE GANDA DE LUCENA**	13/02/1975
18	113194	Aux de Serv Gerais - F	**MARILZA BORGES DA SILVA**	27/09/1974
19	113086	Aux de Serv Gerais - F	**MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES**	24/05/1992
20	117628	Aux de Serv Gerais - F	**MAURIZA ROSA DA SILVA**	09/04/1970
21	113046	Aux de Serv Gerais - F	**MICHELE SANTANA DA SILVA**	19/02/2003
22	110339	Aux de Serv Gerais - F	**MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS**	06/02/1998
23	111657	Aux de Serv Gerais - F	**MIRELA ALVES DE OLIVEIRA**	10/11/1997
24	112941	Aux de Serv Gerais - F	**MONICA ALVES DA SILVA**	22/02/1994
25	116333	Aux de Serv Gerais - F	**MONIQUE LAIZA SOARES DA SILVA**	26/03/2003
26	109991	Aux de Serv Gerais - F	**NÁDIA LINO DOS ANJOS**	07/07/1989
27	109753	Aux de Serv Gerais - F	**NADIR EMIGDIO**	19/09/1969
28	114146	Aux de Serv Gerais - F	**NAHILY DOS SANTOS SILVA**	11/10/2002
29	110292	Aux de Serv Gerais - F	**NAIARA ALVES MEDEIROS**	30/11/1999
30	113404	Aux de Serv Gerais - F	**NAIRA MARIANA SILVA GARCIA**	04/03/2003
31	111031	Aux de Serv Gerais - F	**NATÁLIA ALVES MEDEIROS**	17/06/1994
32	116525	Aux de Serv Gerais - F	**NEUZA JOSE BARBOZA ALVES**	14/06/1969
33	113640	Aux de Serv Gerais - F	**PATRICIA FERREIRA GRUDIN**	10/11/1984
34	114867	Aux de Serv Gerais - F	**POLIANY COSMI CARDOSO MOREIRA**	01/08/1994
35	113095	Aux de Serv Gerais - F	**REGIANI CRISTINA DA SILVA**	01/05/1989

M10	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 10**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	110301	Aux de Serv Gerais - F	**ROMILDA FERREIRA DA SILVA**	27/09/1970
2	113224	Aux de Serv Gerais - F	**ROSA VIEIRA JERONIMO**	21/10/1980
3	110467	Aux de Serv Gerais - F	**ROSANA DA SILVA**	18/10/1977
4	113069	Aux de Serv Gerais - F	**ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA**	22/12/1972
5	116785	Aux de Serv Gerais - F	**ROSELY DE LIMA SOUZA**	15/07/1967
6	114676	Aux de Serv Gerais - F	**ROSELY FERREIRA DE MORAES**	06/10/1975
7	113197	Aux de Serv Gerais - F	**ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS**	06/10/1972
8	112018	Aux de Serv Gerais - F	**ROSIMEIRE CAROLINA LAURO**	03/07/1988
9	113025	Aux de Serv Gerais - F	**ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO**	15/07/1967
10	113083	Aux de Serv Gerais - F	**ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE**	04/01/1978
11	109653	Aux de Serv Gerais - F	**RUTH PAULINO TOMAZ**	09/03/1975
12	111565	Aux de Serv Gerais - F	**SABRINA PUERTA CARDOSO**	29/11/1999
13	113910	Aux de Serv Gerais - F	**SABRINA SOUZA JUNQUEIRA**	13/10/2004

14	113569	Aux de Serv Gerais - F	**SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA**	22/11/1977
15	110235	Aux de Serv Gerais - F	**SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA**	12/02/1975
16	116025	Aux de Serv Gerais - F	**SILVIA REGINA DE ARAUJO**	20/02/1978
17	114031	Aux de Serv Gerais - F	**SIMONI OLINDA LOLATA**	18/05/1972
18	111542	Aux de Serv Gerais - F	**SOLANGE MARIA DE LUCENA**	10/03/1978
19	112931	Aux de Serv Gerais - F	**SONIA APARECIDA ROMERO**	21/01/1978
20	113023	Aux de Serv Gerais - F	**STHEFFANI ROCHA DA SILVA**	19/06/2002
21	116416	Aux de Serv Gerais - F	**SUSANE NEVES**	23/09/1989
22	112894	Aux de Serv Gerais - F	**SUZANE DA CRUZ PEREIRA**	04/10/1987
23	116420	Aux de Serv Gerais - F	**TAIANE TIMÓTEO FERRAZ**	04/08/1999
24	112237	Aux de Serv Gerais - F	**TAIS COSTA DE ARAUJO**	07/06/2000
25	112921	Aux de Serv Gerais - F	**TAMARA DOS SANTOS GOULART**	26/06/1996
26	109673	Aux de Serv Gerais - F	**TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA**	14/05/2001
27	112915	Aux de Serv Gerais - F	**TAMIRES ALVES RODRIGUES**	27/04/1998
28	109795	Aux de Serv Gerais - F	**TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA**	05/02/1986
29	115366	Aux de Serv Gerais - F	**THAÍSE CARVALHO FERREIRA VITOR**	24/10/1992
30	116805	Aux de Serv Gerais - F	**THALIA DE LIMA PINHEIRO ASENCIO**	11/07/1997
31	114172	Aux de Serv Gerais - F	**THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA**	24/01/1998
32	116751	Aux de Serv Gerais - F	**THAYS HÁVILA SOARES**	15/04/2002
33	115263	Aux de Serv Gerais - F	**VALDENICE LEMOS DO PRADO**	04/01/1971
34	114185	Aux de Serv Gerais - F	**VANDELICE DIAS DOS SANTOS**	18/04/1972
35	109649	Aux de Serv Gerais - F	**VICENTA DAVALOS ARMOA**	08/10/1982

M11	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 11**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	113783	Aux de Serv Gerais - F	**VITÓRIA KAROLINY BARRETO RODRIGUES**	10/07/2003
2	113085	Aux de Serv Gerais - M	**ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA**	25/07/1979
3	110772	Aux de Serv Gerais - M	**ALIERIO DO NASCIMENTO**	21/02/1973
4	111956	Aux de Serv Gerais - M	**APARECIDO CARDOSO DA SILVA**	12/02/1971
5	117273	Aux de Serv Gerais - M	**CARLOS MAZIERO JUNIOR**	28/06/1992
6	111258	Aux de Serv Gerais - M	**CELSO ROBERTO COUTINHO**	28/10/1969
7	109783	Aux de Serv Gerais - M	**CICERO DA SILVA**	11/06/1971
8	113079	Aux de Serv Gerais - M	**DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO**	23/04/1992
9	113115	Aux de Serv Gerais - M	**EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**	08/03/1967
10	111269	Aux de Serv Gerais - M	**EDIVAM ANSELMO DOS SANTOS**	29/05/1983
11	113214	Aux de Serv Gerais - M	**EDNALDO DE OLIVEIRA MOURA**	06/05/1977
12	115641	Aux de Serv Gerais - M	**FABRICIO MENDES DA SILVA**	09/01/1998
13	110193	Aux de Serv Gerais - M	**HIGOR WILLAN DA SILVA**	01/02/1995
14	110949	Aux de Serv Gerais - M	**ILSON CAETANO**	06/06/1964
15	116181	Aux de Serv Gerais - M	**ILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**	03/05/1968
16	116089	Aux de Serv Gerais - M	**JACONIAS SANTOS MOURA**	09/06/1999
17	109639	Aux de Serv Gerais - M	**JOSE CARLOS ALVES CARVALHO**	25/05/1973
18	113475	Aux de Serv Gerais - M	**RUBENS CARLOS DA SILVA JUNIOR**	15/01/1992
19	112864	Aux de Serv Gerais - M	**THIAGO RODRIGUES COUTINHO**	23/11/2001
20	111257	Aux de Serv Gerais - M	**VINICIUS JUNIOR FERREIRA**	20/09/1996
21	116231	Aux de Serv Gerais - M	**WAGNER DA SILVA**	12/10/1988
22	110201	Motorista	**ADEMIR TIMOTEO**	15/03/1971
23	116425	Motorista	**ADEVAIR BATAIEL SALATTA**	25/02/1964
24	110496	Motorista	**ADISLAN DELMUNDES**	05/08/1995
25	110947	Motorista	**ADMILSON JOSE DA SILVA**	30/12/1965
26	116014	Motorista	**ADRIANO LUIZ DELFINO**	16/02/1980
27	110761	Motorista	**ALAN JUNIOR DE SOUZA**	29/02/1992
28	114230	Motorista	**ANDREIA CARLOS**	19/05/1981
29	111975	Motorista	**BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ**	01/03/1986
30	113397	Motorista	**CARLOS EDUARDO CURCIO**	16/07/1961
31	109692	Motorista	**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**	23/02/1982
32	110144	Motorista	**CICERO PEDRO DE MOURA JUNIOR**	14/02/2006
33	110427	Motorista	**CLAUDINEI PEREIRA DE JESUS**	17/06/1966
34	114190	Motorista	**COSME PEDRO DA SILVA**	25/03/1966
35	114096	Motorista	**DINIZ LOPES LEAL**	19/10/1964

M12	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: MANHÃ			**SALA 12**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	113175	Motorista	**EDER DA SILVA MACHADO**	15/03/1981
2	113187	Motorista	**FABIO ADRIANO SERVELIN**	02/11/1975
3	114875	Motorista	**FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA**	28/09/1988
4	112040	Motorista	**GILDO DIAS NUNES**	30/01/1967
5	111365	Motorista	**GILSON BORGES SCHUINDT**	11/05/1967
6	110465	Motorista	**JAIME FERREIRA CARNEIRO**	07/04/1969
7	110453	Motorista	**JESUS MARCO LESSI**	12/01/1980
8	112346	Motorista	**JOELMA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS (afro)**	11/07/1981
9	110375	Motorista	**JOSE CARLOS DOS SANTOS**	28/07/1974
10	109666	Motorista	**JOSE LUCIANO DOS SANTOS**	14/12/1988
11	114183	Motorista	**KAMILA LACERDA DA CRUZ**	29/06/1998
12	114354	Motorista	**KLEBERSON TEIXEIRA DA SILVA**	15/08/2000
13	115083	Motorista	**LEANDRO LUCAS DOS ANJOS**	26/11/1986
14	117470	Motorista	**LUIMARLON CHRISTIAN CUBA OSIS**	25/05/1988
15	115241	Motorista	**LUIS CARLOS JONAS**	04/01/1966
16	110789	Motorista	**MAIKY JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA**	15/02/1993
17	115478	Motorista	**MARCO AURELIO BATISTA**	17/04/1992
18	113874	Motorista	**MATHEUS FELIPE DE SOUZA**	01/09/2000

19	113360	Motorista	**MEIRIELY THORMEYER ROCHA.**	25/05/1998
20	110738	Motorista	**MOISES CESAR FERREIRA**	13/02/1966
21	112993	Motorista	**OSMAR JUSTIMIANO DA SILVA**	30/03/1963
22	113888	Motorista	**OTÁVIO A ZANIBONI**	12/10/1981
23	109756	Motorista	**PAULO BARRETO DOS SANTOS**	04/04/1986
24	110882	Motorista	**PAULO CESAR DA SILVA**	31/08/1985
25	117518	Motorista	**PAULO ROBERTO CARNEIRO**	28/01/1987
26	112995	Motorista	**PRISCILA LACERDA CRUZ**	04/09/1996
27	111078	Motorista	**RITA DE CÁSSIA GOMES SIQUEIRA**	30/12/1985
28	110381	Motorista	**SERGIO QUESSADA DE ALMEIDA**	22/02/1986
29	110532	Motorista	**SIMONE CRISTINA DA SILVA GIOVEDI**	19/12/1994
30	113452	Motorista	**VALDECIR DA SILVA REIS**	27/10/1980
31	115943	Motorista	**VANESSA DA SILVA MAZIERO**	25/01/1992
32	113208	Motorista	**WILLIAN DE ANDRADE**	19/06/1989

T1	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 01**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	112450	Prof de Educação Física	**AMANDA FERREIRA CURCIO**	19/07/1994
2	115117	Prof de Educação Física	**JOSE ADMILSON PARREIRA LISBOA**	10/07/1981
3	112871	Prof de Educação Física	**JOSIANE SERGIO DA ROCHA**	22/06/1991
4	113427	Prof de Educação Física	**MATHEUS JOSÉ DA ROCHA**	13/05/1998
5	113734	Prof de Educação Física	**MAURICIO CESAR TOLOI**	15/01/1973
6	116148	Prof de Educação Física	**RENATO CÉZAR ZAINE**	27/02/1987
7	117684	Prof de Educação Física	**RONALDO DE OLIVEIRA LIMA**	08/09/1988
8	112889	Assist Gabinete Odonto	**ALAN AUGUSTO PACHECO**	07/11/1999
9	116291	Assist Gabinete Odonto	**ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA**	31/12/1988
10	109694	Assist Gabinete Odonto	**ANA CAROLINA DA SILVA LIMA DIAS**	09/11/2005
11	115268	Assist Gabinete Odonto	**DIULIA RIBEIRO DA SILVA**	23/03/1993
12	112300	Assist Gabinete Odonto	**ELAINE LAURINDA DA SILVA**	02/07/1990
13	112984	Assist Gabinete Odonto	**ELOISA PAVIANI**	02/06/2005
14	110597	Assist Gabinete Odonto	**LORENA CAROLINE DA ROCHA SALATTA**	04/03/1995
15	113521	Assist Gabinete Odonto	**MARIA EDUARDA C DE ALBUQUERQUE**	17/06/2003
16	111474	Assist Gabinete Odonto	**MERLI CAROLINA LAURO (afro)**	17/10/1985
17	110923	Assist Gabinete Odonto	**SOLANGE LAURINDA DA SILVA**	09/03/1984
18	112890	Assist Gabinete Odonto	**SUZANE DA CRUZ PEREIRA**	04/10/1987
19	109716	Assist Gabinete Odonto	**TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA**	14/05/2001
20	115539	Educador Infantil	**ADRIANA APARECIDA LOPES DA SILVA**	21/08/1978
21	113019	Educador Infantil	**ADRIANA TORRENHO FERNANDES ANDUCA**	23/09/1978
22	113414	Educador Infantil	**ADRIELI DE SOUZA**	09/11/1995
23	113396	Educador Infantil	**ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO**	09/02/1976
24	113055	Educador Infantil	**ALINY COTA DA ROCHA FERREIRA**	04/05/1992
25	113700	Educador Infantil	**ANA CAROLINE MARTINS BARBOSA PROENÇA**	01/09/1997
26	116456	Educador Infantil	**ANA FLÁVIA PALHARI DE ALMEIDA BEZERRA**	24/06/1982
27	116218	Educador Infantil	**ANA PAULA COSTA**	13/07/1998
28	115550	Educador Infantil	**ANA PAULA TOLOI RODRIGUES**	13/08/1981
29	116312	Educador Infantil	**ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN**	29/04/1982
30	109908	Educador Infantil	**ANDRESSA ANDRADE DA SILVA**	27/12/2000
31	110891	Educador Infantil	**ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA**	18/11/1995
32	110551	Educador Infantil	**ANGELA CHAVES DOS SANTOS**	21/08/1976
33	113167	Educador Infantil	**ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA**	12/08/1962
34	116322	Educador Infantil	**ARLETE MARTINS LAMPA**	07/09/1963
35	109729	Educador Infantil	**BRENDA FERNANDA DAVI DE MELO**	10/08/2002

T2	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 02**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	115451	Educador Infantil	**BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA**	24/08/2000
2	117369	Educador Infantil	**CAMILA DUROES ALVES FARIAS**	06/04/1989
3	112991	Educador Infantil	**CAMILA REGIANE MIRANDA**	17/07/1995
4	115006	Educador Infantil	**CARINA RODRIGUES SOARES**	25/09/2002
5	116467	Educador Infantil	**CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA**	30/04/1993
6	113170	Educador Infantil	**CARMELIR SOARES DA SILVA**	16/07/1987
7	110390	Educador Infantil	**CICERA VIEIRA RIBEIRO**	29/03/1963
8	109843	Educador Infantil	**CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA**	14/03/1988
9	112884	Educador Infantil	**CRISTIANE FREIRES DA SILVA**	14/07/1988
10	111119	Educador Infantil	**CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA**	11/02/1981
11	114020	Educador Infantil	**DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO**	13/03/1986
12	109671	Educador Infantil	**DAIANE CRISTINA DA SILVA**	31/08/1988
13	115759	Educador Infantil	**DAIANE CRISTINA GALILEA FRANCO**	04/04/1985
14	115555	Educador Infantil	**DAIANE SANTOS DA SILVA**	03/10/1996
15	114136	Educador Infantil	**EDAIANE COSTA MELO**	09/10/1981
16	111540	Educador Infantil	**EDINEIA PEREIRA DOS REIS**	14/01/1970
17	116585	Educador Infantil	**EDNÉIA SOUZA AZEVEDO**	19/10/1981
18	112015	Educador Infantil	**ELAINE CRISTINA AGUIAR SANTOS NUNES**	21/08/1981
19	116872	Educador Infantil	**ELAINE DENISE MIRANDA COSTA**	25/02/1980
20	113509	Educador Infantil	**ELIANA ALVES DA SILVA**	03/12/1979
21	110083	Educador Infantil	**ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS**	04/01/1993
22	111552	Educador Infantil	**ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**	09/01/1974
23	109834	Educador Infantil	**ELIETE APARECIDA FURCHINI**	27/08/1977
24	110282	Educador Infantil	**ELIZAMA AMORIM SILVA**	03/03/2000
25	113792	Educador Infantil	**ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA**	21/01/1981
26	115443	Educador Infantil	**ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO**	23/08/1980

27	113884	Educador Infantil	**ERICA MARIA DA SILVA**	17/01/1982
28	109713	Educador Infantil	**ÉRIKA MORAES WARPECHOWSKI**	20/07/1979
29	117672	Educador Infantil	**EVELYN SCABELLO PEROZINI**	10/11/2006
30	116423	Educador Infantil	**FERNANDA ADÉLIA SOLERA KOVALESKI**	12/07/1991
31	110721	Educador Infantil	**FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**	28/07/1990
32	109701	Educador Infantil	**FERNANDA ASENCIO MESCHIARI**	18/07/1981
33	112994	Educador Infantil	**FERNANDA CARLA DE PÁDUA**	05/03/1975
34	111142	Educador Infantil	**FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO**	18/06/1981
35	110352	Educador Infantil	**FERNANDA MIKELLY CALORI**	15/02/2000

T3	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 03**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	117584	Educador Infantil	**FLAVIANA PEREIRA DA SILVA**	23/10/1983
2	112203	Educador Infantil	**FRANCIELI BENEDITA LUZ**	07/08/1985
3	112938	Educador Infantil	**FRANCIELY DA SILVA**	11/07/1998
4	113668	Educador Infantil	**FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**	23/10/1989
5	111556	Educador Infantil	**GABRIELA MENDONÇA DOS REIS DOS SANTOS**	02/06/1995
6	110370	Educador Infantil	**GEANI CHAVES RESENDE**	16/08/1985
7	116384	Educador Infantil	**GLAUCIA CUBA DA COSTA**	15/02/1667
8	110809	Educador Infantil	**HELOISA SARAIVA GONDOLFO**	20/05/1997
9	109863	Educador Infantil	**ISABELA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA**	23/04/2000
10	109695	Educador Infantil	**JACQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS**	11/05/1985
11	116457	Educador Infantil	**JESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA CARLOS**	13/08/1991
12	111690	Educador Infantil	**JOICE KARINA DOS SANTOS (afro)**	17/10/1997
13	115906	Educador Infantil	**JULIANA GUSTAVO DA SILVA**	02/06/1996
14	116990	Educador Infantil	**KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA**	17/02/1996
15	111056	Educador Infantil	**KELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**	09/10/1984
16	110458	Educador Infantil	**LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ**	01/06/1991
17	110773	Educador Infantil	**LUANA GONCALVES CAMPANARUTTI**	31/05/1991
18	111407	Educador Infantil	**MARCELA LEÃO FREDERIG**	10/12/1981
19	115394	Educador Infantil	**MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA**	28/08/1969
20	109674	Educador Infantil	**MÁRCIA LETÍCIA ANTUNES SANTANA**	27/07/1992
21	116406	Educador Infantil	**MARCIA PEREIRA TOTA**	15/02/1976
22	115247	Educador Infantil	**MARCIA REGINA RODRIGUES MARTINS**	09/03/1982
23	112866	Educador Infantil	**MARCIA RODRIGUES BOSSOLANI**	03/09/1980
24	115430	Educador Infantil	**MARCIA VIEIRA RIBEIRO**	24/02/1983
25	116737	Educador Infantil	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	18/07/1965
26	113159	Educador Infantil	**MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA COUTO**	24/08/1982
27	113033	Educador Infantil	**MARIA CLARA SILVA VOLPATO**	20/03/2004
28	113126	Educador Infantil	**MARIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS**	13/01/2002
29	115367	Educador Infantil	**MARIA DE FATIMA LUSTOSA DE ARAUJO**	23/05/1967
30	115041	Educador Infantil	**MARIA DE LOURDES RODRIGUES**	23/04/1959
31	110019	Educador Infantil	**MARIA DO CARMO DA SILVA**	26/03/1969
32	116665	Educador Infantil	**MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**	24/08/1961
33	116507	Educador Infantil	**MARIANA DA SILVA PRADO**	13/09/1994
34	111216	Educador Infantil	**MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**	13/03/1983
35	116452	Educador Infantil	**MARLETE CAVALCANTE DA COSTA**	08/06/1982

T4	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 04**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	110408	Educador Infantil	**MERCEDES VIEIRA RIBEIRO G DOS SANTOS**	06/02/1957
2	113685	Educador Infantil	**MICHELE SANTANA DA SILVA**	19/02/2003
3	116145	Educador Infantil	**MICHELLY BATISTA RODRIGUES BARTELI**	22/11/1996
4	113024	Educador Infantil	**MILENA ALVES DE OLIVEIRA**	16/07/1999
5	110411	Educador Infantil	**MISMONIA FERREIRA GOMES**	22/03/1975
6	109741	Educador Infantil	**NATALIA CRUZ DOS SANTOS**	25/03/1998
7	115010	Educador Infantil	**NATALIA DE ANDRADE CAVEQUIA**	20/12/2000
8	109746	Educador Infantil	**PAMELA FERREIRA DIAMACENA**	15/08/1997
9	110350	Educador Infantil	**PAOLA APARECIDA MIQUILINI LADISLAU**	17/10/2001
10	117260	Educador Infantil	**PATRICIA SANTANA DE CARVALHO**	19/10/1979
11	113323	Educador Infantil	**PAULA LINO DA SILVA AMARAL**	13/07/1982
12	116133	Educador Infantil	**PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIV TOLOI**	29/03/1989
13	110673	Educador Infantil	**RAFAELA BATISTA DE SOUZA**	25/10/1993
14	111141	Educador Infantil	**RAFAELA GARCIA LIMA**	25/05/1987
15	117661	Educador Infantil	**RAYANE HELENA DUGOLIN**	17/06/1995
16	113620	Educador Infantil	**REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO**	19/09/1979
17	112087	Educador Infantil	**RENAN PORFIRIO JONAS**	21/10/1995
18	113124	Educador Infantil	**RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA**	26/01/1984
19	116342	Educador Infantil	**RENATO HENRIQUE JONAS**	30/10/1989
20	116572	Educador Infantil	**RITA DE CASSIA OLIVEIRA**	25/02/1984
21	116234	Educador Infantil	**ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA**	13/08/1992
22	113886	Educador Infantil	**ROSEMEIRE ALVARES**	07/06/1980
23	109770	Educador Infantil	**SABRINA THOMAZ DA HORA**	27/10/1997
24	110658	Educador Infantil	**SHEILA MARIA TANNO**	10/06/1994
25	110058	Educador Infantil	**SILMAX CORREIA BORGES (afro)**	19/06/1998
26	110082	Educador Infantil	**SILVIANE DE OLIVEIRA (afro)**	21/09/1994
27	117430	Educador Infantil	**SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS**	12/07/1998
28	109668	Educador Infantil	**SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**	24/08/1981
29	109685	Educador Infantil	**SUELEN PATRICIA SOARES PADOVAN**	29/08/1988
30	109715	Educador Infantil	**SUELI DE FÁTIMA DA SILVA**	17/08/1992
31	113667	Educador Infantil	**SUELI PERES ANDRÉ**	07/12/1974

32	109735	Educador Infantil	**SUZANA MARIA DA SILVA SALES**	31/07/1990
33	114103	Educador Infantil	**TAINÁ DA SILVA NASCIMENTO**	23/06/1997
34	110758	Educador Infantil	**TAMIRES DE CARVALHO FERREIRA**	10/05/1987
35	116126	Educador Infantil	**TANERI DE OLIVEIRA SILVA**	20/12/1979

T5	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 05**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	116696	Educador Infantil	**TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO**	16/09/1992
2	109665	Educador Infantil	**TATIANE DE SENA**	22/04/1995
3	110639	Educador Infantil	**TATIANE KARINA DE SOUZA (afro)**	03/08/1987
4	113017	Educador Infantil	**TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA**	23/03/1999
5	114535	Educador Infantil	**THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA**	01/09/1993
6	115363	Educador Infantil	**THAÍSE CARVALHO FERREIRA VITOR**	24/10/1992
7	109755	Educador Infantil	**VANEIA ARISTIDES**	30/08/1974
8	116215	Educador Infantil	**VANESSA CARRENHO COUTO GASPARINO**	09/11/1991
9	113684	Educador Infantil	**VANESSA CRISTINA GERVASIO**	21/03/1980
10	109958	Educador Infantil	**VIVIANE DOS SANTOS ALVES**	14/08/1988
11	113856	Técnico de Enfermagem	**ADENILTON GONÇALVES PINTO**	03/10/1983
12	112913	Técnico de Enfermagem	**ADRIANA ALVES DOS SANTOS**	22/05/1977
13	110002	Técnico de Enfermagem	**ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA**	07/11/1988
14	113251	Técnico de Enfermagem	**DANIELLI AZEVEDO LOURENÇO**	07/02/1987
15	111283	Técnico de Enfermagem	**DULCILENE ROBERTO FRANÇA**	23/05/1996
16	117092	Técnico de Enfermagem	**EDILAINE DE ALMEIDA**	08/05/1976
17	110335	Técnico de Enfermagem	**ELI SOARES DOS SANTOS COSTA**	10/05/1973
18	109861	Técnico de Enfermagem	**ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA**	20/09/2000
19	116475	Técnico de Enfermagem	**ERINÉIA APARECIDA SOARES**	14/05/1973
20	113257	Técnico de Enfermagem	**GENIFER MAIARA TIMÓTEO FERRAZ**	16/09/1995
21	109693	Técnico de Enfermagem	**GRESIELY CARREIRO DE SOUZA**	01/10/1985
22	113903	Técnico de Enfermagem	**IVONETE MURARI**	17/09/1973
23	113478	Técnico de Enfermagem	**IZABELA PASQUALETO**	25/09/2002
24	116424	Técnico de Enfermagem	**JOICE CRISTINA DA SILVA**	03/03/1993
25	110240	Técnico de Enfermagem	**KAROL MAYARA FALASCHI**	05/06/1993
26	113846	Técnico de Enfermagem	**KEITTY AMANDA DE LIMA**	23/12/1985
27	111718	Técnico de Enfermagem	**MARCOS ANTONIO HENRIQUE**	05/03/1973
28	111658	Técnico de Enfermagem	**MARIA EDUARDA NEVES DE MACEDO**	30/12/2002
29	112873	Técnico de Enfermagem	**MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA**	29/09/1963
30	113814	Técnico de Enfermagem	**MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS**	14/10/1974
31	113004	Técnico de Enfermagem	**MARTA DA SILVA PARANHOS**	15/02/1978
32	109802	Técnico de Enfermagem	**MERIEN GABRIELY NEVES MACEDO**	15/01/2001
33	116337	Técnico de Enfermagem	**MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS**	06/02/1998
34	110288	Técnico de Enfermagem	**RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI**	18/11/1980
35	109971	Técnico de Enfermagem	**TAINÁ BIGARANI ROCHA**	23/04/1999

T6	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 06**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	109922	Técnico de Enfermagem	**THAIS DOS SANTOS SILVA**	10/09/1993
2	110492	Técnico de Enfermagem	**WISLEM LEISSE DE OLIVEIRA**	11/09/1986
3	116104	Cozinheira	**ALAIDE GUELSIN DA SILVA**	26/12/1969
4	113817	Cozinheira	**GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ**	25/12/1974
5	112944	Cozinheira	**KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA**	01/11/1991
6	113772	Cozinheira	**LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO**	12/04/1994
7	114910	Cozinheira	**MAGALI CORRÊA FRANCO**	07/05/1981
8	113630	Cozinheira	**MARIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES**	20/08/1974
9	112910	Cozinheira	**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES**	18/02/1973
10	113762	Cozinheira	**SONIA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA**	09/11/1981
11	114456	Encarreg Serv Fúnebres	**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**	13/05/1985
12	110309	Encarreg Serv Fúnebres	**ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA**	25/07/1979
13	114936	Encarreg Serv Fúnebres	**CICERO PEDRO DE MOURA**	03/02/1969
14	115392	Encarreg Serv Fúnebres	**DANIELI MACHADO MIRANDA**	25/04/1986
15	116224	Encarreg Serv Fúnebres	**WAGNER DA SILVA**	12/10/1988
16	111931	Gari	**CAMILA LEMOS DO PRADO**	11/09/1990
17	117631	Gari	**CICERO PEDRO DE MOURA JUNIOR**	14/02/2006
18	113447	Gari	**CRISTINA LAURINDO DA SILVA SANTOS**	29/12/1982
19	109797	Gari	**EVANDRO DOS SANTOS ROCHA**	26/11/1989
20	112537	Gari	**FERNANDA ALVES DA SILVA**	23/02/1989
21	114223	Gari	**GENECI APARECIDA TIMÓTEO**	08/01/1976
22	110495	Gari	**JOAO BATISTA DE JESUS (afro)**	17/12/1978
23	113649	Gari	**JOSENILDA MARIA DE MELO**	27/08/1973
24	110215	Gari	**LUCIANA FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES**	28/03/1982
25	112942	Gari	**MONICA ALVES DA SILVA**	22/02/1994
26	112378	Gari	**REINALDO LUIZ DA SILVA**	27/09/1990
27	109980	Gari	**TATIELE MARIA DOS SANTOS**	10/10/1993
28	112039	Gari	**TIAGO ALVES CARDOSO**	23/06/1991
29	112875	Gari	**TIARLES HENRIQUE FERREIRA LOURENÇÃO**	03/03/1986
30	110015	Gari	**VANESSA DA SILVA BARRETO**	05/03/1989
31	111246	Operad Máqs Pesadas	**AGNALDO ASSENCIO**	05/05/1974
32	111022	Operad Máqs Pesadas	**ALESSANDRO MEIRA GABRIEL**	16/01/1986
33	110402	Operad Máqs Pesadas	**FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA**	28/09/1988
34	113958	Operad Máqs Pesadas	**FERNANDO LOPES LEAL**	09/01/1994
35	116437	Operad Máqs Pesadas	**GABRIEL FERREIRA**	23/03/2000

T7	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 07**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	111071	Operador Máqs Pesadas	**GILMAR FERREIRA DA SILVA**	02/04/1974
2	113375	Operador Máqs Pesadas	**JURANDIR ALVES BARBOSA**	28/05/1960
3	113171	Operador Máqs Pesadas	**LUCAS MOREIRA CARRE**	08/01/1990
4	112961	Recepcionista	**ADRIELLY CARVALHO LISBOA**	06/11/2001
5	109641	Recepcionista	**ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA (afro)**	05/08/1982
6	109857	Recepcionista	**ANA KAROLYNE DOS SANTOS MIRANDA**	15/07/2003
7	112886	Recepcionista	**ANDRESSA JULIANI DA SILVA**	28/09/2001
8	110916	Recepcionista	**ANGELICA COLOMBARI**	22/10/1972
9	113694	Recepcionista	**BRUNA MARONI DOS SANTOS**	10/03/2001
10	115583	Recepcionista	**CAMILA DA LUZ ROSA**	09/10/2004
11	112385	Recepcionista	**CLAUDETI BATISTA**	05/11/1975
12	113816	Recepcionista	**CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIV DE SOUZA**	20/04/1983
13	116472	Recepcionista	**CLEITON CEZAR LIMA DA SILVA**	12/11/2000
14	110290	Recepcionista	**CRISTIANE ALVES GARCIA**	18/12/1983
15	113919	Recepcionista	**DANIELI DE SOUZA MAGRI**	08/05/2000
16	110535	Recepcionista	**DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO**	29/09/1978
17	116743	Recepcionista	**ELIANA LEMOS PORFIRIO**	02/06/1977
18	113010	Recepcionista	**ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA**	21/06/1977
19	113790	Recepcionista	**EMANUELLE CAVALCANTE DA SILVA**	25/03/2003
20	114877	Recepcionista	**ERICA RAIANE FERREIRA CARVALHO DE LIMA**	30/04/1992
21	116573	Recepcionista	**FLÁVIO MENDONÇA**	16/12/1997
22	112468	Recepcionista	**FRANCISCA APARECIDA CAMPOS**	30/08/1965
23	109780	Recepcionista	**GABRIELA FIGUEIREDO JUNQUEIRA TERTO**	02/06/1997
24	116969	Recepcionista	**GABRIELY VITORIA DA SILVA**	08/03/2006
25	113901	Recepcionista	**GECICA TELES DE MELO**	14/03/1994
26	109658	Recepcionista	**GEOVANA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS**	14/05/2006
27	111262	Recepcionista	**GEOVANA DURÕES DO NASCIMENTO**	26/04/2005
28	110574	Recepcionista	**GISELE APARECIDA CRAVEIRO**	12/10/1994
29	113501	Recepcionista	**GISELE CAMILE DA SILVA HENRIQUE**	08/11/2001
30	111059	Recepcionista	**HELOISA CAVALCANTE DA SILVA**	06/06/2006
31	113788	Recepcionista	**HEMILLY HERNANDES DE SOUZA**	05/03/2001
32	116509	Recepcionista	**ISADORA VIEIRA LINS**	04/11/2003
33	117209	Recepcionista	**IVONETE CORREA FRANCO**	28/07/1968
34	113494	Recepcionista	**JESSICA MOREIRA**	20/05/1991
35	117353	Recepcionista	**KARINE MAIARA JOLLI**	27/10/1993

T8	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 08**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**
1	109827	Recepcionista	**KÁTIA CRISTINA DA CRUZ**	22/07/1989
2	109688	Recepcionista	**KAUANY MICAELI VITÓRIA GOMES**	06/04/1998
3	115283	Recepcionista	**KAYLAINE CAMILLY MELO DE OLIVEIRA**	04/09/2003
4	112957	Recepcionista	**KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA**	03/12/1997
5	112954	Recepcionista	**KETLIN PUERTA CARDOSO VIEIRA**	17/11/1996
6	113064	Recepcionista	**LEONARA FERREIRA**	11/05/1991
7	117455	Recepcionista	**LUIZ MIGUEL DE SOUZA**	03/01/2003
8	116152	Recepcionista	**MARCIA LUIZA DA SILVA C MARCHIORETO**	12/03/1980
9	110965	Recepcionista	**MARGARIDA MARIA GUSTAVO DOS SANTOS**	19/06/1984
10	115790	Recepcionista	**MARIA EDUARDA TIMOTEO ANSELMO**	07/02/2005
11	116074	Recepcionista	**MARIA LÍDIA SILVA MENDONÇA**	21/07/2003
12	115883	Recepcionista	**MARINETE ADÃO ROBERTO**	23/05/1973
13	109767	Recepcionista	**MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES**	24/05/1992
14	110337	Recepcionista	**MIGUEL MARCHIORETO CHARA**	18/11/2003
15	113972	Recepcionista	**MONIQUE LAIZA SOARES DA SILVA**	26/03/2003
16	113402	Recepcionista	**NAIRA MARIANA SILVA GARCIA**	04/03/2003
17	113150	Recepcionista	**PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIV HENRIQUE**	01/07/1984
18	113277	Recepcionista	**PATRICIA KELI BIGARANI**	29/10/1983
19	109696	Recepcionista	**PAULINA MENESES DE OLIVEIRA**	02/05/2001
20	117244	Recepcionista	**PRISCILA FELIX FOGAÇA**	30/09/1989
21	117666	Recepcionista	**RAIANI VIDOTTO DA SILVA**	10/09/2004
22	109635	Recepcionista	**RODOLFO JUNIOR SARAMELO**	02/07/1990
23	113068	Recepcionista	**ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA**	22/12/1972
24	113198	Recepcionista	**ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS**	06/10/1972
25	113081	Recepcionista	**ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE**	04/01/1978
26	112914	Recepcionista	**SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA**	12/02/1975
27	110325	Recepcionista	**TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES**	16/12/1993
28	116753	Recepcionista	**THAYS HÁVILA SOARES**	15/04/2002
29	115511	Recepcionista	**VITÓRIA KAROLINY BARRETO RODRIGUES**	10/07/2003
30	116536	Recepcionista	**YASMIM THAINA VIEIRA LINS**	15/10/1996
31	115877	Tratorista	**AMAURI APARECIDO ROBERTO**	14/09/1966
32	117186	Tratorista	**HELDNY COTA TIMOTEO**	02/10/1996
33	114106	Tratorista	**MARCIA ZANELA DA MOTA**	27/09/1985
34	113876	Tratorista	**MATHEUS FELIPE DE SOUZA**	01/09/2000
35	116190	Tratorista	**POLIANY COSMI CARDOSO MOREIRA**	01/08/1994

T9	**COLÉGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO** Rua Maria Messagi, 22 - CEP: 86680-000 – Nossa Sra das Graças - PR

TURNO: TARDE			**SALA 09**	
X	**Inscri**	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Data nasc.**

1	112927	Tratorista	**TEONIS DOS SANTOS**	24/03/1996
2	109765	Vigilante	**CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO**	27/02/1985
3	109687	Vigilante	**EDER DA SILVA MACHADO**	15/03/1981
4	115931	Vigilante	**EDIVALDO PEREIRA DE MENDONÇA**	23/07/1963
5	113319	Vigilante	**EMERSON KUMMOROW GONÇALVES**	26/12/1987
6	116693	Vigilante	**EVERALDO DE OLIVEIRA**	25/07/1982
7	110892	Vigilante	**FABIANO FERREIRA DA SILVA**	02/04/1983
8	110299	Vigilante	**FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA**	18/04/2001
9	112940	Vigilante	**FERNANDO NASCIMENTO LOPES**	13/07/1980
10	109880	Vigilante	**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES**	05/11/2004
11	113644	Vigilante	**HELDNY COTA TIMOTEO**	02/10/1996
12	109630	Vigilante	**HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO**	14/10/1987
13	110103	Vigilante	**JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA**	12/01/2005
14	109749	Vigilante	**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**	26/04/1966
15	114362	Vigilante	**KLEBERSON TEIXEIRA DA SILVA**	15/08/2000
16	113206	Vigilante	**LARISSA FERNANDA MAXIMO MATIAS**	22/01/1998
17	117423	Vigilante	**LEONARDO HENRIQUE SOARES SCHUINDT**	18/02/2004
18	117247	Vigilante	**LUCAS RODRIGUES FOGAÇA**	01/09/1964
19	115619	Vigilante	**LUSIMARA APARECIDA DI MARTINI DE JESUS**	15/06/1968
20	113072	Vigilante	**MARCIO RODRIGUES BARBOSA**	02/03/1979
21	117645	Vigilante	**MARCOS ANTONIO PARANHOS MELO**	15/06/2004
22	112885	Vigilante	**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**	26/01/1977
23	110996	Vigilante	**MOISES BONIFACIO LAURO**	02/06/1987
24	110166	Vigilante	**PAMELLA ANDRESSA PUERTA DE LIMA**	18/09/1991
25	113093	Vigilante	**PAULO BARRETO DOS SANTOS**	04/04/1986
26	116268	Vigilante	**SELMA FERREIRA AMANCIO**	09/07/1976
27	110320	Vigilante	**SONIA APARECIDA ROMERO**	21/01/1978
28	116792	Vigilante	**THALIA DE LIMA PINHEIRO ASENCIO**	11/07/1997
29	113687	Vigilante	**VARLEI NUNES SANTANA SILVA**	10/03/1975

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:98E39AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal Interina, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	2/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/02/2024
e) Objeto da Homologação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E 45 KG, VASILHAME 13 KG E 45 KG DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.126.563/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-13 com regime de troca do botijão (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 13 kg de GLP.	100	R$ 81,00	R$ 8.100,00

Valor Total Homologado - R$ 8.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 13 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AE18A1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal Interina, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	2/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/02/2024
e) Objeto da Homologação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13 KG E 45 KG, VASILHAME 13 KG E 45 KG DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: VALDOMIRO LOPES SOBRINHO REVENDA DE GAS
CNPJ/CPF: 29.936.246/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-45 com regime de troca do botijão/cilindro (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 45 kg de GLP.	40	R$ 439,00	R$ 17.560,00
03	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	10	R$ 212,00	R$ 2.120,00
04	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00

Valor Total Homologado - R$ 25.980,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 13 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BB8414DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita municipal interina, Maria Jose Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	66/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/02/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 608 unidades. de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, com recursos provenientes do Governo estadual, PARANACIDADE/SECID, e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo

15.452.0005.1.604. -
15.452.0005.1.604. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRIMELUX EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	1	R$ 2.410,90	R$ 2.410,90
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	24	R$ 551,70	R$ 13.240,80
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	92	R$ 422,60	R$ 38.879,20
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	149	R$ 359,80	R$ 53.610,20
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	343	R$ 204,10	R$ 70.006,30
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	608	R$ 30,20	R$ 18.361,60
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	3040	R$ 9,10	R$ 27.664,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	608	R$ 264,40	R$ 160.755,20
9	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	6	R$ 375,20	R$ 2.251,20
10	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	6	R$ 375,20	R$ 2.251,20
11	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	601	R$ 95,60	R$ 57.455,60
12	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	601	R$ 33,80	R$ 20.313,80

Valor Total Homologado - R$ 467.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 14 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9B6D0B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Ref: Dispensa nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SOCIALE - TREINAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ nº: 16.582.438/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social (Assistente Social), por profissional habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, disponibilizado pela licitante vencedora, em disponibilidade de carga horária de no máximo 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços de Assistente Social para atender o CRAS municipal com as seguintes especificações: Carga horaria de 20 horas semanais Técnico de Nível Superior Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Atribuições: • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00

	continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.			
1	Contratação de serviços de Assistente Social para atender a Secretaria de Ação Social municipal com as seguintes especificações: Carga horaria de 20 horas semanais Técnico de Nível Superior Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; com experiência de atuação Atribuições: Gestão de recursos financeiros da secretaria de ação social, planejamento dos serviços de proteção social básica ofertados, alimentação de manutenção dos sistemas de gestão da REDE SUAS; supervisão e assessoria ao CRAS, supervisão e assessoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; supervisão e assessoria aos conselhos municipais de assistência social CMAS e conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA; preenchimento de prestações de contas dos recursos financeiros.	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIEZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:40D29ECD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4129 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 1.694.403,31 - RP

Decreto nº. 4129/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.694.403,31 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (02/02/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4129/2023 de 02/02/2024		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	1.694.403,31	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	1.694.403,31
Despesa				
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	268.782,89
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
17.511.0018.1034		Saneamento Basico Rural	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2255	00619	Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	869.624,68
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3115	00144	Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	33.025,91
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2060		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4435	00372	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	22.969,83
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2060		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4436	00380	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500.000,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1061		Pavimentação e Obras Publicas	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4495	00985	Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.694.403,31	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.694.403,31 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:0F300658

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4135 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 1.474.779,23

Decreto nº. 4135/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.474.779,23 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (14/02/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito Em Exercício

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Anexo I – Decreto nº 4135/2024 de 14/02/2024		**Escopo**	**Nº**	**Ano**	
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023	
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	1.474.779,23		0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00		1.474.779,23	
Despesa					
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		128.534,19	
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura			
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Superávit Financeiro Vinculado			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
945 00979	Transferência Especial - APAE				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.346.245,04	
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura			
16.482.0012.1015	Construção e Infra Estrutura Habitacional	Superávit Financeiro Vinculado			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
1015 00619	Operações de Crédito Internas				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.474.779,23	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.474.779,23	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:80E109EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INICIAL DO PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL - EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação da Classificação Inicial dos Candidatos Aptos**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

LISTA DE INSCRITOS

Nº	Nome	D/N	CARGO DE PROFESSOR:	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho	22/11/1964	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	1º Lugar
02	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	2º Lugar
03	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	3º Lugar
04	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	4º Lugar
05	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	5º Lugar
06	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	6º Lugar
07	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	7º Lugar
08	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	8º Lugar
09	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	9º Lugar
10	Maria Amélia Pedroso Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	10º Lugar
11	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	11º Lugar
12	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	12º Lugar
13	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	13º Lugar
14	Ana Flávia Carolino	30/09/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	14º Lugar
15	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	15º Lugar
16	Lucia Ineia Rodrigues Romão	28/11/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	16º Lugar
17	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	17º Lugar
18	Vivian de Souza Oliveira	10/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	18º Lugar
19	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	19º Lugar
20	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	20º Lugar
21	Fabiana Ribeiro da Silva	24/08/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	21º Lugar
22	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	22º Lugar
23	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	23º Lugar
24	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	24º Lugar
25	Karine da Rosa	11/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	25º Lugar
26	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	26º Lugar
27	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	27º Lugar
28	Valéria Vieira da Rocha	15/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	28º Lugar
29	Leidiane Aparecida Soares do Nascimento	01/10/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	29º Lugar
30	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	30º Lugar
31	Laura Fernanda Alves da Silva Faria	22/11/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	31º Lugar
32	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	32º Lugar
33	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	33º Lugar
34	Jucilene Noronha Costa	23/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	34º Lugar
35	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	35º Lugar
36	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	36º Lugar
37	Isabele da Silva	09/01/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	37º Lugar
38	Eloane Aparecida Pereira Merlin Lauro	13/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	38º Lugar
39	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	39º Lugar
40	Keila Maria Dias Pelissari	08/09/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	40º Lugar
41	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	41º Lugar
42	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	42º Lugar
43	Loreine Evellin Martins de Lima	03/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	43º Lugar
44	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	44º Lugar
45	Maria Inês Soares	08/10/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	45º Lugar
46	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	09/02/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	46º Lugar
47	Aline Rosa Morais de Assis	12/08/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	47º Lugar
48	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	48º Lugar
49	Loraine Anacleto Gobbo	16/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	49º Lugar
50	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	50º Lugar
51	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	51º Lugar
52	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	52º Lugar
53	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	53º Lugar
54	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	54º Lugar
55	Roseli de Fátima Vitorino	28/12/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	55º Lugar
56	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	56º Lugar
57	Stephane Helbe Rodrigues Oliveira	21/11/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	57º Lugar
58	Janete Pereira dos Santos	06/12/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	58º Lugar
59	Daiane Lopes de Souza	01/12/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	59º Lugar
60	Daniele Soares de Oliveira	07/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	60º Lugar
61	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	61º Lugar
62	Jhennyfer Castilho Medeiros	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	62º Lugar
63	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	63º Lugar
64	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	64º Lugar
65	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	65º Lugar
66	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	66º Lugar
67	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	67º Lugar
68	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	68º Lugar
69	Talita de Lima Ziviani	17/10/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	69º Lugar
70	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	70º Lugar
71	Jéssica Castilho Medeiras Ajo	13/04/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	71º Lugar
72	Adrielli Nogueira Vilalva	19/11/2001	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	72º Lugar
73	Emily Vitória Morais	19/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	73º Lugar
74	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	74º Lugar
75	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	75º Lugar

Abatiá (PR), 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:C972CCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.142 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**002-2024**	**Vigência:**	**09/02/2024 A 08/02/2025**
ID DA ATA:	**004-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**34-2023**		
Contratado:	**MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRONICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**		
Valor:	**R$ 366.011,93 (Trezentos e sessenta e seis mil, onze reais e noventa e três centavos.)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 14 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D3BAF4A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.143 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2024**	**Vigência:**	**09/02/2024 A 08/02/2025**
ID DA ATA:	**006-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**36-2023**		
Contratado:	**JOSÉ ODÉCIO FURLAN - EPP**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 17.907,14 (Dezessete mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos.)**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2024**	**Vigência:**	**09/02/2024 A 08/02/2025**
ID DA ATA:	**007-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**36-2023**		
Contratado:	**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 3.647,90 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos.)**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**003-2024**	**Vigência:**	**09/02/2024 A 08/02/2025**
ID DA ATA:	**008-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**36-2023**		
Contratado:	**PLATMADEIRAS LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 8.439,07 (Oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos.)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 14 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:44F73BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.,** para contratação temporária para exercer a função de: **ENGENHEIRO CIVIL** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a:

Lista definitiva de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de **ENGENHEIRO CIVIL P.S.S.**

CANDIDATO	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	1686/2024	DEFERIDA
RICARDO RODRIGUES VIEIRA	1779/2024	DEFERIDA
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES	1786/2024	DEFERIDA
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	1788/2024	DEFERIDA
PAULO ROBERTO SILVA COSTA	2422/2024	DEFERIDA
GUILHERME PEDROSO ALVES	2425/2024	DEFERIDA

RANIERE VALADARES ECKERT	2427/2024	DEFERIDA
JESSICA LANA SILVA	2433/2024	DEFERIDA
MAIKO OLIVEIRA ANO	2445/2024	DEFERIDA
MARIANA THAYS CAMENAR	2446/2024	DEFERIDA
GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	2447/2024	DEFERIDA
ANA CRISTINA HAVRYLUK	2448/2024	DEFERIDA
ROBERTO BARBOSA JUNIOR	2588/2024	DEFERIDA
RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	2671/2024	DEFERIDA
LAURA GATTASS DE CAMPOS	2767/2024	DEFERIDA
RICARDO RODRIGUES VIEIRA	1777/2024	INDEFERIDA
HUGO SOUICHIRO CARRION OKABE	1787/2024	INDEFERIDA
JAILSON DE JESUS FERREIRA DAS CHAGAS	2159/2024	INDEFERIDA
DOUGLAS DINIZ PADILHA	2419/2024	INDEFERIDA
DOUGLAS DINIZ PADILHA	2420/2024	INDEFERIDA
GUILHERME PEDROSO ALVES	2423/2024	INDEFERIDA
GUILHERME PEDROSO ALVES	2424/2024	INDEFERIDA
LARISSA DOS ANJOS	2428/2024	INDEFERIDA
MARIANA THAYS CAMENAR	2444/2024	INDEFERIDA
STEFANI DE MELO COSTA	2592/2024	INDEFERIDA
LUCAS ANDRE CARNEVALE DOS SANTOS	2621/2024	INDEFERIDA
ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	2661/2024	INDEFERIDA
JADSON DA SILVA CAMPOS	2667/2024	INDEFERIDA
JADSON DA SILVA CAMPOS	2668/2024	INDEFERIDA
GIOVANNA DO VALE RIBEIRO	2692/2024	INDEFERIDA
RUBIA LOHANNY DE FREITAS FRANKENBERGER	2737/2024	INDEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS GUIMARAES	2773/2024	INDEFERIDA
RAFAEL VALASKI	2847/2024	INDEFERIDA
CHRYSTIAN ROQUE DA SILVA	2850/2024	INDEFERIDA
ANA LUCIA MELO MACHADO	2855/2024	INDEFERIDA
GUSTAVO WEBER SCHILLER	2858/2024	INDEFERIDA

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ACA69E29

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporárias para exercer a função de: **ENGENHEIRO CIVIL** regulamentada pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a classificação provisória dos candidatos inscritos para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MARIANA THAYS CAMENAR	53,28
2°	MAIKO OLIVEIRA ANO	51,20
3°	PAULO ROBERTO SILVA COSTA	48,42
4°	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	45,20
5°	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	44,00
6°	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	24,00
7°	GUILHERME PEROSSO ALVES	15,00
8°	LAURA GATTASS DE CAMPOS	9,60
9°	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	8,00
10°	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES	7,00
11°	ANA CRISTINA HAVRYLUK	4,50
12°	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	3,23
13°	RANIERE VALADARES ECKERT	3,20
14°	JESSICA LANA SILVA	2,00
15°	ROBERTO BARBOSA JUNIOR	1,00

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D7F7D686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5249/2023 de 05 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade do interesse público.

DOS CARGOS
Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição, e período da prova são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período Prova Objetiva**
101	Auxiliar de Educação Infantil	40h	CR	-	-	R$ 1.791,32	R$ 70,00	Vespertino
102	Professor	40h	03	-	-	R$ 3.494,56	R$ 100,00	Matutino
103	Professor Especialista	40h	03	-	-	R$ 3.494,56	R$ 100,00	Matutino

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período Prova Objetiva**
201	Auxiliar de Serviços Gerais -Feminino	40h	CR	-	-	R$ 1.380,48	R$ 50,00	Matutino

O edital de abertura do de Processo Seletivo Simplificado completo e seus respectivos anexos encontram-se publicados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:91D430F9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 570/2013, que reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 572/2013, que dispõe sobre contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública e dá outras providências.;
- Lei Municipal n. 803/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 826/2018, que altera dispositivos do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências
- Lei Municipal n. 1087/2022, que reserva aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processos Seletivos Simplificado no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 1115/2023, que acrescenta dispositivos do Plano de Cargos do Magistério Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1116/2023, que altera, revoga e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1117/2023, que altera e acrescenta dispositivos ao Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Municipal n. 1118/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contrato temporário nas vagas e cargos abaixo relacionados

TORNA PÚBLICO a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Simplificado);
b) execução de contrato entre o Município de Bom Jesus do Sul e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Processo Seletivo Simplificado.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Processo Seletivo Simplificado, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Processo Seletivo Simplificado ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Processo Seletivo Simplificado;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas temporárias, regidas pelo estatuto dos servidores, de acordo com a no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, de acordo com a Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
2.2.1 Igualmente, a seleção de vagas temporárias, sob regime estatutário, será regida de acordo com a Lei Municipal n. 803/2017, conforme dispõe o art. 9º: Aos servidores temporários serão assegurados os mesmos direitos previstos no estatuto dos servidores do Município de Bom Jesus do Sul no que se referir a: I-cobertura previdenciária; II– proporcional de férias ao tempo de serviço prestado; III-licença-maternidade; IV-licença-paternidade; V- proporcional de gratificação natalina ao tempo de serviço prestado; VI - afastamentos decorrentes de: a) casamento; b) falecimento do cônjuge, companheiro, companheira, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
2.3 A seleção para os empregos (cargos temporários) de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

<u>Prova Objetiva</u>: de caráter classificatório e eliminatório para todos empregos;
<u>Prova de Títulos</u>: de caráter classificatório, exclusivamente para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Professor e Professor Especialista.

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período Prova Objetiva**
101	Auxiliar de Educação Infantil	40h	CR	-	-	R$ 1.791,32	R$ 70,00	Vespertino
102	Professor	40h	03	-	-	R$ 3.494,56	R$ 100,00	Matutino
103	Professor Especialista	40h	03	-	-	R$ 3.494,56	R$ 100,00	Matutino

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.
Para os cargos de Professor e Professor Especialista será pago complemento do piso do magistério no valor de R$ 351,07.

TABELA 3.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período Prova Objetiva**
201	Auxiliar de Serviços Gerais -Feminino	40h	CR	-	-	R$ 1.380,48	R$ 50,00	Matutino

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será pago o valor de 31,52, referente ao complemento Salário Mínimo.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e parágrafo 10º do art. 37, da Constituição Federal.
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 14 de março de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda

via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br).
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata as letras “a” e “b” do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de março de 2024 pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 14 de março de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 15 de março de 2024.
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de março de 2023. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.10.2 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, a reserva de vagas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “Amamentando (levar acompanhante)”;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 14 de março de 2024 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de 25 de março de 2024.
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Educação Infantil - Professor - Professor Especialista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	07	2,00	**14,00**	
			Matemática	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**120,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Bom Jesus do Sul/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.1.1 Para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a prova objetiva será aplicada no período vespertino. Para os demais cargos, a prova objetiva será aplicada no período matutino.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 14 de abril de 2024, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 10 de abril de 2024.
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Professor e Professor Especialista, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e horário da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 11 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2024 disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
12.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**
12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**
12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.
12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os empregos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova de títulos.
13.3 Para os empregos da Tabela 9.2, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
13.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
13.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1. 13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
15.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

15.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
15. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
17.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
17.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
17.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
17.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
17.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
17.5.11 Comprovante de endereço;
17.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.13 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.
16.7 9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
18.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
18.8 O Município de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
18.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Bom Jesus do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
18.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
18.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
18.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
18.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.
18.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
18.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AAAA4198

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5251/2023 de 05 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime Estatutário nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

DOS CARGOS
Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Odontólogo	40h	01	-	-	R$ 5.554,37	R$ 100,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Guardião	40h	01	-	-	R$ 1.380,48	R$ 50,00

O edital de abertura do Concurso Público completo e seus respectivos anexos encontram-se publicados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de fevereiro de 2024

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:33AB916B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 570/2013, que reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 826/2018, que altera dispositivos do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1087/2022, que reserva aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processos Seletivos Simplificado no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 1117/2023, que altera e acrescenta dispositivos ao Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Bom Jesus do Sul e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, de acordo com as Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Odontólogo	40h	01	-	-	R$ 5.554,37	R$ 100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência
Para o Cargo de Odontólogo será pago insalubridade de 20% do Salário Mínimo Nacional no valor de R$ 282,40.

TABELA 3.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Guardião	40h	01	-	-	R$ 1.380,48	R$ 50,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.
Para o Cargo de Guardião será pago o valor de R$ 31,52, referente ao complemento para o salário mínimo e 30% de periculosidade.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e parágrafo 10º do art. 37, da Constituição Federal.
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 14 de março de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1 e 3.2, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br).
Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de março de 2024 pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 14 de março de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 15 de março de 2024.
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados

como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de março de 2024. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.10.2 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, a reserva de vagas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “Amamentando (levar acompanhante)”;
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 14 de março de 2024 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de 25 de março de 2024.
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Odontólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	07	2,00	**14,00**	
			Matemática	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Guardião	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no período matutino, na Cidade de Bom Jesus do Sul/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 14 de abril de 2024, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 10 de abril de 2024.
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos da Tabela 9.2 a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
12.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 Comprovante de endereço;
16.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.
16.7 9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
16.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
17.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
17.8 O Município de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
17.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Bom Jesus do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
17.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
17.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
17.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
17.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.
17.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
17.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F95FD7D4

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5251/2023 de 05 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime Celetista, para atender à necessidade do interesse público.

DOS CARGOS
Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	-	-	R$ 2.015,71	R$ 70,00

O edital de abertura do Concurso Público completo e seus respectivos anexos encontram-se publicados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:41C0FA24

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 570/2013, que reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e adota outras providências;
- Lei Municipal n. 572/2013, que dispõe sobre contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública e dá outras providências.;
- Lei Municipal n. 1087/2022, que reserva aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processos Seletivos Simplificado no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de Bom Jesus do Sul;
- Lei Municipal n. 1116/2023, que altera, revoga e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1117/2023, que altera e acrescenta dispositivos ao Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências;
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Complementar n. 142/2003, que modifica o requisito mínimo referente a escolaridade para ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE e determina outras providências;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME CELETISTA**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Bom Jesus do Sul e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, de acordo com a Tabela 3.1, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos empregos;

2.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	-	-	R$ 2.015,71	R$ 70,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por empregos.**
PCD = Pessoa com Deficiência.
Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.
Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no emprego.
Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será pago o complemento de salário para o piso nacional de ACS no valor de R$ 808,29, e, Insalubridade no valor de R$ 282,40 (correspondente a 20% do salário mínimo)

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e parágrafo 10º do art. 37, da Constituição Federal.
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 14 de março de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **05 de março de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de março de 2024 e efetuar o pagamento até o dia 15 de março de 2024.**
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de março de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.10.2 Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, a reserva de vagas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de março de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **25 de março de 2024.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	07	2,00	**14,00**	
			Matemática	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada no período matutino, na Cidade de Bom Jesus do Sul/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de abril de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 10 de abril de 2024.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os empregos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
12.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
14.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de **10 (dez) dias úteis** fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 Comprovante de endereço;
16.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.
16.7 9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
16.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
17.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
17.8 O Município de Bom Jesus do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
17.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Bom Jesus do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
17.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
17.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
17.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
17.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.

17.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
17.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1740C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 82/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023
Processo Licitatório Nº 128/2023 **– HOMOLOGADO EM: 11/01/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 14/02/2024 à 13/02/2025).

DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 82/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	284,75	11.390,00
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 11.390,00					
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	139,75	5.590,00
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 5.590,00					
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
11	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	320,40	1.602,00
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 1.602,00					
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
13	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	165,20	826,00
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 826,00					
LOTE 20					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:					
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0I37			
43	Ônibus/Iveco	ARS-7663	80	128,75	10.300,00
44	Ônibus/VW	AXB-8147			
45	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
46	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			

47	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
48	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
49	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
50	Ônibus/VW	BCW-1A22			
51	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 20 R$ 10.300,00					
LOTE 21					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.					
52	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031	40	119,75	4.790,00
53	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
54	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21 R$ 4.790,00					
LOTE 26					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.					
73	Caminhão/VW	BBY-6862	90	138,94	12.505,00
74	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
75	Caminhão/VW	AIG-6959			
76	Caminhão/Ford	AKG-4907			
77	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
78	Caminhão/VW	SDQ-9C69			
79	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
80	Caminhão/Ford	AXS-5907			
81	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
82	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
83	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26 R$ 12.505,00					
LOTE 31					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:					
128	Caminhão/VW	BBY-6862	130	111,92	14.550,00
129	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
130	Caminhão/GM	IGD-4064			
131	Caminhão/VW	AIG-6959			
132	Caminhão/Ford	AKG-4907			
133	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
134	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
135	Caminhão/Ford	AXS-5907			
136	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
137	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
138	Carreta/Randon	ATF-0C34			
139	Ônibus/Scania	KSU-6278			
140	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
141	Ônibus/VW	BDA-0I37			
142	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
143	Ônibus/VW	AXB-8147			
144	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
145	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
146	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
147	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
148	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
149	Ônibus/VW	BCW-1A22			
150	Ônibus/VW	SDQ-9269			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$ 14.550,00					
LOTE 32					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:					
151	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031	60	95,50	5.730,00
152	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
153	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 32 R$ 5.730,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.283,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1459; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1465; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1466; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1461; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1462; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1457; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1463; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1650FACF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 82/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023
Processo Licitatório Nº 128/2023 **– HOMOLOGADO EM: 11/01/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 14/02/2024 à 13/02/2025).

DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 82/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	467,00	4.670,00
15	Motoniveladora/Case				
16	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 4.670,00					
LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	164,70	1.647,00
17	Motoniveladora/Case				
18	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 1.647,00					
LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Komatsu WA 320	5	859,40	4.297,00
19	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 4.297,00					
LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Komatsu WA-230	5	266,80	1.334,00
20	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 1.334,00					
LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO:			15	684,53	10.268,00
21	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
22	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 09 R$ 10.268,00					
LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			8	390,88	3.127,00
23	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
24	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 10 (R$) R$ 3.127,00					
LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO:			5	922,40	4.612,00
25	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
26	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 11 R$ 4.612,00					
LOTE 12					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	242,80	1.214,00
27	Rolo compactador de HAMM	3520			
28	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 1.214,00					
LOTE 13					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	479,00	1.916,00
29	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 13 R$ 1.916,00					
LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA,		Modelo TL75	4	656,50	2.626,00

RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
30	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 14 R$ 2.626,00					
LOTE 15					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL85	4	536,75	2.147,00
31	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 15 R$ 2.147,00					
LOTE 16					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	736,25	2.945,00
32	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 16 R$ 2.945,00					
LOTE 17					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 7630	4	605,50	2.422,00
33	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 17 R$ 2.422,00					
LOTE 18					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	1.013,75	4.055,00
34	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18 R$ 4.055,00					
LOTE 19					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:					
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867	70	81,19	5.683,00
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19 R$ 5.683,00					
LOTE 22					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:					
55	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
56	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
57	Moto niveladora/Case	Modelo 845	60	223,88	13.433,00
58	Moto niveladora/Pac				
59	Rolo compactador HAMM	3520			
60	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 22 R$ 13.433,00					
LOTE 23					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:					
61	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
62	Escavadeira JCB	JCB 3CX	60	182,88	10.973,00
63	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
64	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 23 R$ 10.973,00					
LOTE 24					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.					
65	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
66	Trator Agrícola	Modelo 7630	60	247,48	14.849,00
67	Trator Agrícola	Modelo TL75			
68	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 24 R$ 14.849,00					
LOTE 25					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.					
69	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
70	Trator Agrícola	Modelo 7630	60	247,48	14.849,00
71	Trator Agrícola	Modelo TL75			
72	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 25 R$ 14.849,00					
LOTE 27					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
84	Jeep / Compass	BXD-0A45			
85	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
86	Sandero /Renault	GHI-2D42			
87	Aircross/Citroen	BAY-3647			
88	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968	70	58,04	4.063,00
89	Gol/VW	BBQ-4908			
90	Voyage /VW	BAX-4579			
91	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
92	Logan/ Renault	GCC-0C15			
93	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
94	Partner/ Peugeot	BAW-9915			

95	Kgoo/Renault	AWU-9249			
96	EFFA	RHT-4H03			
97	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
98	Gol/VW	RHA-3E15			
99	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
100	Cronos Fiat	SEQ-3E04			
VALOR TOTAL LOTE 27 R$ 4.063,00					
LOTE 28					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.					
101	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
102	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
103	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
104	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
105	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	90	65,08	5.857,00
106	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
107	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
108	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
109	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
110	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 28 R$ 5.857,00					
LOTE 29					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.					
111	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
112	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
113	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
114	Motoniveladora/Pac		60	219,42	13.165,00
115	Rolo compactador de solo	HAMM 3520			
116	Rolo compactador	CS54			
117	Trator Agrícola	Modelo 7630			
118	Trator Agrícola	Modelo TL75			
119	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 29 R$ 13.165,00					
LOTE 30					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.					
120	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
121	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
122	Motoniveladora/Case	Modelo 845	60	223,68	13.421,00
123	Motoniveladora/Pac				
124	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
125	Trator Agrícola	Modelo 7630			
126	Trator Agrícola	Modelo TL75			
127	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 30 R$ 13.421,00					
LOTE 33					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
154	Jeep / Compass	BXD-0A45			
155	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
156	Sandero /Renault	GHI-2D42			
157	Aircross/Citroen	BAY-3647			
158	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
159	Gol/VW	BBQ-4908			
160	Voyage /VW	BAX-4579			
161	Aircross/Citroen	BDV-1C25	100	51,94	5.194,00
162	Logan/ Renault	GCC-0C15			
163	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
164	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
165	Kgoo/Renault	AWU-9249			
166	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
167	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
168	Gol/VW	RHA-3E15			
169	Cronos Fiat	SEQ-3E04			
VALOR TOTAL LOTE 33 R$ 5.194,00					
LOTE 34					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.					
170	Jeep / Compass	BXD-0A45			
171	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
172	Sandero /Renault	GHI-2D42			
173	Aircross/Citroen	BAY-3647			
174	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
175	Gol/VW	BBQ-4908			
176	Voyage /VW	BAX-4579	80	61,13	4.890,00
177	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
178	Logan/ Renault	GCC-0C15			
179	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
180	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
181	Kgoo/Renault	AWU-9249			
182	Cronos Fiat	SEQ-3E04			
183	Onix/Chevrolet	SDU-5J81			
VALOR TOTAL LOTE 34 R$ 4.890,00					
LOTE 35					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.			80	68,88	5.510,00

184	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
185	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
186	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
187	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
188	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
189	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
190	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
191	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
192	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
VALOR TOTAL LOTE 35 R$ 5.510,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 159.167,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1459; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1465; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1466; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1461; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1462; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1457; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1463; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C5C5B7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2024

Decreto nº 5/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.742,27 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509,44
790 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.174,00
791 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.286,87
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
794 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.212,80
795 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	559,16
Total.....:			**34.742,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.02.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	509,44
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	20.174,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	6.771,96
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.286,87

Total.....:	**34.742,27**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:42A77106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2024

Decreto nº 8/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023
de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.572,82 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
309 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
312 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
796 - 3.3.90.36.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.872,82
Total.....:			**53.572,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
50 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
51 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.872,82
53 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
51 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
286 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
317 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
377 - 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
Total.....:			**53.572,82**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4F163A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ATA Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, (01/02/2024), às 08:30 horas, no endereço www.bllcompras.com/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, designada pela portaria n° 682/2023, para conduzir o **Processo de Licitação nº 001/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, sendo que o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar nas instituições de ensino do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Conduzida pela Pregoeira Juliana Gomes. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 033, 142
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

O valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/02/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD587FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 020/2024, confeccionada pela Pregoeira do Município de Cafelândia/Pr., designada pela Portaria nº 682/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 033, 142
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

o valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D66405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote

JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 033, 142
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

O valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos).

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:659FF4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024 DATA: 14/02/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino e em substituição aos professores designados em funções, Projetos Licença Maternidade, Licença para tratamento de saúde e Professores cedidos:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Lucia Janete Szekut Miotto	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2024 a 17.12.2024
Luciani Fiuza de Oliveira	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2024 a 17.12.2024
Claudia Márcia Finger de Lara	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2024 a 17.12.2024
Mônica Aparecida Perin	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2024 a 17.12.2024
Solange de Fátima M. Fernandes	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2024 a 17.12.2024
Anelicia Queiroz Lemunie	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Berenice Martins Knecht	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Cheila Barboza Raizel de Meira	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Madalena Zeni Perin	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Marli Sheurlein	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Ronice Inês Morsch	10	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2024 a 17.12.2024
Lucineia Francisco de Melo	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2024 a 17.12.2024
Sheila da Silva	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2024 a 17.12.2024
Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2024 a 17.12.2024
Sonia Salete Gonçalves	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2024 a 17.12.2024
Kelly Simone Kopper Ribeiro	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2024 a 17.12.2024
Elizangela L. M. Mate da Costa	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2024 a 17.12.2024
Marilene dos Santos Felippe	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2024 a 17.12.2024
Neiva Maria Piloni Felimberti	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2024 a 17.12.2024
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2024 a 17.12.2024

Marilene Bevilaqua Lucietto	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2024 a 17.12.2024
Terezinha de Oliveira	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2024 a 17.12.2024
Rosmeri Neu Marchi	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2024 a 17.12.2024
Lidiane Aparecida Fagundes	08	CMEI Primavera	01.02.2024 a 17.12.2024
Rose Kelli Timm dos Santos	08	CMEI Primavera	08.02.2024 a 17.12.2024
Daiane Rossi	20	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2024 a 17.12.2024
Marcia Fabian Bleich	08	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2024 a 17.12.2024
Vanderléia Piuco de Moura	10	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2024 a 17.12.2024
Edilene Aparecida Cemin Geraldi	20	CMEI Pequeno Anjo	01.02.2024 a 17.12.2024
Jussara Boof Anible Sost	10	CMEI Pequeno Anjo	14.02.2024 a 17.12.2024
Mariza de Fátima Barea Schneider	10	CMEI Pequeno Anjo	01.02.2024 a 17.12.2024
Jandira SaleteFernandes Graciolli	14	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024
Joelma Aparecida Batista	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024
Genessi de Vargas	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024
Ivane Dallabrida	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024
Lidiane Zanella	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024
Tânia Aparecida Valgas	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2024 a 17.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F0121469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba PR 14 e 15 de Fevereiro de 2024		Abertura do Programa Capacitação AMP 4.0, Reunião Casa Civil e Secretaria de Saúde.
Odair Francisco Farina	Secretário de Saúde	02 (duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:06717DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilson Zanardi	Mecânico	01 (uma)	Francisco Beltrão PR	06 de Fevereiro de 2024	Viagem a Francisco Beltrão para fazer avaliação mecânica de uma ambulância
Welinton de Oliveira	Operador de maquina	01 (uma)	Cascavel PR	06 de Fevereiro de 2024	conduziu a cascavel agricultores de Capitão Leônidas Marques no Show Rural
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	05 de Fevereiro de 2024	conduziu a cascavel agricultores de Capitão Leônidas Marques no Show Rural
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	02 (duas)	Cascavel PR	08 e 09 de Fevereiro de 2024	Agencia do trabalhador de Cascavel - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:3CBDD9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Agente Comunitário de Saúde - 01 – CATANDUVAS DO SUL, Agente Comunitário de Saúde - 02 – CENTRO SOCIAL e Agente Comunitário de Saúde – 04 – JARDIM PLANALTO** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Anexo Único deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.8 ao 5.12 do Edital de Abertura nº 001/2023, e demais alterações.

I – Os candidatos serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, e deverão apresentar os documentos em conformidade com o previsto no item 5.12 do Edital nº 001/2023.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 14 de fevereiro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Silma de Lourdes Marques	70,00	10,00	**80,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Cleusa Ferreira Souza	70,00	5,00	**75,00**	IDADE	**2º**	CLASSIFICADO
Aiciane dos Santos Gonçalves Perez	70,00	5,00	**75,00**	IDADE	**3º**	CLASSIFICADO
Cláudia Maria da Luz Hanc	69,08	5,00	**74,08**		**4º**	CLASSIFICADO
Andriele de Oliveira	62,52	10,00	**72,52**		**5º**	CLASSIFICADO
Marta Pacheco da Cruz	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**6º**	CLASSIFICADO
Tânia Mara Bochilof	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**7º**	CLASSIFICADO
Maria Cristina Hoffmann	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**8º**	CLASSIFICADO
Selma Tuchinski	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**9º**	CLASSIFICADO
Roseli Bento de Oliveira	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**10º**	CLASSIFICADO
Marluce Cassiano dos Santos Batista	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**11º**	CLASSIFICADO
Juliana Wenc Lourenção	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**12º**	CLASSIFICADO
Darlene Suelaine da Silva Nichak	70,00	0,00	**70,00**	IDADE	**13º**	CLASSIFICADO
Sandra Luciane Staron	60,69	5,00	**65,69**		**14º**	CLASSIFICADO
Rosemary da Penha Santos	57,37	0,00	**57,57**		**15º**	CLASSIFICADO
Renata da Silva Ferreira	51,42	5,00	**56,42**		**16º**	CLASSIFICADO
Karoline de Oliveira Dias	53,51	0,00	**53,51**		**17º**	CLASSIFICADO
Pamela Magalhaes	41,72	10,00	**51,72**		**18º**	CLASSIFICADO
Alessandra de Souza do Lago	41,57	5,00	**46,57**		**19º**	CLASSIFICADO
Edina de Almeida	39,40	0,00	**39,40**		**20º**	CLASSIFICADO
Marcia Cristina do Amaral	33,02	5,00	**38,02**		**21º**	CLASSIFICADO

Thayna Mayara Rodrigues Roberto	32,60	5,00	**37,60**		**22º**	CLASSIFICADO
Rute Cristina Batista Leite	32,01	5,00	**37,01**		**23º**	CLASSIFICADO
Carla de Souza Lopes	32,81	0,00	**32,81**		**24º**	CLASSIFICADO
Sabrynna Moreira Padilha	18,60	10,00	**28,60**		**25º**	CLASSIFICADO
Fernanda Batim Malacoski	23,52	5,00	**28,52**		**26º**	CLASSIFICADO
Elisabete Shella Santos	27,88	0,00	**27,88**		**27º**	CLASSIFICADO
Marcia Estela Vera Mendes	27,11	0,00	**27,11**		**28º**	CLASSIFICADO
Iracema Aparecida Santos de Modesti	20,95	5,00	**25,95**		**29º**	CLASSIFICADO
Mariana Portela Ribas	20,60	5,00	**25,60**		**30º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Santos de Souza	25,06	0,00	**25,06**		**31º**	CLASSIFICADO
Lilian Mara de Mattos Adelino	24,67	0,00	**24,67**		**32º**	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Danielski	24,65	0,00	**24,65**		**33º**	CLASSIFICADO
Edineia Terezinha Gonçalves da Silva Baumel	14,30	10,00	**24,30**		**34º**	CLASSIFICADO
Patricia Faustino dos Santos	19,14	5,00	**24,14**		**35º**	CLASSIFICADO
Renata Sobota	23,54	0,00	**23,54**		**36º**	CLASSIFICADO
Juliana Cristine Dias	13,36	10,00	**23,36**		**37º**	CLASSIFICADO
Ana Lúcia de Carvalho	12,98	10,00	**22,98**		**38º**	CLASSIFICADO
Josiane Padilha Schiavo	22,92	0,00	**22,92**		**39º**	CLASSIFICADO
Emanoele Cristina Orchanheski Soares	22,77	0,00	**22,77**		**40º**	CLASSIFICADO
Rosangela dos Santos Silva Santana	17,01	5,00	**22,01**		**41º**	CLASSIFICADO
Soeli Aparecida Afonso Marsolek	11,69	10,00	**21,69**		**42º**	CLASSIFICADO
Regina Celia da Silveira Alves da Rocha	21,52	0,00	**21,52**		**43º**	CLASSIFICADO
Jussara do Rocio Zampieri Olszevski	16,40	5,00	**21,40**		**44º**	CLASSIFICADO
Mariane Sobota	20,14	0,00	**20,14**		**45º**	CLASSIFICADO
Silvana Rosa	19,72	0,00	**19,72**		**46º**	CLASSIFICADO
Julio Cesar Pereira Ribeiro	14,13	5,00	**19,13**		**47º**	CLASSIFICADO
Letícia Daniele Alves Fernandes	18,85	0,00	**18,85**		**48º**	CLASSIFICADO
Joélia de Oliveira	18,51	0,00	**18,51**		**49º**	CLASSIFICADO
Carolina da Silva Veronezi	18,37	0,00	**18,37**		**50º**	CLASSIFICADO
Monique Cristine de Mattos Rodrigues da Silva	12,79	5,00	**17,79**		**51º**	CLASSIFICADO
Raquel Barbosa dos Santos	12,67	5,00	**17,67**		**52º**	CLASSIFICADO
Camila de Oliveira Petri	17,55	0,00	**17,55**		**53º**	CLASSIFICADO
Nathalia Furlanet de Souza	12,19	5,00	**17,19**		**54º**	CLASSIFICADO
Gisele Muller Adão	17,16	0,00	**17,16**		**55º**	CLASSIFICADO
Aline de Fátima Gonçalves Corrêa	12,08	5,00	**17,08**		**56º**	CLASSIFICADO
Alyne Fernanda Tangerino de Deus	16,34	0,00	**16,34**		**57º**	CLASSIFICADO
Ana Cláudia Ramos Lima	16,26	0,00	**16,26**		**58º**	CLASSIFICADO
Gabryella Bortoleto	10,48	5,00	**15,48**		**59º**	CLASSIFICADO
Belenice Melo Barbosa Monteiro	10,14	5,00	**15,14**		**60º**	CLASSIFICADO
Rayane Keyla de Souza Guimarães	4,86	10,00	**14,86**		**61º**	CLASSIFICADO
Adriana Ribas	14,63	0,00	**14,63**		**62º**	CLASSIFICADO
Audanir Caetano	14,59	0,00	**14,59**		**63º**	CLASSIFICADO
Kassia Caroline Faria dos Santos	9,08	5,00	**14,08**		**64º**	CLASSIFICADO
Waldirene Mayara Schuster Coelho	9,06	5,00	**14,06**		**65º**	CLASSIFICADO
Alexandra Nastina Mateus Pereira	14,02	0,00	**14,02**		**66º**	CLASSIFICADO
Elidete Macedo Guerreiro	13,08	0,00	**13,08**		**67º**	CLASSIFICADO
Layane Moreira	12,63	0,00	**12,63**		**68º**	CLASSIFICADO
Caroline Rodrigues de Oliveira Bocoen	12,38	0,00	**12,38**		**69º**	CLASSIFICADO
Karoline Pimentel Magalhães	12,36	0,00	**12,36**		**70º**	CLASSIFICADO
Francielle Nicolaiow Staniszewski	12,17	0,00	**12,17**		**71º**	CLASSIFICADO
Marilangela Mordzin	12,08	0,00	**12,08**		**72º**	CLASSIFICADO
Franciele Baranhuke Prorok Bora	12,06	0,00	**12,06**		**73º**	CLASSIFICADO
Walkyria Cadena Pinto Hornung	12,00	0,00	**12,00**		**74º**	CLASSIFICADO
Roseli de Fátima Zavelinski	6,95	5,00	**11,95**		**75º**	CLASSIFICADO
Leozira Florêncio	6,74	5,00	**11,74**		**76º**	CLASSIFICADO
Rosilene do Rocio Coltro de Almeida	6,66	5,00	**11,66**		**77º**	CLASSIFICADO

Samara Gabriely da Costa	11,16	0,00	**11,16**		**78º**	CLASSIFICADO
Gracieli Ramos Moura	5,78	5,00	**10,78**		**79º**	CLASSIFICADO
Jeniffer Santana Santos Reiter	10,43	0,00	**10,43**		**80º**	CLASSIFICADO
Camila Rodrigues Bileki	0,00	10,00	**10,00**	IDADE	**81º**	CLASSIFICADO
Monica Mirian Vasco	0,00	10,00	**10,00**	IDADE	**82º**	CLASSIFICADO
Samara Cordeiro Bux	0,00	10,00	**10,00**	IDADE	**83º**	CLASSIFICADO
Gessika Scherreier Rafael de Oliveira	0,00	10,00	**10,00**	IDADE	**84º**	CLASSIFICADO
Jociane de Fátima Morandi Staine	4,93	5,00	**9,93**	IDADE	**85º**	CLASSIFICADO
Bruna Stigare	9,93	0,00	**9,93**	IDADE	**86º**	CLASSIFICADO
Amábile Esteves da Silva	9,87	0,00	**9,87**	IDADE	**87º**	CLASSIFICADO
Jaine Cristina Alves de Lima	9,87	0,00	**9,87**	IDADE	**88º**	CLASSIFICADO
Bruna Bendlin da Silva	9,60	0,00	**9,60**		**89º**	CLASSIFICADO
Laísa Aparecida Knauth	8,33	0,00	**8,33**		**90º**	CLASSIFICADO
Jéssica Renata Ferreira Franco	8,03	0,00	**8,03**		**91º**	CLASSIFICADO
Stephany Daldegan Lopes Severino	2,82	5,00	**7,82**		**92º**	CLASSIFICADO
Kemelly Karoline Vieira da Silveira	7,76	0,00	**7,76**		**93º**	CLASSIFICADO
Thais Pfaffenzeller	7,68	0,00	**7,68**		**94º**	CLASSIFICADO
Maria Helena Monteiro Goes dos Santos	7,03	0,00	**7,03**		**95º**	CLASSIFICADO
Josiane Andrade de Resende	6,20	0,00	**6,20**		**96º**	CLASSIFICADO
Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	6,11	0,00	**6,11**		**97º**	CLASSIFICADO
Silvana Maria Socoloski	5,74	0,00	**5,74**		**98º**	CLASSIFICADO
Kauany Cristine Camargo Belarmino	5,63	0,00	**5,63**		**99º**	CLASSIFICADO
Meiriele Regina Dias Coutinho	5,30	0,00	**5,30**	IDADE	**100º**	CLASSIFICADO
Luana Izabel Feitosa Anunciação	5,30	0,00	**5,30**	IDADE	**101º**	CLASSIFICADO
Elaine Cristiane Ferreira	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**102º**	CLASSIFICADO
Fabio Pereira Machado	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**103º**	CLASSIFICADO
Ana Paula de Paula Bortoleto	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**104º**	CLASSIFICADO
Sandra Fabiana Salvador de Oliveira	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**105º**	CLASSIFICADO
Jocelia Simara Santos dos Anjos	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**106º**	CLASSIFICADO
Evanise Maria Grande Lech	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**107º**	CLASSIFICADO
Casseliane Tereza Bill Knopik	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**108º**	CLASSIFICADO
Keila Janaina Gonçalves da Silva Cavalim	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**109º**	CLASSIFICADO
Daniele Guterville Barbosa	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**110º**	CLASSIFICADO
Bruna Elen da Cruz Sembarski	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**111º**	CLASSIFICADO
Caroline Ruchinski da Silva	0,00	5,00	**5,00**	IDADE	**112º**	CLASSIFICADO
Angelica Liria da Silva Gonzalez	4,88	0,00	**4,88**		**113º**	CLASSIFICADO
Bruna Bispo dos Santos	4,78	0,00	**4,78**		**114º**	CLASSIFICADO
Willian Opalinski	4,05	0,00	**4,05**		**115º**	CLASSIFICADO
Juliana Aparecida Olech Rodrigues de Lima	4,01	0,00	**4,01**	IDADE	**116º**	CLASSIFICADO
Brenda Alves Faga	4,01	0,00	**4,01**	IDADE	**117º**	CLASSIFICADO
Merelyn Cassia da Cruz de Moura	3,82	0,00	**3,82**		**118º**	CLASSIFICADO
Marcia do Nascimento	3,21	0,00	**3,21**		**119º**	CLASSIFICADO
Tania Regina Correia Reis	2,98	0,00	**2,98**		**120º**	CLASSIFICADO
Silzia de Souza Vieira Lopes	2,23	0,00	**2,23**		**121º**	CLASSIFICADO
Bruana Fernanda Laurindo de Oliveira	1,73	0,00	**1,73**	IDADE	**122º**	CLASSIFICADO
Juliana Prestes Jorge	1,73	0,00	**1,73**	IDADE	**123º**	CLASSIFICADO
Viviane Lima de Souza	0,19	0,00	**0,19**		**124º**	CLASSIFICADO
Lindamir Miranda Carneiro	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**125º**	CLASSIFICADO
Ivanir Araujo de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**126º**	CLASSIFICADO
Karen Daniele de Andrade Leal	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**127º**	CLASSIFICADO
Elisa de Oliveira Soares	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**128º**	CLASSIFICADO
Solange Maciel Storch	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**129º**	CLASSIFICADO
Angela Aparecida Ramos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**130º**	CLASSIFICADO
Cassia Pereira Serra	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**131º**	CLASSIFICADO
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**132º**	CLASSIFICADO
Andrea Kricheski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**133º**	CLASSIFICADO

Marcia Regina Pereira de Brito Ramos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**134º**	CLASSIFICADO
Eliete Padilha	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**135º**	CLASSIFICADO
Priscila Germano da Silva Silveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**136º**	CLASSIFICADO
Alexssandra Bobrek	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**137º**	CLASSIFICADO
Josefa do Perpétuo Lopes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**138º**	CLASSIFICADO
Selma Aparecida Bill Colaço	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**139º**	CLASSIFICADO
Gláucia Aparecida de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**140º**	CLASSIFICADO
Joelize Muller Ceve	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**141º**	CLASSIFICADO
Silmara do Rocio Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**142º**	CLASSIFICADO
Rosimeri Stabach Soczeki	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**143º**	CLASSIFICADO
Joseclea Cordeiro Kmiecik	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**144º**	CLASSIFICADO
Anderson Fagundes Gimenes	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**145º**	CLASSIFICADO
Docieti Cassol	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**146º**	CLASSIFICADO
Soeli Walachinski Janiski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**147º**	CLASSIFICADO
Patrícia Maria de Souza Conaszewski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**148º**	CLASSIFICADO
Dijiliana Oliveira da Silva Toth	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**149º**	CLASSIFICADO
Kelli Rodrigues de Sousa	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**150º**	CLASSIFICADO
Sandra Tanan Ramos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**151º**	CLASSIFICADO
Anderson Kultzak	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**152º**	CLASSIFICADO
Werika de Souza Rego	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**153º**	CLASSIFICADO
Vanessa Scholtz Carlos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**154º**	CLASSIFICADO
Regiane Bora	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**155º**	CLASSIFICADO
Gislaine da Silva Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**156º**	CLASSIFICADO
Liziane da Silva Tomaz	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**157º**	CLASSIFICADO
Roziane Malafaia Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**158º**	CLASSIFICADO
Franciele Leticia Alberti Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**159º**	CLASSIFICADO
Patrícia Aparecida Caetano Selenko	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**160º**	CLASSIFICADO
Thaísa Batista Alves Carriel	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**161º**	CLASSIFICADO
Francielen Viana Ambrosio da Rosa	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**162º**	CLASSIFICADO
Edilcipaula dos Santos Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**163º**	CLASSIFICADO
Marinice Silva Evangelista dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**164º**	CLASSIFICADO
Joisele Aparecida Wonsovicz	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**165º**	CLASSIFICADO
Regiane Aparecida Moreira Kochan	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**166º**	CLASSIFICADO
Ana Paula da Silva Wosniak	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**167º**	CLASSIFICADO
Kelin Karoline Borba	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**168º**	CLASSIFICADO
Debora Regina Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**169º**	CLASSIFICADO
Leonice Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**170º**	CLASSIFICADO
Adriana Aparecida Malachovski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**171º**	CLASSIFICADO
Antonio Avelino da Silva Neto	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**172º**	CLASSIFICADO
Jessica Graziele Baumann	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**173º**	CLASSIFICADO
Nislaine Cavalim	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**174º**	CLASSIFICADO
Adrieli Santiago Stacoviaki	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**175º**	CLASSIFICADO
Alexssandra do Nascimento Zech	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**176º**	CLASSIFICADO
Jackeline Petita da Silva	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**177º**	CLASSIFICADO
Daruchy Carvalho Dias	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**178º**	CLASSIFICADO
Patricia Aparecida Stanislovski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**179º**	CLASSIFICADO
Juliane de Brito Teixeira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**180º**	CLASSIFICADO
Janaina Gonçalves de Souza	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**181º**	CLASSIFICADO
Elana Caroline Silva dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**182º**	CLASSIFICADO
Nelcineia da Luz	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**183º**	CLASSIFICADO
Daniele Krigovski Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**184º**	CLASSIFICADO
Eandra Caroline Pereira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**185º**	CLASSIFICADO
Juliana Aparecida Staron	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**186º**	CLASSIFICADO
Ana Clara Schuster	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**187º**	CLASSIFICADO
Amanda Finkler Bavaroski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**188º**	CLASSIFICADO
Naiane Padilha Gomes	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**189º**	CLASSIFICADO
Thaynna Nunes Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**190º**	CLASSIFICADO
Joelma Pedroso Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**191º**	CLASSIFICADO

André Luis Siqueira de Castro	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**192º**	CLASSIFICADO
Aline Mordaski Reis	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**193º**	CLASSIFICADO
Stefhani Borba	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**194º**	CLASSIFICADO
Renata Proença da Conceição	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**195º**	CLASSIFICADO
Rhilary Wendy da Silva	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**196º**	CLASSIFICADO
Andréa Iavorski Chimborski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**197º**	CLASSIFICADO
Yasmine Thais dos Santos Xavier	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**198º**	CLASSIFICADO
Paola Pinheiro	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**199º**	CLASSIFICADO
Dayane Cristina Caetano	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**200º**	CLASSIFICADO
Graciele Santos da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**201º**	CLASSIFICADO
Mayvyllys Aparecida da Silveira Gonçalves Vieira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**202º**	CLASSIFICADO
Dchesley Camila Santos de Siqueira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**203º**	CLASSIFICADO
Ariele Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**204º**	CLASSIFICADO
Monica Ferreira Reinert Strugala	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**205º**	CLASSIFICADO
Carolayne Morais Machado Galvão	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**206º**	CLASSIFICADO
Natalia Cardoso de Almeida Alves	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**207º**	CLASSIFICADO
Jocieli Amanda de Souza	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**208º**	CLASSIFICADO
Beatriz Camargo Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**209º**	CLASSIFICADO
Graziela Godinho	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**210º**	CLASSIFICADO
Rafaela Hoffmann Paes	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**211º**	CLASSIFICADO
Debora Cristina Pereira de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**212º**	CLASSIFICADO
Luciéle Colaço dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**213º**	CLASSIFICADO
Gleiciane Alves Miranda	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**214º**	CLASSIFICADO
Ariane Bispo Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**215º**	CLASSIFICADO
Renata Gabrieli Ruchinski	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**216º**	CLASSIFICADO
Kaiane Rolim dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**217º**	CLASSIFICADO
Natasha Aparecida Octavian Faria	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**218º**	CLASSIFICADO
Bianca Opolz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**219º**	CLASSIFICADO
Ana Júlia Andrade da Silva	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**220º**	CLASSIFICADO
Alana Ribeiro Claudino	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**221º**	CLASSIFICADO
Lirian de Lima Galvão	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**222º**	CLASSIFICADO
Alessandra Martins dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**223º**	CLASSIFICADO
Gabriela Kolachinski Mussiat	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**224º**	CLASSIFICADO
Brian Gabriel Batista	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**225º**	CLASSIFICADO
Macos da Cruz Junior	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**226º**	CLASSIFICADO
Jamile Alves Viana Silva	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**227º**	CLASSIFICADO
Danielly Aparecida Ramos	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**228º**	CLASSIFICADO
Rafael Miguel de Freitas	0,00	0,00	**0,00**	IDADE	**229º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 - CATANDUVAS DO SUL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sirley de Brito	70,00	0,00	70,00		1º	CLASSIFICADO
Luciana Ferreira Rosa	7,37	30,00	37,37		2º	CLASSIFICADO
Joelize Ferreira Chagas	0,00	30,00	30,00	IDADE	3º	CLASSIFICADO
Jeferson Emanuel Silva Ferreira	0,00	30,00	30,00	IDADE	4º	CLASSIFICADO
Pricila de Oliveira Caetano	0,00	30,00	30,00	IDADE	5º	CLASSIFICADO
Jéssica Fernanda Andrade Taborda	0,00	30,00	30,00	IDADE	6º	CLASSIFICADO
Mariliz de Fátima Tom Padilha	11,44	0,00	11,44		7º	CLASSIFICADO
Adir de Bastos Buhrer	0,00	0,00	0,00	IDADE	8º	CLASSIFICADO
Suzana Alida Ramos	0,00	0,00	0,00	IDADE	9º	CLASSIFICADO
Marcos Alves Cabral	0,00	0,00	0,00	IDADE	10º	CLASSIFICADO
Elias Honorato dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	11º	CLASSIFICADO
Edison Batista Ceza	0,00	0,00	0,00	IDADE	12º	CLASSIFICADO
Jose Roberto Velho	0,00	0,00	0,00	IDADE	13º	CLASSIFICADO
Juliane Vieira Vaz Torres	0,00	0,00	0,00	IDADE	14º	CLASSIFICADO
Sonia do Rocio Marcelo	0,00	0,00	0,00	IDADE	15º	CLASSIFICADO

Rodrigues						
Francielle Bianca Carsten	0,00	0,00	0,00	IDADE	16º	CLASSIFICADO
Maria Lúcia Pedroso	0,00	0,00	0,00	IDADE	17º	CLASSIFICADO
Analia Suiane Ramos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	18º	CLASSIFICADO
Graciele Cristina de Lima Chaves	0,00	0,00	0,00	IDADE	19º	CLASSIFICADO
Patricia Correa de Mello Siewert	0,00	0,00	0,00	IDADE	20º	CLASSIFICADO
Alessandra Bauer	0,00	0,00	0,00	IDADE	21º	CLASSIFICADO
Paola de Souza Santos Oliveira	0,00	0,00	0,00	IDADE	22º	CLASSIFICADO
Ranielly Fernanda Rigamonti	0,00	0,00	0,00	IDADE	23º	CLASSIFICADO
Dauane Bueno Cardoso	0,00	0,00	0,00	IDADE	24º	CLASSIFICADO
Érika Sabrina Caetano de Lima	0,00	0,00	0,00	IDADE	25º	CLASSIFICADO
Poliana Aparecida Padilha	0,00	0,00	0,00	IDADE	26º	CLASSIFICADO
Letícia Aparecida da Silveira Olech	0,00	0,00	0,00	IDADE	27º	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 02 - CENTRO SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Adriana de Fátima Morais da Silva	59,44	30,00	89,44		1º	CLASSIFICADO
Franciele Aparecida Boçoen	45,85	30,00	75,85		2º	CLASSIFICADO
Daniele de Fátima Furman Lopata	30,68	30,00	60,68		3º	CLASSIFICADO
Vanessa Figueiró da Silva	12,00	30,00	42,00		4º	CLASSIFICADO
Itamara Schulli de Souza	0,27	30,00	30,27		5º	CLASSIFICADO
Vera Lucia Galvão Vieira	0,00	30,00	30,00	IDADE	6º	CLASSIFICADO
Daiana Caroline Ferreira de Almeida	0,00	30,00	30,00	IDADE	7º	CLASSIFICADO
Fernanda Kolachinski	0,00	30,00	30,00	IDADE	8º	CLASSIFICADO
Celia Borges de Camargo	0,00	30,00	30,00	IDADE	9º	CLASSIFICADO
Jocelei Padilha	0,00	30,00	30,00	IDADE	10º	CLASSIFICADO
Mikaely de Lima Mayer	0,00	30,00	30,00	IDADE	11º	CLASSIFICADO
Josieli da Silva Padilha de Almeida	0,00	30,00	30,00	IDADE	12º	CLASSIFICADO
Kethleen de Souza Nunes	0,00	30,00	30,00	IDADE	13º	CLASSIFICADO
Heloísa Miranda	0,00	30,00	30,00	IDADE	14º	CLASSIFICADO
Neusa Barscz	0,00	0,00	0,00	IDADE	15º	CLASSIFICADO
Sandra Maria Hitner	0,00	0,00	0,00	IDADE	16º	CLASSIFICADO
Denize do Rocio Cunico Zilli	0,00	0,00	0,00	IDADE	17º	CLASSIFICADO
Rita Wojcik Lenartovicz	0,00	0,00	0,00	IDADE	18º	CLASSIFICADO
Marcia Marina Pavlik Martins	0,00	0,00	0,00	IDADE	19º	CLASSIFICADO
José Roberto dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	20º	CLASSIFICADO
Rutinéia Navarro de Oliveira	0,00	0,00	0,00	IDADE	21º	CLASSIFICADO
Cleonice Fernandes de França Lagner	0,00	0,00	0,00	IDADE	22º	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Neves	0,00	0,00	0,00	IDADE	23º	CLASSIFICADO
André Luiz Taborda de Oliveira	0,00	0,00	0,00	IDADE	24º	CLASSIFICADO
Maria Inês Jankowski Mazuchoski	0,00	0,00	0,00	IDADE	25º	CLASSIFICADO
Betina Fabiana Longo Krupa	0,00	0,00	0,00	IDADE	26º	CLASSIFICADO
Roseli Maria Durau	0,00	0,00	0,00	IDADE	27º	CLASSIFICADO
Edna Priscila Ferrari	0,00	0,00	0,00	IDADE	28º	CLASSIFICADO
Dinair Padilha da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	29º	CLASSIFICADO
Jeferson dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	30º	CLASSIFICADO
Adriane Gobi de Andrade	0,00	0,00	0,00	IDADE	31º	CLASSIFICADO
Bruna Silva dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	32º	CLASSIFICADO
Adriana Márcia Raksa	0,00	0,00	0,00	IDADE	33º	CLASSIFICADO
Carla Adriane Camargo	0,00	0,00	0,00	IDADE	34º	CLASSIFICADO
Erick Cezar Zagonel	0,00	0,00	0,00	IDADE	35º	CLASSIFICADO
Willian Fernandes	0,00	0,00	0,00	IDADE	36º	CLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	0,00	0,00	0,00	IDADE	37º	CLASSIFICADO
Gerley Cristina Soares	0,00	0,00	0,00	IDADE	38º	CLASSIFICADO

da Silva						
Fabio Paulo Stigar	0,00	0,00	0,00	IDADE	39º	CLASSIFICADO
Vanildo Costa Chimaleski	0,00	0,00	0,00	IDADE	40º	CLASSIFICADO
Rosenilda Aparecida dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	41º	CLASSIFICADO
Eliane de Almeida	0,00	0,00	0,00	IDADE	42º	CLASSIFICADO
Vanessa Tayni Good	0,00	0,00	0,00	IDADE	43º	CLASSIFICADO
Daniele de Andrade Moreira	0,00	0,00	0,00	IDADE	44º	CLASSIFICADO
Luana Almeida Gonzaga	0,00	0,00	0,00	IDADE	45º	CLASSIFICADO
Isabele Cristina dos Santos de Freitas	0,00	0,00	0,00	IDADE	46º	CLASSIFICADO
Esmaile Coelho	0,00	0,00	0,00	IDADE	47º	CLASSIFICADO
Idiandra Aparecida Kruczkowski	0,00	0,00	0,00	IDADE	48º	CLASSIFICADO
Jessika Viana Rodrigues	0,00	0,00	0,00	IDADE	49º	CLASSIFICADO
Lurian Carneiro Mathozo da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	50º	CLASSIFICADO
Guilherme Augusto Duda Bittencourt	0,00	0,00	0,00	IDADE	51º	CLASSIFICADO
Angela de Fatima Schafhauser	0,00	0,00	0,00	IDADE	52º	CLASSIFICADO
Fabianne Diogo Severino	0,00	0,00	0,00	IDADE	53º	CLASSIFICADO
Geisyele Pinheiro Padilha	0,00	0,00	0,00	IDADE	54º	CLASSIFICADO
Leticia Opolz Kutax	0,00	0,00	0,00	IDADE	55º	CLASSIFICADO
Gessika Opalinski Durau	0,00	0,00	0,00	IDADE	56º	CLASSIFICADO
Rafael Lopes da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	57º	CLASSIFICADO
Ana Karollyne Silva Macedo	0,00	0,00	0,00	IDADE	58º	CLASSIFICADO
Rodrigo Lourenço Padilha	0,00	0,00	0,00	IDADE	59º	CLASSIFICADO
Natasha de Souza Pinto	0,00	0,00	0,00	IDADE	60º	CLASSIFICADO
Thainá Maria Wosniak	0,00	0,00	0,00	IDADE	61º	CLASSIFICADO
Kimberly Kulka	0,00	0,00	0,00	IDADE	62º	CLASSIFICADO
Mariane Aparecida Damborovski	0,00	0,00	0,00	IDADE	63º	CLASSIFICADO
Gabrieli Chus Ferreira	0,00	0,00	0,00	IDADE	64º	CLASSIFICADO
Giovanna Skraba	0,00	0,00	0,00	IDADE	65º	CLASSIFICADO
Luana Rhaiane de Souza	0,00	0,00	0,00	IDADE	66º	CLASSIFICADO
Monir Narciso Ribas Benke	0,00	0,00	0,00	IDADE	67º	CLASSIFICADO
Daniel Gustavo Coelho	0,00	0,00	0,00	IDADE	68º	CLASSIFICADO
Milena Marafigo Wiedmer	0,00	0,00	0,00	IDADE	69º	CLASSIFICADO
Agata Julia Cibin Faria	0,00	0,00	0,00	IDADE	70º	CLASSIFICADO
Sabrina Aparecida Zavelinski Jacinto	0,00	0,00	0,00	IDADE	71º	CLASSIFICADO
Andreia Fernanda Wojcik	0,00	0,00	0,00	IDADE	72º	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 04 - JARDIM PLANALTO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Emidia Antonia Afonso Santos	49,34	30,00	79,34		1º	CLASSIFICADO
Juarez Baptista do Carmo	2,42	30,00	32,42		2º	CLASSIFICADO
Tatiane Nunes Padilha	1,77	30,00	31,77		3º	CLASSIFICADO
Vaneza Folquini	0,00	30,00	30,00	IDADE	4º	CLASSIFICADO
David da Mota Santos	0,00	30,00	30,00	IDADE	5º	CLASSIFICADO
Talita Caroline da Mota Oliveira	0,00	30,00	30,00	IDADE	6º	CLASSIFICADO
Vanuza Figueiró	0,00	30,00	30,00	IDADE	7º	CLASSIFICADO
Jessica da Mota Oliveira	0,00	30,00	30,00	IDADE	8º	CLASSIFICADO
Bruna Carlienne Pereira Rodrigues Santos	0,00	30,00	30,00	IDADE	9º	CLASSIFICADO
Patricia Marceli Gomes de Souza	0,00	30,00	30,00	IDADE	10º	CLASSIFICADO
Roberta Ferreira Sant Anna	0,00	30,00	30,00	IDADE	11º	CLASSIFICADO
Eleni Márcia Wojciki	16,22	0,00	16,22	IDADE	12º	CLASSIFICADO
Selma Regina Costa	0,00	0,00	0,00	IDADE	13º	CLASSIFICADO
Davis Alexandre Zimmermann	0,00	0,00	0,00	IDADE	14º	CLASSIFICADO
Silvia Aparecida de Oliveira Carvalho	0,00	0,00	0,00	IDADE	15º	CLASSIFICADO
Adriana Cristina Olech do Nascimento	0,00	0,00	0,00	IDADE	16º	CLASSIFICADO

Patrícia do Nascimento	0,00	0,00	0,00	IDADE	17º	CLASSIFICADO
Gislaine Aparecida Pereira da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	18º	CLASSIFICADO
Gilmar Lourenço de Souza	0,00	0,00	0,00	IDADE	19º	CLASSIFICADO
Rubens Dinarte Silva Pepes	0,00	0,00	0,00	IDADE	20º	CLASSIFICADO
María Josiane Caldatto	0,00	0,00	0,00	IDADE	21º	CLASSIFICADO
Evandro de Oliveira	0,00	0,00	0,00	IDADE	22º	CLASSIFICADO
Ana Paula Franco de Jesus	0,00	0,00	0,00	IDADE	23º	CLASSIFICADO
Cíntia Patricia Fernandes	0,00	0,00	0,00	IDADE	24º	CLASSIFICADO
Greyson Kennedy dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	25º	CLASSIFICADO
Eliziane Nogueira Faria	0,00	0,00	0,00	IDADE	26º	CLASSIFICADO
Cristiane Barboza do Vale	0,00	0,00	0,00	IDADE	27º	CLASSIFICADO
Daiane Cristina Lima de Assis Padilha	0,00	0,00	0,00	IDADE	28º	CLASSIFICADO
Ana Paula Dias	0,00	0,00	0,00		29º	CLASSIFICADO
Josieli Aparecida Knapik	0,00	0,00	0,00		30º	CLASSIFICADO
Simone do Rocio Camargo	0,00	0,00	0,00	IDADE	31º	CLASSIFICADO
Dieili Martins	0,00	0,00	0,00	IDADE	32º	CLASSIFICADO
Marilete Serpa	0,00	0,00	0,00	IDADE	33º	CLASSIFICADO
Suelen de Araújo Lima	0,00	0,00	0,00	IDADE	34º	CLASSIFICADO
Karin dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	35º	CLASSIFICADO
Karina Aparecida da Silveira Colaço Harmata	0,00	0,00	0,00	IDADE	36º	CLASSIFICADO
Jaqueline Rufino da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	37º	CLASSIFICADO
Alessandro Roberto de Pádua	0,00	0,00	0,00	IDADE	38º	CLASSIFICADO
Karina Odete dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	39º	CLASSIFICADO
Larissa de Fátima Mendes	0,00	0,00	0,00	IDADE	40º	CLASSIFICADO
Rafaela Teixeira de Souza	0,00	0,00	0,00	IDADE	41º	CLASSIFICADO
Samantha Camargo Andrade	0,00	0,00	0,00	IDADE	42º	CLASSIFICADO
Laissa Milena da Silva Przybytowicz	0,00	0,00	0,00	IDADE	43º	CLASSIFICADO
Tatiane Gomes de Souza	0,00	0,00	0,00	IDADE	44º	CLASSIFICADO
Queila Simone Soares Belo Senico	0,00	0,00	0,00	IDADE	45º	CLASSIFICADO
Maria Rita Antunes Alves	0,00	0,00	0,00	IDADE	46º	CLASSIFICADO
Leandra Ribas Gonçalves	0,00	0,00	0,00	IDADE	47º	CLASSIFICADO
Hemily Brenda Thainara Stephani de Souza Barbosa	0,00	0,00	0,00	IDADE	48º	CLASSIFICADO
Juliana Wonsovicz Luiz	0,00	0,00	0,00	IDADE	49º	CLASSIFICADO
Thiago Zavelinski da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	50º	CLASSIFICADO
Gabriela Beatriz da Silva	0,00	0,00	0,00	IDADE	51º	CLASSIFICADO
Érica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	0,00	0,00	0,00	IDADE	52º	CLASSIFICADO
Bruno de Paula Ezequiel	0,00	0,00	0,00	IDADE	53º	CLASSIFICADO
Neusa Kaelaine Figueiro de Castro	0,00	0,00	0,00	IDADE	54º	CLASSIFICADO
Thaynara Aparecida Ribeiro dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	55º	CLASSIFICADO
Diego Gonçalves	0,00	0,00	0,00	IDADE	56º	CLASSIFICADO
Luan Gabriel Pedrozo	0,00	0,00	0,00	IDADE	57º	CLASSIFICADO
Juliana Vieira dos Santos	0,00	0,00	0,00	IDADE	58º	CLASSIFICADO
Kimberlly Gabrieli da Luz Costa	0,00	0,00	0,00	IDADE	59º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:099726D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3308-2024 - OC FINISA

LEI N.º 3308/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		

0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA-CAIXA 2021	1.300.000,00
TOTAL		1.300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:05AB0BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2023 DE 21/12/2023- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 333/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.100,61 (quarenta e quatro mil cem reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.471,84
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.557,62
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.833,35
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564,55
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.106,22
736 - 3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
748 - 3.3.90.93.00.00	177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122,87
08.002.08.244.0009.2.078.		PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	
738 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.875,33
270 - 4.6.90.72.00.00 09.000.00.000.0000.0.000.	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.875,33
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	

346 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
09.001.12.361.0005.2.025.	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
741 - 3.3.90.93.00.00	11042 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.803,41
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
733 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA	

11.001.26.782.0015.2.049.	MUNICIPAL Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
746 - 3.3.90.39.00.00 12.000.00.000.0000.0.000.	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	60,00
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	
735 - 3.3.90.93.00.00	31791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	492,24
740 - 3.3.90.93.00.00	33725 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490,85
	Total Suplementação:	**44.100,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.105,27
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.308,28
54 - 3.3.90.39.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.832,37
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.579,04
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
230 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.564,55
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
351 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	

396 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.361.0006.2.026. Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental 1.803,41
401 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 47,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
11.001.26.782.0015.2.049. Manutenção do Departamento da Frota Municipal
475 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 60,00

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 177

Total Redução: 44.099,92
0,69

Total da Receita: 0,69
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FABE31E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2023 DE 21/12/2023-: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 334/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.663,38 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.767,44
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.564,55
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
737 - 3.3.90.39.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11,00 JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
747 - 3.3.90.39.00.00	178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 59,00	
09.000.00.000.0000.0.000.		JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00	
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.279,54	
731 - 3.3.90.33.00.00	1073	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 64.148,39	
739 - 3.3.90.39.00.00	11013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11,50	
09.001.12.365.0003.2.014.		JURÍDICA Manutenção da Educação Infantil	
744 - 3.3.90.93.00.00	31154	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 121,23	
742 - 3.3.90.93.00.00	31157	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,73	

09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200,00

FÍSICA
450 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13.002.15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
517 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00
	Total Suplementação: 109.663,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1001		9.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte:	1001		4.564,55
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1001		200,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte:	1001		4.767,44
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte:	1001		800,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte:	1001		10.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte:	1001		2.700,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte:	1073		55.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1001		13.279,54
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte:	1073		9.148,39
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte:	1497		11,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	11013		11,50
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	31154		121,23
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	31157		0,73
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	178		59,00
			Total da Receita:	**109.663,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0427419D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2023 DE 21/12/2023 : ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 332/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.211,38 (duzentos e vinte mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
745 - 3.3.90.39.00.00		41339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,00
688 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
749 - 3.3.90.30.00.00	31041	MATERIAL DE CONSUMO	59,90
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
743 - 3.3.90.93.00.00	41157	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,52
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
751 - 3.3.90.39.00.00		41785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,03
752 - 3.3.90.93.00.00	41781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.113,61
750 - 3.3.90.93.00.00	41785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.961,32
Total Suplementação:			**220.211,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A4CDA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 02/2024

RELATÓRIO º 02/2024
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/01/2024 a 31/01/2024.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 09 de Fevereiro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024							
Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 16/01/2024 até 31/01/2024							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
16/01/2024							100,00
193/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº21/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/01/2024 E DATA DO RETORNO: 16/01/2024.							
17/01/2024							740,00
228/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº22/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/01/2024 E DATA DO RETORNO: 16/01/2024.							
229/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº23/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/01/2024 E DATA DO RETORNO: 17/01/2024.							
230/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº24/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/01/2024 E DATA DO RETORNO: 17/01/2024).							
231/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº25/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/2024 E DATA DO RETORNO: 18/01/2024.							
232/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº26/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/2024 E DATA DO RETORNO: 18/01/2024.							
18/01/2024							74,00

259/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº27/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/2024 E DATA DO RETORNO: 18/01/2024).							
260/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REEMPENHO AO 91/2024, REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº15/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2024 E DATA DO RETORNO: 11/01/2024).							
19/01/2024							280,00
270/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02 84122-6 ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº29/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/01/2024 E DATA DO RETORNO: 19/01/2024).							
271/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº28/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/01/2024 E DATA DO RETORNO: 19/01/2024).							
22/01/2024							280,00
306/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº30/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/01/2024 E DATA DO RETORNO: 22/01/2024.							
307/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº31/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/01/2024 E DATA DO RETORNO: 22/01/2024).							
23/01/2024							821,00
357/2024	O	4490	00000	08.002	15.452.0012.2057	3.3.90.14.14.01 12823-6 JUCELIO AYRES MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE ENCONTRO DE SEMINÁRIO, RECURSO DO OGU, PRO MORADIA, FINISA E ITAIPU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº34/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024.							
358/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02 78047-2 FABIANE DA FONSECA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE ENCONTRO DE SEMINÁRIO, RECURSO DO OGU, PRO MORADIA, FINISA E ITAIPU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº32/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024).							
359/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE ENCONTRO DE SEMINÁRIO, RECURSO DO OGU, PRO MORADIA, FINISA E ITAIPU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº33/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024).							
360/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº35/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/01/2024 E DATA DO RETORNO: 24/01/2024).							
Município de Foz do Jordão - 2024							
Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 16/01/2024 até 31/01/2024							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
361/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº36/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024).							
362/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº37/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/01/2024 E DATA DO RETORNO: 22/01/2024).							
363/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº38/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024).							
364/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº39/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2024 E DATA DO RETORNO: 23/01/2024).							
25/01/2024							37,00
374/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº40/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/01/2024 E DATA DO RETORNO: 25/01/2024).							
26/01/2024							540,00
575/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº41/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/01/2024 E DATA DO RETORNO: 25/01/2024.							
576/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº42/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/01/2024 E DATA DO RETORNO: 26/01/2024).							
577/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 78077-4 IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CCB EM EVENTO RELIGIOSO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº43/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2024 E DATA DO RETORNO: 27/01/2024.							
29/01/2024							1.300,00
621/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº47/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/01/2024 E DATA DO RETORNO: 26/01/2024).							
622/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº48/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/01/2024 E DATA DO RETORNO: 29/01/2024).							
623/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 61433-5 IZOCLIDES JOSE CLEIN	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO MOURÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº49/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2024 E DATA DO RETORNO: 30/01/2024).							
624/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.02 61433-5 IZOCLIDES JOSE CLEIN	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO MOURÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº49/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2024 E DATA DO RETORNO: 30/01/2024).							
625/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº50/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2024 E DATA DO RETORNO: 30/01/2024.							
626/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº44/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2024 E DATA DO RETORNO: 27/01/2024.							
627/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº45/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2024 E DATA DO RETORNO: 27/01/2024).							
628/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº46/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/01/2024 E DATA DO RETORNO: 29/01/2024).							
30/01/2024							360,00
632/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº51/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2024 E DATA DO RETORNO: 31/01/2024.							
Município de Foz do Jordão - 2024							
Relatório de empenhos por data de emissão							

Período: 16/01/2024 até 31/01/2024							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
633/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79776-6 WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR, LEVAR FAMILIAR PARA VISISTAR PACIENTE INTERNADO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº52/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2024 E DATA DO RETORNO: 31/01/2024.							
31/01/2024							317,00
649/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02 84122-6 ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº53/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2024 E DATA DO RETORNO: 31/01/2024.							
650/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 77546-1 FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDA EM CONSULTA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº55/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2024 E DATA DO RETORNO: 01/02/2024.							
651/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº54/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2024 E DATA DO RETORNO: 01/02/2024).							
Total:							**4.849,00**
Critério de seleção:							
Empenhos do exercício							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00							
Imprimir histórico do empenho							

Município de Foz do Jordão - 2024										
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 16/01/2024 até 31/01/2024										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
18/01/2024										37,00
27	99	91/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
29/01/2024										150,00
34	99	623/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	61433-5 IZOCLIDES JOSE CLEIN	150,00
Total:										**187,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C26540CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº00/2024 I

EDITAL Nº00/2024 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9I19	275650NIC0053684	03/01/2024	50020
ABL8D33	275650A000011339	17/01/2024	60503
ABV3A50	275650A000011326	16/01/2024	60503
ADO3A07	275650R000011406	08/01/2024	55412
ADU5H29	275650NIC0053592	03/01/2024	50020
AFU5I87	275650NIC0053643	03/01/2024	50020
AGK5C89	275650R000011396	08/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011405	08/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011392	08/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011384	08/01/2024	55412
AGZ5525	275650R000011385	08/01/2024	55412
AHK2331	275650R000011394	08/01/2024	55412
AHS1B30	275650NIC0053590	03/01/2024	50020
AKZ0J06	275650NIC0053662	03/01/2024	50020
AMV7923	275650A000011320	16/01/2024	60503
ANO3C38	275650NIC0053593	03/01/2024	50020
ANR7A74	275650NIC0053614	03/01/2024	50020
APO2G73	275650NIC0053677	03/01/2024	50020
APS7391	275650A000011317	16/01/2024	60503
AQG3644	275650A000011325	16/01/2024	60503
AQQ2J95	275650A000011324	16/01/2024	60503
ARO7B09	275650A000011323	16/01/2024	60503
ASH0455	275650NIC0053656	03/01/2024	50020
ASX6H18	275650NIC0053616	03/01/2024	50020
ATJ8918	275650A000011338	17/01/2024	60503

ATK7763	275650NIC0053624	03/01/2024	50020
ATK7763	275650NIC0053623	03/01/2024	50020
ATK7763	275650NIC0053603	03/01/2024	50020
ATT7G89	275650NIC0053618	03/01/2024	50020
AUI7708	275650NIC0053631	03/01/2024	50020
AVH2A81	275650NIC0053605	03/01/2024	50020
AVS9A34	275650NIC0053621	03/01/2024	50020
AVU9045	275650NIC0053640	03/01/2024	50020
AVU9045	275650NIC0053638	03/01/2024	50020
AWF8677	275650A000011336	17/01/2024	60503
AWJ1H35	275650NIC0053681	03/01/2024	50020
AWL2E52	275650NIC0053658	03/01/2024	50020
AWQ5J56	275650NIC0053622	03/01/2024	50020
AXM9B65	275650NIC0053600	03/01/2024	50020
AXX6815	275650NIC0053635	03/01/2024	50020
AYB8985	275650NIC0053609	03/01/2024	50020
AYD5691	275650NIC0053608	03/01/2024	50020
AYD6582	275650A000011335	17/01/2024	60503
AYI7J36	275650NIC0053601	03/01/2024	50020
AYK7J15	275650A000011315	16/01/2024	60503
AYL3A24	275650NIC0053607	03/01/2024	50020
AYU9762	275650NIC0053625	03/01/2024	50020
AYV8260	275650NIC0053696	03/01/2024	50020
AZD8J34	275650NIC0053595	03/01/2024	50020
AZI3116	275650R000011402	08/01/2024	55412
AZU0I78	275650A000011321	16/01/2024	60503
AZZ3G66	275650NIC0053646	03/01/2024	50020
BAB5C82	275650NIC0053591	03/01/2024	50020
BAE9E00	275650NIC0053666	03/01/2024	50020
BAF4379	275650NIC0053633	03/01/2024	50020
BAF9J98	275650NIC0053641	03/01/2024	50020
BAI6217	275650NIC0053588	03/01/2024	50020
BAL2F91	275650NIC0053680	03/01/2024	50020
BBC8D00	275650R000011389	08/01/2024	55412
BBJ4C00	275650R000011407	08/01/2024	55412
BBR8I05	275650NIC0053674	03/01/2024	50020
BBS1H92	275650NIC0053670	03/01/2024	50020
BBS2D01	275650NIC0053652	03/01/2024	50020
BBW4H05	275650NIC0053628	03/01/2024	50020
BBY6520	275650NIC0053654	03/01/2024	50020
BCG5E64	275650NIC0053627	03/01/2024	50020
BCU8C89	275650NIC0053611	03/01/2024	50020
BDL1D70	275650NIC0053689	03/01/2024	50020
BDU4J73	275650NIC0053647	03/01/2024	50020
BDY9D59	275650NIC0053606	03/01/2024	50020
BED9J07	275650NIC0053651	03/01/2024	50020
BEF0C98	275650NIC0053669	03/01/2024	50020
BEK2D02	275650NIC0053682	03/01/2024	50020
BEL6G37	275650NIC0053597	03/01/2024	50020
BEN5G36	275650A000011319	16/01/2024	60503
BEU4G58	275650NIC0053667	03/01/2024	50020
BEW5J95	275650NIC0053645	03/01/2024	50020
BEX4D85	275650NIC0053644	03/01/2024	50020
BLJ2F60	275650R000011398	08/01/2024	55412
BRZ9J66	275650NIC0053676	03/01/2024	50020
BSR1E04	275650R000011397	08/01/2024	55412
BXP2D74	275650NIC0053659	03/01/2024	50020
BYE3880	275650R000011408	08/01/2024	55412
DFQ3397	275650NIC0053695	03/01/2024	50020
EDM5C96	275650A000011328	17/01/2024	60503
EFC0A15	116100T001552601	16/01/2024	56144
EHA4J55	275650NIC0053688	03/01/2024	50020
ELM8I21	275650NIC0053610	03/01/2024	50020
ELM8I21	275650NIC0053604	03/01/2024	50020
EVB4436	275650NIC0053655	03/01/2024	50020
EYP6C12	275650R000011404	08/01/2024	55412
FJN4B59	275650NIC0053685	03/01/2024	50020
HSL1202	275650R000011388	08/01/2024	55412
IJG0E28	275650R000011387	08/01/2024	55412
ITD3G12	275650A000011337	17/01/2024	60503
IWN4412	275650A000011313	16/01/2024	60503
IZD6A39	275650NIC0053686	03/01/2024	50020
JAK5F53	275650A000011327	17/01/2024	60503
JOE3E21	275650NIC0053687	03/01/2024	50020
JWV2B27	275650R000011390	08/01/2024	55412
LQH2J61	275650NIC0053615	03/01/2024	50020
LUW7E73	275650R000011395	08/01/2024	55412
MAT3496	275650A000011318	16/01/2024	60503
MAY6054	275650A000011334	17/01/2024	60503
MBJ0806	275650NIC0053594	03/01/2024	50020
MEL3766	116100T001271302	16/01/2024	54600
MEX0D85	275650R000011383	08/01/2024	55412
MHA3083	275650NIC0053629	03/01/2024	50020
MHM0469	275650A000011330	17/01/2024	60503
MKX5599	275650NIC0053649	03/01/2024	50020
MLS1H61	275650A000011322	16/01/2024	60503
MML2C51	275650NIC0053683	03/01/2024	50020
MVZ5094	275650R000011403	08/01/2024	55412
MZG0D00	275650A000011332	17/01/2024	60503

OAW9I43	275650NIC0053598	03/01/2024	50020
OBS0E77	275650NIC0053637	03/01/2024	50020
OEK4660	275650A000011331	17/01/2024	60503
OKF9I15	275650A000011316	16/01/2024	60503
OQI1F30	275650R000011401	08/01/2024	55412
OQN5550	275650R000011391	08/01/2024	55412
OZJ1E19	275650NIC0053632	03/01/2024	50020
PAP1D92	275650NIC0053602	03/01/2024	50020
PCC2I07	275650NIC0053589	03/01/2024	50020
QCB4G19	275650NIC0053626	03/01/2024	50020
QHY1B31	275650NIC0053613	03/01/2024	50020
QIP1J80	275650NIC0053657	03/01/2024	50020
QJT9473	275650NIC0053653	03/01/2024	50020
QPF5I89	275650NIC0053636	03/01/2024	50020
RAF2030	275650NIC0053661	03/01/2024	50020
RDY4E00	275650NIC0053617	03/01/2024	50020
RHA3G87	275650A000011333	17/01/2024	60503
RHE5B93	275650NIC0053671	03/01/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0053642	03/01/2024	50020
RKW4I83	275650NIC0053639	03/01/2024	50020
RLJ7E67	275650NIC0053679	03/01/2024	50020
RLJ7E67	275650NIC0053678	03/01/2024	50020
RNE3H41	275650R000011399	08/01/2024	55412
RNM6G29	275650NIC0053672	03/01/2024	50020
RYC7C62	275650NIC0053648	03/01/2024	50020
RYQ3B35	275650NIC0053665	03/01/2024	50020
SDU6I52	275650NIC0053668	03/01/2024	50020
SDX4A50	275650NIC0053634	03/01/2024	50020
SED0I53	275650NIC0053620	03/01/2024	50020
SEE4H46	275650NIC0053612	03/01/2024	50020
SEE4I36	275650NIC0053599	03/01/2024	50020
SEH1G69	275650NIC0053675	03/01/2024	50020
SEI8E33	275650NIC0053690	03/01/2024	50020
SEJ8F75	275650NIC0053660	03/01/2024	50020
SEK6A78	275650NIC0053596	03/01/2024	50020
SEM4B46	275650NIC0053650	03/01/2024	50020
SER2H35	275650NIC0053630	03/01/2024	50020
SES9G16	275650NIC0053663	03/01/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8D00	275650B000156848	10/11/2023	74710
AAW9J43	275650A000010146	10/11/2023	60503
AAY7771	275650A000010158	10/11/2023	60503
ABD2J46	275650A000010155	10/11/2023	60503
ABO8D33	275650A000010152	10/11/2023	60503
ABW1110	275650B000156788	09/11/2023	74550
ADL8I89	275650B000156841	10/11/2023	74550
AFA6603	275650A000010165	10/11/2023	60503
AFW2034	275650W000127265	08/11/2023	74550
AFX1B99	275650A000010138	09/11/2023	60503
AHX1C86	275650B000156758	08/11/2023	74550
AIF0294	275650A000010160	10/11/2023	60503
AIK7217	275650A000010130	09/11/2023	60503
AJZ3495	275650B000156843	10/11/2023	74550
ALN2A72	275650W000127285	10/11/2023	74630
ALR6391	275650B000156782	09/11/2023	74550
AME3465	275650A000010139	09/11/2023	60503
AMG8A11	275650B000156873	10/11/2023	74550
AMM3C95	275650A000010159	10/11/2023	60503
ANO7331	275650B000156905	10/11/2023	74550
ANQ6C90	275650A000010140	09/11/2023	60503
AOG5257	275650W000127258	08/11/2023	74550
AOT1E02	275650A000010153	10/11/2023	60503

APU6019	275650A000010125	08/11/2023	60503
AQG5394	116100T001198792	09/11/2023	55680
AQI4D22	275650B000156863	10/11/2023	74550
AQP9202	275650W000127296	10/11/2023	74550
ARD6487	275650A000010132	09/11/2023	60503
ARR1549	275650B000156833	09/11/2023	74550
ASL3I82	275650B000156881	10/11/2023	74630
ASN1D39	275650B000156824	09/11/2023	74630
ASN1I52	275650B000156810	09/11/2023	74550
ASN2I97	275650A000010162	10/11/2023	60503
ASV1679	275650A000010147	10/11/2023	60503
ATM1C56	275650A000010154	10/11/2023	60503
ATN1055	275650B000156751	08/11/2023	74550
ATY3E36	275650B000156860	10/11/2023	74550
ATZ9256	275650B000156847	10/11/2023	74550
AUA1953	275650B000156917	10/11/2023	74550
AUI1C58	275650B000156898	10/11/2023	74710
AUK1A54	275650A000010142	09/11/2023	60503
AUM9E23	275650B000156748	08/11/2023	74550
AUN4G53	275650R000010132	26/10/2023	55412
AUO6010	275650B000156874	10/11/2023	74550
AUR7757	275650A000010166	10/11/2023	60503
AUW0644	275650B000156867	10/11/2023	74550
AUW1I86	275650B000156789	09/11/2023	74550
AVE3J26	275650B000156851	10/11/2023	74630
AVF3486	275650B000156850	10/11/2023	74550
AVH4G24	275650A000010164	10/11/2023	60503
AVP8363	275650W000127255	08/11/2023	74550
AVX6325	275650B000156791	09/11/2023	74550
AVX9J24	275650B000156745	08/11/2023	74550
AWA9913	275650B000156906	10/11/2023	74630
AXA6A19	275650A000010144	09/11/2023	60503
AXI0B23	275650B000156762	08/11/2023	74550
AXK6817	275650B000156720	08/11/2023	74550
AXL1G10	275650B000156727	08/11/2023	74550
AXL4F92	275650B000156864	10/11/2023	74550
AXN6H33	116100T000467401	08/11/2023	56143
AXR1332	275650B000156785	09/11/2023	74550
AXW5160	275650B000156731	08/11/2023	74550
AYB0E38	275650A000010131	09/11/2023	60503
AYI5F05	275650B000156845	10/11/2023	74550
AYJ3693	275650A000010150	10/11/2023	60503
AYP2583	275650A000010126	08/11/2023	60503
AYU6783	275650A000010136	09/11/2023	60503
AYW4A15	275650B000151697	14/09/2023	74550
AYX2D18	275650B000156891	10/11/2023	74630
AYY8587	275650A000010151	10/11/2023	60503
AZH3E27	275650B000156823	09/11/2023	74630
AZM3H27	275650B000156756	08/11/2023	74550
AZS6C31	275650B000156796	09/11/2023	74550
AZW4431	275650A000010122	08/11/2023	60503
BAA3C00	275650A000010143	09/11/2023	60503
BAA7E71	275650W000127254	08/11/2023	74550
BAB8B67	275650B000156795	09/11/2023	74550
BAE6350	275650W000127261	08/11/2023	74550
BAE7G12	275650B000156912	10/11/2023	74550
BAH9C77	275650B000156827	09/11/2023	74550
BAJ7F05	275650A000010129	08/11/2023	60503
BAO2128	275650B000156858	10/11/2023	74630
BAU4883	275650B000156769	08/11/2023	74550
BBA9E88	275650A000010134	09/11/2023	60503
BBC6428	275650B000156894	10/11/2023	74550
BBC6902	275650B000156770	08/11/2023	74550
BBP9481	275650A000010157	10/11/2023	60503
BCU9G49	275650W000127277	09/11/2023	74550
BCX4E37	275650B000154696	17/10/2023	74550
BDL1D70	275650W000127301	10/11/2023	74550
BDP2307	275650B000156868	10/11/2023	74550
BDQ7J40	275650W000126009	12/09/2023	74550
BDR6B48	275650B000156801	09/11/2023	74550
BDR6B48	275650W000127274	09/11/2023	74550
BDW4C60	275650B000156837	10/11/2023	74550
BDW9D04	275650B000156763	08/11/2023	74550
BEV3H51	275650B000156805	09/11/2023	74550
BJH2961	275650W000127298	10/11/2023	74550
BZD3B11	275650B000156749	08/11/2023	74550
CFA1C38	275650W000127299	10/11/2023	74630
CGX0160	275650B000156761	08/11/2023	74550
CIN3201	275650B000156876	10/11/2023	74550
CON7748	275650A000010156	10/11/2023	60503
DFX1190	275650B000156816	09/11/2023	74550
DIJ9481	275650B000156900	10/11/2023	74550
EAY1C96	275650NIC0052174	27/10/2023	50020
EBA4G67	275650B000156811	09/11/2023	74550
EJG2J54	275650B000156831	09/11/2023	74550
ELQ9J62	275650A000010124	08/11/2023	60503
EQM3G90	275650B000156911	10/11/2023	74550
EZG0116	275650A000010137	09/11/2023	60503
FBF0G30	275650B000156832	09/11/2023	74550

FMV6051	275650W000127284	10/11/2023	74550
GWH1A80	275650A000010135	09/11/2023	60503
HLX1G45	275650B000156903	10/11/2023	74550
HWT2H97	275650B000156822	09/11/2023	74630
ILS2E08	275650B000156913	10/11/2023	74550
IVI1747	275650A000010170	10/11/2023	60503
JFX2083	275650W000127256	08/11/2023	74550
JQC6H20	275650A000010133	09/11/2023	60503
KKF4701	275650A000010128	08/11/2023	60503
KNW7E82	275650B000154645	16/10/2023	74550
KYV5A11	275650B000156792	09/11/2023	74550
LXH4019	275650W000127264	08/11/2023	74550
MBI5281	275650B000156887	10/11/2023	74550
MCJ1145	275650W000127288	10/11/2023	74550
MCJ1145	275650B000156809	09/11/2023	74630
MDN0031	275650A000010148	10/11/2023	60503
MDW8107	275650B000151529	12/09/2023	74550
MDW8107	275650B000151498	12/09/2023	74550
MDX6C75	275650B000156774	09/11/2023	74550
MEK3963	275650B000156772	09/11/2023	74630
MES6784	275650R000010130	26/10/2023	55412
MFR8925	275650B000154574	15/10/2023	74550
MFW7J78	275650W000127303	11/11/2023	74550
MHF8312	275650R000010123	26/10/2023	55412
MHR9C67	275650B000156825	09/11/2023	74550
MIE7A88	275650W000127295	10/11/2023	74550
MIK4I32	275650B000156877	10/11/2023	74550
MIZ4571	275650B000151639	14/09/2023	74550
MJA3907	275650B000156908	10/11/2023	74550
MJB9J83	275650B000156875	10/11/2023	74630
MJX6801	116100T001198793	09/11/2023	54522
NGD5G48	275650B000156739	08/11/2023	74550
NUV1I25	275650B000156808	09/11/2023	74550
OAX3303	275650A000010163	10/11/2023	60503
OOS7E67	275650A000010167	10/11/2023	60503
ORH4F83	275650B000156834	09/11/2023	74550
PAJ8I99	275650W000127270	09/11/2023	74550
PDP3D00	275650B000156907	10/11/2023	74550
PUV6G32	275650B000156886	10/11/2023	74550
QCO9E61	275650B000156723	08/11/2023	74550
QGT8B85	275650R000010145	26/10/2023	55412
QHA2B85	275650B000156747	08/11/2023	74550
QIY8I06	275650B000156844	10/11/2023	74550
QMS2E94	275650B000156865	10/11/2023	74550
QPF2B31	275650W000127289	10/11/2023	74630
QPF5C75	275650W000127272	09/11/2023	74550
RHT5H47	275650B000156855	10/11/2023	74550
RHU4G94	275650W000127268	08/11/2023	74550
RHV9J25	275650B000156783	09/11/2023	74550
SDP9E51	275650B000156861	10/11/2023	74550
SDX0H43	275650W000127300	10/11/2023	74550
SDY8E68	275650B000156798	09/11/2023	74550
SEA7E03	275650B000156888	10/11/2023	74550
SEF6F51	275650B000156717	08/11/2023	74630
SEI9D75	275650W000127287	10/11/2023	74550
SEM5E37	275650B000156787	09/11/2023	74550
SEN8D73	275650B000156754	08/11/2023	74550
SEP7E95	275650B000156910	10/11/2023	74550
SES8I66	275650B000156879	10/11/2023	74550
SES9I01	275650W000127257	08/11/2023	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG2838	275650B000157153	12/11/2023	74550
AAX2960	275650B000157082	12/11/2023	74550
ACZ1623	275650W000127313	11/11/2023	74550
AEA9I89	275650B000157141	12/11/2023	74550
AJY2C83	275650B000157145	12/11/2023	74550
AKL9488	275650B000157041	12/11/2023	74550
AKV5029	275650B000156969	11/11/2023	74550
AKZ9J12	275650W000127333	11/11/2023	74550
ALH4111	275650B000157150	12/11/2023	74550
ALZ8641	275650B000156975	11/11/2023	74550
AMG0G91	275650W000127361	13/11/2023	74550
AMX0E72	275650B000157125	12/11/2023	74550
ANO1435	275650B000157043	12/11/2023	74550
ANW2G56	275650B000156927	11/11/2023	74550
AOK7A72	275650B000157066	12/11/2023	74550
AOP5691	275650B000157162	12/11/2023	74550
AOT9453	275650B000157020	11/11/2023	74550
APF2J98	275650B000156938	11/11/2023	74550
AQB1769	275650B000157019	11/11/2023	74550
AQN4615	275650W000127368	13/11/2023	74550
ARC8487	275650B000157112	12/11/2023	74550
ARR2B38	275650B000157015	11/11/2023	74550
ASI2E42	275650B000157087	12/11/2023	74550

ASJ3H34	275650T000001507	10/11/2023	72690
ASS6E05	275650B000157137	12/11/2023	74550
ASX7006	275650B000157067	12/11/2023	74550
ATE0J87	275650B000157048	12/11/2023	74550
ATT7A34	275650B000156998	11/11/2023	74550
AUH4532	275650B000157085	12/11/2023	74550
AUR4I33	275650B000156996	11/11/2023	74550
AUV1G05	275650W000127340	12/11/2023	74550
AVF2168	275650B000156958	11/11/2023	74550
AWL8706	275650B000157126	12/11/2023	74550
AWV8A30	275650W000127329	11/11/2023	74550
AWZ3C21	275650B000157053	12/11/2023	74550
AYF0F41	275650W000127326	11/11/2023	74550
AYG9A42	275650W000127328	11/11/2023	74550
AYH6874	275650T000001506	10/11/2023	73400
AYR3G48	275650B000157014	11/11/2023	74550
AZL3D18	275650B000156948	11/11/2023	74550
AZX7G41	275650B000156980	11/11/2023	74550
BAC1677	275650B000157078	12/11/2023	74550
BAI5251	275650B000157149	12/11/2023	74550
BBC5941	275650B000156883	10/11/2023	74550
BCR7C29	275650B000157070	12/11/2023	74550
BCV1E31	275650B000157007	11/11/2023	74550
BDD9C14	275650B000157074	12/11/2023	74550
BED7C19	275650B000156989	11/11/2023	74550
BEZ9C90	275650B000157138	12/11/2023	74550
BHH5173	275650B000156988	11/11/2023	74550
DJP8104	275650B000156806	09/11/2023	74550
EEK3E44	275650B000157033	11/11/2023	74550
EPD7J09	275650B000157072	12/11/2023	74550
ETG8D71	275650B000156942	11/11/2023	74550
FHB2G34	275650W000127346	12/11/2023	74550
FNW9D84	275650B000157151	12/11/2023	74550
GDC1G56	275650B000156728	08/11/2023	74550
GYH4E62	275650B000157079	12/11/2023	74550
IWW1C99	275650B000156920	11/11/2023	74550
IYO5G37	275650B000156826	09/11/2023	74550
JIY9J34	275650W000127366	13/11/2023	74550
JZB5D53	275650B000156721	08/11/2023	74550
KAD0C47	275650B000157122	12/11/2023	74550
LUX5634	275650W000127297	10/11/2023	74550
MBR4B17	275650W000127351	12/11/2023	74550
MCL2C65	275650B000156949	11/11/2023	74550
MCY5H05	275650T000001517	10/11/2023	52070
MDD6262	275650B000156923	11/11/2023	74550
MFP0C13	275650B000157080	12/11/2023	74550
MGC1D48	275650W000127370	13/11/2023	74550
MGE3A73	275650B000157055	12/11/2023	74550
MGR0370	275650W000127319	11/11/2023	74550
MGV5C99	275650W000127327	11/11/2023	74550
MJD6957	275650B000156943	11/11/2023	74550
MLB0780	275650W000127324	11/11/2023	74550
MLQ0B11	275650W000127275	09/11/2023	74550
OAP8G15	275650B000156990	11/11/2023	74550
OZP2E17	275650B000156734	08/11/2023	74550
QAA4G70	275650W000127350	12/11/2023	74550
QDZ1B28	275650B000156799	09/11/2023	74550
QHN7650	275650B000157096	12/11/2023	74550
QTK6498	275650W000127269	09/11/2023	74550
QTL3316	275650W000127266	08/11/2023	74550
RAG9075	275650W000127363	13/11/2023	74550
RLD3J16	275650B000156968	11/11/2023	74550
SES1C22	275650W000127320	11/11/2023	74550
SET1E65	275650B000156974	11/11/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJA9602	275650B000156804	09/11/2023	74550
AKU8260	275650W000127290	10/11/2023	74550
ALE9F55	275650B000156715	08/11/2023	74550
ALI6F86	275650B000156866	10/11/2023	74550
ALI9102	275650B000156870	10/11/2023	74550
AMG5749	275650B000156820	09/11/2023	74550
AMR2072	275650B000156895	10/11/2023	74550
ANH2F98	275650B000156918	10/11/2023	74550
ANW1C44	275650B000156828	09/11/2023	74550
ARF9618	275650B000156746	08/11/2023	74550
ARG6H23	275650B000156730	08/11/2023	74550
ARN0A75	116100T001198794	09/11/2023	56222
ASM3J21	275650W000127304	11/11/2023	74550
AUB9960	275650B000156896	10/11/2023	74550
AUX1C09	275650B000156819	09/11/2023	74550
AVI7J36	275650B000156902	10/11/2023	74550
AVX9853	275650B000156735	08/11/2023	74550
AWN1G62	275650B000156725	08/11/2023	74550
AZT3A54	275650B000156921	11/11/2023	74550

AZU0859	275650B000156771	08/11/2023	74550
BAK4708	275650B000156753	08/11/2023	74550
BAQ0H94	275650B000156846	10/11/2023	74550
BAR3I30	275650W000127259	08/11/2023	74550
BAW5F74	275650W000127280	09/11/2023	74550
BBS4878	275650B000156732	08/11/2023	74550
BBU7415	275650B000156901	10/11/2023	74550
BDH9E31	275650B000156854	10/11/2023	74550
BDN0D95	275650B000156780	09/11/2023	74550
CBP7I74	275650W000127281	09/11/2023	74550
DNE1215	275650B000156742	08/11/2023	74550
LRL4B13	275650W000127305	11/11/2023	74550
LTR4183	275650W000127262	08/11/2023	74550
MFR5F67	275650W000127267	08/11/2023	74550
MJX4095	275650B000156852	10/11/2023	74550
NJG0G39	275650W000127271	09/11/2023	74550
OGI5359	275650B000156786	09/11/2023	74550
QCK6C08	275650B000156897	10/11/2023	74550
QIO7B77	275650B000156781	09/11/2023	74550
RAI5E32	275650W000127273	09/11/2023	74550
RHA1A03	275650B000156765	08/11/2023	74550
RHD6H68	275650B000156889	10/11/2023	74550
RHI5E52	275650W000127294	10/11/2023	74550
RHO2B73	275650B000156814	09/11/2023	74550
RLD6I11	275650B000156738	08/11/2023	74550
SEC6I28	275650B000156862	10/11/2023	74550
SER4G87	275650B000156726	08/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A9F39A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 II

EDITAL Nº004/2024 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5C22	275650T000001090	10/11/2023	51851
AAL3J80	275650NIC0052267	31/10/2023	50020
AAW9493	275650T000001516	10/11/2023	51851
ACG6028	275650T000001442	11/11/2023	51930
AEP8259	275650B000156955	11/11/2023	74550
AFR5H25	275650B000156925	11/11/2023	74550
AGI0D58	275650NIC0052346	31/10/2023	50020
AHB3640	275650B000156930	11/11/2023	74630
AHG4044	275650NIC0052319	31/10/2023	50020
AHN0B17	275650B000157093	12/11/2023	74550
AHY4F10	275650B000157121	12/11/2023	74550
AIA0623	275650A000010180	11/11/2023	60503
AII8F15	275650B000157170	12/11/2023	74550
AIO0H27	275650B000156929	11/11/2023	74550
AIX4442	275650T000001174	11/11/2023	76331
AIZ0503	275650R000010159	31/10/2023	55412
AJG6243	275650A000010193	12/11/2023	60503
AJL2J55	275650B000157155	12/11/2023	74550
AJN6575	275650B000157016	11/11/2023	74630
AJT6795	275650A000010196	12/11/2023	60503
AKL9488	275650B000157042	12/11/2023	74630
AKR0J03	275650B000156956	11/11/2023	74550
ALB2541	275650NIC0052224	28/10/2023	50020

ALU1937	275650B000157101	12/11/2023	74550
ALW2B48	275650B000157022	11/11/2023	74550
AME0H68	275650B000157109	12/11/2023	74550
AMH4E95	275650T000000706	11/11/2023	51930
AML2J62	275650NIC0052290	31/10/2023	50020
ANG7G45	275650A000010190	12/11/2023	60503
ANH6933	275650B000156926	11/11/2023	74550
ANH6I26	275650R000010152	30/10/2023	55412
ANR7H79	275650A000010200	13/11/2023	60503
ANW1J31	275650NIC0052326	31/10/2023	50020
AON0C63	275650NIC0052281	31/10/2023	50020
AOO3119	275650W000127353	12/11/2023	74550
AOO3119	275650B000156914	10/11/2023	74630
AOO3119	275650B000156757	08/11/2023	74630
AOO3119	275650W000127278	09/11/2023	74550
AOO3119	275650B000157143	12/11/2023	74550
AOP8508	275650T000001095	11/11/2023	76251
APB2B09	275650T000001082	10/11/2023	51851
APE2I70	275650B000156966	11/11/2023	74630
APQ2673	275650B000157086	12/11/2023	74550
APQ8012	275650B000157069	12/11/2023	74630
APS5H49	275650A000010213	13/11/2023	60503
APX8499	275650B000156984	11/11/2023	74550
APX8499	275650B000156981	11/11/2023	74550
AQA3D31	275650W000127342	12/11/2023	74550
AQA5E56	275650T000001445	11/11/2023	76331
AQH7H11	275650NIC0052268	31/10/2023	50020
AQM7I24	275650W000127308	11/11/2023	74550
AQP1E00	275650B000157045	12/11/2023	74550
AQP1E00	275650B000157167	12/11/2023	74550
AQP1E00	275650B000157046	12/11/2023	74550
AQQ9G48	275650NIC0052210	28/10/2023	50020
AQV8C95	275650A000010198	12/11/2023	60503
ARE4E34	275650B000157124	12/11/2023	74550
ARF4724	275650W000127374	13/11/2023	74550
ARH6119	275650B000157134	12/11/2023	74550
ARL5275	275650B000157139	12/11/2023	74550
ARL6875	275650NIC0052204	28/10/2023	50020
ARP4B31	275650NIC0052304	31/10/2023	50020
ARP7040	275650NIC0052277	31/10/2023	50020
ARR4H41	275650W000127309	11/11/2023	74550
ARS5752	275650NIC0052311	31/10/2023	50020
ARU5842	275650NIC0052266	31/10/2023	50020
ARY7J41	275650NIC0052238	28/10/2023	50020
ASA4F58	275650T000001086	10/11/2023	73400
ASB8C95	275650NIC0052200	28/10/2023	50020
ASD9C33	275650NIC0052274	31/10/2023	50020
ASF4F87	275650B000156744	08/11/2023	74550
ASQ3C71	275650NIC0052187	28/10/2023	50020
ASS2278	275650T000001172	10/11/2023	60501
ASU0H46	275650W000127371	13/11/2023	74630
ASU6863	275650W000127325	11/11/2023	74550
ASV0J07	275650NIC0052229	28/10/2023	50020
ASZ9767	275650NIC0052264	31/10/2023	50020
ATD6529	275650T000001512	10/11/2023	76331
ATH0J39	275650B000156952	11/11/2023	74550
ATH0J39	275650B000156953	11/11/2023	74550
ATK0A47	275650NIC0052302	31/10/2023	50020
ATO7846	275650W000127372	13/11/2023	74550
ATQ7011	275650T000001513	10/11/2023	65130
ATR7E48	275650NIC0052241	28/10/2023	50020
ATS9507	275650A000010183	11/11/2023	60503
ATX0337	275650B000156945	11/11/2023	74550
ATX3782	275650R000010163	31/10/2023	55412
ATX9879	275650B000157056	12/11/2023	74550
ATY3G48	275650W000127343	12/11/2023	74550
AUA2586	275650NIC0052203	28/10/2023	50020
AUB4D48	275650B000157106	12/11/2023	74550
AUB8B04	275650NIC0052312	31/10/2023	50020
AUC5231	275650NIC0052342	31/10/2023	50020
AUD3A36	275650T000001092	11/11/2023	51851
AUE6H07	275650CND0000482	19/09/2023	50371
AUK6C11	275650A000010192	12/11/2023	60503
AUL2943	275650NIC0052221	28/10/2023	50020
AUL3A77	275650B000156973	11/11/2023	74550
AUM4H05	275650B000156967	11/11/2023	74550
AUP5476	275650B000157152	12/11/2023	74550
AUQ8952	275650A000010188	12/11/2023	60503
AUV6C50	275650B000156797	09/11/2023	74550
AUW7D13	275650W000127349	12/11/2023	74550
AUX4772	275650B000157104	12/11/2023	74550
AUY1H27	275650B000157117	12/11/2023	74630
AVC4J09	275650R000010151	30/10/2023	55412
AVD6139	275650NIC0052249	31/10/2023	50020
AVF9755	275650W000127331	11/11/2023	74550
AVG6D40	275650B000156985	11/11/2023	74550
AVH4820	275650T000001514	10/11/2023	76331
AVM7180	275650T000001093	11/11/2023	51851
AVN6593	275650NIC0052301	31/10/2023	50020

AVP1530	275650T000001511	10/11/2023	51851
AVQ3404	275650NIC0052339	31/10/2023	50020
AVS4D85	275650R000010162	31/10/2023	55412
AVT1G61	275650B000156971	11/11/2023	74630
AVV6967	275650T000001509	10/11/2023	72690
AWE0G12	275650T000000752	10/11/2023	76251
AWE6F19	275650T000001081	10/11/2023	51851
AWG8251	275650NIC0052208	28/10/2023	50020
AWJ3250	275650A000010207	13/11/2023	60503
AWJ9C65	275650NIC0052289	31/10/2023	50020
AWS1J16	275650T000001088	10/11/2023	51852
AWT0522	275650B000157156	12/11/2023	74550
AWT5D64	275650NIC0052219	28/10/2023	50020
AWV2G15	275650NIC0052258	31/10/2023	50020
AWZ6C99	275650T000001087	10/11/2023	51851
AXF2D83	275650W000127315	11/11/2023	74550
AXI5300	275650B000157081	12/11/2023	74630
AXK7034	275650B000157165	12/11/2023	74630
AXN3523	275650B000157107	12/11/2023	74550
AXR1G63	275650A000010179	11/11/2023	60503
AXS1G41	275650T000000653	10/11/2023	60501
AXV2879	275650NIC0052327	31/10/2023	50020
AXY0470	275650B000156932	11/11/2023	74550
AYB7E65	275650B000157071	12/11/2023	74630
AYD2463	275650A000010202	13/11/2023	60503
AYF4F45	275650NIC0052209	28/10/2023	50020
AYF8H56	275650NIC0052323	31/10/2023	50020
AYG9A42	275650B000157018	11/11/2023	74630
AYI0D05	275650W000127376	13/11/2023	74630
AYJ5D84	275650B000156982	11/11/2023	74630
AYK9734	275650W000127373	13/11/2023	74550
AYP7C16	275650NIC0052318	31/10/2023	50020
AYT8172	275650W000127306	11/11/2023	74550
AYW4A15	275650T000001505	10/11/2023	73400
AYW7049	275650W000127316	11/11/2023	74550
AYY0H12	275650T000001085	10/11/2023	51851
AZB8G23	275650B000156950	11/11/2023	74550
AZE3582	275650NIC0052189	28/10/2023	50020
AZF0553	275650NIC0052279	31/10/2023	50020
AZK6J29	275650R000010153	30/10/2023	55412
AZU3623	275650T000001510	10/11/2023	76331
AZU6A76	275650NIC0052299	31/10/2023	50020
AZV6584	275650A000010212	13/11/2023	60503
AZW7478	275650B000157006	11/11/2023	74630
AZZ3G62	275650W000127312	11/11/2023	74550
BAH1729	275650B000156961	11/11/2023	74630
BAS0174	275650R000010155	31/10/2023	55412
BAS4A33	275650B000157092	12/11/2023	74550
BAT8A91	275650T000001441	11/11/2023	76331
BAU6G73	275650NIC0052270	31/10/2023	50020
BAV7H93	275650NIC0052338	31/10/2023	50020
BAX2C63	275650B000156999	11/11/2023	74550
BBF0055	275650B000156965	11/11/2023	74630
BBJ1A86	275650NIC0052292	31/10/2023	50020
BBJ3E71	275650B000157063	12/11/2023	74550
BBL3F87	275650NIC0052233	28/10/2023	50020
BBQ5334	275650NIC0052329	31/10/2023	50020
BBR6455	275650NIC0052217	28/10/2023	50020
BBX4914	275650B000157029	11/11/2023	74630
BCA4692	275650NIC0052334	31/10/2023	50020
BCC8746	275650NIC0052335	31/10/2023	50020
BCE9949	275650NIC0052220	28/10/2023	50020
BCG0J01	275650NIC0052230	28/10/2023	50020
BCG6930	275650B000157100	12/11/2023	74550
BCI7226	275650W000127307	11/11/2023	74550
BCK7F83	275650B000156790	09/11/2023	74550
BCK8J22	275650T000001091	10/11/2023	76331
BCM7038	275650T000001515	10/11/2023	51851
BCP4857	275650NIC0052202	28/10/2023	50020
BCS6C51	275650NIC0052294	31/10/2023	50020
BCV6F20	275650B000157064	12/11/2023	74550
BCX0E03	275650A000010203	13/11/2023	60503
BDF8I38	275650NIC0052271	31/10/2023	50020
BDG2C16	275650NIC0052190	28/10/2023	50020
BDG7D97	275650NIC0052303	31/10/2023	50020
BDI2J86	275650B000157021	11/11/2023	74550
BDJ6C27	275650T000001084	10/11/2023	76332
BDM1415	275650A000010187	12/11/2023	60503
BDR2D43	275650A000010194	12/11/2023	60503
BDR7C12	275650NIC0052331	31/10/2023	50020
BDW8I57	275650NIC0052275	31/10/2023	50020
BDX0F49	275650NIC0052306	31/10/2023	50020
BEE0564	275650B000157075	12/11/2023	74550
BEE5H32	275650NIC0052237	28/10/2023	50020
BEI3A52	275650NIC0052197	28/10/2023	50020
BEI4J88	275650B000156964	11/11/2023	74550
BEI7C28	275650NIC0052242	28/10/2023	50020
BEJ4E67	275650W000127317	11/11/2023	74630
BEL6E71	275650NIC0052343	31/10/2023	50020

BEN2E64	116100T001214004	10/11/2023	53800
BEO5C49	275650NIC0052226	28/10/2023	50020
BES2C96	275650NIC0052333	31/10/2023	50020
BES4C95	275650B000156962	11/11/2023	74550
BES4C95	275650W000127318	11/11/2023	74550
BET7A46	275650W000127310	11/11/2023	74550
BET7A46	275650B000157027	11/11/2023	74550
BEW5D47	275650A000010189	12/11/2023	60503
BHH5173	275650B000156987	11/11/2023	74710
BHH5173	275650W000127314	11/11/2023	74630
BMF8338	275650B000156933	11/11/2023	74550
BXP2D74	275650NIC0052297	31/10/2023	50020
BXP2D74	275650W000127367	13/11/2023	74550
BYE3880	275650R000010154	30/10/2023	55412
BZB2F35	275650NIC0052227	28/10/2023	50020
CCJ8948	275650NIC0052260	31/10/2023	50020
CCO1B39	275650R000010161	31/10/2023	55412
CFS1807	275650T000001173	10/11/2023	76331
CIV7E24	275650W000127360	13/11/2023	74550
COJ6I57	275650B000156936	11/11/2023	74550
COJ6I57	275650B000156934	11/11/2023	74550
CVM2H93	275650W000127356	13/11/2023	74550
DDK5E55	275650A000010209	13/11/2023	60503
DFD9288	275650W000127282	09/11/2023	74550
DFK1G81	275650T000000751	10/11/2023	76252
DFS1H43	275650A000010208	13/11/2023	60503
DFU0B14	275650NIC0052240	28/10/2023	50020
DGL3E88	275650A000010211	13/11/2023	60503
DJA7570	275650B000157038	11/11/2023	74550
DQX8718	275650T000001097	11/11/2023	76331
DSV9I85	275650NIC0052262	31/10/2023	50020
DSV9I85	275650NIC0052314	31/10/2023	50020
DSV9I85	275650NIC0052244	28/10/2023	50020
DVJ2844	275650B000156807	09/11/2023	74550
DVJ2G28	275650B000156972	11/11/2023	74550
DXQ9J64	275650R000010157	31/10/2023	55412
DYB0F89	275650NIC0052276	31/10/2023	50020
DZN4C11	275650B000157133	12/11/2023	74630
EBJ5F47	275650B000157103	12/11/2023	74630
EJG2J54	275650B000157059	12/11/2023	74550
EKK0A06	275650NIC0052313	31/10/2023	50020
ELV2B00	275650W000127354	12/11/2023	74550
EMJ4332	275650NIC0052216	28/10/2023	50020
EPH9A98	275650NIC0052250	31/10/2023	50020
ESA6C86	275650B000157159	12/11/2023	74550
ETY4C83	275650W000127345	12/11/2023	74550
EUD5D66	275650W000127358	13/11/2023	74550
EYU5103	275650A000010186	12/11/2023	60503
FEH8H49	275650B000157148	12/11/2023	74630
FEH8H49	275650B000157147	12/11/2023	74550
fev/44	275650B000156830	09/11/2023	74550
FJN9D71	275650NIC0052310	31/10/2023	50020
FKN6868	275650W000127362	13/11/2023	74550
FMB3I71	275650B000157084	12/11/2023	74550
FMB3I71	275650B000157004	11/11/2023	74550
FMY7J65	275650A000010181	11/11/2023	60503
FNR9J43	275650A000010173	11/11/2023	60503
FPZ1F13	275650W000127279	09/11/2023	74550
FSE3H21	275650NIC0052308	31/10/2023	50020
FUI2H64	275650B000156931	11/11/2023	74630
FUQ2C76	275650B000156741	08/11/2023	74550
FYN6F63	275650NIC0052236	28/10/2023	50020
GBM2C45	275650B000157123	12/11/2023	74550
GGQ0300	275650NIC0052296	31/10/2023	50020
GIW3G56	275650NIC0052317	31/10/2023	50020
GJS1J87	275650W000127357	13/11/2023	74550
HCQ0C14	275650W000127352	12/11/2023	74550
HCQ0C14	275650A000010184	12/11/2023	60503
HCQ0C14	275650B000157058	12/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000157140	12/11/2023	74550
HEJ9B91	275650B000157102	12/11/2023	74630
HOW8636	275650W000127323	11/11/2023	74550
HRC8E54	275650B000156957	11/11/2023	74550
ICJ8F74	275650B000157119	12/11/2023	74550
ICJ8F74	275650B000156970	11/11/2023	74630
IGX2881	275650NIC0052199	28/10/2023	50020
IKC3238	275650A000010149	10/11/2023	60503
INE9J81	275650B000157062	12/11/2023	74630
IPB7927	275650B000156760	08/11/2023	74630
IPF8H12	275650B000156997	11/11/2023	74550
IPG8F99	275650B000156994	11/11/2023	74550
IQM8F48	275650NIC0052332	31/10/2023	50020
ISO3A41	275650B000157168	12/11/2023	74550
ITN5802	275650B000156737	08/11/2023	74550
ITO7F19	275650T000001083	10/11/2023	76331
ITQ4A91	275650W000127341	12/11/2023	74550
IUP6D14	275650T000001176	11/11/2023	51930
IWU7E63	275650B000157009	11/11/2023	74630
IXH4F87	275650NIC0052201	28/10/2023	50020

IXR4E49	275650NIC0052272	31/10/2023	50020
IZM9E19	275650B000156872	10/11/2023	74550
JAA0A47	275650B000157044	12/11/2023	74550
JAR8J41	275650NIC0052286	31/10/2023	50020
JFX2083	275650B000157032	11/11/2023	74550
JIV7E90	275650NIC0052254	31/10/2023	50020
JIV7E90	275650NIC0052253	31/10/2023	50020
JQR5800	275650B000157060	12/11/2023	74550
JYU0210	275650W000127338	12/11/2023	74550
KPN6G68	275650B000157144	12/11/2023	74550
KUQ8B21	275650NIC0052235	28/10/2023	50020
KZK9G95	275650NIC0052211	28/10/2023	50020
KZR9B88	275650NIC0052321	31/10/2023	50020
LTH5C58	275650B000157017	11/11/2023	74630
LTY7A35	275650B000156842	10/11/2023	74550
LUE1D98	275650W000127263	08/11/2023	74550
LUT1B93	275650NIC0052336	31/10/2023	50020
LXG5527	275650B000156992	11/11/2023	74550
LXZ0025	275650B000157052	12/11/2023	74550
LYE0202	275650B000157028	11/11/2023	74550
LZU7C62	275650A000010185	12/11/2023	60503
LZV1484	275650A000010175	11/11/2023	60503
MAG9153	275650W000127283	09/11/2023	74550
MAN7025	275650B000156716	08/11/2023	74550
MAS8B15	275650T000001080	10/11/2023	51851
MBE3040	275650R000010160	31/10/2023	55412
MCP9I92	275650B000157037	11/11/2023	74550
MCP9I92	275650B000157035	11/11/2023	74630
MCP9I92	275650B000157036	11/11/2023	74630
MCS6B25	275650B000157091	12/11/2023	74550
MCS9J28	275650W000127322	11/11/2023	74550
MCW1863	275650B000157095	12/11/2023	74550
MCW1863	275650B000157065	12/11/2023	74550
MDE1427	275650A000010172	11/11/2023	60503
MDR6378	275650W000127337	11/11/2023	74550
MDU8G91	275650B000157031	11/11/2023	74550
MDY0J84	275650B000157049	12/11/2023	74710
MEI2414	275650NIC0052309	31/10/2023	50020
MEK3E23	275650B000156775	09/11/2023	74550
MEK3E23	275650B000156773	09/11/2023	74710
MET9H65	275650B000157024	11/11/2023	74710
MET9H65	275650B000157098	12/11/2023	74550
MET9H65	275650B000156919	11/11/2023	74550
MFD9F95	275650B000156976	11/11/2023	74550
MFE6G86	275650W000127364	13/11/2023	74550
MFN6H76	275650B000156937	11/11/2023	74550
MFQ6296	275650B000157169	12/11/2023	74550
MFW3D39	275650NIC0052300	31/10/2023	50020
MFW3D39	275650NIC0052280	31/10/2023	50020
MGE0741	275650B000156764	08/11/2023	74550
MGQ6823	275650W000127334	11/11/2023	74550
MGQ6823	275650W000127330	11/11/2023	74630
MHD2356	275650B000157163	12/11/2023	74550
MHK5216	275650NIC0052291	31/10/2023	50020
MHK5216	275650NIC0052320	31/10/2023	50020
MHL2A38	275650A000010171	10/11/2023	60503
MHQ9F35	275650B000156924	11/11/2023	74550
MIW9873	275650T000001443	11/11/2023	76331
MJV5B41	275650B000157146	12/11/2023	74550
MJW8E84	275650A000010174	11/11/2023	60503
MKG8027	275650B000157157	12/11/2023	74630
MLB3153	275650A000010176	11/11/2023	60503
MLI7H42	275650NIC0052285	31/10/2023	50020
MLQ0J99	275650W000127375	13/11/2023	74550
MSQ5E15	275650NIC0052293	31/10/2023	50020
MTS1B00	275650B000157118	12/11/2023	74550
NAY1E98	275650NIC0052232	28/10/2023	50020
NCZ2120	275650NIC0052186	28/10/2023	50020
NEE9884	275650B000156794	09/11/2023	74550
NHA3B74	275650NIC0052287	31/10/2023	50020
NJM1985	275650B000157129	12/11/2023	74550
NZL0J79	275650B000157054	12/11/2023	74550
OBA5300	275650A000010177	11/11/2023	60503
OBO4G40	275650NIC0052322	31/10/2023	50020
OFE0C23	275650B000156995	11/11/2023	74550
OZW3J61	275650NIC0052265	31/10/2023	50020
PGN1I17	275650NIC0052188	28/10/2023	50020
PLQ9E10	275650W000127347	12/11/2023	74550
PLW3I93	275650NIC0052228	28/10/2023	50020
PPC6I38	275650A000010206	13/11/2023	60503
PQZ4G35	275650B000156815	09/11/2023	74550
PVZ6F21	275650NIC0052196	28/10/2023	50020
PWN3381	275650B000157040	11/11/2023	74630
PXA1H60	275650R000010158	31/10/2023	55412
PYN9G53	275650B000157130	12/11/2023	74550
PYN9G53	275650B000157135	12/11/2023	74630
PYO6327	275650B000156839	10/11/2023	74630
PYO6327	275650B000156838	10/11/2023	74630
QAA4G70	275650A000010191	12/11/2023	60503

QAY1A53	275650T000000291	11/11/2023	55417
QBA3J99	275650W000127336	11/11/2023	74630
QBA3J99	275650W000127335	11/11/2023	74550
QBA3J99	275650B000157039	11/11/2023	74710
QCQ5H24	275650R000010156	31/10/2023	55412
QCV7A52	275650NIC0052193	28/10/2023	50020
QDW0E48	275650NIC0052248	31/10/2023	50020
QDW1H90	275650W000127359	13/11/2023	74550
QFJ7B16	275650B000156954	11/11/2023	74550
QGJ2D25	275650B000157073	12/11/2023	74550
QHC6J35	275650NIC0052218	28/10/2023	50020
QHO8I94	275650B000156922	11/11/2023	74630
QHU1B08	275650B000156978	11/11/2023	74550
QHZ9J91	275650W000127365	13/11/2023	74630
QHZ9J91	275650B000157012	11/11/2023	74630
QHZ9J91	275650B000156909	10/11/2023	74550
QIH4702	116100T000657275	10/11/2023	53800
QIM8C77	275650B000157089	12/11/2023	74630
QIR8A70	275650NIC0052234	28/10/2023	50020
QJE7355	275650NIC0052257	31/10/2023	50020
QJG8823	275650NIC0052247	31/10/2023	50020
QJH3C68	275650NIC0052231	28/10/2023	50020
QJM1978	275650B000157164	12/11/2023	74550
QJP9533	275650NIC0052256	31/10/2023	50020
QJV5242	275650B000156880	10/11/2023	74550
QJX3903	275650B000157160	12/11/2023	74630
QMT3G95	275650NIC0052340	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052207	28/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052263	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052214	28/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052213	28/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052261	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052255	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052347	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052345	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052252	31/10/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052212	28/10/2023	50020
QQA0298	275650A000010214	13/11/2023	60503
QQW8J35	275650B000156979	11/11/2023	74550
QQZ1J56	275650B000156977	11/11/2023	74710
QUE9F21	275650NIC0052284	31/10/2023	50020
QWW0F11	275650A000010195	12/11/2023	60503
QXN1A66	275650NIC0052206	28/10/2023	50020
RAG6D75	275650T000001096	11/11/2023	76331
RAI5I95	275650W000127339	12/11/2023	74550
RAI8B81	275650B000157136	12/11/2023	74630
RAJ6A23	275650B000157005	11/11/2023	74550
RCC1G11	275650NIC0052192	28/10/2023	50020
RDS3C42	275650A000010168	10/11/2023	60503
RDU1B54	275650W000127344	12/11/2023	74550
RDU4H88	275650NIC0052283	31/10/2023	50020
RDX2I92	275650NIC0052328	31/10/2023	50020
RDX2I92	275650NIC0052324	31/10/2023	50020
RDZ2B18	275650B000156915	10/11/2023	74550
RDZ2B18	275650B000156718	08/11/2023	74550
RDZ2B18	275650B000156759	08/11/2023	74550
RDZ2B18	275650B000156882	10/11/2023	74550
RFA6I50	275650W000127311	11/11/2023	74550
RHB1I50	275650B000157128	12/11/2023	74550
RHB2D82	275650B000157154	12/11/2023	74630
RHD4A41	275650NIC0052295	31/10/2023	50020
RHM2I78	275650NIC0052191	28/10/2023	50020
RHP0E09	275650NIC0052239	28/10/2023	50020
RHP1H71	275650NIC0052341	31/10/2023	50020
RHP6B28	275650NIC0052222	28/10/2023	50020
RHP8A30	275650NIC0052195	28/10/2023	50020
RHU6A63	275650T000000704	10/11/2023	76331
RHV0E47	275650B000157131	12/11/2023	74630
RHV9C80	275650T000001444	11/11/2023	76331
RHX3D60	275650NIC0052316	31/10/2023	50020
RHY7B36	275650A000010199	12/11/2023	60503
RIR6G45	275650NIC0052215	28/10/2023	50020
RKY0H19	275650W000127355	12/11/2023	74550
RLA8J51	275650NIC0052198	28/10/2023	50020
RLG7F17	275650B000157116	12/11/2023	74550
RLG7F17	275650B000157114	12/11/2023	74550
RMK7J82	275650NIC0052325	31/10/2023	50020
RMN1C47	275650NIC0052269	31/10/2023	50020
RNO8I44	275650NIC0052315	31/10/2023	50020
RRS8B40	275650NIC0052307	31/10/2023	50020
RUE6C67	275650NIC0052259	31/10/2023	50020
RVJ0I37	275650NIC0052205	28/10/2023	50020
RXX7H03	275650NIC0052245	28/10/2023	50020
RYE5D72	275650B000156991	11/11/2023	74630
SDP0F60	275650NIC0052243	28/10/2023	50020
SDR9A95	275650B000156993	11/11/2023	74630
SDU3H16	275650B000156813	09/11/2023	74550
SDU7B38	275650NIC0052298	31/10/2023	50020
SDV4H63	275650B000157030	11/11/2023	74710

SDV4J94	116100T000738071	13/11/2023	54526
SEC9B35	275650NIC0052223	28/10/2023	50020
SEG9B89	275650NIC0052278	31/10/2023	50020
SEG9B89	275650NIC0052282	31/10/2023	50020
SEH6G92	275650NIC0052344	31/10/2023	50020
SEI2E59	275650B000157113	12/11/2023	74550
SEI9D75	275650NIC0052251	31/10/2023	50020
SEM1H93	275650B000157002	11/11/2023	74550
SEM8I29	275650NIC0052288	31/10/2023	50020
SEN4F95	275650B000157010	11/11/2023	74550
SEN6I04	275650W000127321	11/11/2023	74550
SEO0E51	275650NIC0052194	28/10/2023	50020
SES7H93	275650NIC0052330	31/10/2023	50020
SFA2A40	275650NIC0052337	31/10/2023	50020
SHQ4C79	275650NIC0052225	28/10/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0930AB8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 III

EDITAL Nº004/2024 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2147	275650A000010257	16/11/2023	60503
AAA2147	275650T000001651	16/11/2023	51930
AAA6612	275650B000157258	13/11/2023	74550
AAK9970	275650T000001314	16/11/2023	76331
ABM5J82	275650B000157183	13/11/2023	74550
AEW2E29	275650T000001098	16/11/2023	51851
AFC5126	275650B000157207	13/11/2023	74550
AFX0953	275650W000127409	15/11/2023	74550
AGH7776	275650B000157235	13/11/2023	74550
AHG9115	275650B000157256	13/11/2023	74550
AHM3998	275650T000001532	16/11/2023	51851
AIC0C03	275650A000010284	18/11/2023	60503
AJK6570	275650A000010237	15/11/2023	60503
AKE6B88	275650T000001529	16/11/2023	51851
AKF7483	275650B000157410	15/11/2023	74550
AKO6337	275650T000001535	16/11/2023	73400
AKS3392	275650A000010238	15/11/2023	60503
AKZ5670	275650T000001527	16/11/2023	73400
ALL3829	275650W000127396	15/11/2023	74550
ALP7J13	275650B000157296	14/11/2023	74630
ALW2B48	275650B000157409	15/11/2023	74550
AMD1F22	275650A000010294	18/11/2023	60503
AMD1F22	275650A000010233	14/11/2023	60503
AME1283	275650A000010222	14/11/2023	60503
AMO6F11	275650B000157399	15/11/2023	74630
AMY9B61	275650B000157368	15/11/2023	74550
ANG9139	275650A000010290	18/11/2023	60503
ANP3F52	275650B000157238	13/11/2023	74550
ANX2283	275650A000010304	19/11/2023	60503
AOC3A72	275650A000010298	19/11/2023	60503
AOS1288	275650T000001313	16/11/2023	76331
APP4091	275650B000157309	14/11/2023	74630
APQ8I73	275650A000010259	16/11/2023	60503
APR4C78	275650T000000293	17/11/2023	55417
AQD1992	275650A000010311	19/11/2023	60503

AQJ7G28	275650B000157178	13/11/2023	74550
AQU5D44	275650T000001536	16/11/2023	73400
AQU8D92	275650B000157384	15/11/2023	74550
ARF4724	275650B000157228	13/11/2023	74550
ARF5237	275650B000157222	13/11/2023	74550
ARF8F19	275650W000127380	14/11/2023	74550
ARH9176	275650W000127406	15/11/2023	74630
ARK5270	275650A000010248	16/11/2023	60503
ARQ4933	275650B000157187	13/11/2023	74550
ARR7936	275650B000157345	15/11/2023	74550
ARR7936	275650B000157311	14/11/2023	74550
ARR7936	275650A000010215	14/11/2023	60503
ARV8684	275650A000010292	18/11/2023	60503
ASA2I97	275650B000157362	15/11/2023	74550
ASI9D39	275650A000010223	14/11/2023	60503
ASL1D62	275650B000157244	13/11/2023	74550
ASZ7655	275650A000010274	17/11/2023	60503
ATB3E39	275650T000001656	17/11/2023	76331
ATC3395	275650A000010277	17/11/2023	60503
ATE3B27	275650T000001448	16/11/2023	51851
ATK1037	275650A000010270	17/11/2023	60503
ATL2253	275650A000010221	14/11/2023	60503
ATM8A20	275650T000001446	16/11/2023	55680
ATU8377	275650A000010264	17/11/2023	60503
AUO2993	275650B000157324	14/11/2023	74550
AUP5H64	275650A000010255	16/11/2023	60503
AUP9287	275650A000010261	17/11/2023	60503
AUR0257	275650B000157227	13/11/2023	74630
AUR4129	275650T000001654	16/11/2023	54870
AUR8F14	275650T000001902	17/11/2023	65300
AVA6123	275650A000010236	15/11/2023	60503
AVB3J86	275650T000001322	17/11/2023	76331
AVE0268	275650B000157246	13/11/2023	74550
AVG5025	275650B000157176	13/11/2023	74550
AVH3H86	275650A000010232	14/11/2023	60503
AVJ1677	275650T000001903	17/11/2023	51851
AVJ8427	275650T000000298	17/11/2023	55417
AVM6024	275650A000010244	16/11/2023	60503
AVN6H81	275650B000157343	14/11/2023	74710
AVT4C36	275650B000157293	14/11/2023	74550
AVU9C72	275650B000157210	13/11/2023	74550
AWD8856	275650A000010297	19/11/2023	60503
AWE9I21	275650T000000297	17/11/2023	55417
AWG7G57	275650A000010287	18/11/2023	60503
AWL9591	275650B000157371	15/11/2023	74550
AWO0G90	275650T000001528	16/11/2023	73400
AWO3E89	275650W000127402	15/11/2023	74550
AXC0247	275650B000157232	13/11/2023	74550
AXF7D42	275650T000001185	16/11/2023	76331
AXT5G87	275650T000001537	16/11/2023	51930
AXU6G57	275650A000010250	16/11/2023	60503
AXY8H95	275650T000001315	16/11/2023	76331
AYF2159	275650A000010314	20/11/2023	60503
AYH9E05	275650T000001177	16/11/2023	76331
AYP9B02	275650B000157306	14/11/2023	74550
AYQ2A66	275650B000157214	13/11/2023	74550
AZB8336	275650T000001329	17/11/2023	76332
AZE4881	275650T000001324	17/11/2023	60501
AZH8234	275650B000157212	13/11/2023	74550
AZM2I56	275650B000157358	15/11/2023	74550
AZO7B35	275650B000157411	15/11/2023	74550
AZQ1538	275650B000157326	14/11/2023	74550
AZU6F71	275650T000001518	16/11/2023	76331
BAH6165	275650B000157405	15/11/2023	74550
BAJ0276	275650A000010240	15/11/2023	60503
BAJ4761	275650T000001525	16/11/2023	73400
BAL6C04	275650T000001327	17/11/2023	51930
BAM4H54	275650B000157236	13/11/2023	74550
BAR6C18	275650T000000707	17/11/2023	55411
BAS4A33	275650B000157272	14/11/2023	74630
BAS9A16	275650B000157247	13/11/2023	74630
BAT8A91	275650T000001308	16/11/2023	51851
BAX3D23	275650T000001657	17/11/2023	55920
BAZ8F52	275650B000157197	13/11/2023	74550
BBB2026	275650B000157290	14/11/2023	74550
BBC8669	275650B000157314	14/11/2023	74550
BBD8637	275650A000010254	16/11/2023	60503
BBG8E17	275650B000157231	13/11/2023	74550
BBG9015	275650B000157375	15/11/2023	74550
BBK5C25	275650T000001309	16/11/2023	51851
BBM1883	275650B000157315	14/11/2023	74550
BBN4A04	275650A000010268	17/11/2023	60503
BBU2499	275650A000010262	17/11/2023	60503
BBW7626	275650B000157243	13/11/2023	74550
BBY1I63	275650B000157274	14/11/2023	74550
BCC3596	275650T000001184	16/11/2023	76331
BCF2651	275650W000127393	15/11/2023	74550
BCH0E10	275650T000001310	16/11/2023	76331
BCJ8J04	275650T000001526	16/11/2023	51851

BCL8A83	275650T000001542	17/11/2023	76332
BCP3C85	275650A000010253	16/11/2023	60503
BCQ8406	275650A000010303	19/11/2023	60503
BCZ7E62	275650A000010299	19/11/2023	60503
BDJ3G03	275650B000157330	14/11/2023	74550
BDJ3G90	275650T000001319	16/11/2023	54870
BDJ6006	275650T000001334	17/11/2023	76332
BDM5D58	275650T000001189	17/11/2023	76331
BDN0B63	275650B000157378	15/11/2023	74630
BDN4H85	275650B000157364	15/11/2023	74550
BDP2307	275650T000001321	17/11/2023	60501
BDP3B71	275650T000001655	17/11/2023	55920
BDP8D81	275650A000010230	14/11/2023	60503
BDU8E74	275650B000157216	13/11/2023	74550
BDW0G80	275650B000157357	15/11/2023	74550
BEF0C98	275650W000127378	13/11/2023	74550
BEF4D25	275650B000157181	13/11/2023	74550
BEJ4E67	275650W000127377	13/11/2023	74550
BEK9911	275650T000001901	17/11/2023	51851
BEU2C56	275650A000010225	14/11/2023	60503
BEX9I48	275650T000001186	17/11/2023	54521
BEZ1J07	275650B000157172	13/11/2023	74630
BTZ4E07	275650W000127395	15/11/2023	74550
CAA7F74	275650A000010220	14/11/2023	60503
CEC0560	275650A000010289	18/11/2023	60503
CST7E67	275650W000127410	16/11/2023	74550
CXX8E92	275650B000157287	14/11/2023	74550
DDG2D25	275650B000157298	14/11/2023	74550
DDK8C95	275650A000010312	19/11/2023	60503
DHQ7J00	275650B000157354	15/11/2023	74550
DMV9998	275650W000127389	14/11/2023	74550
DQJ9C35	275650T000001333	17/11/2023	51851
DRP4044	275650A000010266	17/11/2023	60503
DSK8305	275650B000157408	15/11/2023	74550
DTZ5698	275650B000157301	14/11/2023	74550
DXC9E86	275650A000010242	15/11/2023	60503
EEM6196	275650B000157349	15/11/2023	74550
EEX1F87	275650T000001545	17/11/2023	51851
EJG0G80	275650A000010295	18/11/2023	60503
ELG6F66	275650T000001548	17/11/2023	51851
EOE2E04	275650A000010234	15/11/2023	60503
ERF7C01	275650B000157377	15/11/2023	74550
FAM1A42	275650B000157318	14/11/2023	74630
FCP6A83	275650T000001306	16/11/2023	76332
FEF2A18	275650B000157419	15/11/2023	74710
FEH8H49	275650B000157259	13/11/2023	74630
FEH8H49	275650B000157383	15/11/2023	74550
FEH8H49	275650B000157260	13/11/2023	74550
FGT1D21	275650T000001317	16/11/2023	51851
FIT8F50	275650T000001546	17/11/2023	51851
FJL3652	275650A000010258	16/11/2023	60503
FJV6C68	275650B000157224	13/11/2023	74550
FKQ1J15	275650B000157329	14/11/2023	74550
FPM4A22	275650B000157230	13/11/2023	74550
FQX5G48	275650B000157252	13/11/2023	74630
FUD8E83	275650B000157373	15/11/2023	74630
FWI0C81	275650B000157245	13/11/2023	74630
GGC5C58	275650W000127394	15/11/2023	74550
GGL4I85	275650B000157249	13/11/2023	74550
GQS3D80	275650B000157406	15/11/2023	74550
GSV2D01	275650A000010300	19/11/2023	60503
HCQ0C14	275650B000157267	14/11/2023	74550
HLA6188	275650B000157403	15/11/2023	74550
HNN3E48	275650B000157361	15/11/2023	74550
HRZ2I45	275650B000157356	15/11/2023	74550
HTS9J76	275650A000010227	14/11/2023	60503
HXI4H43	275650B000157352	15/11/2023	74550
IEF1343	275650T000001540	16/11/2023	51851
IHH4732	275650W000127403	15/11/2023	74550
IKC0G32	275650A000010243	15/11/2023	60503
ILL5D35	275650B000157307	14/11/2023	74550
ILM1E95	275650T000001303	16/11/2023	60501
ILQ7F59	275650A000010241	15/11/2023	60503
IOG2I38	275650B000157394	15/11/2023	74550
ISB1264	275650B000157355	15/11/2023	74630
ISO3A41	275650B000157278	14/11/2023	74550
IUC9A53	275650A000010256	16/11/2023	60503
IXI9D73	275650T000000294	17/11/2023	54521
IXT0H42	275650T000001181	16/11/2023	76331
IYS7D52	275650T000001320	17/11/2023	76331
JAS7I00	275650A000010276	17/11/2023	60503
JBB1948	275650T000001520	16/11/2023	65300
JBD0J32	275650B000157336	14/11/2023	74550
JHM9D69	275650B000157175	13/11/2023	74550
JPD3J28	275650A000010281	18/11/2023	60503
JWL7641	275650T000001447	16/11/2023	51930
JZX7617	275650A000010216	14/11/2023	60503
KBP0B14	275650B000157367	15/11/2023	74550
KHS1506	275650B000157350	15/11/2023	74550

LLB3J24	275650T000001187	17/11/2023	76331
LNL8A21	275650B000157184	13/11/2023	74550
LNP2800	275650A000010305	19/11/2023	60503
LXI1I75	275650T000001904	17/11/2023	51851
LYH1331	275650A000010291	18/11/2023	60503
LZF1554	275650T000000906	17/11/2023	76252
MBO9762	275650W000127398	15/11/2023	74710
MBP2046	275650B000157255	13/11/2023	74550
MBU8257	275650A000010285	18/11/2023	60503
MCB6C39	275650A000010275	17/11/2023	60503
MCJ7282	275650T000001906	17/11/2023	73400
MCP9I92	275650B000157190	13/11/2023	74630
MCT6B29	275650T000001179	16/11/2023	76331
MDF3I02	275650A000010283	18/11/2023	60503
MDQ1E79	275650B000157276	14/11/2023	74550
MDU3E96	275650T000000502	17/11/2023	55411
MDV9G66	275650B000157201	13/11/2023	74550
MEG8717	275650A000010263	17/11/2023	60503
MET9H65	275650B000157400	15/11/2023	74710
MFA6730	275650B000157344	14/11/2023	74550
MFE3H87	275650B000157282	14/11/2023	74550
MFL9A39	275650T000001531	16/11/2023	51851
MGB1146	275650A000010282	18/11/2023	60503
MGF1912	275650B000157300	14/11/2023	74550
MGF1912	275650B000157305	14/11/2023	74710
MGF1912	275650B000157302	14/11/2023	74550
MGF1912	275650W000127387	14/11/2023	74550
MGS1106	275650A000010306	19/11/2023	60503
MGS6J98	275650A000010218	14/11/2023	60503
MGU3694	275650B000157273	14/11/2023	74550
MGZ1B96	275650B000157308	14/11/2023	74550
MHZ6J00	275650A000010219	14/11/2023	60503
MII6D59	275650T000001304	16/11/2023	51851
MIX8F08	275650B000157359	15/11/2023	74550
MJM0A22	275650B000157242	13/11/2023	74630
MKY5E05	275650A000010245	16/11/2023	60503
MLJ3F02	275650B000157171	13/11/2023	74550
MLK3I43	275650B000157248	13/11/2023	74550
MLK4F27	275650A000010249	16/11/2023	60503
MLK8433	275650A000010269	17/11/2023	60503
MLR7499	275650B000157397	15/11/2023	74550
MLU1H43	275650B000157339	14/11/2023	74550
MMH6E61	275650A000010278	17/11/2023	60503
MVW7F88	275650W000127399	15/11/2023	74550
MWF4J42	275650A000010286	18/11/2023	60503
MXF6743	275650B000157285	14/11/2023	74550
MYI4843	275650A000010226	14/11/2023	60503
NCD2A58	275650B000157303	14/11/2023	74550
NCM8138	275650A000010235	15/11/2023	60503
NGD5G48	275650B000157312	14/11/2023	74550
NOI4J93	275650T000001658	17/11/2023	65300
NPK4H79	275650T000001549	17/11/2023	51851
NYS6F16	275650A000010301	19/11/2023	60503
NZL0J79	275650B000157353	15/11/2023	74550
NZL0J79	275650B000157351	15/11/2023	74630
OBO2C49	275650T000001524	16/11/2023	72690
OBQ7A00	275650B000157295	14/11/2023	74630
OCC0E97	275650B000157277	14/11/2023	74550
OHZ4C67	275650A000010307	19/11/2023	60503
ONF5J58	275650T000000292	17/11/2023	54526
PAJ8I99	275650T000001330	17/11/2023	60501
PBG4I01	275650B000157253	13/11/2023	74550
PGU4283	275650T000001519	16/11/2023	76331
PHK1B64	275650B000157341	14/11/2023	74550
PHL6466	275650A000010229	14/11/2023	60503
PJM2A64	275650T000001325	17/11/2023	76332
PPC6I38	275650B000157239	13/11/2023	74630
PXU2B27	275650A000010239	15/11/2023	60503
PYN1D36	275650W000127382	14/11/2023	74550
QHW9F93	275650B000157270	14/11/2023	74550
QHZ9J91	275650A000010231	14/11/2023	60503
QHZ9J91	275650B000157189	13/11/2023	74630
QHZ9J91	275650B000157337	14/11/2023	74630
QHZ9J91	275650B000157191	13/11/2023	74630
QID3A06	275650A000010217	14/11/2023	60503
QIF2I11	275650T000000805	17/11/2023	55411
QII0382	275650T000001547	17/11/2023	72690
QIK9G75	275650B000157271	14/11/2023	74550
QJF6G85	275650A000010272	17/11/2023	60503
QJF6G85	275650A000010273	17/11/2023	60503
QJM2913	275650A000010293	18/11/2023	60503
QNJ7I41	275650B000157204	13/11/2023	74550
QVI1J83	275650B000157292	14/11/2023	74550
QYB4B96	275650T000001328	17/11/2023	76331
RAT6C37	275650B000157320	14/11/2023	74630
RDZ2B18	275650B000157209	13/11/2023	74550
RFF0A98	275650B000157177	13/11/2023	74550
RHC1D58	275650A000010265	17/11/2023	60503
RHK5C80	275650T000000753	16/11/2023	76252

RHL3G39	275650B000157396	15/11/2023	74710
RHM4C93	275650B000157334	14/11/2023	74550
RHM5F99	275650B000157291	14/11/2023	74630
RHM6I68	275650T000001302	16/11/2023	76331
RHU5J60	275650A000010252	16/11/2023	60503
RHV9C80	275650T000001653	16/11/2023	76331
RHX4B27	275650W000127401	15/11/2023	74550
RLN5C57	275650T000001194	17/11/2023	51930
RNA1I51	275650B000157325	14/11/2023	74630
RTE6J98	275650T000000295	17/11/2023	54526
RXK9H86	275650A000010271	17/11/2023	60503
RYM2E00	275650T000001652	16/11/2023	76331
RYP1H33	275650A000010247	16/11/2023	60503
SDY1C15	275650W000127381	14/11/2023	74550
SEB9E56	275650B000157322	14/11/2023	74710
SED5F98	275650T000001450	16/11/2023	73400
SEK3H99	275650B000157381	15/11/2023	74550
SEN6I04	275650B000157407	15/11/2023	74550
SEN6I04	275650T000001323	17/11/2023	76331
SEO7I76	275650B000157233	13/11/2023	74550
SEP3G46	275650B000157211	13/11/2023	74630
SEP9J37	275650B000157280	14/11/2023	74550
SEQ4D28	275650T000000296	17/11/2023	76251
SEQ7F87	275650A000010296	19/11/2023	60503
SES7J91	275650T000001538	16/11/2023	73400
SPD6A13	275650B000157319	14/11/2023	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADK9G00	275650B000157369	15/11/2023	74550
AFR4G58	275650B000157387	15/11/2023	74550
AHH5910	275650B000157179	13/11/2023	74550
AHK5594	275650B000157218	13/11/2023	74550
AJK6570	275650B000157414	15/11/2023	74550
AKI4F50	275650B000157182	13/11/2023	74550
AKV2578	275650T000001543	17/11/2023	73400
ALF2C30	275650B000157251	13/11/2023	74550
ALY0H40	275650B000157391	15/11/2023	74550
AMI0971	275650B000157200	13/11/2023	74550
AML9543	275650T000001907	17/11/2023	73400
AMU5879	275650W000127385	14/11/2023	74550
ANK0568	275650T000001534	16/11/2023	73400
ANK1725	275650T000001905	17/11/2023	73400
ANT2364	275650B000157275	14/11/2023	74550
ANV5876	275650T000001523	16/11/2023	73400
ANW5A78	275650B000157257	13/11/2023	74550
AQF3779	275650B000157215	13/11/2023	74550
ARO3280	275650W000127384	14/11/2023	74550
ATO7560	275650B000157390	15/11/2023	74550
AVZ7821	275650B000157297	14/11/2023	74550
AWM7575	275650B000157338	14/11/2023	74550
AYV1D09	275650B000157386	15/11/2023	74550
AYV2683	275650B000157328	14/11/2023	74550
AZT8491	275650B000157289	14/11/2023	74550
BAX1H95	275650B000157317	14/11/2023	74550
BBC7488	275650B000157173	13/11/2023	74550
BBN4H46	275650B000157288	14/11/2023	74550
BBY1383	275650B000157193	13/11/2023	74550
BCS6B29	275650B000157417	15/11/2023	74550
BDA1417	275650B000157186	13/11/2023	74550
BDH3C74	275650B000157281	14/11/2023	74550
BDQ0E04	275650B000157389	15/11/2023	74550
BEC3J67	275650B000157188	13/11/2023	74550
BES1I20	275650B000157366	15/11/2023	74550
BEY2C70	275650B000157237	13/11/2023	74550
CBI8J31	275650B000157195	13/11/2023	74550
CTA5287	275650B000157340	14/11/2023	74550
DIF2230	275650B000157412	15/11/2023	74550
FRL8C61	275650B000157401	15/11/2023	74550
FSX8H01	275650B000157363	15/11/2023	74550
GTI6039	275650B000157418	15/11/2023	74550
HRM2845	275650B000157241	13/11/2023	74550
HRP3394	275650B000157335	14/11/2023	74550
HSS4D66	275650T000001550	17/11/2023	73400
IQN0679	275650B000157206	13/11/2023	74550
JBZ9D56	275650B000157346	15/11/2023	74550
LYH7624	275650B000157299	14/11/2023	74550
MDB7285	275650B000157213	13/11/2023	74550
MEB2F65	275650B000157365	15/11/2023	74550
MGO2406	275650B000157415	15/11/2023	74550
MKA2I74	275650B000157234	13/11/2023	74550
MLS0C79	275650B000157342	14/11/2023	74550
NKW7G79	275650W000127391	14/11/2023	74550
NPG3783	275650B000157254	13/11/2023	74550
OAK2G08	275650B000157347	15/11/2023	74550
QOY5F11	275650B000157404	15/11/2023	74550

RGB3E54	275650B000157398	15/11/2023	74550
RHF0F87	275650T000001530	16/11/2023	52070
RHL6F69	275650W000127388	14/11/2023	74550
SEJ4F64	275650B000157194	13/11/2023	74550
SEO5E00	275650B000157263	14/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BE337B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 IV

EDITAL Nº004/2024 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1F72	116100T000467419	17/01/2024	56144
ABL0F54	275650B000163426	14/01/2024	74550
ACD7555	275650B000163733	18/01/2024	74630
ACF5A03	275650B000163298	13/01/2024	74550
ACF6888	275650A000011376	19/01/2024	60503
ADJ8853	275650W000128754	19/01/2024	74550
ADK7A83	275650B000163593	16/01/2024	74550
ADR0696	275650W000128766	19/01/2024	74550
AEK0068	275650B000163723	18/01/2024	74550
AFJ8A11	275650B000163277	13/01/2024	74550
AFS7I43	275650B000163254	13/01/2024	74630
AFU4A07	275650B000163334	13/01/2024	74550
AFU6734	275650W000128699	16/01/2024	74550
AFU6734	275650B000163354	13/01/2024	74550
AGA0033	275650B000163620	17/01/2024	74550
AGE6C97	275650B000163331	13/01/2024	74550
AGE6C97	275650B000163530	15/01/2024	74550
AGK1G43	275650B000163634	17/01/2024	74550
AGK7F71	275650B000163369	14/01/2024	74630
ago/18	275650B000163497	15/01/2024	74550
ago/53	275650B000163347	13/01/2024	74550
ago/53	275650W000128691	15/01/2024	74550
AGV0255	275650B000163386	14/01/2024	74550
AGV1577	275650B000163503	15/01/2024	74550
AHN7943	275650B000163348	13/01/2024	74550
AHS5B95	275650B000163434	14/01/2024	74630
AHS5B95	275650B000163463	15/01/2024	74630
AHY6380	275650B000163518	15/01/2024	74550
AJF1H66	275650B000163515	15/01/2024	74550
AJG6881	275650B000163555	16/01/2024	74550
AJH3F81	275650B000163459	15/01/2024	74630
AJK2D61	275650B000163543	16/01/2024	74550
AJN3110	275650W000128765	19/01/2024	74630
AJT3730	275650B000163701	18/01/2024	74550
AJU5J66	275650B000163329	13/01/2024	74550
AJX7749	275650B000163371	14/01/2024	74550
AJZ2275	275650B000163501	15/01/2024	74550
AJZ3358	275650B000163591	16/01/2024	74550
AKD0256	275650B000163582	16/01/2024	74630
AKD7055	275650A000011375	19/01/2024	60503
AKE8816	275650W000128752	19/01/2024	74550
AKK9H58	275650B000163337	13/01/2024	74550
AKO7J99	275650B000163627	17/01/2024	74630
AKR6A57	275650B000163238	12/01/2024	74550
ALJ1C16	275650A000011374	19/01/2024	60503
ALP6H79	275650B000163637	17/01/2024	74550

ALQ6458	275650B000163505	15/01/2024	74550
ALT9H50	275650B000163453	14/01/2024	74550
ALT9H50	275650B000163242	12/01/2024	74550
AMC0631	275650B000163490	15/01/2024	74550
AMC6E32	275650B000163357	13/01/2024	74550
AMF3F54	275650B000163250	13/01/2024	74550
AMI0316	275650B000163644	17/01/2024	74550
AML3979	275650B000163580	16/01/2024	74550
AML8B61	275650B000163408	14/01/2024	74550
AML8H58	275650B000163488	15/01/2024	74550
AMQ1195	275650W000128728	18/01/2024	74550
AMQ1195	275650B000163695	18/01/2024	74550
AMU3A52	275650B000163480	15/01/2024	74550
AMW9C66	275650B000163504	15/01/2024	74550
AMY9B61	275650B000163239	12/01/2024	74550
ANB2332	275650B000163286	13/01/2024	74550
ANB5722	275650A000011352	18/01/2024	60503
ANQ0I91	275650B000163363	14/01/2024	74550
ANS2G26	275650B000163472	15/01/2024	74550
AOE1403	275650W000128704	16/01/2024	74630
AOK5H50	275650B000163704	18/01/2024	74550
AOM6034	275650W000128722	17/01/2024	74550
AOR9E74	275650W000128743	19/01/2024	74550
AOS4G95	275650B000163621	17/01/2024	74710
AOS4G95	275650B000163617	17/01/2024	74630
AOX5549	275650B000163315	13/01/2024	74550
APA4C71	275650B000163690	18/01/2024	74550
APC8681	275650A000011355	18/01/2024	60503
APK6D30	275650B000163651	17/01/2024	74550
APN4J86	275650W000128707	16/01/2024	74550
APQ6G96	275650B000163273	13/01/2024	74550
APU0508	275650W000128682	15/01/2024	74550
APV9C74	275650W000128758	19/01/2024	74550
APW0C19	275650B000163339	13/01/2024	74550
APZ5G04	275650A000011367	19/01/2024	60503
AQB8190	275650B000163249	13/01/2024	74550
AQI2713	275650B000163415	14/01/2024	74630
AQK1317	275650B000163596	16/01/2024	74550
AQM5488	275650B000163585	16/01/2024	74550
AQQ4D37	275650B000163410	14/01/2024	74550
AQR6G70	275650W000128764	19/01/2024	74550
AQT2D22	275650B000163722	18/01/2024	74550
AQY4757	275650B000163697	18/01/2024	74550
AQZ2F54	275650R000011414	09/01/2024	55412
ARC4D18	275650B000163526	15/01/2024	74550
ARH9G08	275650B000163708	18/01/2024	74550
ARJ0759	275650W000128761	19/01/2024	74550
ARJ0759	275650W000128760	19/01/2024	74550
ARK1265	275650B000163247	13/01/2024	74550
ARL3A36	275650B000163360	13/01/2024	74550
ARL5D31	275650B000163721	18/01/2024	74630
ARN1E66	275650B000163586	16/01/2024	74550
ARO7477	275650B000163377	14/01/2024	74550
ARO7477	275650B000163399	14/01/2024	74550
ARR7936	275650B000163572	16/01/2024	74550
ARS0H56	275650W000128714	17/01/2024	74550
ARU5G25	275650B000163424	14/01/2024	74550
ARZ8D54	275650B000163344	13/01/2024	74630
ASC3700	275650B000163611	16/01/2024	74630
ASE2307	275650B000163338	13/01/2024	74550
ASE8A45	275650B000163487	15/01/2024	74630
ASI9B84	275650W000128740	18/01/2024	74550
ASK8345	275650B000163570	16/01/2024	74550
ASP9H93	275650B000163430	14/01/2024	74550
ASS7I86	275650B000163711	18/01/2024	74550
AST6239	275650B000163365	14/01/2024	74550
ATF5913	275650B000163260	13/01/2024	74550
ATG6I44	275650B000163537	15/01/2024	74550
ATK1037	275650B000163246	12/01/2024	74710
ATM9F40	275650B000163499	15/01/2024	74550
ATN6G73	275650B000163330	13/01/2024	74550
ATO6613	275650B000163559	16/01/2024	74550
ATQ0396	275650B000163458	15/01/2024	74550
ATQ5033	275650B000163614	16/01/2024	74550
ATR2C66	275650B000163522	15/01/2024	74550
ATT0295	275650B000163419	14/01/2024	74550
ATW2C55	275650B000163675	17/01/2024	74550
AUB0907	275650B000163428	14/01/2024	74550
AUB7068	275650B000163240	12/01/2024	74550
AUG5E70	275650B000163296	13/01/2024	74550
AUH6994	275650B000163587	16/01/2024	74550
AUI0J02	275650B000163385	14/01/2024	74550
AUL4184	275650R000011412	09/01/2024	55412
AUN6G35	275650B000163636	17/01/2024	74550
AUO8D02	275650B000163679	17/01/2024	74550
AUO8D02	275650B000163683	17/01/2024	74550
AUQ4605	275650B000163343	13/01/2024	74550
AUS3A58	275650B000163578	16/01/2024	74550
AUS5E75	275650B000163649	17/01/2024	74550

AUU3463	275650B000163431	14/01/2024	74550
AUU3651	275650B000163418	14/01/2024	74550
AUY5C71	275650B000163705	18/01/2024	74550
AUZ0I30	275650B000163491	15/01/2024	74550
AVA0G61	275650B000163475	15/01/2024	74550
AVA3F77	275650B000163694	18/01/2024	74550
AVD2620	275650A000011366	19/01/2024	60503
AVH2C50	275650B000163311	13/01/2024	74630
AVH2C50	275650B000163309	13/01/2024	74550
AVK9056	275650B000163471	15/01/2024	74550
AVL5D64	275650B000163280	13/01/2024	74550
AVO4D91	275650B000163581	16/01/2024	74550
AVP8359	275650B000163433	14/01/2024	74550
AVS6F76	275650B000163492	15/01/2024	74550
AVT6491	275650B000163681	17/01/2024	74630
AVV3889	275650A000011368	19/01/2024	60503
AVY6257	275650B000163392	14/01/2024	74550
AVZ7736	275650W000128703	16/01/2024	74550
AWA4789	275650B000163532	15/01/2024	74550
AWC9638	275650B000163367	14/01/2024	74550
AWF6E98	275650R000011418	09/01/2024	55412
AWH4E62	275650B000163508	15/01/2024	74550
AWJ2A67	275650B000163349	13/01/2024	74550
AWL6G59	275650A000011349	18/01/2024	60503
AWL9A14	275650W000128674	15/01/2024	74550
AWL9A79	275650A000011379	19/01/2024	60503
AWM4957	275650R000011416	09/01/2024	55412
AWW4B56	275650A000011370	19/01/2024	60503
AXD8D76	275650B000163312	13/01/2024	74550
AXK7034	275650B000163451	14/01/2024	74550
AXO7H78	275650B000163615	17/01/2024	74550
AXS0085	275650B000163714	18/01/2024	74630
AXX2218	275650B000163529	15/01/2024	74550
AYB1J67	275650B000163414	14/01/2024	74550
AYD0897	275650B000163443	14/01/2024	74550
AYD3B20	275650B000163603	16/01/2024	74550
AYK1D92	275650B000163658	17/01/2024	74550
AYM9375	275650B000163358	13/01/2024	74550
AYU9I59	275650B000163290	13/01/2024	74550
AYX5268	275650B000163351	13/01/2024	74550
AZA1C41	275650B000163350	13/01/2024	74550
AZE9H03	275650B000163682	17/01/2024	74550
AZJ0983	275650W000128742	18/01/2024	74550
AZM8B70	275650B000163322	13/01/2024	74550
AZN3D22	275650B000163598	16/01/2024	74630
AZN9828	275650B000163243	12/01/2024	74550
AZO7I57	275650B000163691	18/01/2024	74550
AZT9519	275650W000128731	18/01/2024	74550
AZW8E45	275650B000163574	16/01/2024	74550
BAE1013	275650B000163602	16/01/2024	74550
BAE9140	275650B000163468	15/01/2024	74630
BAR2349	275650B000163400	14/01/2024	74630
BAS3151	275650A000011364	19/01/2024	60503
BAS4A33	275650B000163404	14/01/2024	74550
BAW3I47	275650B000163731	18/01/2024	74630
BBD0653	275650B000163724	18/01/2024	74550
BBE2332	275650B000163287	13/01/2024	74550
BBO2F99	275650B000163496	15/01/2024	74630
BBS2J83	275650B000163553	16/01/2024	74550
BBT2562	275650W000128755	19/01/2024	74550
BBX5G48	275650B000163725	18/01/2024	74550
BBY6910	275650W000128738	18/01/2024	74550
BCC1E28	275650B000163411	14/01/2024	74550
BCJ1G32	275650B000163284	13/01/2024	74550
BCP1F14	275650B000163412	14/01/2024	74550
BCS6I08	275650B000163301	13/01/2024	74550
BCT0G53	275650B000163436	14/01/2024	74550
BDA4F78	275650B000163364	14/01/2024	74550
BDC4B49	275650W000128696	16/01/2024	74630
BDF5F22	275650B000163285	13/01/2024	74550
BDI0D02	275650B000163524	15/01/2024	74550
BDJ0E47	275650B000163541	16/01/2024	74550
BDL4G03	275650B000163245	12/01/2024	74550
BDM4G45	275650B000163477	15/01/2024	74550
BDM7A26	275650B000163333	13/01/2024	74550
BDN2J53	275650W000128744	19/01/2024	74710
BDP8F57	275650W000128698	16/01/2024	74550
BDV8C86	275650B000163478	15/01/2024	74550
BEB3F39	275650B000163310	13/01/2024	74550
BEC1I84	275650B000163600	16/01/2024	74550
BEE6G71	275650W000128723	17/01/2024	74550
BEJ4E67	275650B000163625	17/01/2024	74550
BEJ4E67	275650B000163623	17/01/2024	74550
BEJ9G20	275650W000128725	17/01/2024	74550
BEN2E64	275650B000163556	16/01/2024	74550
BET1F87	275650B000163516	15/01/2024	74630
BEU4B29	275650B000163656	17/01/2024	74550
BEU5B36	275650B000163378	14/01/2024	74550
BEV4G21	275650B000163595	16/01/2024	74550

BEW7C79	275650B000163448	14/01/2024	74550
BEW9C46	275650B000163632	17/01/2024	74550
BEW9C79	275650B000163352	13/01/2024	74550
BNZ8B09	275650A000011351	18/01/2024	60503
BPA6C57	275650A000011344	17/01/2024	60503
BSR1E04	275650B000163299	13/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000163447	14/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000163259	13/01/2024	74550
BYJ2E55	275650B000163486	15/01/2024	74550
CCD5H36	275650W000128747	19/01/2024	74550
CDL0F87	275650B000163361	13/01/2024	74550
CDV1197	275650B000163734	18/01/2024	74630
CDV1197	275650W000128732	18/01/2024	74630
CDV1197	275650W000128716	17/01/2024	74550
CLR2G89	275650A000011353	18/01/2024	60503
CML5G45	275650B000163381	14/01/2024	74550
CQK1928	275650B000163275	13/01/2024	74710
CQK1928	275650B000163307	13/01/2024	74710
CQK1928	275650B000163318	13/01/2024	74710
CQK1928	275650B000163327	13/01/2024	74710
CQK1928	275650B000163326	13/01/2024	74550
CQK1928	275650B000163264	13/01/2024	74710
CSJ7767	275650B000163552	16/01/2024	74550
CVA8751	275650W000128697	16/01/2024	74550
CVA8751	275650B000163607	16/01/2024	74550
CYH7I09	275650B000163456	15/01/2024	74550
CYH7I09	275650W000128673	15/01/2024	74550
DBB6I86	275650B000163520	15/01/2024	74550
DHT7393	275650B000163548	16/01/2024	74550
DIF2230	275650B000163253	13/01/2024	74550
DIF2230	275650B000163252	13/01/2024	74550
DIG2A86	275650B000163466	15/01/2024	74630
DJE5H48	275650B000163353	13/01/2024	74550
DKG0I31	275650B000163340	13/01/2024	74630
DRH5G15	275650W000128717	17/01/2024	74550
DTE0A63	275650B000163271	13/01/2024	74550
DWG3D73	275650B000163387	14/01/2024	74550
EBQ6E52	275650B000163274	13/01/2024	74550
EBQ6E52	275650A000011348	18/01/2024	60503
EDM5C96	275650B000163626	17/01/2024	74550
EFV7J56	275650W000128749	19/01/2024	74550
EGQ0834	275650B000163473	15/01/2024	74550
EIQ2H05	275650B000163324	13/01/2024	74550
ELN2B05	275650B000163544	16/01/2024	74550
ENQ8E43	275650W000128678	15/01/2024	74550
EPX9711	275650B000163646	17/01/2024	74630
ERE3694	275650B000163293	13/01/2024	74550
EUL6845	275650B000163407	14/01/2024	74550
EVX8H60	275650B000163380	14/01/2024	74550
EXV4G73	275650B000163498	15/01/2024	74550
FCJ8H95	275650W000128705	16/01/2024	74630
FFP9J84	275650B000163554	16/01/2024	74550
FHG7H96	275650B000163401	14/01/2024	74630
FLL4I47	275650B000163535	15/01/2024	74550
FMB2B16	275650B000163413	14/01/2024	74550
FQB1C28	275650B000163521	15/01/2024	74550
FQF3J84	275650B000163345	13/01/2024	74630
FQJ1487	275650B000163325	13/01/2024	74550
FQP8F44	275650B000163452	14/01/2024	74550
FRS3581	275650B000163500	15/01/2024	74550
FTY4C06	275650B000163706	18/01/2024	74550
FZM6D58	275650B000163383	14/01/2024	74550
FZN5935	275650B000163673	17/01/2024	74550
GAZ2E73	275650B000163394	14/01/2024	74550
GHE4120	275650W000128767	19/01/2024	74550
GKV0B43	275650B000163328	13/01/2024	74710
GYA6480	275650B000163261	13/01/2024	74550
HCQ0C14	275650B000163560	16/01/2024	74550
HCU9C07	275650B000163514	15/01/2024	74550
HEX8I15	275650W000128708	16/01/2024	74630
HFI2429	275650B000163661	17/01/2024	74550
HJN1049	275650W000128690	15/01/2024	74550
HJP1G41	275650W000128681	15/01/2024	74550
HKW9842	275650B000163648	17/01/2024	74550
HOU6F64	275650W000128679	15/01/2024	74630
HPL7C38	275650B000163680	17/01/2024	74550
HRL0A52	275650W000128750	19/01/2024	74550
HRW1A72	275650B000163269	13/01/2024	74550
HZA1I27	275650B000163523	15/01/2024	74550
HZD5776	275650W000128737	18/01/2024	74550
HZD5776	275650W000128736	18/01/2024	74550
IOR8054	275650B000163356	13/01/2024	74550
IPJ0E44	275650B000163542	16/01/2024	74550
IQX9F23	275650B000163375	14/01/2024	74550
IRI4D38	275650B000163513	15/01/2024	74550
ISR2C36	275650R000011413	09/01/2024	55412
ITL4D47	116100T001200122	17/01/2024	55250
ITP8A48	275650W000128762	19/01/2024	74550
IUH9514	275650B000163489	15/01/2024	74550

IVC6322	275650W000128724	17/01/2024	74550
IVC6322	275650B000163700	18/01/2024	74550
IVJ3G56	275650B000163557	16/01/2024	74550
IXF2929	275650B000163470	15/01/2024	74550
JAD3H10	275650B000163405	14/01/2024	74630
JAF3A56	275650W000128700	16/01/2024	74550
JBI0C05	275650B000163654	17/01/2024	74550
JFX2083	275650B000163510	15/01/2024	74550
JHI0J55	275650W000128745	19/01/2024	74550
JZM4I84	275650A000011360	18/01/2024	60503
JZY1199	275650B000163323	13/01/2024	74550
KAK4A21	275650W000128701	16/01/2024	74550
KLC5015	275650B000163319	13/01/2024	74550
KLH1853	275650A000011361	18/01/2024	60503
KPQ2142	275650B000163251	13/01/2024	74550
KWR0582	275650B000163687	17/01/2024	74630
KWX4364	275650B000163613	16/01/2024	74550
LOB1216	275650A000011343	17/01/2024	60503
LSQ4E89	275650B000163314	13/01/2024	74550
LXH3567	275650B000163619	17/01/2024	74550
LXH3567	275650B000163551	16/01/2024	74550
LXH3567	275650W000128735	18/01/2024	74550
MBE7158	275650B000163438	14/01/2024	74550
MBH1E81	275650B000163355	13/01/2024	74550
MBK3441	275650B000163435	14/01/2024	74550
MBP9A23	275650R000011415	09/01/2024	55412
MBT3397	275650A000011359	18/01/2024	60503
MCA5J18	275650B000163464	15/01/2024	74710
MCA5J18	275650B000163465	15/01/2024	74550
MCA5J18	275650W000128675	15/01/2024	74630
MCA5J18	275650W000128676	15/01/2024	74550
MCF9845	275650B000163295	13/01/2024	74550
MCS7317	275650A000011345	17/01/2024	60503
MDQ4C16	275650B000163563	16/01/2024	74550
MDR9A44	275650B000163547	16/01/2024	74550
MDS5A47	275650B000163668	17/01/2024	74550
MEP9F72	275650B000163534	15/01/2024	74550
MET9H65	275650B000163294	13/01/2024	74710
MET9H65	275650B000163511	15/01/2024	74630
MET9H65	275650B000163536	15/01/2024	74550
MEY5910	275650W000128695	16/01/2024	74550
MEZ7J04	275650B000163321	13/01/2024	74550
MFD5338	275650B000163482	15/01/2024	74550
MFT7C18	275650W000128763	19/01/2024	74550
MFY9G89	275650B000163359	13/01/2024	74630
MGA4556	275650B000163575	16/01/2024	74550
MGD2638	275650B000163652	17/01/2024	74630
MGX3C91	275650B000163612	16/01/2024	74550
MHG9973	275650B000163368	14/01/2024	74550
MHR9C67	275650B000163579	16/01/2024	74550
MHU6192	275650B000163707	18/01/2024	74630
MHV9235	275650B000163268	13/01/2024	74550
MHY8G31	275650W000128684	15/01/2024	74630
MHY8G31	275650W000128718	17/01/2024	74550
MIG9G02	275650B000163495	15/01/2024	74630
MII2705	275650A000011373	19/01/2024	60503
MIJ4A17	275650B000163689	18/01/2024	74550
MIR5A45	275650B000163388	14/01/2024	74550
MIT6817	275650B000163655	17/01/2024	74630
MJC0G38	275650W000128687	15/01/2024	74550
MJF8010	275650W000128715	17/01/2024	74630
MJF8010	275650W000128713	17/01/2024	74550
MJQ3697	275650B000163441	14/01/2024	74550
MJQ3697	275650B000163439	14/01/2024	74550
MKB9H11	275650W000128726	18/01/2024	74550
MKE6610	275650B000163474	15/01/2024	74550
MKF1C43	275650B000163662	17/01/2024	74550
MKK1242	275650B000163262	13/01/2024	74550
MKS1C79	275650R000011411	09/01/2024	55412
MKS7650	275650B000163258	13/01/2024	74550
MKU2C39	275650B000163696	18/01/2024	74630
MLA0I39	275650W000128720	17/01/2024	74550
MLA6F78	275650W000128733	18/01/2024	74550
MLE2980	275650W000128751	19/01/2024	74550
MLG8A99	275650B000163417	14/01/2024	74630
MLK9D16	275650B000163395	14/01/2024	74550
MLK9F70	275650B000163366	14/01/2024	74550
MLL2203	275650R000011417	09/01/2024	55412
MLP4I39	275650A000011365	19/01/2024	60503
MMJ8B14	275650B000163715	18/01/2024	74630
MRS7H07	275650W000128685	15/01/2024	74550
MTH3228	275650W000128677	15/01/2024	74630
MTH3228	275650B000163469	15/01/2024	74550
MTH3228	275650B000163481	15/01/2024	74550
MUQ0160	275650B000163527	15/01/2024	74550
MUX6E90	275650B000163402	14/01/2024	74630
NBA9C27	275650B000163263	13/01/2024	74550
NEJ1H42	275650B000163281	13/01/2024	74550
NEL9A16	275650B000163685	17/01/2024	74550

NME5C38	275650B000163373	14/01/2024	74550
NNV9B19	275650B000163460	15/01/2024	74710
NPP6777	275650B000163391	14/01/2024	74550
NRI1703	275650B000163507	15/01/2024	74550
NRU6B57	275650B000163546	16/01/2024	74550
NXZ8B40	275650A000011346	17/01/2024	60503
NZY2H77	275650B000163461	15/01/2024	74550
NZY2H77	275650B000163457	15/01/2024	74630
NZY2H77	275650B000163462	15/01/2024	74550
OAV4C79	275650R000011409	09/01/2024	55412
OBA4991	275650W000128688	15/01/2024	74550
OBA4991	275650B000163485	15/01/2024	74550
OBI4F79	275650B000163618	17/01/2024	74630
OBU7C94	275650B000163702	18/01/2024	74550
OEK1I21	275650B000163398	14/01/2024	74550
OGF6G99	275650B000163720	18/01/2024	74550
OMK5D46	275650A000011372	19/01/2024	60503
OOG6J82	275650B000163346	13/01/2024	74630
OOJ7G63	275650B000163297	13/01/2024	74550
OOX5C89	275650W000128709	17/01/2024	74550
OTN9E03	275650B000163432	14/01/2024	74550
OXT0A22	275650B000163718	18/01/2024	74550
PCD0F78	275650B000163630	17/01/2024	74550
PCD0F78	275650B000163629	17/01/2024	74550
PCY0D43	275650B000163444	14/01/2024	74550
PUG3410	275650W000128729	18/01/2024	74550
QAD9E42	275650B000163336	13/01/2024	74630
QAM8F06	275650B000163403	14/01/2024	74630
QAS7A38	275650B000163640	17/01/2024	74550
QAU3B44	275650B000163594	16/01/2024	74550
QBQ1514	275650B000163372	14/01/2024	74550
QCO9G46	275650B000163684	17/01/2024	74550
QDL7361	275650B000163455	15/01/2024	74550
QGW6E85	275650B000163384	14/01/2024	74550
QHJ1B32	275650B000163341	13/01/2024	74550
QHM8H13	275650B000163342	13/01/2024	74550
QHV1B43	275650B000163382	14/01/2024	74550
QHW7F66	275650B000163599	16/01/2024	74550
QIA5E39	275650B000163437	14/01/2024	74630
QIS5G23	275650B000163641	17/01/2024	74550
QIV0H96	275650B000163256	13/01/2024	74550
QIV2E13	275650B000163647	17/01/2024	74550
QJE1A53	275650A000011350	18/01/2024	60503
QJQ8D83	275650B000163320	13/01/2024	74550
QJU6B41	275650A000011347	18/01/2024	60503
QJV4590	275650W000128734	18/01/2024	74550
QJY3B13	275650W000128689	15/01/2024	74550
QOV4F13	275650W000128753	19/01/2024	74550
QPZ7A24	275650B000163335	13/01/2024	74550
QQB6B81	275650B000163583	16/01/2024	74550
QQR0J84	275650B000163267	13/01/2024	74550
QQW7F81	275650A000011369	19/01/2024	60503
QUT4G75	275650B000163442	14/01/2024	74550
QUW3F60	275650B000163406	14/01/2024	74550
QWU7D40	275650B000163425	14/01/2024	74550
QWV4C20	275650A000011377	19/01/2024	60503
QXD6A97	275650B000163642	17/01/2024	74550
QXK6C06	275650B000163608	16/01/2024	74550
RAA6B49	275650B000163610	16/01/2024	74550
RAH7D43	275650B000163716	18/01/2024	74550
RHA3J17	275650B000163645	17/01/2024	74550
RHD0B34	275650B000163533	15/01/2024	74550
RHI5B90	275650B000163454	14/01/2024	74710
RHI5B90	275650B000163248	13/01/2024	74630
RHJ8F29	275650B000163650	17/01/2024	74630
RHL4D12	275650B000163332	13/01/2024	74550
RHO2J61	275650B000163663	17/01/2024	74550
RHU5F64	275650B000163639	17/01/2024	74550
RHW6G46	275650B000163692	18/01/2024	74550
RHY3D71	275650B000163665	17/01/2024	74550
RLB6F12	275650W000128746	19/01/2024	74550
RLD4A89	275650W000128711	17/01/2024	74550
RLD6H99	275650B000163376	14/01/2024	74550
RLH8I80	275650B000163571	16/01/2024	74550
RLI0G25	275650B000163300	13/01/2024	74550
RML5F28	275650B000163643	17/01/2024	74550
RRU9E66	275650B000163289	13/01/2024	74550
RSD4D87	275650B000163421	14/01/2024	74550
RSV6J47	275650B000163493	15/01/2024	74550
RVR0F75	275650B000163379	14/01/2024	74550
RXK1I42	275650B000163577	16/01/2024	74550
RXM5A00	275650W000128712	17/01/2024	74550
RXM5H71	275650W000128683	15/01/2024	74550
RXN7B67	275650B000163494	15/01/2024	74630
RXP1C02	275650B000163730	18/01/2024	74630
RXS8D63	275650B000163517	15/01/2024	74550
RXV7C95	275650B000163429	14/01/2024	74550
RXV7C95	275650B000163370	14/01/2024	74630
RXZ7J28	275650B000163573	16/01/2024	74550

RYG8F34	275650A000011354	18/01/2024	60503
RYO4A92	275650B000163265	13/01/2024	74550
RYU2G76	275650B000163664	17/01/2024	74630
RYW4C08	275650B000163509	15/01/2024	74630
SCP8F67	275650B000163564	16/01/2024	74550
SDP1I01	275650B000163420	14/01/2024	74550
SDP6A72	275650B000163283	13/01/2024	74550
SDR5C42	275650B000163676	17/01/2024	74550
SDU5J78	275650W000128680	15/01/2024	74550
SDV4H63	275650B000163236	12/01/2024	74710
SEB6I45	275650B000163588	16/01/2024	74550
SEE5E15	275650W000128748	19/01/2024	74550
SEI6H94	275650B000163670	17/01/2024	74550
SEP0I14	275650B000163313	13/01/2024	74550
SEQ6H15	275650W000128741	18/01/2024	74550
SET7I04	275650B000163726	18/01/2024	74550
SFB1J31	275650A000011378	19/01/2024	60503
SFB3E52	275650B000163528	15/01/2024	74550
SFB5I94	275650B000163409	14/01/2024	74630
SFB9H84	275650A000011357	18/01/2024	60503
SFC8B58	275650B000163703	18/01/2024	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1191A6C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 V

EDITAL Nº004/2024 V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6A23	275650W000128783	20/01/2024	74550
AAC9B11	275650B000163792	19/01/2024	74550
AAK9E01	275650B000164020	21/01/2024	74550
AAY7771	275650NIC0053706	06/01/2024	50020
ABB1B07	275650W000128834	22/01/2024	74550
ABJ1E56	275650B000163906	20/01/2024	74550
ABK1521	275650B000164055	21/01/2024	74550
ACK6200	275650B000164049	21/01/2024	74550
ACS4F39	275650B000163989	21/01/2024	74550
ACU1G06	275650B000164206	23/01/2024	74550
ADO3A07	275650R000011421	10/01/2024	55412
AEN9564	275650B000164185	23/01/2024	74630
AFM0J97	275650B000164167	23/01/2024	74550
AFR2994	275650B000164114	22/01/2024	74550
AFS9265	275650B000163742	18/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164232	23/01/2024	74550
AFU6734	275650B000163855	19/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164225	23/01/2024	74550
AFU6734	275650A000011436	24/01/2024	60503
AFW1944	275650B000164180	23/01/2024	74630
AFW2034	275650W000128847	23/01/2024	74550
AFW7814	275650B000163852	19/01/2024	74550
AFY5751	275650B000163965	20/01/2024	74550
AGB3F46	275650B000164081	21/01/2024	74550
AGK6B13	275650B000164183	23/01/2024	74550
AGM1B62	275650B000163839	19/01/2024	74550
AGM1B62	275650B000163890	20/01/2024	74550

AGR0B22	275650B000164151	22/01/2024	74550
AGZ0B05	275650B000163758	18/01/2024	74550
AHD4734	275650B000164221	23/01/2024	74550
AHL2A27	275650W000128785	20/01/2024	74550
AHN7943	275650B000164147	22/01/2024	74550
AHP3459	275650B000163856	19/01/2024	74550
AHQ1A44	275650B000164030	21/01/2024	74550
AHS1B30	275650B000163939	20/01/2024	74550
AHS4291	275650W000128780	20/01/2024	74550
AHZ4712	275650B000163958	20/01/2024	74550
AID1444	275650B000163949	20/01/2024	74550
AIK7217	275650NIC0053700	06/01/2024	50020
AIN0H99	275650B000163750	18/01/2024	74550
AIP9184	275650B000164036	21/01/2024	74550
AIW7C47	275650A000011380	20/01/2024	60503
AIW8I28	275650B000164208	23/01/2024	74550
AJG2E67	275650W000128769	20/01/2024	74630
AJG2E67	275650W000128768	20/01/2024	74630
AJI1G91	275650B000164201	23/01/2024	74630
AJZ3F38	275650B000164052	21/01/2024	74550
AKB8D09	275650B000163955	20/01/2024	74550
AKF4A00	275650W000128776	20/01/2024	74550
AKK2E57	275650W000128801	21/01/2024	74550
AKR1443	275650B000164218	23/01/2024	74550
AKR3272	275650B000163752	18/01/2024	74630
AKU1279	275650A000011390	20/01/2024	60503
ALC9393	275650B000163784	18/01/2024	74630
ALD3C46	275650B000164063	21/01/2024	74550
ALH1696	275650B000164012	21/01/2024	74550
ALP5J19	275650B000164139	22/01/2024	74550
ALP7J13	275650W000128829	22/01/2024	74550
ALT9J93	275650W000128805	21/01/2024	74550
ALV6113	275650A000011387	20/01/2024	60503
ALY3477	275650B000163832	19/01/2024	74550
AMB8501	275650B000164163	23/01/2024	74550
AMN3811	275650B000163873	19/01/2024	74630
AMO7628	275650W000128831	22/01/2024	74550
AMR4A46	275650B000164173	23/01/2024	74550
AMU0J41	275650B000163848	19/01/2024	74550
AMW0F42	275650B000163807	19/01/2024	74550
ANA2A31	275650A000011435	24/01/2024	60503
AND7I88	275650B000164178	23/01/2024	74550
ANL9821	275650B000164065	21/01/2024	74710
ANO7331	275650NIC0053731	06/01/2024	50020
ANQ0I91	275650A000011433	24/01/2024	60503
ANR9218	275650B000163918	20/01/2024	74550
ANT6J33	275650B000164071	21/01/2024	74630
AOA8185	275650B000163902	20/01/2024	74550
AOH3166	275650B000163767	18/01/2024	74550
AOI0279	275650B000163915	20/01/2024	74550
AOJ8D70	275650W000128850	23/01/2024	74550
AOL2J27	275650W000128816	21/01/2024	74550
AOM5B18	275650R000011420	10/01/2024	55412
AOT1E02	275650NIC0053704	06/01/2024	50020
AOU0634	275650B000163982	21/01/2024	74550
AOV0395	275650W000128784	20/01/2024	74550
AOV9463	275650A000011398	21/01/2024	60503
AOW2H16	275650W000128817	21/01/2024	74550
APF6F81	275650B000164234	24/01/2024	74630
APG0127	275650B000163818	19/01/2024	74550
APG0127	275650B000163820	19/01/2024	74630
APM5758	275650B000164082	21/01/2024	74630
APV2155	275650B000164009	21/01/2024	74550
APV7B71	275650A000011418	22/01/2024	60503
APX8J09	275650B000164199	23/01/2024	74550
AQE0E56	275650R000011425	10/01/2024	55412
AQG5394	275650NIC0053733	06/01/2024	50020
AQI4D22	275650NIC0053724	06/01/2024	50020
AQM3082	275650B000163738	18/01/2024	74550
AQZ3G05	275650W000128790	20/01/2024	74550
ARD1I23	275650B000163888	20/01/2024	74550
ARD6055	275650B000163970	20/01/2024	74550
ARD6487	275650NIC0053701	06/01/2024	50020
ARG8793	275650B000164203	23/01/2024	74550
ARK0G16	275650W000128797	21/01/2024	74550
ARO8536	275650B000163941	20/01/2024	74550
ARR7936	275650B000164215	23/01/2024	74550
ARV1884	275650B000163911	20/01/2024	74550
ARY9J19	275650B000163771	18/01/2024	74550
ASE5D34	275650W000128811	21/01/2024	74550
ASK0613	275650B000163823	19/01/2024	74550
ASL7412	275650B000163903	20/01/2024	74550
ASM7844	275650W000128814	21/01/2024	74550
ASY2726	275650B000164214	23/01/2024	74550
ATB8B10	275650B000164231	23/01/2024	74550
ATH5B07	275650B000163945	20/01/2024	74550
ATT3H65	275650B000163819	19/01/2024	74550
ATX9A91	275650B000164076	21/01/2024	74550
AUA5789	275650B000164061	21/01/2024	74550

AUF0H62	275650B000164187	23/01/2024	74550
AUI1C58	275650NIC0053730	06/01/2024	50020
AUL7H98	275650B000163893	20/01/2024	74550
AUP8I95	275650W000128809	21/01/2024	74550
AUP9H70	275650A000011428	23/01/2024	60503
AUQ3526	275650B000164000	21/01/2024	74550
AUR6H52	275650B000164062	21/01/2024	74550
AUT7I82	275650B000163760	18/01/2024	74550
AUU5B98	275650B000163806	19/01/2024	74550
AUW0644	275650NIC0053725	06/01/2024	50020
AUW1I86	275650B000163797	19/01/2024	74550
AVK7347	275650B000163995	21/01/2024	74550
AVQ7A42	275650A000011393	20/01/2024	60503
AVS1J05	275650B000163798	19/01/2024	74630
AVU1003	275650W000128810	21/01/2024	74550
AVU3G22	275650B000163748	18/01/2024	74550
AVU5201	275650A000011409	22/01/2024	60503
AVU9H88	275650B000163737	18/01/2024	74550
AVX9J24	275650NIC0053715	06/01/2024	50020
AVY4548	275650B000163964	20/01/2024	74550
AWA4G86	275650B000164002	21/01/2024	74550
AWD3H71	275650B000163914	20/01/2024	74550
AWG5D41	275650B000163913	20/01/2024	74550
AWH5999	275650B000164101	22/01/2024	74550
AWH6021	275650B000163892	20/01/2024	74630
AWH7H39	275650B000164072	21/01/2024	74550
AWI6435	275650W000128793	20/01/2024	74550
AWK8H26	275650A000011399	21/01/2024	60503
AWX4J62	275650B000164158	22/01/2024	74550
AWY2973	275650B000163887	20/01/2024	74550
AXF8G79	275650B000163980	21/01/2024	74550
AXH9A78	275650R000011423	10/01/2024	55412
AXI5221	275650B000164006	21/01/2024	74550
AXS1G41	275650A000011389	20/01/2024	60503
AXT7951	275650W000128773	20/01/2024	74550
AXU2224	275650B000164060	21/01/2024	74550
AXU9605	275650W000128815	21/01/2024	74550
AXW5160	275650NIC0053714	06/01/2024	50020
AYA0H34	275650W000128843	23/01/2024	74550
AYC6I06	275650B000163854	19/01/2024	74550
AYD6C66	275650B000164077	21/01/2024	74550
AYG2037	275650B000163959	20/01/2024	74550
AYI0391	275650W000128792	20/01/2024	74550
AYI9B60	275650B000163846	19/01/2024	74550
AYK2822	275650W000128796	21/01/2024	74550
AYK2822	275650B000164007	21/01/2024	74550
AYK9734	275650B000164209	23/01/2024	74550
AYL7371	275650B000163802	19/01/2024	74550
AYN4344	275650B000163884	20/01/2024	74550
AYN8G72	275650B000164106	22/01/2024	74550
AYO1D18	275650B000163815	19/01/2024	74550
AYP2583	275650NIC0053698	06/01/2024	50020
AYQ8832	275650W000128832	22/01/2024	74550
AYT7C90	275650B000163897	20/01/2024	74550
AYW2254	275650B000164159	23/01/2024	74550
AYW4882	275650B000164204	23/01/2024	74630
AYW6134	275650B000164138	22/01/2024	74550
AYX8870	275650W000128825	22/01/2024	74630
AYY8587	275650NIC0053703	06/01/2024	50020
AYZ0C41	275650B000164085	21/01/2024	74550
AZA8751	275650B000163909	20/01/2024	74550
AZB5H75	275650W000128786	20/01/2024	74550
AZC3194	275650B000163774	18/01/2024	74550
AZD7G59	275650B000163762	18/01/2024	74550
AZF5H22	275650B000163898	20/01/2024	74550
AZI8488	275650B000163967	20/01/2024	74550
AZM2B62	275650W000128842	23/01/2024	74550
AZM3H27	275650NIC0053717	06/01/2024	50020
AZN1406	275650B000164219	23/01/2024	74550
AZS6C31	275650NIC0053720	06/01/2024	50020
AZT2423	275650B000164033	21/01/2024	74550
AZT6E00	275650B000163788	19/01/2024	74550
AZY6826	275650B000164181	23/01/2024	74550
AZZ0216	275650B000163844	19/01/2024	74550
BAA3C00	275650NIC0053702	06/01/2024	50020
BAC7J42	275650B000164172	23/01/2024	74550
BAE3J36	275650B000164034	21/01/2024	74550
BAF2H45	275650B000164170	23/01/2024	74550
BAK6B91	275650B000164195	23/01/2024	74550
BAP9H32	275650B000163753	18/01/2024	74710
BAQ7728	275650B000164100	22/01/2024	74550
BAV3280	275650W000128771	20/01/2024	74550
BAZ1J32	275650B000164027	21/01/2024	74550
BAZ8863	275650B000163813	19/01/2024	74550
BBC6428	275650NIC0053729	06/01/2024	50020
BBI0E43	275650B000163875	19/01/2024	74550
BBN4J19	275650B000164083	21/01/2024	74550
BBP9481	275650NIC0053705	06/01/2024	50020
BBV4851	275650B000163864	19/01/2024	74550

BBV6A18	275650B000163822	19/01/2024	74550
BBV6A18	275650B000163936	20/01/2024	74550
BBW0E32	275650B000163831	19/01/2024	74550
BBY6399	275650B000164190	23/01/2024	74550
BCB9J78	275650B000164087	22/01/2024	74630
BCE5H54	275650B000163932	20/01/2024	74550
BCF4119	275650A000011383	20/01/2024	60503
BCG2F69	275650B000163830	19/01/2024	74550
BCI0H53	275650B000163905	20/01/2024	74550
BCL8A83	275650B000163756	18/01/2024	74550
BCN7487	275650R000011424	10/01/2024	55412
BCQ0I13	275650B000164090	22/01/2024	74550
BCT2F69	275650B000164084	21/01/2024	74550
BCT2F69	275650B000164227	23/01/2024	74550
BCU9B78	275650A000011392	20/01/2024	60503
BCX1G63	275650B000163842	19/01/2024	74550
BDB7E91	275650B000164168	23/01/2024	74630
BDD2B40	275650W000128775	20/01/2024	74630
BDH4E12	275650B000164050	21/01/2024	74550
BDH4E12	275650W000128803	21/01/2024	74550
BDL1D70	275650NIC0053713	06/01/2024	50020
BDM1047	275650B000164107	22/01/2024	74550
BDM7E48	275650W000128828	22/01/2024	74630
BDN2J53	275650B000163795	19/01/2024	74710
BDR6B48	275650NIC0053721	06/01/2024	50020
BDR6B48	275650NIC0053710	06/01/2024	50020
BDS6E90	275650B000164118	22/01/2024	74550
BDT8E04	275650B000164207	23/01/2024	74550
BDV3F50	275650B000163773	18/01/2024	74550
BDW9D04	275650NIC0053718	06/01/2024	50020
BDX0F09	275650A000011417	22/01/2024	60503
BDX8J41	275650B000163835	19/01/2024	74550
BEA2605	275650B000164133	22/01/2024	74550
BEA3233	275650B000164202	23/01/2024	74550
BEC1I84	275650B000163743	18/01/2024	74550
BED0G17	275650B000164075	21/01/2024	74550
BEE3H13	275650B000164073	21/01/2024	74550
BEH2D37	275650B000164155	22/01/2024	74550
BEI3G49	275650B000163908	20/01/2024	74550
BEQ3E40	275650B000164069	21/01/2024	74550
BER3G10	275650B000164174	23/01/2024	74550
BEU7E11	275650W000128807	21/01/2024	74550
BEX1A09	275650B000164135	22/01/2024	74550
BJI6G14	275650B000164093	22/01/2024	74710
BJI6G14	275650B000163962	20/01/2024	74550
BPQ8I89	275650W000128822	22/01/2024	74550
BRF1903	275650B000164064	21/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000163925	20/01/2024	74630
BSR1E04	275650B000163976	20/01/2024	74710
BSR1E04	275650B000163935	20/01/2024	74710
CDV1197	275650B000163776	18/01/2024	74550
CDV1197	275650B000163759	18/01/2024	74710
CDV1197	275650W000128794	21/01/2024	74630
CFM8526	275650B000163849	19/01/2024	74550
CKT5841	275650B000163950	20/01/2024	74550
CPR1I39	275650A000011434	24/01/2024	60503
CSJ7767	275650B000164099	22/01/2024	74550
CVA8751	275650B000163969	20/01/2024	74550
CVA8751	275650B000163923	20/01/2024	74550
CVA8751	275650W000128777	20/01/2024	74550
CWQ3109	275650W000128798	21/01/2024	74550
CZY6J10	275650A000011400	21/01/2024	60503
DJA7570	275650R000011426	10/01/2024	55412
DJA7570	275650R000011419	10/01/2024	55412
DLG8H36	275650B000163809	19/01/2024	74550
DOL6I50	275650B000164166	23/01/2024	74550
DOR3J16	275650W000128772	20/01/2024	74550
DRI4H48	275650B000164171	23/01/2024	74550
DRJ3B30	275650B000163757	18/01/2024	74550
DRN7I62	275650B000164123	22/01/2024	74550
DSC7J49	275650B000164068	21/01/2024	74550
DSR9B44	275650R000011427	10/01/2024	55412
DTU4G68	275650B000163987	21/01/2024	74550
DVJ2G28	275650W000128827	22/01/2024	74550
DWS6A03	275650B000163860	19/01/2024	74550
DZN4C11	275650W000128840	23/01/2024	74550
DZO0A37	275650B000164136	22/01/2024	74550
EBL4047	275650A000011419	22/01/2024	60503
EFU7282	275650B000163811	19/01/2024	74550
EIN0B93	275650A000011413	22/01/2024	60503
EJT2G33	275650R000011429	10/01/2024	55412
EQL3G89	275650B000163998	21/01/2024	74630
EQW6C13	275650B000163881	20/01/2024	74630
ERE0013	275650R000011422	10/01/2024	55412
ERO9H96	275650B000163826	19/01/2024	74550
ETN0878	275650B000164157	22/01/2024	74550
EXS3E38	275650B000164040	21/01/2024	74630
FEP5E79	275650B000163843	19/01/2024	74550
FJC5C43	275650B000163886	20/01/2024	74550

FJC5C43	275650B000163874	19/01/2024	74550
FKW2D25	275650B000163901	20/01/2024	74710
FTB6J03	275650B000163978	20/01/2024	74550
FTD1E73	275650A000011426	23/01/2024	60503
GZI0B00	275650B000164169	23/01/2024	74550
HBS2C51	275650B000163841	19/01/2024	74550
HIK8917	275650B000164179	23/01/2024	74550
HRM2845	275650W000128781	20/01/2024	74550
HRQ2996	275650W000128806	21/01/2024	74550
HSC0F05	275650R000011432	10/01/2024	55412
HSX9E25	275650B000164046	21/01/2024	74550
HZD5776	275650B000163785	18/01/2024	74550
IER7670	275650A000011429	23/01/2024	60503
IGN5057	275650B000164054	21/01/2024	74550
IKX7C71	275650B000163930	20/01/2024	74550
IMV6A05	275650B000163904	20/01/2024	74550
IRH1H09	275650B000163783	18/01/2024	74550
ISZ2503	275650B000164154	22/01/2024	74550
IWM4I87	275650W000128839	23/01/2024	74550
IXO3I91	275650B000163900	20/01/2024	74550
JGI3F38	275650A000011397	21/01/2024	60503
JWC1F87	275650W000128818	22/01/2024	74550
JYN2F11	275650B000163928	20/01/2024	74550
JYR6A82	275650B000164117	22/01/2024	74550
JYX3I80	275650W000128848	23/01/2024	74550
JZD5150	275650R000011433	10/01/2024	55412
KHW2A81	275650A000011425	23/01/2024	60503
KQP9G70	275650B000163868	19/01/2024	74550
LBG3I39	275650B000164126	22/01/2024	74550
LNF3739	275650B000164109	22/01/2024	74550
LSS3D62	275650B000163944	20/01/2024	74550
LUF4C23	275650B000164205	23/01/2024	74630
LXH3567	275650B000163977	20/01/2024	74550
LXH3567	275650B000164165	23/01/2024	74550
LYA1G28	275650B000164124	22/01/2024	74630
LYX4I76	275650W000128835	22/01/2024	74550
MAO5340	275650B000163916	20/01/2024	74630
MBA0806	275650R000011428	10/01/2024	55412
MBX2590	275650A000011432	23/01/2024	60503
MBY6I28	275650B000163747	18/01/2024	74550
MDP1895	275650B000163940	20/01/2024	74550
MDQ1E79	275650B000164131	22/01/2024	74550
MDS7F22	275650B000164142	22/01/2024	74550
MDS9825	275650W000128808	21/01/2024	74710
MEA7C15	275650B000164088	22/01/2024	74550
MEI5D43	275650B000163961	20/01/2024	74550
MEO0321	275650B000163834	19/01/2024	74550
MEZ7E89	275650B000164224	23/01/2024	74550
MFN3D30	275650B000164211	23/01/2024	74550
MGB0348	275650A000011411	22/01/2024	60503
MGT4H57	275650A000011405	22/01/2024	60503
MGV9679	275650B000163917	20/01/2024	74550
MGX0D79	275650W000128791	20/01/2024	74630
MGX3C91	275650B000163794	19/01/2024	74550
MHJ4J23	275650A000011403	22/01/2024	60503
MHJ4J23	275650B000163929	20/01/2024	74630
MHK4C30	275650W000128812	21/01/2024	74630
MHZ1B16	275650W000128819	22/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000164229	23/01/2024	74550
MIC6G07	275650W000128849	23/01/2024	74550
MIL7792	275650B000164089	22/01/2024	74550
MIW0H82	275650W000128824	22/01/2024	74550
MJI2H48	275650W000128802	21/01/2024	74550
MJX6801	275650NIC0053734	06/01/2024	50020
MKU2C39	275650B000164003	21/01/2024	74710
MLG0F43	275650W000128846	23/01/2024	74550
MLM0D98	275650B000163749	18/01/2024	74550
MLM6D35	275650B000164105	22/01/2024	74550
MLR6F03	275650W000128787	20/01/2024	74550
MME1G20	275650B000163810	19/01/2024	74550
MME1I82	275650B000164152	22/01/2024	74550
MMK8F52	275650A000011382	20/01/2024	60503
NBY6D91	275650B000164057	21/01/2024	74550
NPE2F46	275650W000128830	22/01/2024	74550
NTZ5F77	275650B000163993	21/01/2024	74550
OOS7E67	275650NIC0053707	06/01/2024	50020
OPD3F58	275650A000011406	22/01/2024	60503
OSI1H77	275650B000163790	19/01/2024	74550
OXD4F90	275650B000164079	21/01/2024	74550
OYC1B40	275650W000128778	20/01/2024	74550
PBY6B41	275650B000164200	23/01/2024	74550
PDP3D00	275650NIC0053732	06/01/2024	50020
PPP1E92	275650B000163956	20/01/2024	74550
PQH2E95	275650B000163836	19/01/2024	74550
PUT9B14	275650B000163952	20/01/2024	74550
PWG6150	275650B000164125	22/01/2024	74550
PWZ6C92	275650A000011424	23/01/2024	60503
PZA5J10	275650B000163858	19/01/2024	74550
PZE1E85	275650B000163772	18/01/2024	74630

PZZ1747	275650B000164053	21/01/2024	74550
PZZ1B19	275650B000163953	20/01/2024	74630
QBZ5C35	275650B000163937	20/01/2024	74550
QHE1A04	275650B000164188	23/01/2024	74550
QHQ7I03	275650B000164091	22/01/2024	74550
QIM9057	275650B000164043	21/01/2024	74550
QIQ1A85	275650A000011396	21/01/2024	60503
QJH3I39	275650W000128837	23/01/2024	74550
QNC0C58	275650B000163919	20/01/2024	74550
QQA0H77	275650B000163744	18/01/2024	74550
QWS2C42	275650B000163793	19/01/2024	74550
QXZ9A23	275650B000164132	22/01/2024	74630
QZA7F39	275650B000163876	19/01/2024	74550
QZA7F39	275650B000163895	20/01/2024	74550
REZ3H06	275650B000163912	20/01/2024	74550
RFW2B91	275650B000164013	21/01/2024	74630
RHE4F48	275650B000164094	22/01/2024	74550
RHH3E16	275650B000164134	22/01/2024	74550
RHK6H63	275650B000164162	23/01/2024	74550
RHP3E26	275650A000011388	20/01/2024	60503
RHP7F01	275650B000163857	19/01/2024	74550
RHU4G94	275650NIC0053709	06/01/2024	50020
RHW2E25	275650B000163770	18/01/2024	74550
RHX3E90	275650B000163808	19/01/2024	74550
RHZ2E92	275650B000164086	22/01/2024	74550
RHZ5H75	275650B000163840	19/01/2024	74550
RNB4I64	275650A000011394	20/01/2024	60503
RTE6H48	275650B000163782	18/01/2024	74550
SDP9E51	275650NIC0053723	06/01/2024	50020
SDP9J57	275650B000164193	23/01/2024	74550
SDT0C85	275650B000164198	23/01/2024	74550
SDT4F80	275650B000163735	18/01/2024	74550
SDV4H63	275650A000011402	21/01/2024	60503
SEC4G93	275650W000128833	22/01/2024	74550
SEE9J84	275650B000164014	21/01/2024	74550
SEG1B23	275650B000164067	21/01/2024	74550
SEH9C25	275650A000011401	21/01/2024	60503
SEI8E33	275650A000011423	23/01/2024	60503
SEI9D75	275650NIC0053712	06/01/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0053719	06/01/2024	50020
SEN8D73	275650NIC0053716	06/01/2024	50020
SEO9J54	275650B000164153	22/01/2024	74550
SEP4F48	275650B000164021	21/01/2024	74550
SEP8F73	275650B000164149	22/01/2024	74630
SES8I66	275650NIC0053727	06/01/2024	50020
SES9I01	275650NIC0053708	06/01/2024	50020
SET5B60	275650B000164119	22/01/2024	74550
SFB1J31	275650A000011420	22/01/2024	60503
SFB8D76	275650A000011410	22/01/2024	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000011444	11/01/2024	55412
ADR8616	275650R000011443	11/01/2024	55412
AVF6J67	275650R000011436	11/01/2024	55412
AYN8C24	275650R000011446	11/01/2024	55412
BCD9913	275650R000011440	11/01/2024	55412
BCD9913	275650R000011445	11/01/2024	55412
FTN4J88	116100T001238589	19/01/2024	54526
IRG7951	275650R000011435	11/01/2024	55412
LPI1930	275650R000011437	11/01/2024	55412
MIE2726	275650R000011442	11/01/2024	55412
PKC2F55	275650R000011441	11/01/2024	55412
QCI7241	275650R000011438	11/01/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19E01BB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 VI

EDITAL Nº004/2024 VI
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000011444	11/01/2024	55412
ADR8616	275650R000011443	11/01/2024	55412
AVF6J67	275650R000011436	11/01/2024	55412
AYN8C24	275650R000011446	11/01/2024	55412
BCD9913	275650R000011440	11/01/2024	55412
BCD9913	275650R000011445	11/01/2024	55412
FTN4J88	116100T001238589	19/01/2024	54526
IRG7951	275650R000011435	11/01/2024	55412
LPI1930	275650R000011437	11/01/2024	55412
MIE2726	275650R000011442	11/01/2024	55412
PKC2F55	275650R000011441	11/01/2024	55412
QCI7241	275650R000011438	11/01/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE6292	275650W000128870	25/01/2024	74550
ABM5J82	275650B000164388	26/01/2024	74550
ABN7F40	275650A000011439	24/01/2024	60503
ABU2424	275650W000128853	24/01/2024	74550
ADO3A07	275650R000011449	13/01/2024	55412
AFR2994	275650B000164303	25/01/2024	74550
AFU6734	275650W000128869	25/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164246	24/01/2024	74630
AFU6734	275650B000164302	25/01/2024	74630
AFU6734	275650B000164362	25/01/2024	74630
AFU6734	275650B000164369	25/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164395	26/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164416	26/01/2024	74550
AFU6734	275650W000128903	26/01/2024	74630
AFW3502	275650W000128915	26/01/2024	74550
AFY8917	275650B000164392	26/01/2024	74550
AGK5C89	275650R000011466	12/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011460	12/01/2024	55412
AGM9610	275650W000128888	25/01/2024	74550
AGP0B75	275650A000011443	24/01/2024	60503
AHP8A23	275650A000011445	25/01/2024	60503
AHQ1A44	275650B000164433	26/01/2024	74550
AHS2310	275650W000128877	25/01/2024	74550
AHS2310	275650W000128859	24/01/2024	74550
AHX4141	275650A000011454	25/01/2024	60503
AIE6F99	275650W000128887	25/01/2024	74550
AIW4165	275650B000164451	26/01/2024	74550
AIZ0503	275650R000011458	13/01/2024	55412
AJJ1421	275650B000164367	25/01/2024	74550
AJL2J55	116100T001243360	22/01/2024	54600
AKA6595	275650B000164424	26/01/2024	74550
AKD3631	275650A000011461	26/01/2024	60503
ALR5616	275650B000164408	26/01/2024	74550
ALV1A17	275650B000164262	24/01/2024	74550
ALX2896	275650A000011475	26/01/2024	60503
AMO5228	275650W000128923	26/01/2024	74550
AMO7D05	275650B000164455	26/01/2024	74550
AMO7D05	275650B000164290	24/01/2024	74550
AMQ2308	275650B000164460	26/01/2024	74550
AMY1170	275650R000011455	13/01/2024	55412
AND1B14	275650B000164342	25/01/2024	74630
ANE0H96	275650R000011459	12/01/2024	55412
ANE0H96	275650R000011468	12/01/2024	55412
ANO5661	275650A000011467	26/01/2024	60503
AOF1B29	275650A000011478	26/01/2024	60503
AOQ6A12	275650B000164239	24/01/2024	74630
APD6E22	275650B000164238	24/01/2024	74550
API5551	275650W000128897	26/01/2024	74550
APJ8J52	275650B000164394	26/01/2024	74550
APQ9149	275650A000011451	25/01/2024	60503
APS0G04	275650B000164371	25/01/2024	74550
APS9E50	275650B000164327	25/01/2024	74550

AQI1B07	275650W000128892	25/01/2024	74550
AQR1B85	275650B000164352	25/01/2024	74550
ARI6D01	275650A000011476	26/01/2024	60503
ARN3J01	275650B000164464	26/01/2024	74550
ARQ6909	275650A000011447	25/01/2024	60503
ARW7J40	275650B000164358	25/01/2024	74550
ASY3541	275650B000164279	24/01/2024	74550
ATG8505	275650A000011440	24/01/2024	60503
ATG9I78	275650W000128918	26/01/2024	74550
ATH1I10	275650B000164335	25/01/2024	74550
ATH2A16	275650B000164271	24/01/2024	74550
ATK7A85	275650B000164456	26/01/2024	74550
AUB1F77	275650B000164337	25/01/2024	74550
AUE2E90	275650A000011469	26/01/2024	60503
AUG1H97	275650W000128876	25/01/2024	74550
AUO8D02	275650B000164411	26/01/2024	74550
AUU8A54	275650B000164399	26/01/2024	74630
AUZ5H74	275650B000164263	24/01/2024	74550
AUZ8I21	275650B000164305	25/01/2024	74550
AVK5164	275650B000164253	24/01/2024	74550
AVL9618	275650B000164361	25/01/2024	74550
AVN0677	275650W000128917	26/01/2024	74550
AVO9722	275650B000164338	25/01/2024	74550
AVY9639	275650A000011438	24/01/2024	60503
AWD1873	275650B000164288	24/01/2024	74630
AWD3643	275650A000011470	26/01/2024	60503
AWE8B67	275650B000164274	24/01/2024	74550
AWE8B67	275650B000164273	24/01/2024	74550
AWR5H09	275650B000164396	26/01/2024	74550
AWS0J16	275650B000164377	25/01/2024	74550
AXC7364	275650B000164357	25/01/2024	74550
AXI5I95	275650A000011459	25/01/2024	60503
AXP9351	275650A000011463	26/01/2024	60503
AXX9C03	275650W000128858	24/01/2024	74550
AXZ2H63	275650B000164401	26/01/2024	74550
AYD1G11	275650B000164438	26/01/2024	74630
AYD1G11	275650W000128906	26/01/2024	74550
AYH4112	275650W000128922	26/01/2024	74550
AYK9758	275650B000164294	24/01/2024	74630
AYQ0124	275650B000164461	26/01/2024	74550
AYT1C41	275650W000128854	24/01/2024	74550
AZD5J97	275650B000164306	25/01/2024	74550
AZJ7E69	275650B000164419	26/01/2024	74550
AZN0339	275650B000164259	24/01/2024	74550
BAD7F48	275650B000164293	24/01/2024	74550
BAE6074	275650B000164441	26/01/2024	74550
BAQ5474	275650B000164330	25/01/2024	74550
BBI3992	275650W000128860	24/01/2024	74550
BBJ9801	275650W000128882	25/01/2024	74550
BBP0226	275650B000164297	24/01/2024	74550
BBU9H52	275650B000164283	24/01/2024	74550
BBV6I77	275650B000164299	24/01/2024	74550
BCB7517	275650W000128884	25/01/2024	74550
BCF6889	275650B000164378	25/01/2024	74550
BCG5D04	275650A000011460	26/01/2024	60503
BCN2892	275650B000164434	26/01/2024	74550
BCP6I61	275650B000164391	26/01/2024	74550
BCS9J24	275650B000164422	26/01/2024	74630
BCT1A50	275650A000011442	24/01/2024	60503
BCX5D57	275650B000164260	24/01/2024	74550
BDA4D83	275650A000011462	26/01/2024	60503
BDG9C96	275650B000164454	26/01/2024	74630
BDI8C77	275650B000164404	26/01/2024	74550
BDN9D64	275650A000011455	25/01/2024	60503
BDU9I52	275650W000128924	26/01/2024	74550
BDV2I26	275650B000164412	26/01/2024	74550
BDZ4C56	275650B000164269	24/01/2024	74550
BEG0G13	275650B000164254	24/01/2024	74550
BEL9C42	275650W000128880	25/01/2024	74550
BET3G28	275650A000011448	25/01/2024	60503
BET3G46	275650R000011456	13/01/2024	55412
BEV8880	275650B000164423	26/01/2024	74550
BEY7H29	275650W000128913	26/01/2024	74550
BSR1E04	275650W000128902	26/01/2024	74550
BSR1E04	275650W000128909	26/01/2024	74710
BYA5E05	275650R000011467	12/01/2024	55412
BYE3880	275650W000128912	26/01/2024	74710
BYE3880	275650W000128916	26/01/2024	74550
BYE3880	275650W000128914	26/01/2024	74550
BYF2D29	275650A000011466	26/01/2024	60503
BYN4672	275650B000164312	25/01/2024	74630
CBP7I74	275650W000128893	25/01/2024	74550
CCO1B39	275650W000128873	25/01/2024	74550
CEL9C36	275650A000011453	25/01/2024	60503
CEY0D38	275650B000164366	25/01/2024	74630
CGR4637	275650W000128866	25/01/2024	74550
CPB8216	275650B000164453	26/01/2024	74550
CPK5797	275650R000011461	12/01/2024	55412
CYI4H41	275650W000128875	25/01/2024	74550

DEE1688	275650R000011454	13/01/2024	55412
DTA8665	275650B000164280	24/01/2024	74550
EEX3B45	275650B000164242	24/01/2024	74550
EGE0E71	275650R000011470	12/01/2024	55412
EGE0E71	275650R000011472	12/01/2024	55412
ELM0E59	275650W000128894	26/01/2024	74550
EST4F93	275650B000164276	24/01/2024	74550
EUC8J22	275650B000164268	24/01/2024	74550
EWQ0F10	275650W000128886	25/01/2024	74550
EYW7I19	275650B000164334	25/01/2024	74550
EZA3J10	275650R000011447	13/01/2024	55412
EZV2J99	275650B000164344	25/01/2024	74550
FAV6F36	275650B000164383	25/01/2024	74550
FDZ6825	275650A000011468	26/01/2024	60503
FEX4D79	275650B000164339	25/01/2024	74550
FFO4184	275650B000164326	25/01/2024	74550
FJV6C68	275650W000128891	25/01/2024	74550
FTI4I38	275650B000164459	26/01/2024	74550
FUV9C42	275650A000011449	25/01/2024	60503
FXX3476	275650B000164333	25/01/2024	74550
GAN2B63	275650B000164252	24/01/2024	74550
GKE3B11	275650B000164421	26/01/2024	74550
HCQ0C14	275650B000164410	26/01/2024	74550
HCQ0C14	275650B000164407	26/01/2024	74550
HCQ0C14	275650B000164415	26/01/2024	74550
HEI8397	116100T000997869	22/01/2024	56222
HJP6D51	275650W000128856	24/01/2024	74550
HLX6B48	275650R000011448	13/01/2024	55412
HLZ8481	275650R000011474	12/01/2024	55412
HLZ8481	275650R000011457	13/01/2024	55412
HLZ8481	275650R000011462	12/01/2024	55412
HRQ2996	275650W000128852	24/01/2024	74550
HSI7268	275650B000164443	26/01/2024	74550
ICM9079	275650R000011478	12/01/2024	55412
IJV2H32	275650B000164307	25/01/2024	74550
IJW6B77	275650W000128920	26/01/2024	74550
IKU4206	275650W000128919	26/01/2024	74550
IKZ9543	275650B000164397	26/01/2024	74550
INA4E64	275650W000128908	26/01/2024	74550
IOO0G20	275650W000128861	24/01/2024	74550
IQO6E68	275650B000164289	24/01/2024	74550
IRL4G66	275650B000164316	25/01/2024	74630
IRL4G66	275650B000164348	25/01/2024	74550
IUB0A45	275650W000128862	24/01/2024	74550
IVP8167	275650B000164435	26/01/2024	74550
IXL1F47	275650B000164382	25/01/2024	74630
IXR1D38	275650B000164444	26/01/2024	74550
IXV0F22	275650R000011477	12/01/2024	55412
IZO4J24	275650B000164349	25/01/2024	74550
JAO3J73	275650B000164470	26/01/2024	74550
JBH8H44	275650B000164291	24/01/2024	74630
JBX6G42	275650B000164447	26/01/2024	74550
JBX6G42	275650B000164446	26/01/2024	74550
JBX6G42	275650A000011471	26/01/2024	60503
JIJ4C90	275650B000164390	26/01/2024	74630
JYK6165	275650B000164296	24/01/2024	74550
JYR2F42	275650B000164450	26/01/2024	74550
JYV7C96	275650R000011450	13/01/2024	55412
KEY9608	275650A000011464	26/01/2024	60503
KRL7B31	275650R000011464	12/01/2024	55412
LRW3I45	275650B000164304	25/01/2024	74550
LXH3567	275650B000164393	26/01/2024	74630
LYL7E10	275650R000011476	12/01/2024	55412
LYM2F02	275650R000011452	13/01/2024	55412
MBM9G39	275650B000164469	26/01/2024	74550
MCL9A85	275650B000164341	25/01/2024	74550
MCV7I09	275650B000164336	25/01/2024	74550
MDC1G64	275650B000164282	24/01/2024	74550
MDC8F22	275650W000128855	24/01/2024	74550
MDH6399	275650W000128896	26/01/2024	74550
MEH2E88	275650B000164258	24/01/2024	74550
MEN7344	275650R000011473	12/01/2024	55412
MET9H65	275650B000164463	26/01/2024	74550
MFG6C37	275650R000011471	12/01/2024	55412
MFK1C25	275650B000164379	25/01/2024	74550
MFR9F89	275650W000128899	26/01/2024	74550
MGI8J42	275650B000164310	25/01/2024	74550
MGL2H03	275650B000164374	25/01/2024	74710
MHD2342	275650B000164240	24/01/2024	74550
MHK5806	275650B000164325	25/01/2024	74550
MHK9C26	275650W000128864	24/01/2024	74550
MHT2126	275650W000128883	25/01/2024	74550
MHW2G48	275650B000164448	26/01/2024	74550
MHZ5F71	275650B000164298	24/01/2024	74550
MIL8H42	275650B000164442	26/01/2024	74630
MIO9230	275650B000164347	25/01/2024	74630
MJX4029	275650R000011469	12/01/2024	55412
MKX2A45	275650B000164445	26/01/2024	74550
MLI4E57	275650B000164413	26/01/2024	74550

MMF2E58	275650B000164409	26/01/2024	74550
MMH6E13	275650W000128911	26/01/2024	74550
NDQ4G59	275650W000128878	25/01/2024	74550
NEK3908	275650B000164314	25/01/2024	74550
NWX4A00	275650R000011475	12/01/2024	55412
OAV2C06	275650B000164270	24/01/2024	74550
OFU6I88	275650B000164431	26/01/2024	74550
OFU6I88	275650B000164437	26/01/2024	74550
OFU6I88	275650B000164427	26/01/2024	74550
OFU6I88	275650B000164436	26/01/2024	74550
ONE9B71	275650B000164398	26/01/2024	74550
OOS4I11	275650B000164467	26/01/2024	74550
ORS7A55	275650W000128867	25/01/2024	74550
ORS7A55	275650W000128868	25/01/2024	74630
OVW6989	275650B000164440	26/01/2024	74630
OZT5I89	275650B000164432	26/01/2024	74550
PCY0D43	275650B000164321	25/01/2024	74550
PIN5A66	275650B000164370	25/01/2024	74550
PVF6F99	275650B000164364	25/01/2024	74550
PWF0B39	275650B000164265	24/01/2024	74550
PXB2G23	275650W000128907	26/01/2024	74550
QDC2C85	275650B000164354	25/01/2024	74550
QIN5A87	275650B000164287	24/01/2024	74550
QIT7F30	275650A000011465	26/01/2024	60503
QIY2739	275650A000011452	25/01/2024	60503
QJI5284	275650B000164465	26/01/2024	74550
QLU5D71	275650B000164317	25/01/2024	74630
QOP3G62	275650W000128895	26/01/2024	74550
QOT7F18	275650B000164266	24/01/2024	74550
QTM3H61	275650B000164403	26/01/2024	74550
QUZ7F75	275650B000164380	25/01/2024	74550
QWU7G42	275650B000164428	26/01/2024	74550
QXD2F66	275650A000011456	25/01/2024	60503
RDV5A21	275650A000011446	25/01/2024	60503
RDX9B93	275650B000164281	24/01/2024	74550
RDZ9H13	275650B000164331	25/01/2024	74630
RHE4C59	275650W000128881	25/01/2024	74550
RHF8C55	275650B000164255	24/01/2024	74550
RHH6C69	275650B000164248	24/01/2024	74550
RHH9C71	275650W000128898	26/01/2024	74550
RHN4D51	275650W000128901	26/01/2024	74550
RHP6E28	275650B000164343	25/01/2024	74550
RHV6F31	275650B000164256	24/01/2024	74550
RRZ8C07	275650A000011450	25/01/2024	60503
RWG7H15	275650B000164430	26/01/2024	74550
RXL6J22	275650B000164322	25/01/2024	74630
RXS0H29	275650B000164449	26/01/2024	74550
RYA9E92	275650B000164360	25/01/2024	74550
RYC6I77	275650B000164439	26/01/2024	74550
SDP9J57	275650B000164251	24/01/2024	74550
SDY3I57	275650B000164405	26/01/2024	74550
SEA2I05	275650B000164295	24/01/2024	74550
SEK9I32	275650A000011474	26/01/2024	60503
SEO0E54	275650W000128865	24/01/2024	74550
SET0H20	275650W000128872	25/01/2024	74550
SEV1B28	275650B000164340	25/01/2024	74550
SEV1B28	275650B000164315	25/01/2024	74550
SEY3B22	275650B000164257	24/01/2024	74550
SFA5J91	275650B000164308	25/01/2024	74550
STF8E77	275650B000164243	24/01/2024	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT3G37	275650R000010184	04/11/2023	55412
AFE7717	275650R000010196	04/11/2023	55412
AHQ5H00	275650NIC0052357	04/11/2023	50020
AIZ0503	275650R000010195	04/11/2023	55412
AJY4J63	275650NIC0052371	04/11/2023	50020
AKR4B69	275650R000010215	03/11/2023	55412
AKW1671	275650R000010185	04/11/2023	55412
AKY9H64	275650R000010183	04/11/2023	55412
AMB8501	275650R000010197	04/11/2023	55412
ASC1J12	275650NIC0052387	04/11/2023	50020
ATK7763	275650R000010200	04/11/2023	55412
ATP8J81	275650NIC0052389	04/11/2023	50020
ATW6D91	275650R000010208	03/11/2023	55412
AVH2F25	275650NIC0052358	04/11/2023	50020
AVS4D85	275650R000010202	04/11/2023	55412
AWB4A61	275650R000010194	04/11/2023	55412
AXF9J75	275650R000010210	03/11/2023	55412
AXN2688	275650R000010199	04/11/2023	55412
AYD1086	275650NIC0052380	04/11/2023	50020
AYD1086	275650NIC0052379	04/11/2023	50020
AYK0I96	275650B000152066	18/09/2023	74550
AZE5A17	275650NIC0052362	04/11/2023	50020
BAE9084	275650NIC0052364	04/11/2023	50020
BAE9294	275650NIC0052382	04/11/2023	50020
BAN9J98	275650NIC0052366	04/11/2023	50020
BBC6628	275650R000010191	04/11/2023	55412
BBM8550	275650NIC0052369	04/11/2023	50020
BCW8J54	275650NIC0052383	04/11/2023	50020
BCX1E55	275650F000104325	19/09/2023	73400
BEI3D91	275650NIC0052360	04/11/2023	50020
BEI3D91	275650NIC0052370	04/11/2023	50020
BEK1I19	116100T000343953	16/11/2023	56144
BMW8B62	275650NIC0052367	04/11/2023	50020
BVL4I42	275650NIC0052384	04/11/2023	50020
BXP2D74	275650NIC0052375	04/11/2023	50020
BYE3880	275650R000010207	04/11/2023	55412
BYE3880	275650R000010190	04/11/2023	55412
CPK5797	275650R000010192	04/11/2023	55412
DDJ8324	275650R000010193	04/11/2023	55412
EDI3E94	275650NIC0052359	04/11/2023	50020
IKM1679	275650R000010203	04/11/2023	55412
IVH9F82	275650R000010214	03/11/2023	55412
IWM4I87	275650R000010201	04/11/2023	55412
IWQ6J63	275650NIC0052390	04/11/2023	50020
JDM0D57	275650NIC0052377	04/11/2023	50020
KGH7E74	275650NIC0052374	04/11/2023	50020
MAC8C29	275650R000010209	03/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010204	04/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010189	04/11/2023	55412
MEF1420	275650R000010206	04/11/2023	55412
MEF1420	275650R000010186	04/11/2023	55412
MHD6102	275650R000010211	03/11/2023	55412
MHZ1033	275650R000010198	04/11/2023	55412
MJO2A30	275650NIC0052376	04/11/2023	50020
OBA4F87	275650NIC0052388	04/11/2023	50020
OOK3J32	275650NIC0052363	04/11/2023	50020
OOM1F10	275650R000010187	04/11/2023	55412
PEL1937	275650R000010217	03/11/2023	55412
QJQ8609	275650NIC0052378	04/11/2023	50020
RHC2F68	275650R000010213	03/11/2023	55412
RHD1B13	275650NIC0052386	04/11/2023	50020
RHJ5G48	275650R000010216	03/11/2023	55412
RXN5G70	275650NIC0052373	04/11/2023	50020
SEF1H94	275650NIC0052372	04/11/2023	50020
SEG3B93	275650NIC0052381	04/11/2023	50020
SEG3I37	275650NIC0052385	04/11/2023	50020
SEO8G95	275650NIC0052368	04/11/2023	50020
SES8I66	275650NIC0052365	04/11/2023	50020
SIA7I72	275650NIC0052361	04/11/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0379D4C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 VII

EDITAL Nº004/2024 VII
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000011503	16/01/2024	55412
ADO3A07	275650R000011493	16/01/2024	55412
AFU6734	275650R000011494	16/01/2024	55412
APW0F49	275650R000011500	16/01/2024	55412
ATP5309	275650R000011497	16/01/2024	55412
BCT1A50	275650R000011502	16/01/2024	55412
BDQ3I23	275650R000011492	16/01/2024	55412
IZV7D37	275650NIC0053851	12/01/2024	50020
JWH2320	116100T001490878	24/01/2024	53800
LZO5A21	275650R000011495	16/01/2024	55412
MLH6685	275650R000011498	16/01/2024	55412
MLH6685	275650R000011496	16/01/2024	55412
QHD5J15	275650R000011499	16/01/2024	55412
RFZ5I66	275650NIC0053866	12/01/2024	50020
RHH4J38	275650NIC0053852	12/01/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000011503	16/01/2024	55412
ADO3A07	275650R000011493	16/01/2024	55412
AFU6734	275650R000011494	16/01/2024	55412
APW0F49	275650R000011500	16/01/2024	55412
ATP5309	275650R000011497	16/01/2024	55412
BCT1A50	275650R000011502	16/01/2024	55412
BDQ3I23	275650R000011492	16/01/2024	55412
IZV7D37	275650NIC0053851	12/01/2024	50020
JWH2320	116100T001490878	24/01/2024	53800
LZO5A21	275650R000011495	16/01/2024	55412
MLH6685	275650R000011498	16/01/2024	55412
MLH6685	275650R000011496	16/01/2024	55412
QHD5J15	275650R000011499	16/01/2024	55412
RFZ5I66	275650NIC0053866	12/01/2024	50020
RHH4J38	275650NIC0053852	12/01/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650NIC0053832	09/01/2024	50020
ABM5J82	275650NIC0053824	09/01/2024	50020
ADO3A07	275650R000011491	15/01/2024	55412
AIC0C03	275650NIC0053785	09/01/2024	50020
AJL2J55	275650NIC0053819	09/01/2024	50020
ALQ3A77	116100T001315640	23/01/2024	56731
ANR7H79	275650NIC0053772	09/01/2024	50020
AQU8D92	275650NIC0053845	09/01/2024	50020
ARF8F19	275650NIC0053800	09/01/2024	50020
ATM8A20	275650NIC0053764	09/01/2024	50020
AUL3A77	275650NIC0053805	09/01/2024	50020
AUM4H05	275650NIC0053804	09/01/2024	50020
AUP9287	275650NIC0053783	09/01/2024	50020
AVF2B14	275650R000011487	15/01/2024	55412
AVG5025	275650NIC0053822	09/01/2024	50020
AVG6D40	275650NIC0053806	09/01/2024	50020
AVV6967	275650NIC0053765	09/01/2024	50020
AWG7G57	275650NIC0053786	09/01/2024	50020
AXF7D42	275650NIC0053761	09/01/2024	50020
AYF2159	275650NIC0053789	09/01/2024	50020
AYK9734	275650NIC0053798	09/01/2024	50020
AZQ1538	275650NIC0053840	09/01/2024	50020
AZU3623	275650NIC0053766	09/01/2024	50020
BAJ0276	275650NIC0053778	09/01/2024	50020
BAM4H54	275650NIC0053826	09/01/2024	50020
BAS4A33	275650NIC0053835	09/01/2024	50020
BAS4A33	275650NIC0053815	09/01/2024	50020
BAX2C63	275650NIC0053808	09/01/2024	50020
BBK3C33	275650R000011484	15/01/2024	55412
BBU2499	275650NIC0053784	09/01/2024	50020
BBW7626	275650NIC0053827	09/01/2024	50020
BCI7226	275650NIC0053790	09/01/2024	50020
BCK3J38	275650R000011481	15/01/2024	55412
BCM7038	275650NIC0053767	09/01/2024	50020
BCP3C85	275650NIC0053781	09/01/2024	50020
BDN4H85	275650NIC0053843	09/01/2024	50020
BDP8D81	275650NIC0053776	09/01/2024	50020
BEF0C98	275650NIC0053799	09/01/2024	50020
BES4C95	275650NIC0053803	09/01/2024	50020
BES4C95	275650NIC0053793	09/01/2024	50020
BET7A46	275650NIC0053812	09/01/2024	50020
BET7A46	275650NIC0053791	09/01/2024	50020
BXP2D74	275650NIC0053797	09/01/2024	50020
CST7E67	275650NIC0053802	09/01/2024	50020
DDK5E55	275650NIC0053773	09/01/2024	50020
FMB3I71	275650NIC0053809	09/01/2024	50020
FMB3I71	275650NIC0053814	09/01/2024	50020
FMY7J65	275650NIC0053771	09/01/2024	50020
FPZ1F13	275650NIC0053753	09/01/2024	50020
FQX5G48	275650NIC0053831	09/01/2024	50020
FUQ2C76	275650NIC0053754	09/01/2024	50020
FWI0C81	275650NIC0053828	09/01/2024	50020
GGL4I85	275650NIC0053830	09/01/2024	50020
GJS1J87	275650NIC0053795	09/01/2024	50020
GQS3D80	275650NIC0053846	09/01/2024	50020
GSV2D01	275650NIC0053788	09/01/2024	50020
HEJ9B91	275650NIC0053816	09/01/2024	50020
HNN3E48	275650NIC0053842	09/01/2024	50020
HTS9J76	275650NIC0053775	09/01/2024	50020
INE9J81	275650NIC0053813	09/01/2024	50020
ITQ4A91	275650NIC0053794	09/01/2024	50020
ITU6H44	275650R000011480	15/01/2024	55412
ITU6H44	275650R000011486	15/01/2024	55412
IUC9A53	275650NIC0053782	09/01/2024	50020
IXT0H42	275650NIC0053760	09/01/2024	50020
IZM9E19	275650NIC0053756	09/01/2024	50020
JBD0J32	275650NIC0053841	09/01/2024	50020
LTH5C58	275650NIC0053811	09/01/2024	50020
MEH8I70	275650R000011489	15/01/2024	55412
MHF8312	275650R000011485	15/01/2024	55412
MHZ6J00	275650NIC0053774	09/01/2024	50020
MLH6685	275650R000011488	15/01/2024	55412
MLJ3F02	275650NIC0053821	09/01/2024	50020
MLK3I43	275650NIC0053829	09/01/2024	50020
MLK4F27	275650NIC0053780	09/01/2024	50020
MVW7F88	275650NIC0053801	09/01/2024	50020
MXF6743	275650NIC0053836	09/01/2024	50020
NCM8138	275650NIC0053777	09/01/2024	50020
NTF0A33	275650R000011482	15/01/2024	55412
OBO2C49	275650NIC0053768	09/01/2024	50020
PIN5A66	275650R000011479	15/01/2024	55412
PQZ4G35	275650NIC0053755	09/01/2024	50020
QCQ5H24	275650NIC0053847	09/01/2024	50020

QDW1H90	275650NIC0053796	09/01/2024	50020
QHW9F93	275650NIC0053833	09/01/2024	50020
QIH4702	275650NIC0053758	09/01/2024	50020
QII0382	275650NIC0053769	09/01/2024	50020
QIK9G75	275650NIC0053834	09/01/2024	50020
QJV5242	275650NIC0053757	09/01/2024	50020
QJX3903	275650NIC0053820	09/01/2024	50020
QVI1J83	275650NIC0053838	09/01/2024	50020
QYB4B96	275650NIC0053763	09/01/2024	50020
RAJ6A23	275650NIC0053810	09/01/2024	50020
RFA6I50	275650NIC0053792	09/01/2024	50020
RFF0A98	275650NIC0053823	09/01/2024	50020
RHK5C80	275650NIC0053759	09/01/2024	50020
RHM5F99	275650NIC0053837	09/01/2024	50020
RHM6I68	275650NIC0053762	09/01/2024	50020
RHV0E47	275650NIC0053818	09/01/2024	50020
RHV9C80	275650NIC0053770	09/01/2024	50020
RYE5D72	275650NIC0053807	09/01/2024	50020
RYP1H33	275650NIC0053779	09/01/2024	50020
SEI2E59	275650NIC0053817	09/01/2024	50020
SEK3H99	275650NIC0053844	09/01/2024	50020
SEP3G46	275650NIC0053825	09/01/2024	50020
SEQ7F87	275650NIC0053787	09/01/2024	50020
SPD6A13	275650NIC0053839	09/01/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY2E95	275650B000157700	18/11/2023	74630
AAY6407	275650B000157623	18/11/2023	74630
ABN8444	275650B000157836	19/11/2023	74550
ABN8444	275650B000157673	18/11/2023	74550
ACJ3455	275650B000157543	17/11/2023	74630
ACJ3455	275650B000157542	17/11/2023	74630
ADO3A07	275650NIC0052405	07/11/2023	50020
AEN9559	275650R000010236	06/11/2023	55412
AEN9559	275650R000010286	08/11/2023	55412
AFH9123	275650B000157624	18/11/2023	74550
AFN3339	275650R000010218	06/11/2023	55412
AGE6C97	275650B000157872	20/11/2023	74550
AGE6C97	275650B000157579	17/11/2023	74630
AGE6C97	275650B000157674	18/11/2023	74630
AGE6C97	275650B000157573	17/11/2023	74550
AGK1G43	275650B000157453	16/11/2023	74550
AGM9610	275650W000127420	16/11/2023	74550
AGW0487	275650B000157846	19/11/2023	74550
AHG9115	275650W000127412	16/11/2023	74550
AHL7F75	275650B000157503	16/11/2023	74550
AHO5705	275650B000157839	19/11/2023	74550
AHY3065	275650B000157902	20/11/2023	74550
AIC5772	275650B000157855	19/11/2023	74630
AIC5772	275650B000157614	17/11/2023	74710
AIE8F97	275650B000157617	17/11/2023	74550
AIF8C78	275650B000157895	20/11/2023	74550
AII3F53	275650B000157894	20/11/2023	74550
AIO5831	275650B000157860	19/11/2023	74550
AIV9402	275650B000157866	20/11/2023	74550
AIZ0503	275650R000010267	07/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010291	08/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010271	08/11/2023	55412
AJE4987	275650R000010283	08/11/2023	55412
AJI1494	275650B000157650	18/11/2023	74550
AJQ4B41	275650B000157434	15/11/2023	74550
AJR1G72	275650NIC0052446	07/11/2023	50020
AJY7394	275650R000010293	08/11/2023	55412
AJY7394	275650R000010285	08/11/2023	55412
AJY7394	275650R000010273	08/11/2023	55412
AKF1G05	275650B000157848	19/11/2023	74630
AKL0J69	275650B000157591	17/11/2023	74550
AKR6I10	275650W000127445	18/11/2023	74550
AKT8I24	275650R000010260	07/11/2023	55412
AKT8I24	275650R000010222	06/11/2023	55412
AKT8I24	275650R000010276	08/11/2023	55412
AKT8I24	275650R000010232	06/11/2023	55412
AKT8I24	275650R000010254	07/11/2023	55412
AKV8G67	275650B000157494	16/11/2023	74550
AKY6B31	275650B000157736	19/11/2023	74550
ALP2F38	275650B000157665	18/11/2023	74550
ALU2989	275650B000157644	18/11/2023	74630
ALU2989	275650B000157830	19/11/2023	74550
ALU2989	275650B000157529	16/11/2023	74550
ALY1H67	275650B000157656	18/11/2023	74550
ALZ7627	275650B000157888	20/11/2023	74630
AMK7513	275650B000157682	18/11/2023	74630

AMK8874	275650R000010229	06/11/2023	55412
AMK8874	275650B000157842	19/11/2023	74550
AMO3I06	275650R000010233	06/11/2023	55412
AMP4J70	275650B000157646	18/11/2023	74550
AMP9E27	275650W000127470	20/11/2023	74550
AMX5H40	275650B000157497	16/11/2023	74550
AMX5H40	275650B000157631	18/11/2023	74550
AND8023	275650B000157685	18/11/2023	74550
ANH6933	275650B000157612	17/11/2023	74550
ANH6933	275650W000127424	16/11/2023	74550
ANP7H80	275650A000010317	20/11/2023	60503
ANP7I75	275650B000157878	20/11/2023	74550
ANY9923	275650B000157873	20/11/2023	74550
AOE0676	275650R000010230	06/11/2023	55412
AOE0676	275650R000010224	06/11/2023	55412
AOH1294	275650NIC0052440	07/11/2023	50020
AOL1H27	275650B000157729	19/11/2023	74630
AOU0634	275650B000157755	19/11/2023	74630
APE7D57	275650W000127451	19/11/2023	74550
APF1683	275650B000157645	18/11/2023	74550
APK9C51	275650W000127461	19/11/2023	74630
APM5758	275650B000157625	18/11/2023	74550
APN8J94	275650B000157638	18/11/2023	74630
APW6378	275650B000157896	20/11/2023	74550
AQJ4I40	275650B000157577	17/11/2023	74550
AQM7I24	275650B000157891	20/11/2023	74550
AQO2E68	275650CND0000484	21/09/2023	50292
AQR7F02	275650W000127439	18/11/2023	74550
AQX1D48	275650B000157643	18/11/2023	74550
AQY4757	275650B000157450	15/11/2023	74630
AQZ6981	275650B000157804	19/11/2023	74630
ARE3716	275650B000157862	20/11/2023	74550
ARM4947	275650B000157806	19/11/2023	74630
ARR7936	275650B000157706	18/11/2023	74550
ARS9I29	275650W000127434	17/11/2023	74550
ARS9I29	275650B000157639	18/11/2023	74550
ASS7265	275650W000127411	16/11/2023	74630
ATB7356	275650W000127446	18/11/2023	74550
ATG3236	275650NIC0052455	07/11/2023	50020
ATG9A96	275650W000127422	16/11/2023	74550
ATK7962	275650R000010243	06/11/2023	55412
ATL7I43	275650B000157735	19/11/2023	74710
ATN9A64	275650B000157599	17/11/2023	74550
ATW0725	275650R000010241	06/11/2023	55412
AUF7294	275650NIC0052420	07/11/2023	50020
AUF9J53	275650NIC0052407	07/11/2023	50020
AUS8H07	275650R000010255	07/11/2023	55412
AUX6143	275650B000157618	17/11/2023	74550
AUZ0I30	275650W000127478	20/11/2023	74550
AVA7I39	275650B000157626	18/11/2023	74630
AVE5660	275650B000157568	17/11/2023	74630
AVE5660	275650B000157858	19/11/2023	74550
AVI2E19	275650NIC0052419	07/11/2023	50020
AVK8B58	275650W000127431	17/11/2023	74550
AVN9930	275650B000157829	19/11/2023	74550
AVO1C77	275650B000157572	17/11/2023	74550
AVP0J17	275650B000157482	16/11/2023	74550
AVQ4C07	275650W000127414	16/11/2023	74630
AVR3J13	275650R000010281	08/11/2023	55412
AVT5B23	275650W000127474	20/11/2023	74550
AVU3C03	275650B000157667	18/11/2023	74550
AVV8F80	275650B000157824	19/11/2023	74550
AVX7179	275650R000010246	06/11/2023	55412
AVZ9J66	275650B000157515	16/11/2023	74630
AWA9C91	275650B000157609	17/11/2023	74550
AWE0G12	275650W000127477	20/11/2023	74630
AWG7G57	275650NIC0052410	07/11/2023	50020
AWH3J38	275650A000010316	20/11/2023	60503
AWH3J38	275650B000157714	18/11/2023	74550
AWI4610	275650B000157861	19/11/2023	74630
AWI4610	275650B000157859	19/11/2023	74550
AWL9591	275650B000157607	17/11/2023	74550
AWP3J94	275650B000157823	19/11/2023	74550
AWU3I13	275650B000157459	16/11/2023	74550
AWY0730	275650B000157539	17/11/2023	74630
AWZ5J42	275650R000010294	08/11/2023	55412
AXA7270	116100T000343962	18/11/2023	54526
AXE6J81	275650B000157513	16/11/2023	74550
AXQ3636	275650B000157778	19/11/2023	74550
AXS6E23	275650B000157498	16/11/2023	74550
AXT1E71	275650B000157437	15/11/2023	74550
AYB7235	275650B000157893	20/11/2023	74550
AYB9359	275650R000010259	07/11/2023	55412
AYF7E71	275650B000157574	17/11/2023	74550
AYH4077	275650R000010220	06/11/2023	55412
AYI0G89	275650B000157575	17/11/2023	74550
AYI7182	275650B000157473	16/11/2023	74550
AYM8F90	275650B000157817	19/11/2023	74550
AYO4G93	275650B000157636	18/11/2023	74550

AYS5G05	275650R000010274	08/11/2023	55412
AYT3E98	275650NIC0052459	07/11/2023	50020
AYV8H48	275650B000157583	17/11/2023	74550
AYY2I46	275650R000010235	06/11/2023	55412
AYZ3D07	275650NIC0052435	07/11/2023	50020
AYZ3G01	275650B000157796	19/11/2023	74630
AZE2H74	275650R000010252	07/11/2023	55412
AZF3I53	275650B000157785	19/11/2023	74550
AZJ5061	275650B000157659	18/11/2023	74550
AZR7386	275650B000157676	18/11/2023	74550
AZS6G94	275650W000127471	20/11/2023	74550
AZV5930	275650W000127473	20/11/2023	74630
AZX6A93	275650R000010238	06/11/2023	55412
AZX6A93	275650R000010248	06/11/2023	55412
AZZ3G66	275650NIC0052436	07/11/2023	50020
BAC6602	275650B000157721	18/11/2023	74550
BAG2I53	275650B000157717	18/11/2023	74550
BAJ3F99	275650B000157602	17/11/2023	74550
BAL5F84	275650R000010256	07/11/2023	55412
BAN3758	275650R000010282	08/11/2023	55412
BAO6420	275650NIC0052441	07/11/2023	50020
BAO8F30	275650B000157471	16/11/2023	74550
BAO8I67	275650B000157777	19/11/2023	74550
BAU1067	275650B000157439	15/11/2023	74630
BBC3J62	275650B000157584	17/11/2023	74550
BBF7183	275650B000157553	17/11/2023	74550
BBH5942	275650B000157818	19/11/2023	74550
BBI0459	275650W000127421	16/11/2023	74550
BBL0D74	275650B000157754	19/11/2023	74550
BBL1A47	275650B000157456	16/11/2023	74550
BBN1325	275650B000157689	18/11/2023	74630
BBN3E36	275650B000157892	20/11/2023	74550
BBO8F62	275650B000157713	18/11/2023	74550
BBP4618	275650B000157492	16/11/2023	74550
BBP5C39	275650B000157722	18/11/2023	74550
BBT2562	275650NIC0052403	07/11/2023	50020
BBV4J92	275650B000157783	19/11/2023	74550
BBY5C99	275650B000157751	19/11/2023	74550
BBY5C99	275650B000157752	19/11/2023	74550
BBY6C83	275650B000157535	17/11/2023	74550
BCH8851	275650B000157742	19/11/2023	74550
BCI7391	275650B000157782	19/11/2023	74550
BCL5235	275650NIC0052469	07/11/2023	50020
BCP8204	275650B000157460	16/11/2023	74550
BCQ7210	275650NIC0052428	07/11/2023	50020
BCQ9177	275650B000157799	19/11/2023	74550
BCT5A81	275650NIC0052416	07/11/2023	50020
BCY4I41	275650B000157707	18/11/2023	74630
BCY6G94	275650B000157766	19/11/2023	74550
BCY9B84	275650B000157600	17/11/2023	74550
BCZ7A34	275650B000157695	18/11/2023	74550
BDC0061	275650B000157427	15/11/2023	74550
BDF6F62	275650NIC0052437	07/11/2023	50020
BDI0E57	275650R000010277	08/11/2023	55412
BDK2E71	275650B000157669	18/11/2023	74550
BDS5B65	275650B000157847	19/11/2023	74630
BDU8E74	275650B000157597	17/11/2023	74550
BDW2B88	275650B000157509	16/11/2023	74550
BDX5A22	275650B000157734	19/11/2023	74550
BEB1H67	275650NIC0052449	07/11/2023	50020
BEB6J58	275650B000157534	17/11/2023	74550
BEC4G14	275650R000010272	08/11/2023	55412
BED1J14	275650B000157525	16/11/2023	74550
BEE2767	275650B000157868	20/11/2023	74550
BEK4242	275650B000157604	17/11/2023	74550
BEL5082	275650B000157882	20/11/2023	74550
BEL9F10	275650B000157740	19/11/2023	74550
BEM2787	275650B000157737	19/11/2023	74550
BEQ9I20	275650NIC0052454	07/11/2023	50020
BEU8G07	275650NIC0052432	07/11/2023	50020
BEV9D89	275650B000157876	20/11/2023	74550
BEY3G04	275650NIC0052425	07/11/2023	50020
BEY5C32	275650NIC0052439	07/11/2023	50020
BVB8994	275650B000157750	19/11/2023	74550
CNT5G08	275650B000157900	20/11/2023	74550
DAU5F39	275650NIC0052453	07/11/2023	50020
DBY4670	275650R000010234	06/11/2023	55412
DEC0I04	275650R000010227	06/11/2023	55412
DEM7570	275650B000157704	18/11/2023	74550
DES3869	275650R000010244	06/11/2023	55412
DGL1G36	275650B000157476	16/11/2023	74550
DLP4534	275650R000010301	08/11/2023	55412
DLP4534	275650R000010290	08/11/2023	55412
DMI8795	275650R000010245	06/11/2023	55412
DMV9998	275650B000157871	20/11/2023	74550
DMZ5895	275650NIC0052402	07/11/2023	50020
DRU3B29	275650B000157556	17/11/2023	74630
DTZ5698	275650B000157852	19/11/2023	74550
DWK8584	275650R000010299	08/11/2023	55412

EJV7H29	275650NIC0052417	07/11/2023	50020
EMQ8E52	275650R000010279	08/11/2023	55412
ENM3A02	275650B000157474	16/11/2023	74550
ERB1G03	275650B000157733	19/11/2023	74550
ERB1G03	275650B000157732	19/11/2023	74550
ETK2D77	275650NIC0052458	07/11/2023	50020
EXB9I21	275650R000010270	07/11/2023	55412
EYE7F37	275650B000157512	16/11/2023	74550
FDH0H62	275650B000157863	20/11/2023	74630
FDZ6884	275650NIC0052404	07/11/2023	50020
FEH8H49	275650B000157443	15/11/2023	74550
FFO1D86	275650NIC0052414	07/11/2023	50020
FHE0093	275650B000157433	15/11/2023	74630
FHN5168	275650W000127416	16/11/2023	74550
FJV6C68	275650W000127465	20/11/2023	74550
FKL3E74	275650B000157589	17/11/2023	74550
FQE1E80	275650B000157565	17/11/2023	74550
FRV4D21	275650W000127441	18/11/2023	74550
FTT5H10	275650R000010298	08/11/2023	55412
FWO6G63	116100T001224202	18/11/2023	54526
GAV7E45	275650NIC0052438	07/11/2023	50020
GBQ4887	275650B000157540	17/11/2023	74550
GFE3G74	275650B000157841	19/11/2023	74710
GHQ7D86	275650B000157809	19/11/2023	74630
GKF8C58	275650B000157681	18/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000157856	19/11/2023	74630
HCQ0C14	275650B000157870	20/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000157747	19/11/2023	74550
HJP1G41	275650B000157451	15/11/2023	74630
HNY2A44	275650NIC0052462	07/11/2023	50020
HPI3921	275650R000010289	08/11/2023	55412
HRE7590	275650R000010262	07/11/2023	55412
IAX7716	275650A000010320	20/11/2023	60503
IEV1803	275650R000010249	06/11/2023	55412
IEV1803	275650R000010266	07/11/2023	55412
IEV1803	275650R000010240	06/11/2023	55412
IEV1803	275650R000010297	08/11/2023	55412
IGX1F29	275650B000157452	16/11/2023	74630
IHC0F87	275650NIC0052409	07/11/2023	50020
IKP4742	275650W000127418	16/11/2023	74550
ILQ7F59	275650B000157634	18/11/2023	74550
ILQ7F59	275650B000157633	18/11/2023	74550
IOG0A12	275650B000157431	15/11/2023	74550
IOO6B42	275650B000157447	15/11/2023	74550
IPB7927	275650B000157424	15/11/2023	74550
IQF4220	275650R000010258	07/11/2023	55412
IQP9A50	275650B000157454	16/11/2023	74630
IQT8A18	275650NIC0052433	07/11/2023	50020
IRM1E25	275650B000157628	18/11/2023	74550
IVJ3G56	275650B000157563	17/11/2023	74550
IVS1756	275650B000157438	15/11/2023	74630
IXR4E49	275650R000010253	07/11/2023	55412
IXR4E49	275650R000010275	08/11/2023	55412
IYO5G37	275650B000157745	19/11/2023	74710
JAJ8I41	275650NIC0052460	07/11/2023	50020
JAQ8G25	275650B000157843	19/11/2023	74630
JKJ3A15	275650NIC0052444	07/11/2023	50020
JOM8197	275650B000157488	16/11/2023	74550
JOM8197	275650B000157484	16/11/2023	74550
JUQ5170	275650B000157833	19/11/2023	74550
JUQ5170	275650B000157767	19/11/2023	74550
JZP7729	275650B000157521	16/11/2023	74550
KAE9G46	275650B000157864	20/11/2023	74550
KAQ9G67	275650A000010319	20/11/2023	60503
KDY1D08	275650B000157605	17/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000157668	18/11/2023	74710
KDY1D08	275650B000157523	16/11/2023	74630
KOD1851	275650NIC0052424	07/11/2023	50020
KTT9C23	275650B000157660	18/11/2023	74550
KXZ8E64	275650B000157496	16/11/2023	74630
KZV3B48	275650W000127447	18/11/2023	74550
KZV3B48	275650W000127449	18/11/2023	74550
LBI5H80	275650B000157576	17/11/2023	74630
LLM7B16	275650B000157772	19/11/2023	74630
LOO6C06	275650B000157635	18/11/2023	74550
LTP5C71	275650R000010263	07/11/2023	55412
LWD8488	275650W000127469	20/11/2023	74550
LXT9494	275650R000010221	06/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010261	07/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010296	08/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010250	06/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010219	06/11/2023	55412
MBA4F67	275650B000157629	18/11/2023	74630
MBC2537	275650B000157773	19/11/2023	74550
MBP2046	275650B000157687	18/11/2023	74550
MCJ1145	275650W000127442	18/11/2023	74550
MCL9557	275650B000157697	18/11/2023	74550
MCQ4C62	275650R000010223	06/11/2023	55412
MCR5J83	275650W000127475	20/11/2023	74630

MCU6G14	275650B000157760	19/11/2023	74550
MCV7I68	275650B000157648	18/11/2023	74550
MDA3037	275650B000157834	19/11/2023	74550
MDB8959	116100T001224201	18/11/2023	54526
MDD0J69	275650NIC0052447	07/11/2023	50020
MDH4D02	275650B000157875	20/11/2023	74550
MDL8D59	275650B000157506	16/11/2023	74550
MDQ1H55	275650B000157738	19/11/2023	74550
MDS9J00	275650W000127433	17/11/2023	74550
MEL2B96	275650R000010225	06/11/2023	55412
MEM7G75	275650B000157422	15/11/2023	74710
MET9H65	275650B000157430	15/11/2023	74550
MFO7543	275650B000157608	17/11/2023	74550
MFR9J04	275650R000010300	08/11/2023	55412
MGJ6674	275650B000157571	17/11/2023	74550
MGK9A80	275650R000010284	08/11/2023	55412
MGZ5F99	275650B000157769	19/11/2023	74630
MHA4529	275650B000157802	19/11/2023	74710
MHD6334	275650W000127427	17/11/2023	74630
MHN7C26	275650B000157759	19/11/2023	74550
MHN8106	275650B000157651	18/11/2023	74550
MIA5J44	275650R000010242	06/11/2023	55412
MIN4B25	275650B000157703	18/11/2023	74630
MJB9J83	275650B000157670	18/11/2023	74550
MKA2C00	275650R000010269	07/11/2023	55412
MKL8563	275650NIC0052422	07/11/2023	50020
MKU5G02	275650B000157554	17/11/2023	74550
MKW0A84	275650B000157585	17/11/2023	74550
MLB4D89	275650B000157621	18/11/2023	74550
MLD7D12	275650R000010237	06/11/2023	55412
MLG4G75	275650NIC0052423	07/11/2023	50020
MLR6F03	275650W000127429	17/11/2023	74550
MLT3I65	275650NIC0052451	07/11/2023	50020
MLU1H43	275650B000157570	17/11/2023	74550
MLY7359	275650NIC0052430	07/11/2023	50020
MMM8I36	275650B000157691	18/11/2023	74550
MYK0C68	275650B000157480	16/11/2023	74550
NAU8006	275650B000157551	17/11/2023	74550
NEA5B13	275650A000010318	20/11/2023	60503
NER7544	275650W000127456	19/11/2023	74550
NJO7F80	275650R000010228	06/11/2023	55412
NSN5G07	275650R000010226	06/11/2023	55412
NUA1H75	275650B000157468	16/11/2023	74630
NUQ0329	275650R000010268	07/11/2023	55412
NVS2J58	275650R000010257	07/11/2023	55412
NZY2H77	275650NIC0052427	07/11/2023	50020
OBO2C49	275650R000010288	08/11/2023	55412
OBQ7A00	275650B000157547	17/11/2023	74550
OHB7E43	275650B000157505	16/11/2023	74550
OJS0A97	275650B000157883	20/11/2023	74550
OOG9E62	275650W000127476	20/11/2023	74550
OQT3A41	275650B000157530	16/11/2023	74630
ORS7A55	275650B000157865	20/11/2023	74630
OSB2D34	275650R000010251	07/11/2023	55412
OWX6E17	275650W000127454	19/11/2023	74630
OXM8B67	275650NIC0052426	07/11/2023	50020
PBT3A38	275650B000157662	18/11/2023	74550
PKT4G44	275650NIC0052456	07/11/2023	50020
POU2G06	275650B000157610	17/11/2023	74550
PPG2H66	275650B000157788	19/11/2023	74550
PUJ3B30	275650B000157499	16/11/2023	74630
PUT9B14	275650B000157757	19/11/2023	74630
QAV9I59	275650NIC0052431	07/11/2023	50020
QBS9H08	275650B000157435	15/11/2023	74550
QDE5I27	275650B000157661	18/11/2023	74550
QHE2E45	275650NIC0052411	07/11/2023	50020
QHJ0D95	275650B000157569	17/11/2023	74550
QIN5A87	275650B000157854	19/11/2023	74550
QJW9H55	275650B000157744	19/11/2023	74630
QMD1I00	275650B000157520	16/11/2023	74550
QMD1I00	275650B000157510	16/11/2023	74550
QOA3I60	275650B000157558	17/11/2023	74550
QPL4G02	275650B000157709	18/11/2023	74630
QYB4B96	275650B000157504	16/11/2023	74710
RAC6459	275650B000157481	16/11/2023	74630
RDU8G17	275650B000157794	19/11/2023	74550
RDU8G17	275650W000127457	19/11/2023	74550
RDU8I00	275650B000157693	18/11/2023	74550
RDZ2B18	275650B000157562	17/11/2023	74550
REG4H54	275650B000157672	18/11/2023	74550
RFX1E91	275650NIC0052443	07/11/2023	50020
RHC2H51	275650NIC0052445	07/11/2023	50020
RHE5B93	275650NIC0052457	07/11/2023	50020
RHF8F72	275650B000157666	18/11/2023	74550
RHG2F57	275650NIC0052415	07/11/2023	50020
RHN2A17	275650B000157637	18/11/2023	74550
RHQ1J10	275650B000157537	17/11/2023	74550
RHQ9C14	275650B000157592	17/11/2023	74550
RHS4D41	275650NIC0052434	07/11/2023	50020

RHU0D83	275650NIC0052429	07/11/2023	50020
RHV0E47	275650NIC0052408	07/11/2023	50020
RHV5A74	275650B000157538	17/11/2023	74550
RHX8A87	275650B000157615	17/11/2023	74630
RKY0I29	275650B000157724	18/11/2023	74550
RLB3B15	275650W000127458	19/11/2023	74550
RLE7J51	275650NIC0052461	07/11/2023	50020
RLP9C24	275650B000157678	18/11/2023	74550
RML0H87	275650B000157541	17/11/2023	74550
RMU7D31	275650B000157587	17/11/2023	74550
RMX4B98	275650B000157485	16/11/2023	74550
RXR5I10	275650R000010278	08/11/2023	55412
RYA0I94	275650B000157616	17/11/2023	74630
RYG2F96	275650B000157501	16/11/2023	74550
RYI5C01	275650B000157641	18/11/2023	74550
RYK1J56	275650R000010247	06/11/2023	55412
RYP1H33	275650B000157517	16/11/2023	74550
SAX7D50	275650W000127455	19/11/2023	74630
SAX7D50	275650B000157776	19/11/2023	74550
SDP2C01	275650B000157490	16/11/2023	74550
SDQ6B31	275650NIC0052413	07/11/2023	50020
SDU7B06	275650B000157429	15/11/2023	74550
SDW6F93	275650B000157627	18/11/2023	74550
SDW6F93	275650B000157853	19/11/2023	74630
SDX7J81	275650W000127415	16/11/2023	74630
SDZ3B82	275650B000157790	19/11/2023	74630
SEE4H46	275650NIC0052448	07/11/2023	50020
SEE7I68	275650W000127440	18/11/2023	74550
SEF0C19	275650B000157470	16/11/2023	74630
SEF7G24	275650NIC0052452	07/11/2023	50020
SEF7G24	275650NIC0052418	07/11/2023	50020
SEG3B63	275650B000157598	17/11/2023	74550
SEJ5D41	275650B000157466	16/11/2023	74550
SEJ6H40	275650B000157487	16/11/2023	74550
SEM1H93	275650W000127428	17/11/2023	74550
SEM6D39	275650B000157684	18/11/2023	74630
SEP6F03	275650B000157897	20/11/2023	74550
SER8C21	275650NIC0052406	07/11/2023	50020
SET2J89	275650B000157743	19/11/2023	74630
SEU6D56	275650B000157820	19/11/2023	74550
SEV6A71	275650B000157511	16/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:914CE79B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº004/2024 VIII

EDITAL Nº004/2024 VIII
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI1759	275650B000164861	31/01/2024	74550
AAU1A88	275650W000128956	28/01/2024	74550
AAZ5444	275650B000164839	30/01/2024	74550
ABM3J41	275650B000164623	28/01/2024	74550
ABP3239	275650B000164872	31/01/2024	74550
ABY9C10	275650B000164543	27/01/2024	74630
ABY9C10	275650B000164547	27/01/2024	74550
ACT1D39	275650R000011510	17/01/2024	55412
ADJ4219	275650B000164591	28/01/2024	74550
ADM8B81	275650A000011513	29/01/2024	60503

ADP1C42	275650B000164488	27/01/2024	74550
AEC4J99	275650W000128974	29/01/2024	74550
AEJ2006	275650W000128971	29/01/2024	74550
AEJ2006	275650W000128969	29/01/2024	74550
AEK5C00	275650B000164566	27/01/2024	74550
AEK5C00	275650B000164515	27/01/2024	74630
AEU1J90	275650B000164682	28/01/2024	74710
AEY2C27	275650B000164484	27/01/2024	74550
AFS9265	275650B000164481	27/01/2024	74710
AFU6734	275650W000128948	27/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164582	27/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164842	30/01/2024	74550
AFU6734	275650B000164805	30/01/2024	74630
AFU6734	275650B000164575	27/01/2024	74550
AFY5837	275650B000164491	27/01/2024	74550
AFY5837	275650B000164758	29/01/2024	74550
AGK8894	275650W000128958	28/01/2024	74550
AGQ6422	275650B000164792	30/01/2024	74550
AGV1862	275650A000011499	28/01/2024	60503
AHA1B87	275650R000011506	17/01/2024	55412
AHJ3E44	275650B000164536	27/01/2024	74550
AHN7943	275650B000164647	28/01/2024	74550
AHN7943	275650B000164563	27/01/2024	74630
AHS1B30	275650B000164670	28/01/2024	74550
AIJ6H00	275650B000164486	27/01/2024	74550
AIR2990	275650B000164866	31/01/2024	74550
AIX1C52	275650B000164537	27/01/2024	74550
AJN2728	275650B000164674	28/01/2024	74630
AJU5B89	275650B000164562	27/01/2024	74550
AJZ3H62	275650B000164719	29/01/2024	74550
AKB0266	275650W000128994	30/01/2024	74550
ALC9506	275650B000164472	27/01/2024	74550
ALI2H89	275650B000164527	27/01/2024	74550
ALN8978	275650B000164498	27/01/2024	74550
ALR6B25	275650W000128963	28/01/2024	74550
AMA8C22	275650B000164870	31/01/2024	74550
AMB8501	275650B000164793	30/01/2024	74550
AMB8501	275650B000164636	28/01/2024	74630
AMB8501	275650B000164699	29/01/2024	74710
AMC7E60	275650B000164572	27/01/2024	74550
AMK5G11	275650B000164656	28/01/2024	74630
AML8B61	275650B000164580	27/01/2024	74550
AMU9376	275650B000164533	27/01/2024	74550
AMV7H66	275650B000164613	28/01/2024	74550
AMV9506	275650B000164505	27/01/2024	74550
ANA6I23	275650B000164528	27/01/2024	74550
ANB5A10	275650B000164621	28/01/2024	74550
ANF5F80	275650B000164700	29/01/2024	74550
ANJ3908	275650B000164770	29/01/2024	74550
ANO7G17	275650B000164695	29/01/2024	74550
ANR3096	275650B000164710	29/01/2024	74550
AOQ0J33	275650B000164773	29/01/2024	74550
AOR9787	275650W000128929	27/01/2024	74550
AOY0487	275650B000164729	29/01/2024	74550
APF6F81	275650B000164478	27/01/2024	74630
APF9262	275650W000128989	30/01/2024	74550
APG0127	275650B000164823	30/01/2024	74630
APG0127	275650B000164731	29/01/2024	74550
APG0127	275650B000164760	29/01/2024	74710
APK6D30	275650B000164734	29/01/2024	74550
APK6D30	275650B000164630	28/01/2024	74550
APM1D46	275650W000128993	30/01/2024	74550
APX8499	275650B000164802	30/01/2024	74550
APX8499	275650B000164877	31/01/2024	74550
APY5D03	275650B000164524	27/01/2024	74550
AQN5264	275650W000128946	27/01/2024	74630
AQO6H74	275650B000164871	31/01/2024	74550
AQS7946	275650B000164718	29/01/2024	74550
AQT2C11	275650B000164666	28/01/2024	74550
ARC3558	275650B000164694	29/01/2024	74550
ARE9A04	275650B000164697	29/01/2024	74550
ARN9690	275650A000011526	30/01/2024	60503
ARS0H56	275650R000011520	17/01/2024	55412
ART1913	275650B000164869	31/01/2024	74550
ARY4138	275650A000011521	30/01/2024	60503
ARZ0F47	275650B000164662	28/01/2024	74550
ASA3H04	275650A000011509	29/01/2024	60503
ASB8172	275650B000164496	27/01/2024	74550
ASD2237	275650B000164622	28/01/2024	74550
ASD2493	275650B000164696	29/01/2024	74550
ASE6C16	275650W000129000	31/01/2024	74550
ASH1I47	275650B000164667	28/01/2024	74630
ASI5E93	275650B000164502	27/01/2024	74550
ASK1335	275650B000164690	29/01/2024	74550
ASK1845	275650B000164844	30/01/2024	74550
ASO4E16	275650B000164617	28/01/2024	74630
ASP7640	275650A000011487	27/01/2024	60503
ASQ0B76	275650B000164550	27/01/2024	74550
ASU9E83	275650B000164531	27/01/2024	74550

ASV6C48	275650R000011513	17/01/2024	55412
ATB7C52	275650B000164476	27/01/2024	74550
ATK7763	275650NIC0053875	13/01/2024	50020
ATL4H27	275650A000011492	28/01/2024	60503
ATO0198	275650B000164702	29/01/2024	74550
ATQ4J43	275650W000128978	29/01/2024	74550
ATU5801	275650W000128935	27/01/2024	74550
ATY3G96	275650A000011491	28/01/2024	60503
AUA1053	275650B000164821	30/01/2024	74550
AUB6D12	275650W000128983	29/01/2024	74550
AUE0A74	275650B000164571	27/01/2024	74550
AUH3E25	275650B000164815	30/01/2024	74550
AUI3481	275650B000164769	29/01/2024	74550
AUI7247	275650A000011531	31/01/2024	60503
AUI9J01	275650B000164782	30/01/2024	74550
AUK7C62	275650A000011510	29/01/2024	60503
AUN4G53	275650A000011515	29/01/2024	60503
AUN4J54	275650A000011493	28/01/2024	60503
AUQ6585	275650B000164828	30/01/2024	74550
AUU5B98	275650B000164780	30/01/2024	74550
AVG6638	275650B000164806	30/01/2024	74550
AVM6C82	275650B000164784	30/01/2024	74550
AVV3889	275650A000011480	27/01/2024	60503
AWB4A61	275650NIC0053874	13/01/2024	50020
AWE1C58	275650B000164685	28/01/2024	74630
AWH2479	275650B000164746	29/01/2024	74550
AWH2B47	275650B000164651	28/01/2024	74550
AWH5D40	275650A000011481	27/01/2024	60503
AWH5F04	275650A000011479	27/01/2024	60503
AWI2A15	275650B000164856	31/01/2024	74550
AWJ3F37	275650B000164795	30/01/2024	74550
AXA4H19	275650B000164857	31/01/2024	74550
AXF2D83	275650B000164680	28/01/2024	74630
AXJ4490	275650B000164824	30/01/2024	74550
AXJ7D85	275650B000164859	31/01/2024	74550
AXK7034	275650B000164573	27/01/2024	74630
AXK7034	275650W000128943	27/01/2024	74630
AXL1C15	275650B000164589	28/01/2024	74550
AXL1C15	275650B000164529	27/01/2024	74550
AXL5646	275650B000164663	28/01/2024	74550
AXR9012	275650B000164747	29/01/2024	74550
AXS3156	275650W000128941	27/01/2024	74550
AXU0214	275650B000164725	29/01/2024	74550
AXW1B66	275650B000164676	28/01/2024	74550
AXY5H51	275650B000164596	28/01/2024	74550
AYB7G12	275650B000164827	30/01/2024	74550
AYD3F44	275650W000128936	27/01/2024	74550
AYR1F22	275650B000164627	28/01/2024	74550
AYT6873	275650B000164810	30/01/2024	74550
AYV2874	275650B000164851	31/01/2024	74550
AYZ7303	275650A000011495	28/01/2024	60503
AYZ9236	275650B000164863	31/01/2024	74550
AZD2661	275650B000164506	27/01/2024	74550
AZE5F42	275650B000164739	29/01/2024	74550
AZH2836	275650W000128939	27/01/2024	74550
AZH6B23	275650B000164704	29/01/2024	74550
AZH9058	275650B000164768	29/01/2024	74550
AZI3116	275650B000164485	27/01/2024	74550
AZL4B35	275650B000164554	27/01/2024	74550
AZM8534	275650B000164559	27/01/2024	74630
AZN3664	275650B000164532	27/01/2024	74630
AZO8J36	275650B000164511	27/01/2024	74550
AZQ2F36	275650W000128986	29/01/2024	74550
AZV2460	275650B000164797	30/01/2024	74550
AZV9703	275650R000011519	17/01/2024	55412
AZW9D81	275650B000164709	29/01/2024	74550
AZZ2844	275650B000164777	30/01/2024	74550
BAA3116	275650B000164522	27/01/2024	74630
BAB4J71	275650B000164875	31/01/2024	74550
BAG1E59	275650W000128949	27/01/2024	74550
BAK1E14	275650B000164635	28/01/2024	74630
BAN2J73	275650A000011523	30/01/2024	60503
BAN4H98	275650B000164605	28/01/2024	74550
BAO0J15	275650B000164526	27/01/2024	74550
BAQ9G45	275650A000011501	28/01/2024	60503
BAR0G53	275650W000128966	28/01/2024	74550
BAS5D99	275650B000164585	28/01/2024	74550
BAS8B66	275650B000164628	28/01/2024	74550
BBG2F99	275650A000011533	31/01/2024	60503
BBH4E38	275650B000164557	27/01/2024	74550
BBK2H83	275650W000128940	27/01/2024	74550
BBO6C57	275650A000011489	27/01/2024	60503
BBO8F17	275650A000011532	31/01/2024	60503
BBY3D46	275650B000164831	30/01/2024	74550
BBZ9A72	275650W000128944	27/01/2024	74550
BCE7H45	275650B000164748	29/01/2024	74550
BCH2D78	275650B000164837	30/01/2024	74550
BCJ9705	275650B000164620	28/01/2024	74550
BCL6966	275650B000164510	27/01/2024	74550

BCN9937	275650R000011515	17/01/2024	55412
BCP7055	275650B000164489	27/01/2024	74550
BCR1C37	275650B000164705	29/01/2024	74550
BCT0C09	275650B000164552	27/01/2024	74550
BDG5F09	275650B000164762	29/01/2024	74550
BDI1G52	275650B000164500	27/01/2024	74550
BDJ3G90	275650B000164829	30/01/2024	74550
BDL1B79	275650R000011517	17/01/2024	55412
BDO9B48	275650B000164852	31/01/2024	74550
BDR4D07	275650B000164642	28/01/2024	74550
BEE6J26	275650R000011512	17/01/2024	55412
BEI4G25	275650B000164749	29/01/2024	74550
BEM9D90	275650B000164790	30/01/2024	74550
BER3G10	275650B000164629	28/01/2024	74630
BEV1G45	275650B000164711	29/01/2024	74550
BEV1G45	275650W000128970	29/01/2024	74630
BEW5E11	275650B000164736	29/01/2024	74550
BEX0G37	275650B000164727	29/01/2024	74550
BLK0A19	275650A000011514	29/01/2024	60503
BOE3113	275650B000164763	29/01/2024	74550
BOE3113	275650B000164508	27/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000164774	29/01/2024	74710
BSR1E04	275650W000129001	31/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000164775	30/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000164776	30/01/2024	74550
BUH4909	275650R000011521	17/01/2024	55412
BYE3880	275650B000164475	27/01/2024	74710
BYE3880	275650B000164474	27/01/2024	74630
BZF0H60	275650B000164592	28/01/2024	74550
CBB5341	275650W000128957	28/01/2024	74550
CDM7A31	275650B000164612	28/01/2024	74550
CFM7F79	275650B000164594	28/01/2024	74550
CIE6252	275650B000164730	29/01/2024	74630
CQK1928	275650B000164757	29/01/2024	74710
CSX9534	275650A000011504	28/01/2024	60503
CVA8751	275650B000164579	27/01/2024	74630
CVA8751	275650B000164545	27/01/2024	74550
CVA8751	275650B000164668	28/01/2024	74630
DAR0I19	275650B000164586	28/01/2024	74550
DDG5D83	275650B000164671	28/01/2024	74550
DDK8620	275650A000011517	30/01/2024	60503
DEJ8G68	275650A000011502	28/01/2024	60503
DEJ8G68	275650W000128955	28/01/2024	74550
DGW3I66	275650B000164583	28/01/2024	74630
DJP8104	275650B000164681	28/01/2024	74550
DLA7D85	275650B000164632	28/01/2024	74550
DMX0J03	275650B000164492	27/01/2024	74550
DRI4H48	275650A000011484	27/01/2024	60503
DST0A03	275650B000164785	30/01/2024	74550
DTA2H52	275650R000011504	17/01/2024	55412
DUR2513	275650B000164669	28/01/2024	74550
DUU5J80	275650B000164657	28/01/2024	74550
DYJ1B14	275650W000128992	30/01/2024	74550
DZD5C68	275650B000164584	28/01/2024	74550
EET1G27	275650B000164752	29/01/2024	74550
EFQ6D42	275650B000164601	28/01/2024	74550
EFQ6D42	275650B000164619	28/01/2024	74550
EFQ6D42	275650W000128964	28/01/2024	74630
EFQ6D42	275650B000164658	28/01/2024	74550
EFU2C96	275650A000011522	30/01/2024	60503
EGQ0834	275650B000164519	27/01/2024	74550
EGX1A42	275650B000164781	30/01/2024	74550
EIO0H68	275650B000164677	28/01/2024	74630
EKK2165	275650B000164518	27/01/2024	74550
EPB8J35	275650B000164765	29/01/2024	74550
ERF8A46	275650B000164637	28/01/2024	74630
ETD4B48	275650A000011511	29/01/2024	60503
EZG0116	275650W000128998	30/01/2024	74550
FCV5887	275650B000164864	31/01/2024	74550
FCV5887	275650B000164750	29/01/2024	74550
FEY9898	275650A000011483	27/01/2024	60503
FFK4C13	275650R000011522	17/01/2024	55412
FGY3F89	275650B000164744	29/01/2024	74550
FTE2C93	275650B000164692	29/01/2024	74550
FUZ6566	275650B000164754	29/01/2024	74550
FWB2J66	275650A000011503	28/01/2024	60503
FWB6H76	275650B000164595	28/01/2024	74550
FWR4A39	275650B000164788	30/01/2024	74550
FYI9C29	275650B000164766	29/01/2024	74550
GFC5C93	275650B000164654	28/01/2024	74630
GFV4B56	275650A000011494	28/01/2024	60503
GIH7A20	275650B000164683	28/01/2024	74550
GIT0H81	275650W000128926	27/01/2024	74550
GJX4D43	275650W000128991	30/01/2024	74550
GOU9188	275650B000164525	27/01/2024	74630
HCQ0C14	275650B000164721	29/01/2024	74550
HJD2303	275650B000164818	30/01/2024	74550
HKP3610	275650B000164868	31/01/2024	74550
HKR3C87	275650B000164473	27/01/2024	74550

HMC6H38	275650B000164737	29/01/2024	74630
HRQ2996	275650W000128996	30/01/2024	74550
HSI7268	275650B000164487	27/01/2024	74550
HSX9105	275650W000128997	30/01/2024	74550
IHG9572	275650B000164599	28/01/2024	74550
IJE3H78	275650B000164698	29/01/2024	74550
IJE4B32	275650W000128952	28/01/2024	74550
IND0604	275650R000011511	17/01/2024	55412
INX1E25	275650B000164687	29/01/2024	74550
IOJ7H80	275650W000128995	30/01/2024	74550
IOL6906	275650B000164693	29/01/2024	74550
IQD2A93	275650B000164830	30/01/2024	74550
IQD2A93	275650B000164604	28/01/2024	74550
IQD2A93	275650B000164603	28/01/2024	74550
IUQ4A86	275650B000164804	30/01/2024	74550
IVW7728	275650B000164530	27/01/2024	74550
IVZ7D13	116100T001315641	25/01/2024	56225
IWF0987	275650B000164816	30/01/2024	74550
IZK4H52	275650B000164546	27/01/2024	74550
IZQ7C13	275650B000164820	30/01/2024	74550
IZW3A37	275650B000164618	28/01/2024	74550
JAF0H14	275650B000164794	30/01/2024	74630
JAK9D71	275650B000164807	30/01/2024	74550
JAL7A61	275650B000164521	27/01/2024	74550
JCG6D63	275650A000011530	31/01/2024	60503
JHN7C25	275650A000011488	27/01/2024	60503
JIJ5A35	275650B000164634	28/01/2024	74550
JLJ9J06	275650B000164512	27/01/2024	74550
JPS3B84	275650A000011498	28/01/2024	60503
KNH7301	275650B000164480	27/01/2024	74550
KNV9J91	275650B000164640	28/01/2024	74630
LBE9B00	275650R000011514	17/01/2024	55412
LMN2595	275650B000164812	30/01/2024	74550
LXM0G27	275650B000164499	27/01/2024	74550
LXM0G27	275650W000128932	27/01/2024	74710
LXM0G27	275650W000128938	27/01/2024	74630
LYM5392	275650B000164568	27/01/2024	74630
LYQ7563	275650B000164874	31/01/2024	74550
LYV4A55	275650B000164707	29/01/2024	74550
LZB7021	275650A000011496	28/01/2024	60503
LZY4084	275650B000164509	27/01/2024	74550
MAN3A37	275650B000164652	28/01/2024	74630
MBH1E81	275650W000128925	27/01/2024	74550
MBH1E81	275650B000164477	27/01/2024	74550
MBH3204	275650A000011512	29/01/2024	60503
MBY3158	275650B000164728	29/01/2024	74550
MCF2755	275650B000164814	30/01/2024	74550
MCM4284	275650B000164726	29/01/2024	74630
MCQ7J69	275650B000164846	31/01/2024	74550
MCQ7J69	275650B000164723	29/01/2024	74550
MCV1I85	275650W000128977	29/01/2024	74550
MDH4D02	275650B000164847	31/01/2024	74550
MDH6399	275650W000128951	28/01/2024	74550
MDH6399	275650B000164598	28/01/2024	74550
MEB0H12	275650W000128930	27/01/2024	74550
MEB0H12	275650B000164504	27/01/2024	74550
MEC8634	275650B000164631	28/01/2024	74550
MEH6F74	275650W000128988	29/01/2024	74550
MET9H65	275650B000164850	31/01/2024	74550
MFD6271	275650A000011505	28/01/2024	60503
MFI5211	275650B000164650	28/01/2024	74550
MFM1E87	275650B000164556	27/01/2024	74630
MFO0601	275650B000164732	29/01/2024	74550
MFS6B00	275650B000164624	28/01/2024	74550
MFV1H45	275650W000128987	29/01/2024	74550
MFX1G79	275650A000011529	30/01/2024	60503
MGA3471	275650W000128976	29/01/2024	74550
MGC1I17	275650B000164708	29/01/2024	74550
MGD0578	275650W000128975	29/01/2024	74550
MGI0871	275650B000164811	30/01/2024	74550
MGI9E41	275650A000011485	27/01/2024	60503
MGQ6823	275650W000128961	28/01/2024	74550
MGQ8H54	275650B000164825	30/01/2024	74550
MGV8831	275650B000164569	27/01/2024	74550
MGX3C91	275650B000164664	28/01/2024	74550
MHG0J44	275650B000164593	28/01/2024	74550
MHK5C26	275650B000164858	31/01/2024	74550
MHN7E34	275650B000164520	27/01/2024	74550
MHW5C76	275650A000011500	28/01/2024	60503
MIO0C37	275650B000164516	27/01/2024	74550
MIS5A42	275650B000164789	30/01/2024	74550
MJB9J40	275650B000164860	31/01/2024	74550
MJM3C52	275650B000164838	30/01/2024	74550
MKB4734	275650B000164684	28/01/2024	74550
MKP4D01	275650B000164587	28/01/2024	74710
MKR5A85	275650W000128981	29/01/2024	74550
MKV5C96	275650B000164771	29/01/2024	74550
MKV7G00	275650B000164817	30/01/2024	74550
MLQ2H05	275650B000164649	28/01/2024	74550

MLY7G90	275650B000164608	28/01/2024	74550
MMO5315	275650B000164845	31/01/2024	74550
MXD8E19	275650B000164741	29/01/2024	74550
MZG0D00	275650B000164507	27/01/2024	74550
NAN6F99	275650B000164542	27/01/2024	74550
NAN6F99	275650B000164539	27/01/2024	74630
NDL8414	275650B000164722	29/01/2024	74550
NDM9G32	275650B000164841	30/01/2024	74550
NJT9G65	275650A000011520	30/01/2024	60503
NLI7I89	275650B000164759	29/01/2024	74550
NLI7I89	275650A000011508	29/01/2024	60503
NNV7J33	275650R000011505	17/01/2024	55412
NRS4F86	275650B000164724	29/01/2024	74550
NSV2J37	275650A000011506	28/01/2024	60503
NTY1559	275650B000164633	28/01/2024	74550
NUA1H75	275650B000164565	27/01/2024	74550
OAB9674	275650W000129004	31/01/2024	74550
OKF9043	275650W000128942	27/01/2024	74630
ONA7G16	275650B000164609	28/01/2024	74550
OPH0J58	275650B000164490	27/01/2024	74550
OQP7B15	275650B000164688	29/01/2024	74550
ORS7A55	275650W000128950	28/01/2024	74550
ORS7A55	275650W000128927	27/01/2024	74550
OXK2F11	275650B000164713	29/01/2024	74550
PAW6G40	275650B000164822	30/01/2024	74630
PBP9G81	275650B000164686	29/01/2024	74550
PDI5B50	275650B000164796	30/01/2024	74550
PFP2J45	275650B000164625	28/01/2024	74550
PHF7A89	275650B000164482	27/01/2024	74550
PJG0G20	275650B000164548	27/01/2024	74550
PJL6C85	275650B000164538	27/01/2024	74550
PUT9B14	275650B000164673	28/01/2024	74550
PUU6147	275650B000164497	27/01/2024	74550
PWV2A46	275650B000164544	27/01/2024	74550
PYU4751	275650W000128960	28/01/2024	74550
PYW0C48	275650B000164675	28/01/2024	74550
PZS6F77	275650B000164715	29/01/2024	74710
QBG5F90	275650B000164798	30/01/2024	74550
QHD3347	275650B000164616	28/01/2024	74550
QHH6H60	275650B000164706	29/01/2024	74550
QHJ0D95	275650W000128954	28/01/2024	74550
QHN5420	275650B000164661	28/01/2024	74550
QID3750	275650B000164751	29/01/2024	74550
QIN5A87	275650W000129003	31/01/2024	74550
QIN5A87	275650B000164813	30/01/2024	74550
QIW4I16	275650B000164555	27/01/2024	74630
QJF9G38	275650B000164791	30/01/2024	74550
QJL2B22	275650W000128973	29/01/2024	74550
QJP3304	275650A000011482	27/01/2024	60503
QJR8J95	275650B000164553	27/01/2024	74550
QMD1I00	275650W000128985	29/01/2024	74550
QNG3G15	275650B000164567	27/01/2024	74550
QOL1A82	275650W000128965	28/01/2024	74550
QOL1A82	275650B000164660	28/01/2024	74550
QQJ4J58	275650A000011490	28/01/2024	60503
QXK8I20	275650B000164772	29/01/2024	74550
QXQ6A63	275650B000164535	27/01/2024	74550
RAA6J54	275650B000164799	30/01/2024	74550
RAC9946	275650B000164778	30/01/2024	74630
RAD5834	275650W000128962	28/01/2024	74550
RAD5834	275650B000164645	28/01/2024	74550
RAG8040	275650W000128933	27/01/2024	74550
RDA0H07	275650B000164867	31/01/2024	74550
RDY2J16	275650B000164755	29/01/2024	74550
RHA2J24	275650B000164659	28/01/2024	74630
RHF4J03	275650B000164534	27/01/2024	74550
RHG3B35	275650B000164679	28/01/2024	74550
RHN4D51	275650W000128980	29/01/2024	74550
RHP6E28	275650B000164540	27/01/2024	74550
RHS4H17	275650B000164848	31/01/2024	74710
RHS4H17	275650B000164849	31/01/2024	74630
RHU5J60	275650A000011486	27/01/2024	60503
RHX2D64	275650B000164514	27/01/2024	74550
RHZ0E97	275650B000164803	30/01/2024	74550
RKZ2G23	275650B000164653	28/01/2024	74550
RLC4B23	275650B000164855	31/01/2024	74550
RLD6J71	275650B000164577	27/01/2024	74550
RUE6H16	275650B000164648	28/01/2024	74550
RXS0H29	275650B000164691	29/01/2024	74550
RXV1G52	275650B000164865	31/01/2024	74550
RXV1G52	275650B000164756	29/01/2024	74550
RXY6G13	275650B000164564	27/01/2024	74550
SDV6H96	275650B000164740	29/01/2024	74550
SDW7C77	275650A000011527	30/01/2024	60503
SEB2A32	275650W000129002	31/01/2024	74630
SEI9D75	275650W000128999	31/01/2024	74550
SEL8E42	275650B000164743	29/01/2024	74550
SEM3D45	275650A000011528	30/01/2024	60503
SEP4F78	275650B000164611	28/01/2024	74550

SEQ6B26	275650B000164753	29/01/2024	74550
SES8F03	275650B000164876	31/01/2024	74550
SES8F03	275650B000164873	31/01/2024	74550
SEU8G92	275650R000011508	17/01/2024	55412
SEV3E33	275650B000164678	28/01/2024	74550
SEW0G54	275650B000164597	28/01/2024	74630
SEZ6B82	275650B000164615	28/01/2024	74550
SEZ9G77	275650B000164643	28/01/2024	74550
SFA1A86	275650R000011518	17/01/2024	55412
SFB1C78	275650B000164581	27/01/2024	74630
SFC0H48	275650B000164714	29/01/2024	74550
SFC8B58	275650B000164689	29/01/2024	74630
SFC8E94	275650B000164764	29/01/2024	74550
SFM1I20	275650R000011509	17/01/2024	55412
SPF8A20	275650B000164843	30/01/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7765	275650A000010332	22/11/2023	60503
ABS9400	275650A000010324	21/11/2023	60503
ABW3792	275650W000127553	24/11/2023	74550
AEV3711	275650W000127532	23/11/2023	74550
AGK7414	275650A000010337	22/11/2023	60503
AGP4E66	275650B000157905	20/11/2023	74550
AGW7J83	275650W000127506	22/11/2023	74550
AIC5772	275650W000127564	24/11/2023	74550
AIH5I74	275650W000127539	23/11/2023	74550
AJF8851	275650W000127527	22/11/2023	74550
AJJ9J59	275650W000127512	22/11/2023	74550
AJW2B96	275650A000010331	21/11/2023	60503
ALV8834	275650W000127547	24/11/2023	74550
AML2860	275650A000010380	24/11/2023	60503
AMT2D18	275650A000010341	22/11/2023	60503
ANG7G45	275650W000127528	23/11/2023	74550
ANG8G00	275650B000157904	20/11/2023	74550
ANP7H80	275650A000010326	21/11/2023	60503
ANQ4B42	275650A000010356	23/11/2023	60503
ANR5A76	275650A000010338	22/11/2023	60503
ANR5A76	275650A000010362	23/11/2023	60503
AOB2433	275650A000010325	21/11/2023	60503
AOO3119	275650W000127517	22/11/2023	74550
AOO3119	275650W000127505	22/11/2023	74550
AOO3119	275650W000127490	21/11/2023	74550
AOY0487	275650W000127545	23/11/2023	74550
APP9A73	275650A000010376	24/11/2023	60503
AQQ4626	275650A000010328	21/11/2023	60503
AQZ3G05	275650W000127565	24/11/2023	74550
ARG1B32	275650W000127494	21/11/2023	74550
ARR7936	275650B000157915	20/11/2023	74550
ARR7936	275650A000010371	24/11/2023	60503
ARS9I29	275650B000157908	20/11/2023	74550
ASP3D89	275650W000127536	23/11/2023	74550
AST7G22	275650A000010353	23/11/2023	60503
ASV8772	275650B000157919	20/11/2023	74550
ATT0C46	275650A000010330	21/11/2023	60503
AUA9404	275650W000127510	22/11/2023	74630
AUK2158	275650W000127534	23/11/2023	74550
AUP9290	275650A000010365	24/11/2023	60503
AUU6538	275650W000127485	21/11/2023	74550
AUX6G96	275650A000010323	21/11/2023	60503
AUX9E31	275650W000127524	22/11/2023	74550
AVK3F85	275650W000127531	23/11/2023	74550

AWD0G18	275650A000010342	22/11/2023	60503
AWX2338	275650W000127500	22/11/2023	74550
AWZ9J41	275650A000010352	23/11/2023	60503
AXO8346	275650A000010366	24/11/2023	60503
AXW3218	275650W000127537	23/11/2023	74550
AXX2581	275650A000010351	23/11/2023	60503
AYD4098	275650A000010355	23/11/2023	60503
AYH4112	275650W000127518	22/11/2023	74550
BAP5791	275650A000010382	24/11/2023	60503
BAQ8932	275650W000127516	22/11/2023	74550
BAV2654	275650W000127492	21/11/2023	74550
BBN4A04	116100T000737282	21/11/2023	54522
BBN4A04	116100T000737283	21/11/2023	54600
BBO5F91	116100T000810005	20/11/2023	76251
BBT6F35	275650B000157910	20/11/2023	74550
BCU3G43	275650A000010386	24/11/2023	60503
BDA4A41	275650W000127550	24/11/2023	74550
BDL6J35	275650A000010322	21/11/2023	60503
BDN5G69	275650A000010329	21/11/2023	60503
BEM3174	275650A000010357	23/11/2023	60503
BEU2C56	275650A000010377	24/11/2023	60503
BEV4G21	275650W000127543	23/11/2023	74630
BEY7D36	275650A000010360	23/11/2023	60503
CYR6643	275650W000127501	22/11/2023	74550
DCC4C53	275650A000010379	24/11/2023	60503
DFS3H66	275650A000010336	22/11/2023	60503
DXZ5D29	275650B000157907	20/11/2023	74630
EDM2J00	275650A000010358	23/11/2023	60503
EEY6F43	275650A000010343	22/11/2023	60503
FMI5E09	275650A000010387	24/11/2023	60503
GBR0A57	275650A000010361	23/11/2023	60503
GUA7780	275650W000127484	21/11/2023	74550
GYA6480	275650W000127540	23/11/2023	74630
HRE7590	275650A000010346	22/11/2023	60503
IOC2J05	275650A000010327	21/11/2023	60503
IOZ7013	275650A000010347	22/11/2023	60503
IZD6A39	275650W000127489	21/11/2023	74550
IZZ8F20	275650A000010372	24/11/2023	60503
JBU6G44	275650A000010375	24/11/2023	60503
JYY7F28	275650A000010384	24/11/2023	60503
KAB1194	275650W000127487	21/11/2023	74550
KWU9C31	275650W000127554	24/11/2023	74550
LPA2J84	275650W000127495	22/11/2023	74550
LXM0G27	275650W000127530	23/11/2023	74550
LYQ0243	275650B000157921	20/11/2023	74550
MET1012	275650A000010334	22/11/2023	60503
MET9H65	275650B000157912	20/11/2023	74550
MET9H65	275650B000157914	20/11/2023	74630
MGG5G01	275650W000127549	24/11/2023	74630
MIH4480	275650W000127508	22/11/2023	74550
MJN2B84	275650W000127498	22/11/2023	74550
MJN2B84	275650W000127558	24/11/2023	74550
MLB5A09	275650A000010383	24/11/2023	60503
MUR4522	275650A000010364	24/11/2023	60503
MXD0H46	275650W000127544	23/11/2023	74550
MYP0770	275650B000157906	20/11/2023	74550
OOP9E96	275650W000127482	21/11/2023	74550
OOP9E96	275650W000127488	21/11/2023	74630
OZF5E60	275650B000157913	20/11/2023	74550
QHZ2H11	275650A000010368	24/11/2023	60503
QHZ9J91	275650W000127491	21/11/2023	74630
QIC2G44	275650W000127557	24/11/2023	74550
QIC2G44	275650A000010359	23/11/2023	60503
QIJ2C43	275650W000127497	22/11/2023	74550
QJE1E59	275650A000010345	22/11/2023	60503
QJO2D12	275650A000010340	22/11/2023	60503
QMS5I75	275650A000010354	23/11/2023	60503
QPB6B33	275650W000127555	24/11/2023	74550
QTK2B78	275650W000127529	23/11/2023	74550
QTK7788	275650W000127562	24/11/2023	74550
QUL8A44	275650W000127520	22/11/2023	74550
RAF4154	275650A000010349	23/11/2023	60503
RDZ2B18	275650B000157911	20/11/2023	74550
REF9A88	275650W000127566	24/11/2023	74550
RHC2E36	275650A000010367	24/11/2023	60503
RHL0E18	275650W000127561	24/11/2023	74550
RHM4I48	275650W000127515	22/11/2023	74550
RHR8B73	275650W000127509	22/11/2023	74550
RHY8F56	275650W000127538	23/11/2023	74550
RKX8J28	275650B000157917	20/11/2023	74550
RLC4G32	275650A000010350	23/11/2023	60503
RLD1J80	275650W000127514	22/11/2023	74550
RNJ0F29	275650A000010369	24/11/2023	60503
RXL2F11	275650A000010339	22/11/2023	60503
SEB6D67	275650A000010348	22/11/2023	60503
SEI9D75	275650W000127551	24/11/2023	74550
SEL2H67	275650A000010388	24/11/2023	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9B53	275650W000127525	22/11/2023	74550
AEK2735	275650W000127523	22/11/2023	74550
AOL7271	275650W000127560	24/11/2023	74550
ATB2J59	275650W000127519	22/11/2023	74550
AVZ4C48	275650B000157918	20/11/2023	74550
AXZ6490	275650W000127567	24/11/2023	74550
AYK8J54	275650W000127493	21/11/2023	74550
AZG2177	275650W000127503	22/11/2023	74550
AZU0C17	275650W000127504	22/11/2023	74550
BEC1A31	275650W000127546	23/11/2023	74550
DAL8553	275650W000127496	22/11/2023	74550
DMK6C82	275650W000127483	21/11/2023	74550
KIR9011	275650W000127502	22/11/2023	74550
MFQ1G40	275650W000127563	24/11/2023	74550
MXP4G86	275650W000127499	22/11/2023	74550
NJQ5A04	275650W000127511	22/11/2023	74550
PVI1E35	275650B000157909	20/11/2023	74550
PZM5J51	275650W000127526	22/11/2023	74550
QHF3F65	275650W000127541	23/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A48358B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 16 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de pedido de reequilíbrio econômico ao contrato, a fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30 conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.914/2023.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços abaixo especificado:

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
BM 20	06/04/2022	R$ 212.167,06	R$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R$ 231.999,29	R$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R$ 90.013,03	R$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R$ 35.176,99	R$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R$ 89.625,03	R$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R$ 66.703,56	R$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R$ 60.446,12	R$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R$ 83.234,27	R$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R$ 196.044,00	R$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R$ 141.980,87	R$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R$ 284.120,77	R$ 46.153,17	16,24%
TOTAL		**R$ 1.491.510,99**	**R$ 336.507,26**	**22,56%**

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E9637AD

DRH
EDITAL 051-24 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 327-2023

EDITAL Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

10	NOME	DATA DE NASC.	NF
68º	FRANCIELI FORMAIO	17/01/1988	42
69º	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	42
70º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	21/06/1991	42
71º	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	07/10/1991	42
72º	MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	09/12/1994	42
73º	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996	42
74º	RAILANA TOSS LAURENSI	30/11/1997	42
75º	BRUNA DORE	15/07/1998	42
76º	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	30/07/1999	42
77º	MARISA ANTONIA BIASOLI	25/03/1960	38
78º	NEUZA TOSHIKO TAKITO	05/01/1961	38
79º	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	38
80º	ELIRIA BECKER CORNELLI	28/12/1967	38
81º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	23/01/1969	38
82º	JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	16/08/1971	38
83º	CLAUDETE GRASSI	02/03/1973	38
84º	JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974	38
85º	JOCIMARA PINTO	03/05/1974	38
86º	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	27/11/1977	38
87º	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	21/10/1979	38
88º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979	38
89º	MARIZETE MACHADO MENDES	28/04/1980	38
90º	ROSINELI BERTOZZO	09/01/1982	38
91º	JANETE ALVES	30/05/1982	38
92º	QUEITI NIQUELI TORTORA	29/09/1983	38
93º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	20/06/1984	38
94º	EVELIN TAISI GUSEN	03/11/1984	38
95º	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	26/04/1985	38
96º	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	10/08/1985	38
97º	PAULA DANIELI PINTO	11/08/1988	38
98º	PATRICIA SILVA LOPES	30/12/1988	38
99º	ELIANE BORTOT	06/06/1990	38
100º	NILVA LISBOA FERREIRA	16/08/1990	38
101º	EGISLAINE LOLLE	01/11/1990	38
102º	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	07/12/1990	38
103º	ELIANE AMARAL ROSSA	11/11/1991	38
104º	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991	38
105º	FELIPE GUERIOS	10/07/1996	38
106º	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	06/09/1998	38
107º	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	21/10/1970	34
108º	ROSANE CAMERA DE SOUZA	17/05/1972	34
109º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	34
110º	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	30/05/1979	34
111º	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	03/07/1979	34
112º	LILIANA TURMINA	24/07/1980	34
113º	CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	09/09/1980	34
114º	ELENICE FERRAZ DA ROSA	08/02/1984	34
115º	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	05/02/1987	34
116º	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	25/04/1988	34
117º	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988	34
118º	ELISANDRA OKADA FAVERO	11/03/1989	34
119º	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	05/01/1991	34
120º	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	26/11/1991	34
121º	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	22/07/1992	34
122º	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	17/12/1992	34
123º	ANA PAULA BORGES DA SILVA	19/06/1993	34
124º	VIVIAN ADAMS	24/09/1998	34
125º	JULIA FRAGATA DOS SANTOS	15/04/2001	34
126º	MARLENE GIONGO PIAIA	20/02/1961	30
127º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	15/09/1962	30
128º	ELZA COLPANI ORTOLAN	04/05/1963	30
129º	MARIA SALETE DA SILVA	19/12/1965	30

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
8º	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	12/07/1983	30
9º	SANDRA APARECIDA LAURINDO	14/07/1985	30
10º	ANTONIA IZABEL DA MOTA VALÉRIO FILHA	25/06/1993	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E908985B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023 EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Portaria nº. 887/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 03/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
374155	VINICIUS CORREIA TROJAN	05/12/1997	20,00	8,00	3,00	5,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
357318	RENATA POMPEO DA SILVA	07/08/1990	16,00	12,00	3,00	4,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
373625	FELIPE SPEZZATTO	03/04/1988	18,00	8,00	3,00	5,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
374404	FELIPE SIEMIOTKOSKI	31/08/1992	14,00	16,00	3,00	5,00	30,00	**68,00**	**Classif.**
373828	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993	8,00	12,00	3,00	3,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
353919	DALIANE WUNDERLICH	16/05/1996	16,00	8,00	2,00	3,00	20,00	**49,00**	**Desc.**
372068	ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK	16/01/1997	12,00	14,00	2,00	4,00	15,00	**47,00**	**Desc.**
362342	MAIARA DENISE DA SILVA	14/09/1990	16,00	4,00	3,00	3,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
355629	DANIELA GUERIOS CORDEIRO	25/01/1989	12,00	12,00	1,00	1,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
367145	ODILIO MAIDANA NETO	26/02/1999	4,00	12,00	2,00	2,00	25,00	**45,00**	**Desc.**
356243	KAREN LIMA ABATTI	19/12/2004	12,00	8,00	3,00	2,00	20,00	**45,00**	**Desc.**
373615	ELDER JOSE DE OLIVEIRA	15/01/1989	8,00	10,00	2,00	4,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
358481	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998	14,00	10,00	2,00	2,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
373894	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	13/05/1988	10,00	12,00	3,00	3,00	15,00	**43,00**	**Desc.**
354405	DANIELA CORREIA CAPISTRANO	29/07/1974	10,00	4,00	3,00	2,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
356065	MATHEUS ROTTA	07/06/1997	12,00	12,00	2,00	2,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
372949	GUILHERME ALEXANDRE ALVES	31/08/1998	8,00	6,00	2,00	4,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
373405	ANDREZA VIEIRA DOS ANJOS	25/03/1996	8,00	6,00	3,00	2,00	15,00	**34,00**	**Desc.**
370677	FLAVIANO BONAMIGO **	09/12/1988	10,00	10,00	2,00	2,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
357211	MICHELI APARECIDA CHARNOSKI	03/02/2004	14,00	10,00	1,00	3,00	5,00	**33,00**	**Desc.**
373905	MARCOS A. CORDEIRO ESMOCOVISKI	22/11/1986	4,00	8,00	2,00	3,00	15,00	**32,00**	**Desc.**
359520	CLAUDINEIA APARECIDA SALES SIEGA	23/09/1980	10,00	8,00	1,00	3,00	10,00	**32,00**	**Desc.**
362327	ANA CLAUDIA DE SOUZA	21/12/1982	10,00	8,00	2,00	1,00	10,00	**31,00**	**Desc.**
365653	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971	8,00	4,00	2,00	1,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
354869	SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK	27/12/1995	4,00	2,00	1,00	1,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
372538	MATEUS MUSSIO FERNANDES	21/03/2000	10,00	4,00	2,00	2,00	10,00	**28,00**	**Desc.**
362382	JOAO VITOR RODRIGUES	13/07/2002	4,00	8,00	2,00	2,00	10,00	**26,00**	**Desc.**
373467	ALINE FERNANDA OTTO	20/08/2002	6,00	4,00	2,00	3,00	10,00	**25,00**	**Desc.**
356975	SUELEN DA CRUZ	17/12/1999	6,00	4,00	2,00	2,00	10,00	**24,00**	**Desc.**
374351	FABIULA APARECIDA CORREA TEIXEIRA	18/08/1982	10,00	6,00	1,00	2,00	5,00	**24,00**	**Desc.**
370823	ANA LUIZA MACEDO ROSA	12/03/1992						**Aus.**	**Desc.**
367231	ANGELITA PAULISTA	15/12/1982						**Aus.**	**Desc.**
374224	GABRIEL BATISTA IZAIAS	08/10/2001						**Aus.**	**Desc.**
354111	GENILSON PEREIRA DE JESUS *	03/06/1969						**Aus.**	**Desc.**
358621	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974						**Aus.**	**Desc.**
356489	MARCELO AUGUSTO FRANKLIN	13/12/1999						**Aus.**	**Desc.**
358317	MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	12/06/1998						**Aus.**	**Desc.**
357165	NATALY APARECIDA DE SOUZA	10/10/1992						**Aus.**	**Desc.**
371704	ZEOMAR OLESCOVICZ	27/03/1998						**Aus.**	**Desc.**

MECÂNICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
374119	CRISTIAN ADRIEL OLINQUEVICZ	23/06/2004	12,00	8,00	8,00	24,00	**52,00**	**Classif.**
373666	LEONARDO NATEL CORDEIRO	01/11/2000	12,00	4,00	12,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
373782	LEONARDO MAGUELNISKI DE BRITO	18/12/2002	12,00	4,00	8,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
362385	JUCELIO LOPES	30/09/1975	4,00	4,00	12,00	8,00	**28,00**	**Desc.**
374096	OTAVIO FELIPE STACHERA	21/02/2003	0,00	0,00	12,00	12,00	**24,00**	**Desc.**

PROF. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. ANOS INICIAIS											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
361526	JANAIRA APARECIDA ALVES DE A. MATUCHESKI *	18/04/1980	12,00	10,00	1,00	5,00	35,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	**Classif.**
359263	ELZA APARECIDA MULLER	29/11/1993	14,00	8,00	1,00	3,00	35,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	**Classif.**
374110	ELIANE DE FATIMA CAMARGO	17/10/1989	10,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**57,00**	**5,50**	**62,50**	**Classif.**
372224	KELI CRISTIANE GELASKI	24/11/1994	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	**Classif.**
353833	INGRID NALIN TROCHA	17/07/2001	10,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
372065	CARLA PATRICIA BIANCHINI	16/06/1989	8,00	12,00	2,00	2,00	35,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	**Classif.**
373653	ILSON ROQUE GIARETTA	13/03/1979	8,00	14,00	1,00	5,00	30,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	**Classif.**
362133	KELLI MARIA JAKIMIU DIAS	07/07/1993	12,00	8,00	0,00	4,00	35,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
359698	MAIARA CAROLINA GONCALVES	31/12/1991	12,00	8,00	1,00	4,00	30,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	**Classif.**
372855	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	01/08/1979	10,00	14,00	2,00	3,00	25,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	**Classif.**

373372	EDSON RIBEIRO	10/03/1976	14,00	6,00	2,00	4,00	30,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
373636	CLEUSA ROSANI RAMOS SANTANA	26/01/1972	6,00	12,00	0,00	5,00	30,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	**Classif.**
371213	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI	05/06/1984	16,00	6,00	3,00	3,00	25,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	**Classif.**
374268	CAMILA RIBEIRO	05/09/1991	12,00	4,00	1,00	3,00	35,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
356014	VANDERLEIA AP. DOS SANTOS WEILCKER	19/02/1983	4,00	8,00	2,00	2,00	35,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
373638	MAIARA CRISTIANE DA SILVA	25/05/1994	6,00	10,00	2,00	3,00	30,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
372638	ALEXANDRA KELLMER DA SILVA	18/12/1987	10,00	12,00	2,00	2,00	25,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
372935	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	25/04/1995	10,00	10,00	1,00	5,00	25,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
370893	MAIRA CAMILE SILVERIO	30/11/1999	8,00	14,00	0,00	4,00	25,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
357325	PAOLA ARIELY DOMINGUES	27/08/1992	12,00	12,00	2,00	2,00	25,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
357538	PAULA FRIEDRICH	03/05/1992	12,00	4,00	1,00	3,00	30,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	**Classif.**
353854	BRUNA OTILIA MAGUELNISKI	28/09/1997	16,00	4,00	1,00	1,00	30,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
373848	ANA CAROLINE DE PAULA	31/08/1993	12,00	10,00	1,00	4,00	25,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
358313	TAIS BEPPLER DA ROSA	07/10/1995	10,00	6,00	0,00	3,00	30,00	**49,00**			**Desc.**
372386	CARINA CRISTIANE PADILHA *	02/03/1980	14,00	8,00	1,00	1,00	25,00	**49,00**			**Desc.**
370911	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	28/08/2003	12,00	8,00	1,00	3,00	25,00	**49,00**			**Desc.**
373434	DANIELE FERREIRA	26/09/1987	10,00	6,00	1,00	1,00	30,00	**48,00**			**Desc.**
353764	AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	15/05/2001	10,00	6,00	0,00	2,00	30,00	**48,00**			**Desc.**
374241	ANA CLAUDIA DE PAULA	27/07/1981	14,00	6,00	0,00	3,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
360068	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	01/08/1992	10,00	8,00	2,00	3,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
373440	KARINA BATISTA MENDES	02/09/2001	10,00	8,00	2,00	3,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
357432	ALINE CORREA ZAIONS	07/05/1990	10,00	8,00	1,00	4,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
373651	FABIANA VANESSA BUSCK	21/01/1987	8,00	10,00	2,00	3,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
371276	ANDRESSA CAROLINE FURTADO	24/05/1996	8,00	10,00	0,00	5,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
362539	MARTA BATISTA DE FREITAS	28/10/1983	12,00	10,00	2,00	4,00	20,00	**48,00**			**Desc.**
371663	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	01/07/1982	6,00	8,00	1,00	2,00	30,00	**47,00**			**Desc.**
373227	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	03/09/1983	16,00	2,00	1,00	3,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
374269	MARCIA GRAZIELE KOROLUK	14/04/1993	10,00	8,00	2,00	2,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
369299	ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA	22/04/1973	8,00	10,00	1,00	3,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
373340	LETICIA DE FATIMA SILVERIO DA ROCHA	12/05/2005	12,00	10,00	2,00	3,00	20,00	**47,00**			**Desc.**
373755	CLAUDIA GAIOVEZ	17/04/1984	10,00	2,00	3,00	1,00	30,00	**46,00**			**Desc.**
374369	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	27/08/1980	8,00	6,00	0,00	2,00	30,00	**46,00**			**Desc.**
372635	SAMARA PEREIRA DA CONCEICAO	01/10/1998	10,00	10,00	0,00	1,00	25,00	**46,00**			**Desc.**
354597	CINTIA FERNANDA BONQUERNER	25/07/1973	10,00	6,00	1,00	4,00	25,00	**46,00**			**Desc.**
373913	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO *	03/03/1985	10,00	6,00	0,00	5,00	25,00	**46,00**			**Desc.**
359999	VALERIA ANGELA MARTINS	30/06/1998	10,00	4,00	3,00	4,00	25,00	**46,00**			**Desc.**
371529	ANA LUCIA SUSAN LOBAS VOLINKEVICZ	09/07/1998	10,00	10,00	2,00	4,00	20,00	**46,00**			**Desc.**
367269	MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES *	19/12/1983	8,00	4,00	1,00	2,00	30,00	**45,00**			**Desc.**
357935	JULIANA TEREZINHA GELASKI	22/07/1996	6,00	10,00	1,00	3,00	25,00	**45,00**			**Desc.**
371107	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	01/06/1994	14,00	4,00	2,00	5,00	20,00	**45,00**			**Desc.**
373053	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	29/12/2001	10,00	10,00	2,00	3,00	20,00	**45,00**			**Desc.**
353682	MICHELLE PORTMAN DE LIMA *	13/06/1994	12,00	2,00	2,00	3,00	25,00	**44,00**			**Desc.**
373763	LIRIANE LETICIA DOS REIS	20/03/1998	10,00	6,00	0,00	3,00	25,00	**44,00**			**Desc.**
372118	DAIANE DA SILVA ROCHA	01/10/1995	10,00	4,00	2,00	3,00	25,00	**44,00**			**Desc.**
373261	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	27/11/1984	8,00	8,00	1,00	2,00	25,00	**44,00**			**Desc.**
373966	ROSANE APARECIDA LOPES	22/03/1991	6,00	8,00	1,00	4,00	25,00	**44,00**			**Desc.**
373402	CAROLINE APARECIDA STANKIEVICZ	26/10/1996	8,00	2,00	3,00	0,00	30,00	**43,00**			**Desc.**
371607	MELAINE SABRINA PAXESNIK	27/07/1999	10,00	6,00	1,00	1,00	25,00	**43,00**			**Desc.**
369129	VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	11/03/2001	8,00	8,00	1,00	1,00	25,00	**43,00**			**Desc.**
358823	ILSE JAKUBIU	25/04/1979	14,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**43,00**			**Desc.**
364088	DEBORA ALVES FERREIRA *	09/02/1994	14,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**43,00**			**Desc.**
370536	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994	8,00	2,00	2,00	0,00	30,00	**42,00**			**Desc.**
356370	DRIELLE TAYNA MUXFELDT	15/08/1996	12,00	4,00	0,00	1,00	25,00	**42,00**			**Desc.**
373650	MARILEIA FRANCIANE DA SILVA	06/08/1984	8,00	6,00	1,00	2,00	25,00	**42,00**			**Desc.**
372688	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	27/04/1991	6,00	8,00	1,00	2,00	25,00	**42,00**			**Desc.**
353959	KAUANI DE MELLO	25/11/2005	6,00	8,00	1,00	2,00	25,00	**42,00**			**Desc.**
354401	JESSICA BALBINOTTI	28/06/1993	10,00	10,00	1,00	1,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
361458	LUCIANI JUCELI OLINQUEVICZ	30/09/1976	10,00	10,00	0,00	2,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
367181	MILENE USS	24/05/1980	12,00	8,00	3,00	4,00	15,00	**42,00**			**Desc.**
357053	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996	10,00	4,00	1,00	1,00	25,00	**41,00**			**Desc.**
371789	ARISLAINE MARIA POLIKA	01/03/1988	4,00	8,00	1,00	3,00	25,00	**41,00**			**Desc.**
373461	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL *	17/01/1984	12,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**41,00**			**Desc.**
373587	SIMONE DE FATIMA CHAGAS *	17/04/1983	12,00	4,00	2,00	3,00	20,00	**41,00**			**Desc.**
371899	PALOMA APARECIDA NUNES	07/08/1993	10,00	8,00	1,00	2,00	20,00	**41,00**			**Desc.**
374057	SARAH THALIANE KSIONSKEWICZ BUCHHORN	05/07/2005	10,00	8,00	1,00	2,00	20,00	**41,00**			**Desc.**
359061	LUANA MAGALDI	05/11/1996	10,00	6,00	3,00	2,00	20,00	**41,00**			**Desc.**
368354	AILANA VICTORIA UNIAT	01/12/2004	14,00	8,00	1,00	3,00	15,00	**41,00**			**Desc.**
365432	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS *	09/10/1986	2,00	4,00	1,00	3,00	30,00	**40,00**			**Desc.**
373695	MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA	20/05/1987	12,00	2,00	3,00	3,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
367082	ALINE LEMES GONCALVES	07/08/1993	10,00	6,00	1,00	3,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
370804	JESSICA MILENA DA CRUZ	11/02/1994	8,00	8,00	0,00	4,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
362973	ROMAINE DOS SANTOS WEILCKER	30/08/2005	6,00	10,00	3,00	1,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
373863	HIGOR NATAN DA SILVA	14/08/2001	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
354395	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAUJO	06/09/1984	6,00	6,00	2,00	0,00	25,00	**39,00**			**Desc.**
353970	ANELIZE FATIMA DE PAULA RIBEIRO	14/03/2000	6,00	6,00	1,00	1,00	25,00	**39,00**			**Desc.**
359303	SEVERINA MARTINS DA ROSA *	08/04/1985	12,00	4,00	1,00	2,00	20,00	**39,00**			**Desc.**
371745	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM	15/01/1974	10,00	8,00	1,00	0,00	20,00	**39,00**			**Desc.**
374418	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	15/06/1993	10,00	6,00	2,00	1,00	20,00	**39,00**			**Desc.**
358341	NEREIDE PEREIRA *	14/01/1987	6,00	8,00	2,00	3,00	20,00	**39,00**			**Desc.**
373424	LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES	08/01/1999	8,00	2,00	1,00	2,00	25,00	**38,00**			**Desc.**
370889	NAIARA DA SILVA	12/09/1992	6,00	2,00	2,00	3,00	25,00	**38,00**			**Desc.**
354870	CAMILA CHRISTIANE CALISTO	10/10/1989	8,00	8,00	0,00	2,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
373377	ANDRESSA TEXEIRA LASCOSKI	30/12/1997	8,00	6,00	1,00	3,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
365351	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	05/04/1996	6,00	8,00	2,00	2,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
374122	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	17/04/1969	6,00	8,00	1,00	3,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
374279	ADRIANO GONCALVES BATISTA	07/05/1990	6,00	6,00	3,00	3,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
373883	MAIARA ROCHA	16/11/1995	2,00	6,00	1,00	3,00	25,00	**37,00**			**Desc.**
354955	ROSI CLEIA DANILAU	12/08/1990	10,00	4,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
373713	ANA PAULA CORDEIRO	14/05/1983	8,00	8,00	0,00	1,00	20,00	**37,00**			**Desc.**

373723	ALAN WUNDERLICH	09/09/1994	8,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
373629	VITORIA VOLINKEVICZ	26/03/2001	8,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
353963	DANIELE CORREA	01/09/2005	8,00	4,00	2,00	3,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
364888	KARINE JULIANE FERREIRA	09/08/1989	8,00	4,00	1,00	4,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
374116	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	06/03/1987	6,00	8,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
354875	DANIELE APARECIDA ZAHN	01/03/1988	6,00	8,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
363853	TAISE ALINE MENEGASSO	24/01/1989	6,00	8,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
372690	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS	12/11/1991	6,00	6,00	1,00	4,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
360816	ADRIANO MARQUES *	18/07/1984	14,00	4,00	1,00	3,00	15,00	**37,00**			**Desc.**
373523	ROSIMERE CORDEIRO	25/07/1988	6,00	4,00	1,00	0,00	25,00	**36,00**			**Desc.**
359772	THAYLINE LETICIA RIBEIRO VIVI	18/01/2001	8,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
357137	TANIA DA SILVA	26/12/1985	6,00	8,00	0,00	2,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
374386	ANA CAROLINE DA LUZ	05/08/2000	6,00	6,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
372343	DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	12/05/1984	6,00	4,00	3,00	3,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
357444	CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI	27/03/1979	6,00	4,00	2,00	4,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
358111	PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ	23/01/1988	6,00	4,00	1,00	5,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
364272	SOFIA MAYARA SERPA SODRE	15/10/1995	4,00	8,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
362293	KARINE PELENTIER	29/04/1990	4,00	4,00	0,00	2,00	25,00	**35,00**			**Desc.**
374051	LUCIANE CASTILHO DE OLIVEIRA	18/03/1969	8,00	6,00	0,00	1,00	20,00	**35,00**			**Desc.**
358032	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	01/01/1988	8,00	4,00	1,00	2,00	20,00	**35,00**			**Desc.**
371993	ANA FLAVIA PUFF	14/03/1993	10,00	6,00	1,00	3,00	15,00	**35,00**			**Desc.**
357456	TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA	25/04/1969	8,00	8,00	2,00	2,00	15,00	**35,00**			**Desc.**
371163	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	04/01/1980	8,00	8,00	1,00	3,00	15,00	**35,00**			**Desc.**
354452	SADRAQUE SOARES	03/05/1985	8,00	8,00	0,00	4,00	15,00	**35,00**			**Desc.**
372488	ROSANDE DE MORAES	07/10/1970	6,00	10,00	2,00	2,00	15,00	**35,00**			**Desc.**
360067	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959	6,00	6,00	1,00	1,00	20,00	**34,00**			**Desc.**
374329	JESSICA COSTA	10/07/1995	6,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**34,00**			**Desc.**
374284	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	6,00	4,00	1,00	3,00	20,00	**34,00**			**Desc.**
370931	TATIANE DE OLIVEIRA	26/07/1984	12,00	6,00	0,00	1,00	15,00	**34,00**			**Desc.**
368384	ANDREIA POSSER DAMARATT	11/11/1986	8,00	8,00	1,00	2,00	15,00	**34,00**			**Desc.**
370493	EVELIN NATIELY MELEK LANCANA	07/03/1990	8,00	8,00	1,00	2,00	15,00	**34,00**			**Desc.**
374150	JANETE DE FATIMA CORREIA	20/12/1978	8,00	6,00	3,00	2,00	15,00	**34,00**			**Desc.**
354270	JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN	13/05/1981	8,00	4,00	0,00	1,00	20,00	**33,00**			**Desc.**
360371	MARTA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	15/09/1984	4,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**33,00**			**Desc.**
373508	LILIANE APARECIDA TELLES HOLUB	22/11/1981	10,00	6,00	2,00	0,00	15,00	**33,00**			**Desc.**
374179	ROBERTA DANILAU	01/09/1999	6,00	8,00	1,00	3,00	15,00	**33,00**			**Desc.**
370903	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991	6,00	6,00	0,00	0,00	20,00	**32,00**			**Desc.**
354489	ADIANA DA COSTA FARIAS	30/10/1994	6,00	6,00	0,00	0,00	20,00	**32,00**			**Desc.**
354149	MARINEIA CRISTIANE STUBER	05/11/1972	4,00	8,00	0,00	0,00	20,00	**32,00**			**Desc.**
354353	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS *	17/04/1990	2,00	8,00	0,00	2,00	20,00	**32,00**			**Desc.**
373728	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES *	20/05/1984	12,00	4,00	0,00	1,00	15,00	**32,00**			**Desc.**
371601	ENY JOYCE MARRANA MULLER	04/03/1997	8,00	6,00	2,00	1,00	15,00	**32,00**			**Desc.**
373912	FERNANDO MENDES	17/12/1984	8,00	6,00	1,00	2,00	15,00	**32,00**			**Desc.**
373834	MIRIAM BERTOLETTI	18/10/1982	12,00	6,00	1,00	3,00	10,00	**32,00**			**Desc.**
358802	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	15/10/1984	10,00	8,00	0,00	4,00	10,00	**32,00**			**Desc.**
371602	MAIARA CAMARGO CORDEIRO	24/08/1999	6,00	12,00	2,00	2,00	10,00	**32,00**			**Desc.**
372477	JULIANA DE FATIMA MARAFIGO	09/01/1989	4,00	2,00	2,00	3,00	20,00	**31,00**			**Desc.**
355642	VALCI MAXIMO	19/02/1982	8,00	6,00	1,00	1,00	15,00	**31,00**			**Desc.**
372471	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	27/10/1975	6,00	6,00	1,00	3,00	15,00	**31,00**			**Desc.**
363315	KARINA FERREIRA	30/09/2005	6,00	6,00	1,00	3,00	15,00	**31,00**			**Desc.**
371560	CHEILA APARECIDA AMARANTE	08/08/1974	6,00	10,00	1,00	4,00	10,00	**31,00**			**Desc.**
373152	SANDRA PAULA MUSSIO	26/10/1985	8,00	4,00	2,00	1,00	15,00	**30,00**			**Desc.**
374243	FRANCINELI RIBEIRO BRANCO	05/10/1992	4,00	2,00	2,00	1,00	20,00	**29,00**			**Desc.**
372768	JULIANA DE FATIMA DUTZOL	04/10/1988	8,00	2,00	3,00	1,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
373501	VANEZA FRANCO DA SILVA	20/07/1983	6,00	6,00	1,00	1,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
373700	EUNICE MARTINS DA ROSA	23/06/1976	6,00	4,00	1,00	3,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
373988	ELISANGELA MACIEL	08/02/1979	4,00	8,00	1,00	1,00	15,00	**29,00**			**Desc.**
373532	ELOY LURDES LASCOSKI DE MOURA GONCALVES	05/05/1955	2,00	2,00	1,00	3,00	20,00	**28,00**			**Desc.**
372166	MARLI PRESTES	03/01/1984	4,00	4,00	0,00	0,00	20,00	**28,00**			**Desc.**
374239	SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER	11/03/1973	10,00	6,00	0,00	2,00	10,00	**28,00**			**Desc.**
373732	BIANCA ROTTA	01/06/2002	8,00	8,00	1,00	1,00	10,00	**28,00**			**Desc.**
373866	LUCIANE POCHODENKO BOIKO	28/07/1974	6,00	4,00	1,00	1,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
371595	KAMILA DE CASSIA RIBEIRO	07/06/2001	10,00	4,00	1,00	2,00	10,00	**27,00**			**Desc.**
365666	DANIELI MARIANO DOS SANTOS	28/05/1983	8,00	8,00	0,00	1,00	10,00	**27,00**			**Desc.**
373363	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	26/01/1975	8,00	10,00	1,00	3,00	5,00	**27,00**			**Desc.**
367644	ROSIDALVA FERREIRA MINECHEKI *	08/11/1967	6,00	4,00	0,00	1,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
354322	ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULIKOSKI	29/12/1986	8,00	6,00	1,00	1,00	10,00	**26,00**			**Desc.**
373836	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMPON	20/06/1968	4,00	4,00	1,00	1,00	15,00	**25,00**			**Desc.**
366463	AMANDA CRISTINA CORREA DE MELLO	30/08/1994	8,00	4,00	0,00	3,00	10,00	**25,00**			**Desc.**
373125	ELAINE LASCOSKI	26/06/1989	8,00	2,00	2,00	3,00	10,00	**25,00**			**Desc.**
372485	LIZETE BATISTA DE FREITAS	25/08/1977	8,00	6,00	2,00	3,00	5,00	**24,00**			**Desc.**
370774	LORENI FATIMA DA ROCHA *	08/12/1963	6,00	2,00	0,00	0,00	15,00	**23,00**			**Desc.**
372596	BRUNA PIRES	16/08/1999	6,00	4,00	2,00	1,00	10,00	**23,00**			**Desc.**
358043	JESSICA ALINE CZARNECKI DA SILVA	16/01/1999	6,00	2,00	1,00	3,00	10,00	**22,00**			**Desc.**
364503	LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI	23/04/1971	6,00	8,00	2,00	1,00	5,00	**22,00**			**Desc.**
356352	SALETE SEROISKA	26/06/1960	4,00	2,00	2,00	3,00	10,00	**21,00**			**Desc.**
362903	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	06/02/1969	4,00	2,00	0,00	0,00	15,00	**21,00**			**Desc.**
372977	KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA	18/05/2005	4,00	4,00	0,00	1,00	10,00	**19,00**			**Desc.**
368370	ROSENI APARECIDA ALIONCO	26/05/1975	8,00	4,00	0,00	1,00	5,00	**18,00**			**Desc.**
358347	ROSE MARTINS	04/01/1983	2,00	2,00	1,00	2,00	10,00	**17,00**			**Desc.**
358760	ELIS REGINA SCHEFFER	01/04/1970	4,00	2,00	0,00	1,00	5,00	**12,00**			**Desc.**
358653	BRUNA TIBES ALMEIDA	27/05/2000	4,00	2,00	0,00	1,00	5,00	**12,00**			**Desc.**
353943	CLEUSA CORREIA	23/09/1980	4,00	4,00	0,00	2,00	0,00	**10,00**			**Desc.**
369740	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	08/02/1998						**Aus.**			**Desc.**
364882	FRANCIELI PATRICIA FERREIRA *	17/11/1991						**Aus.**			**Desc.**
374237	GISLAINE APARECIDA NEDILHA WOGINSKI	04/12/1980						**Aus.**			**Desc.**
373448	GLACIELE KUSNIK	09/03/1998						**Aus.**			**Desc.**
354723	JESSIKA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000						**Aus.**			**Desc.**
356556	JOELMA CRISTINA BATISTA NAKALSKI	17/10/1984						**Aus.**			**Desc.**

374191	JOSLAINE MARTINS	26/10/1990						**Aus.**			**Desc.**
374112	KAUANE NUNES DOS SANTOS	29/11/2007						**Aus.**			**Desc.**
372332	LUZIA PILANTIR DA SILVA	30/09/1979						**Aus.**			**Desc.**
355545	MAURICIO HENRIQUE MACHADO TOSTA	15/01/1997						**Aus.**			**Desc.**
373443	PATRICIA MARCENIUK	04/12/1990						**Aus.**			**Desc.**
355769	RAFAELA RAMOS PEDROZO	11/09/1997						**Aus.**			**Desc.**
373515	RITA IRACEMA MARTINS	05/11/1983						**Aus.**			**Desc.**
373729	TANIA MARIA DE MENDONCA PAXESNIK	29/04/1971						**Aus.**			**Desc.**
374420	TATIANA CARNEIRO PEREIRA	14/02/2001						**Aus.**			**Desc.**

PROF. DE ARTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
373319	LUCELENA KUKUL	30/09/1999	16,00	10,00	2,00	4,00	35,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	**Classif.**
371438	SAIMON RODRIGO DA SILVA	22/01/1991	10,00	4,00	3,00	2,00	45,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	**Classif.**
374422	ANA LUIZA SANTOS DE MOURA	02/10/1999	8,00	10,00	1,00	4,00	30,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	**Classif.**
374077	MAYRA AMANCIO	24/05/1996	12,00	8,00	2,00	4,00	25,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
373674	POLIANE BRANCO RIBEIRO **	06/06/1987	8,00	6,00	1,00	3,00	25,00	**43,00**			**Desc.**
359063	ENEAS ELTON SOARES	23/06/1989	10,00	4,00	2,00	1,00	25,00	**42,00**			**Desc.**
372404	ELIANE BERNARDI SCHEID	11/03/1979	8,00	10,00	2,00	2,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
366688	JOCEILENE CRISTINA MAIA *	20/01/1986	4,00	6,00	3,00	2,00	20,00	**35,00**			**Desc.**
373551	NATHIELLY PUFF	21/02/2000	8,00	10,00	2,00	4,00	5,00	**29,00**			**Desc.**
374213	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA FONSECA	09/06/1970	8,00	2,00	0,00	1,00	15,00	**26,00**			**Desc.**
373718	FRANCIELI RIBEIRO BRANCO	19/01/1987	10,00	4,00	1,00	1,00	10,00	**26,00**			**Desc.**
373752	SUZIANA BRANCO RIBEIRO	07/09/1988	4,00	8,00	0,00	1,00	10,00	**23,00**			**Desc.**
371887	DANIELE FERREIRA	11/07/2000	2,00	4,00	0,00	1,00	15,00	**22,00**			**Desc.**
363852	LUCIANO DE SOUZA BAUER	12/02/1994						**Aus.**			**Desc.**

PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
371680	JULIANE BEATRIZ SCHEID	03/08/2000	8,00	12,00	2,00	4,00	35,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	**Classif.**
374189	GABRIEL LUIS FIUTEK RACHAKOSKI	24/07/2000	14,00	12,00	1,00	2,00	30,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
373786	REGIS NOVACOSKI	15/06/1997	14,00	6,00	2,00	4,00	30,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
373611	DANIELI HUBERT	03/01/1991	8,00	4,00	1,00	2,00	35,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	**Classif.**
371447	AMELIA DE PAULA	06/01/2000	12,00	8,00	2,00	4,00	25,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
374391	JOAO MARCOS XAVIER *	23/12/1999	10,00	12,00	3,00	4,00	20,00	**49,00**			**Desc.**
366568	JACKSON LEONARDO RICHARD	12/08/1978	6,00	10,00	4,00	3,00	25,00	**48,00**			**Desc.**
367142	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986	10,00	8,00	2,00	2,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
373854	RICARDO FERREIRA GELINSKI	16/04/2003	10,00	8,00	2,00	2,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
359191	SERGIO RICARDO GONCALVES CORREIA *	10/06/1992	8,00	6,00	4,00	4,00	25,00	**47,00**			**Desc.**
370948	DANIEL ANTONIO GRABOVSKI	11/08/1995	10,00	8,00	1,00	1,00	25,00	**45,00**			**Desc.**
370938	ALESSANDRO VARELA	16/10/1994	12,00	8,00	1,00	4,00	20,00	**45,00**			**Desc.**
359655	JAQUELINE DIELI MORAES	23/10/1993	10,00	10,00	2,00	3,00	20,00	**45,00**			**Desc.**
353749	JHONATHAN DUTRA LEMOS	26/01/1988	8,00	8,00	1,00	5,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
358102	FRANCOICE DE LIMA	11/04/2001	6,00	8,00	0,00	2,00	25,00	**41,00**			**Desc.**
362871	FERNANDO JOSE BOIKO	31/01/1979	4,00	8,00	1,00	2,00	25,00	**40,00**			**Desc.**
358743	FABIELE MACHADO DA LUZ	19/09/1985	4,00	6,00	2,00	3,00	25,00	**40,00**			**Desc.**
374011	JOAO PEDRO PALIY	01/08/1994	6,00	10,00	3,00	0,00	20,00	**39,00**			**Desc.**
357832	GENTIL PEREIRA DA SILVA *	18/03/1967	8,00	4,00	0,00	1,00	25,00	**38,00**			**Desc.**
354355	CASSIELEN WURMSTICH ROCHEMBACH	12/04/1996	8,00	6,00	0,00	3,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
373640	RAYANE CAROLINE MOCHNACZ	09/07/2000	10,00	6,00	3,00	3,00	15,00	**37,00**			**Desc.**
373370	GERALDO BLASKOWSKI	10/11/1974	8,00	4,00	1,00	3,00	20,00	**36,00**			**Desc.**
371631	VALTER BUENNEMEYER	22/11/1978	4,00	8,00	2,00	3,00	5,00	**22,00**			**Desc.**
370813	ELIZA OLIVEIRA INDALENCIO	29/05/1987						**Aus.**			**Desc.**
373716	EVELIN KOCH ANDRUKIU IWANCZUK	12/11/1999						**Aus.**			**Desc.**

* candidato afrodescendente.
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8467A73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 015/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA** por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:
ONDE SE LÊ:

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
7	119.364	7.800	QUILOGRAMA	Pão francês, embalado, peso liquido = 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos no peso líquido. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.	R$ 5,17	R$ 40.326,00

LEIA-SE:

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
7	119.364	7.800	QUILOGRAMA	Pão francês, embalado, peso liquido = 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos no peso líquido. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.	R$ 11,29	R$ 88.062,00

Com alteração do valor unitário, o valor total da licitação de **R$ 443.077,50** passa-se para o valor total de **R$ 490.813,50.**
NO TÓPICO "DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO", ITEM 05 DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:
ONDE SE LÊ:
5.2. **EXCETO PARA O ITEM 08 E 09, será concedido participação exclusiva** para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
LEIA-SE:
5.2. **PARA OS ITENS DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), será concedido participação exclusiva** para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em razão do Edital ter sido publicado com prazo superior à 08 (oito) dias úteis, a nova publicação de Edital com as devidas alterações não prejudicará a data marcada da sessão pública, por esse motivo, não será necessária sua modificação.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 015/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6CB27095

PROJUR
LEI Nº 2.342/2024 DATA: 14.02.2024

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07.12.2023) por *SUPERAVIT* FINANCEIRO o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme segue:

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**

Unidade	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**	
Função	**0006**	**Segurança Pública**	
Subfunção	**0181**	**Policiamento**	
Programa	**0011**	**SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	
Projeto/Atividade	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**	
Fonte	**000**	**Recursos Ordinário (LIVRES)**	
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R$	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art 2º Em decorrência da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**	
Unidade	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**	
Função	**0006**	**Segurança Pública**	
Subfunção	**0181**	**Policiamento**	
Programa	**0011**	**SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	
Projeto/Atividade	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**	
Fonte	**000**	**Recursos Ordinário (LIVRES)**	
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R$	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art 3º Em face da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**	
Unidade	**002**	**Superintendência da Guarda Municipal**	
Função	**0006**	**Segurança Pública**	
Subfunção	**0181**	**Policiamento**	
Programa	**0011**	**SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	
Projeto/Atividade	**2012**	**Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal**	
Fonte	**000**	**Recursos Ordinário (LIVRES)**	
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R$	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:57A24746

PROJUR
DECRETO Nº 044/2024 DATA: 14.02.2024

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por *SUPERAVIT* financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 2.130.234,00 (dois milhões cento e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais) e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 101, 103, 505, 950, 952, 953, 954, 10815, 10821 e 10822 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.130.234,00 (dois milhões cento e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	366.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
519	3339030000000000000 - Material de consumo	103	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

692	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1924	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	953	180.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1930	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	29.900,00
1931	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10815	20.000,00
1932	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	15.000,00
1936	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	15.000,00
1937	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	952	5.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1933	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10821	4.900,00
1934	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10822	3.500,00
1935	3339030000000000000 - Material de consumo	10822	2.700,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1351	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	950	12.500,00
1928	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	954	5.000,00
1929	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	954	45.619,00
1938	3339030000000000000 - Material de consumo	950	5.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1925	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	952	10.115,00
1926	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	40.000,00
1927	3339030000000000000 - Material de consumo	952	10.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1539	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	1.300.000,00
TOTAL			**2.130.234,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de *SUPERÁVIT* financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:6ABCA5E5

PROJUR
LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e Decreto nº 288/2023.
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	**CPF**	**Número de Cães**	**Número de Gatos**
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	01
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	00	01
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00

Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	00
Amelia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Ilda Reis Brandão	XXX.971.XXX-XX	02	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02
Nelsi Aparecida Simão de Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Rosangela Alves de Macedo	XXX.110.XXX-XX	02	00
Jussara Paraguassu Mendaña	XXX.283.XXX-XX	01	00
Luzinete Aline Talaska	XXX.834.XXX-XX	01	02

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	07
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00
Jussara Camargo Talaska	XXX.308.XXX-XX	00	04
Eliseu Ferreira Lopes	XXX.271.XXX-XX	00	04

JULIO CESAR JUVENAL
Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental
CRMV-PR 05903

LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 055/2021

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:D25EEE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2024 DE 14/02/2024

DECRETO Nº 19/2024

Súmula: "Cancela despesa inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2023, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª. Lilian Ramos Narloch, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, canceladas parcialmente as Notas de Empenhos inscritas em Restos a Pagar relativas ao Exercício abaixo, a saber:

2023

Empenho				
Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
4021/2023	04/09/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE EDUC	1,59
613/2023	15/02/2023	CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS	SEC MUN DE EDUC	117,63
930/2023	03/03/2023	PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME	SEC DE ADMINIST	5.748,87
612/2023	15/02/2023	CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS	SEC DE ADMINIST	61,64
3968/2023	31/08/2023	A P PINTO – FUNERÁRIA - ME	SEC DE AÇÃO SOC	0,01
3308/2023	27/07/2023	PREF MUNIC DE GUARAQUEÇABA	GAB DO PREF E VIC	273,30
1794/2023	25/04/2023	SIDNEY LEANDRO DE O. FRANÇA	SEC MUN DE EDUC	2.000,00
1795/2023	25/04/2023	SIDNEY LEANDRO DE O. FRANÇA	SEC MUN DE EDUC	500,00
1214/2023	22/03/2023	ELITON SCHULTZ SOARES	SEC DE AÇÃO SOC	78,00
5985/2023	22/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE SAUDE	569,85
5859/2023	20/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE TRANS	249,38
5858/2023	20/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE TRANS	969,40
5819/2023	14/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE SAUDE	20,22
5845/2023	19/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE EDUC	104,80
5818/2023	14/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE SAUDE	124,45
5721/2023	13/12/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC DE AÇÃO SOC	39,30
5363/2023	29/11/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE EDUC	550,20
5217/2023	23/11/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC DE AÇÃO SOC	58,95
5093/2023	13/11/2023	OSMAR SCHOTTEN – EPP	SEC MUN DE TRANS	13,10
5517/2023	04/12/2023	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	SEC MUN DE EDUC	104,13
			Total Geral:	**R$ 11.584,82**

Parágrafo Único – As Notas de Empenhos são canceladas parcialmente por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:A03A2FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 107/2023 de 29/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.921.060,63 (um milhão novecentos e vinte e um mil e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
960 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.800,00
975 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
977 - 3.3.30.93.00.00	126	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.785,84
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.009		**Pagamento de Sentenças Judiciais**	
69 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.083.178,15
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
965 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.447,90
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
973 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.392,80
976 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	28.719,28
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
966 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
961 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
974 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	5.310,04
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
199 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
207 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
212 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.827,26
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
972 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.900,00
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
959 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.900,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
324 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140,26
324 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.987,11

08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.347,64
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
944 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.068,35
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
970 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
962 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
500 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
979 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.520,00
11 SECRETARIA		**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010 FUNDO		**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
969 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
963 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
971 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
964 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
967 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
735 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.756,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
968 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
Total.....:			**1.921.060,63**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
139 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.958,00
141 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	899.995,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.150		**Pavimentação Urbana**	
155 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.225,15
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
190 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.347,64
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
958 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.756,00
Total.....:			**1.113.281,79**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3126 BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR AM 126			3.785,84
3500 BLOCO DE INVESTIMENTOS 500			7.520,00
Total:			**11.305,84**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00 Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194			275.218,35
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00 Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194			3.250,00
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00 Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194			31.900,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA			140,26
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.1.4.00.00.00.00 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS-Ampliação de dotações ART 15 E 17 da LC 201/23			390.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA			36.814,37
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			9.447,90
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.3.00.00.00.00 Apoio Financeiro aos Municíios - AFM - C/C 73469-1			43.702,12
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			6.000,00
Total:			**796.473,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:21FA1FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, na Ação 1039, da Secretaria de Educação, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA nº 0614326-33 e nas Ações 1002 e 1045, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0598.850-46, nº 0614.326-33 e Avançar Cidades Contrato nº 944.2.3010/2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 27.439.159,39 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1662: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis	R$ 1.870.000,00
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
1438: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 250.000,00
1663: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis	R$ 600.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
1164: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 843.946,09
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1665: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 6.386.047,09
17.511.0077.2393 Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	
1629: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 699.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1302: 4.4.90.51.00.00.642 – Obras e instalações	R$ 3.720.054,89
1343: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 11.800.000,00
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	
1309: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e instalações	R$ 1.270.111,32
TOTAL.....	**R$ 27.439.159,39**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 642, conta nº 71.028-5.....	R$ 3.720.054,89
Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 22.448.993,18
Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1.....	R$ 1.270.111,32
TOTAL.....	**R$ 27.439.159,39**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:869C305F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/20224

DECRETO Nº 020/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 020/2024

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-12	13	2	2012
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	19	2	2010
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	4	2	2009
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-12	23	2	2012
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-12	23	2	2012
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	12	2	2008
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-14	2	2	2010
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-24	16	2	2000
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-12	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-12	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-12	14	2	2012
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-24	16	2	2000
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-12	14	2	2012
966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	GOSG1	I-08	1	2	2016
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-12	13	2	2012
966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	GOSG1	I-08	1	2	2016
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-12	14	2	2012

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de FEVEREIRO/2024, devido estar por mais de 180 dias em tratamento de saúde. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-11	I-11	14	2	2012

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DCA9B6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 96/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PREMIAÇÃO ESPORTIVA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 96/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.:**	**154/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**11/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	154/2023
b) Nr. Licitação:	96/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	09/02/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PREMIAÇÃO ESPORTIVA*

Participante: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taça com 71 cm de altura - Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. Marca: PRÓPRIA	12,000	UND	130,00	1.560,00
3	Troféu com altura de 30 cm - Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta	21,000	UND	35,00	735,00

	para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. Marca: PRÓPRIA				
Total do Participante:					**2.295,00**
Participante: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA					
17	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas - Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas Marca: MAGUSSY	20,000	UND	22,00	440,00
18	Cone de plástico flexível, 23cm - Cone de plástico flexível, 23cm Marca: WONDER	20,000	UND	4,30	86,00
19	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm. - Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm. Marca: WONDER	50,000	UND	1,90	95,00
22	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP - CAMA ELÁSTICA MINI JUMP desenvolvido em aço carbono e com pintura eletrostática,6 pés emborrachados, 30 molas ,lona em sannet 2.000 fios, costuras duplas e reforços. Marca: VITAMEC	5,000	UND	253,00	1.265,00
23	Bolas de tênis de mesa. Jogo com 06 unidades. - Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades. Marca: VOLLO	20,000	UND	9,89	197,80
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Antena para vôlei oficial - Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura. Marca: WONDER	5,000	PAR	93,00	465,00
26	Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. - Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões: Aberto Altura: 21Largura: 20Comprimento: 38 Fechado Altura: 21Largura: 4 Comprimento: 38Placa maior Altura: 13,5 Comprimento: 10,5Placa menor Altura: Marca: KK	2,000	UND	157,00	314,00
Total do Participante:					**2.862,80**
Participante: JLS COMERCIAL LTDA					
20	Apito Fox 40 - Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon) Marca: PISTA E CAMPO	20,000	UND	17,97	359,40
24	Raquete esportiva - Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos. Marca: PISTA E CAMPO	10,000	PAR	29,95	299,50
Total do Participante:					**658,90**
Participante: JOSE PAULO BITENCOURT					
13	Bola de futsal nº 04 - Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. Marca: DUALT	50,000	UND	55,00	2.750,00
15	Bola de Futsal oficial diâmetro entre 62-64 - Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado. Marca: DUALT	30,000	UND	60,00	1.800,00
Total do Participante:					**4.550,00**
Participante: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA					
7	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura - Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura Marca: MAGNUN	5,000	UND	140,00	700,00
9	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. - Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. Marca: MAGNUN	15,000	PAR	195,00	2.925,00
Total do Participante:					**3.625,00**
Participante: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA					
21	Colchão de Ginástica Artística 2mtx2mtx30cm - Colchão de Ginástica Artística 2mtx2mtx30cm de altura Colchão de Ginástica Olímpica Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. COLCHÃO PRO – MEDIDA – 2 metros (comprimento) x 2 metros (largura) x 0,30metros (altura) Área de queda com 2 metros (comprimento) x 2 metros (largura) x 0,30 metros (altura), espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme. Com Pegas: para uma maior comodidade, facilitam transporte no espaço de treino Espuma interior, permitindo maior higienização do material. Marca: CADU	3,000	UND	2.792,28	8.376,84
Total do Participante:					**8.376,84**
Participante: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Troféu com altura de 45 cm - Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada. Marca: HSPORTS	12,000	UND	45,00	540,00
4	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, na cor dourada 60mm - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Marca: HSPORTS	200,000	UND	4,50	900,00
5	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, na cor prata 60mm - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Marca: HSPORTS	200,000	UND	4,70	940,00
6	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, na cor bronze 60mm - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Marca: HSPORTS	200,000	UND	4,48	896,00
Total do Participante:					**3.276,00**
Participante: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA					
8	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. - Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm. Marca: PPE	5,000	PAR	366,00	1.830,00
10	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon. - Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon. Marca: PPE	20,000	PAR	163,33	3.266,60
11	Bola de Vôlei oficial - Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260- 280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. Marca: GOAL M.	50,000	UND	72,00	3.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Bola de futevôlei oficial - Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm. Marca: MAGUSSY	5,000	UND	79,33	396,65
Total do Participante:					**9.093,25**
Participante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI					
14	Bola de Futebol de campo oficial - Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. Marca: MAGUSSY	50,000	UND	60,00	3.000,00
16	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. - Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Marca: MAGUSSY	20,000	UND	55,70	1.114,00
Total do Participante:					**4.114,00**
Total Geral:					**38.851,79**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.31.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.31.00	R$ 0,00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B2140268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 038/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,
Art. 1º A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
MARCIANO RIBAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4º
VOLMIR KLAUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB	1º

Art. 2º O candidato deverá comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **05 de março de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADO NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II); **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DCA27704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 35.724/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, com vistas à futura e eventual **Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Fabíola França Frizzo dos Santos - ME
CNPJ: 05.906.579/0001-70

LOTE 1 – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61447	12	CONSULTA EM HORÁRIO DE PLANTÃO	R$ 100,00	R$ 1.200,00
2	61448	12	ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3	61449	12	ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO – INTOXICAÇÕES – TIRO – FACADA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 3.600,00

LOTE 5 – PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61451	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA < 10 KG	R$ 216,67	R$ 1.083,35
2	61473	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA 10 a 20 KG	R$ 216,67	R$ 1.083,35
3	61474	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA > 20 KG	R$ 246,66	R$ 1.233,30
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$ 3.400,00

LOTE 8 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DIGESTIVO					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61446	20	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL < 10 KG	R$ 120,00	R$ 2.400,00
2	61476	12	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL 10 A 20 KG	R$ 120,00	R$ 1.440,00
3	61477	5	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL > 20 KG	R$ 200,00	R$ 1.000,00
4	61443	10	HÉRNIA INGUINAL < 10 KG	R$ 350,00	R$ 3.500,00
5	61478	5	HÉRNIA INGUINAL 10 A 20 KG	R$ 400,00	R$ 2.000,00
6	61479	5	HÉRNIA INGUINAL > 20 KG	R$ 600,00	R$ 3.000,00

7	61444	20	HÉRNIA PERINEAL < 10 KG	R$ 555,00	R$ 11.100,00
8	61480	20	HÉRNIA PERINEAL 10 A 20 KG	R$ 705,00	R$ 14.100,00
9	61481	20	HÉRNIA PERINEAL > 20 KG	R$ 905,00	R$ 18.100,00
10	58478	10	HÉRNIA UMBILICAL < 10 KG	R$ 300,00	R$ 3.000,00
11	61482	5	HÉRNIA UMBILICAL 10 A 20 KG	R$ 480,00	R$ 2.400,00
12	61483	5	HÉRNIA UMBILICAL > 20 KG	R$ 570,00	R$ 2.850,00
13	58456	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA < 10 KG	R$ 650,00	R$ 6.500,00
14	61484	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA 10 A 20 KG	R$ 750,00	R$ 7.500,00
15	61485	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA > 20 KG	R$ 850,00	R$ 8.500,00
16	61430	10	PROLAPSO DE RETO < 10 KG	R$ 390,00	R$ 3.900,00
17	61486	5	PROLAPSO DE RETO 10 A 20 KG	R$ 430,00	R$ 2.150,00
18	61487	5	PROLAPSO DE RETO > 20 KG	R$ 460,00	R$ 2.300,00
19	61445	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA < 10 KG	R$ 350,00	R$ 7.000,00
20	61488	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA 10 A 20 KG	R$ 404,00	R$ 8.080,00
21	61489	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA > 20 KG	R$ 404,00	R$ 8.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R$ 118.900,00

LOTE 9 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61442	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS < 10 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	61490	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS 10 a 20 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	61491	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS > 20 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
4	58466	20	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR < 10 KG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
5	61492	30	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR 10 a 20 KG	R$ 800,00	R$ 24.000,00
6	61493	20	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR > 20 KG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
7	58467	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR < 10 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
8	61494	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR 10 a 20 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
9	61495	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR > 20 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
10	61440	20	CONSULTAS ESPECIALIZADAS CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 105,00	R$ 2.100,00
11	61441	20	DIÁRIAS COM MEDICAMENTOS + ALIMENTAÇÃO (SIMPLES E ESPECIAL) + CURATIVO - CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 190,00	R$ 3.800,00
12	61439	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES < 10 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
13	61496	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES 10 a 20 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
14	61497	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES > 20 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	58470	10	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR < 10 KG	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
16	61498	20	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR 10 a 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
17	61499	10	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR > 20 KG	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
18	61436	10	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA < 10 KG	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
19	61500	20	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA 10 a 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
20	61501	5	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA > 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
21	61437	5	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA < 10 KG	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
22	61502	20	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA 10 a 20 KG	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
23	61503	10	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA > 20 KG	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
24	61438	10	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO < 10 KG	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
25	61504	20	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO 10 a 20 KG	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
26	61505	10	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO > 20 KG	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R$ 289.000,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS DO APARELHO UROGENITAL					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61431	12	CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	61435	20	DESOBSTRUÇÃO URETRAL FELINA ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	61434	10	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL < 10 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
4	61508	10	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL 10 a 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
5	61509	5	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL > 20 KG	R$ 80,00	R$ 400,00
6	58458	20	MASTECTOMIA PARCIAL ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 307,50	R$ 6.150,00
7	58459	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL < 10 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
8	61512	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL 10 a 20 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
9	61513	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL > 20 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
10	61433	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO < 10 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
11	61514	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO 10 a 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
12	61515	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO > 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
13	58460	20	PIOMETRA < 10 KG	R$ 400,00	R$ 8.000,00
14	61516	20	PIOMETRA 10 a 20 KG	R$ 400,00	R$ 8.000,00
15	61518	10	PIOMETRA > 20 KG	R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	58461	10	PROLAPSO DE ÚTERO < 10 KG	R$ 50,00	R$ 500,00
17	61519	20	PROLAPSO DE ÚTERO 10 a 20 KG	R$ 50,00	R$ 1.000,00
18	61520	5	PROLAPSO DE ÚTERO > 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
19	61432	10	PROLAPSO DE VAGINA < 10 KG	R$ 50,00	R$ 500,00
20	61521	5	PROLAPSO DE VAGINA 10 a 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
21	61522	5	PROLAPSO DE VAGINA > 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R$ 54.900,00

LOTE 11- PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS E OTOLÓGICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61456	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR 10 KG	R$ 530,00	R$ 10.600,00
2	61657	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – 10 A 20 KG	R$ 580,00	R$ 11.600,00
3	61658	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
4	61457	20	PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 10 A 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
5	61659	20	PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 10 A 20 KGS	R$ 721,94	R$ 14.438,70
6	61660	20	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 20 KG	R$ 740,00	R$ 14.800,00

7	58445	20	OTOHEMATOMA 10 KG	R$ 485,00	R$ 9.700,00
8	61661	20	OTOHEMATOMA 10 A 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
9	61662	20	OTOHEMATOMA 20 KG	R$ 680,00	R$ 13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R$ 110.738,70

EMPRESA: Júlio César Sant'Ana ME
CNPJ: 81.082.406/0001-62

LOTE 4 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS BUCO – MAXILO – FACIAIS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	58454	10	EXTRAÇÃO DENTÁRIA	R$ 274,90	R$ 2.749,00
2	58454	10	OSTEOSSÍNTESE DE SÍNFISE MANDIBULAR	R$ 570,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$ 8.449,00

EMPRESA: Medical Pet Clínica Veterinária Ltda
CNPJ: 33.577.283/0001-98

LOTE 2 – EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61458	100	(ALB, ALT, AST, CR, UR, BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA, CÁLCIO, FA, FÓSFORO, GGT, PT, SÓDIO, UR) + HEMOGRAMA	R$ 200,00	R$ 20.000,00
2	61459	100	(ALBUMINA, ALT, AST, CREATININA, UREIA, CÁLCIO, FA, PT, URINÁLISE, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDEOS) + HEMOGRAMA	R$ 230,00	R$ 23.000,00
3	61460	20	(ALT, AST, FA, CR UR) + HEMOGRAMA + PLAQUETAS	R$ 120,00	R$ 2.400,00
4	20902	20	CREATININA	R$ 20,00	R$ 400,00
5	61461	5	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$ 108,00	R$ 540,00
6	21015	20	UREIA	R$ 18,00	R$ 360,00
7	61462	50	CITOLOGIA	R$ 82,00	R$ 4.100,00
8	61463	50	CULTURA BACTERIANA	R$ 94,00	R$ 4.700,00
9	61464	50	CULTURA FÚNGICA	R$ 94,00	R$ 4.700,00
10	20944	200	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 35,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R$ 67.200,00

LOTE 6 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61450	20	FLUIDOTERAPIA DURANTE 6 HORAS	R$ 80,00	R$ 1.600,00
2	58485	20	INALAÇAO/15 MINUTOS	R$ 35,00	R$ 700,00
3	58481	20	DIÁRIA INTERNAÇÃO	R$ 120,00	R$ 2.400,00
4	58486	20	OXIGENOTERAPIA/HORA	R$ 40,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R$ 5.500,00

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2024

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4248ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.724/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de fevereiro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA Fabíola França Frizzo dos Santos - ME	
CNPJ 05.906.579/0001-70	FONE/FAX (41) 99132-6982
ENDEREÇO Rua Manoel Corrêa, nº 1401 – Costeira, Paranaguá/PR CEP: 83203-410	
REPRESENTANTE LEGAL Fabíola França Frizzo dos Santos	
CPF Nº 033.419.089-43	RG Nº 5.789.905-0
E-MAIL financeiro@clinimev.com.br	

LOTE 1 – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL

				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61447	12	CONSULTA EM HORÁRIO DE PLANTÃO	R$ 100,00	R$ 1.200,00
2	61448	12	ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3	61449	12	ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO – INTOXICAÇÕES – TIRO – FACADA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 3.600,00

LOTE 5 – PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61451	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA < 10 KG	R$ 216,67	R$ 1.083,35
2	61473	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA 10 a 20 KG	R$ 216,67	R$ 1.083,35
3	61474	5	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA > 20 KG	R$ 246,66	R$ 1.233,30
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$ 3.400,00

LOTE 8 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DIGESTIVO					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61446	20	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL < 10 KG	R$ 120,00	R$ 2.400,00
2	61476	12	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL 10 A 20 KG	R$ 120,00	R$ 1.440,00
3	61477	5	CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL > 20 KG	R$ 200,00	R$ 1.000,00
4	61443	10	HÉRNIA INGUINAL < 10 KG	R$ 350,00	R$ 3.500,00
5	61478	5	HÉRNIA INGUINAL 10 A 20 KG	R$ 400,00	R$ 2.000,00
6	61479	5	HÉRNIA INGUINAL > 20 KG	R$ 600,00	R$ 3.000,00
7	61444	20	HÉRNIA PERINEAL < 10 KG	R$ 555,00	R$ 11.100,00
8	61480	20	HÉRNIA PERINEAL 10 A 20 KG	R$ 705,00	R$ 14.100,00
9	61481	20	HÉRNIA PERINEAL > 20 KG	R$ 905,00	R$ 18.100,00
10	58478	10	HÉRNIA UMBILICAL < 10 KG	R$ 300,00	R$ 3.000,00
11	61482	5	HÉRNIA UMBILICAL 10 A 20 KG	R$ 480,00	R$ 2.400,00
12	61483	5	HÉRNIA UMBILICAL > 20 KG	R$ 570,00	R$ 2.850,00
13	58456	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA < 10 KG	R$ 650,00	R$ 6.500,00
14	61484	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA 10 A 20 KG	R$ 750,00	R$ 7.500,00
15	61485	10	LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA > 20 KG	R$ 850,00	R$ 8.500,00
16	61430	10	PROLAPSO DE RETO < 10 KG	R$ 390,00	R$ 3.900,00
17	61486	5	PROLAPSO DE RETO 10 A 20 KG	R$ 430,00	R$ 2.150,00
18	61487	5	PROLAPSO DE RETO > 20 KG	R$ 460,00	R$ 2.300,00
19	61445	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA < 10 KG	R$ 350,00	R$ 7.000,00
20	61488	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA 10 A 20 KG	R$ 404,00	R$ 8.080,00
21	61489	20	TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA > 20 KG	R$ 404,00	R$ 8.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R$ 118.900,00

LOTE 9 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61442	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS < 10 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	61490	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS 10 a 20 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	61491	12	AMPUTAÇÃO CAUDA - FINS CORRETIVOS > 20 KG	R$ 200,00	R$ 2.400,00
4	58466	20	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR < 10 KG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
5	61492	30	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR 10 a 20 KG	R$ 800,00	R$ 24.000,00
6	61493	20	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR > 20 KG	R$ 800,00	R$ 16.000,00
7	58467	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR < 10 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
8	61494	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR 10 a 20 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
9	61495	10	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR > 20 KG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
10	61440	20	CONSULTAS ESPECIALIZADAS CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 105,00	R$ 2.100,00
11	61441	20	DIÁRIAS COM MEDICAMENTOS + ALIMENTAÇÃO (SIMPLES E ESPECIAL) + CURATIVO - CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 190,00	R$ 3.800,00
12	61439	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES < 10 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
13	61496	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES 10 a 20 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
14	61497	20	IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES > 20 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	58470	10	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR < 10 KG	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
16	61498	20	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR 10 a 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
17	61499	10	OSTEOSSÍNTESE DE FÊMUR > 20 KG	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
18	61436	10	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA < 10 KG	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
19	61500	20	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA 10 a 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
20	61501	5	OSTEOSSÍNTESE DE RÁDIO E ULNA > 20 KG	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
21	61437	5	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA < 10 KG	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
22	61502	20	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA 10 a 20 KG	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
23	61503	10	OSTEOSSÍNTESE DE TÍBIA > 20 KG	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
24	61438	10	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO < 10 KG	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
25	61504	20	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO 10 a 20 KG	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
26	61505	10	OSTEOSSÍNTESE DE ÚMERO > 20 KG	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R$ 289.000,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS DO APARELHO UROGENITAL					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
1	61431	12	CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	61435	20	DESOBSTRUÇÃO URETRAL FELINA ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	61434	10	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL < 10 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
4	61508	10	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL 10 a 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
5	61509	5	LITÍASE DE CÁLCULO RENAL > 20 KG	R$ 80,00	R$ 400,00
6	58458	20	MASTECTOMIA PARCIAL ATÉ 10 KG/ 10 A 20 KG / MAIOR DE 20 KG	R$ 307,50	R$ 6.150,00
7	58459	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL < 10 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
8	61512	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL 10 a 20 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
9	61513	20	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL > 20 KG	R$ 250,00	R$ 5.000,00
10	61433	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO < 10 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
11	61514	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO 10 a 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00
12	61515	10	ORQUIECTOMIA DE RISCO > 20 KG	R$ 80,00	R$ 800,00

13	58460	20	PIOMETRA < 10 KG	R$ 400,00	R$ 8.000,00
14	61516	20	PIOMETRA 10 a 20 KG	R$ 400,00	R$ 8.000,00
15	61518	10	PIOMETRA > 20 KG	R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	58461	10	PROLAPSO DE ÚTERO < 10 KG	R$ 50,00	R$ 500,00
17	61519	20	PROLAPSO DE ÚTERO 10 a 20 KG	R$ 50,00	R$ 1.000,00
18	61520	5	PROLAPSO DE ÚTERO > 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
19	61432	10	PROLAPSO DE VAGINA < 10 KG	R$ 50,00	R$ 500,00
20	61521	5	PROLAPSO DE VAGINA 10 a 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
21	61522	5	PROLAPSO DE VAGINA > 20 KG	R$ 50,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R$ 54.900,00

LOTE 11- PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS E OTOLÓGICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61456	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR 10 KG	R$ 530,00	R$ 10.600,00
2	61657	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – 10 A 20 KG	R$ 580,00	R$ 11.600,00
3	61658	20	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
4	61457	20	PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 10 A 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
5	61659	20	PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 10 A 20 KGS	R$ 721,94	R$ 14.438,70
6	61660	20	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA – REPOSICIONAMENTO 20 KG	R$ 740,00	R$ 14.800,00
7	58445	20	OTOHEMATOMA 10 KG	R$ 485,00	R$ 9.700,00
8	61661	20	OTOHEMATOMA 10 A 20 KG	R$ 600,00	R$ 12.000,00
9	61662	20	OTOHEMATOMA 20 KG	R$ 680,00	R$ 13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R$ 110.738,70

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS
Fabíola França Frizzo Dos Santos - ME

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DD9F575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.724/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de fevereiro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA Medical Pet Clínica Veterinária Ltda	
CNPJ 33.577.283/0001-98	FONE/FAX (41) 99598-7609
ENDEREÇO Rua Nestor Victor, nº 422 – João Gualberto, Paranaguá/PR CEP: 83203-540	
REPRESENTANTE LEGAL Antônio Ocledo Galli Neto	
CPF Nº 094.693.989-84	RG Nº 11.013.795-8 SSP/PR
E-MAIL antoniogalli@clinicamedicalpet.com.br / natalli@gabrielgalli.adv.br	

LOTE 2 – EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61458	100	(ALB, ALT, AST, CR, UR, BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA, CÁLCIO, FA, FÓSFORO, GGT, PT, SÓDIO, UR) + HEMOGRAMA	R$ 200,00	R$ 20.000,00
2	61459	100	(ALBUMINA, ALT, AST, CREATININA, UREIA, CÁLCIO, FA, PT, URINÁLISE, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDEOS) + HEMOGRAMA	R$ 230,00	R$ 23.000,00
3	61460	20	(ALT, AST, FA, CR UR) + HEMOGRAMA + PLAQUETAS	R$ 120,00	R$ 2.400,00

4	20902	20	CREATININA	R$ 20,00	R$ 400,00
5	61461	5	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	R$ 108,00	R$ 540,00
6	21015	20	UREIA	R$ 18,00	R$ 360,00
7	61462	50	CITOLOGIA	R$ 82,00	R$ 4.100,00
8	61463	50	CULTURA BACTERIANA	R$ 94,00	R$ 4.700,00
9	61464	50	CULTURA FÚNGICA	R$ 94,00	R$ 4.700,00
10	20944	200	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 35,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R$ 67.200,00

LOTE 6 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRITIVO	VALOR R$ PORTE ANIMAL	VALOR TOTAL
				< 10 KG 10 a 20 KG > 20 KG	
1	61450	20	FLUIDOTERAPIA DURANTE 6 HORAS	R$ 80,00	R$ 1.600,00
2	58485	20	INALAÇAO/15 MINUTOS	R$ 35,00	R$ 700,00
3	58481	20	DIÁRIA INTERNAÇÃO	R$ 120,00	R$ 2.400,00
4	58486	20	OXIGENOTERAPIA/HORA	R$ 40,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R$ 5.500,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Medical Pet Clínica Veterinária LTDA
ANTÔNIO OCLEDO GALLI NETO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BDCB534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 059/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK4522	116100T001571393	28/01/2024	54521
AEP6B00	116100T001571365	27/01/2024	54521
AIA5585	116100T000178047	27/01/2024	54521
AJS9160	116100T000178045	27/01/2024	54521
AQC7E18	116100T001571367	27/01/2024	54521
AQY7G50	116100T001485142	27/01/2024	54521
ATB5C74	116100T001529603	27/01/2024	54521
AUR3352	116100T001571391	28/01/2024	54521
AXN0979	116100T001485144	27/01/2024	54521
AYM5J72	116100T001485146	27/01/2024	54521
AZL4F25	116100T001571369	27/01/2024	54521
BAR3545	116100T000178046	27/01/2024	54521
BAR3545	116100T001571370	27/01/2024	54521
BBC3681	116100T001485148	27/01/2024	54521
BBF8C08	116100T001485140	27/01/2024	54521
BDW3C13	116100T001571392	28/01/2024	54521
BEB4C09	116100T000178042	27/01/2024	54521
BET1H32	116100T000178044	27/01/2024	54521
BNC6I26	116100T001571389	28/01/2024	54521
BPY7F38	116100T001529604	27/01/2024	54521
EVX1A84	116100T001571377	27/01/2024	54521
FGE8G86	116100T001571373	27/01/2024	54521
IHA2854	116100T001566318	27/01/2024	54521
IJO3B85	116100T001485145	27/01/2024	54521
LQM3604	116100T001571374	27/01/2024	54521
LZK2I54	116100T001485143	27/01/2024	54521
MLB1729	116100T001571372	27/01/2024	54521
MLH5673	116100T001571394	28/01/2024	54521
OQA3847	116100T001571375	27/01/2024	55250
QOP2A37	116100T001529602	27/01/2024	54521
RHB6H69	116100T001571366	27/01/2024	54521
RHF2C56	116100T001571371	27/01/2024	56570
RHN3J03	116100T000178048	27/01/2024	54521
RYP1A17	116100T001571376	27/01/2024	54521
SDQ0E54	116100T001485141	27/01/2024	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:460A54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 060/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALZ6558	277450NIC0039490	11/11/2023	50020	R$ 260,32
AMZ5A22	277450NIC0039492	11/11/2023	50020	R$ 390,46
ARV4D92	277450NIC0039496	11/11/2023	50020	R$ 390,46
ATB8570	277450NIC0039502	11/11/2023	50020	R$ 390,46
AUI1594	277450CND0000275	13/09/2023	50371	R$ 586,94
AUO5817	277450NIC0039488	11/11/2023	50020	R$ 586,94
AWN4D50	277450NIC0039481	11/11/2023	50020	R$ 586,94
BAB4G92	277450NIC0039476	11/11/2023	50020	R$ 390,46
BAE5A37	277450NIC0039491	11/11/2023	50020	R$ 586,94
BCC2E54	277450NIC0039495	11/11/2023	50020	R$ 390,46
BCK3234	277450NIC0039489	11/11/2023	50020	R$ 390,46
BDD6I80	116100T000084842	22/12/2023	55680	R$ 195,23
FPA4J64	277450NIC0039482	11/11/2023	50020	R$ 260,32
FYS3J41	277450NIC0039485	11/11/2023	50020	R$ 390,46
GDG4G01	277450NIC0039484	11/11/2023	50020	R$ 586,94
IXD4F66	277450NIC0039478	11/11/2023	50020	R$ 260,32
NVT7I99	277450NIC0039487	11/11/2023	50020	R$ 260,32
PVE7835	277450CND0000273	19/09/2023	50292	R$ 880,41
PYI0F57	277450NIC0039493	11/11/2023	50020	R$ 586,94
PZL1J01	277450CND0000272	14/09/2023	50292	R$ 880,41
QJY9H47	277450NIC0039477	11/11/2023	50020	R$ 260,32
QQO4B94	277450CND0000274	19/09/2023	50292	R$ 880,41
RLI2D34	277450NIC0039498	11/11/2023	50020	R$ 260,32
RRS1C19	277450NIC0039497	11/11/2023	50020	R$ 260,32
RRU0C36	277450NIC0039500	11/11/2023	50020	R$ 260,32
RRU0C46	277450NIC0039499	11/11/2023	50020	R$ 260,32
RSY2E67	277450NIC0039483	11/11/2023	50020	R$ 390,46
RUT9F87	277450NIC0039475	11/11/2023	50020	R$ 390,46
RWI7C25	277450NIC0039501	11/11/2023	50020	R$ 260,32
RXY7A39	277450NIC0039479	11/11/2023	50020	R$ 260,32
SED9E98	277450NIC0039486	11/11/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:217D7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 061/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2328	277450T000007943	05/02/2024	51851
ABX6D45	277450T000010043	05/02/2024	55411
AEI3094	277450T000004533	02/02/2024	55680
AER9B57	277450T000007814	03/02/2024	55411
AHF7H06	277450NIC0040067	16/01/2024	50020
AHH0F18	277450T000004767	05/02/2024	60501
AJY0H88	277450T000005128	06/02/2024	55680
AJY7I64	277450T000005845	05/02/2024	51851
AJY7I64	277450T000005846	05/02/2024	73150
ALA1B59	277450T000010073	06/02/2024	55411
AMH9D19	277450T000001915	04/02/2024	57380
AMH9D19	277450T000001916	04/02/2024	52151
AMV6G82	277450T000009692	02/02/2024	60501
ANC4214	277450T000010040	05/02/2024	61220
ANG5C23	277450T000010075	06/02/2024	55414
ANH0A66	277450T000010201	02/02/2024	60501
ANO3472	277450T000007815	03/02/2024	55411
ANO9J14	277450NIC0040094	16/01/2024	50020
AOC4357	277450T000007214	06/02/2024	73400
AOL0D07	277450NIC0040077	16/01/2024	50020
AOW5556	277450T000010031	02/02/2024	51851
AOZ7188	277450T000006273	04/02/2024	58198
AOZ7188	277450T000006274	04/02/2024	66700
APD9457	277450T000009201	06/02/2024	57461
APL3819	277450T000010153	05/02/2024	51851
APL6268	277450NIC0040119	16/01/2024	50020
APX3B54	277450T000010163	05/02/2024	76332
AQF1E69	277450T000004497	06/02/2024	55500
AQX4E00	277450T000004499	06/02/2024	55250
AQY9E57	277450NIC0040065	16/01/2024	50020
ARD2834	277450T000010205	03/02/2024	76332

ARL0943	277450T000004531	02/02/2024	58192
ARQ1H94	277450T000000938	05/02/2024	51930
ARQ1H94	277450T000000936	05/02/2024	50100
ARQ1H94	277450T000000937	05/02/2024	51180
ATB2E40	277450T000010161	05/02/2024	57463
ATI5E68	277450P000333769	10/01/2024	60412
ATL2019	277450T000010159	05/02/2024	60412
ATL3721	277450T000005850	05/02/2024	51851
ATP9A60	277450T000003311	04/02/2024	58350
ATS4H14	277450T000010070	05/02/2024	55414
ATT2J21	277450T000005405	02/02/2024	70561
ATT8F34	277450T000010207	03/02/2024	60501
ATW0A83	277450T000010152	05/02/2024	66531
ATY1E47	277450NIC0040071	16/01/2024	50020
AUB2G92	277450NIC0040111	16/01/2024	50020
AUH3673	277450T000010041	05/02/2024	61220
AUI1B08	277450T000010077	06/02/2024	76251
AUJ5H82	277450T000006352	05/02/2024	73150
AUJ5H82	277450T000006351	05/02/2024	51851
AUK5F40	277450T000007950	05/02/2024	60412
AUL6150	277450T000010083	06/02/2024	55411
AUV7A41	277450T000010151	05/02/2024	55411
AVO2D71	277450T000010162	05/02/2024	76332
AVQ4F32	277450T000000932	02/02/2024	58192
AVQ8I62	277450T000005131	06/02/2024	73400
AVQ8I62	277450T000010047	05/02/2024	73400
AVT2E69	277450T000010166	06/02/2024	51851
AWA8I76	277450T000009698	02/02/2024	60501
AWK6548	277450T000010061	05/02/2024	54522
AWM6019	277450T000007215	06/02/2024	51851
AWS1D62	277450T000002568	03/02/2024	55411
AXI8G87	277450T000004496	02/02/2024	57463
AXL1650	277450T000010052	04/02/2024	73662
AXM8J40	277450T000009545	02/02/2024	55412
AXW7F74	277450T000010071	05/02/2024	55414
AXX7A53	277450NIC0040098	16/01/2024	50020
AXZ8623	277450T000004539	06/02/2024	57200
AYB0G38	277450T000010050	05/02/2024	55411
AYD3G04	277450T000010032	04/02/2024	51851
AYP5244	277450T000009584	05/02/2024	55414
AYS2546	277450NIC0040112	16/01/2024	50020
AYV7G29	277450T000010055	05/02/2024	55411
AZA7E32	277450T000010066	05/02/2024	55414
AZJ3386	277450P000333827	23/01/2024	76332
AZO6G83	277450NIC0040118	16/01/2024	50020
AZY8C13	277450P000333828	23/01/2024	76332
AZZ8680	277450T000010053	05/02/2024	55411
BAG0G89	277450NIC0040113	16/01/2024	50020
BAH8J00	277450T000004537	06/02/2024	57200
BAI1271	277450T000010203	02/02/2024	60501
BAO4E36	277450T000009547	02/02/2024	55414
BAV3470	277450T000002521	02/02/2024	60501
BAV5J27	277450T000010079	06/02/2024	55411
BAZ3832	277450NIC0040084	16/01/2024	50020
BBC9C09	277450P000333829	23/01/2024	76332
BBH4C30	277450T000010051	04/02/2024	73662
BBJ3301	277450NIC0040104	16/01/2024	50020
BBK3212	277450T000002525	02/02/2024	60501
BBK8H52	277450T000005849	05/02/2024	51851
BBP0780	277450T000009585	05/02/2024	76331
BBT4916	277450T000007945	05/02/2024	76332
BBX0482	277450T000004538	06/02/2024	58350
BBY8430	277450NIC0040085	16/01/2024	50020
BCA4H79	277450T000010063	05/02/2024	55413
BCC6J98	277450NIC0040070	16/01/2024	50020
BCH4810	277450NIC0040082	16/01/2024	50020
BCH6753	277450T000010029	02/02/2024	76332
BCK6614	277450T000010160	05/02/2024	76332
BCL0B24	277450T000007750	02/02/2024	76331
BCL9C82	277450T000002526	03/02/2024	60501
BCP0575	277450T000009693	02/02/2024	60501
BCP3I50	277450T000010037	05/02/2024	60412
BCQ6J40	277450NIC0040089	16/01/2024	50020
BCR9C84	277450NIC0040091	16/01/2024	50020
BCS4F63	277450T000010068	05/02/2024	55414
BCV1D21	277450T000010076	06/02/2024	76251
BCV8D88	277450NIC0040072	16/01/2024	50020
BCV9J88	277450NIC0040073	16/01/2024	50020
BCX7A16	277450P000333826	22/01/2024	55090
BDA8G13	277450T000009695	02/02/2024	60501
BDF4E67	277450T000001918	04/02/2024	52151
BDF4E67	277450T000001917	04/02/2024	57380
BDL2H60	277450T000010082	06/02/2024	55414
BDO2G74	277450T000005267	05/02/2024	55414
BDO2G74	277450T000010069	05/02/2024	55414
BDS0D47	277450T000009405	06/02/2024	76332
BDU2D09	277450T000010167	06/02/2024	76332
BDW4J20	277450T000010074	06/02/2024	55411
BEC5H03	277450T000009543	02/02/2024	55413

BEC8J95	277450T000002569	03/02/2024	55413
BED7I97	277450T000010081	06/02/2024	55414
BEF1B45	277450T000010049	05/02/2024	57463
BEG8F43	277450T000000934	02/02/2024	57200
BEJ7E27	277450NIC0040088	16/01/2024	50020
BEK3J20	277450T000010045	05/02/2024	76331
BEM1621	277450NIC0040117	16/01/2024	50020
BEO3A59	277450T000009700	02/02/2024	60501
BEQ1A15	277450T000002524	02/02/2024	60501
BEQ1F78	277450T000010059	05/02/2024	76251
BEQ2C98	277450T000010204	03/02/2024	73400
BER9F31	277450T000007948	05/02/2024	76332
BEU4C32	277450T000009549	02/02/2024	55411
BEU5F06	277450T000010039	05/02/2024	60412
BEY0G21	277450T000009582	05/02/2024	55414
BEZ7C48	277450NIC0040092	16/01/2024	50020
BWH9494	277450T000005729	06/02/2024	60412
DJL9I01	277450T000000940	06/02/2024	57200
DJN0341	277450NIC0040120	16/01/2024	50020
DOD6D92	277450T000010157	05/02/2024	51851
DQK2G44	277450T000010154	05/02/2024	76331
DZY4954	277450T000009696	02/02/2024	60501
EBT2F26	277450T000009580	02/02/2024	76252
EBW8B09	277450NIC0040087	16/01/2024	50020
EXD4678	277450T000000933	02/02/2024	57200
FCS6D11	277450NIC0040064	16/01/2024	50020
FFI4F91	277450NIC0040074	16/01/2024	50020
FHV7G24	277450T000005731	06/02/2024	57463
FLV8751	277450NIC0040115	16/01/2024	50020
FMS2E36	277450T000009578	02/02/2024	76252
FWJ1D09	277450T000010034	04/02/2024	76332
FYH7137	277450NIC0040114	16/01/2024	50020
FZQ8A82	277450T000009402	05/02/2024	60412
GAP8270	277450T000005730	06/02/2024	60412
GBS6C27	277450T000010165	06/02/2024	76332
GGJ2A21	277450NIC0040069	16/01/2024	50020
GTG2C14	277450P000333770	10/01/2024	60412
HHR2F43	277450T000005268	05/02/2024	55414
HJG6467	277450T000010054	05/02/2024	76251
HML1940	277450T000004854	04/02/2024	55411
HOH7I74	277450T000004530	02/02/2024	57200
HQN3C21	277450T000000939	06/02/2024	55250
HUL6D48	277450T000005130	06/02/2024	55500
IEG8313	277450T000010044	05/02/2024	55411
IPJ5F80	277450T000010030	02/02/2024	76332
IRC6E21	277450P000333830	23/01/2024	61220
IUI6D21	277450NIC0040075	16/01/2024	50020
IUW8H68	277450T000010062	05/02/2024	55414
IVW9A50	277450T000009583	05/02/2024	54600
KNT0508	277450T000010036	04/02/2024	73400
KTW9I30	277450NIC0040099	16/01/2024	50020
KTW9I30	277450NIC0040101	16/01/2024	50020
LXJ2H09	277450T000002567	03/02/2024	55680
LXQ5H66	277450T000005129	06/02/2024	55500
LZH8981	277450T000010164	05/02/2024	51851
LZI9B10	277450NIC0040066	16/01/2024	50020
MEO3832	277450NIC0040083	16/01/2024	50020
MEP2F50	277450NIC0040090	16/01/2024	50020
MHH7I25	277450T000004532	02/02/2024	66531
MKK4D65	277450T000010064	05/02/2024	55413
MKR1483	277450NIC0040105	16/01/2024	50020
MKU1I16	277450T000002527	03/02/2024	60502
MLD6J80	277450NIC0040080	16/01/2024	50020
MLH1B81	277450T000010065	05/02/2024	55413
MLH1B81	277450T000009694	02/02/2024	60501
MLW1E40	277450NIC0040076	16/01/2024	50020
MSM5365	277450T000009544	02/02/2024	55414
NNN2I18	277450NIC0040121	16/01/2024	50020
OMU1929	277450T000010169	06/02/2024	76252
OOK6020	277450NIC0040106	16/01/2024	50020
OQJ7A91	277450NIC0040081	16/01/2024	50020
PBM2B80	277450T000007812	02/02/2024	60681
PBM2B80	277450T000007813	02/02/2024	59910
PIS7A81	277450T000009579	02/02/2024	55414
PPH5285	277450NIC0040095	16/01/2024	50020
PWI0233	277450T000010046	05/02/2024	51851
PWU4B00	277450T000010057	05/02/2024	76251
PXW3E97	277450T000009699	02/02/2024	60501
PYW4318	277450T000009697	02/02/2024	60501
PYZ1395	277450NIC0040109	16/01/2024	50020
PZA2D55	277450T000004534	04/02/2024	57380
QHI8A67	277450T000005848	05/02/2024	51851
QHP5G78	277450T000005847	05/02/2024	51851
QIM3H06	277450T000010035	04/02/2024	76331
QIS9F17	277450T000010072	06/02/2024	55411
QJJ4H80	277450T000000359	06/02/2024	57461
QNS7D55	277450T000010060	05/02/2024	55414
RAD5E24	277450T000010155	05/02/2024	57463
RAG5166	277450T000010038	05/02/2024	60412

RAJ7789	277450T000005132	06/02/2024	55680
RAR2G80	277450T000002570	03/02/2024	55413
RAY3J56	277450T000010202	02/02/2024	60501
RBL2H29	277450NIC0040116	16/01/2024	50020
RBM3D70	277450T000010078	06/02/2024	55414
RDS4B30	277450NIC0040100	16/01/2024	50020
RFE3D54	277450T000010251	05/02/2024	57461
RHG7B83	277450NIC0040068	16/01/2024	50020
RHL8C72	277450T000009581	02/02/2024	54521
RHL9D09	277450T000007944	05/02/2024	61220
RHM1J51	277450T000010056	05/02/2024	54600
RHO7J92	277450T000010026	02/02/2024	76332
RHO9443	277450T000002523	02/02/2024	60501
RHV9B09	277450T000010033	04/02/2024	73400
RHW4E35	277450T000010080	06/02/2024	55411
RHW5G62	277450T000010058	05/02/2024	76252
RHW7H90	277450NIC0040103	16/01/2024	50020
RHY3E25	277450T000000935	05/02/2024	73400
RKK7D78	277450T000007216	06/02/2024	57463
RLP5A08	277450T000007217	06/02/2024	57463
RMI0A45	277450T000010067	05/02/2024	55414
RRL1B97	277450NIC0040107	16/01/2024	50020
RRW5H98	277450NIC0040097	16/01/2024	50020
RTY4G81	277450T000006271	03/02/2024	54790
RUS4H16	277450NIC0040063	16/01/2024	50020
RVJ1G44	277450T000005728	06/02/2024	51851
RWP6A27	277450NIC0040108	16/01/2024	50020
RXL7D10	277450T000005732	06/02/2024	57463
RXR7J89	277450T000005133	06/02/2024	55680
RYK7G45	277450T000007946	05/02/2024	57463
RYN6J15	277450T000007947	05/02/2024	57463
RZE7J26	277450T000004853	04/02/2024	55411
SBZ1H61	277450T000004500	06/02/2024	55500
SDQ5B30	277450T000010158	05/02/2024	57463
SDX9F58	277450T000004535	04/02/2024	73400
SDY1D69	277450T000010168	06/02/2024	55500
SDZ0H23	277450NIC0040078	16/01/2024	50020
SEC5C35	277450T000009401	05/02/2024	60412
SED6H22	277450T000009403	05/02/2024	60412
SED9F06	277450NIC0040096	16/01/2024	50020
SEF3F76	277450T000005844	04/02/2024	58191
SEG1J02	277450T000002571	03/02/2024	55411
SEH3E89	277450T000010027	02/02/2024	76332
SEI8H27	277450T000010208	03/02/2024	73400
SEL0D69	277450T000009548	02/02/2024	76251
SEN3C82	277450T000009404	05/02/2024	73400
SEP0C69	277450T000009546	02/02/2024	55414
SER4B73	277450NIC0040086	16/01/2024	50020
SER6B93	277450T000004498	06/02/2024	55500
SER9D11	277450NIC0040102	16/01/2024	50020
SET9F95	277450T000010028	02/02/2024	76332
SEU4B10	277450NIC0040079	16/01/2024	50020
SEV0E11	277450T000010156	05/02/2024	60412
SFB5C10	277450T000010206	03/02/2024	76332
SFC3J89	277450T000007811	02/02/2024	60681
SFC7A94	277450T000009550	02/02/2024	55411
SFE0J14	277450T000005134	06/02/2024	73400
SHD4C98	277450NIC0040093	16/01/2024	50020
SHL3F83	277450NIC0040110	16/01/2024	50020
SYF6G85	277450T000009407	06/02/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B662FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 062/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK1E03	277450P000338314	10/11/2023	51851	R$ 195,23
ADI7553	277450P000336529	16/11/2023	61220	R$ 293,47
AEA1441	277450T000003923	30/11/2023	76332	R$ 293,47
AEF3C55	277450T000002215	01/12/2023	51851	R$ 195,23
AFP1222	277450P000336327	09/11/2023	51851	R$ 195,23
AGM3J93	277450P000336071	19/11/2023	51851	R$ 195,23
AHC9245	277450T000002813	30/11/2023	60412	R$ 195,23
AHQ9I00	277450T000002230	02/12/2023	55411	R$ 195,23
AIP7I62	277450NIC0039520	14/11/2023	50020	R$ 390,46
AIP7I62	277450NIC0039519	14/11/2023	50020	R$ 260,32
AJK6G55	277450T000004354	01/12/2023	51851	R$ 195,23
AKA3159	277450P000338523	09/11/2023	51851	R$ 195,23
AKR1F27	277450P000333648	15/11/2023	57463	R$ 130,16

AKZ6579	277450P000336222	16/11/2023	65992	R$ 293,47
AKZ6579	277450P000336220	16/11/2023	50100	R$ 880,41
AKZ6579	277450P000336221	16/11/2023	51180	R$ 880,41
ALP4701	277450T000002953	01/12/2023	66020	R$ 293,47
ALP4701	277450T000002956	01/12/2023	50450	R$ 293,47
ALP4701	277450T000002954	01/12/2023	65561	R$ 293,47
ALP4701	277450T000002955	01/12/2023	65992	R$ 293,47
ALP4701	277450T000002957	01/12/2023	51420	R$ 293,47
ALP6B30	277450T000003936	30/11/2023	76332	R$ 293,47
ALT0837	277450T000000498	29/11/2023	60501	R$ 293,47
ALT0837	277450T000001261	29/11/2023	52152	R$ 293,47
ALT0837	277450T000000497	29/11/2023	66372	R$ 195,23
ALT0837	277450T000000499	29/11/2023	59670	R$ 1.467,35
ALT0837	277450T000001260	29/11/2023	57200	R$ 195,23
ALT0837	277450T000001259	29/11/2023	58350	R$ 195,23
AMG6D49	277450T000003084	30/11/2023	51851	R$ 195,23
AMM4G02	277450P000338528	09/11/2023	60412	R$ 195,23
AMN3490	277450P000336543	23/11/2023	57461	R$ 130,16
AMT1E18	277450P000336596	21/11/2023	55500	R$ 130,16
ANE9B81	277450NIC0039509	14/11/2023	50020	R$ 390,46
ANW9811	277450P000336330	09/11/2023	51851	R$ 195,23
AOF2E91	277450P000332802	19/11/2023	52311	R$ 130,16
AOT8470	277450T000003359	01/12/2023	51851	R$ 195,23
AOU1105	277450T000003914	30/11/2023	51851	R$ 195,23
APN6537	277450T000003915	30/11/2023	51851	R$ 195,23
APR1084	277450T000003933	30/11/2023	51851	R$ 195,23
APS3627	277450T000002214	01/12/2023	73400	R$ 130,16
APU9J02	277450T000001092	01/12/2023	76332	R$ 293,47
APU9J02	277450T000001093	01/12/2023	51851	R$ 195,23
AQF1115	277450T000002437	01/12/2023	55413	R$ 195,23
AQH1165	277450T000001313	30/11/2023	76251	R$ 293,47
AQK8F31	277450P000336592	21/11/2023	66531	R$ 195,23
AQK8F31	277450P000336594	21/11/2023	66372	R$ 195,23
AQK8F31	277450P000336590	21/11/2023	73400	R$ 130,16
AQS3389	277450T000002712	30/11/2023	54521	R$ 195,23
AQX1405	277450P000334275	20/11/2023	60502	R$ 293,47
AQY7H39	277450P000336068	19/11/2023	73400	R$ 130,16
ARK7I68	277450P000336066	19/11/2023	51851	R$ 195,23
ARN9D03	277450T000002417	24/11/2023	55413	R$ 195,23
ARP1C04	277450T000001265	03/12/2023	76332	R$ 293,47
ARS4371	277450P000338315	10/11/2023	51851	R$ 195,23
ARV7871	277450T000002809	30/11/2023	76332	R$ 293,47
ASI3482	277450P000314205	20/11/2023	50100	R$ 880,41
ASI3482	277450P000314207	20/11/2023	65992	R$ 293,47
ASI3482	277450P000314206	20/11/2023	51180	R$ 880,41
ASW2150	277450T000003911	29/11/2023	51851	R$ 195,23
ASY2J31	277450P000336528	16/11/2023	57463	R$ 130,16
ATE2H82	277450T000002213	01/12/2023	58350	R$ 195,23
ATI8H21	277450P000336942	21/11/2023	66531	R$ 195,23
ATQ8251	277450P000338527	09/11/2023	76332	R$ 293,47
ATX4D77	277450P000336950	21/11/2023	66531	R$ 195,23
ATY3I13	277450T000003357	01/12/2023	57463	R$ 130,16
ATZ4D42	277450P000336331	09/11/2023	51851	R$ 195,23
ATZ7797	277450T000003916	30/11/2023	51851	R$ 195,23
AUD1926	277450T000001311	30/11/2023	55413	R$ 195,23
AUF2502	277450P000335471	22/11/2023	55414	R$ 195,23
AUN2B03	277450T000001319	01/12/2023	76252	R$ 293,47
AUR9260	277450P000334277	20/11/2023	60412	R$ 195,23
AUU9C38	277450T000003925	30/11/2023	76332	R$ 293,47
AVA2G83	277450P000336542	23/11/2023	55414	R$ 195,23
AVE2F54	277450P000338328	18/11/2023	60412	R$ 195,23
AVE8876	277450NIC0039524	14/11/2023	50020	R$ 390,46
AVI9102	277450T000001317	01/12/2023	55413	R$ 195,23
AVL9A94	277450T000004352	01/12/2023	76332	R$ 293,47
AVQ4I67	277450P000336949	21/11/2023	66531	R$ 195,23
AVR0J74	277450T000001907	01/12/2023	76251	R$ 293,47
AVR8E59	277450P000336121	24/11/2023	57463	R$ 130,16
AVR9A55	277450T000003912	30/11/2023	60412	R$ 195,23
AVW5F13	277450P000336523	16/11/2023	61220	R$ 293,47
AWA9C85	277450NIC0039525	14/11/2023	50020	R$ 390,46
AWC2E62	277450T000001312	30/11/2023	76251	R$ 293,47
AWE1I02	116100T000496483	25/11/2023	54521	R$ 195,23
AWE2C12	277450T000002216	01/12/2023	51851	R$ 195,23
AWR4D52	277450T000002812	30/11/2023	76332	R$ 293,47
AWS3I10	277450P000338324	17/11/2023	76332	R$ 293,47
AXF0B53	277450T000003921	30/11/2023	76332	R$ 293,47
AXI2747	277450P000335472	22/11/2023	55414	R$ 195,23
AXK6I39	277450P000336070	19/11/2023	57380	R$ 293,47
AXY1G45	277450T000001318	01/12/2023	55414	R$ 195,23
AYE5G34	277450T000001315	30/11/2023	55414	R$ 195,23
AYP8427	277450T000003930	30/11/2023	51851	R$ 195,23
AYQ5A64	277450T000002709	30/11/2023	76252	R$ 293,47
AYR7D39	277450T000001316	30/11/2023	55414	R$ 195,23
AYT3J16	277450T000003919	30/11/2023	51851	R$ 195,23
AYV4012	277450P000336947	21/11/2023	66531	R$ 195,23
AYY5495	277450P000336325	09/11/2023	51851	R$ 195,23
AYZ5274	277450P000336540	23/11/2023	76332	R$ 293,47
AYZ9753	277450P000314208	20/11/2023	65992	R$ 293,47
AZA6117	277450P000336589	09/11/2023	76331	R$ 293,47

AZI8149	277450T000002217	01/12/2023	55680	R$ 195,23
AZR4447	277450NIC0039507	14/11/2023	50020	R$ 260,32
AZT1652	277450P000334278	23/11/2023	55090	R$ 130,16
AZV3248	277450P000336336	09/11/2023	76332	R$ 293,47
BAC7169	277450T000003932	30/11/2023	76332	R$ 293,47
BAF4J77	277450P000336532	19/11/2023	60412	R$ 195,23
BAI1235	277450P000336073	20/11/2023	54521	R$ 195,23
BAQ6795	277450T000002818	30/11/2023	76332	R$ 293,47
BAT7261	277450P000336065	19/11/2023	51851	R$ 195,23
BAZ4H37	277450P000338331	18/11/2023	51851	R$ 195,23
BAZ5213	277450P000336534	19/11/2023	60412	R$ 195,23
BBD2F36	277450P000336113	19/11/2023	60501	R$ 293,47
BBT3053	277450P000336118	20/11/2023	60412	R$ 195,23
BBX3H76	277450P000334428	09/11/2023	57200	R$ 195,23
BBY1672	277450T000001320	01/12/2023	55414	R$ 195,23
BCE4G85	277450P000334274	19/11/2023	60412	R$ 195,23
BCI7394	277450NIC0039526	14/11/2023	50020	R$ 390,46
BCK0A89	277450T000002810	30/11/2023	76332	R$ 293,47
BCL9D54	277450T000002229	02/12/2023	73400	R$ 130,16
BCN2E77	277450P000336069	19/11/2023	73400	R$ 130,16
BCN8I67	277450P000336120	23/11/2023	59670	R$ 1.467,35
BCP0F57	277450P000333645	15/11/2023	54521	R$ 195,23
BCQ7067	277450P000338335	18/11/2023	65992	R$ 293,47
BCQ9D22	277450P000336252	21/11/2023	61220	R$ 293,47
BCT7F84	277450T000002817	30/11/2023	76332	R$ 293,47
BCU9A85	277450NIC0039503	14/11/2023	50020	R$ 260,32
BCY2I96	277450P000331124	23/11/2023	55414	R$ 195,23
BDA3C82	277450P000336328	09/11/2023	76332	R$ 293,47
BDA5G60	277450T000002328	02/12/2023	54521	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000336326	09/11/2023	51851	R$ 195,23
BDD8H63	277450T000000624	03/12/2023	76331	R$ 293,47
BDD9E93	277450T000002710	30/11/2023	76251	R$ 293,47
BDE9I63	277450P000336228	20/11/2023	65992	R$ 293,47
BDE9I63	277450P000336227	20/11/2023	61220	R$ 293,47
BDF7F22	277450P000335468	22/11/2023	60412	R$ 195,23
BDG1G86	277450T000002708	30/11/2023	76252	R$ 293,47
BDJ9I28	277450T000003924	30/11/2023	51851	R$ 195,23
BDK2B72	277450T000002220	02/12/2023	73400	R$ 130,16
BDK2J90	277450NIC0039510	14/11/2023	50020	R$ 260,32
BDL1I52	277450P000334269	16/11/2023	61220	R$ 293,47
BDO3E50	277450T000000625	03/12/2023	73400	R$ 130,16
BDO8501	277450T000002711	30/11/2023	76251	R$ 293,47
BDP7B56	277450T000002327	02/12/2023	60412	R$ 195,23
BDP9I11	277450T000002360	01/12/2023	59910	R$ 293,47
BDW1A68	277450NIC0039530	14/11/2023	50020	R$ 390,46
BDY2J48	277450T000002707	30/11/2023	76252	R$ 293,47
BEA3G55	277450T000003356	01/12/2023	54521	R$ 195,23
BEF4D26	277450NIC0039511	14/11/2023	50020	R$ 586,94
BEH2J39	277450P000336541	23/11/2023	54521	R$ 195,23
BEI2C80	277450T000003367	02/12/2023	50100	R$ 880,41
BEI2C80	277450T000003366	02/12/2023	73400	R$ 130,16
BEI2C80	277450T000003368	02/12/2023	51180	R$ 880,41
BEI6J81	277450P000336595	21/11/2023	66371	R$ 195,23
BEJ7C02	277450P000336251	21/11/2023	61220	R$ 293,47
BEK3G81	277450T000003358	01/12/2023	61220	R$ 293,47
BEK7F17	277450P000334273	19/11/2023	60412	R$ 195,23
BEN7D44	277450P000336945	21/11/2023	66531	R$ 195,23
BEP5H96	277450T000003928	30/11/2023	76332	R$ 293,47
BEQ1F78	277450P000331123	23/11/2023	76252	R$ 293,47
BEQ6B58	277450P000338525	09/11/2023	61220	R$ 293,47
BER4A17	277450P000336600	22/11/2023	55414	R$ 195,23
BER8I29	277450T000001263	30/11/2023	66371	R$ 195,23
BET2B73	277450P000334272	19/11/2023	60412	R$ 195,23
BET6263	277450P000336337	09/11/2023	60412	R$ 195,23
BEU1E34	277450P000335200	09/11/2023	76331	R$ 293,47
BEV1G42	277450P000338521	09/11/2023	76332	R$ 293,47
BIZ6719	277450P000336226	20/11/2023	60502	R$ 293,47
BLK4139	277450T000001906	01/12/2023	55414	R$ 195,23
BOY3993	277450T000002218	02/12/2023	51851	R$ 195,23
CBA8G56	277450P000333650	16/11/2023	51851	R$ 195,23
CBA8G56	277450P000333649	16/11/2023	60412	R$ 195,23
CFI7E38	277450P000333646	15/11/2023	54521	R$ 195,23
DCH5A51	277450T000001266	03/12/2023	76331	R$ 293,47
DSQ9381	277450T000003920	30/11/2023	51851	R$ 195,23
EAP1877	277450T000003926	30/11/2023	60412	R$ 195,23
ENZ8D13	277450T000002211	01/12/2023	54521	R$ 195,23
ERA7E99	277450P000338524	09/11/2023	76332	R$ 293,47
ESA2G93	277450P000336497	11/11/2023	76332	R$ 293,47
ETR6J16	277450T000003927	30/11/2023	51851	R$ 195,23
FAO8B69	277450P000338330	18/11/2023	51851	R$ 195,23
FCI0G69	277450T000003361	01/12/2023	55680	R$ 195,23
FIC6C15	277450P000336537	20/11/2023	61220	R$ 293,47
FJM0F94	277450P000331122	23/11/2023	55414	R$ 195,23
FNW6A51	277450P000336329	09/11/2023	76331	R$ 293,47
FOE2477	277450NIC0039504	14/11/2023	50020	R$ 260,32
FOU5J54	277450P000336074	20/11/2023	55414	R$ 195,23
FPJ5E81	277450P000330884	09/11/2023	76251	R$ 293,47
FRW7F57	277450T000002816	30/11/2023	61220	R$ 293,47
FVM8J93	277450P000336496	11/11/2023	57463	R$ 130,16

FXT1A75	277450T000002212	01/12/2023	54521	R$ 195,23
FZR5H65	277450T000003913	30/11/2023	51851	R$ 195,23
GDH6D81	277450NIC0039514	14/11/2023	50020	R$ 260,32
GDH6D81	277450NIC0039513	14/11/2023	50020	R$ 260,32
GED5E87	277450T000002815	30/11/2023	57463	R$ 130,16
GEJ6I73	277450T000003931	30/11/2023	57463	R$ 130,16
GHT0H21	277450P000336598	22/11/2023	55414	R$ 195,23
IHS2J72	277450T000002224	02/12/2023	55250	R$ 130,16
IKK2339	277450T000001264	03/12/2023	51851	R$ 195,23
IOM3564	277450P000336324	09/11/2023	51851	R$ 195,23
IYP2809	277450P000334427	09/11/2023	57200	R$ 195,23
IYP2809	277450T000001091	30/11/2023	76332	R$ 293,47
JGZ4C98	277450T000004351	01/12/2023	55500	R$ 130,16
KPL8G05	277450T000003929	30/11/2023	76332	R$ 293,47
KYE1I42	277450T000003937	30/11/2023	76332	R$ 293,47
KYM0963	277450T000002219	02/12/2023	51851	R$ 195,23
LZI6A10	277450P000334426	09/11/2023	76332	R$ 293,47
MAI5J42	277450T000003917	30/11/2023	51851	R$ 195,23
MBF2H47	277450P000336117	19/11/2023	51851	R$ 195,23
MBO0744	277450T000003363	02/12/2023	76332	R$ 293,47
MBX9B46	277450P000338526	09/11/2023	51851	R$ 195,23
MCS2H18	277450NIC0039523	14/11/2023	50020	R$ 390,46
MDE4G77	277450P000336223	19/11/2023	55411	R$ 195,23
MFC3505	277450T000000105	01/12/2023	61220	R$ 293,47
MIK5H99	277450T000003918	30/11/2023	51851	R$ 195,23
MIR9836	277450P000334429	09/11/2023	76332	R$ 293,47
MIU1F84	277450T000003362	01/12/2023	55680	R$ 195,23
MJL2435	277450P000338522	09/11/2023	51851	R$ 195,23
MKR7I16	277450T000000500	03/12/2023	73400	R$ 130,16
MKX0I66	277450P000336334	09/11/2023	73400	R$ 130,16
MKZ0C40	277450NIC0039529	14/11/2023	50020	R$ 260,32
MLH2B28	277450P000336599	22/11/2023	55414	R$ 195,23
OKD7C63	277450P000336224	20/11/2023	57463	R$ 130,16
PWK6E42	277450P000336075	20/11/2023	55414	R$ 195,23
PXW0F41	277450P000338333	18/11/2023	60412	R$ 195,23
QBC7142	277450P000336333	09/11/2023	51851	R$ 195,23
QBD1B17	277450P000330883	09/11/2023	55414	R$ 195,23
QHG8J31	277450P000336546	23/11/2023	76332	R$ 293,47
QHH6B80	277450P000336530	16/11/2023	60412	R$ 195,23
QOY9F20	277450NIC0039512	14/11/2023	50020	R$ 586,94
QQG9I72	277450P000334270	19/11/2023	60412	R$ 195,23
QUE3E56	277450T000001258	29/11/2023	76331	R$ 293,47
QWS4426	277450NIC0039515	14/11/2023	50020	R$ 1.760,82
QXU8G35	277450P000338325	17/11/2023	73662	R$ 130,16
QXX9E13	277450P000309880	09/11/2023	60501	R$ 293,47
RFK3E93	277450T000003938	30/11/2023	60412	R$ 195,23
RHA1C18	277450T000002814	30/11/2023	76332	R$ 293,47
RHA3F86	277450P000334101	15/11/2023	75870	R$ 293,47
RHE2F93	277450P000338520	09/11/2023	76332	R$ 293,47
RHL5A60	277450T000002808	30/11/2023	60412	R$ 195,23
RHL9B59	277450P000336115	19/11/2023	73400	R$ 130,16
RHM1G44	277450NIC0039516	14/11/2023	50020	R$ 260,32
RHM1G51	277450NIC0039531	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RHO1C70	277450P000336123	27/11/2023	57463	R$ 130,16
RHO1C70	277450P000336124	27/11/2023	60412	R$ 195,23
RHP3I41	277450P000336535	20/11/2023	57463	R$ 130,16
RHS8A53	277450P000336547	23/11/2023	60412	R$ 195,23
RHW8J32	277450P000334430	09/11/2023	58191	R$ 880,41
RHY7B10	277450T000002221	02/12/2023	66371	R$ 195,23
RHZ3H00	277450NIC0039527	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RLC4A90	277450P000336122	24/11/2023	76332	R$ 293,47
RLD1E34	277450NIC0039508	14/11/2023	50020	R$ 586,94
RLP5A08	277450P000336527	16/11/2023	57463	R$ 130,16
RME2F84	277450T000001314	30/11/2023	55414	R$ 195,23
RUL1A83	277450P000336533	19/11/2023	60412	R$ 195,23
RUS1I32	277450T000000619	29/11/2023	76332	R$ 293,47
RUS4H16	277450P000330945	04/11/2023	60412	R$ 195,23
RVG1I92	277450T000002210	01/12/2023	54521	R$ 195,23
RXL9A10	277450P000336525	16/11/2023	57463	R$ 130,16
RXV3G55	277450NIC0039532	14/11/2023	50020	R$ 260,32
RYD8I12	277450NIC0039528	14/11/2023	50020	R$ 260,32
SDR3I16	277450T000004355	01/12/2023	76332	R$ 293,47
SDS6G47	277450NIC0039518	14/11/2023	50020	R$ 260,32
SDT4J71	277450P000336531	19/11/2023	60412	R$ 195,23
SDU4E27	277450P000338334	18/11/2023	66371	R$ 195,23
SDV8J78	277450NIC0039505	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SED4F25	277450P000336545	23/11/2023	57463	R$ 130,16
SED9E83	277450NIC0039522	14/11/2023	50020	R$ 260,32
SEG1I83	116100T000415190	28/11/2023	56143	R$ 195,23
SEG2B04	277450T000002811	30/11/2023	60412	R$ 195,23
SEJ3F71	277450P000338518	09/11/2023	66371	R$ 195,23
SEM3A83	277450T000004353	01/12/2023	76332	R$ 293,47
SEM8H20	277450P000336941	21/11/2023	66531	R$ 195,23
SEM9E10	277450P000336943	21/11/2023	66531	R$ 195,23
SEO9J12	277450P000336253	21/11/2023	61220	R$ 293,47
SER1I92	277450NIC0039506	14/11/2023	50020	R$ 260,32
SEU6B12	277450T000003360	01/12/2023	61220	R$ 293,47
SEW2I42	277450T000001321	01/12/2023	55417	R$ 195,23
SEX4B07	277450T000000623	03/12/2023	66371	R$ 195,23

SHD1G95	277450NIC0039533	14/11/2023	50020	R$ 586,94
SIG5C66	277450NIC0039521	14/11/2023	50020	R$ 260,32
SIT3F63	277450T000001399	29/11/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C34EC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 064/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABB4730	277450T000003940	03/12/2023	57463	R$ 130,16
ACW5F54	277450T000004305	03/12/2023	60412	R$ 195,23
AGZ4I16	277450T000004356	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AHH4579	277450T000004306	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AIF9H10	277450T000003946	03/12/2023	51851	R$ 195,23
AJP7G86	277450T000003089	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AJX5C00	277450T000002821	04/12/2023	61220	R$ 293,47
AKS8H03	277450T000003943	03/12/2023	51851	R$ 195,23
ANN2006	277450T000004310	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AOS0J47	277450T000001705	04/12/2023	60502	R$ 293,47
AOW3A72	277450T000003090	04/12/2023	76332	R$ 293,47
AOY5883	277450T000003942	03/12/2023	51851	R$ 195,23
APE7A65	277450T000002825	04/12/2023	57463	R$ 130,16
APS2856	277450T000004801	04/12/2023	73400	R$ 130,16
AQE2039	277450T000004309	04/12/2023	51851	R$ 195,23
ARR6312	277450T000004320	04/12/2023	76251	R$ 293,47
ASP9130	277450T000003087	03/12/2023	65992	R$ 293,47
ASP9130	277450T000003086	03/12/2023	50450	R$ 293,47
ASY0136	277450T000004304	03/12/2023	51851	R$ 195,23
ATK7669	277450T000004316	04/12/2023	51851	R$ 195,23
ATL3283	277450T000003949	03/12/2023	60412	R$ 195,23
ATP9I31	277450T000002831	04/12/2023	60412	R$ 195,23
ATZ2E63	277450T000004315	04/12/2023	76332	R$ 293,47
ATZ7797	277450T000002828	04/12/2023	76332	R$ 293,47
AVG9723	277450T000003944	03/12/2023	51851	R$ 195,23
AVN1583	277450T000003947	03/12/2023	51851	R$ 195,23
AWG8696	277450T000001273	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AWY8F46	277450T000001271	04/12/2023	51851	R$ 195,23
AXJ1C14	277450T000004308	04/12/2023	61220	R$ 293,47
AYA9F75	277450T000003755	04/12/2023	73662	R$ 130,16
AYO7C26	277450T000002830	04/12/2023	60412	R$ 195,23
AZK2684	277450T000004312	04/12/2023	76332	R$ 293,47
AZO6I13	277450T000004318	04/12/2023	60412	R$ 195,23
AZP3E35	277450T000002822	04/12/2023	60412	R$ 195,23
BAQ6H93	277450T000002832	04/12/2023	57463	R$ 130,16
BBL8594	277450T000004311	04/12/2023	57380	R$ 293,47
BBR2201	277450T000001095	04/12/2023	76332	R$ 293,47
BCE6467	277450T000001267	04/12/2023	76332	R$ 293,47
BCK7889	277450T000004302	03/12/2023	73400	R$ 130,16
BCX8A01	277450T000003091	04/12/2023	76332	R$ 293,47
BDW3E77	277450T000001096	04/12/2023	73400	R$ 130,16
BEM4J58	277450T000003088	04/12/2023	76332	R$ 293,47
BMQ1H99	277450T000003948	03/12/2023	51851	R$ 195,23
CIE8I42	277450T000004317	04/12/2023	51851	R$ 195,23
DHS7I13	277450T000003941	03/12/2023	51851	R$ 195,23
DKP5H47	277450T000003945	03/12/2023	51851	R$ 195,23
EIG9C21	277450T000001094	04/12/2023	51851	R$ 195,23
EMI3B14	277450T000004319	04/12/2023	60412	R$ 195,23
FIA7334	277450T000002361	03/12/2023	60501	R$ 293,47
FRE2C73	277450T000002362	03/12/2023	54521	R$ 195,23
FWM6D39	277450T000001269	04/12/2023	51851	R$ 195,23
HHR0520	277450T000004307	04/12/2023	61220	R$ 293,47
MFQ8709	277450T000004751	04/12/2023	73400	R$ 130,16
MFZ2J87	277450T000001270	04/12/2023	51851	R$ 195,23
MGJ1I99	277450T000004359	04/12/2023	50100	R$ 880,41
MGJ1I99	277450T000004360	04/12/2023	51180	R$ 880,41
MIU5F66	277450T000004301	03/12/2023	55411	R$ 195,23
MJX1541	277450T000000554	03/12/2023	66371	R$ 195,23
MJX1541	277450T000000555	03/12/2023	51180	R$ 880,41
MJX1541	277450T000000552	03/12/2023	50100	R$ 880,41
MLI8044	277450T000004313	04/12/2023	51851	R$ 195,23
NNN7H90	277450T000001268	04/12/2023	76331	R$ 293,47
REH4C37	277450T000003092	04/12/2023	76332	R$ 293,47
RFZ1E33	277450T000003950	03/12/2023	51851	R$ 195,23
RHA9D28	277450T000004323	04/12/2023	66371	R$ 195,23
RHA9D28	277450T000004324	04/12/2023	50100	R$ 880,41
RHL4C69	277450T000004802	04/12/2023	73400	R$ 130,16
RHY7B10	277450P000334888	22/09/2023	73400	R$ 130,16
SDP6G93	277450T000004314	04/12/2023	66372	R$ 195,23
SDU2F48	277450T000001272	04/12/2023	76331	R$ 293,47

SDX7J02	277450T000002826	04/12/2023	60412	R$ 195,23
SEA8E24	277450T000002824	04/12/2023	60412	R$ 195,23
SEL4D37	277450T000002829	04/12/2023	57200	R$ 195,23
SET7H61	277450T000002819	03/12/2023	73400	R$ 130,16
SEV1J54	277450T000000556	04/12/2023	58192	R$ 880,41

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:768E0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 063/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR0A93	277450T000010182	06/02/2024	51851
ABI4J79	277450T000003401	06/02/2024	57463
ACZ9E59	277450T000010178	06/02/2024	57200
ADV2H52	277450P000331254	26/01/2024	55680
AEX3494	277450T000010176	06/02/2024	54790
AFO9G31	277450T000000943	06/02/2024	66531
AFR3418	277450P000335600	26/01/2024	57463
AFZ6262	116100T001021190	31/01/2024	55250
AJD9G14	277450T000010175	06/02/2024	57200
AJL6G22	277450T000000942	06/02/2024	57200
AKC7F38	277450T000010087	06/02/2024	76252
ALQ0A42	277450T000005926	07/02/2024	55414
AOP8700	277450T000010097	06/02/2024	55414
APE3C99	277450T000008256	07/02/2024	51851
APP0B80	277450NIC0040122	19/01/2024	50020
ART2E43	277450P000313948	28/01/2024	65992
ART2E43	277450P000313949	28/01/2024	50450
ASJ4F56	277450T000010354	07/02/2024	55411
ATB9982	277450T000009586	07/02/2024	55411
ATC0C58	277450NIC0040141	19/01/2024	50020
ATR5288	277450T000004540	06/02/2024	66372
AUO0A84	277450T000008702	07/02/2024	52070
AUO6A98	277450T000010356	07/02/2024	55411
AVI7E78	277450NIC0040140	19/01/2024	50020
AVM8134	277450T000010210	07/02/2024	58350
AVN2340	277450T000005924	07/02/2024	76251
AWP8329	277450NIC0040143	19/01/2024	50020
AXG9I23	277450T000009589	07/02/2024	76252
AXS7F42	277450T000010098	06/02/2024	76252
AYB2413	277450T000010088	06/02/2024	76252
AYC5G21	277450NIC0040132	19/01/2024	50020
AYC9H62	277450T000010351	06/02/2024	55414
AYD7A28	277450T000010100	06/02/2024	55411
AYF5621	277450T000010099	06/02/2024	55411
AYK8983	277450T000010092	06/02/2024	76251
AYT3J16	116100T001182527	31/01/2024	55250
AZL5I52	277450T000008114	07/02/2024	55500
AZM4I56	277450T000008705	07/02/2024	55250
AZM4I56	277450T000008706	07/02/2024	55500
AZM4I56	277450T000008257	07/02/2024	57463
AZR8694	277450T000010209	07/02/2024	76332
AZU8600	277450T000005135	07/02/2024	76332
AZY5J37	277450T000010094	06/02/2024	76251
BAC9B13	277450NIC0040139	19/01/2024	50020
BAW1704	277450T000010353	07/02/2024	55411
BBD4F27	277450P000333749	27/01/2024	60412
BBF9G42	277450P000362092	25/01/2024	58350
BBF9G42	277450P000362091	25/01/2024	70301
BBJ3C59	277450T000010096	06/02/2024	55414
BBO8501	277450T000010181	06/02/2024	73400
BBP8047	277450P000333833	30/01/2024	57463
BBQ7060	277450P000333750	27/01/2024	51851
BBX7873	277450T000000941	06/02/2024	73400
BCV5C74	277450P000333745	26/01/2024	60412
BDE3E01	277450NIC0040135	19/01/2024	50020
BDF4F30	277450T000008120	07/02/2024	55500
BDH5J64	277450NIC0040137	19/01/2024	50020
BDH9B27	277450T000010355	07/02/2024	55414
BDJ2B78	277450T000010091	06/02/2024	55414
BDJ9H34	277450T000009588	07/02/2024	54600
BDK9A36	277450T000005136	07/02/2024	57463
BDL0I62	277450T000010177	06/02/2024	51851
BDQ5H29	277450P000333771	23/01/2024	57463
BDU5H08	277450T000010173	06/02/2024	57380
BED1D16	277450T000008704	07/02/2024	55500
BEG8F79	277450T000005140	07/02/2024	73400
BEO6H03	277450T000008252	06/02/2024	73400
BEP3B41	277450T000008255	07/02/2024	55680

BES2H51	277450T000008701	07/02/2024	57463
CAC2793	277450T000010085	06/02/2024	76252
EAF9473	277450T000010084	06/02/2024	76251
ERD2D31	277450T000010086	06/02/2024	55414
ERE2318	277450NIC0040131	19/01/2024	50020
FCX7F18	277450T000010095	06/02/2024	76252
FRM8E95	277450T000005925	07/02/2024	55414
FYM5D12	277450T000010093	06/02/2024	55414
HBN8127	277450P000362760	24/01/2024	54521
HLJ3A19	277450T000010089	06/02/2024	76252
IFH1G39	277450T000008117	07/02/2024	65800
JAM7D03	277450T000009591	07/02/2024	55411
JBA2A46	277450T000008253	07/02/2024	76332
KDH2B27	277450T000008254	07/02/2024	55500
LXN4H90	277450P000333747	27/01/2024	57463
LXV4A43	277450T000010174	06/02/2024	51851
MCE7398	277450NIC0040124	19/01/2024	50020
MFN4F04	277450T000009590	07/02/2024	54600
MLX2068	277450T000010180	06/02/2024	57463
NRM8414	277450T000010171	06/02/2024	55411
OOK6020	277450P000362090	23/01/2024	55411
QJL6379	277450P000333748	27/01/2024	60501
QJM6D12	277450T000010172	06/02/2024	76332
QJP2041	277450T000008119	07/02/2024	55250
QOI1130	277450NIC0040138	19/01/2024	50020
QUV4C34	277450T000010352	07/02/2024	54600
RAM5J57	277450T000010179	06/02/2024	57463
REA3G65	277450T000008115	07/02/2024	55411
REI2I95	277450NIC0040134	19/01/2024	50020
RHA4A08	277450NIC0040142	19/01/2024	50020
RHB4J88	277450P000361165	28/01/2024	58350
RHK5E28	277450NIC0040136	19/01/2024	50020
RHL8J83	277450NIC0040130	19/01/2024	50020
RHR0E32	277450P000361164	26/01/2024	55411
RHV9I66	277450T000008259	07/02/2024	73400
RXS1C05	277450T000010183	06/02/2024	57463
RYE5G49	277450T000008251	06/02/2024	55680
SDP5C13	277450T000009587	07/02/2024	55411
SDP9A89	277450T000005137	07/02/2024	55680
SED4G11	277450NIC0040133	19/01/2024	50020
SEJ2A72	277450NIC0040127	19/01/2024	50020
SEJ2A73	277450NIC0040126	19/01/2024	50020
SEJ2A73	277450NIC0040125	19/01/2024	50020
SEJ2A74	277450T000008116	07/02/2024	55250
SEJ2A74	277450NIC0040128	19/01/2024	50020
SEJ2A74	277450NIC0040129	19/01/2024	50020
SEK2D75	277450NIC0040123	19/01/2024	50020
SEM4F05	277450P000333832	26/01/2024	60412
SEM8J97	277450T000010090	06/02/2024	55414
SEP3G56	277450T000004541	06/02/2024	73400
SET1E10	277450T000005139	07/02/2024	55680
SEU3B79	277450T000008258	07/02/2024	55680
SEW7F36	277450T000005138	07/02/2024	76332
SEZ6I34	277450T000010170	06/02/2024	76332
SFC7A94	277450T000009408	06/02/2024	73400
SIS0C22	277450P000333831	23/01/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:96B0F76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 065/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADG7A40	277450T000004325	04/12/2023	57463	
AKD4411	277450T000002823	04/12/2023	55500	
ASP9130	277450T000003085	03/12/2023	73400	04568156758
AVO0D87	277450T000004321	04/12/2023	55500	
IJC9I28	277450T000004322	04/12/2023	57463	
MGJ1I99	277450T000004358	04/12/2023	73400	00009018102
SEE3G75	277450T000004357	04/12/2023	73400	
SEH8A86	277450T000002820	03/12/2023	73400	07717447459

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7C267CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 066/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN1952	277450T000009600	07/02/2024	55414
ALJ1B07	277450T000010367	07/02/2024	54522
APZ0227	277450T000009594	07/02/2024	54526
AQK5896	116100T000762088	01/02/2024	56731
AQO5410	277450T000009754	08/02/2024	76251
ARX6671	277450T000009595	07/02/2024	54600
ATG2G52	277450T000010363	07/02/2024	55414
ATP3C47	277450T000009757	08/02/2024	55411
ATS7793	277450T000010372	08/02/2024	76252
ATU5842	277450T000010371	07/02/2024	76251
ATW1B98	277450T000010373	08/02/2024	76251
AUQ9311	277450T000010366	07/02/2024	55414
AVG9606	277450T000009598	07/02/2024	55413
AXA5A78	277450T000010369	07/02/2024	76251
AXB8027	277450T000010214	07/02/2024	60412
AYN2D30	277450T000009596	07/02/2024	55411
BBQ5590	277450T000002529	08/02/2024	60412
BCF4718	277450T000002528	07/02/2024	60412
BCR6B46	277450T000010357	07/02/2024	55411
BDD6J71	277450T000010359	07/02/2024	55412
BDD7I62	277450T000010358	07/02/2024	76252
BDF2I80	277450T000009593	07/02/2024	55411
BDF2I80	277450T000010364	07/02/2024	55411
BDT9F83	277450T000010211	07/02/2024	58350
BEB2E18	277450T000009599	07/02/2024	55414
BEC2H43	277450T000010365	07/02/2024	55414
BEV7D27	277450T000010212	07/02/2024	76332
CHD6221	277450T000010361	07/02/2024	55414
FJX8H11	277450T000005143	08/02/2024	76172
GAT7F85	277450T000009756	08/02/2024	54600
IJJ9750	277450T000005142	08/02/2024	66531
MBK0I34	277450T000010368	07/02/2024	55414
MLD9554	277450T000009753	07/02/2024	54600
MQF5F90	277450T000008707	07/02/2024	55500
NRL2865	116100T001165507	01/02/2024	55680
NXW4242	277450T000009597	07/02/2024	55413
OLC1576	277450T000010370	07/02/2024	55414
QCQ9C18	277450T000005141	08/02/2024	58191
QEP2208	277450T000009751	07/02/2024	55414
QJM0G31	277450T000010362	07/02/2024	55414
QUV4C34	277450T000009755	08/02/2024	54600
RAN2H67	277450T000010213	07/02/2024	57461
RFE4J52	277450T000009752	07/02/2024	55414
RHG5B45	277450T000009758	08/02/2024	55411
RHK9D50	277450T000008124	07/02/2024	65992
RHK9D50	277450T000008122	07/02/2024	50100
RHK9D50	277450T000008121	07/02/2024	60501
RHK9D50	277450T000008123	07/02/2024	51180
RHZ3E46	277450T000009592	07/02/2024	54600
RLN7A70	277450T000008260	08/02/2024	76332
RXN7E79	277450T000010360	07/02/2024	76252
RXQ0E23	277450T000008708	08/02/2024	57463
SEC5C35	277450T000010216	07/02/2024	60412
SID3E03	277450T000008703	07/02/2024	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A997CF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.843.954,00	46.445.451,14	10.734.403,52	23,11	46.140.366,23	99,34	305.084,91
RECEITAS CORRENTES	37.778.954,00	46.231.528,97	10.734.403,52	23,22	45.990.655,17	99,48	240.873,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	453.636,24	453.636,24	180.504,13	39,79	1.058.362,29	233,31	(604.726,05)
Impostos	453.636,24	453.636,24	180.504,13	39,79	1.058.362,29	233,31	(604.726,05)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	236.207,28	236.207,28	128.884,21	54,56	847.519,25	358,80	(611.311,97)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	236.207,28	236.207,28	128.884,21	54,56	847.519,25	358,80	(611.311,97)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.216,00	154.216,00	45.140,52	29,27	168.268,10	109,11	(14.052,10)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	154.216,00	154.216,00	45.140,52	29,27	168.268,10	109,11	(14.052,10)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.933.194,48	45.385.769,45	10.379.874,66	22,87	42.884.969,30	94,49	2.500.800,15
Transferências da União e de suas Entidades	8.102.358,00	8.123.044,41	2.337.718,27	28,78	6.963.639,43	85,73	1.159.404,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	855.300,26	37,05	1.080.300,26	46,80	1.227.935,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.522.600,72	34.954.489,28	7.186.856,13	20,56	34.841.029,61	99,68	113.459,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.031.536,23	60.678,60	(1.029.836,23)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	(11,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.031.525,23	60.677,95	(1.029.825,23)
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	213.922,17	0,00	0,00	149.711,06	69,98	64.211,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	213.922,17	0,00	0,00	149.711,06	69,98	64.211,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	148.922,17	0,00	0,00	149.711,06	100,53	(788,89)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.843.954,00	46.445.451,14	10.734.403,52	23,11	46.140.366,23	99,34	305.084,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.843.954,00	46.445.451,14	10.734.403,52	23,11	46.140.366,23	99,34	305.084,91
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**37.843.954,00**	**46.445.451,14**	**10.734.403,52**	**23,11**	**46.140.366,23**	**99,34**	**305.084,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.650.381,26	-	-	7.650.381,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.650.381,26	-	-	7.650.381,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	10.860.096,44	42.927.752,66	1.708.457,04
DESPESAS CORRENTES	37.628.954,00	53.581.910,23	3.919.323,32	44.728.218,04	8.853.692,19	7.053.653,34	43.019.761,00	10.562.149,23	42.711.777,70	1.708.457,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.968.532,42	8.789.218,83	1.541.370,77	7.437.080,65	1.352.138,18	1.571.063,76	7.437.080,64	1.352.138,19	7.146.805,54	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.660.421,58	44.792.691,40	2.377.952,55	37.291.137,39	7.501.554,01	5.482.589,58	35.582.680,36	9.210.011,04	35.564.972,16	1.708.457,03
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	413.922,17	0,00	215.974,96	197.947,21	0,00	215.974,96	197.947,21	215.974,96	0,00
Investimentos	115.000,00	413.922,17	0,00	215.974,96	197.947,21	0,00	215.974,96	197.947,21	215.974,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	10.860.096,44	42.927.752,66	1.708.457,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	10.860.096,44	42.927.752,66	1.708.457,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.196.173,23	-	-	2.904.630,27	-	3.212.613,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.843.954,00**	**54.095.832,40**	**3.919.323,32**	**46.140.366,23**	**-**	**7.053.653,34**	**46.140.366,23**	**-**	**46.140.366,23**	**1.708.457,04**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 14/02/2024, às 16:19:02.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			

				(f)			(h)		(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KATIA SIMONE SOARES			***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***				***FREONIZIO VALENTE***			
Contador			Controle Interno				Presidente Do CISAMUNPAR			

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7FF22E48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	100,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	100,00	10.860.096,44	1.708.457,04	
SAÚDE	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	100,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	100,00	10.860.096,44	1.708.457,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.843.954,00	54.095.832,40	3.919.323,32	44.944.193,00	100,00	9.151.639,40	7.053.653,34	43.235.735,96	100,00	10.860.096,44	1.708.457,04	
TOTAL (III) = (I + II)	**37.843.954,00**	**54.095.832,40**	**3.919.323,32**	**44.944.193,00**	**100,00**	**9.151.639,40**	**7.053.653,34**	**43.235.735,96**	**100,00**	**10.860.096,44**	**1.708.457,04**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 14/02/2024, às 16:23:58.												
NOTA:												
KATIA SIMONE SOARES				***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***				***FREONIZIO VALENTE***				
Contador				Controle Interno				Presidente Do CISAMUNPAR				

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:63177C7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ									
Gestão Patrimonial e Contábil									
Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos									
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ									
Período: Dezembro /2023 Agrupado pelo vínculo principal: Não									
Destinação de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**						**Disponibilidade a Utilizar**	
	Disp. Caixa	**Empenhos a Pagar (a)**		**Restos a Pagar (b)**		**Saldo Extra (c)**	**Total (a+b+c)**	**Superávit**	**Déficit**
		Liquidados	**A Liquidar**	**Restos Não Processados**	**Restos Processados**				
00327 Convenio Estadual - QualiCIS	771.176,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.176,86	
00330 CONVENIO 929894/2022 - SICONV - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.623,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623,99	
01094 RETENÇÕES EM CARACTER CONSIGNATARIOS	204.549,66	0,00	0,00	0,00	0,00	204.549,66	204.549,66		
02001 RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADO	1.742.151,97	1.478,74	49.405,98	0,00	24.258,82	0,00	75.143,54	1.667.008,43	
03001 RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.031,51	63,00	34.323,05	0,00	0,00	0,00	34.386,05	68.645,46	
20012 Recursos de Contratos de Rateio dos consorcios Publicos	1.411.399,35	289.468,33	0,00	0,00	0,00	0,00	289.468,33	1.121.931,02	
20013 Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos	7.367.421,59	16.973,23	1.622.548,50	21.907,38	915,85	0,00	1.662.344,96	5.705.076,63	
20016 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	11.762,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.762,72	
30013 Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.179,51	0,00	0,00	0,00	2.179,51		2.179,51
Total Geral	**11.615.117,65**	**307.983,30**	**1.708.457,04**	**21.907,38**	**25.174,67**	**204.549,66**	**2.268.072,05**	**9.349.225,11**	**2.179,51**
NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.									

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:979435B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL RATEIO DOS MUNICÍPIOS	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.119.581,59	0,00	3.119.581,59
Pessoal Ativo	3.119.581,59	0,00	3.119.581,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.119.581,59	0,00	3.119.581,59
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.317.499,05	0,01	4.317.499,06
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.437.080,64	0,01	7.437.080,65
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**		**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	937.505,57		968.006,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	128.181,96		162.530,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	47.450,83		72.998,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	25.913,03		46.793,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	65.928,50		58.024,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	38.057,76		76.117,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	37.179,28		37.746,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	22.730,24		40.242,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	7.707,33		13.726,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	212.474,61		262.668,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	51.782,63		78.301,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	23.896,39		24.020,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	12.526,33		16.845,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	92.827,35		144.124,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	89.103,67		162.842,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	45.116,27		41.178,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	80.564,83		49.913,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	31.435,17		34.939,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	119.191,59		134.765,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	119.465,30		86.724,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÍ	84.927,65		95.459,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	39.671,15		43.362,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	41.160,65		34.315,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	44.127,58		84.228,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	70.934,14		70.814,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	23.965,51		24.020,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	31.725,09		64.575,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	157.935,09		190.294,48
TOTAL	2.683.485,50		3.119.581,59

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AA22ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **16 e 19 de fevereiro de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
9º	MARIA DE FÁTIMA MANOEL LEONARDO	016.379.999-76	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	ANICE DE SOUZA	593.196.829-68	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	033.104.529-05	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	MARLI GOMES DA SILVA	028.205.119-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	043.515.749-33	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	038.729.099-08	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	042.266.729-33	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	ADALBERTO MALAGUTE	078.980.176-09	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	DAIANE DE SOUZA LIMA	071.417.019-40	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	HEMERSON DOS REIS FARIAS	067.731.709-31	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SOBRINHO	076.123.619-81	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	090.651.419-36	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	LUCAS MATIAS DOS SANTOS	110.546.079-74	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	837.651.239-00	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	ENDORY JORGE DE OLIVEIRA	087.137.468-47	AMPLA CONCORRÊNCIA
24º	SUELI DE SOUZA WANDERLEI	004.736.329-00	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	030.583.389-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
26º	INÊS NAVARRO FERNANDES	929.930.529-34	AMPLA CONCORRÊNCIA
27º	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	040.430.279-31	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	KARINA DA SILVA CARVALHO	087.886.449-01	AFRODESCENDENTE

3º	LUANA CRISTINA DE MORAES	105.185.369-98	AFRODESCENDENTE

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão
ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DAD5C706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Senhor RODRIGO BAZZI ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 72/2024 – de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2024 – Edição n.º 2953, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Eder Kozowski	16/01/2024	16/01/2024	1	100,80	100,80	Irati/PR	Van SEA7J41	Transporte de Pacientes

LEIA-SE:

Eder Kozowski	16/01/2024	16/01/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Van SEA7J41	Transporte de Pacientes

E, ficam excluídas as seguintes autorizações de pagamento de diária abaixo especificadas:

Raquel de Miranda	26/01/2024	26/01/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Flávia Thais Waisman	26/01/2024	26/01/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:103DF9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 25- 2024 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OUTROS

======GC 75.924.290/0001-69====
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br
DECRETO Nº 025/2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.559.861,15 (Onze milhõe quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) no orçamento para o exercício de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 453/2023 de 07 de Novembro de 2023.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.559.861,15 (Onze milhõe quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO	
Ação: 2.2 - Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
Fonte de 3000 - Recursos Próprios - Livres	
Órgão orçamentário: 3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
Unidade orçamentária: 3001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação: 2.34 - Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 2.902,30
3859 - Convênio Barracão nº831/2022 SEDU - 2.701.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 5.493,24
3868 - Convênio nº250/2021 SEDU Construção Barracão - 2.701.0000	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.829.213,55
3862 - Fábrica Repasse Giacobo Superávit - 2.501.0000	
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade orçamentária: 5005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação: 2.4 - Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 700.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 80.000,00
3060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 548.039,57
3000 - Recursos Próprios - Livres	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 54.856,49
3060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 124.876,83
3501 - Alienações de Ativos - 1.755.0000	
3073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 4.271,15
3509 - Gerenciamento do Transito	

Unidade orçamentária: 5007 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação: 2.3 - Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R$ 400.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
3.1.90.03.00 Pensões	R$ 60.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 21.533,71
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 7 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ação: 2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.250.000,00
3303 - Recursos Próprios - Saúde 15% -	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 850.000,00
3303 - Recursos Próprios - Saúde 15% -	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 3.855,00
3033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	
P3ú.3b.l9ic0o.s3d0e.0S0aúMdaete-(rCiaOlVdIDe-1C9o)nnsoumboojodaação21C0	R$ 33.714,14
3062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.433,89
3064 - Piso Enfermagem	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 40.000,00
3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 27.934,52
3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 19.381,10
3319 - PSF-Incentivo Estadual	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 348.495,30
3327 - Programa Vigia SUS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 5.250,00
3499 - Gestão do Sus - 1.600.0000	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 19.183,08
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 15.062,95
3495 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 1.899,30
3498 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 181.707,96
3511 - Taxas - Prestação de Serviços	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 2.256,33
3518 - Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 812.538,85
3520 - Bloco de Investimento de Serviços de Saúde - Estadual	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 36.765,21
3901 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 8 - Assistência Social	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 5 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Ação: 2.24 - Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 49,50
3705 - Convênio Merenda Escolar-PNAE - 1.552.0000	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 10 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação: 2.25 - Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.329,44
3107 - Salário Educação	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.137,03
3117 - Convênio Transporte Escolar - 1.576.0000	
Ação: 2.26 - Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.135,54
3102 - Recursos do FUNDEB - 30% - 1.501.0000	
Ação: 2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 450.000,00
3103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00
3104 - Recursos Própios - Educação 25% -	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 11.238,09
3061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	
Unidade orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 11 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Ação: 2.28 - Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00
3103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 72.454,55
3044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00
3044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

Função: 8 - Assistência Social	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 1.7 - Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 57.851,76
3883 - Centro dos Idosos Conv. SEDU - 2.701.0000	
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa: 9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 2.15 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 953,39
3938 - Bloco Financ Proteção Social Especial Média Complex-Port MDS113/2015 - 1.501	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 9 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 2.14 - Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 180.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
Ação: 2.45 - Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 10.000,00
3940 - Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015 - 1.66	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 12.407,40
3940 - Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015 - 1.66	
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 12 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	
Ação: 2.29 - Eventos Culturais e Artisticos	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R$ 15.672,99
3875 - Lei Paulo Gustavo - 1.715.0000	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 23 - APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	
Ação: 2.30 - Eventos Esportivos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 23,97
3871 - Meu Campinho SEDU - 1.701.0000	
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 15 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Ação: 2.33 - Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 70.769,05
Fonte de 3555 - SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Superávit	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 2.619,95
3514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas (514) - 1.501.000	
Unidade orçamentária: 10002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 8 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Ação: 2.31 - Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3000 - Recursos Próprios - Livres	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 13 - PLANEJAMENTO URBANO	
Ação: 2.8 - Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 271,29
3870 - Mini Caregadeira Convênio 910587/2021 - 1.700.0000	
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Função: 11 - Trabalho	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 17 - ESTRADAS VICINAIS	
Ação: 2.7 - Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 44.741,59
Fonte de 3504 - Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 179.948,74
Fonte de 3068 - Defesa Civil Auxilio	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$ 2.597,41
3841 - Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - 1.899.0000	
Função: 21 - Organização Agrária	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 17 - ESTRADAS VICINAIS	
Ação: 1.6 - Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 88.537,40
3853 - Pav. Poliédrica Linha Casagrande Conv. 070/2021 SEAB Superávit - 2.701.0000	
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 13 - PLANEJAMENTO URBANO	
Ação: 1.4 - Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R$ 24.845,48
3844 - Revitalização Praça-Conv nº 261/19-SESA (Fonte 1844) - 1.701.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 237.597,15
1016 - Emenda PIX - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 993.937,50
3072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 54.705,84

3603 - Operações de Crédito Internas - Contratos - 2.754.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 324.599,70
3604 - Operações de Crédito Internas - Contratos - 1.754.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 18.974,70
3605 - Operações de Crédito Internas - Contratos - 1.754.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 222,05
3872 - Pav. Asfáltica SAM 35 - 1.701.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 17,03
3874 - Pav. Asfáltica Projeto 46 - 1.701.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R$ 558,14
3601 - Recursos Operação de Crédito - 1.754.0000	
TOTAL	**R$ 11.559.861,15**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2023, decorrentes de saldos de contas conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		**VALOR $**
1000	Recursos Livres	R$ 2.348.039,57
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - (Fonte 1000)	R$ 800.000,00
1104	1104 - Recursos Próprios - Educação 25% - (Fonte 1000)	R$ 350.000,00
1303	1303 - Recursos Próprios - Saúde 15% - (Fonte 1000)	R$ 2.100.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 237.597,15
1102	Fundeb 40%	R$ 12.135,54
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -(COVID-19) no bojo da ação 21C0	R$ 3.855,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 92.454,55
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 134.856,49
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 11.238,09
3062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 33.714,14
1064	Piso Enfermagem	R$ 6.433,89
1068	Defesa Civil Auxílio	R$ 179.948,74
1107	Salário Educação	R$ 25.329,44
1072	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 993.937,50
1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 21.533,71
1117	Convênio Transporte Escolar/06	R$ 1.137,03
1319	PSF-Incentivo Estadual	R$ 19.381,10
1327	Programa Vigia SUS	R$ 348.495,30
1491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R$ 67.934,52
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 19.183,08
1495	Atenção Básica	R$ 15.062,95
1498	Assistência Farmacêutica	R$ 1.899,30
1499	Gestão do Sus	R$ 5.250,00
1501	Alienações de Ativos	R$ 124.876,83
1504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdênciarias	R$ 44.741,59
1509	Gerenciamento do Transito	R$ 4.271,15
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 181.707,96
3514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras áreas	R$ 2.619,95
3518	Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde-1518	R$ 2.256,33
3520	Bloco de Investimento de Serviços de Saúde - Estadual	R$ 812.538,85
3555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	R$ 70.769,05
3601	Recursos Operação de Crédito	R$ 558,14
3603	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 54.705,84
3604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 324.599,70
3605	Operações de Crédito Internas - Contratos FINISA 2	R$ 18.974,70
3705	Merenda Escolar-PNAE	R$ 49,50
3841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 2.597,41
3844	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 24.845,48
3853	Pav. Poliédrica Linha Casagrande Conv. 070/2021 SEAB	R$ 88.537,40
3859	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 2.902,30
3862	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.829.213,55
3868	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 5.493,24
3870	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 271,29
3871	Meu Campinho SEDU	R$ 23,97
3872	Pav. Asfáltica SAM 44	R$ 222,05
3874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 17,03
3875	Lei Paulo Gustavo	R$ 15.672,99
3883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 57.851,76
3901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 36.765,21
3938	Bloco Financ Proteção Social Especial Média Complex-Port MDS113/2015	R$ 953,39
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015	R$ 22.407,40
Total:		**R$ 11.559.861,15**
		R$ -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024.

JOSE VALDIR PEREIRA:45294739968
Assinado de forma digital por JOSEVALDIR PEREIRA:45294739968
Dados:2024.02.0916:14:36-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:5FABDB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 63/2024

DECRETO N.º 63/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 80.350,63.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 80.350,63, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1061	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	33.259,69
	SUBTOTAL	33.259,69
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3501	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3622	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	6.300,00
3621	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	4.152,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3671	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	2.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3720	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00
	SUBTOTAL	16.452,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4033	00774-Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	638,94
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3873	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	30.638,94
	TOTAL	80.350,63

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**80.350,63**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	33.259,69
	TOTAL	33.259,69

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recursos		
Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
774	Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	638,94
782	Programa Estadual - Criança Feliz	10.300,00
804	Repasse FNAS - SIGTV G32021	4.152,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00
	TOTAL	47.090,94

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**80.350,63**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C16F183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 04/2023- CASA DE APOIO CURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2024

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 004/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	09/02/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 04.254.088/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO DESTINADOS À PACIENTES DO MUNICÍPIO. DIÁRIA COM PERNOITE NA CIDADE DE CURITIBA, PARA A HOSPEDAGEM DE USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD). DISPONIBILIDADE LEITOS COLETIVOS NA CIDADE DE CURITIBA; ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA: ATENDIMENTO 24 HORAS PARA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO. TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLINICAS, IDA E VOLTA. SERVIÇO REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A; MOTORISTAS CERTIFICADOS PARA ATUAREM NO TRANSPORTE COLETIVO; VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE TOTAL: ELEVADOR PARA A PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA; SEGURO PARA OS PASSAGEIROS; * SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: CONTEMPLA AS 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SERVIDOS EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; CARDÁPIOS VARIADOS COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA; ATENDER TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MANIPULADORES CERTIFICADOS PELO PAS/SENAC; COZINHA PARA USUÁRIOS; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DISCRIMINADO PARA DISPONIBILIDADE DOS PACIENTES; O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM CONTEMPLA PERNOITE E DESCANSO; AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM A MOBILIDADE REDUZIDA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DOS USUÁRIOS; POSSUIR LAVANDERIA PARA USUÁRIOS; POSSUIR COLCHÕES SEMI - ORTOPÉDICOS E IMPERMEÁVEIS; TROCA DE ROUPAS DE CAMA DIÁRIA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DAS CRIANÇAS EQUIPADA COM BRINQUEDOTECAS.	DIA	100	110,00	11.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO DESTINADOS À PACIENTES DO MUNICÍPIO. DIÁRIA COM PERNOITE NA CIDADE DE CURITIBA, PARA A HOSPEDAGEM DE USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD). LEITOS DE ISOLAMENTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EXCLUSIVAS; ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA: ATENDIMENTO 24 HORAS PARA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO. TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLINICAS, IDA E VOLTA.	DIA	50,00	150,0000	7.500,00

	SERVIÇO REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A; MOTORISTAS CERTIFICADOS PARA ATUAREM NO TRANSPORTE COLETIVO; VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE TOTAL: ELEVADOR PARA A PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA; SEGURO PARA OS PASSAGEIROS; * SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: CONTEMPLA AS 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SERVIDOS EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; CARDÁPIOS VARIADOS COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA; ATENDER TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MANIPULADORES CERTIFICADOS PELO PAS/SENAC; COZINHA PARA USUÁRIOS; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DISCRIMINADO PARA DISPONIBILIDADE DOS PACIENTES; O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM CONTEMPLA PERNOITE E DESCANSO; AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM A MOBILIDADE REDUZIDA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DOS USUÁRIOS; POSSUIR LAVANDERIA PARA USUÁRIOS; POSSUIR COLCHÕES SEMI ORTOPÉDICOS E IMPERMEÁVEIS; TROCA DE ROUPAS DE CAMA DIÁRIA; ÁREA DESTINADA AO LAZER DAS CRIANÇAS EQUIPADA COM BRINQUEDOTECAS.				

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023).

Município de Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor : R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. -303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **09** de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade 04/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A8E446C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 018/2024
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Municípiode Pontaldo Paraná, Estado doParaná, nouso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2068/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 15/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

1.1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0043057	BRENO LOBO DA COSTA SOARES	14/12/1991	82,00	4º
0040947	ALISON RODRIGUES DO NASCIMENTO BARUFFI	13/02/1995	80,00	5º
0042996	EMANUELA FERNANDA SANTOS	06/07/1993	77,00	9º
0040045	FERNANDO PEREIRA ALVES	08/02/1993	76,00	
1.2- CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NEGROS/ INDÍGENAS/QUILOMBOLAS - NIQ				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇONE BORRE	28/08/1989	59,00	2º

1.3 - CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
39568	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	21/08/1988	81,00	3º
43015	JOSÉ CARLOS MESSIAS HERREIRA	06/11/1963	73,00	15º
41299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	18/10/1985	73,00	16º
40617	CARLA CAROLINA RRIBEIRO ROSISCA	15/05/1991	72,00	19º
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ				
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes				
Gabinete do Poder Executivo				
1.4 - CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
42264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	26/06/1996	79,00	2º
1.5 -CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
43034	MONICA SANTIN	13/08/1976	79,00	6º
39226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	04/01/1975	78,00	9º
2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO				

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D3D8DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 94 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 de 14/02/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00101-Fundeb 60%	200.000,00
1930	00102-Fundeb 40%	60.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00101-Fundeb 60%	50.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2321	00490-Assistência União complementação pisos da enfermagem	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
	TOTAL	395.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00101-Fundeb 60%	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00101-Fundeb 60%	20.000,00

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00102-Fundeb 40%	60.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb 60%	200.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
	TOTAL	310.000,00

II – Excesso de arrecadação:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:401C267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2023- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao período de 01 de Julho a 31 de dezembro do Exercício de 2023

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
09/01/2023	241	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	44,05
31/01/2023	1307	IMPRENSA NACIONAL	-	1.595,72
22/05/2023	6299	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	14.183,15
20/06/2023	7650	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. DO ESTADO	-	9.870,00
14/09/2023	11994	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	10.000,00	9.892,35
14/09/2023	11995	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. DO ESTADO	7.000,00	7.000,00
29/11/2023	15528	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	10.000,00	8.299,20
19/12/2023	16091	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	2.000,00	1.100,00
29/12/2023	16890	IMPRENSA NACIONAL	293,12	-
TOTAL			**R$ 29.293,12**	**R$ 51.984,47**
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
			-	-
			-	-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
		-	-	-
		-	-	-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
06/09/2023	11808	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	960,00	960,00
TOTAL			**R$ 960,00**	**R$ 960,00**

ANULADO NO PERIODO		
EMPENHO	**ORGAO**	**VALOR**
241	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	28,70
88	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	124,00
7650	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	130,00
11932	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	1.320,00
11994	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	107,65
16091	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	900,00
TOTAL		**R$ 2.610,35**

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FCA43E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 196/2023

CONTRATO Nº 196/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100, na cidade de Londrina/PR, email evander_pereira@praxair.com, Fone (43) 3377.8804, neste ato legalmente representada pela **Sra. MONICA FERREIRA BARRETO,** brasileira, portadora do CPF nº 082.XXX.XXX.XX e o **Sr. ANDRÉ LUIZ TAVARES MOÇO**, brasileiro, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-XX, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto eventual prestação de serviços na área de saúde, para Serviços de Locação e recarga de Oxigenioterapia Domiciliar que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 190/2023, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de dezembro de 2023,

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	Unid.	900	Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através do fornecimento de concentradores de oxigênio e kit backup. Características mínimas dos equipamentos: Concentrador domiciliar de Oxigênio fluxo mínimo de gás: vazão de 1 a 10 litros por minuto. O mínimo de Oxigênio que o concentrador poderá dar de vazão será de 87%. O equipamento deve estar em conformidade as Normas Internacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Deve fornecer umidificador, mangueira, máscara, sonda e cânula nasal de silicone, adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica). Por ocasião do fornecimento do conjunto, o cilindro reserva deverá estar carregado, e até 02 (duas) vezes ao mês, quando da utilização destes por falta de energia elétrica ou falha no concentrador, o mesmo deverá ser reabastecido ou substituído pela empresa, sem ônus para o usuário ou para a contratante.	300,00	270.000,00	GASLIVE
1	2	Und.	900	Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através do fornecimento de concentradores de oxigênio e kit backup. Características mínimas dos equipamentos: Concentrador domiciliar de Oxigênio fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a 5 litros por minuto. O mínimo de Oxigênio que o concentrador poderá dar de vazão será de 87%. O equipamento deve estar em conformidade as Normas Internacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Deve fornecer umidificador, mangueira, máscara, sonda e cânula nasal de silicone, adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica). Por ocasião do fornecimento do conjunto, o cilindro reserva deverá estar carregado, e até 02 (duas) vezes ao mês, quando da utilização destes por falta de energia elétrica ou falha no concentrador, o mesmo deverá ser reabastecido ou substituído pela empresa, sem ônus para o usuário ou para a contratante.	242,37	218.133,00	EVERFLOPHILIPS
TOTAL R$ 488.133,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como o Município, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução/entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em ata de registro de preços. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do registro de preços.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, conforme se segue:

OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – LOCAÇÃO MENSAL – LOTE 1

A entrega deverá ser realizada no endereço fornecido pela Diretoria de Atenção Primária, sendo zona urbana/rural desde que pertencente ao Município de Rolândia, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal. Da mesma forma após a solicitação formal no prazo de 72 (setenta e duas) horas a retirada devera ser realizada pela empresa, acima deste prazo os custos ficarão a cargo da empresa.
Serão pagos somente o valor referente ao mês em que o equipamento foi efetivamente utilizado.
O número de usuários por mês é variável de acordo com entradas e baixas de cadastro.
A contratada deverá efetuar a montagem do equipamento e orientar sobre o uso do equipamento e cuidados relativos à Oxigenoterapia domiciliar e/ou aspiração de secreções oranasofaríngeas e traqueais para o paciente, bem como aos familiares e/ou cuidadores.
A contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato antecipadamente sobre cada instalação prevista para que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde possa acompanhar a instalação.
A contratada deverá disponibilizar de funcionários devidamente qualificados, selecionados e treinados para o desempenho de seu trabalho, devendo os mesmos apresentar-se uniformizados ou com crachá de identificação.
O aparelho concentrador só poderá ser retirado do domicilio do paciente mediante prévia autorização da Contratante.
A empresa contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (concentradores e/ou aspiradores) durante o período de utilização, sendo que as despesas com substituição de partes dos equipamentos ou peças, mão de obra e quaisquer outras despesas relativas à manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada, sem custo adicional a contratante.
A Contratada deverá fazer a troca dos equipamentos (concentradores e/ou aspiradores) que apresentarem defeito ou desgaste pelo tempo de uso, conforme solicitação da Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 488.133,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e três reais) a ser pago em 12(doze) parcelas até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Contrato não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula das sanções contratuais.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do contrato interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Contrato:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Contrato, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Contrato declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atrás, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 12 (doze) meses, a vigência será de 14(quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação do presente contrato.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico 190/2023**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato as Sras. Angela Cristina Schneider, Ana Luisa Dias, Maria Cristina Sanches Guedes, Vania Bonfim Santos Yoshida, Servidoras públicas lotadas na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não

se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.046.3390.30.00.00 Material de Consumo
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**WÂNIA CRISTINA DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde(INTERINA)
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER Fiscal do Contrato	**ANA LUISA DIAS** Fiscal do Contrato
_____ **MARIA CRISTINA SANCHES GUEDES** Fiscal do Contrato	_____ **VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B6DFDFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL 001/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salto do Lontra;
- Lei Municipal n. 57/2011, que redefine o Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Quadro de Cargos do Município de Salto do Lontra e recepciona a Lei Federal n. 11.350/2006 e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 10/2013, que dispõe sobre a estruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.;
- Lei Municipal n. 127/2015, que acrescenta §2º e §3º ao artigo 26 da Lei Municipal n. 010/2013 e outras providências;
- - Lei Municipal n. 043/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos público, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral;
- Lei n. 116/2020, que que altera os Anexos II da Classe 02 – Saúde da Lei Municipal n. 098/2015, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 342/2022, que altera os Anexos I da Classe 01 – Administração, II da Classe 02 – Saúde, Anexos III da Classe 03 – Departamento Rodoviário, Anexo V da Classe 005 – Urbanismo e Obras, Anexo VI da Classe 06 – Agricultura, Anexo VII da Classe 07 do Meio Ambiente e Anexo VIII da Classe 08 da Ação Social das Leis Municipais n. 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 375/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas, em concursos públicos no Município de Salto do Lontra, para candidatos afrodescendentes e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 471/2023, que altera os Anexos I e II das Classes 01 e 02 da Administração e Saúde – Ensino Médio Fundamental e Superior da Lei Municipal n. 342 de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências;
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Salto do Lontra e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
Prova de Títulos: de caráter classificatório, exclusivamente para os Cargos de Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;
Prova de Desempenho de Ensino: de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para os cargos de Pedagogo, Professor, Professor de Educação Física, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;
Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, dentro do prazo de validade do concurso.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/**.**
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Assistente Social	40h	01 + CR	-	-	R$2.047,03	R$100,00
102	Contador	40h	01 + CR	-	-	R$3.342,49	R$100,00
103	Engenheiro Civil	40h	01 + CR	-	-	R$4.285,29	R$100,00
104	Fonoaudiólogo	20h	01 + CR			R$2.353,90	R$100,00
105	Nutricionista	20h	01 + CR	-	-	R$2.047,03	R$100,00
106	Pedagogo	40h	01 + CR	-	-	R$4.584,54	R$100,00
107	Professor de Educação Física	40h	01 + CR	-	-	R$4.584,54	R$100,00
108	Psicólogo 40h	40h	01 + CR	-	-	R$3.773,08	R$100,00
109	Psicólogo 20h	20h	01 + CR	-	-	R$2.047,03	R$100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD****	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Agente Combate de Endemias	40h	04 + CR	-	01	R$2.697,20	R$50,00
202	Agente Comunitário de Saúde	40h	04 + CR	-	01	R$2.697,20	R$50,00
203	Agente de Saneamento	40h	01 + CR	-	-	R$ 2047,03	R$ 50,00
204	Assistente Administrativo	40h	04 + CR	-	01	R$ 2.624,53	R$ 50,00
206	Professor	20h	17 + CR	01	02	R$ 2.292,27	R$ 50,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
****PCD = Pessoa com Deficiência.**

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Agente Educacional I	20h	17 + CR	01	02	R$706,26	R$30,00
302	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	08 + CR	01	01	R$1.494,25	R$30,00
303	Motorista	40h	08 + CR	01	01	R$2.624,54	R$30,00
304	Operador de Máquina	40h	03 + CR	-	-	R$2.710,36	R$30,00
305	Servente Escolar	20h	01 + CR	-	-	R$706,26	R$30,00
306	Zeladora	40h	01 + CR	-	-	R$1494,24	R$30,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PCD = Pessoa com Deficiência.
Para o Cargo de Motorista, mínimo CNH Categoria "D".
Para o Cargo de Operador de Maquinas, mínimo CNH Categoria "C".

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 14 de março de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Da Isenção – Doador de Sangue:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador fidelizado.
Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. **Somente a efetiva doação dá condição a isenção.**
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **04 de março de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de março de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 15 de março de 2024.**
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **22 de março de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 375/20223, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de março de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 22 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **22 de março de 2024.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ .

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Contador - Engenheiro Civil - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Pedagogo - Professor de Educação Física - Psicólogo 40h - Psicólogo 20h	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,0	**10,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,00	**20,00**	
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**35**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos (1)	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	3ª	Desempenho Didático (2)	Conforme Item 13	----------	----------	**80,00**	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------

Somente para os Cargos de Pedagogo e Professor de Educação Física.
Somente para os Cargos de Pedagogo e Professor de Educação Física.

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Combate de Endemias - Agente Comunitário de Saúde - Agente de Saneamento - Assistente Administrativo - Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,0	**10,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,00	**20,00**	
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E DE PONTOS			**35**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos (1)	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	3ª	Desempenho didático (2)	Conforme Item 13	----------	----------	**80,00**	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------

Somente para o Cargo de Professor.
Somente para o Cargo de Professor.

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Educacional I - Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Operador de Máquina - Servente Escolar - Zeladora	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,0	**10,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,00	**20,00**	
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**35**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 14	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------

Somente para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Salto do Lontra/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de abril de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 17 de abril de 2024.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os cargos de **Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e horário da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 18 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 19 de abril de 2024** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**
12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**
12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.
12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 Para os cargos **Pedagogo**, **Professor** e **Professor de Educação Física**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO
Pedagogo	30ª (trigésima posição)
Professor de Educação Física	30ª (trigésima posição)
Professor	100ª (centésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova de desempenho de ensino.
13.3 A prova de desempenho didático é de caráter eliminatório e classificatório.
13.3.1 Para a Prova de Desenvolvimento Didático, no que couber, serão observados os mesmos procedimentos da Prova Objetiva.
13.4 A realização das Provas de Desempenho Didático em cada área do conhecimento no presente Concurso Público, será devidamente comunicada por meio de Edital de Convocação para a prova de desempenho didático após divulgação do resultado final da Prova Objetiva.
13.5 A Prova de Desempenho Didático será comunicada por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
13.5.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
13.5.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local determinados no Edital de Convocação, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
13.5.3. Não haverá segunda chamada da Prova de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência.
13.6 A Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, **com duração máxima de 15 (quinze) minutos**, mais 05 (cinco) minutos de avaliação pela Comissão Examinadora sem a presença do candidato, totalizando 20 (vinte) minutos.
13.6.1 A Prova de Desenvolvimento Didático **NÃO** será gravada em áudio e vídeo.
13.7 Será avaliado na prova Didático a qualificação dos candidatos para apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, para ministrar uma aula.
13.8. A Prova de Desempenho Didático versará sobre 03 (três) pontos constantes da lista de pontos disponível em www.concursosfau.com.br, através de Edital de Convocação, e, o candidato, **deverá escolher 01 (um) único tema entre as opões constantes da lista para a realização da Prova de Desempenho Didático**.
13.9. A data e horário da realização da Prova de Desempenho Didático/Prático, será publicada em edital específico constando além da data de realização da prova os horários de cada candidato a ser divulgado no site www.concursosfau.com.br.
13.10 Deverão ser apresentadas **02 (duas) cópias idênticas do Plano de Aula**, datadas e assinadas pelo candidato que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público, no início de sua apresentação, contendo, no mínimo os seguintes elementos:
introdução (apresentação geral da aula proposta e definição do público alvo);
objetivos (geral e específicos);
referencial teórico (síntese dos elementos teóricos referentes ao tema da aula);
metodologia (referencial metodológico e descrição dos encaminhamentos da aula);
avaliação (critérios e instrumentos);
referências (materiais citados no plano de aula).
13.10.1 A ausência de apresentação do Plano de Aula, conforme previsto no subitem anterior, implicará o impedimento de realizar a aula ou atividade e a eliminação do candidato no Concurso Público.
13.11 A divulgação da composição das Comissões Julgadoras ocorrerá no site www.concursosfau.com.br.
13.12. A Prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Comissão Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação, divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
13.12.1 Dos membros docentes da área de conhecimento, os professores serão, obrigatoriamente, um membro da FAU, e outro do quadro de servidores do Município de Salto do Lontra/PR.
13.13 O candidato, **deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido no Edital de Convocação**, munido do original de um dos documentos de identidade contidos no subitem 10.5.1.
13.13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
13.13.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
13.14 O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na data e horário definidos em Edital de convocação para o início da sua Prova de Desempenho Didático.
13.14.1 O candidato que verificar a existência de suspeição ou impedimento com algum Membro da Banca Examinadora, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Concurso, que realizará seu realocamento para outra Banca disponível. A FAU não se responsabilizará pelos casos inertes de comunicação.
13.14.2 Não serão permitidos atrasos e ausências do candidato independentemente de quaisquer justificativas sob pena de eliminação automática do certame.
13.15 A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.
13.16 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática desses conteúdos, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
13.16.1 Com o término da exposição da aula, o candidato estará dispensado, e aguardar o resultado que será divulgado pela Comissão Julgadora, em edital específico, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

13.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático/Prático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, desde que previstos no plano de aula, sendo disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Imbituva apenas a lousa.
13.17.1 Os demais equipamentos e insumos deverão ser providenciados e custeados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados exclusivamente por si mesmo, sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula (15 minutos).
13.17.1.1 Será vedada a utilização de vídeo e data show.
13.17.2 Não será permitida a entrada do candidato no recinto de realização da Prova de Desempenho Didático antes do horário estipulado no respectivo edital de convocação, nem mesmo com o objetivo de montar os equipamentos necessários para a aula.
13.17.3 Havendo atrasos, especificadamente entre as aulas de um candidato a outros, o tempo de duração de 15 (quinze) minutos será respeitado.
13.17.4 A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a FAU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.
13.18 Na Prova de Desenvolvimento Didático, o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.
13.18.1 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, a Comissão Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
13.19 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.
13.20 A Comissão Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual durante a prova, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.
13.21 Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0,00 a 80,00, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA 13.3

PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO TODOS OS CARGOS (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	de 0,00 a 16,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	de 0,00 a 16,00
III - Organização de ideias, clareza e coerência	de 0,00 a 16,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem, articulação e progressão das ideias	de 0,00 a 16,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	de 0,00 a 16,00
TOTAL PONTOS	**80,00**

13.22 Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** resultantes da média aritmética das notas recebidas dos avaliadores.
13.23 O resultado provisório da Prova de Desenvolvimento Didático será publicado por meio de relação nominal, constando os candidatos **APTOS**.
13.24 Quanto aos resultados da Prova de Desenvolvimento Didático, caberá recurso, nos termos do item 16 deste Edital.
13.25 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.26 Os candidatos **INAPTOS** na Prova de Desenvolvimento Didático serão eliminados do Concurso Público.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1 Para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 14.2

CARGO	**CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)

14.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.
14.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
14.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4, deste Edital.
14.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
14.8.1 Os candidatos para o Cargo de Operador de Máquinas, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente), no mínimo Categoria "C".
14.8.1.2 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
14.8.1.3 Não serão admitidos documentos apresentados por meio eletrônico.14.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.
14.10 Para o cargo de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 14.3.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", conforme requisito para ingresso no cargo.	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida;	100,00 pontos

<table>
<tr><td colspan="3">e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td></td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

14.11 Para o cargo de **Operador de Máquinas** (obrigatório CNH categoria "C")**,** o candidato será avaliado conforme Tabela 14.4, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

TABELA 14.4

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3,0	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

14.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
15.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
15.2.1 Para os cargos de **Pedagogo** e **Professor de Educação Física** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, a soma da nota obtida na prova de títulos, a soma obtida na prova de desempenho didático, dividido por dois.
15.3 Para os cargos de **Agente Combate de Endemias**, **Agente Comunitário de Saúde**, **Agente de Saneamento** e **Assistente Administrativo** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
15.3.1 Para o cargo de **Professor** da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, a soma da nota obtida na prova de títulos, a soma obtida na prova de desempenho didático, dividido por dois.
15.4 Para os cargos de **Agente Educacional I, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente Escolar** e **Zeladora** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva**.**
15.4.1 Para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
15.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
16.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
16.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
16.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
17.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
17.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
17.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
17.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;
17.1.5 Contra o resultado da prova de desempenho didático;
17.1.6 Contra o resultado da prova prática;
17.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
17. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova de desempenho didático, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

19.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 19.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
19.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
19.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
19.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
19.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
19.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
19.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
19.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
19.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
19.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
19.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
19.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
19.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
19.5.11 Comprovante de endereço;
19.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
19.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C e "", conforme requisito exigido para os cargos.
19.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.
19.7 Não haverá a opção de remanejamento do candidato convocado para o final da lista.
19.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
20.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
20.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
20.8 O Município de Salto do Lontra e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Salto do Lontra não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
20.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
20.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
20.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
20.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.

20.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
20.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
20.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C60D41F6

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Federal n. 10.097/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Lei Municipal n. 121/2010 que institui o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 044/2016, que altera a redação do caput do Art. 3º, § 4º e caput do Art. 24 da Lei n. 121/2010, de 10/11/2010, e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 043/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos público, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral;
- Lei Municipal n. 375/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas, em concursos públicos no Município de Salto do Lontra, para candidatos afrodescendentes e dá outras providências;
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO a realização de **Processo Seletivo para Contratação Temporária de Menor Aprendiz**, sob o **REGIME CELETISTA**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo);
b) execução de contrato entre o Município de Salto do Lontra e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Processo Seletivo.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Processo Seletivo, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Processo Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Processo Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Processo Seletivo ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Processo Seletivo;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo para contratação temporária de menor aprendiz a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente processo seletivo, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do processo seletivo, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, de acordo com a Tabela 3.1, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;

2.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/**.**
2.8 O processo seletivo destina-se ao provimento dos empregos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do processo seletivo, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
2.10 O jovem aprovado no teste seletivo firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 2 (dois) anos, improrrogáveis, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, de que trata esta lei, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Menor Aprendiz Temporário	20h	08	01	02	R$706,00	ISENTO

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 Os requisitos estabelecidos neste Edital devem ser observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles, no momento do ingresso, elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter entre idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, e estar devidamente matriculado **(não pode ser período integral)** na educação básica regular, mediante prévia triagem e cadastro junto ao Departamento de Assistência Social.;
c) Ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamenta (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial);
d) Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
e) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, no turno para o qual se inscreveu;
f) Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho (que será exigida no ato da contratação), sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados;
h) Comprovar residência no Município;
h) Demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 14 de março de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.
5.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.6.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será eliminado do emprego pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
5.8 A inscrição é GRATUITA.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **22 de março de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 375/20223, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente processo seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de março de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Processo Seletivo Menor Aprendiz da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 22 de março de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **22 de março de 2024.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ .

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Menor Aprendiz "Temporário"	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	**30,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	3,00	**30,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades	10	4,00	**40,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Salto do Lontra/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de abril de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 17 de abril de 2024.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
12.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
12.7 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia da Carteira de Trabalho;
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento;
18.5.7 Comprovante de residência no Município de Salto do Lontra (válido comprovante com data dos últimos três (03) meses);
18.5. Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
18.5.9 Certidão de Cadastro no Sine;
18.5.10 Declaração de bolsista para alunos da rede privada de ensino.
18.5.13 Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
18.5.14 Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
I. Tenham sofrido sanção pena privativa de liberdade ou medida de internação;
II. Tenham ou estejam cumprido Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
III. Tenham filhos;
IV. Sejam afrodescendentes;
V. Que estejam obrigadas a trabalhos infantis proibidos por Lei;
VI. Sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.
18.5.15 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 18.5.
18.7 O candidato convocado poderá optar pelo final da lista uma única vez.
18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e http://www.saltodolontra.pr.gov.br/.
19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
19.8 O Município de Salto do Lontra e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.
19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Salto do Lontra não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
19.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.
19.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
19.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B4353060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.456/2023

DECRETO N.º 2.456/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 075/2023 c/c Registro de Preço n.º046/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 075/2023, a qual objetiva Registro de Preço de Recarga de Gás de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Sérgio Bento Corradi– PA desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), à Empresa **F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.527.372/0001-73, com sede na Rod. BR - 376, 7107, lote 12.6 REM 1-B salão B, CEP: 87.720-140, Distrito Industrial (Sumaré), na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M³	UNIDADE	FC	700	R$ 220,00	R$ 154.000,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M3	UNIDADE	FC	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M3	UNIDADE	FC	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:76073B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.451/2023

DECRETO N.º 2.451/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 061/2023 c/c Registro de Preço n.º038/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 061/2023, a qual objetiva Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 14.798,00 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais), à Empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.027.024/0001-65, com sede na Rua Kamp Bornhofen, 98, casa 08, Passo Manso, CEP: 89.032-457, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS S CAPACIDADE E SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 21PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS. INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS. DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC E LINUX. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INCIAL COM RENDIMENTO PARA 700 PÁGINAS. GARANTIA; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	PANTUM	12	R$ 728,00	R$ 8.736,00
8	IMPRESSORA MATRICIAL DE REFERÊNCIA - EPSON FX-890. MÉTODO DE IMPRESSÃO PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. TENSÃO 110V, MATRIZ DE 13 CARACTERES. LÓGICA BIDIRECIONAL COM PROCURA POR IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICO. DISPONDO DE PAINEL DE CONTROLE COM AS SEGUINTES FUNÇÕES FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/FORMULÁRIO, CARREGAR/EJETAR, MICRO-AJUSTE, RESETAR, TESTE, ESVAZIAR DADOS, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. COM ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA E SAÍDA PELO TOPO, FORMATOS MÚLTIPLOS (AVULSOS E CONTÍNUOS), QUE TRABALHE COM FOLHAS AVULSAS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS OU MULTIPARES DE ATÉ 7 PÁGINAS. DIMENSÕES 27X46X52CM E PESO DE 7,6KG. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS VISTA, 7, X, 8, 10, E TAMBÉM COM 2003, 2018, 2012 E 2016.	UNIDADE	EPSON	2	R$ 3.031,00	R$ 6.062,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 18.849,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), à Empresa **CATIANO AZEREDO OTT - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.554.366/0001-52, com sede na Rua Maria Dorothea Konrath, 45, São Luiz, CEP: 93.806-578, na cidade de Sapiranga, Estado de Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TABLET COM TELA MÍNIMA 10.3? POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11 COM PROCESSADOR OCTA-CORE CORTEX-A53 DE 2.3GHZ. RESOLUÇÃO DE TELA DE 1340PX X 800 PX. COM LEITOR MICRO-SD. REPRODUÇÃO EM FULL HD. POSSUI GPS MEMÓRIA RAM 3 GB.	UNIDADE	MULTILASER	20	R$ 859,98	R$ 17.199,60
9	CALCULADORA DE IMPRESSÃO DE MESA COM 12 DÍGITOS, CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIAS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, IMPRESSÃO BICOLOR, BIVOLT.	UNIDADE	PROCALC	5	R$ 329,98	R$ 1.649,90

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais), à Empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.918.347/0002-52, com sede na Rod. Governador Mario Covas, 256, km 280, portaria B, sala 137, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, na cidade de Cariacica, Estado de Espírito Santo;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS S TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): 600 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE SÁIDA DO PAPEL: 100 FOLHAS. VISOR LED: 2 LINHAS. INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ®; MAC ®. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE	UNIDADE	PANTUM	10	R$ 1.484,00	R$ 14.840,00

	CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); SIM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO; 30 CPM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400 % TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4. DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX/ JPG/ PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI: DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT ® SHAREPOINT ® GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais), à Empresa **FULMANN INDÚSTRIA & COMERCIO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.932.632/0001-42, com sede na Rua José Pereira da Costa, s/n, Faxinal do Céu, CEP: 85.180-000, na cidade de Pinhão, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	COMPUTADOR ADMINISTRATIVO DESKTOP COMPLETO; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2.90GHZ, FREQUÊNCIA DE TURBO MÁXIMA DE 4,30GHZ, CACHE DE 12MB, IGA 1200, MEMÓRIA RAM DDR 4 COM NO MÍNIMO 8 GB INSTALADOS, EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, PLACA MÃE COM SAÍDA VGA E HDM, ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD DE 240GB, GABINETE ATX PRETO, FONTE COMPATÍVEL COM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHANDO TELA LED TAMANHO MÍNIMO DE 19,5 COM ENTRADA HDMI, TECLADO USB, CAIXA DE SOM, WINDOWS 10 OU SUPERIOR E PACOTE OFFICE INSTALADOS. LICENÇA DE USO (LICENÇA PERPÉTUA), ENTREGA: COMPUTADOR DEVERÁ VIR MONTADO E COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INSTALADOS.	UNIDADE	Própria	30	R$ 2.115,00	R$ 63.450,00

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), à Empresa **KGR ATACADISTA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312, centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	IMPRESSORA MATRICIAL REFERÊNCIA - EPSON LX-350. MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SÁIDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS MÚLTIPLOS, ENVELOPES (N° 5, N° 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V. DIMENSÕES: LARGURA 36,2CM (34,8CM SEM ALÇA), PROFUNDIDADE 27,5CM, ALTURA 15,4CM. PESO 4,1KG. COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/7-8. MICROSOFT WINDOWS VISTA.	UNIDADE	IMPRESSORA EPSON L	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), à Empresa **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.162.982/0001-06, com sede na Av. Amazonas, 5416, andar 2, Nova Suissa, CEP: 30.421-056, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO PADRÃO DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERENT, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS ®, MAC OS®, LINUX TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHOS DO	UNIDADE	PANTUM	10	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00

	PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) ACOMPANHA O PRODUTO GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDAE DE CILINDRO (50.000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. (8.000 PÁGINAS) CÓPIA RESOLUÇÃO CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC: SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) : SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO ADF: SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) FORMATOS (EXPOR).					

Art. 8.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais), à Empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA FUNÇÕES PRINCIPAIS: MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA - TANQUE DE TINTA - 4 CORES (CMYK) CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT - USB; 01 USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELPES #10 TIPO SUPORTADO: COMUM - PAPEL REVESTIDO - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE: 35 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / WINDOWS ® 7 / WINDOWS ® 8 / WINDOWS ® 8.1 / WINDOWS ® 10 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS SERVER ® 2003 SP2, WINDOWS SERVER ® 20165, MAC OS ® X 10.6.8, MAC OS ® 10.13.X6. NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 FRONTAL TAMANHO MÁXIMO: LEGAL (216 X 356 MM) FORMATOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL A6 (105 MM X 148 MM), MEIA CARTA (140 MM X 216 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM) A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), CARTA (216 MM X 279 MM), 216 MM X 330 MM, E LEGAL (216 MM X 356 MM), DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 MM X 127 MM ~ 215,9 MM X 1200 MM); ENVELOPES N° 10 (105 MM X 241 MM) CAPACIDADE DE CARGA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CÓPIAS: VELOCIDADE MÁMIXA DA CÓPIA: 33 CPM EM PRETO, 15 COM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE: RASCUNHO/NORMAL/MELHORADA QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) RESOLUÇÃO DE CÔPIA: 300 DPI X 600 DPI TAMANHO: A4/LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO VELOCIDADE DE DIGITALIUZAÇÃO: 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 29 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO.	UNIDADE	Epson Ecotank L3210	10	R$ 1.095,00	R$ 10.950,00

Art. 9.º - Fica adjudicado com valor estimado de R$ 32.701,68 (trinta e dois mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	NOTEBOOK PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR I7 116567, 4 CORES, 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD M2 DE 256 GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS IPS FULL HD COM TECLADO NUMÉRICO, BLUTTOTH, CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS, WIN 11 PRO 64 BITS.	UNIDADE	LENOVO	12	R$ 2.725,14	R$ 32.701,68

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7EEA8861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo

ONDE LÊ-SE:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 400 m2, incluindo terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos. RUA BELO HORIZONTE e RUA INTERNACIONAL.			SERV	1,00	91.428,20	91.428,20
TOTAL								**91.428,20**

LEIA-SE:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 400 m2, incluindo terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos. RUA BRUNO WINGT.			SERV	1,00	91.428,20	91.428,20
TOTAL								**91.428,20**

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:21745011

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 30.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON PASTILHA FREIO DIANT. ONIX 3 FILTRO DE OLEO FLUIDO DE FREIO OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	1.455,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:034BF03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 38 A 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO, CPF/MF nº 021.128.149-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ANDRESSA TAMIE KIKUCHI, CPF/MF nº 011.584.259-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI, CPF/MF nº 099.285.059-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 402023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
06	Auxiliar de serviços gerais	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
06	Auxiliar de serviços gerais	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI, CPF/MF nº 099.285.059-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO, CPF/MF nº 104.143.339-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
06	Auxiliar de serviços gerais	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
06	Auxiliar de serviços gerais	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO, CPF/MF nº 104.143.339-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VALDINEI MATANOVIC, CPF/MF nº 007.088.339-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FRANCISCO BISPO NASCIMENTO, CPF/MF nº 023.256.149-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCELO FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF nº 068.724.909-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCIO DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 081.995.269-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
05	Motorista	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN, CPF/MF nº 063.243.759-60
.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico Clínico-Geral	10H	R$ 1.120,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico clínico geral	10H	R$ 2.240,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SILVANA FERREIRA MASARUT, CPF/MF nº 680.855.322-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico Clínico-Geral	10H	R$ 1.120,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico clínico geral	10H	R$ 2.240,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e RITA DE CÁSSIA LISSONI, CPF/MF nº 063.941.179-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico Clínico-Geral	10H	R$ 1.120,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico clínico geral	10H	R$ 2.240,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FERNANDO AUGUSTO HORIKAWA LEONARDI, CPF/MF nº 009.487.599-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico Clínico-Geral	10H	R$ 1.120,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
01	Médico clínico geral	10H	R$ 2.240,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI, CPF/MF nº 065.629.969-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI, CPF/MF nº 065.629.969-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e KELLY CRISTINA SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 060.841.519-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA, CPF/MF nº 985.161.671-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ROBERTA PAULA DA SILVA, CPF/MF nº 058.124.799-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PEDRIENE SOUSA NASCIMENTO, CPF/MF nº 028.492.961-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GISLAINE APOLONIO DA SILVA, CPF/MF nº 040.988.569-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JOSIVAL BACAGINI LEITE, CPF/MF nº 973.132.979-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e RAYANE DE PAULA DE LIMA, CPF/MF nº 098.331.549-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 250,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
03	Aux./tec enfermagem	10H	R$ 500,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MÔNICA DA SILVA ORTIZ, CPF/MF nº 101.494.759-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC, CPF/MF nº 032.900.969-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 63/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 230,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
04	Recepcionista/atendente	10H	R$ 460,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, CPF/MF nº 006.908.789-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, CPF/MF nº 006.908.789-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO COM SAÚDE 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 1

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 275,00

Lote 2 – Plantão para dia de Natal e Ano Novo

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	Enfermeiro	10H	R$ 550,00*

*Valores de plantão exclusivo para dia 25/12/2023 Natal e dia 01/01/2024 ano novo.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

*A prestação do serviço obedecerá a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B44737EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LIXEIRA REDONDA 30 L (BRANCA) Lixeira Redonda com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões Mínimas: Altura 38cmxLargura 40cmxProfundidade 48 cm. Cor Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 30 litros. "Lixo contaminado 30L c/ pedal A Lixeira Redonda com Suporte e Pedal de Ferro (30 litros) é ideal para coleta seletiva, materiais infectantes, seu pedal evita o contato com as mãos e assim possíveis contaminações. Volume: 10L, 30L, 60L, 90L"	BELMOUNT	BELMOUNT	UNI	20,00	200,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

DETENTORA DA ATA: RLJ ATACADO E VAREJO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 36.495.551/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **09/11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7798F1C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2023.

Pregão Eletrônico nº 107/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em bolsas de colostomia, para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITALGOLD KIT 70MM	KIT	400,00	24,62	9.848,00
TOTAL							9.848,00

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 31.085.156/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A391A249

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2023.

Pregão Eletrônico nº 107/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em bolsas de colostomia e testes para monitoramento do processo de esterilização, para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i.	2I 2I	UNI	1.500,00	2,43	3.645,00
VALOR TOTAL: R$ 3.645,00							

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **14/11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D1276AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120 ML (G)	CIMED CIMED	FR	700,00	8,95	6.265,00
2	1	BR0448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 120 ML (G)	CIMED CIMED	FR	700,00	9,98	6.986,00
11	1	BR0271581	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO FRASCO 5 ML	BRAINFARMA BRAINFARMA	FR	250,00	7,80	1.950,00
VALOR TOTAL: R$ 15.201,00								

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8F9D8D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS / BIOMATER FRASCO 60 CP - ISENTO RDC 27/10	CP	4.000,00	1,26	5.040,00
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00							

DETENTORA DA ATA: MEDICINALE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, com CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2F9B727D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	FR	70,00	43,84	3.068,80
VALOR TOTAL:								3.068,80

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA:**02/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2E1D5F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024

PROC. N° 260/2022
Pregão Eletronico n° 134/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CASA ART LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.600.176/0001-07
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
002	**12**	**und**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO REFORÇADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 KG com braços. Base giratória Encosto e assento em espuma injetada (espessura mínima de 45mm) revestimento em vinil ou tecido, preto. Com Regulagem de altura (altura aprox. 45/altura máxima 55 cm) e regulagem de inclinação do encosto.	**PCTOP**	**449,89**	**5.398,68**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 5.398,68 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
04— Sec.Administração
04.122.0004-2005- Mat.Depto Administração
500.000.449052.Eq.mat.permanente
14 – Sec. Ind. E Com.
226610006-2065 – Mant. Depto Industria
6040-000.449052 Eq. Mat.
09 – Sec. Cultura Esporte e Turismo
27.812.0014-2049 – Man. Depto Esportes
4620-000-449052 – Eq. mat
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência contratual de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EA2CCE58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY GENERICO	CPR	20.000,00	0,27	5.400,00
10	1	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	RANBAXY GENERICO	CPR	80.000,00	0,114	9.120,00
VALOR TOTAL: R$ 14.520,00								

DETENTORA DA ATA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 40.657.992/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FDB6E313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.019/2024

Divulga novo resultado com notas na avalição de títulos após os recursos apresentados no processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. TORNAR PÚBLICO o **resultado dos RECURSOS à avaliação de títulos,** na forma prevista do subitem 1.25 do Edital nº 001.001/2023, publicando a relação atualizada com as notas apuradas na forma do item 17 do referido Edital, a saber:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nascimento	NOTA
101565	Médico	**ABRAÃO MORENO ROMANO**	22/07/1991	**2,00**
101579	Prof Educ Infantil	**ADELINA ALVES DE OLIVEIRA**	14/03/1976	**5,00**
101809	Prof Educ Infantil	**ADILENE BORGES**	03/10/1982	**N/E**
102205	Prof Educ Infantil	**ADRIANA ANDREA BITTENCOURT**	01/08/1973	**8,00**
100967	Prof Educ Infantil	**ADRIANA SILVA VITORIA**	14/10/1975	**3,00**

101202	Prof Educ Infantil	**ALECIO BISPO DE ARAUJO**	08/01/1984	**8,00**
102126	Prof Educ Infantil	**ALESANDRA DOS SANTOS**	15/06/1989	**8,00**
101319	Prof Educ Infantil	**ALINE ALVES DA SILVA**	17/05/1994	**N/E**
102005	Prof Educ Infantil	**AMANDA CZERPICKI DA SILVA**	27/05/1994	**N/E**
101542	Prof Educ Infantil	**AMANDA MARIOT M RAMOS**	13/12/1991	**N/E**
102045	Prof Educ Infantil	**ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO**	13/08/2002	**2,00**
102256	Arquiteto	**ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE**	15/06/1994	**5,00**
102040	Arquiteto	**ANA FLÁVIA GARCIA GÉA**	24/02/1994	**N/E**
101103	Médico	**ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES**	17/01/1994	**N/E**
102142	Prof Educ Infantil	**ANA LUDYMILA DE PAULA OLIVEIRA**	11/07/2001	**N/E**
100952	Prof Educ Infantil	**ANA PAULA DA SILVA DENARDO**	28/04/1993	**0,00**
101104	Prof Educ Infantil	**ANA PAULA NUNES**	29/09/2000	**8,00**
101280	Médico	**ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO**	02/05/1986	**5,00**
102250	Prof Educ Infantil	**ANDRESSA CRISTINA PERUCI**	01/06/1995	**8,00**
101173	Prof Educ Infantil	**ANDRESSA DOS SANTOS COSTA**	08/10/1999	**N/E**
101539	Contador	**ANGELICA LOANA RUIZ**	16/09/1991	**8,00**
101078	Arquiteto	**ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA**	27/11/1998	**2,00**
101838	Prof Educ Infantil	**APOLIANA LEITE**	28/03/1985	**N/E**
101547	Médico	**ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA**	18/03/1997	**5,00**
102089	Médica	**BIANCA MARANHO GENOVEZ NAKAMURA**	----------	**2,00**
102154	Arquiteto	**BIANCA PRECISO LIMA**	03/02/1997	**3,00**
102297	Contador	**BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA**	04/05/2000	**N/E**
101362	Prof Educ Infantil	**BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI**	05/03/1996	**N/E**
101976	Prof Educ. Física	**BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA**	11/08/1994	**7,00**
100921	Prof Educ Infantil	**BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE**	25/08/1990	**6,00**
101881	Prof Educ Infantil	**CAMILA LAIANE MACHRY**	25/04/1996	**8,00**
101545	Arquiteto	**CAMILA NAKAMURA BILHA**	19/10/1990	**N/E**
101047	Arquiteto	**CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO**	15/09/1994	**3,00**
101523	Prof Educ Física	**CAROLINA LEITE DE MORAES**	14/12/1991	**8,00**
101753	Prof Educ Infantil	**CÁTIA NERY DOS REIS**	16/01/1990	**N/E**
101020	Prof Educ Infantil	**CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA**	20/07/1987	**10,00**
100848	Prof Educ Infantil	**CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA**	02/02/1987	**6,00**
101833	Prof Educ Infantil	**CRISTIELEN GONCALVES ROSA**	19/04/1993	**N/E**
101785	Prof Educ Infantil	**CRISTINA CORREIA DA SILVA**	01/10/1981	**10,00**
101920	Prof Educ Infantil	**DAIANE RODRIGUES DA SILVA**	28/02/2000	**N/E**
101273	Prof Educ Infantil	**DALVA ANTONIA DA SILVA**	16/09/1974	**5,00**
100925	Médico	**DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES**	04/03/2000	**N/E**
101157	Arquiteto	**DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ**	08/05/1999	**N/E**
102049	Prof Educ Infantil	**DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO**	07/06/2000	**2,00**
102007	Prof Educ Infantil	**DANIELLE PINHA BARBOSA**	03/09/1995	**10,00**
101829	Prof Educ Infantil	**DANIELLY CARIS SODRÉ**	15/02/1995	**2,00**
101691	Prof Educ Infantil	**DAYANE DOS SANTOS SILVA**	12/09/1983	**5,00**
100902	Téc em ENF	**DEBORA DE SOUZA ARRUDA**	----------	**0,00**
101837	Prof Educ Infantil	**DEIVIS RENAN BAEZA PERES**	04/02/1987	**N/E**
101178	Prof Educ Infantil	**DELAINE NAIARA FAGUNDES**	06/01/1994	**3,00**
102151	Prof Educ Infantil	**DRIELLY HENRIQUE MOREIRA**	28/06/1992	**3,00**
101999	Prof Educ Infantil	**EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS**	08/12/1976	**N/E**
102096	Prof Educ Infantil	**ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA**	04/07/1982	**5,00**
101041	Arquiteto	**ELYSANE PINHEIRO DE JESUS**	27/10/1995	**N/E**
101637	Prof Educ Infantil	**ERICA SANTOS DE MOURA**	10/05/1992	**2,00**
101822	Arquiteto	**FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA**	04/12/1984	**N/E**
100999	Prof Educ Infantil	**FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON**	23/12/1992	**N/E**
100913	Prof Educ Infantil	**FAGNER DOS SANTOS CUNHA**	13/05/1993	**2,00**
101426	Prof Educ Física	**FERNANDA CRISTINA A QUARESMA**	13/10/1993	**8,00**
101803	Prof Educ Infantil	**FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES**	01/10/1988	**N/E**
101622	Arquiteto	**FERNANDA KAORI GOYA**	28/10/1994	**N/E**
101755	Prof Educ Física	**FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO**	26/04/1997	**7,00**
102115	Prof Educ Infantil	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ**	27/02/1986	**2,00**
101892	Arquiteto	**FERNANDO MINEO SUZUKI**	07/03/1994	**6,00**
102068	Prof Educ Infantil	**FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA**	23/06/1993	**N/E**
101683	Prof Educ Infantil	**FRANCIELLI ANDREASSI**	21/01/1987	**10,00**
101821	Prof Educ Infantil	**GABRIELA SABATINE**	15/04/2002	**N/E**
101505	Prof Educ Infantil	**GABRIELI CRISTINA MATTJIE**	20/04/1999	**N/E**
101457	Prof Educ Infantil	**GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL**	06/06/1994	**3,00**
101721	Prof Educ Infantil	**GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA.**	25/04/1989	**8,00**
101638	Prof Educ Infantil	**GRACIELI APARECIDA EUGÊNIO GUTIERRES**	18/04/1989	**N/E**
101386	Prof Educ Infantil	**GRACIELI SANTINA BEZERRA**	09/02/1989	**8,00**
100864	Arquiteto	**GUILHERME MUNERATI MOREIRA**	19/01/1996	**N/E**
102191	Prof Educ. Física	**GUILHERME NEVES BALAN**	15/09/1999	**2,00**
101135	Arquiteto	**GUSTAVO PEREIRA VERONEZ**	04/05/1992	**8,00**
101124	Prof Educ. Física	**HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI**	11/10/1986	**2,00**
101458	Prof Educ Infantil	**HELEN RICHART**	28/10/1991	**N/E**
101054	Prof Educ Infantil	**HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA**	16/04/2002	**N/E**
101756	Prof Educ. Física	**IRINEU STABILI JUNIOR**	14/05/1986	**8,00**
101617	Médico	**ISADORA ALENCAR MARTINS**	28/11/1998	**N/E**
100928	Arquiteto	**JAELYNE MARQUES TOMIELO**	13/07/1991	**2,00**
101614	Prof Educ Infantil	**JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA**	04/09/1990	**3,00**
101734	Prof Educ Infantil	**JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN**	31/03/1979	**N/E**
101265	Médico	**JAQUELINE LARISSA RODA**	16/01/1991	**N/E**
101268	Prof Educ. Física	**JEFERSON ALESSANDRO GARCIA**	17/10/1977	**10,00**
101974	Médico	**JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**	12/10/1985	**2,00**
101306	Prof Educ Infantil	**JEISSI FERNANDA SILVÉRIO**	08/12/1994	**N/E**
101015	Arquiteto	**JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO**	16/01/1997	**N/E**
101772	Arquiteto	**JHULIE MUNDIN FERREIRA**	28/06/1999	**N/E**
101729	Arquiteto	**JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO**	19/09/2000	**N/E**
102066	Prof Educ Infantil	**JOICE CAMILA ROLA**	12/05/1996	**5,00**
102157	Prof Educ Infantil	**JOSIANE CRISTINA ALVES LOWE**	26/04/1992	**N/E**
102171	Médico	**JULIA DIAS DE MORAES**	31/01/1997	**2,00**
102194	Arquiteto	**JULIAN ROBERTO GUARNIERI**	20/03/1989	**N/E**

101256	Prof Educ Infantil	**JULIANA BRAVIN PICCOLO**	03/08/1983	**2,00**
101938	Médico	**JULIANA MARIA GOMES**	10/05/1984	**7,00**
101036	Prof Educ Infantil	**JULIANA RANUCCI FERNANDES**	05/08/1991	**7,00**
101494	Prof Educ Infantil	**JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI**	18/05/1992	**N/E**
102025	Prof Educ Infantil	**KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA**	21/02/1995	**2,00**
101391	Prof Educ Infantil	**KARINA BRITO MARTINS**	28/03/1999	**0,00**
101991	Médico	**KARINA FUMAGALI MILESKI**	29/08/1994	**N/E**
101116	Prof Educ Infantil	**KELLY CRISTINA DOS SANTOS**	19/04/1985	**8,00**
101071	Prof Educ Infantil	**KEYLLA REGINA BREGOLA**	04/10/1997	**N/E**
101609	Prof Educ. Física	**KLEBER MORETI**	16/12/1987	**3,00**
101082	Prof Educ Infantil	**LAIS MAIOLI MALAQUIAS**	13/02/1995	**N/E**
101972	Arquiteto	**LARISSA KARLA REZENDE**	21/07/1997	**N/E**
100926	Prof Educ Infantil	**LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI**	26/04/1996	**8,00**
101929	Prof Educ Infantil	**LARISSA RODRIGUES DE AMORIM**	21/03/2002	**N/E**
101956	Prof Educ Infantil	**LÉIA DA SILVA**	15/06/1989	**N/E**
100858	Prof Educ. Física	**LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS**	23/05/1995	**2,00**
102185	Prof Educ Infantil	**LEONARDO ROMERO MARUO**	24/11/1986	**8,00**
101012	Prof Educ Infantil	**LEONARDO SCHNEIDER**	04/09/1999	**N/E**
100951	Arquiteto	**LETÍCIA CAROLINA LERIO**	31/10/1999	**N/E**
101152	Prof Educ Infantil	**LETÍCIA CONRADO BONFIM**	27/02/1996	**N/E**
101415	Arquiteto	**LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI**	10/02/1997	**3,00**
101263	Prof Educ Infantil	**LETÍCIA DOS SANTOS**	06/05/1994	**8,00**
101444	Prof Educ Infantil	**LETICIA DOS SANTOS ROCHA**	14/06/2002	**N/E**
101908	Prof Educ. Física	**LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI**	10/11/1997	**N/E**
101574	Prof Educ Infantil	**LETICIA MAGON MONTI**	19/06/1998	**N/E**
100976	Prof Educ Infantil	**LOANA PATRÍCIA DA SILVA ALVES BONHOTTI**	05/08/1991	**N/E**
101779	Arquiteto	**LOHARY MARTINS SAN'TANA**	17/04/2000	**N/E**
101425	Prof Educ. Física	**LUAN HENRIQUE DOS SANTOS**	16/10/2001	**2,00**
102028	Arquiteto	**LUCAS GONÇALVES BUENO**	10/11/1992	**N/E**
101461	Contador	**LUCAS ROBERTO DA ROCHA**	09/10/1992	**2,00**
101860	Contador	**LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO**	09/02/1995	**8,00**
101762	Prof Educ Infantil	**LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA**	01/11/1975	**N/E**
102105	Arquiteto	**LUIZ PAULO FAIZER**	03/08/1987	**N/E**
100955	Prof Educ Infantil	**LUIZA HELENA DELFINO MARQUES**	09/12/1964	**N/E**
101851	Prof Educ Infantil	**MAÍSA BARBOSA DA SILVA**	16/06/2003	**N/E**
100919	Médico	**MARCELLE FUMIE TAMURA**	07/11/1993	**0,00**
101508	Prof Educ Infantil	**MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI**	25/02/1978	**N/E**
101446	Agente ADM	**MARCO H. DA SILVA ARRUDA**	---------	**5,00**
101058	Prof Educ Infantil	**MARCOS DE ARAUJO**	26/09/1975	**0,00**
101217	Contador	**MARCUS ANDREY BUENO**	13/09/1979	**N/E**
101955	Prof Educ Infantil	**MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA**	22/01/1981	**N/E**
101994	Prof Educ Infantil	**MARIA EDUARDA LIMA PRETI**	16/07/1999	**3,00**
100989	Prof Educ Infantil	**MARILENE FRANCISCO SERPA DA S GUIMARÃES**	27/04/1987	**N/E**
101428	Prof Educ Infantil	**MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES**	14/04/1981	**0,00**
102128	Médico	**MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO**	14/09/1982	**2,00**
102092	Prof Educ Infantil	**MAYARA CARLA KABROSKI**	07/11/1989	**N/E**
100850	Prof Educ Infantil	**MAYARA DEUTNER MARTINELI**	27/12/1997	**5,00**
100949	Prof Educ Infantil	**MAYARA HELENA DELFINO GOMES**	11/03/1997	**10,00**
101298	Prof Educ Infantil	**MAYRA FERNANDA FERREIRA**	02/07/1998	**8,00**
101666	Prof Educ Infantil	**MIGUEL DOS SANTOS REIS**	14/02/2003	**N/E**
101492	Prof Educ Infantil	**MONIKE PEREIRA**	30/04/1996	**5,00**
101224	Prof Educ Infantil	**NADIR DA ROCHA GOMES**	01/01/1984	**5,00**
101092	Prof Educ Infantil	**NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL**	23/08/1995	**N/E**
100938	Prof Educ Infantil	**NATALIA DA SILVA DA COSTA**	10/07/1985	**8,00**
101253	Prof Educ Infantil	**NATALIA IDELFONSO MORENO**	12/06/2000	**2,00**
100941	Prof Educ Infantil	**NATALIA MICHELONI MARCELINO**	05/02/1999	**0,00**
100815	Contador	**NAYARA DIAS MIRANDA**	13/07/1994	**3,00**
101921	Prof Educ Infantil	**NELZA FERNANDES SANTOS**	27/07/1986	**N/E**
101568	Prof Educ Infantil	**PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA**	11/09/1993	**2,00**
101848	Prof Educ. Física	**PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS**	07/10/1999	**6,00**
102220	Prof Educ Infantil	**PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO**	06/08/1986	**N/E**
101527	Prof Educ Infantil	**PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO**	05/10/1995	**8,00**
101858	Contador	**PAULO SERGIO DA SILVA**	18/12/1987	**3,00**
101608	Arquiteto	**PEDRO HENRIQUE**	17/09/1990	**N/E**
101218	Médico	**PRICILLA ROSA MENDONÇA**	23/12/1990	**7,00**
101745	Prof Educ Infantil	**QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA**	05/01/2001	**N/E**
100962	Médico	**RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI**	02/06/1985	**N/E**
102244	Prof Educ Infantil	**RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS**	20/12/1997	**4,00**
101611	Prof Educ Infantil	**RAFAELA CRISTINA DA SILVA**	06/10/1999	**2,00**
101839	Médico	**RAFAELA MACEDO SOARES**	07/10/1996	**N/E**
101242	Prof Educ Infantil	**RENATA SILVA DE SOUZA**	11/07/1993	**8,00**
102002	Prof Educ Infantil	**ROBERTA PASTOR NECKEL**	16/06/1993	**6,00**
102282	Prof Educ Infantil	**ROSA MARIA CAETANO**	23/07/1965	**8,00**
101030	Prof Educ Infantil	**ROSANGELA AVELINA DA SILVA VANSAN**	04/08/1983	**N/E**
101557	Prof Educ Infantil	**ROSIMERI LIMA DE FREITAS**	06/09/1979	**8,00**
102122	Prof Educ Infantil	**SABRINA ALVES PIVA**	08/05/1995	**N/E**
101814	Prof Educ Infantil	**SANDRA MARIA DOS SANTOS**	14/03/1975	**8,00**
102082	Prof Educ Infantil	**SARA DE SOUZA ANDRADE**	07/11/1999	**2,00**
102074	Prof Educ. Física	**SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA**	26/08/1973	**N/E**
102081	Prof Educ Infantil	**SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS**	03/02/1976	**8,00**
102192	Prof Educ Infantil	**STELA REGINA SILVA**	08/02/1991	**N/E**
101405	Prof Educ Infantil	**STELLA NIEMIETZ DE BRITO**	09/12/2000	**N/E**
101556	Prof Educ Infantil	**SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA**	27/06/1988	**7,00**
101115	Prof Educ Infantil	**TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA**	07/06/1993	**10,00**
101274	Prof Educ Infantil	**TATIANE BATISTA JORGE VITOR**	02/04/1987	**N/E**
101766	Prof Educ. Física	**TATIANE GOMES PERUCI**	24/10/1992	**3,00**
102052	Prof Educ Infantil	**THAINARA CAROLINE PEREZ**	15/07/1999	**6,00**
102224	Prof Educ Infantil	**THAÍS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO**	25/08/1999	**N/E**
102172	Prof Educ Infantil	**THAIS PLÁCIDO**	11/06/1992	**6,00**

101086	Arquiteto	**THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI**	31/05/1991	**N/E**
101893	Arquiteto	**THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ**	30/01/1998	**0,00**
101689	Contador	**THIAGO RIBAS DA FONSECA**	11/09/1996	**N/E**
101563	Contador	**VALDECI FRANCISCO DE LIMA**	14/09/1964	**3,00**
100992	Prof Educ Infantil	**VALDIR DE SOUZA BARROS**	01/09/1984	**5,00**
101167	Prof Educ Infantil	**VANESSA APARECIDA FERRETE**	22/01/1996	**N/E**
101546	Prof Educ Infantil	**VANESSA BOCARDI SABINO**	02/05/1998	**N/E**
101038	Prof Educ Infantil	**VANESSA DIANE BERNARDO DE OLIVEIRA**	24/10/1985	**N/E**
101943	Arquiteto	**VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI**	15/08/1996	**N/E**
101034	Médico	**VINICIUS ROMANIN RODRIGUES**	26/06/1998	**2,00**
101688	Prof Educ Infantil	**VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO**	11/05/2000	**N/E**
102062	Prof Educ Infantil	**VIVIANE CAROLINE BENTO DE VICENTE**	15/11/1995	**0,00**
102254	Prof Educ Infantil	**VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO**	12/07/1986	**N/E**
101005	Prof Educ. Física	**WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA**	17/03/1991	**7,00**
102125	Arquiteto	**WESLEY GENOVEZ GREGO**	----------	**5,00**
101824	Prof Educ. Física	**WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR**	09/07/1989	**0,00**

*Legenda: **N/E** = Não Enviou títulos para análise*

Terra Boa (PR), 12 de fevereiro de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9CCFF2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5686/2024

DECRETO Nº5686/2024
Data 14.02.2024

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°20 e 23/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
382-4/1	Alessandra Alberton	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
713-7/1	Andreia Maria P. Cantelli	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
2576-3/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
2310-8/1	Meri Oenning Fontana	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
2590-9/1	Serlei de Fatima P. M. Weber	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
880-0/1	Velunia Regina G. da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36B1BFFC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1055/2024

PORTARIA N°1055/2024
Data 14.02.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
542-8/1	Acimara Rosa	Tecnico em Higiene Dental	18/01/2024	06/01/2024	20
616-5/1	Ana Claudia Werner	Agente Comunitário de Saúde	18/01/2024	01/02/2024	15
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Médico	23/01/2024	21/02/2024	30
1115-0/1	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli	Enfermeiro Temporário	01/01/2024	15/01/2024	15
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	02/02/2024	02/03/2024	30
538-0/1	Claudete Cassol Vanccin	Auxiliar de Serviços Gerais 40 H	22/01/2024	20/02/2024	30
791-9/1	Clebeson Bordim	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	07/02/2024	21/02/2024	15
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Assistente Administrativo	29/01/2024	17/02/2024	20
696-3/1	Dagma Bez	Técnico em Enfermagem	01/02/2024	20/02/2024	20
422-7/1	Debora Nadia Pilati Vidor	Psicólogo – Sec. de Saúde	22/01/2024	31/01/2024	10
23878-3/1	Debora Nadia Pilati Vidor	Psicólogo - Sec. de Saúde	22/01/2024	31/01/2024	10
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista	05/02/2024	14/02/2024	10
228-3/1	Evandro Marcio Bazzei	Motorista	16/01/2024	14/02/2024	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	22/01/2024	31/01/2024	10
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Auxiliar de Serviços Gerais 40 H	03/02/2024	03/03/2024	30
1210-6/1	Juliane Brunetto Santos	Diretor de Dep. de V. Sanitária	03/01/2024	12/01/2024	10
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	Agente de Saúde	30/01/2024	18/02/2024	20
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	29/01/2024	07/02/2024	10
23768-0/1	Marcos Antonio Lourenci	Agente Comunitário de Saúde	05/02/2024	05/03/2024	30
780-3/1	Maria Cristina Gusso	Sec. Municipal de Assistencia Social	22/01/2024	05/02/2024	15
553-3/1	Marisa de Fatima Tessari	Enfermeiro	01/02/2024	01/03/2024	30
23839-2/1	Marizete Provenci	Agente Comunitário de Saúde	05/02/2024	05/03/2024	30
525-8/1	Nadia da Rosa Cruzetta	Agente Comunitário de Saúde	22/01/2024	20/02/2024	30
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de Máquinas	11/01/2024	09/02/2024	30
255-0/1	Sergio Centola	Médico	24/01/2024	07/02/2024	15
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2024	01/02/2024	30
308-5/1	Thalitha Brandini Peliser	Enfermeiro	22/01/2024	20/02/2024	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E04B1732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO - 3º QUADRIMESTRE/2023

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2023, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	19.380.589,67
	TOTAL	19.380.589,67

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	18.867.339,68
	TOTAL	18.867.339,68

Saldo Anterior 31/12/2022)		
Todas as Fontes	R$ 1.074.635,00	
Receitas	R$ 19.380.589,67	
Contas a Pagar	R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0, 00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 18.867.339,68
Saldo Atual (31/12/2023)		R$ 1.587.884,99
Total	**R$ 20.455.224,67**	**R$ 20.455.224,67**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	11.682.723,59	61,92%
Outras Despesas Correntes	6.377.407,11	33,80%
Investimento	807.208,94	4,28%
TOTAL	**18.867.339,64**	**100,00%**

Categoria Econômica	**1º QUAD.**	**2º QUAD.**	**3º QUAD.**
Pessoal e Encargos	3.628.370,46	3.627.400,39	4.426.952,74
Outras Despesas Correntes	2.084.398,01	2.179.279,61	2.113.729,53
Investimento	524.830,89	251.802,03	30.576,02
TOTAL	**6.237.599,36**	**6.058.482,03**	**6.571.258,29**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	**Percentual**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	770.952,52	4,09%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	6.145.642,79	32,57%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	105.211,83	0,55%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	2.157.213,92	11,43%
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	11.541,00	0,10%
Manutenção do Hospital Municipal	6.596.087,42	34,96%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	1.215.670,93	6,44%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	791.437,42	4,19%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	368.361,55	1,95%
Emenda Impositiva para Cirurgia Eletivas CISOP	21.930,00	0,11%
Manutenção de Vigilância em Saúde	627.521,51	3,32%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	55.768,79	0,29%
TOTAL	**18.867.339,68**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º QUAD.**	**2º QUAD.**	**3º QUAD.**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	519.900,00	225.362,52	25.690,00
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.994.000,18	1.839.140,92	2.312.501,69
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	24.855,28	61.225,09	19.131,46
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	645.313,08	666.866,22	845.034,62
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	0 00	11.541,00	0,00
Manutenção do Hospital Municipal	2.054.022,31	2.177.781,87	2.364.283,24
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	518.861,01	400.471,53	296.338,39
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	193.450,45	287.214,14	310.772,83
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	90.612,91	115.137,50	162.611,14
Emenda Impositiva para Cirurgias Eletivas CISOP	0,00	11.890,00	10.040,00
Manutenção de Vigilância em Saúde	186.063,12	247.286,96	194.171,43
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde de Alta Complexidade.	10.521,02	14.564,28	30.683,49
TOTAL	**6.237.599,36**	**6.058.482,03**	**6.571.258,29**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2023 R$ **6.237.599,36** (seis milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), no **2º Quadrimestre** de 2023, R$ **6.058.483,03** (seis milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trêscentavos), no **3º Quadrimestre** de 2023 R$ **6.571.258,29** (seis milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), totalizando no período R$ **18.867.339,68** (dezoito milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	R$ 14.861.653,29
304	Receita de Alienação de Ativos da Saúde	R$ 26.614,95
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	R$ 288.425,73
370	SAMU	R$ 307.616,83
374	Incremento Custeio Serv. Prim. Em Saúde.	R$ 300.000,00
375	Incremento Custeio Serv. Prim. Em Saúde.	R$ 200.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	R$ 1.815.354,87
495	Atenção Básica	R$ 207.313,30
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 664.362,52
497	Vigilância em Saúde	R$ 109.231,91
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	R$ 596.546,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	R$ 3.469,78
	TOTAL	**R$ 19.380.589,67**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	14.861.653,29	76,68%
Entes	4.518.036,38	23,32
Total	**19.380.589,67**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação		1º Q	2ºQ	3ºQ	TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA					
INDICADORES PREVINE BRASIL	**META**				
I- Proporção de gestantes com 6 cons. pré-natal-Natal	**45%**	**85%**	**78%**	**86%**	**294%**
II- Proporção gestantes com exames de Sífilis/ HIV	**60%**	**95%**	**98%**	**97%**	**350%**
III- Proporção gestantes atendidas Saúde Bucal	**60%**	**89%**	**92%**	**90%**	**331%**
IV- Razão exame citopatológico (Preventivo)	**40%**	**37,5%**	**40,54%**	**42%**	**160,04%**
V- Cobertura de Polio Inativada, Pentavalente anual (95%)	**95%**	**97%**	**76%**	**94%**	**362%**
VI- Percentual de hipertensos acompanhados	**50%**	**50%**	**72,27%**	**49%**	**221,27%**
VII- Percentual de diabetes com HG anual	**50%**	**55%**	**77,26%**	**36%**	**218,26%**
Visitas ACS		**3.474**	**5.215**	**2.842**	**11.531**
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Consultas Atenção Primária		**8.188**	**9.019**	**8.582**	**25.789**
Consultas-Psiquiatria		**362**	**313**	**317**	**992**
Atendimento Fonoaudiólogo		**447**	**393**	**316**	**1.156**
Sessões de Fisioterapia		**671**	**2.472**	**2.263**	**5.406**
Mamografia		**87**	**97**	**101**	**285**
Ultrassom		**551**	**550**	**423**	**1.524**
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)		**13.850**	**17.335**	**7.922**	**39.177**
EXAMES – CISOP (Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)		**12.617**	**15.102**	**3.142**	**30.861**
Consultas Especialista- CISOP		**2.106**	**1.577**	**1.544**	**5.227**
Cirurgias -Cisop		**11**	**47**	**45**	**103**
Benefícios concedidos		**13**	**66**	**56**	**135**
Óbitos		**20**	**52**	**24**	**96**
Nascidos		**62**	**26**	**52**	**140**
ACADEMIA DA SAÚDE					
Prática Corporal/atividade física em grupo		**274**	**254**		**289**
Grupo de emagrecimento		**0**	**0**	**0**	**0**
Prática corporal crescer saudável		**0**	**0**	**0**	**0**
ODONTOLOGIA					
Procedimentos odontológicos		**4.125**	**6.632**	**5.751**	**16.508**
1ª. Consulta programática		**3.418**	**475**	**326**	**4.219**
Tratamento TC		**1.517**	**305**	**210**	**2.032**
Próteses dentárias		**82**	**82**	**82**	**246**
Exodontia		**4,2%**	**3,12%**	**2,4%**	**9,72%**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Visita para bloqueio		**4.487**	**10.012**	**3.134**	**17.633**
Visitas para tratamento		**4.382**	**377**	**5.617**	**10.376**
Visitas PE (pontos estratégicos)		**32**	**32**	**32**	**96**
Casos not. Dengue		**165**	**229**	**87**	**481**
Casos confirmados		**44**	**225**	**11**	**280**
HOSPITAL MUNICIPAL					
Consulta Médica		**4.446**	**4.361**	**4.524**	**13.331**
Internamentos		**471**	**525**	**589**	**1.585**
Encaminhamentos de Urgência cvel		**88**	**94**	**89**	**271**
Cirurgias Realizadas		**0**	**0**	**0**	**0**
Exames Raio X		**1.570**	**1.709**	**1.748**	**5.027**
ECG		**262**	**232**	**286**	**780**
Exames Lab. Interno		**2.144**	**2.288**	**2.533**	**6.965**

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito “Ordenador da Despesa”;

Carmem Brandini Fongaro – “Secretária de Finanças “Responsável pelas Finanças";

Débora Pilati Vidor - “Secretária de Saúde”

O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.

Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 166/2024, para o dia 28 de fevereiro de 2024.

O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D36AB178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL- 3º QUADRIMESTRE - 2023

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2023, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 3.746.560,85
	TOTAL	R$ 3.746.560,85

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
3º Quadrimestre – 2023

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 3.725.175,18
TOTAL	**R$** 3.725.175,18

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2022			
Todas as Fontes		R$ 2.703,59	
Receitas		R$ 3.746.560,85	
Contas a Pagar		R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)		R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)			R$ 0,00
Despesas			R$ 3.725.175,18
Saldo Atual (31/12/2023)			R$ 23.979,26
Total	**R$ 3.754.609,07**		**R$ 3.749.154,44**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2023

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.404.004,91	37,69%
Outras Despesas Correntes	2.049.112,27	55,00%
Investimento	272.058,00	7,30%
TOTAL	**3.725.175,18**	**99,99%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	442.389,24	419.405,52	542.210,15
Outras Despesas Correntes	565.438,25	791.149,55	692.524,47
Investimento	0,00	257.930,00	14.128,00
TOTAL	**1.007.827,49**	**1.468.485,07**	**1.248.862,62**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	%
Manutenção de Atividades do Idoso	82.481,44	2,21%
Manutenção do Conselho Tutelar	252.484,52	6,77%
Manutenção da APAE	22.628,71	0,67%
Programa Benefícios Eventuais	1.095.971,06	29,41%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	907.378,83	24,35%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	369.685,25	9,92%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	112.360,32	3,01%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	31.741,47	0,85%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.117,93	0,43%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	1.808,68	0,05%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	689.580,00	18,50%
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	22.065,43	0,59%

Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	120.871,54	3,24%
TOTAL	**3.725.175,18**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Manutenção de Atividades do Idoso	18.709,48	25.533,65	43.963,69
Manutenção do Conselho Tutelar	79.891,34	73.236,25	116.843,26
Manutenção da APAE	0,00	18.428,44	7.096,15
Programa Benefícios Eventuais	316.185,38	375.181,07	481.104,75
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	299.558,18	281.437,30	393.945,70
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	115.962,45	140.585,64	146.364,19
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	30.849,03	46.077,54	44.925,05
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	25.931,37	3.256,10	3.864,93
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	9.022,93	7.095,00	0,00
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	230,76	1.577,92
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	68.110,69	447.958,64	255.794,82
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	9.349,17	1.393,16	12.473,10
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	34.257,47	48.071,52	49.968,02
TOTAL	**1.007.827,49**	**1.468.485,07**	**1.557.921,58**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2023**, o valor de R$ 1.007.827,49 (hum milhão sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), no **2º Quadrimestre/2**023 R$ 1.468.485,07 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), no 3º Quadrimestre R$ **1.557.921,58** (hum quinhentos e cinquenta e sete mil novenos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**,** totalizando no exercício R$ **3.725.175,18** (três milhões setecentos e vinte e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

PARTE OPERACIONAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a dezembro de 2023

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.
Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°2453/2023 de 21/03/2023. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.
O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.
Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.
Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2023:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e

	Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (média de 75 alunos dia - atendimentos no mês 1500)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2023:

CRAS

MÊS	Atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS e CEACA (Atendimentos, acompanhamentos, orientações, intervenções e vistas domiciliares) (dados do sistema IDS)
JANEIRO	691
FEVEREIRO	925
MARÇO	1291
ABRIL	843
MAIO	594
JUNHO	602
JULHO	805
AGOSTO	856
SETEMBRO	816
OUTUBRO	1042
NOVEMBRO	1052
DEZEMBRO	1002

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	28	5	-	12	2	-
FEV	86	5	3	4	7	2
MAR	257	6	4	3	-	8
ABR	132	6	2	4	7	9
MAI	150	5	2	5	10	8
JUN	168	5	3	6	7	9
JUL	150	4	1	7	7	10
AGO	170	6	2	7	10	7
SET	118	6	1	14	3	8
OUT	145	4	2	9	2	10
NOV	192	4	5	3	4	6
DEZ	33 + 700 Natal	4	2	6	1	10

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	124	88
FEVEREIRO	188	151
MARÇO	279	225
ABRIL	197	124

MAIO	**213**	**56**
JUNHO	**268**	**27**
JULHO	**292**	**58**
AGOSTO	**298**	**27**
SETEMBRO	**217**	**32**
OUTUBRO	**258**	**38**
NOVEMBRO	**370**	**23**
DEZEMBRO	**200**	**21**

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão Geral.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:915D30AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240207_132432

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALP0962	279370T000001967	24/01/2024	55412
ANO0117	279370T000001974	25/01/2024	55412
ARZ7891	279370T000001985	25/01/2024	55412
ASG9A40	279370T000001969	25/01/2024	55412
AVP3J46	279370T000001954	24/01/2024	55412
AWL5426	279370T000001981	25/01/2024	55412
BBH5241	279370T000001972	25/01/2024	55412
BCA5E91	279370T000001986	25/01/2024	55412
DXP5D62	279370T000001983	25/01/2024	55412
HNS7B05	279370T000001982	25/01/2024	55412
IFU3F20	279370T000001973	25/01/2024	55412
LOM1641	279370T000001984	25/01/2024	55412
LYW2110	279370T000001971	25/01/2024	55412
MAR8E24	279370T000001945	24/01/2024	55412
MGL2H79	279370T000001957	24/01/2024	55412
MKV9F03	279370T000001955	24/01/2024	55412
MLU8G67	279370T000001965	24/01/2024	55412
QFG4J22	279370T000001991	25/01/2024	55412
QJX0H36	116100T000808440	30/01/2024	53800
SER9F18	279370T000001992	25/01/2024	55412
SEY7B48	279370T000001995	25/01/2024	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CECCBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240209_132622

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370T000001988	25/01/2024	55412
ADS8885	279370T000001950	24/01/2024	55412
AFB2H85	279370T000002008	26/01/2024	55412
AFC9320	279370T000001539	05/02/2024	76331
AGG6341	279370T000002025	26/01/2024	55412
AIE2J63	279370T000002045	29/01/2024	55412
AIX1A04	116100T001275463	01/02/2024	55414
AJP9530	279370T000001963	24/01/2024	55412
AJP9530	279370T000002003	26/01/2024	55412
AKL0363	279370T000001980	25/01/2024	55412
AKL0363	279370T000001946	24/01/2024	55412
AKL0363	279370T000002037	29/01/2024	55412
AKL0363	279370T000002005	26/01/2024	55412
AKX0I04	279370T000002010	26/01/2024	55412
ALW8683	279370T000001975	25/01/2024	55412
AMF2A57	279370T000002001	26/01/2024	55412
AOL7472	279370T000002034	29/01/2024	55412
APA3G93	279370T000002049	29/01/2024	55412
AQI3E61	279370T000002004	26/01/2024	55412
AQU8D30	279370T000002038	29/01/2024	55412
ARM7436	279370T000001996	25/01/2024	55412
ASA4516	279370T000002039	29/01/2024	55412
ATA8C68	279370T000002015	26/01/2024	55412
ATA8C68	279370T000001962	24/01/2024	55412
ATJ8D79	279370T000001944	24/01/2024	55412
ATX6A70	279370T000002017	26/01/2024	55412
AUP1G90	279370T000002019	26/01/2024	55412
AUU8148	279370T000001958	24/01/2024	55412
AWC1A13	279370T000002040	29/01/2024	55412
AXU8F98	279370T000002048	29/01/2024	55412
AYQ6188	279370T000002011	26/01/2024	55412
BAE2C04	279370T000001994	25/01/2024	55412
BAX5118	279370T000001990	25/01/2024	55412
BET9I26	279370T000002026	26/01/2024	55412
EHX2A10	279370T000002050	29/01/2024	55412
EQV9B35	279370T000002032	29/01/2024	55412
EYF6G22	279370T000002020	26/01/2024	55412
EZK0388	279370T000001978	25/01/2024	55412
FDL9F02	279370T000001999	05/02/2024	55500
FLO5E93	279370T000002041	29/01/2024	55412
GAL0I07	279370T000002024	26/01/2024	55412
HKR1644	279370T000002046	29/01/2024	55412
IYN3B57	279370T000002018	26/01/2024	55412
JAM4D74	279370T000002006	26/01/2024	55412
MAW4C56	279370T000001959	24/01/2024	55412
MCB7536	279370T000002007	26/01/2024	55412
MCJ6731	279370T000002012	26/01/2024	55412
MFD2J31	279370T000002000	25/01/2024	55412
MGL2H79	279370T000002014	26/01/2024	55412
MIA3A40	279370T000001960	24/01/2024	55412
MID2H34	279370T000002022	26/01/2024	55412
MIL1H49	279370T000002031	29/01/2024	55412
MJK1F60	279370T000002016	26/01/2024	55412
MLB3306	279370T000002033	29/01/2024	55412
NLM8E75	279370T000001948	24/01/2024	55412
PUH0791	279370T000002036	29/01/2024	55412
QEV0H02	279370T000001966	24/01/2024	55412
QHF4552	279370T000001947	24/01/2024	55412
QIA7A89	279370T000002043	29/01/2024	55412
QIF3F65	279370T000001951	24/01/2024	55412
QIM1999	279370T000001998	25/01/2024	55412
QJR4396	279370T000002029	29/01/2024	55412
QTL4562	279370T000002013	26/01/2024	55412
RAC5094	279370T000001993	25/01/2024	55412
RAH9A29	279370T000002044	29/01/2024	55412
RLH5G30	279370T000001979	25/01/2024	55412
RME7G28	279370NIC0005447	20/01/2024	50020
RXY5B38	279370T000001976	25/01/2024	55412
RYB1A30	279370T000001977	25/01/2024	55412
RYG1I44	279370T000002002	26/01/2024	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1A6BE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240210_132667

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP0D50	279370R000020730	03/02/2024	74550
AAT7792	279370R000020777	03/02/2024	74550
ABG2G47	279370T000002086	31/01/2024	55412
ABJ2D59	279370T000002092	31/01/2024	55412
ABJ7J85	279370R000020945	05/02/2024	74550
ABP0A50	279370R000020875	04/02/2024	74550
ABR5379	279370R000020704	03/02/2024	74550
ACC2411	279370R000020762	03/02/2024	74630
ACD7575	279370R000021046	06/02/2024	74550
ACG2471	279370R000020857	02/02/2024	74550
ACH6A08	279370R000021045	06/02/2024	74550
ACS0384	279370R000020930	04/02/2024	74550
AEH9300	279370T000002090	31/01/2024	55412
AEK6874	279370R000020859	02/02/2024	74550
AFL3D66	279370R000020887	04/02/2024	74550
AGR4I76	279370R000020854	02/02/2024	74550
AHD0I83	279370R000020794	02/02/2024	74550
AHF2814	279370R000021009	06/02/2024	74550
AHW6I00	279370R000020862	02/02/2024	74550
AII3F19	279370T000002070	30/01/2024	55412
AIJ9I96	279370R000020724	03/02/2024	74550
AIX6020	279370R000020781	03/02/2024	74550
AJI2H83	279370R000020956	05/02/2024	74550
AJL8738	279370R000020921	04/02/2024	74550
AJO4I94	279370R000020947	05/02/2024	74550
AKL0363	279370T000002078	31/01/2024	55412
AKL0363	279370T000002097	31/01/2024	55412
AKZ9851	279370T000002082	31/01/2024	55412
ALO0848	279370R000020926	04/02/2024	74550
ALQ6I33	279370R000021003	06/02/2024	74550
ALW8683	279370T000002111	01/02/2024	55412
AML6441	279370T000002057	30/01/2024	55412
AMQ8D29	279370T000002110	01/02/2024	55412
AMW2D73	279370R000021007	06/02/2024	74550
AND2G53	279370R000020795	02/02/2024	74550
ANG0D69	279370R000020819	02/02/2024	74550
AOA1019	279370T000002085	31/01/2024	55412
AOE3G41	279370R000020869	04/02/2024	74550
APK4860	279370R000021005	06/02/2024	74550
APS0501	279370R000021022	06/02/2024	74550
APV7D35	279370R000021058	06/02/2024	74550
APZ0198	279370R000020722	03/02/2024	74550
APZ8B05	279370R000021050	06/02/2024	74550
AQB5H26	279370R000020736	03/02/2024	74550
AQO1243	279370R000020842	02/02/2024	74550
AQO6790	279370R000020883	04/02/2024	74550
AQV0A26	279370R000020715	03/02/2024	60503
ARC0436	279370R000020844	02/02/2024	74550
ARC5D04	279370R000020864	04/02/2024	74550
ARF8F33	279370R000020758	03/02/2024	74550
ARJ1402	279370R000020785	03/02/2024	74550
ARQ4F66	279370R000020752	03/02/2024	74630
ARQ8F84	279370R000020972	05/02/2024	74630
ARZ8360	279370R000020759	03/02/2024	74550
ASD0F22	279370R000020950	05/02/2024	74550
ASO6875	279370R000020780	03/02/2024	74550
ASR1F13	279370R000020914	04/02/2024	74550
ASS5E73	279370T000002051	30/01/2024	55412
ASX3A14	279370R000020706	03/02/2024	56732
ASX3A14	279370R000020707	03/02/2024	60503
ASZ2F63	279370R000020836	02/02/2024	60503
ASZ7B93	279370R000020933	04/02/2024	74550
ASZ7B93	279370R000020990	05/02/2024	74630
ASZ7B93	279370R000020993	05/02/2024	60503
ATA6512	279370R000021059	06/02/2024	74550
ATD6211	279370R000020918	04/02/2024	74550
ATE6J73	279370R000021021	06/02/2024	60503
ATE9F21	279370T000002052	30/01/2024	55412
ATH4848	279370R000020705	03/02/2024	60503
ATI7J63	279370R000021044	06/02/2024	74630
ATK7532	279370R000020954	05/02/2024	74550
ATK7532	279370R000020955	05/02/2024	74550
ATK8028	279370R000020737	03/02/2024	74550
ATO0652	279370R000020941	04/02/2024	74550
ATU8G62	279370R000020913	04/02/2024	74550
ATW1B08	279370T000002069	30/01/2024	55412
ATW8B31	279370R000020935	04/02/2024	74550
ATX4583	279370R000020861	02/02/2024	74630
AUA4698	279370R000020789	03/02/2024	74550
AUC3G48	279370R000021019	06/02/2024	60503
AUD7G14	279370R000021042	06/02/2024	74550
AUL0960	279370T000002096	31/01/2024	55412
AUO3762	279370R000020925	04/02/2024	74550

AUR8293	279370R000021018	06/02/2024	74550
AUR8293	279370R000021011	06/02/2024	74550
AUZ8A25	279370R000020712	03/02/2024	74550
AVE8B14	279370R000020708	03/02/2024	74550
AVJ1A19	279370T000002066	30/01/2024	55412
AVJ2B09	279370R000020771	03/02/2024	74550
AVM3131	279370R000020837	02/02/2024	60503
AVO3G49	279370R000020888	04/02/2024	74550
AVO6J96	279370R000020813	02/02/2024	74550
AVQ1I44	279370R000020800	02/02/2024	74550
AVR2041	279370R000020960	05/02/2024	74550
AVS5705	279370R000020770	03/02/2024	74550
AVS6457	279370R000020714	03/02/2024	60503
AVT5B95	279370R000020961	05/02/2024	74550
AWA9900	279370R000020740	03/02/2024	74550
AWC2396	279370R000021026	06/02/2024	74550
AWC2396	279370R000020906	04/02/2024	74630
AWF3782	279370R000020702	03/02/2024	74630
AWK2J96	279370R000020716	03/02/2024	74550
AWL5426	279370T000002063	30/01/2024	55412
AWP0D38	279370R000020845	02/02/2024	74550
AWQ7E39	279370T000002105	01/02/2024	55412
AWV2155	279370R000020852	02/02/2024	74550
AWV2155	279370R000020853	02/02/2024	74550
AWW3A71	279370R000020974	05/02/2024	74550
AXE5G88	279370R000020797	02/02/2024	74550
AXL5429	279370R000020833	02/02/2024	74550
AXM4365	279370R000020882	04/02/2024	74550
AXN8945	279370R000020965	05/02/2024	74550
AXN8945	279370R000020966	05/02/2024	74550
AXW4110	279370R000020894	04/02/2024	74550
AXY6D79	279370R000021035	06/02/2024	74550
AYB2B09	279370T000002054	30/01/2024	55412
AYE5976	279370R000020969	05/02/2024	74550
AYH4B47	279370R000020732	03/02/2024	60503
AZC8D15	279370R000020850	02/02/2024	74550
AZD6D50	279370R000020919	04/02/2024	74550
AZG9F08	279370R000020886	04/02/2024	74550
AZL4F30	279370R000020717	03/02/2024	74550
AZM6289	279370R000020774	03/02/2024	74550
BAA8191	279370R000020991	05/02/2024	74550
BAG9831	279370R000021028	06/02/2024	74630
BAH5150	279370R000020983	05/02/2024	74550
BAN2017	279370R000020757	03/02/2024	74550
BAP4684	279370R000020957	05/02/2024	74550
BAU7015	279370R000020985	05/02/2024	74550
BAW5D25	279370R000020999	06/02/2024	74550
BBB8G69	279370R000020834	02/02/2024	74550
BBP2243	279370R000020979	05/02/2024	74550
BCI8727	279370R000021002	06/02/2024	56732
BCM8E83	279370R000021025	06/02/2024	74550
BCT9D66	279370R000020701	03/02/2024	74550
BDM6A85	279370R000020976	05/02/2024	74630
BDN3G63	279370R000020798	02/02/2024	74550
BDT5D42	279370R000020784	03/02/2024	74550
BDU2112	279370R000020907	04/02/2024	74550
BED1F84	279370R000020997	06/02/2024	74550
BEH7B53	279370T000002058	30/01/2024	55412
BER0451	279370R000021061	06/02/2024	74550
BES7D85	279370R000020917	04/02/2024	74550
BES8D43	279370R000020891	04/02/2024	74550
BES9B35	279370R000020810	02/02/2024	74550
BFX4A55	279370R000020741	03/02/2024	74630
BGJ3022	279370R000020739	03/02/2024	74550
BGJ3022	279370R000020948	05/02/2024	74550
BGJ3022	279370R000020783	03/02/2024	74630
BOA9B82	279370R000020994	05/02/2024	74550
CCD4752	279370T000002101	01/02/2024	55412
CDK1073	279370R000020790	03/02/2024	74550
CJZ2A85	279370T000002080	31/01/2024	55412
CVE5I58	279370R000020703	03/02/2024	74550
CZZ1H23	279370R000020984	05/02/2024	60503
DFX5110	279370R000020998	06/02/2024	74550
DIW0F02	279370R000020782	03/02/2024	74550
DMQ2D09	279370R000020986	05/02/2024	74550
DWO2J55	279370T000002108	01/02/2024	55412
DXR4F15	279370T000002059	30/01/2024	55412
EDJ2073	279370R000020788	03/02/2024	74550
EIY9G19	279370R000020936	04/02/2024	74550
EKX6G77	279370R000020728	03/02/2024	74630
EMN7167	279370R000020871	04/02/2024	74550
ENB5A19	279370T000002084	31/01/2024	55412
EOX5D27	279370R000021014	06/02/2024	74550
ESG0I44	279370R000021004	06/02/2024	74550
EVH0I21	279370R000020848	02/02/2024	74550
EVP8E76	279370R000021041	06/02/2024	74630
EZG7C14	279370R000020726	03/02/2024	60503
FDI0J73	279370T000002094	31/01/2024	55412
FEC7B34	279370R000020987	05/02/2024	74550

FEK7H33	279370R000020733	03/02/2024	74550
FIH7D76	279370R000020808	02/02/2024	74630
FIH7D76	279370R000020847	02/02/2024	74550
FKK8G86	279370R000020932	04/02/2024	74550
FLQ7301	279370R000020911	04/02/2024	74550
FLQ7301	279370R000020885	04/02/2024	74550
FMZ2B96	279370R000021001	06/02/2024	60503
FVV2C19	279370R000020988	05/02/2024	74630
GSV5E74	279370R000020772	03/02/2024	74550
GVS2I92	279370R000020860	02/02/2024	74630
HBM8F06	279370R000020778	03/02/2024	74550
HOB1292	279370R000020814	02/02/2024	74550
HOD1I36	279370R000020952	05/02/2024	74550
IGC1496	279370T000002056	30/01/2024	55412
IJH0H90	279370R000020721	03/02/2024	74550
IJV0769	279370R000021047	06/02/2024	74550
IKU0G13	279370R000020923	04/02/2024	74550
ILD1D80	279370R000020767	03/02/2024	74550
IMW7D70	279370R000020746	03/02/2024	74550
IOP4588	279370R000020805	02/02/2024	74550
IQL0H36	279370R000021039	06/02/2024	74630
IRX3J16	279370R000021017	06/02/2024	74550
ISG2C34	279370R000021029	06/02/2024	74550
ITO4I56	279370T000002061	30/01/2024	55412
KHT7765	279370R000020895	04/02/2024	74550
KWK2D21	279370R000020820	02/02/2024	74550
KYW7F93	279370R000020748	03/02/2024	74550
LRO5E69	279370R000021006	06/02/2024	74550
LSG6H43	279370R000020793	03/02/2024	74550
LXA6D34	279370R000020779	03/02/2024	74550
LYA8894	279370R000021030	06/02/2024	74550
LZG2E28	279370T000002109	01/02/2024	55412
LZW9040	279370R000021027	06/02/2024	74550
MAG8C41	279370R000020720	03/02/2024	74630
MAH2149	279370R000020943	05/02/2024	74550
MAR0C35	279370R000020970	05/02/2024	74550
MBK7J89	279370R000021062	06/02/2024	74550
MBZ8419	279370T000002089	31/01/2024	55412
MCC6090	279370R000020870	04/02/2024	74630
MDT1J46	279370R000020893	04/02/2024	74630
MEB2891	279370R000020775	03/02/2024	74550
MEE2407	279370R000020867	04/02/2024	74550
MEG0725	279370R000020818	02/02/2024	74550
MER3H70	279370R000020727	03/02/2024	74550
MER5E33	279370T000002067	30/01/2024	55412
MEV3849	279370R000021032	06/02/2024	74550
MEW7810	279370R000020910	04/02/2024	74550
MFE4F05	279370T000002112	01/02/2024	55412
MFJ0H27	279370R000020996	05/02/2024	60503
MFS0F84	279370R000021015	06/02/2024	60503
MFZ1310	279370R000020745	03/02/2024	74550
MGG9E48	279370R000020827	02/02/2024	74550
MGH6521	279370R000021054	06/02/2024	74550
MGN5H04	279370R000020927	04/02/2024	74550
MGP7I57	279370R000020866	04/02/2024	74550
MGQ0039	279370R000020884	04/02/2024	74550
MHD9H33	279370R000020747	03/02/2024	74550
MHQ7338	279370R000021063	06/02/2024	74550
MHU2D64	279370R000021049	06/02/2024	74550
MHX0313	279370R000020812	02/02/2024	74550
MHY3I57	279370R000020840	02/02/2024	74550
MIH5F82	279370T000002099	01/02/2024	55412
MIL1H49	279370R000020946	05/02/2024	74550
MIN5D16	279370R000020944	05/02/2024	74550
MIT2J82	279370R000020791	03/02/2024	74550
MJG1858	279370R000020760	03/02/2024	74550
MJQ4935	279370R000020743	03/02/2024	74550
MJR4E14	279370R000020729	03/02/2024	74550
MKB4F18	279370R000020828	02/02/2024	74550
MKM4J47	279370R000020825	02/02/2024	74550
MKP6I28	279370R000020915	04/02/2024	74550
MKR1142	279370T000002076	30/01/2024	55412
MLF7E78	279370R000020964	05/02/2024	74630
MLM5J30	279370T000002088	31/01/2024	55412
MLM8C74	279370R000021016	06/02/2024	74550
MLM8C74	279370R000020832	02/02/2024	74550
MLO5G58	279370R000020765	03/02/2024	74550
MLR8C22	279370R000021051	06/02/2024	74550
MLU5J79	279370R000020755	03/02/2024	74630
MMA4C37	279370R000021043	06/02/2024	74550
MMH1C36	279370R000020711	03/02/2024	74550
MZN2G56	279370R000020937	04/02/2024	74550
NCX6000	279370R000020878	04/02/2024	74550
NGP4677	279370T000002079	31/01/2024	55412
NRF7D82	279370R000021024	06/02/2024	74550
NXZ1C65	279370T000002083	31/01/2024	55412
NXZ1C65	279370T000002064	30/01/2024	55412
OAI4997	279370R000020980	05/02/2024	74550
OMH0E81	279370R000020804	02/02/2024	74550

OPA0G37	279370R000021052	06/02/2024	74550
OPL9G23	279370T000002075	30/01/2024	55412
OQD0122	279370R000020978	05/02/2024	74550
OWN5233	279370R000020817	02/02/2024	74550
PEI5F67	279370R000021033	06/02/2024	74550
PEI5F67	279370R000021057	06/02/2024	74550
PEI5F67	279370R000021023	06/02/2024	74550
PHT4500	279370R000020754	03/02/2024	74550
PWV3D73	279370R000020843	02/02/2024	74550
PZU5086	279370T000002068	30/01/2024	55412
PZU7G51	279370R000020863	04/02/2024	74630
QHG8406	279370R000020713	03/02/2024	74550
QHG8H27	279370T000002103	01/02/2024	55412
QHP7188	279370T000002062	30/01/2024	55412
QHZ1241	279370T000002055	30/01/2024	55412
QIG0549	279370R000020909	04/02/2024	74550
QII5619	279370R000020830	02/02/2024	74550
QIL8843	279370R000020874	04/02/2024	74550
QIM4410	279370R000021038	06/02/2024	74550
QIM4410	279370R000021037	06/02/2024	74550
QIN8D99	279370T000002060	30/01/2024	55412
QIO5056	279370R000020896	04/02/2024	74550
QIS0665	279370R000020766	03/02/2024	74550
QIX0534	279370R000020811	02/02/2024	74550
QIX0534	279370R000020738	03/02/2024	74550
QIX0534	279370R000020768	03/02/2024	74550
QIX1160	279370R000020879	04/02/2024	74550
QIY9850	279370R000020823	02/02/2024	74550
QJD7326	279370R000020953	05/02/2024	74550
QJN6J59	279370T000002091	31/01/2024	55412
QJO3683	279370R000021055	06/02/2024	74550
QJQ2J61	279370R000020890	04/02/2024	74550
QJS7048	279370R000020776	03/02/2024	74550
QJX6016	279370R000021008	06/02/2024	74550
QJY2578	279370R000020977	05/02/2024	74550
QOE4C49	279370R000020968	05/02/2024	74550
QPW4F13	279370R000020900	04/02/2024	60503
QQD9C77	279370R000021000	06/02/2024	74550
QTL5G87	279370T000002095	31/01/2024	55412
QTM2J35	279370R000021034	06/02/2024	74550
RAC2179	279370R000021010	06/02/2024	74550
RDT6F95	279370R000020855	02/02/2024	74550
RDU0C83	279370R000020912	04/02/2024	74550
RDX0C30	279370R000020903	04/02/2024	74550
RDY1E36	279370R000020872	04/02/2024	74550
RDZ8F10	279370R000020806	02/02/2024	74630
RDZ9G08	279370R000020877	04/02/2024	74550
RHE9C09	279370R000020962	05/02/2024	74550
RHF9A57	279370R000020822	02/02/2024	74550
RLB2F66	279370R000020803	02/02/2024	74550
RLJ3E11	279370R000021040	06/02/2024	74550
RMG8I43	279370R000020709	03/02/2024	74550
RRJ3F96	279370R000020929	04/02/2024	74550
RXK8I52	279370R000020901	04/02/2024	60503
RXN1E63	279370R000020751	03/02/2024	74550
RXN1E63	279370R000020905	04/02/2024	74630
RXP6D07	279370R000021053	06/02/2024	74550
RXY5B38	279370R000021065	06/02/2024	74550
RXY6J80	279370R000020889	04/02/2024	74550
RYB1I28	279370R000020719	03/02/2024	74550
RYC1H27	279370R000020756	03/02/2024	74550
RYF2F49	279370R000020742	03/02/2024	74630
RYG9F69	279370R000020908	04/02/2024	74550
RYG9F69	279370R000020880	04/02/2024	74550
RYJ9B53	279370R000020892	04/02/2024	74710
RYM0J96	279370R000020989	05/02/2024	74550
RYQ5B31	279370R000020725	03/02/2024	74550
SDR5G76	279370R000020802	02/02/2024	74550
SEP4F29	279370R000020839	02/02/2024	74710
SEP4F29	279370R000020700	03/02/2024	74550
SEZ1G14	279370R000020938	04/02/2024	74550
SFB0H51	279370R000021036	06/02/2024	74550
SFB7A26	279370R000020992	05/02/2024	74630

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0E025C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240207_132502

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO9G68	279370A000068906	06/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000952	13/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000935	16/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370A000068894	06/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000001135	22/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000000787	16/11/2023	55412	R$ 195,23
ADD1003	279370T000001069	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ADS8885	279370T000000974	16/11/2023	55412	R$ 195,23
ADZ9F34	279370A000068895	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AEF2567	279370T000000928	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AFC0399	279370T000001064	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AFS4083	279370T000001094	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AFS4083	279370T000001058	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AFS4083	279370T000001082	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AFS4083	279370T000001032	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AGE3D82	279370A000068907	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AIE8096	279370T000001074	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AIL3808	279370A000068881	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AIW8A88	279370T000001070	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AIY5G16	279370T000001146	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AJE3D14	279370T000001112	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AJM3674	279370T000001045	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AJQ9341	279370T000001040	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AJQ9341	279370T000001101	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AJR7011	279370T000001048	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AJR8D82	279370T000001134	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AKK2266	279370T000000973	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AKO1696	279370T000000970	14/11/2023	55412	R$ 195,23
AKV7G99	279370T000001022	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AKX0I04	279370T000001030	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AKX0I04	279370T000000996	17/11/2023	55412	R$ 195,23
ALA5C95	279370A000068914	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ALB3J27	279370T000001104	21/11/2023	55412	R$ 195,23
ALO1307	279370A000068920	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ALS9979	279370T000000979	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AMC1C73	279370T000001128	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AMH2F02	116100T001182458	24/11/2023	55500	R$ 130,16
AMJ9C45	279370T000001013	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AMK4B44	279370T000001150	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AML6441	279370T000000932	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AMR2J10	279370T000001123	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AMV2016	279370A000068905	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AMW7448	279370T000000777	14/11/2023	55412	R$ 195,23
ANO5868	279370T000000784	14/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000001049	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000001085	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000001006	17/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000001127	22/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370A000068928	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000000975	16/11/2023	55412	R$ 195,23
ANT5193	279370T000001039	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ANW5E40	279370T000001050	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ANY0E03	279370T000001015	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AOE4177	279370T000001071	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AOE9E62	279370T000001037	20/11/2023	55412	R$ 195,23
APT8C46	279370T000001121	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AQT2981	279370A000068925	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AQW5F48	279370T000001076	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ARP8041	279370A000068897	06/11/2023	55412	R$ 195,23
ARR4J99	279370T000000953	13/11/2023	55412	R$ 195,23
ASP0D43	279370T000001062	20/11/2023	55412	R$ 195,23
ASS3B03	279370A000068923	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370A000068939	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ATE9F21	279370T000001000	17/11/2023	55412	R$ 195,23
ATE9F21	279370A000068918	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370T000000968	14/11/2023	55412	R$ 195,23
ATL6C64	279370A000068936	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ATM1F92	279370A000068889	06/11/2023	55412	R$ 195,23
ATN5J01	279370T000001004	17/11/2023	55412	R$ 195,23
ATU6523	279370T000001099	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AUN6517	279370T000001041	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AUV0H23	279370T000001078	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AWI4862	279370A000068884	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AWK0A95	279370T000001009	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AWK1775	279370T000001019	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AWK2J96	279370T000001065	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AWK7A98	279370T000000779	14/11/2023	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000001138	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370A000068913	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000001090	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000001103	21/11/2023	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000001010	17/11/2023	55412	R$ 195,23
AWU1738	279370T000000934	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AWV3905	279370A000068886	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AXB8H79	279370A000068945	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AXX3I09	279370A000068942	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AYD8422	279370A000068879	06/11/2023	55412	R$ 195,23
AYQ3B90	279370T000000938	16/11/2023	55412	R$ 195,23

AYQ7914	279370T000000788	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AZC4H22	279370T000000937	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AZE0762	279370T000001142	22/11/2023	55412	R$ 195,23
AZR4F05	279370T000001043	20/11/2023	55412	R$ 195,23
AZS0846	279370T000000951	13/11/2023	55412	R$ 195,23
AZS1B27	279370A000068909	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AZS1B27	279370T000000794	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AZS1B27	279370T000000986	16/11/2023	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370A000068930	07/11/2023	55412	R$ 195,23
AZY3J12	279370T000000933	16/11/2023	55412	R$ 195,23
BAA9J01	279370T000001093	21/11/2023	55412	R$ 195,23
BAA9J01	279370T000001059	20/11/2023	55412	R$ 195,23
BAP0J98	279370T000001046	20/11/2023	55412	R$ 195,23
BBE3134	279370T000001125	22/11/2023	55412	R$ 195,23
BBE3134	279370T000000972	14/11/2023	55412	R$ 195,23
BBR2G15	279370T000000963	14/11/2023	55412	R$ 195,23
BBT0234	279370T000001054	20/11/2023	55412	R$ 195,23
BDY3D76	279370T000001118	21/11/2023	55412	R$ 195,23
BDY3D76	279370T000001129	22/11/2023	55412	R$ 195,23
BEK4H50	279370T000000783	14/11/2023	55412	R$ 195,23
BEK4H50	279370T000001148	22/11/2023	55412	R$ 195,23
BEK4H50	279370T000000792	16/11/2023	55412	R$ 195,23
BEM3524	279370T000001131	22/11/2023	55412	R$ 195,23
BEM7D62	279370T000000786	16/11/2023	55412	R$ 195,23
CMO0E63	279370T000001144	22/11/2023	55412	R$ 195,23
CXZ9878	279370T000001114	21/11/2023	55412	R$ 195,23
CYM7972	279370T000000967	14/11/2023	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370A000068941	07/11/2023	55412	R$ 195,23
DAU1972	279370T000001024	17/11/2023	55412	R$ 195,23
DCX8G94	279370A000068882	06/11/2023	55412	R$ 195,23
DEA5250	279370T000000778	14/11/2023	55412	R$ 195,23
DFM7D36	279370A000068896	06/11/2023	55412	R$ 195,23
DNQ0D69	279370T000001108	21/11/2023	55412	R$ 195,23
DNQ0D69	279370T000001068	20/11/2023	55412	R$ 195,23
DXH5E87	279370T000001077	20/11/2023	55412	R$ 195,23
EBA3C77	279370T000001202	22/11/2023	55412	R$ 195,23
EBW0A61	279370T000000793	16/11/2023	55412	R$ 195,23
EBX6E02	279370T000001052	20/11/2023	55412	R$ 195,23
EBX6E02	279370T000000969	14/11/2023	55412	R$ 195,23
EGF7644	279370T000000782	14/11/2023	55412	R$ 195,23
EJH4113	279370T000001016	17/11/2023	55412	R$ 195,23
EKN6F19	279370T000001028	17/11/2023	55412	R$ 195,23
EPW5J90	279370A000068916	07/11/2023	55412	R$ 195,23
EQV9B35	279370T000001116	21/11/2023	55412	R$ 195,23
ETQ7A38	279370T000000956	14/11/2023	55412	R$ 195,23
EUS1G71	279370A000068931	07/11/2023	55412	R$ 195,23
EVY6E79	279370T000001017	17/11/2023	55412	R$ 195,23
FBA1769	116100T001182459	24/11/2023	54521	R$ 195,23
FBA1A42	279370T000001113	21/11/2023	55412	R$ 195,23
FBA1A42	279370T000000985	16/11/2023	55412	R$ 195,23
FBA1A42	279370A000068935	07/11/2023	55412	R$ 195,23
FSA2G96	279370T000001083	20/11/2023	55412	R$ 195,23
FZA8E82	279370A000068898	06/11/2023	55412	R$ 195,23
FZI8A81	279370T000001007	17/11/2023	55412	R$ 195,23
FZR0J21	279370A000068893	06/11/2023	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370A000068902	06/11/2023	55412	R$ 195,23
HGP4H90	279370A000068890	06/11/2023	55412	R$ 195,23
HNS9671	279370T000001026	17/11/2023	55412	R$ 195,23
HTC6J66	279370T000001008	17/11/2023	55412	R$ 195,23
HYD2C25	279370A000068944	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ILJ2087	279370T000000785	14/11/2023	55412	R$ 195,23
IMD2I63	279370T000000795	16/11/2023	55411	R$ 195,23
IMD2I63	279370T000000978	16/11/2023	55412	R$ 195,23
IMU5500	279370A000068880	06/11/2023	55412	R$ 195,23
IOU5F45	279370T000000961	14/11/2023	55412	R$ 195,23
IQQ1A92	279370T000000991	16/11/2023	55412	R$ 195,23
IRH8C75	279370A000068926	07/11/2023	55412	R$ 195,23
ITL2F37	279370A000068933	07/11/2023	55412	R$ 195,23
IUY5J81	279370T000000957	14/11/2023	55412	R$ 195,23
IXX5E17	279370T000001137	22/11/2023	55412	R$ 195,23
KKI0A22	279370T000001012	17/11/2023	55412	R$ 195,23
KKI0A22	279370T000000960	14/11/2023	55412	R$ 195,23
KYF0938	279370T000001075	20/11/2023	55412	R$ 195,23
KZW7031	279370T000000800	16/11/2023	55412	R$ 195,23
LXR4693	279370A000068915	07/11/2023	55412	R$ 195,23
LXU6387	279370T000000925	16/11/2023	55412	R$ 195,23
LZM6726	279370T000001018	17/11/2023	55412	R$ 195,23
MAL3C93	279370A000068885	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000001139	22/11/2023	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370A000068891	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370A000068940	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000001105	21/11/2023	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000001044	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MBF4A92	279370T000001110	21/11/2023	55412	R$ 195,23
MBM3I64	279370A000068892	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MCH4F65	279370T000000799	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370A000068927	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MDC6B51	279370T000000929	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MDC9693	279370T000001056	20/11/2023	55412	R$ 195,23

MDR7J13	279370A000068904	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MDX0609	279370T000000965	14/11/2023	55412	R$ 195,23
MDX0E59	279370A000068908	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MGQ6025	279370A000068899	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MGT6386	279370T000001089	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MHI8H47	279370T000000791	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MHO8C54	279370A000068938	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MHO8C54	279370T000001072	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MHT3G25	279370T000001034	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MII3068	279370T000000977	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MII3068	279370T000000999	17/11/2023	55412	R$ 195,23
MIN2I50	279370T000001011	17/11/2023	55412	R$ 195,23
MJF2692	279370T000000971	14/11/2023	55412	R$ 195,23
MJL2216	279370T000000924	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MJL5769	279370T000001031	17/11/2023	55412	R$ 195,23
MJY6E76	279370T000000988	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MJY6E76	279370T000001130	22/11/2023	55412	R$ 195,23
MKS8723	279370T000000994	16/11/2023	55412	R$ 195,23
MLE4971	279370T000001132	22/11/2023	55412	R$ 195,23
MLM5J30	279370A000068937	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MLM5J30	279370T000001092	21/11/2023	55412	R$ 195,23
MLM5J30	279370A000068887	06/11/2023	55412	R$ 195,23
MLM5J30	279370T000001038	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MLP4C00	279370T000001115	21/11/2023	55412	R$ 195,23
MLR8A30	279370T000001066	20/11/2023	55412	R$ 195,23
MLW8468	279370A000068929	07/11/2023	55412	R$ 195,23
MML3F18	279370T000001001	17/11/2023	55412	R$ 195,23
MVN9F65	279370T000000981	16/11/2023	55412	R$ 195,23
NFV6935	279370T000000775	14/11/2023	55412	R$ 195,23
NJB9J26	279370A000068932	07/11/2023	55412	R$ 195,23
NZJ2C39	279370A000068919	07/11/2023	55412	R$ 195,23
NZR7E99	279370T000001201	22/11/2023	55412	R$ 195,23
OKG1190	279370T000001095	21/11/2023	55412	R$ 195,23
OLT0H50	279370T000001021	17/11/2023	55412	R$ 195,23
OLT0H50	279370T000000936	16/11/2023	55412	R$ 195,23
ORW2H58	279370T000000927	16/11/2023	55412	R$ 195,23
OSU0604	279370T000001119	21/11/2023	55412	R$ 195,23
OWW9612	279370T000001014	17/11/2023	55412	R$ 195,23
PCL3F62	279370T000001023	17/11/2023	55412	R$ 195,23
PND9H55	279370T000000990	16/11/2023	55412	R$ 195,23
PWF5E41	279370A000068922	07/11/2023	55412	R$ 195,23
QHF4552	279370T000001047	20/11/2023	55412	R$ 195,23
QHI6A39	279370T000000926	16/11/2023	55412	R$ 195,23
QHM2H80	279370T000000976	16/11/2023	55412	R$ 195,23
QHP6F72	279370T000001035	20/11/2023	55412	R$ 195,23
QIA7A89	279370T000000987	16/11/2023	55412	R$ 195,23
QII2J35	279370T000001088	20/11/2023	55412	R$ 195,23
QIT9H52	279370T000001063	20/11/2023	55412	R$ 195,23
QIY6E53	279370T000000995	16/11/2023	55412	R$ 195,23
QIZ5J27	279370A000068900	06/11/2023	55412	R$ 195,23
QJZ8D76	279370T000000776	14/11/2023	55412	R$ 195,23
QMI3A12	279370T000001080	20/11/2023	55412	R$ 195,23
QNZ7F39	279370T000001096	21/11/2023	55412	R$ 195,23
QOE7I57	279370T000000798	16/11/2023	55412	R$ 195,23
QOE7I57	279370A000068934	07/11/2023	55412	R$ 195,23
QQM0E69	279370T000001057	20/11/2023	55412	R$ 195,23
RAC2179	279370T000001136	22/11/2023	55412	R$ 195,23
RAG3980	279370T000001126	22/11/2023	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370T000000997	17/11/2023	55412	R$ 195,23
RLD3J17	279370T000000998	17/11/2023	55412	R$ 195,23
RLH1F14	279370A000068912	07/11/2023	55412	R$ 195,23
RLJ1J04	279370T000001061	20/11/2023	55412	R$ 195,23
RXK8I52	279370T000000962	14/11/2023	55412	R$ 195,23
RXL4D70	279370T000001055	20/11/2023	55412	R$ 195,23
RXR2H53	279370T000001002	17/11/2023	55412	R$ 195,23
RXX8J03	279370T000000984	16/11/2023	55412	R$ 195,23
SEW4B84	279370T000001122	21/11/2023	55412	R$ 195,23
SHU3J04	279370A000068910	07/11/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BD1A9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240208_132581

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIX9F17	279370R000015397	01/10/2023	74550	R$ 130,16
AJS2011	279370R000015366	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ALG5C24	279370R000015075	28/09/2023	74550	R$ 130,16
ALL3E29	279370R000014996	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ALL3E29	279370R000014982	27/09/2023	74550	R$ 130,16

AOQ1F59	279370R000015188	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AQI3E61	279370R000015065	28/09/2023	74550	R$ 130,16
ASV4842	279370R000014760	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AWA1J22	279370R000014802	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AWA1J22	279370R000014882	26/09/2023	74550	R$ 130,16
AYN1565	279370R000014999	27/09/2023	74550	R$ 130,16
AYY2494	279370R000015082	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BAO1304	279370R000014849	26/09/2023	74550	R$ 130,16
BBK1C20	279370R000015360	30/09/2023	74550	R$ 130,16
BBN2D97	279370R000015462	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BCU1B72	279370R000015153	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BEM1167	279370R000014730	25/09/2023	74550	R$ 130,16
BEM1B67	279370R000014864	26/09/2023	74550	R$ 130,16
CZL4644	279370R000014991	27/09/2023	74550	R$ 130,16
EAR2E24	279370R000015039	27/09/2023	74550	R$ 130,16
EGR5A34	279370R000015018	27/09/2023	74550	R$ 130,16
FYH6247	279370R000012768	09/09/2023	74550	R$ 130,16
HEE7106	279370R000015322	30/09/2023	74550	R$ 130,16
HLB5A70	279370R000014923	26/09/2023	74550	R$ 130,16
HNW4275	279370R000014986	27/09/2023	74550	R$ 130,16
KZW7031	279370R000015243	29/09/2023	74550	R$ 130,16
LVC3G33	279370R000014997	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MCQ0E78	279370R000015345	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MDU6346	279370R000015076	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MFF8E82	279370R000015342	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MII3068	279370R000014983	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MJH1J05	279370R000014796	25/09/2023	74550	R$ 130,16
MJZ3270	279370R000014857	26/09/2023	74550	R$ 130,16
MLR0A73	279370R000015156	29/09/2023	74550	R$ 130,16
OYJ8B08	279370R000014998	27/09/2023	74550	R$ 130,16
QAG3D53	279370R000015106	28/09/2023	74550	R$ 130,16
QFG4J22	279370R000015154	29/09/2023	74550	R$ 130,16
RXP4H42	279370R000015414	01/10/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AA0CC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240210_132719

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANZ9I48	279370R000015605	02/10/2023	74550	R$ 130,16
ASH7H97	279370R000015614	02/10/2023	74550	R$ 130,16
AVO0441	116100T001182462	29/11/2023	54523	R$ 195,23
AYN7860	279370R000015486	01/10/2023	74550	R$ 130,16
BBD3618	279370R000015591	02/10/2023	74550	R$ 130,16
BEY4F01	279370R000015487	01/10/2023	74550	R$ 130,16
INJ2060	116100T000670686	29/11/2023	55090	R$ 130,16
MCQ0E78	279370R000015492	01/10/2023	74550	R$ 130,16
MKR8J32	279370R000015477	01/10/2023	74550	R$ 130,16
OXC2G21	279370R000015482	01/10/2023	74550	R$ 130,16
RVQ7E66	279370R000013065	11/09/2023	74550	R$ 130,16
SDZ9B22	279370R000015523	02/10/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2931AC41

